



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Correa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania	Marcelo Ferreira Miranda
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

LEI	2
DECRETO NORMATIVO	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	6
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	57
ATOS DE LICITAÇÃO	191
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	194
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	380
MUNICIPALIDADES	383
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	402

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

LEI

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial nº 11.365, de 27 de dezembro de 2023, página 2.

LEI Nº 6.181, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o subsídio dos membros da magistratura do Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul corresponde a 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, a ser implementado em parcelas sucessivas, não cumulativas, da seguinte forma:

I - R\$ 39.717,69 (trinta e nove mil setecentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2024;

II - R\$ 41.845,49 (quarenta e um mil oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Parágrafo único. O valor do subsídio dos membros que compõem as demais categorias da magistratura estadual será escalonado na forma dos §§ 4º e 5º, do art. 242, da Lei nº 1.511, de 5 de julho de 1994.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Judiciário.

Art. 3º A implementação do disposto nesta Lei observará o disposto no art. 169, da Constituição da República.

Art. 4º Compete ao Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul a revisão e a fixação dos subsídios da magistratura estadual, nos termos da lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de dezembro de 2023.

GERSON CLARO DINO
Governador do Estado, em exercício

DECRETO NORMATIVO

DECRETO "O" Nº 127/2023, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º, da Lei nº 5.988, de 06 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de dezembro de 2023

GERSON CLARO DINO
Governador do Estado em exercício

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 127/2023, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	INS	EG	F		SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
	CFD	N	O	N		
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS 27901.10.302.2043.4072 Atenção à Saúde de Forma Regionalizada.	2	3	1500		80.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500		80.000.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO 29101.12.362.2046.4089 Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento de ensino médio.	3	1	1500		7.847.257,22	0,00
SUBTOTAL			1500		7.847.257,22	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA 31101.06.122.0013.4106 Manutenção e Operacionalização da SEJUSP	3	3	1500		0,00	597.599,15
	3	4	1500		0,00	56.874,00
31101.06.181.2047.3106 Adquirir armamentos para unidades da SEJUSP	3	3	1500		0,00	1.000,00
	3	4	1500		0,00	135.000,00
31101.06.181.2047.3107 Realizar reestruturação física das unidades de segurança pública do Estado de MS	3	3	1500		0,00	2.000,00
	3	4	1500		0,00	15.589,11
31101.06.181.2047.3109 Adquirir viaturas e veículos para SEJUSP	3	3	1500		0,00	1.000,00
	3	4	1500		0,00	497.800,00
31101.06.181.2047.3110 Realizar reestruturação das delegacias de atendimento à mulher e ampliação de Salas "Lilás"	3	3	1500		0,00	1.000,00
31101.06.181.2047.3111 Modernizar as atividades da Coordenadoria-Geral de Perícias	3	3	1500		0,00	1.000,00
31101.06.181.2047.3114 Reestruturar e Modernizar os serviços de prevenção e combate a incêndio florestais.	3	3	1500		0,00	2.000,00
31101.06.181.2047.4108 Ampliar ações de Projetos Sociais da SEJUSP	3	3	1500		0,00	1.000,00
31101.06.181.2047.4220						

Realizar operações preventivas, ostensivas e repressivas nas regiões de fronteira, divisas e demais localidades	3	3	1500	0,00	112.921,02
31101.06.183.2047.3112		F			
Reestruturar e Modernizar os serviços de inteligência no âmbito SEJUSP	3	3	1500	0,00	1.000,00
SUBTOTAL			1500	0,00	1.425.783,28
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA		F			
51101.04.122.0014.4166					
Manutenção e Operacionalização da SEGOV	3	3	1500	0,00	2.157.383,95
51101.04.122.2049.4518		F			
Coordenar estudos técnicos para a estruturação de projetos de parcerias	3	3	1500	0,00	12.000,00
SUBTOTAL			1500	0,00	2.169.383,95
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO		F			
77101.04.122.0023.4590					
Recebimento de bens móveis, material de consumo e imóveis oriundos de créditos tributários inscritos em dívida ativa.	3	3	1500	0,00	1.000,00
77101.04.122.0023.4591	3	4	1500	0,00	90,32
Manutenção e Operacionalização da SAD		F			
77101.04.122.2087.3482	3	3	1500	0,00	2.093.512,75
Implementar a política estadual de sustentabilidade.		F			
77101.04.122.2087.3483	3	3	1500	0,00	100,00
Implementar uma Política Moderna e Eficiente de Gastos com Pessoal.		F			
77101.04.122.2087.3484	3	3	1500	0,00	100,00
Implantar a Gestão Estratégica de Compras, Materiais e Serviços.		F			
77101.04.122.2087.3485	3	3	1500	0,00	337,16
Implementar o Programa estadual de desburocratização e transformação digital.		F			
77101.04.122.2087.3486	3	3	1500	0,00	100,00
Implantar a Gestão Estratégica do Patrimônio.		F			
77101.04.122.2090.3480	3	3	1500	0,00	137,97
Modernizar a Gestão de Carreiras Funcionais do Poder Executivo estadual		F			
77101.04.122.2090.3481	3	3	1500	0,00	100,00
Aperfeiçoar e Fortalecer a Gestão do Desempenho e Desenvolvimento		F			
77101.04.122.2090.4592	3	3	1500	0,00	100,00
Promover a Política de Atenção à Saúde do Servidor		F			
SUBTOTAL			1500	0,00	2.095.678,20
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA		F			
85101.04.122.0028.4572					
Manutenção e Operacionalização da SETESCC	3	3	1500	0,00	704.068,62
85101.14.422.2104.4754	3	4	1500	0,00	3.980,40
Políticas públicas para proteção, garantia, fortalecimento e ampliação dos direitos das mulheres.		F			

85101.14.422.2104.4755 Políticas Públicas para promoção, proteção, garantia e assegurar fortalecimento e ampliação dos direitos das comunidades tradicionais remanescentes de quilombo, povos tradicionais de Matriz Africana, povos ciganos e povos ribeirinhos.	3	3 1500	0,00	5.740,14
85101.14.422.2104.4756 Políticas públicas para proteção, garantia, fortalecimento e ampliação dos direitos das comunidades indígenas.	3	3 1500	0,00	9.307,75
85101.14.422.2104.4757 Políticas públicas para proteção, garantia, fortalecimento e ampliação dos direitos da juventude.	3	3 1500	0,00	142.968,53
85101.14.422.2104.4758 Políticas públicas para proteção, garantia, fortalecimento e ampliação dos direitos da população LGBT.	3	3 1500	0,00	95.083,97
85101.14.422.2104.4759 Políticas públicas para proteção, garantia, fortalecimento e ampliação dos direitos das pessoas com deficiência.	3	3 1500	0,00	90.653,11
85101.14.422.2104.4760 Políticas públicas para proteção, garantia, fortalecimento e ampliação dos direitos das pessoas idosas.	3	3 1500	0,00	154.867,19
85101.14.422.2104.4761 Políticas públicas para fortalecimento e ampliação das ações comunitárias.	3	3 1500	0,00	97.619,29
85101.14.422.2104.4762 Implementação das ações do Programa Cidadania Viva.	3	3 1500	0,00	37.083,38
	3	4 1500	0,00	335.200,00
	3	3 1500	0,00	10.138,23
SUBTOTAL		1500	0,00	1.686.710,61
FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS				
85201.04.122.0028.4763 Manutenção e Operacionalização da FCMS.	3	3 1500	0,00	18.217,45
85201.13.392.2105.4764 Desenvolvimento de Projetos nas Áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltados para a transformação Social.	3	3 1500	0,00	1.224,25
85201.13.392.2105.4765 Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado para Ampliação do Acesso.	3	3 1500	0,00	31.970,77
85201.13.392.2105.4767 Fomento a Cultura Local com Execução de Projetos nas Áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural.	3	3 1500	0,00	244,46
85201.13.392.2105.4769 Revitalização, Reforma, Restauração e Ampliação de Equipamentos Culturais do Estado.	3	3 1500	0,00	492,77
	3	4 1500	0,00	417.551,48
SUBTOTAL		1500	0,00	469.701,18
TOTAL		1500	87.847.257,22	7.847.257,22
TOTAL GERAL			87.847.257,22	7.847.257,22

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO

3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS

6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

EXTRATO REFERENTE AO TERMO COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo Administrativo nº 51/005618/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - SEGOV- CNPJ nº 15.412.257/0001-28 e a Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - FUNTRAB - CNPJ nº 05.484.426/0001-81.

Objeto: Cooperação entre a FUNTRAB e a SEGOV visando à implementação de ações conjuntas com a finalidade de contribuir para a inserção no mercado de trabalho formal acadêmicos que concluíram seus cursos de graduação e foram avaliados ao longo do período em que participaram do Programa de Estágio e Capacitação Técnica do Governo do Estado do MS nos mais diversos órgãos públicos estaduais.

Amparo Legal: Constituição Federal, pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelas disposições contidas no Decreto nº 11.261, de 16 de junho de 2003, e demais normas legais pertinentes.

Vigência: 24 meses a partir da assinatura.

Data de Assinatura: 21 de dezembro de 2023.

Assinam: PEDRO ARLEI CARAVINA, Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, e ADEMAR SILVA JÚNIOR, Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul.

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.345, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Publica o Regimento Interno do Conselho Superior da Superintendência de Administração Tributária da Secretaria de Estado de Fazenda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 4º da Lei nº 6.009, de 19 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica publicado o Regimento Interno do Conselho Superior da Superintendência de Administração Tributária da Secretaria de Estado de Fazenda (CONSAT), nos termos do Anexo Único a esta Resolução.

Art. 2º O Conselho Superior da Superintendência de Administração Tributária da Secretaria de Estado de Fazenda iniciará suas atividades, bem como seu primeiro mandato, na data de publicação desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 27 de outubro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.345, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO SUPERIOR DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Regimento Interno dispõe sobre a estrutura e funcionamento do Conselho Superior da

Superintendência de Administração Tributária da Secretaria de Estado de Fazenda (CONSAT), órgão permanente de caráter consultivo, instituído pela Lei nº 6.009, de 19 de dezembro de 2022.

§ 1º O Conselho Superior da Superintendência de Administração Tributária da Secretaria de Estado de Fazenda tem sede e foro no Município de Campo Grande e atuação e competência territorial em todo o Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 2º As reuniões do Conselho serão realizadas na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, de forma ordinária, uma vez ao mês, ou, extraordinária, a qualquer tempo.

§ 3º O Conselho exercerá a sua competência observando as disposições da Lei nº 6.009, de 19 de dezembro de 2022, e as deste Regimento.

CAPÍTULO II **DA ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO** **TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Seção I **Da Composição**

Art. 2º O Conselho Superior da Superintendência de Administração Tributária da Secretaria de Estado de Fazenda é composto pelos seguintes membros:

I - o Superintendente de Administração Tributária da SEFAZ, na condição de Presidente;

II - servidores do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização (Grupo TAF) que tenham exercido os cargos de Secretário de Estado de Fazenda, de Secretário-Adjunto e de Superintendente de Administração Tributária, por no mínimo 1 (um) ano, e que estejam na atividade, exercendo suas atribuições na Secretaria de Estado de Fazenda;

§ 1º Os membros de que trata o inciso II do caput deste artigo terão mandato de 4 (quatro) anos, e exercerão suas atribuições no Conselho, podendo, mediante comunicação expressa ao Superintendente de Administração Tributária, optar por:

I - exercer as atividades do Conselho, em regime de exclusividade;

II - desempenhar as funções relativas ao cargo, concomitantemente com as atribuições do Conselho;

III - não integrar o Conselho.

§ 2º O mandato de cada membro do Conselho Superior da Superintendência de Administração Tributária da Secretaria de Estado de Fazenda, terá sua contagem feita de forma independente e ininterrupta, desde a data de preenchimento de um dos requisitos dispostos nos incisos I e II do caput, e observadas as disposições do § 1º deste artigo.

§ 3º Na hipótese do inciso I do § 1º deste artigo, o membro do Conselho exercerá suas atividades fora do ambiente físico da Secretaria de Estado de Fazenda, mantendo-se à disposição do Conselho durante todo o horário de expediente da SEFAZ, observado o disposto no § 2º do art. 1º deste Regimento.

Seção II **Da Competência**

Art. 3º O Conselho Superior da Superintendência de Administração Tributária da Secretaria de Estado de Fazenda, órgão permanente de caráter consultivo, tem as seguintes competências:

I - prestar apoio técnico especializado ao Superintendente de Administração Tributária da Secretaria de Estado de Fazenda, em relação às controvérsias sobre matéria tributária;

II - contribuir para a solução de conflitos de natureza político tributária;

III - analisar e propor ao Superintendente de Administração Tributária a adoção de medidas legislativas, administrativas ou de fiscalização quando:

a) necessárias à alteração na legislação tributária estadual ou à revisão de entendimento administrativo, em virtude de decisões judiciais consolidadas;

b) houver a possibilidade de impacto na arrecadação dos tributos estaduais ou competitividade dos contribuintes no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, em decorrência de medidas adotadas por outra unidade da Federação;

c) exijam a adequação da legislação tributária estadual ou a definição dos procedimentos de atuação da fiscalização estadual, em virtude de alteração no Sistema Tributário Nacional;

d) demandem adequações nos procedimentos de atuação da Administração Tributária Estadual, em decorrência de inovações no mercado de bens, mercadorias e serviços;

IV - analisar e propor outras providências relacionadas aos tributos de competência do Estado de Mato Grosso do Sul.

Seção III Da Estrutura

Art. 4º O Conselho Superior da Superintendência de Administração Tributária da Secretaria de Estado de Fazenda tem a seguinte estrutura:

I - Presidência;

II - Conselho;

III – Secretaria-Executiva.

Subseção I Da Presidência

Art. 5º A presidência do Conselho Superior da Superintendência de Administração Tributária da Secretaria de Estado de Fazenda é exercida pelo Superintendente de Administração Tributária da SEFAZ.

Parágrafo único. Na ausência do Superintendente de Administração Tributária, a presidência é exercida pela pessoa que, nessa ausência, responda pela Superintendência de Administração Tributária.

Subseção II Do Conselho

Art. 6º O Conselho Superior da Superintendência de Administração Tributária da Secretaria de Estado de Fazenda é composto pelo Presidente e pelos demais membros.

Parágrafo único. A convocação dos membros para as reuniões, com indicação da respectiva pauta, deve ser feita por meio que assegure a ciência de todos os membros.

Art. 7º A critério do Superintendente de Administração Tributária, poderão ser convocados, na condição de convidados, outras pessoas de relevante interesse da pauta de que trata o parágrafo único do art. 6º deste Regimento Interno.

Art. 8º As recomendações e propostas do Conselho devem ser tomadas pelo voto da maioria simples dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

Subseção III Da Secretaria-Executiva

Art. 9º A Secretaria-Executiva, subordinada diretamente à Presidência, tem por finalidade prestar ao Conselho o apoio técnico e administrativo necessário à execução de suas atividades.

§ 1º A função de Secretário-Executivo será exercida por servidor designado pelo Superintendente de Administração Tributária, dentre servidores pertencentes ao quadro da Superintendência de Administração Tributária.

§ 2º O Secretário-Executivo não goza das prerrogativas de membro do Conselho, podendo, a critério do Superintendente de Administração Tributária, ser substituído a qualquer tempo.

Seção IV Dos Atos

Art. 10. Os atos aprovados pelo Conselho podem ser:

I – recomendação;

II – proposta.

§ 1º A recomendação é ato de manifestação de entendimento sobre determinada questão submetida ao Conselho.

§ 2º A proposta é o pronunciamento sobre matéria geral.

§ 3º A recomendação e a proposta devem ser assinadas pelo Presidente, juntamente com um dos demais membros do Conselho.

Art. 11. As recomendações têm numeração sequencial, a partir do número 1, e, como referência, a data da respectiva aprovação.

Art. 12. A proposta contém ementa, relatório e conclusão do Conselho, sendo sua numeração sequencial, a partir do número 1, reiniciada anualmente.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelo próprio Conselho Superior da Superintendência de Administração Tributária da Secretaria de Estado de Fazenda.

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.354, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publica os valores resultantes das impugnações e os valores adicionados das operações e prestações realizadas no exercício de 2022, bem como os respectivos índices definitivos, para os efeitos da participação dos Municípios na arrecadação do ICMS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Complementar (Federal) nº 63, de 11 de janeiro de 1990, e na Lei Complementar (Estadual) nº 57, de 4 de janeiro de 1991,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam publicados, pelo Anexo I a esta Resolução, os valores referentes às decisões das impugnações apresentadas pelos Prefeitos Municipais ou Associações de Municípios, conforme o disposto no § 7º do art. 3º da Lei Complementar (Federal) nº 63, de 11 de janeiro de 1990, e correções decorrentes destas decisões.

Parágrafo único. Os processos referentes às impugnações estarão à disposição dos Prefeitos ou de seus representantes legais, a partir de 29 de dezembro de 2023, na Coordenadoria de Apuração dos Índices de Participação dos Municípios da Secretaria de Estado de Fazenda e, na internet, no módulo de Acompanhamento do Índice de Participação dos Municípios constante no Portal ICMS Transparente, ou em outro portal que venha a substituí-lo.

Art. 2º Os valores adicionados das operações e das prestações realizadas no exercício de 2022, bem como os respectivos índices definitivos, para os efeitos da participação dos Municípios na arrecadação do ICMS relativa ao exercício de 2024, nos termos do disposto nas Leis Complementares nº 63 (Federal), de 11 de janeiro de 1990, e nº 57 (Estadual), de 4 de janeiro de 1991, são os constantes nas tabelas dos Anexos II e III a esta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO I À RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.354, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

MUNICIPIO	RECURSO/CORREÇÕES
AGUA CLARA	1.696.108,57
ALCINOPOLIS	19.438,99
AMAMBAI	6.170.841,16
ANASTACIO	3.666.245,77
ANAURILANDIA	65.542,40
ANGELICA	-115.169,17
ANTONIO JOAO	79.490,56
APARECIDA DO TABOADO	3.745.416,43
AQUIDAUANA	245.658,79
ARAL MOREIRA	135.423,02
BANDEIRANTES	136.853,39
BATAGUASSU	291.528,94
BATAYPORA	-1.255.010,95
BELA VISTA	391.251,56
BODOQUENA	113.425,96
BONITO	294.239,66
BRASILANDIA	314.567,62
CAARAPO	-811.627.011,08
CAMAPUA	331.916,50
CAMPO GRANDE	37.047.329,90
CARACOL	211.730,56
CASSILANDIA	176.505,60
CHAPADAO DO SUL	1.940.753,61
CORGUINHO	12.148,01
CORONEL SAPUCAIA	162.096,04
CORUMBA	3.681.745,75
COSTA RICA	-1.419.127,36
COXIM	107.582,68
DEODAPOLIS	343.671,97
DOIS IRMAOS DO BURITI	133.633,19
DOURADINA	83.890,51
DOURADOS	11.648.401,10
ELDORADO	315.143,97
FATIMA DO SUL	355.047,66
FIGUEIRAO	0,00
GLORIA DE DOURADOS	138.723,61
GUIA LOPES DA LAGUNA	301.414,40
IGUATEMI	332.029,78
INOCENCIA	71.320,24
ITAPORA	156.579,23
ITAQUIRAI	1.411.156,78
IVINHEMA	-94.002,79
JAPORA	20.450,56
JARAGUARI	-8.074,40
JARDIM	349.519,51
JATEI	70.518,40
JUTI	135.877,46
LADARIO	411.441,60
LAGUNA CARAPA	84.800,00
MARACAJU	337.544,34
MIRANDA	-614.540,69
MUNDO NOVO	309.800,65
NAVIRAI	877.247,63
NIOAQUE	201.722,27
NOVA ALVORADA DO SUL	448.009,98
NOVA ANDRADINA	-258.913,01
NOVO HORIZONTE DO SUL	159.954,24

PARAISO DAS AGUAS	77.914,71
PARANAIBA	8.419.228,12
PARANHOS	260.342,37
PEDRO GOMES	187.904,00
PONTA PORA	10.563.703,53
PORTO MURTINHO	55.264,00
RIBAS DO RIO PARDO	918.018,55
RIO BRILHANTE	472.661,88
RIO NEGRO	6.400,00
RIO VERDE DE MATO GROSSO	179.774,44
ROCHEDO	663.549,19
SANTA RITA DO PARDO	76.567,62
SAO GABRIEL DO OESTE	460.935,13
SELVIRIA	45.580,27
SETE QUEDAS	31.997,57
SIDROLANDIA	3.017.417,45
SONORA	346.895,92
TACURU	16.960,00
TAQUARUSSU	256.215,55
TERENOS	421.485,23
TRES LAGOAS	-31.098.821,53
VICENTINA	36.270,58
TOTAL	-740.239.844,32

ANEXO II À RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.354, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

MUNICIPIO	INDICE ANTERIOR	VALOR ADICIONADO	INDICE EXERCICIO	INDICE MEDIO	INDICE 65%	RATEIO 7%	INDICE 72%
AGUA CLARA	1,2475	2.222.082.287,16	1,1000	1,1737	0,7629	0,0886	0,8515
ALCINOPOLIS	0,5311	913.032.257,38	0,4520	0,4916	0,3195	0,0886	0,4081
AMAMBAI	1,1374	1.974.073.814,20	0,9772	1,0573	0,6872	0,0886	0,7758
ANASTACIO	0,5011	957.264.293,45	0,4739	0,4875	0,3169	0,0886	0,4055
ANAURILANDIA	0,3684	798.046.518,37	0,3951	0,3818	0,2482	0,0886	0,3368
ANGELICA	0,4520	762.762.853,29	0,3776	0,4148	0,2696	0,0886	0,3582
ANTONIO JOAO	0,5754	1.363.397.969,80	0,6749	0,6252	0,4064	0,0886	0,4950
APARECIDA DO TABOADO	1,1195	2.436.777.940,16	1,2063	1,1629	0,7559	0,0886	0,8445
AQUIDAUANA	1,0032	1.944.114.804,00	0,9624	0,9828	0,6388	0,0886	0,7274
ARAL MOREIRA	0,6158	1.407.477.163,63	0,6967	0,6562	0,4265	0,0886	0,5151
BANDEIRANTES	0,6980	1.582.723.291,09	0,7835	0,7407	0,4815	0,0886	0,5701
BATAGUASSU	0,7921	1.562.588.664,04	0,7735	0,7828	0,5088	0,0886	0,5974
BATAYPORA	0,3369	800.409.342,43	0,3962	0,3666	0,2383	0,0886	0,3269
BELA VISTA	0,9157	1.592.124.319,11	0,7881	0,8519	0,5537	0,0886	0,6423
BODOQUENA	0,4142	854.086.271,58	0,4228	0,4185	0,2720	0,0886	0,3606
BONITO	0,8171	1.722.680.422,10	0,8528	0,8349	0,5427	0,0886	0,6313
BRASILANDIA	0,8521	1.661.159.021,56	0,8223	0,8372	0,5442	0,0886	0,6328
CAARAPO	1,8304	2.947.100.181,58	1,4589	1,6446	1,0690	0,0886	1,1576
CAMAPUA	0,8936	1.779.610.675,13	0,8810	0,8873	0,5767	0,0886	0,6653
CAMPO GRANDE	12,6585	27.775.345.555,56	13,7495	13,2040	8,5826	0,0886	8,6712
CARACOL	0,2876	531.687.058,45	0,2632	0,2754	0,1790	0,0886	0,2676
CASSILANDIA	0,6616	1.271.984.834,42	0,6297	0,6456	0,4196	0,0886	0,5082
CHAPADAO DO SUL	2,2592	5.108.766.787,66	2,5290	2,3941	1,5562	0,0886	1,6448
CORGUINHO	0,2334	446.646.354,44	0,2211	0,2273	0,1478	0,0886	0,2364
CORONEL SAPUCAIA	0,1647	248.867.757,09	0,1232	0,1440	0,0936	0,0886	0,1823
CORUMBA	9,4041	19.954.724.712,70	9,8781	9,6411	6,2667	0,0886	6,3553
COSTA RICA	1,5559	3.364.825.993,35	1,6657	1,6108	1,0470	0,0886	1,1356
COXIM	1,0736	1.959.085.811,24	0,9698	1,0217	0,6641	0,0886	0,7527

DEODAPOLIS	0,2562	553.545.079,04	0,2740	0,2651	0,1723	0,0886	0,2609
DOIS IRMAOS DO BURITI	0,3397	665.799.080,44	0,3296	0,3347	0,2176	0,0886	0,3062
DOURADINA	0,1054	274.766.846,24	0,1360	0,1207	0,0785	0,0886	0,1672
DOURADOS	6,7193	15.732.967.245,46	7,7882	7,2537	4,7149	0,0886	4,8035
ELDORADO	0,2864	613.200.346,09	0,3036	0,2950	0,1918	0,0886	0,2804
FATIMA DO SUL	0,3700	593.459.753,99	0,2938	0,3319	0,2157	0,0886	0,3043
FIGUEIRAO	0,3540	579.544.966,84	0,2869	0,3205	0,2083	0,0886	0,2969
GLORIA DE DOURADOS	0,4450	821.214.723,39	0,4065	0,4258	0,2768	0,0886	0,3654
GUIA LOPES DA LAGUNA	0,2907	506.321.382,76	0,2506	0,2707	0,1760	0,0886	0,2646
IGUATEMI	0,6442	1.457.790.794,74	0,7216	0,6829	0,4439	0,0886	0,5325
INOCENCIA	0,6752	1.181.444.309,86	0,5848	0,6300	0,4095	0,0886	0,4981
ITAPORA	0,8380	2.006.971.913,99	0,9935	0,9157	0,5952	0,0886	0,6838
ITAQUIRAI	0,9909	1.701.236.695,85	0,8422	0,9165	0,5957	0,0886	0,6843
IVINHEMA	1,0225	1.975.162.952,90	0,9778	1,0001	0,6501	0,0886	0,7387
JAPORA	0,0691	133.528.794,10	0,0661	0,0676	0,0439	0,0886	0,1326
JARAGUARI	0,4109	960.398.895,63	0,4754	0,4432	0,2881	0,0886	0,3767
JARDIM	0,4469	1.012.856.013,96	0,5014	0,4742	0,3082	0,0886	0,3968
JATEI	0,4771	990.302.138,92	0,4902	0,4837	0,3144	0,0886	0,4030
JUTI	0,2870	486.730.436,76	0,2409	0,2640	0,1716	0,0886	0,2602
LADARIO	0,1391	208.577.186,83	0,1033	0,1212	0,0788	0,0886	0,1675
LAGUNA CARAPA	0,6684	1.313.273.571,45	0,6501	0,6592	0,4285	0,0886	0,5171
MARACAJU	3,3869	6.420.375.403,01	3,1782	3,2825	2,1336	0,0886	2,2222
MIRANDA	0,5571	1.017.436.600,28	0,5037	0,5304	0,3448	0,0886	0,4334
MUNDO NOVO	0,2831	616.897.718,37	0,3054	0,2943	0,1913	0,0886	0,2799
NAVIRAI	1,4033	2.795.155.863,39	1,3837	1,3935	0,9058	0,0886	0,9944
NIOAQUE	0,5611	1.174.570.319,94	0,5814	0,5713	0,3714	0,0886	0,4600
NOVA ALVORADA DO SUL	1,0847	2.115.609.836,92	1,0473	1,0660	0,6929	0,0886	0,7815
NOVA ANDRADINA	1,5827	2.749.457.859,80	1,3611	1,4719	0,9567	0,0886	1,0453
NOVO HORIZONTE DO SUL	0,1663	297.054.313,03	0,1470	0,1567	0,1019	0,0886	0,1905
PARAISO DAS AGUAS	1,2357	2.310.983.072,56	1,1440	1,1898	0,7734	0,0886	0,8620
PARANAIBA	1,2822	2.440.700.150,25	1,2082	1,2452	0,8094	0,0886	0,8980
PARANHOS	0,1880	249.952.480,09	0,1237	0,1559	0,1013	0,0886	0,1900
PEDRO GOMES	0,4379	805.797.605,57	0,3989	0,4184	0,2720	0,0886	0,3606
PONTA PORA	2,1834	4.781.754.743,26	2,3671	2,2752	1,4789	0,0886	1,5675
PORTO MURTINHO	0,6635	1.283.548.409,03	0,6354	0,6494	0,4221	0,0886	0,5107
RIBAS DO RIO PARDO	1,8972	3.962.386.885,00	1,9615	1,9293	1,2540	0,0886	1,3426
RIO BRILHANTE	2,3640	4.357.836.091,39	2,1572	2,2606	1,4694	0,0886	1,5580
RIO NEGRO	0,2071	402.002.091,27	0,1990	0,2031	0,1320	0,0886	0,2206
RIO VERDE DE MATO GROSSO	1,0562	1.794.464.375,22	0,8883	0,9722	0,6319	0,0886	0,7205
ROCHEDO	0,2796	693.888.800,76	0,3435	0,3116	0,2025	0,0886	0,2911
SANTA RITA DO PARDO	0,6598	1.309.089.155,10	0,6480	0,6539	0,4250	0,0886	0,5136
SAO GABRIEL DO OESTE	1,9467	4.569.104.681,41	2,2618	2,1042	1,3677	0,0886	1,4563
SELVIRIA	1,2538	2.774.536.773,47	1,3735	1,3136	0,8538	0,0886	0,9424
SETE QUEDAS	0,2475	317.343.736,47	0,1571	0,2023	0,1315	0,0886	0,2201
SIDROLANDIA	2,7071	5.572.996.647,43	2,7588	2,7329	1,7764	0,0886	1,8650
SONORA	1,0551	2.135.097.341,71	1,0569	1,0560	0,6864	0,0886	0,7750
TACURU	0,3230	517.071.180,24	0,2560	0,2895	0,1882	0,0886	0,2768
TAQUARUSSU	0,1257	229.115.120,00	0,1134	0,1196	0,0777	0,0886	0,1664
TERENOS	0,7552	1.584.008.475,13	0,7841	0,7696	0,5002	0,0886	0,5888
TRES LAGOAS	10,5668	18.559.038.639,15	9,1872	9,8770	6,4201	0,0886	6,5087
VICENTINA	0,3032	459.743.708,29	0,2276	0,2654	0,1725	0,0886	0,2611
TOTAL	100,0000	202.009.558.161,75	100,0000	100,0000	65,0000	7,0000	72,0000

ANEXO III À RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.354, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

MUNICIPIO	INDICE 72%	RECEITA PRÓPRIA			ÁREA MUNICIPAL			TOTAL DE ELEITORES			ÍNDICE ECOLÓGICO			IQE			ÍNDICE APLICADO
		VALOR	PERC	ÍNDICE	QTDE	PERC	ÍNDICE	QTDE	PERC	ÍNDICE	PERC	ÍNDICE	VALOR	PERC	ÍNDICE		
AGUA CLARA	0,8515	31.675.670,09	1,1401	0,0342	7.782	2,1790	0,1089	12.426	0,6194	0,0310	0,4131	0,0207	0,028789072	1,2408	0,1241	1,1704	
ALCINOPOLIS	0,4081	3.146.282,54	0,1132	0,0034	4.398	1,2314	0,0616	3.643	0,1816	0,0091	7,9458	0,3973	0,028473420	1,2272	0,1227	1,0022	
AMAMBÁI	0,7758	19.737.882,03	0,7105	0,0213	4.194	1,1743	0,0587	26.561	1,3241	0,0662	1,1366	0,0568	0,027694602	1,1936	0,1194	1,0982	
ANASTACIO	0,4055	12.159.140,29	0,4377	0,0131	2.913	0,8157	0,0408	18.194	0,9070	0,0453	0,0000	0,0000	0,031293836	1,3488	0,1349	0,6396	
ANAURILÂNDIA	0,3368	4.428.127,98	0,1594	0,0048	3.416	0,9565	0,0478	6.241	0,3111	0,0156	0,0000	0,0000	0,031860940	1,3732	0,1373	0,5423	
ANGÉLICA	0,3582	6.536.818,58	0,2353	0,0071	1.284	0,3595	0,0180	8.671	0,4323	0,0216	0,5891	0,0295	0,031595034	1,3617	0,1362	0,5706	
ANTÔNIO JOÃO	0,4950	4.126.944,70	0,1485	0,0045	1.143	0,3200	0,0160	7.663	0,3820	0,0191	0,0000	0,0000	0,035867476	1,5459	0,1546	0,6892	
APARECIDA DO TABOADO	0,8445	22.518.784,43	0,8106	0,0243	2.751	0,7703	0,0385	19.489	0,9715	0,0486	0,0006	0,0000	0,030786300	1,3269	0,1327	1,0886	
AQUIDAUANA	0,7274	26.591.763,56	0,9572	0,0287	17.087	4,7844	0,2392	36.010	1,7951	0,0898	1,6150	0,0807	0,033709828	1,4529	0,1453	1,3111	
ARAL MOREIRA	0,5151	4.089.204,59	0,1472	0,0044	1.654	0,4631	0,0232	7.549	0,3763	0,0188	0,1543	0,0077	0,033918764	1,4619	0,1462	0,7154	
BANDEIRANTES	0,5701	7.860.527,21	0,2829	0,0085	3.358	0,9403	0,0470	6.219	0,3100	0,0155	0,0014	0,0001	0,030324871	1,3070	0,1307	0,7719	
BATAGUASSU	0,5974	13.526.441,35	0,4869	0,0146	2.392	0,6698	0,0335	19.534	0,9738	0,0487	1,7360	0,0868	0,027770156	1,1969	0,1197	0,9007	
BATAYPORA	0,3269	4.789.381,31	0,1724	0,0052	1.827	0,5116	0,0256	8.200	0,4088	0,0204	0,4011	0,0201	0,029439130	1,2688	0,1269	0,5251	
BELA VISTA	0,6423	7.210.524,67	0,2595	0,0078	4.899	1,3717	0,0686	16.238	0,8095	0,0405	0,5936	0,0297	0,031249809	1,3469	0,1347	0,9236	
BODOQUENA	0,3606	5.400.220,87	0,1944	0,0058	2.592	0,7258	0,0363	6.668	0,3324	0,0166	6,0085	0,3004	0,031335794	1,3506	0,1351	0,8548	
BONITO	0,6313	42.775.576,80	1,5397	0,0462	5.373	1,5045	0,0752	17.929	0,8938	0,0447	7,4682	0,3734	0,032150825	1,3857	0,1386	1,3094	
BRASILÂNDIA	0,6328	14.099.539,52	0,5075	0,0152	5.804	1,6251	0,0813	9.496	0,4734	0,0237	0,4569	0,0228	0,028485675	1,2277	0,1228	0,8986	
CAARAPO	1,1576	0,00	0,0000	0,0000	2.116	0,5925	0,0296	21.149	1,0543	0,0527	0,9240	0,0462	0,028449549	1,2262	0,1226	1,4087	
CAMAPUA	0,6653	14.776.433,10	0,5319	0,0160	6.238	1,7467	0,0873	11.080	0,5523	0,0276	0,1115	0,0056	0,027490489	1,1848	0,1185	0,9203	
CAMPO GRANDE	8,6712	1.262.509.464,99	45,4433	1,3633	8.083	2,2633	0,1132	641.160	31,9622	1,5981	0,9624	0,0481	0,027388724	1,1805	0,1180	11,9119	
CARACOL	0,2676	2.303.862,43	0,0829	0,0025	2.943	0,8241	0,0412	4.517	0,2252	0,0113	1,0598	0,0530	0,030267994	1,3046	0,1305	0,5061	
CASSILÂNDIA	0,5082	20.058.020,17	0,7220	0,0217	3.658	1,0243	0,0512	16.009	0,7981	0,0399	0,1973	0,0099	0,027379001	1,1800	0,1180	0,7489	
CHAPADÃO DO SUL	1,6448	42.135.176,90	1,5166	0,0455	3.252	0,9106	0,0455	21.547	1,0741	0,0537	1,8753	0,0938	0,030029507	1,2943	0,1294	2,0127	
CORGUINHO	0,2364	2.968.075,23	0,1068	0,0032	2.640	0,7392	0,0370	3.999	0,1994	0,0100	0,1141	0,0057	0,030199720	1,3016	0,1302	0,4225	
CORONEL SAPUCAIA	0,1823	2.765.832,69	0,0996	0,0030	1.024	0,2867	0,0143	11.828	0,5896	0,0295	0,9433	0,0472	0,034273747	1,4772	0,1477	0,4240	
CORUMBÁ	6,3553	85.253.447,64	3,0686	0,0920	64.432	18,0411	0,9020	70.889	3,5339	0,1767	0,3893	0,0195	0,031486926	1,3571	0,1357	7,6812	
COSTA RICA	1,1356	23.683.949,80	0,8525	0,0256	4.159	1,1645	0,0582	22.830	1,1381	0,0569	4,0705	0,2035	0,030355281	1,3083	0,1308	1,6106	
COXIM	0,7527	22.769.429,95	0,8196	0,0246	6.391	1,7895	0,0895	26.172	1,3047	0,0652	1,2425	0,0621	0,032466318	1,3993	0,1399	1,1340	
DEODAPOLIS	0,2609	5.198.214,14	0,1871	0,0056	829	0,2321	0,0116	10.420	0,5194	0,0260	0,4323	0,0216	0,029084764	1,2536	0,1254	0,4511	
DOIS IRMÃOS DO BURITI	0,3062	4.532.185,42	0,1631	0,0049	2.432	0,6810	0,0340	8.205	0,4090	0,0204	1,2773	0,0639	0,017051712	0,7349	0,0735	0,5029	
DOURADINA	0,1672	2.343.003,64	0,0843	0,0025	280	0,0784	0,0039	4.691	0,2338	0,0117	0,5685	0,0284	0,032565148	1,4036	0,1403	0,3540	
DOURADOS	4,8035	289.274.428,77	10,4123	0,3124	4.062	1,1374	0,0569	169.550	8,4522	0,4226	1,0631	0,0532	0,031270136	1,3478	0,1348	5,7834	
ELDORADO	0,2804	7.718.130,32	0,2778	0,0083	1.013	0,2836	0,0142	9.034	0,4503	0,0225	2,4942	0,1247	0,030324158	1,3070	0,1307	0,5808	
FATIMA DO SUL	0,3043	8.215.783,93	0,2957	0,0089	315	0,0882	0,0044	16.612	0,8281	0,0414	0,6070	0,0303	0,030212727	1,3022	0,1302	0,5195	
FIGUEIRAO	0,2969	7.094.418,60	0,2554	0,0077	4.880	1,3664	0,0683	2.516	0,1254	0,0063	0,4894	0,0245	0,029086537	1,2536	0,1254	0,5291	
GLÓRIA DE DOURADOS	0,3654	4.150.250,98	0,1494	0,0045	493	0,1380	0,0069	7.732	0,3854	0,0193	0,6761	0,0338	0,028032896	1,2082	0,1208	0,5507	
GUIA LOPES DA LAGUNA	0,2646	4.571.170,55	0,1645	0,0049	1.225	0,3430	0,0171	7.772	0,3874	0,0194	0,0000	0,0000	0,034409698	1,4831	0,1483	0,4543	
IGUATEMI	0,5325	9.101.979,77	0,3276	0,0098	2.957	0,8280	0,0414	10.617	0,5293	0,0265	0,8342	0,0417	0,030851569	1,3297	0,1330	0,7849	
INOCÊNCIA	0,4981	17.593.684,82	0,6333	0,0190	5.761	1,6131	0,0807	6.616	0,3298	0,0165	0,4661	0,0233	0,029374325	1,2660	0,1266	0,7642	

ITAPORA	0,6838	9.057.563,78	0,3260	0,0098	1.343	0,3760	0,0188	13.934	0,6946	0,0347	0,3282	0,0164	0,026419220	1,1387	0,1139	0,8774
ITAQUIRAI	0,6843	8.874.002,30	0,3194	0,0096	2.064	0,5779	0,0289	14.356	0,7157	0,0358	0,8002	0,0400	0,030890978	1,3314	0,1331	0,9317
IVINHEMA	0,7387	22.879.758,77	0,8235	0,0247	2.003	0,5608	0,0280	20.652	1,0295	0,0515	0,6186	0,0309	0,029802881	1,2845	0,1285	1,0023
JAPORA	0,1326	1.139.214,80	0,0410	0,0012	417	0,1168	0,0058	5.933	0,2958	0,0148	2,2652	0,1132	0,017051712	0,7349	0,0735	0,3411
JARAGUARI	0,3767	5.712.612,10	0,2056	0,0062	2.913	0,8157	0,0408	5.270	0,2627	0,0131	0,3614	0,0181	0,030409804	1,3107	0,1311	0,5860
JARDIM	0,3968	12.195.378,98	0,4390	0,0132	2.126	0,5953	0,0298	18.451	0,9198	0,0460	1,5562	0,0778	0,029007489	1,2502	0,1250	0,6886
JATEI	0,4030	0,00	0,0000	0,0000	1.933	0,5412	0,0271	4.147	0,2067	0,0103	7,9021	0,3951	0,017051712	0,7349	0,0735	0,9090
JUTI	0,2602	2.621.523,20	0,0944	0,0028	1.569	0,4393	0,0220	5.526	0,2755	0,0138	0,5200	0,0260	0,030451362	1,3125	0,1312	0,4560
LADARIO	0,1675	6.761.715,03	0,2434	0,0073	354	0,0991	0,0050	14.012	0,6985	0,0349	0,2276	0,0114	0,034340962	1,4801	0,1480	0,3741
LAGUNA CARAPA	0,5171	3.719.963,67	0,1339	0,0040	1.726	0,4833	0,0242	5.226	0,2605	0,0130	0,9202	0,0460	0,032150613	1,3857	0,1386	0,7429
MARACAJU	2,2222	0,00	0,0000	0,0000	5.397	1,5112	0,0756	28.466	1,4190	0,0709	0,9521	0,0476	0,028277463	1,2188	0,1219	2,5382
MIRANDA	0,4334	9.786.808,47	0,3523	0,0106	5.471	1,5319	0,0766	19.467	0,9704	0,0485	0,3600	0,0180	0,017051712	0,7349	0,0735	0,6606
MUNDO NOVO	0,2799	6.608.666,41	0,2379	0,0071	478	0,1338	0,0067	14.346	0,7152	0,0358	2,5641	0,1282	0,023435639	1,0101	0,1010	0,5587
NAVIRAI	0,9944	34.363.560,83	1,2369	0,0371	3.190	0,8932	0,0447	37.235	1,8562	0,0928	5,8559	0,2928	0,029587526	1,2752	0,1275	1,5893
NIOAQUE	0,4600	5.305.164,80	0,1910	0,0057	3.909	1,0945	0,0547	10.622	0,5295	0,0265	0,0787	0,0039	0,030032806	1,2944	0,1294	0,6802
NOVA ALVORADA DO SUL	0,7815	21.542.601,52	0,7754	0,0233	4.025	1,1270	0,0563	15.963	0,7958	0,0398	0,0000	0,0000	0,029106886	1,2545	0,1254	1,0263
NOVA ANDRADINA	1,0453	33.803.744,69	1,2167	0,0365	4.771	1,3359	0,0668	35.197	1,7546	0,0877	1,0484	0,0524	0,028144353	1,2130	0,1213	1,4100
NOVO HORIZONTE DO SUL	0,1905	1.511.831,80	0,0544	0,0016	849	0,2377	0,0119	3.823	0,1906	0,0095	0,6400	0,0320	0,028812962	1,2418	0,1242	0,3697
PARAISO DAS AGUAS	0,8620	10.762.607,61	0,3874	0,0116	5.061	1,4171	0,0709	4.200	0,2094	0,0105	1,3410	0,0670	0,029663941	1,2785	0,1278	1,1498
PARANAIBA	0,8980	35.839.497,41	1,2900	0,0387	5.405	1,5134	0,0757	31.502	1,5704	0,0785	0,4131	0,0207	0,030187750	1,3011	0,1301	1,2417
PARANHOS	0,1900	0,00	0,0000	0,0000	1.307	0,3660	0,0183	8.675	0,4325	0,0216	1,8831	0,0942	0,032660234	1,4077	0,1408	0,4649
PEDRO GOMES	0,3606	4.467.912,92	0,1608	0,0048	3.554	0,9951	0,0498	5.766	0,2874	0,0144	0,1033	0,0052	0,032645773	1,4070	0,1407	0,5755
PONTA PORÁ	1,5675	68.427.727,96	2,4630	0,0739	5.359	1,5005	0,0750	71.705	3,5745	0,1787	0,1522	0,0076	0,029009528	1,2503	0,1250	2,0277
PORTO MURTINHO	0,5107	12.022.146,38	0,4327	0,0130	17.505	4,9014	0,2451	8.414	0,4194	0,0210	2,9309	0,1465	0,033974422	1,4643	0,1464	1,0827
RIBAS DO RIO PARDO	1,3426	62.515.817,47	2,2502	0,0675	17.315	4,8482	0,2424	14.732	0,7344	0,0367	0,2622	0,0131	0,027823629	1,1992	0,1199	1,8222
RIO BRILHANTE	1,5580	27.938.365,68	1,0056	0,0302	3.984	1,1155	0,0558	25.458	1,2691	0,0635	0,6197	0,0310	0,029211480	1,2590	0,1259	1,8644
RIO NEGRO	0,2206	3.127.745,74	0,1126	0,0034	1.829	0,5121	0,0256	3.949	0,1969	0,0098	0,1033	0,0052	0,031515360	1,3583	0,1358	0,4004
RIO VERDE DE MATO GROSSO	0,7205	12.201.884,42	0,4392	0,0132	8.174	2,2887	0,1144	14.536	0,7246	0,0362	0,1168	0,0058	0,028631656	1,2340	0,1234	1,0135
ROCHEDO	0,2911	3.063.751,78	0,1103	0,0033	1.310	0,3668	0,0183	4.455	0,2221	0,0111	0,0000	0,0000	0,030111164	1,2978	0,1298	0,4536
SANTA RITA DO PARDO	0,5136	10.129.768,38	0,3646	0,0109	6.142	1,7198	0,0860	5.133	0,2559	0,0128	0,0000	0,0000	0,028895548	1,2454	0,1245	0,7478
SAO GABRIEL DO OESTE	1,4563	32.228.455,52	1,1600	0,0348	3.850	1,0780	0,0539	21.990	1,0962	0,0548	0,7823	0,0391	0,028507046	1,2287	0,1229	1,7618
SELVIRIA	0,9424	8.243.692,58	0,2967	0,0089	3.255	0,9114	0,0456	6.830	0,3405	0,0170	0,0000	0,0000	0,030017520	1,2938	0,1294	1,1433
SETE QUEDAS	0,2201	2.990.776,69	0,1077	0,0032	839	0,2349	0,0117	7.401	0,3689	0,0184	2,0337	0,1017	0,031752649	1,3685	0,1368	0,4919
SIDROLANDIA	1,8650	32.276.330,31	1,1618	0,0348	5.266	1,4745	0,0737	33.640	1,6770	0,0838	0,2665	0,0133	0,017051712	0,7349	0,0735	2,1441
SONORA	0,7750	8.253.898,85	0,2971	0,0089	4.186	1,1721	0,0586	11.180	0,5573	0,0279	0,1118	0,0056	0,028757434	1,2395	0,1239	0,9999
TACURU	0,2768	2.033.483,97	0,0732	0,0022	1.784	0,4995	0,0250	6.834	0,3407	0,0170	1,1835	0,0592	0,030061875	1,2957	0,1296	0,5098
TAQUARUSSU	0,1664	1.243.169,94	0,0448	0,0013	1.052	0,2946	0,0147	3.562	0,1776	0,0089	8,0004	0,4000	0,036280836	1,5637	0,1564	0,7477
TERENOS	0,5888	12.647.010,21	0,4552	0,0137	2.846	0,7969	0,0398	13.237	0,6599	0,0330	1,6086	0,0804	0,028291723	1,2194	0,1219	0,8776
TRES LAGOAS	6,5087	169.943.068,97	6,1170	0,1835	10.217	2,8608	0,1430	88.770	4,4252	0,2213	0,8332	0,0417	0,027347982	1,1787	0,1179	7,2161
VICENTINA	0,2611	2.277.737,05	0,0820	0,0025	312	0,0874	0,0044	5.726	0,2854	0,0143	0,9371	0,0469	0,028959078	1,2481	0,1248	0,4540
TOTAL	72,0000	2.778.208.735,35	100,0000	3,0000	357.140	100,0000	5,0000	2.005.997	100,0000	5,0000	100,0000	5,0000	2,320180878	100,0000	10,0000	100,0000

PORTARIA/SAT 3269, de 27 de dezembro de 2023

Dispõe sobre a inclusão de produtos, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Bebidas Alcoólicas, exceto cerveja e chope;

II - Bebidas II: Cerveja, Refrigerante, Chope, Bebidas Energéticas e Bebidas Isotônicas.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29 de dezembro de 2023

Campo Grande, 27 de dezembro de 2023

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3269, de 27 de dezembro de 2023

03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas

10.01 - REFRIGERANTE EM EMBALAGEM PET

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7892840821999	REFRIGERANTE H2OH! PITAIA E LIMÃO - 500ML	3,69	I
7891149103157	BEBIDA ISOTONICA GUARANÁ ANTARCTICA ZERO - 2500ML	7,29	I
7891149103492	REFRIGERANTE SUKITA - 1500ML	4,09	I

13.00 - BEBIDAS ENERGÉTICAS EM LATA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891991306379	BEBIDA ENERGÉTICA FUSION TROPICAL - 473ML	5,89	I
7891991306355	BEBIDA ENERGÉTICA FUSION MELANCIA - 473ML	5,89	I

13.01 - BEBIDAS ENERGÉTICAS EM EMBALAGEM PET

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891991305952	BEBIDA ENERGÉTICA FUSION TROPICAL - 2000ML	9,49	I
7891991305938	BEBIDA ENERGÉTICA FUSION MELANCIA - 2000ML	9,49	I

15.00 - BEBIDAS HIDROELETROLÍTICAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7892840820701	BEBIDA ISOTONICA GATORADE ZERO BLUE - 350ML	3,69	I
7892840820671	BEBIDA ISOTONICA GATORADE ZERO LARANJA - 350ML	3,69	I

21.03 - CERVEJA EM LATA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891991306324	CERVEJA CORONA - 269ML	3,19	I
7891991306461	CERVEJA STELLA ARTOIS PURE GOLD - 269ML	2,99	I

23.00 - Chope

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891149102174	CHOPE BRAHMA BLACK - 1000ML	18,99	I

02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope**03.00 - Bebida ice**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891991306164	BEBIDA ICE SKOL BEATS TROPICAL - 269ML	6,00	I
7891991306188	BEBIDA ICE SKOL BEATS TROPICAL - 269ML	6,59	I

Legenda Ações*

I - Inclusão de Produto

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 64/ 2023

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

R E S O L V E:

I – Dar conhecimento às entidades representativas do setor envolvido na produção e na comercialização do produto: bateria, do resultado da pesquisa de preços realizada pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), vinculada à Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), nos termos do art. 9º-C do Anexo III ao RICMS, para efeito de fixação do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) dos referidos produtos;

II – estabelecer prazo de cinco dias, contados da publicação deste Edital, para que, caso discordem dos preços obtidos na pesquisa, as referidas entidades representativas se manifestem, de forma fundamentada;

III – informar às referidas entidades representativas que:

a) para efeito da manifestação de que trata o inciso II deste edital, elas podem obter, desde que observado o prazo estabelecido no referido inciso e sem qualquer alteração do mesmo, informações sobre a pesquisa realizada, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), Bloco II, Parque dos Poderes, em Campo Grande - MS, neste Estado, hipótese em que:

1 - O requerimento deve ser encaminhado à UPEM de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, podendo as entidades requerentes solicitarem confirmação do recebimento do e-mail;

2 - A UPEM encaminhará a informação solicitada às entidades requerentes, também de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou mediante simples resposta a ele;

3 - Considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pelas entidades requerentes, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

4 - O requerimento deverá tratar exclusivamente dos produtos constantes do anexo a este Edital, os requerimentos que descumprirem a esta prerrogativa não serão analisados;

b) nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º-D do Anexo III ao RICMS:

1 - Se no prazo estabelecido no inciso II deste Edital não houver a manifestação fundamentada de que trata o referido inciso, o resultado da pesquisa de preços será considerado válido, podendo a SEFAZ adotar as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado;

2 - Se houver manifestação fundamentada, no prazo estabelecido no inciso II deste Edital, a SEFAZ analisará os fundamentos apresentados e dará conhecimento da decisão sobre a manifestação às entidades representativas

manifestantes, com a devida fundamentação;

3 - Na hipótese de a decisão sobre a manifestação das entidades representativas for pela não aceitação da fundamentação apresentada, a SEFAZ adotará as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado, mediante divulgação por ato do Superintendente de Administração Tributária, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 27 de dezembro de 2023

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 64/ 2023

01 - Autopeças

53.00 - Acumuladores elétricos de chumbo, do tipo utilizado para o arranque dos motores de pistão

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891676109615	BATERIA HELIAR H45BE - TECNOLOGIA SLI - 45AH - 1UN	300,00	E
7891676109608	BATERIA HELIAR H40FD - TECNOLOGIA SLI - 40AH - 1UN	305,00	E
7891676109660	BATERIA HELIAR H60DD - TECNOLOGIA SLI - 60AH - 1UN	330,00	E
7891676109677	BATERIA HELIAR H60HD - TECNOLOGIA SLI - 60AH - 1UN	330,00	E
7891676106072	BATERIA HELIAR HNP45BD - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	405,00	A
7891676109585	BATERIA HELIAR H48BD - TECNOLOGIA SLI 48AH - 1UN	405,00	A
7891676262822	BATERIA HELIAR HG45BD - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	405,00	A
7891676010188	BATERIA HELIAR HF48BD - TECNOLOGIA SLI 48AH - 1UN	420,00	A
7891676109592	BATERIA HELIAR H38JD SELADA- TECNOLOGIA SLI 38AH - 1UN	420,00	A
7891676263065	BATERIA HELIAR HGR60DD - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	420,00	A
7891676010195	BATERIA HELIAR HF60DD - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	435,00	A
7891676106096	BATERIA HELIAR HNP50GD - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	440,00	A
7891676106102	BATERIA HELIAR HNP60DD - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	440,00	A
7891676106126	BATERIA HELIAR HNP60HD - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	440,00	A
7891676109691	BATERIA HELIAR H60DE - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	440,00	A
7891676262884	BATERIA HELIAR HG50GD - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	440,00	A
7891676108656	BATERIA HELIAR HM70NE - TECNOLOGIA SLI - 70AH - 1UN	450,00	E
7891676010218	BATERIA HELIAR HF52GD - TECNOLOGIA SLI 52AH - 1UN	460,00	A
7891676010225	BATERIA HELIAR HF60HD - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	460,00	A
7891676109622	BATERIA HELIAR H45JE - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	460,00	A
7891676109639	BATERIA HELIAR H50JD - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	460,00	A
7891676109653	BATERIA HELIAR H52GD - TECNOLOGIA SLI 52AH - 1UN	460,00	A
7891676262952	BATERIA HELIAR HG50JD - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	460,00	A

7891676263072	BATERIA HELIAR HGR60DE - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	460,00	A
7891676262969	BATERIA HELIAR HG45JE - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	470,00	A
7891676010232	BATERIA HELIAR HF65HD - TECNOLOGIA SLI 65AH - 1UN	490,00	A
7891676109684	BATERIA HELIAR H65HD - TECNOLOGIA SLI 65AH - 1UN	490,00	A
7891676109790	BATERIA HELIAR HD75LD - TECNOLOGIA SLI - 75AH - 1UN	490,00	E
7891676109806	BATERIA HELIAR HD90LD - TECNOLOGIA SLI - 90AH - 1UN	490,00	E
7891676109905	BATERIA HELIAR HS100LE - TECNOLOGIA SLI - 100AH - 1UN	590,00	E
7891676109578	BATERIA HELIAR HEFB50GD - TECNOLOGIA EFB 50AH - 1UN	635,00	A
7891676010201	BATERIA HELIAR HG70ND - TECNOLOGIA SLI 70AH - 1UN	665,00	A
7891676109714	BATERIA HELIAR H70ND - TECNOLOGIA SLI 70AH - 1UN	665,00	A
7891676109738	BATERIA HELIAR H70NE - TECNOLOGIA SLI 70AH - 1UN	665,00	A
7891676262860	BATERIA HELIAR HF70ND - TECNOLOGIA SLI 70AH - 1UN	665,00	A
7891676262877	BATERIA HELIAR HG70NE - TECNOLOGIA SLI 70AH - 1UN	665,00	A
7891676109837	BATERIA HELIAR H150TD - TECNOLOGIA SLI - 150AH - 1UN	680,00	E
7891676109882	BATERIA HELIAR HS150TD - TECNOLOGIA SLI - 150AH - 1UN	680,00	E
7891676010249	BATERIA HELIAR HF75PD - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN	690,00	A
7891676109721	BATERIA HELIAR H75PD - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN	690,00	A
7891676109745	BATERIA HELIAR H75LD - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN	690,00	A
7891676109752	BATERIA HELIAR H75LE - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN	690,00	A
7891676262976	BATERIA HELIAR HG75LD - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN	690,00	A
7891676262983	BATERIA HELIAR HG75LE - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN	690,00	A
7891676109646	BATERIA HELIAR HEFB60HD - TECNOLOGIA EFB 60AH - 1UN	692,00	A
7891676107574	BATERIA HELIAR HFB60HD - TECNOLOGIA EFB 60AH - 1UN	702,34	E
7891676109769	BATERIA HELIAR H90LD - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	780,00	A
7891676109776	BATERIA HELIAR H90LE - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	780,00	A
7891676109783	BATERIA HELIAR H95MD - TECNOLOGIA SLI 95AH - 1UN	780,00	A
7891676262938	BATERIA HELIAR HG95MD - TECNOLOGIA SLI 95AH - 1UN	780,00	A
7891676263003	BATERIA HELIAR HG90LD - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	780,00	A
7891676263010	BATERIA HELIAR HG90LE - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	780,00	A
7891676109844	BATERIA HELIAR H180TD - TECNOLOGIA SLI - 180AH - 1UN	830,00	E
7891676109868	BATERIA HELIAR HT180TD - TECNOLOGIA SLI - 180AH - 1UN	830,00	E
7891676109875	BATERIA HELIAR HT180TE - TECNOLOGIA SLI - 180AH - 1UN	830,00	E

7891676109891	BATERIA HELIAR HS180TD - TECNOLOGIA SLI - 180AH - 1UN	830,00	E
7891676109851	BATERIA HELIAR H100LE - TECNOLOGIA SLI 100AH - 1UN	850,00	A
7891676162085	BATERIA HELIAR RTP100LE - TECNOLOGIA SLI 100AH - 1UN	850,00	A
7891676162658	BATERIA HELIAR RT100LE - TECNOLOGIA SLI 100AH - 1UN	850,00	A
7891676105785	BATERIA HELIAR HFB72PD - TECNOLOGIA EFB 72 AH - 1UN	923,00	A
7891676109707	BATERIA HELIAR HEFB72PD - TECNOLOGIA EFB 72AH - 1UN	923,00	A
7891676162160	BATERIA HELIAR HFS150TD - TECNOLOGIA SLI 150AH - 1UN	1.000,00	A
7891676109912	BATERIA HELIAR HS200TD - TECNOLOGIA SLI - 200AH - 1UN	1.020,00	E
7891676109936	BATERIA HELIAR HAGM70PD - TECNOLOGIA AGM - 70AH - 1UN	1.100,00	E
7891676162801	BATERIA HELIAR SRT180TE - TECNOLOGIA SLI 180AH - 1UN	1.170,00	A
7891676162832	BATERIA HELIAR SRT180TD - TECNOLOGIA SLI 180AH - 1UN	1.170,00	A
7891676109929	BATERIA HELIAR HAGM60HD - TECNOLOGIA AGM 60AH - 1UN	1.279,00	A
7891676109950	BATERIA HELIAR HAGM95MD - TECNOLOGIA AGM - 95AH - 1UN	1.550,00	E
7891676109820	BATERIA HELIAR HEFB225TE - TECNOLOGIA EFB 225AH - 1UN	1.560,00	A
7891676030230	BATERIA HELIAR AG60HD - TECNOLOGIA AGM 60AH - 1UN	1.600,00	A
7891676109813	BATERIA HELIAR HEFB225TD - TECNOLOGIA EFB 225AH - 1UN	1.605,00	A
7891676109967	BATERIA HELIAR HAGM105S - TECNOLOGIA SLI - 105AH - 1UN	1.750,00	E
7891676109943	BATERIA HELIAR HAGM80KD - TECNOLOGIA AGM 80AH - 1UN	1.755,00	A
7891676162818	BATERIA HELIAR RT225TE - TECNOLOGIA SLI 225AH - 1UN	1.805,00	A
7891676107826	BATERIA HELIAR RT225TD - TECNOLOGIA SLI 225AH - 1UN	1.819,00	A
7891676030087	BATERIA HELIAR OPTIMA 34R - TECNOLOGIA AGM 50AH - 1UN	2.300,00	E

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

E - Exclusão de Produto

Secretaria de Estado de Educação

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.889, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o funcionamento da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, na Escola Especializada Caminho da Esperança, localizada no município de Bonito, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 322/2023, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 20/12/2023, e o disposto no Processo n.º 29/050014/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, na Escola Especializada Caminho da Esperança, localizada no município de Bonito, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 22/12/2023

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 27/12/2023

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.890, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Indefere a solicitação de credenciamento da instituição de ensino e de autorização de funcionamento do ensino médio, da Escola Germinare – DRD/MS, localizada no município de Dourados, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 323/2023, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 20/12/2023, e o disposto no Processo n.º 29/065992/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica indeferida a solicitação de credenciamento da instituição de ensino e de autorização de funcionamento do ensino médio, da Escola Germinare – DRD/MS, localizada no município de Dourados, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 22/12/2023

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 27/12/2023

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.891, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, nos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, da Escola de Educação Especial "Raio de Sol", localizada no município de Nova Andradina, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 324/2023, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 20/12/2023, e o disposto no Processo n.º 29/048936/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, nos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, da Escola de Educação Especial "Raio de Sol", localizada no município de Nova Andradina, MS, pelo prazo de quatro anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 22/12/2023

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 27/12/2023

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.892, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Renova o reconhecimento do Curso de Ciências Biológicas, licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados, MS, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, localizada no município de Dourados, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 070/2023, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior - CEPES, de 21/12/2023, e o disposto no Processo n.º 29/500528/2018,

DELIBERA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Ciências Biológicas, licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados, MS, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, localizada no município de Dourados, MS, pelo prazo de três anos, a partir de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 22/12/2023

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 27/12/2023

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.893, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Renova o reconhecimento do Curso de Matemática, licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados, MS, ofertado na Unidade Universitária de Cassilândia, localizada no município de Cassilândia, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 071/2023, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior - CEPES, de 21/12/2023, e o disposto no Processo n.º 29/500522/2018,

DELIBERA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Matemática, licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados, MS, ofertado na Unidade Universitária de Cassilândia, localizada no município de Cassilândia, MS, pelo prazo de três anos, a partir de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 22/12/2023

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 27/12/2023

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.894, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Renova o reconhecimento do Curso de Licenciatura em Letras – Habilitação Português/Inglês, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados, MS, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, localizada no município de Dourados, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 072/2023, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior - CEPES, de 21/12/2023, e o disposto no Processo n.º 29/032123/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Licenciatura em Letras – Habilitação Português/ Inglês, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados, MS, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, localizada no município de Dourados, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2027.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 22/12/2023

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 27/12/2023

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.895, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Renova o reconhecimento do Curso de Licenciatura em Letras – Habilitação Português/Espanhol, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados, MS, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, localizada no município de Dourados, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 073/2023, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior - CEPES, de 21/12/2023, e o disposto no Processo n.º 29/032124/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Licenciatura em Letras – Habilitação Português/Espanhol, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados, MS, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, localizada no município de Dourados, MS, pelo prazo de três anos, a partir de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 22/12/2023

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 27/12/2023

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.896, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Renova o reconhecimento do Curso de Turismo, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados, MS, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, localizada no município de Dourados, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 074/2023, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior - CEPES, de 21/12/2023, e o disposto no Processo n.º 29/500519/2018,

DELIBERA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Turismo, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados, MS, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, localizada no município de Dourados, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2027.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 22/12/2023

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 27/12/2023

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.897, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Renova o reconhecimento do Curso de Pedagogia, licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados, MS, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, localizada no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 075/2023, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior - CEPES, de 21/12/2023, e o disposto no Processo n.º 29/032126/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Pedagogia, licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados, MS, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, localizada no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 22/12/2023

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 27/12/2023

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.898, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Renova o reconhecimento do Curso de Administração, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados, MS, ofertado na Unidade Universitária de Maracaju, localizada no município de Maracaju, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 076/2023, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior - CEPES, de 21/12/2023, e o disposto no Processo n.º 29/500548/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Administração, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados, MS, ofertado na Unidade Universitária de Maracaju,

localizada no município de Maracaju, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2027.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 22/12/2023

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 27/12/2023

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.899, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Renova o reconhecimento do Curso de Licenciatura em Letras – Habilitação Português/Inglês, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados, MS, ofertado na Unidade Universitária de Jardim, localizada no município de Jardim, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 077/2023, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior - CEPES, de 21/12/2023, e o disposto no Processo n.º 29/500553/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Licenciatura em Letras – Habilitação Português/Inglês, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados, MS, ofertado na Unidade Universitária de Jardim, localizada no município de Jardim, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2027.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 22/12/2023

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 27/12/2023

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.900, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Renova o reconhecimento do Curso de Direito, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados, MS, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, localizada no município de Dourados, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 078/2023, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior - CEPES, de 21/12/2023, e o disposto no Processo n.º 29/500524/2018,

DELIBERA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Direito, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados, MS, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, localizada no município de Dourados, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2027.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 22/12/2023

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 27/12/2023

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.901, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Renova o reconhecimento do Curso de Direito, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados, MS, ofertado na Unidade Universitária de Naviraí, localizada no município de Naviraí, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 079/2023, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior - CEPES, de 21/12/2023, e o disposto no Processo n.º 29/500550/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Direito, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados, MS, ofertado na Unidade Universitária de Naviraí, localizada no município de Naviraí, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2027.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 22/12/2023

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 27/12/2023

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.902, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Renova o reconhecimento do Curso de Licenciatura em Física, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados, MS, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, localizada no município de Dourados, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 080/2023, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior - CEPES, de 21/12/2023, e o disposto no Processo n.º 29/500551/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Licenciatura em Física, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados, MS, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, localizada no município de Dourados, MS, pelo prazo de três anos, a partir de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 22/12/2023

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 27/12/2023

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.903, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Renova o reconhecimento do Curso de Pedagogia, licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados, MS, ofertado na Unidade Universitária de Paranaíba, localizada no município de Paranaíba, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 081/2023, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior - CEPES, de 21/12/2023, e o disposto no Processo n.º 29/500556/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Pedagogia, licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados, MS, ofertado na Unidade Universitária de Paranaíba, localizada no município de Paranaíba, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2027.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 22/12/2023

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 27/12/2023

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.904, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Renova o reconhecimento do Curso de Pedagogia, licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados, MS, ofertado na Unidade Universitária de Maracaju, localizada no município de Maracaju, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 082/2023, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior - CEPES, de 21/12/2023, e o disposto no Processo n.º 29/500555/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Pedagogia, licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados, MS, ofertado na Unidade Universitária de Maracaju, localizada no município de Maracaju, MS, pelo prazo de três anos, a partir de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 22/12/2023

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 27/12/2023

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.905, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Renova o reconhecimento do Curso de Enfermagem, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados, MS, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, localizada no município de Dourados, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 083/2023, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior - CEPES, de 21/12/2023, e o disposto no Processo n.º 29/032122/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Enfermagem, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados, MS, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, localizada no município de Dourados, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2027.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 22/12/2023

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 27/12/2023

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.906, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Renova o reconhecimento do Curso de Matemática, licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados, MS, ofertado na Unidade Universitária de Nova Andradina, localizada no município de Nova Andradina, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 084/2023, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior - CEPES, de 21/12/2023, e o disposto no Processo n.º 29/500554/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Matemática, licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados, MS, ofertado na Unidade Universitária de Nova Andradina, localizada no município de Nova Andradina, MS, pelo prazo de três anos, a partir de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 22/12/2023

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 27/12/2023

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.907, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Renova os reconhecimentos dos cursos de graduação, que mencionam, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 085/2023, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior - CEPES, de 21/12/2023, e o disposto no Processo n.º 29/088458/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Ficam renovados os reconhecimentos dos cursos de graduação, para fins exclusivos de conclusão de estudos e emissão de diplomas aos estudantes, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados, MS:

- Curso de Ciências Biológicas, bacharelado, oferecido na Unidade Universitária de Ivinhema, localizada no município de Ivinhema, MS;
- Curso de Gestão Ambiental, bacharelado, oferecido na Unidade Universitária de Coxim, localizada no município de Coxim, MS;
- Curso Superior de Tecnologia em Produção Sucroalcooleira, oferecido na Unidade Universitária de Glória de Dourados, localizada no município de Glória de Dourados, MS;
- Curso de Licenciatura em História, licenciatura, oferecido na Unidade Universitária de Amambai, localizada no município de Amambai, MS;
- Curso de Ciências Sociais, licenciatura, oferecido na Unidade Universitária de Amambai, localizada no município de Amambai, MS;
- Curso de Computação, licenciatura, oferecido na Unidade Universitária de Nova Andradina, localizada no município de Nova Andradina, MS; e,
- Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, oferecido na Unidade Universitária de Coxim, localizada no município de Coxim, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 22/12/2023

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 27/12/2023

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.908, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Renova o reconhecimento do Curso de Bacharelado em Administração Pública, na modalidade educação a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, localizada no município de Dourados, MS, e nos Polos de Educação a Distância.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 086/2023, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior - CEPES, de 21/12/2023, e o disposto no Processo n.º 29/500888/2018,

DELIBERA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Bacharelado em Administração Pública, na modalidade educação a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, ofertado pela Unidade Universitária de Dourados, localizada no município de Dourados, MS, e nos Polos de Educação a Distância, pelo prazo de três anos, a partir de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 22/12/2023

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 27/12/2023

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.909, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Renova o reconhecimento do Curso de Engenharia de Alimentos, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados, MS, ofertado na Unidade Universitária de Naviraí, localizada no município de Naviraí, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 087/2023, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior - CEPES, de 21/12/2023, e o disposto no Processo n.º 29/500526/2018,

DELIBERA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Engenharia de Alimentos, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados, MS, ofertado na Unidade Universitária de Naviraí, localizada no município de Naviraí, MS, pelo prazo de três anos, a partir de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 22/12/2023

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 27/12/2023

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.910, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Proz – Unidade Campo Grande, localizada no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 088/2023, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior - CEPES, de 21/12/2023, e o disposto no Processo n.º 29/070158/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Proz – Unidade Campo Grande, localizada na Avenida Mato Grosso, n.º 227, Centro, 1º Andar, Bloco E, município de Campo Grande, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 22/12/2023

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 27/12/2023

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.911, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Proz – Unidade Campo Grande, localizada no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 089/2023, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior - CEPES, de 21/12/2023, e o disposto no Processo n.º 29/070156/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Proz – Unidade Campo Grande, localizada na Avenida Mato Grosso, n.º 227, Centro, 1º Andar, Bloco E, município de Campo Grande, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 22/12/2023

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 27/12/2023

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.912, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Credencia a instituição de ensino, aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Grau Técnico – Campo Grande Centro, localizado no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 090/2023, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior - CEPES, de 21/12/2023, e o disposto no Processo n.º 29/073264/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciado o Grau Técnico – Campo Grande Centro, localizado na Rua Quatorze de Julho, n.º 2678, Centro, município de Campo Grande, MS, para oferecer a educação profissional técnica de nível médio.

Art. 2º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na referida instituição de ensino.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 22/12/2023

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 27/12/2023

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.913, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Reconhece o Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Centro de Educação Profissional de Chapadão do Sul – CEPROSUL, localizado no município de Chapadão do Sul, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 091/2023, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior - CEPES, de 21/12/2023, e o disposto no Processo n.º 29/008092/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Centro de Educação Profissional de Chapadão do Sul – CEPROSUL, localizado na Rua Vinte e Oito, n.º 615, Centro, Chapadão do Sul, MS, pelo prazo de três anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 22/12/2023

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 27/12/2023

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.914, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Revoga a Deliberação CEE/MS n.º 12.875, de 12 de dezembro de 2023 e autoriza o funcionamento na educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio, no Colégio Conexão II, no município de Maracaju, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CP n.º 046/2023, aprovado na reunião extraordinária do Conselho Pleno – CP, de 27/12/2023, e o disposto no Processo n.º 29/049775/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica revogada a Deliberação CEE/MS n.º 12.875, de 12 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 19 de dezembro de 2023, do Colégio Conexão II, localizado no município de Maracaju, MS.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, na referida instituição de ensino, para o ano de 2024.

Art. 3º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na supracitada instituição de ensino, exclusivamente, para continuidade de estudos dos alunos devidamente matriculados para o ano de 2024.

Art. 4º Fica autorizado o funcionamento do ensino médio, na supramencionada instituição de ensino, pelo prazo de três anos, a partir de 2024.

Art. 5º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 27/12/2023

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 27/12/2023

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.915, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Adita aos atos concessivos da Deliberação CEE/MS n.º 12.707, de 4 de abril de 2023, concedidos à Escola Padrão, localizada no município de Campo Grande, MS, a oferta do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino médio, na modalidade educação a distância, a ser operacionalizado no Polo de Apoio Presencial.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CP n.º 047/2023, aprovado na reunião extraordinária do Conselho Pleno – CP, de 27/12/2023, e o disposto no Processo n.º 29/074340/2022,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aditada aos atos concessivos da Deliberação CEE/MS n.º 12.707, de 4 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 11.133, em 18 de abril de 2023, concedidos à Escola Padrão, localizada no município de Campo Grande, MS, a oferta do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino médio, na modalidade educação a distância, a ser operacionalizado no Polo de Apoio Presencial de Bataguassu, localizado na Rua Dourados, n.º 102, Centro, Bataguassu, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 27/12/2023

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 27/12/2023

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB EXTRAORDINÁRIA N.º 318/2023, aprovado em 20/12/2023.

PROCESSO N.º: 29/082716/2023

INTERESSADOS: Maiara Pinheiro Benites/Raphael Andrade Basílio dos Santos

ASSUNTO: Equivalência de Estudos

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Raphael Andrade Basílio dos Santos, no *Institut Margarida Xirgu*, em Barcelona, Espanha.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB EXTRAORDINÁRIA N.º 319/2023, aprovado em 20/12/2023.

PROCESSO N.º: 29/087913/2023

INTERESSADO: Simon Isaac Moyegas Rivas

ASSUNTO: Equivalência de Estudos

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Simon Isaac Moyegas Rivas, na *Escuela Tecnica Industrial Antonio Diaz*, em Bolivar, Venezuela.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB EXTRAORDINÁRIA N.º 320/2023, aprovado em 20/12/2023.

PROCESSO N.º: 29/087706/2023

INTERESSADOS: Breno Augusto Escobar e Andrade/Ana Cristina Heras Rueda

ASSUNTO: Equivalência de Estudos

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Ana Cristina Heras Rueda, na *Unidad Educativa Herlinda Toral*, em Cuenca, Equador.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB EXTRAORDINÁRIA N.º 321/2023, aprovado em 20/12/2023.

PROCESSO N.º: 29/085028/2023

INTERESSADA: Maria Eduarda Demenciano Tognini

ASSUNTO: Equivalência de Estudos

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Maria Eduarda Demenciano Tognini, cujo Diploma foi emitido pelo *Department of Education and Early Childhood Development, Nova Scotia, Canadá.*

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CONSELHO PLENO EXTRAORDINÁRIA N.º 043/2023, aprovado em 20/12/2023.

PROCESSO N.º: 29/063312/2023

INTERESSADO: Colégio Adventista do Jardim dos Estados – Campo Grande, MS.

ASSUNTO: Regularização de vida escolar.

DECISÃO: Regulariza a vida escolar de Maria Luíza Cardoso Delalibera no 1º e 2º ano do ensino fundamental.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral: 33.950

Processo n. 29/018.417/2023

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SED/MS e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NAVIRAÍ, do município de Naviraí/MS, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.907.599/0001-30, denominada CONVENENTE.

Objeto: Destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Especial.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Portaria Interministerial nº N.7, de 29 de dezembro de 2022, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656, de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e no que couber a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021.

Valor/Funcional Programática: valor total de R\$ 367.836,90 (trezentos e sessenta e sete mil e oitocentos e trinta e seis reais e noventa centavos), em 1 parcela(s), no presente exercício, por conta do Localizador: Educação Especial, na Funcional Programática: 10.29101.12.362.2046.4089.0012, fonte de recursos 0150010011, sendo: Custeio: R\$ 317.936,90 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2023NE013506 de 30/11/2023 e Capital: R\$ 49.900,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2023NE013521 de 30/11/2023.

Vigência: 12 meses a partir da data da sua assinatura

Assinatura: 22/12/2023

HELIO QUEIROZ DAHER- CPF/MF n. *.685.***-91**

Secretário de Estado de Educação - CONCEDENTE.

HONÓRIO MARCOS MACHADO- CPF/MF N. *.715.***-87**

Presidente – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de NAVIRAÍ- CONVENENTE

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Contrato nº 287/2023/SES

Nº Cadastral 23636

Processo: 27/013.044/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa

Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada em compras de passagens aéreas (nacionais e internacionais), por meio de Utilização de ATA de Registro de Preços n. 072/SAD/2023 – Pregão Eletrônico n. 038/2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do dotação orçamentária, consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0023, Natureza de Despesa n. 33903301, Fonte n. 0260080091, Nota Empenho n. 2023NE011753, emitida em 19/12/2023, no valor de R\$ 20.000,00.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 22/12/2023

Assinam: Mauricio Simões Corrêa e Regina Kudaka Matsubara

Retifica-se por ter constado incorreção Publicado no Diário Oficial nº 10.758, de 15 de fevereiro de 2022, PÁG. 7 e 8

Extrato de Retificação ao I e II Termo Aditivo ao Contrato n. 009/2021/SES/MS Nº Cadastral 14584

Processo: 27/002.849/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Imagetech Tecnologia em Informática Ltda .
O presente Termo tem por objeto retificar as Cláusulas Quarta – Do Prazo de Vigência do Primeiro e Segundo Termo Aditivo do Contrato n. 009/2021 – GCONT 14.584, com efeitos a contar de suas assinaturas, passando a constar com as seguintes redações:
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 009/2021 – GCONT 14584, Cláusula Quarta, onde se lê :
"CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO VIGÊNCIA - 4.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 009/2021 – GCONT 14584 por mais 6 (seis) dias, a contar de 26/01/2022, com encerramento em 31/01/2022."
Leia-se:
"CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO VIGÊNCIA - 4.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 009/2021 – GCONT 14584 por mais 6 (seis) dias, a contar de 27/01/2022, com encerramento em 01/02/2022."
Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 009/2021 – GCONT 14584, Cláusula Quarta, onde se lê:
"CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO VIGÊNCIA - 4.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 009/2021 – GCONT 14584 por aproximadamente 12 (doze) meses, a contar de 01/02/2022, com encerramento em 26/01/2023."
Leia-se:
"CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO VIGÊNCIA - 4.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 009/2021 – GCONT 14584, por mais 11 (onze) meses e 24 (vinte e quatro) dias, a contar de 02/02/2022, com encerramento em 26/01/2023."

Objeto: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/002849/2020, e possui respaldo legal na Lei 8.666/93, artigo 65, *caput*.

Amparo Legal:

Data de Assinatura: 21/12/2023

Assinam: Mauricio Simões Corrêa e Arthur Affonso de Barros Marinho

Extrato do Termo de Fomento n. 33.934/2023 – 012/2023

Processo n. 27/011758/2023

Parceira Pública: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77.

Parceira Privada: Associação Fazer o Bem Faz Bem – Campo Grande/MS- CNPJ/MF n. 42.592.324/0001-06.

Da Base Legal: Aplica-se a este Instrumento a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, no Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016, na Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, na Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016, na Lei Estadual n. 2.105, de 30 de maio de 2000 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei de Orçamento do corrente exercício

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto melhorar o atendimento prestado aos usuários da Associação Fazer o Bem Faz Bem com atendimento na área de fisioterapia, por meio de aquisição de materiais permanentes, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, partes integrantes do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Dos Recursos Financeiros: A PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA, para o fim único de atingir o objeto especificado no Plano de Trabalho, o total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser liberado em parcela única de acordo com o Plano de Trabalho.

Da Dotação Orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, e serão depositadas em conta bancária já informada nos autos pela PARCEIRA PRIVADA:

Funcional Programática	Fonte	Natureza de Despesa	Nota de Empenho	Data da NE	R\$
20.27901.10.302.2045.4077.0001	0150010021	445042	2023NE011544	14/12/2023	50.000,00

Da Vigência: O presente TERMO vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Data ass.: 20/12/2023

Ass.: **Maurício Simões Corrêa** - CPF n. ***.214.867-**- SES

Maximiliano Franca de Matos - CPF n. ***.234.971-**- Parceira Privada.

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 33881/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/014547/2023.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação Pestalozzi de Ribas do Rio Pardo-MS – CNPJ n.º 01.785.288/0001-66.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Sala de Tecnologia, que visa promover o acesso ao mundo digital das pessoas com deficiência através das tecnologias da informação e da comunicação como recursos aliados ao desenvolvimento da aprendizagem, possibilitando a inclusão social, sendo parte do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na Funcional Programática 14.422.2096.4647.0002, Fonte de Recursos 0179974071/FIS, na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2023NE001471, de 13/11/2023.

O LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 19/12/2023

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira CPF. xxx.729.941-xx.

Nalú Tais da Costa Secches CPF xxx.510.138-xx.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 33785/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/013833/2023.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Grêmio Recreativo, Desportivo, Filantrópico, Social e Cultural 11 de Novembro – CNPJ n.º 00.785.531/0001-37.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Parque Infantil – Criança Feliz, que visa proporcionar as crianças e adolescentes a inclusão na sociedade, estimulando no desenvolvimento da autoestima, a qualidade de vida que as atividades lúdicas de lazer e recreação proporciona, sendo parte do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na Funcional Programática 14.422.2096.4647.0002, Fonte de Recursos 0179974071/FIS, sendo o valor de R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais), na Natureza de Despesa n. 44504201, Nota de Empenho 2023NE001274 de 24/10/2023, e o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), na Natureza de Despesa n. 33504101, Nota de Empenho 2023NE001272 de 24/10/2023.

O LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 18/12/2023

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira CPF. xxx.729.941-xx.

Leandro Souza Moreira dos Santos CPF xxx.513.871-xx.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 33929/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/013836/2023.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Centro de Equoterapia da Polícia Militar – CNPJ n.º 05.935.022/0001-67.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Atendimento de Equoterapia à Pessoa com Deficiência, que visa oferecer serviço especializado na “Prática de Equoterapia” às pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade social, que resultará em benefícios físicos, psíquicos, educacionais e sociais, promovendo

o desenvolvimento biopsicossocial e melhoria na qualidade de vida, sendo parte do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na Funcional Programática 14.422.2096.4647.0002, Fonte de Recursos 0179974071/FIS, na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2023NE001570, de 27/11/2023.

O LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 21/12/2023

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira CPF. xxx.729.941-xx.
Neidy Nunes Barbosa Centurião CPF xxx.719.881-xx.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO SEMADESC/MS N. 040, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e em cumprimento com o disposto na Lei Complementar nº 57, de 04 de janeiro de 1991, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 26 de dezembro de 2011 e,

Considerando as disposições contidas na Lei Estadual nº 4.219, de 11 de julho de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 14.366, de 29 de dezembro de 2015;

Considerando as Resoluções Semagro nº 789, de 28 de dezembro de 2022 e nºs 26 e 27, de 16 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Fixar os Índices Ambientais definitivos por Unidade de Conservação/Terras Indígenas e Resíduos Sólidos Urbanos, conforme Anexo I, para compor o coeficiente ambiental e proporcionar o conseqüente crédito aos municípios para exercício fiscal de 2024.

Art. 2º O Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL promoveu os cálculos de elaboração do índice de acordo com os dados nos Anexos II, III, IV e V desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, (MS), 20 de dezembro de 2023.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANEXO I - ÍNDICE GERAL ICMS ECOLÓGICO - DEFINITIVO

Município	Índice
Água Clara	0,4131
Alcinópolis	7,9458
Amambai	1,1366
Anastácio	0,0000
Anaurilândia	0,0000
Angélica	0,5891
Antônio João	0,0000
Aparecida do Taboado	0,0006
Aquidauana	1,6150
Aral Moreira	0,1543
Bandeirantes	0,0014
Bataguassu	1,7360
Batayporã	0,4011
Bela Vista	0,5936
Bodoquena	6,0085

Bonito	7,4682
Brasilândia	0,4569
Caarapó	0,9240
Camapuã	0,1115
Campo Grande	0,9624
Caracol	1,0598
Cassilândia	0,1973
Chapadão do Sul	1,8753
Corguinho	0,1141
Coronel Sapucaia	0,9433
Corumbá	0,3893
Costa Rica	4,0705
Coxim	1,2425
Deodapolis	0,4323
Dois Irmãos do Buriti	1,2773
Douradina	0,5685
Dourados	1,0631
Eldorado	2,4942
Fátima do Sul	0,6070
Figueirão	0,4894
Glória de Dourados	0,6761
Guia Lopes da Laguna	0,0000
Iguatemi	0,8342
Inocência	0,4661
Itaporã	0,3282
Itaquiraí	0,8002
Ivinhema	0,6186
Japorã	2,2652
Jaraguari	0,3614
Jardim	1,5562
Jatei	7,9021
Juti	0,5200
Ladário	0,2276
Laguna Carapã	0,9202
Maracaju	0,9521
Miranda	0,3600
Mundo Novo	2,5641
Navirai	5,8559
Nioaque	0,0787
Nova Alvorada do Sul	0,0000
Nova Andradina	1,0484
Novo Horizonte do Sul	0,6400
Paraíso das Águas	1,3410
Paranaíba	0,4131
Paranhos	1,8831
Pedro Gomes	0,1033
Ponta Porã	0,1522
Porto Murtinho	2,9309
Ribas do Rio Pardo	0,2622
Rio Brilhante	0,6197
Rio Negro	0,1033
Rio Verde de MT	0,1168
Rochedo	0,0000
Santa Rita do Pardo	0,0000
São Gabriel D'Oeste	0,7823
Selvária	0,0000
Sete Quedas	2,0337
Sidrolândia	0,2665

Sonora	0,1118
Tacuru	1,1835
Taquarussu	8,0004
Terenos	1,6086
Três Lagoas	0,8332
Vicentina	0,9371
TOTAL	100,0000

ANEXO II
INDICE AMBIENTAL DEFINITIVO POR UNIDADES DE CONSERVAÇÃO/TERRAS INDÍGENAS

Município	Índice UC/TI	Participação UC/TI no Índice geral (7/10)
Alcinópolis	10,6881	7,4811
Amambai	0,6647	0,4653
Angélica	0,6203	0,4342
Aparecida do Taboado	0,0008	0,0006
Aquidauana	2,3071	1,6150
Aral Moreira	0,0729	0,0510
Bandeirantes	0,0020	0,0014
Bataguassu	0,6360	0,4452
Batayporã	0,5730	0,4011
Bela Vista	0,4791	0,3354
Bodoquena	8,4360	5,9052
Bonito	9,9311	6,9518
Brasilândia	0,1364	0,0955
Caarapó	0,2135	0,1495
Camapuã	0,0117	0,0082
Campo Grande	0,1209	0,0846
Caracol	0,6289	0,4402
Cassilândia	0,2818	0,1973
Chapadão do Sul	0,9826	0,6878
Corguinho	0,0154	0,0108
Coronel Sapucaia	1,2000	0,8400
Corumbá	0,4085	0,2860
Costa Rica	3,8973	2,7281
Coxim	0,0048	0,0034
Deodapolis	0,3963	0,2774
Dois Irmãos do Buriti	1,4559	1,0191
Douradina	0,0007	0,0005
Dourados	0,1172	0,0820
Eldorado	3,4155	2,3909
Fatima do Sul	0,6459	0,4521
Figueirão	0,5516	0,3861
Glória de Dourados	0,0069	0,0048
Iguatemi	0,4540	0,3178
Inocência	0,6659	0,4661
Itaporã	0,1738	0,1217
Itaquiraí	0,7743	0,5420
Ivinhema	0,2198	0,1539
Japorã	2,3508	1,6456
Jardim	1,7805	1,2464
Jatei	10,9937	7,6956
Juti	0,5216	0,3651
Ladário	0,1775	0,1243
Laguna Carapã	0,2081	0,1457
Maracaju	0,0324	0,0227
Miranda	0,3667	0,2567
Mundo Novo	1,9665	1,3766
Navirai	6,8165	4,7716
Nioaque	0,1124	0,0787

Nova Andradina	0,0961	0,0673
Novo Horizonte do Sul	0,7667	0,5367
Paraíso das Águas	1,2519	0,8763
Paranhos	2,5426	1,7798
Ponta Porã	0,0699	0,0489
Porto Murinho	4,0394	2,8276
Ribas do Rio Pardo	0,0057	0,0040
Rio Brillhante	0,0738	0,0517
Rio Verde de Mato Grosso	0,0193	0,0135
São Gabriel D'Oeste	0,0112	0,0078
Sete Quedas	1,4300	1,0010
Sidrolândia	0,0118	0,0083
Sonora	0,0122	0,0085
Tacuru	1,5432	1,0802
Taquarussu	9,7325	6,8128
Terenos	0,6751	0,4726
Três Lagoas	0,3788	0,2652
Vicentina	0,8224	0,5757
Total	100,0000	70,0000

0

ANEXO III
BASE DE CÁLCULO PARA O ÍNDICE AMBIENTAL DEFINITIVO POR UNIDADES DE
CONSERVAÇÃO/TERRAS INDÍGENAS

Fontes: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul - AGRAER; Fundação Nacional do Índio - FUNAI; Fundação Nacional de Saúde - FUNASA; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Prefeituras Municipais de Mato Grosso do Sul; Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio e Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL.

Legenda: UC: Unidade de Conservação; TI: Terra Indígena; PE: Parque Estadual; APA: Área de Proteção Ambiental; PN: Parque Nacional; PNM: Parque Natural Municipal; MN: Monumento Natural; ESEC: Estação Ecológica; RVS: Refúgio de Vida Silvestre; REBio: Reserva Biológica; RPPN: Reserva Particular do Patrimônio Natural; EP: Estrada Parque; Est.: Estadual; Fed: Federal; Mun: Municipal; FC: Fator de Conservação; P: Peso Ponderado; PQuali: Nota alcançada na avaliação qualitativa; CCB: Coeficiente de Conservação da Biodiversidade.

UC/Terra Indígena	Município	Área UC/T.I-município (ha)	Área UC/T.I-satisfatória (ha)	Área do município (ha)
PE Nascentes do Taquari	Alcinópolis	26849,6232	26849,6232	439.751,80
MN Serra do Bom Jardim	Alcinópolis	6121,3385	6021,3385	439.751,80
PNM Templo dos Pilares	Alcinópolis	100,0000	100,0000	439.751,80
TI Amambai	Amambai	2429,5454	2429,5454	419.374,20
TI Jaguaray	Amambai	404,7055	404,7055	419.374,20
TI Limão Verde	Amambai	668,0796	668,0796	419.374,20
APA do Rio Amambai	Amambai	56884,2065	56884,2065	419.374,20
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Amambai	140978,6064	140978,6064	419.374,20
APA da Sub-Bacia do Rio Ivinhema (reinclusão)	Angélica	68258,9464	68258,9464	128.362,70
RPPN Est. Reserva Sabiá	Aparecida do Taboado	15,7000	15,7000	275.148,50
RPPN Fed. Dona Aracy (Caiman)	Aquidauana	1592,8375	1592,8375	1.708.702,10
APA Estrada-Parque Piraputanga	Aquidauana	8452,1619	8452,1619	1.708.702,10
RPPN Est. Fazenda Rio Negro	Aquidauana	7647,2095	7647,2095	1.708.702,10

RPPN Fed. Fazendinha	Aquidauana	9619,0000	9619,0000	1.708.702,10
RPPN Est. Santa Sophia/Pata da Onça	Aquidauana	7387,0000	7387,0000	1.708.702,10
TI Limão Verde	Aquidauana	5377,2754	5377,2754	1.708.702,10
TI Ipegue/Taunay	Aquidauana	6461,3459	6461,3459	1.708.702,10
PE do Rio Negro	Aquidauana	69987,49	69987,49	1.708.702,10
TI Guassuty	Aral Moreira	958,7993	958,7993	165.386,00
RPPN Est. Duas Pedras	Bandeirantes	152,9930	152,9930	335.792,60
APA da Sub-Bacia do Rio Pardo	Bataguassu	110858,7127	110858,7127	239.247,60
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Batayporã	96929,7500	96929,7500	182.657,80
APA dos Mananciais S. das Nascentes do Rio Apa	Bela Vista	150281,7599	150281,7599	489.944,00
RPPN Fed. Margarida	Bela Vista	1999,1880	1999,1880	489.944,00
TI Pirakuá	Bela Vista	1216,2300	1216,2300	489.944,00
RPPN Est Cara da Onça	Bodoquena	11,6949	11,6949	259.193,30
PN Serra da Bodoquena	Bodoquena	20873,0000	19763,0000	259.193,30
TI Kadiwéu	Bodoquena	5226,5377	5226,5377	259.193,30
PN Serra da Bodoquena	Bonito	51320,0000	47684,0000	537.301,60
MN Rio Formoso	Bonito	18,2754	18,2754	537.301,60
MN Gruta do Lago Azul	Bonito	273,6699	273,6699	537.301,60
RPPN Est. São Geraldo	Bonito	642,0000	642,0000	537.301,60
RPPN Est. São Pedro da Barra	Bonito	88,0000	88,0000	537.301,60
RPPN Est. Rancho do Tucano	Bonito	29,8496	29,8496	537.301,60
RPPN Est. Estância Mimosa	Bonito	271,7588	271,7588	537.301,60
Ti Kadiwéu	Bonito	599,9382	599,9382	537.301,60
TI Ofaié-Xavante	Brasilândia	484,0000	484,0000	580.354,20
RPPN Est. Cisalpina	Brasilândia	3857,6965	3857,6965	580.354,20
TI Caarapó	Caarapó	3594,4154	3594,4154	211.573,00
APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras	Camapua	5440,7267	5440,7267	623.812,70
RPPN Est. Fazenda Lagoa	Camapua	150,0000	140,0000	623.812,70
APA do Lajeado	Campo Grande	3550,0000	3550,0000	808.297,80
APA Guariroba	Campo Grande	35533,0000	35533,0000	808.297,80
PE do Prosa	Campo Grande	135,2573	135,2573	808.297,80
PE Matas do Segredo	Campo Grande	177,5800	177,5800	808.297,80
RPPN Est. UFMS	Campo Grande	50,1100	50,1100	808.297,80
APA da Sub-Bacia do Rio Apa	Caracol	195485,2170	195485,2170	294.320,60

APA da Sub-Bacia do Rio Aporé	Cassilândia	136629,5830	103838,4831	365.825,20
APA da Bacia do Rio Aporé e Sucuriú	Chapadão do Sul	267611,7290	230547,3350	325.232,70
RPPN Est. Córrego do Macaco	Chapadão do Sul	525,0000	525,0000	325.232,70
RPPN Fed. Arival Antonio Zardo	Chapadão do Sul	211,7028	211,7028	325.232,70
RPPN Est. Gavião de Penacho	Corguinho	77,7190	77,7190	263.965,70
RPPN Est. Vale do Bugio	Corguinho	81,7500	81,7500	263.965,70
RPPN Est. Cabeceira da Lagoa	Corguinho	431,2550	431,2550	263.965,70
TI Taquaperi	Coronel Sapucaia	1776,9594	1776,9594	102.372,70
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Coronel Sapucaia	90642,2365	70866,0000	102.372,70
APA da Nascente do Rio Amambai	Coronel Sapucaia	9452,6125	9452,6125	102.372,70
PE Rio Negro	Corumbá	8079,8430	8079,8430	6.443.245,00
RPPN Est. Fazenda Nhumirim	Corumbá	862,7000	862,7000	6.443.245,00
RPPN Fed. Acurizal	Corumbá	13200,0000	13200,0000	6.443.245,00
RPPN Fed. Arara Azul	Corumbá	2000,0000	2000,0000	6.443.245,00
RPPN Fed. Penha	Corumbá	13100,0000	13100,0000	6.443.245,00
TI Guatós	Corumbá	10984,7941	10984,7941	6.443.245,00
RPPN Est. Santa Cecília - II	Corumbá	8729,0000	8729,0000	6.443.245,00
RPPN Fed. Paculândia	Corumbá	8232,0000	8232,0000	6.443.245,00
RPPN Est. Rumo ao Oeste	Corumbá	990,0000	990,0000	6.443.245,00
RPPN Est. Poleiro Grande	Corumbá	16530,0000	16530,0000	6.443.245,00
RPPN Fed. Reserva Natural Eng. Eliezer Batista	Corumbá	13323,4386	13323,4386	6.443.245,00
PNM Piraputangas	Corumbá	1298,0000	1298,0000	6.443.245,00
RPPN Est. Pioneira do Rio Piquiri	Corumbá	195,8600	195,8600	6.443.245,00
RPPN Est. Alegria	Corumbá	1135,3803	1135,3803	6.443.245,00
PN Emas	Costa Rica	3824,3703	3824,3703	415.938,40
PNM da Laje	Costa Rica	10,4867	10,4867	415.938,40
PNM Salto do Sucuriu	Costa Rica	70,9517	70,9517	415.938,40
APA das Nascentes do Rio Sucuriu	Costa Rica	294.436,9169	292.822,9044	415.938,40
PE Nascentes do Rio Taquari	Costa Rica	3769,3404	3769,3404	415.938,40
RPPN Est. Fundão	Costa Rica	252,1948	252,1948	415.938,40
APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras	Coxim	439,6605	439,6605	639.148,60
RPPN Est. Cachoeiras do São Bento	Coxim	3036,9957	3036,9957	639.148,60
APA das Microbacias dos Rios Dourados e Brilhante	Deodápolis	46458,9407	38024,8707	82.853,30
APA Estrada-Parque Piraputanga	Dois Irmãos do Buriti	1655,8381	1655,8381	243.160,90

TI Buriti	Dois Irmãos do Buriti	1598,9313	1598,9313	243.160,90
RPPN Fed. Lageado	Dois Irmãos do Buriti	12550,0000	12550,0000	243.160,90
TI Panambi	Douradina	30,0000	30,0000	28.045,70
TI Dourados	Dourados	1338,9500	1338,9500	406.223,60
TI Panambzinho	Dourados	1272,8035	1272,8035	406.223,60
PNM do Paragem	Dourados	18,3522	6,0000	406.223,60
RPPN Est. Faz. Santo Antônio	Eldorado	3877,6849	3877,6849	101.279,60
RPPN Est. Faz. São Pedro	Eldorado	3688,1852	3688,1852	101.279,60
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Eldorado	44038,1700	16375,2746	101.279,60
TI Cerrito	Eldorado	1950,9806	1950,9806	101.279,60
Parque Nacional da Ilha Grande	Eldorado	3619,4700	3619,4700	101.279,60
RPPN Ernesto Vargas Baptista	Eldorado	14,4797	14,4797	101.279,60
APA da Microbacia do Rio Dourados	Fátima do Sul	30277,9385	30277,9385	31.533,30
MONA Serra do Figueirão	Figueirão	5047,0000	5047,0000	487.993,20
PNM de Glória de Dourados	Gloria de Dourados	19,6215	7,9000	49.343,40
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Iguatemi	115783,6920	115783,6920	295.741,00
APA da Sub-Bacia do Rio Sucuriú	Inocência	282145,1801	282145,1801	576.119,00
APA da Serra das Morangas	Inocência	174578,6615	174578,6615	576.119,00
TI Dourados	Itaporã	2137,7600	2120,1192	134.276,40
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Itaquiraí	98284,6900	98284,6900	206.371,70
PN da Ilha Grande	Itaquirai	926,3391	926,3391	206.371,70
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Ivinhema	48976,4300	48976,4300	200.343,00
TI Porto Lindo	Japorã	1648,8899	1648,8899	41.660,50
APA da Bacia do Iguatemi de Japorã	Japorã	41939,7000	40011,6101	41.660,50
PN Serra da Bodoquena	Jardim	4766,0000	4549,0000	212.613,30
RPPN Est. Xodó Vô Ruy	Jardim	487,6239	487,6239	212.613,30
RPPN Fed. Buraco das Araras	Jardim	29,0348	29,0348	212.613,30
RPPN Est. Cabeceira do Prata	Jardim	295,0484	295,0484	212.613,30
PE Várzeas do Rio Ivinhema	Jatei	42846,0575	42846,0575	193.331,60
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Jateí	77963,1400	35117,0825	193.331,60
TI Jarará	Juti	479,0728	479,0728	156.917,60
APA Salto do Pirapó	Juti	93438,0600	93438,0600	156.917,60
APA da Baía Negra	Ladário	5420,5818	5420,5818	35.425,50
TI Guaimbé	Laguna Carapã	716,9316	716,9316	172.578,00

TI Rancho Jacaré	Laguna Carapã	777,5349	777,5349	172.578,00
TI Sucuriy	Maracaju	535,1047	535,1047	539.690,50
RPPN Fed. Morro da Peroba	Maracaju	607,3700	607,3700	539.690,50
RPPN Est. Portal do Pantanal Sul I	Miranda	119,4977	119,4977	547.143,60
RPPN Est. Portal do Pantanal Sul II	Miranda	320,1289	320,1289	547.143,60
TI Cachoeirinha	Miranda	2658,0000	2658,0000	547.143,60
TI Lalima	Miranda	3000,2101	3000,2101	547.143,60
TI Pilad Rebuá	Miranda	208,3702	208,3702	547.143,60
RPPN Fed. Dona Aracy (Caiman)	Miranda	4010,3674	4010,3674	547.143,60
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Mundo Novo	31532,4700	11178,7692	47.838,00
PN da Ilha Grande	Mundo Novo	1450,2198	1450,2198	47.838,00
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Mundo Novo	20178,7692	20178,7692	47.838,00
PE Várzeas do Rio Ivinhema	Navirai	16284,8512	16284,8512	318.966,70
PNM do Córrego Cumandaí	Navirai	8,0000	8,0000	318.966,70
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Naviraí	134287,4900	95019,8636	318.966,70
PN da Ilha Grande	Navirai	6585,6880	6585,6880	318.966,70
RPPN Est. Santa Cecília	Navirai	112,2360	112,2360	318.966,70
PNM de Naviraí	Navirai	16241,2734	16241,2734	318.966,70
TI Nioaque	Nioaque	3029,3529	3029,3529	390.944,00
RPPN Est. Vale do Anhanduí	Nova Andradina	1069,1302	1069,1302	477.068,50
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Nova Andradina	27926,0200	27926,0200	477.068,50
RPPN Est. Laranjal (Cabeceira do Mimoso)	Nova Andradina	475,0500	475,0500	477.068,50
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Novo Horizonte do Sul	49320,1700	49320,1700	84.919,00
APA da Sub Bacia do Rio Ivinhema (reinclusão)	Novo Horizonte do Sul	14997,7299	14997,7299	84.919,00
RPPN Est. Ponte de Pedra	Paraíso das Águas	169,9200	169,9200	506.143,30
APA do Rio Verde	Paraíso das Águas	194338,8400	194338,8400	506.143,30
APA do Rio Sucuriú-Paraíso	Paraíso das Águas	310178,1600	308354,2800	506.143,30
TI Paraguaçu	Paranhos	2609,0940	2609,0940	130.709,20
TI Pirajuí	Paranhos	2118,2325	2118,2325	130.709,20
TI Sete Cerros	Paranhos	8584,7213	8584,7213	130.709,20
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Paranhos	130210,0000	116897,9522	130.709,20
TI Pirakuá	Ponta Porã	1167,8200	1167,8200	535.935,40
APA das Nascentes do Rio Apa	Ponta Porã	19617,4183	18440,6749	535.935,40

TI Kadiwéu	Porto Murtinho	532709,3000	392709,3000	1.750.520,00
APA do Rio Perdido	Porto Murtinho	30706,8277	30706,8277	1.750.520,00
PNM Cachoeira do Apa	Porto Murtinho	50,9602	50,9602	1.750.520,00
RPPN Est. Vale do Sol II	Ribas do Rio Pardo	500,6145	500,6145	1.731.528,30
RPPN Est. Santa Angélica	Rio Brilhante	2089,2307	2089,2307	398.356,20
APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras	Rio Verde de MT	1743,9138	1743,9138	817.386,80
APA das Sete Quedas de Rio Verde	Rio Verde de MT	18825,4671	18825,4671	817.386,80
APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras	São Gabriel D'Oeste	7816,1943	7816,1943	384.987,50
PNM de Sete Quedas	Sete Quedas	19,3010	19,3010	83.911,70
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Sete Quedas	82500,0000	81509,6349	83.911,70
RPPN Fed. B'Longalé	Sete Quedas	971,0641	971,0641	83.911,70
TI Buriti	Sidrolândia	491,2378	491,2378	526.569,50
TI. Tereré (Buritizinho)	Sidrolândia	9,7428	9,7428	526.569,50
MN Serra do Pantanal	Sonora	4160,4245	4160,4245	418.552,80
TI Jaguaripé	Tacuru	2342,0155	2342,0155	178.420,70
TI Sassoró	Tacuru	1922,6435	1922,6435	178.420,70
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Tacuru	178530,0000	174265,3410	178.420,70
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Taquarussu	104112,1000	89897,8587	105.223,20
PE Várzeas do Rio Ivinhema	Taquarussu	14214,2413	14214,2413	105.223,20
ESEC Veredas de Taquarussu	Taquarussu	3065,6900	3065,6900	105.223,20
APA do Córrego Ceroula e Piraputanga	Terenos	44012,5054	44012,5054	284.572,30
APA da Sub-Bacia do Rio Cachoeirão	Terenos	148176,3100	148176,3100	284.572,30
PNM das Capivaras	Três Lagoas	54,6585	54,6585	1.021.707,10
PNM do Pombo	Três Lagoas	8032,6600	8032,6600	1.021.707,10
APA da Microbacia do Rio Dourados	Vicentina	24937,3809	24937,3809	31.242,90

ANEXO IV
BASE DE CÁLCULO PARA O ÍNDICE AMBIENTAL DEFINITIVO POR UNIDADES DE
CONSERVAÇÃO/TERRAS INDÍGENAS

UC/Terra Indígena	Município	FC	P	Pquali	CCB	CCBI	Índice da UC/TI
PE Nascentes do Taquari	Alcinópolis	0,90	3,0	0,858	0,0549507	7,2370047	9,85940
MN Serra do Bom Jardim	Alcinópolis	0,90	1,0	0,920	0,0123233	0,5791963	0,78910
PNM Templo dos Pilares	Alcinópolis	0,90	3,0	0,920	0,0002047	0,0288572	0,03930
TI Amambai	Amambai	0,45	1,0	0,530	0,0026070	0,0716916	0,09770

TI Jaguaray	Amambai	0,45	1,0	0,487	0,0004343	0,0110085	0,01500
TI Limão Verde	Amambai	0,45	1,0	0,530	0,0007169	0,0197139	0,02690
APA do Rio Amambai	Amambai	0,05	0,5	0,665	0,0067820	0,1161423	0,15820
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Amambai	0,05	0,5	0,621	0,0168082	0,2693516	0,36700
APA da Sub-Bacia do Rio Ivinhema (reinclusão)	Angélica	0,05	0,5	0,665	0,0265883	0,4553248	0,62030
RPPN Est. Reserva Sabiá	Aparecida do Taboado	0,70	1,0	0,275	0,0000399	0,0005891	0,00080
RPPN Fed. Dona Aracy (Caiman)	Aquidauana	0,70	1,0	0,188	0,0006525	0,0067864	0,00920
APA Estrada-Parque Piraputanga	Aquidauana	0,05	0,5	0,432	0,0002473	0,0027948	0,00380
RPPN Est. Fazenda Rio Negro	Aquidauana	0,70	1,5	0,188	0,0031328	0,0488719	0,06660
RPPN Fed. Fazendinha	Aquidauana	0,70	1,5	0,188	0,0039406	0,0614733	0,08380
RPPN Est. Santa Sophia/Pata da Onça	Aquidauana	0,70	1,5	0,188	0,0030262	0,0472090	0,06430
TI Limão Verde	Aquidauana	0,45	1,0	0,572	0,0014161	0,0419180	0,05710
TI Ipegue/Taunay	Aquidauana	0,45	1,0	0,572	0,0017016	0,0503687	0,06860
PE do Rio Negro	Aquidauana	0,90	2,0	0,369	0,0368635	1,4339902	1,95370
TI Guassuty	Aral Moreira	0,45	1,0	0,390	0,0026088	0,0534805	0,07290
RPPN Est. Duas Pedras	Bandeirantes	0,70	1,0	0,072	0,0003189	0,0014671	0,00200
APA da Sub-Bacia do Rio Pardo	Bataguassu	0,05	0,5	0,786	0,0231682	0,4668392	0,63600
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Batayporã	0,05	0,5	0,614	0,0265332	0,4205505	0,57300
APA dos Mananciais S. das Nascentes do Rio Apa	Bela Vista	0,05	0,5	0,638	0,0153366	0,2522875	0,34370
RPPN Fed. Margarida	Bela Vista	0,70	1,0	0,522	0,0028563	0,0774060	0,10550
TI Pirakuá	Bela Vista	0,45	1,0	0,373	0,0011171	0,0219505	0,02990
RPPN Est Cara da Onça	Bodoquena	0,70	1,0	0,442	0,0000316	0,0007296	0,00100
PN Serra da Bodoquena	Bodoquena	0,90	3,0	0,569	0,0686233	6,0628687	8,26000
Ti Kadiwéu	Bodoquena	0,45	1,0	0,263	0,0090741	0,1283983	0,17490
PN Serra da Bodoquena	Bonito	0,90	3,0	0,584	0,0798725	7,2364448	9,85890
MN Rio Formoso	Bonito	0,90	1,0	0,705	0,0000306	0,0011097	0,00150
MN Gruta do Lago Azul	Bonito	0,90	1,0	0,608	0,0004584	0,0143940	0,01960
RPPN Est. São Geraldo	Bonito	0,70	1,0	0,353	0,0008364	0,0155989	0,02130
RPPN Est. São Pedro da Barra	Bonito	0,70	1,0	0,377	0,0001146	0,0022757	0,00310
RPPN Est. Rancho do Tucano	Bonito	0,70	1,0	0,304	0,0000389	0,0006300	0,00090
RPPN Est. Estância Mimosa	Bonito	0,70	1,0	0,638	0,0003540	0,0116482	0,01590
Ti Kadiwéu	Bonito	0,45	1,0	0,271	0,0005025	0,0073108	0,01000
TI Ofaié-Xavante	Brasilândia	0,45	1,0	0,394	0,0003753	0,0077685	0,01060
RPPN Est. Cisalpina	Brasilândia	0,70	1,0	0,377	0,0046530	0,0923620	0,12580

TI Caarapó	Caarapó	0,45	1,0	0,390	0,0076451	0,1567236	0,21350
APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras	Camapua	0,05	0,5	0,483	0,0004361	0,0054838	0,00750
RPPN Est. Fazenda Lagoa	Camapua	0,70	1,0	0,377	0,0001571	0,0031184	0,00420
APA do Lajeado	Campo Grande	0,05	0,5	0,665	0,0002196	0,0037606	0,00510
APA Guariroba	Campo Grande	0,05	0,5	0,772	0,0021980	0,0435207	0,05930
PE do Prosa	Campo Grande	0,90	3,0	0,738	0,0001506	0,0171235	0,02330
PE Matas do Segredo	Campo Grande	0,90	3,0	0,756	0,0001977	0,0230154	0,03140
RPPN Est. UFMS	Campo Grande	0,70	1,0	0,572	0,0000434	0,0012845	0,00180
APA da Sub-Bacia do Rio Apa	Caracol	0,05	0,5	0,536	0,0332096	0,4616130	0,62890
APA da Sub-Bacia do Rio Aporé	Cassilândia	0,05	0,5	0,563	0,0141924	0,2068537	0,28180
APA da Bacia do Rio Aporé e Sucuriú	Chapadão do Sul	0,05	0,5	0,741	0,0354434	0,6743115	0,91870
RPPN Est. Córrego do Macaco	Chapadão do Sul	0,70	1,0	0,594	0,0011300	0,0346898	0,04730
RPPN Fed. Arival Antonio Zardo	Chapadão do Sul	0,70	1,0	0,517	0,0004556	0,0122342	0,01670
RPPN Est. Gavião de Penacho	Corguinho	0,70	1,0	0,121	0,0002061	0,0014530	0,00200
RPPN Est. Vale do Bugio	Corguinho	0,70	1,0	0,145	0,0002168	0,0017885	0,00240
RPPN Est. Cabeceira da Lagoa	Corguinho	0,70	1,0	0,121	0,0011436	0,0080626	0,01100
TI Taquaperi	Coronel Sapucaia	0,45	1,0	0,508	0,0078110	0,2062100	0,28090
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Coronel Sapucaia	0,05	0,5	0,661	0,0346118	0,5892653	0,80280
APA da Nascente do Rio Amambai	Coronel Sapucaia	0,05	0,5	0,719	0,0046168	0,0852947	0,11620
PE Rio Negro	Corumbá	0,90	2,0	0,388	0,0011286	0,0460470	0,06270
RPPN Est. Fazenda Nhumirim	Corumbá	0,70	1,0	0,341	0,0000937	0,0016917	0,00230
RPPN Fed. Acurizal	Corumbá	0,70	1,5	0,374	0,0014341	0,0423765	0,05770
RPPN Fed. Arara Azul	Corumbá	0,70	1,0	0,210	0,0002173	0,0024987	0,00340
RPPN Fed. Penha	Corumbá	0,70	1,5	0,374	0,0014232	0,0420554	0,05730
TI Guatós	Corumbá	0,45	1,0	0,229	0,0007672	0,0095514	0,01300
RPPN Est. Santa Cecília - II	Corumbá	0,70	1,5	0,210	0,0009483	0,0163586	0,02230
RPPN Fed. Paculândia	Corumbá	0,70	1,5	0,210	0,0008943	0,0154272	0,02100
RPPN Est. Rumo ao Oeste	Corumbá	0,70	1,0	0,413	0,0001076	0,0023286	0,00320
RPPN Est. Poleiro Grande	Corumbá	0,70	1,5	0,399	0,0017958	0,0564341	0,07690
RPPN Fed. Reserva Natural Eng. Eliezer Batista	Corumbá	0,70	1,5	0,449	0,0014475	0,0509148	0,06940
PNM Piraputangas	Corumbá	0,90	2,0	0,618	0,0001813	0,0115673	0,01580
RPPN Est. Pioneira do Rio Piquiri	Corumbá	0,70	1,0	0,210	0,0000213	0,0002447	0,00030
RPPN Est. Alegria	Corumbá	0,70	1,0	0,360	0,0001233	0,0023436	0,00320

PN Emas	Costa Rica	0,90	3,0	0,867	0,0082751	1,1010025	1,50000
PNM da Laje	Costa Rica	0,90	3,0	0,822	0,0000227	0,0028659	0,00390
PNM Salto do Sucuriu	Costa Rica	0,90	3,0	0,822	0,0001535	0,0193901	0,02640
APA das Nascentes do Rio Sucuriu	Costa Rica	0,05	0,5	0,723	0,0352003	0,6538451	0,89080
PE Nascentes do Rio Taquari	Costa Rica	0,90	3,0	0,855	0,0081560	1,0704790	1,45840
RPPN Est. Fundação	Costa Rica	0,70	1,0	0,594	0,0004244	0,0130300	0,01780
APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras	Coxim	0,05	0,5	0,246	0,0000344	0,0002287	0,00030
RPPN Est. Cachoeiras do São Bento	Coxim	0,70	1,0	0,000	0,0033261	0,0033261	0,00450
APA das Microbacias dos Rios Dourados e Brillhante	Deodápolis	0,05	0,5	0,487	0,0229471	0,2908546	0,39630
APA Estrada-Parque Piraputanga	Dois Irmãos do Buriti	0,05	0,5	0,585	0,0003405	0,0051498	0,00700
TI Buriti	Dois Irmãos do Buriti	0,45	1,0	0,703	0,0029590	0,1069687	0,14570
RPPN Fed. Lageado	Dois Irmãos do Buriti	0,70	1,5	0,333	0,0361283	0,9564978	1,30310
TI Panambi	Douradina	0,45	1,0	0,000	0,0004814	0,0004814	0,00070
TI Dourados	Dourados	0,45	1,0	0,555	0,0014832	0,0426432	0,05810
TI Panambzinho	Dourados	0,45	1,0	0,589	0,0014100	0,0429335	0,05850
PNM do Paragem	Dourados	0,90	1,0	0,618	0,0000133	0,0004241	0,00060
RPPN Est. Faz. Santo Antônio	Eldorado	0,70	1,0	0,304	0,0268009	0,4341738	0,59150
RPPN Est. Faz. São Pedro	Eldorado	0,70	1,0	0,483	0,0254911	0,6411015	0,87340
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Eldorado	0,05	0,5	0,572	0,0080842	0,1196460	0,16300
TI Cerrito	Eldorado	0,45	1,0	0,500	0,0086685	0,2253808	0,30710
Parque Nacional da Ilha Grande	Eldorado	0,90	1,0	0,654	0,0321637	1,0839155	1,47670
RPPN Ernesto Vargas Baptista	Eldorado	0,70	1,0	0,531	0,0001001	0,0027571	0,00380
APA da Microbacia do Rio Dourados	Fátima do Sul	0,05	0,5	0,375	0,0480095	0,4740935	0,64590
MONA Serra do Figueirão	Figueirão	0,90	1,0	0,850	0,0093081	0,4049033	0,55160
PNM de Glória de Dourados	Gloria de Dourados	0,90	1,0	0,678	0,0001441	0,0050288	0,00690
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Iguatemi	0,05	0,5	0,661	0,0195752	0,3332675	0,45400
APA da Sub-Bacia do Rio Sucuriú	Inocência	0,05	0,5	0,487	0,0244867	0,3103691	0,42280
APA da Serra das Morangas	Inocência	0,05	0,5	0,451	0,0151513	0,1784062	0,24310
TI Dourados	Itaporã	0,45	1,0	0,339	0,0071051	0,1275374	0,17380
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Itaquiraí	0,05	0,5	0,648	0,0238125	0,3976694	0,54180
PN da Ilha Grande	Itaquiraí	0,90	1,0	0,825	0,0040398	0,1706825	0,23250
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Ivinhema	0,05	0,5	0,508	0,0122231	0,1613455	0,21980
TI Porto Lindo	Japorã	0,45	1,0	0,831	0,0178106	0,7578430	1,03250

APA da Bacia do Iguatemi de Japorã	Japorã	0,05	0,5	0,786	0,0480210	0,9676239	1,31830
PN Serra da Bodoquena	Jardim	0,90	3,0	0,419	0,0192561	1,2680133	1,72750
RPPN Est. Xodó Vô Ruy	Jardim	0,70	1,0	0,145	0,0016054	0,0132448	0,01800
RPPN Fed. Buraco das Araras	Jardim	0,70	1,0	0,072	0,0000956	0,0004397	0,00060
RPPN Est. Cabeceira do Prata	Jardim	0,70	1,0	0,498	0,0009714	0,0251594	0,03430
PE Várzeas do Rio Ivinhema	Jatei	0,90	1,0	0,775	0,1994576	7,9284385	10,80170
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Jateí	0,05	0,5	0,602	0,0090821	0,1412264	0,19240
TI Jarará	Juti	0,45	1,0	0,602	0,0013739	0,0427270	0,05820
APA Salto do Pirapó	Juti	0,05	0,5	0,437	0,0297730	0,3401562	0,46340
APA da Baía Negra	Ladário	0,05	0,5	0,661	0,0076507	0,1302528	0,17750
TI Guaimbé	Laguna Carapã	0,45	1,0	0,742	0,0018694	0,0712246	0,09700
TI Rancho Jacaré	Laguna Carapã	0,45	1,0	0,784	0,0020274	0,0815029	0,11100
TI Sucuriy	Maracaju	0,45	1,0	0,449	0,0004462	0,0104628	0,01430
RPPN Fed. Morro da Peroba	Maracaju	0,70	1,0	0,319	0,0007878	0,0133529	0,01820
RPPN Est. Portal do Pantanal Sul I	Miranda	0,70	1,0	0,333	0,0001529	0,0026984	0,00370
RPPN Est. Portal do Pantanal Sul II	Miranda	0,70	1,0	0,333	0,0004096	0,0072288	0,00980
TI Cachoeirinha	Miranda	0,45	1,0	0,678	0,0021861	0,0762942	0,10390
TI Lalima	Miranda	0,45	1,0	0,678	0,0024675	0,0861169	0,11730
TI Pilad Rebuá	Miranda	0,45	1,0	0,708	0,0001714	0,0062380	0,00850
RPPN Fed. Dona Aracy (Caiman)	Miranda	0,70	1,0	0,333	0,0051308	0,0905577	0,12340
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Mundo Novo	0,05	0,5	0,597	0,0116840	0,1802255	0,24550
PN da Ilha Grande	Mundo Novo	0,90	1,0	0,630	0,0272837	0,8867204	1,20810
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Mundo Novo	0,05	0,5	0,694	0,0210907	0,3764696	0,51290
PE Várzeas do Rio Ivinhema	Navirai	0,90	1,0	0,849	0,0459495	1,9965066	2,72000
PNM do Córrego Cumandáí	Navirai	0,90	1,0	0,931	0,0000226	0,0010733	0,00150
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Naviraí	0,05	0,5	0,699	0,0148950	0,2677367	0,36480
PN da Ilha Grande	Navirai	0,90	1,0	0,720	0,0185823	0,6875433	0,93670
RPPN Est. Santa Cecília	Navirai	0,70	1,0	0,703	0,0002463	0,0089042	0,01210
PNM de Naviraí	Navirai	0,90	1,0	0,871	0,0458266	2,0415732	2,78140
TI Nioaque	Nioaque	0,45	1,0	0,453	0,0034870	0,0824668	0,11240
RPPN Est. Vale do Anhanduí	Nova Andradina	0,70	1,0	0,246	0,0015687	0,0208641	0,02840
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Nova Andradina	0,05	0,5	0,411	0,0029268	0,0315367	0,04300
RPPN Est. Laranjal (Cabeceira do Mimoso)	Nova Andradina	0,70	1,0	0,500	0,0006970	0,0181230	0,02470

APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Novo Horizonte do Sul	0,05	0,5	0,521	0,0290395	0,3927597	0,53510
APA da Sub Bacia do Rio Ivinhema (reinclusão)	Novo Horizonte do Sul	0,05	0,5	0,750	0,0088306	0,1699892	0,23160
RPPN Est. Ponte de Pedra	Paraíso das Águas	0,70	1,0	0,630	0,0002350	0,0076375	0,01040
APA do Rio Verde	Paraíso das Águas	0,05	0,5	0,714	0,0191980	0,3522834	0,47990
APA do Rio Sucuriú-Paraíso	Paraíso das Águas	0,05	0,5	0,714	0,0304612	0,5589624	0,76150
TI Paraguaçu	Paranhos	0,45	1,0	0,504	0,0089825	0,2353409	0,32060
TI Pirajuí	Paranhos	0,45	1,0	0,462	0,0072926	0,1757507	0,23940
TI Sete Cerros	Paranhos	0,45	1,0	0,504	0,0295551	0,7743438	1,05500
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Paranhos	0,05	0,5	0,589	0,0447168	0,6808133	0,92750
TI Pirakuá	Ponta Porã	0,45	1,0	0,445	0,0009806	0,0227981	0,03110
APA das Nascentes do Rio Apa	Ponta Porã	0,05	0,5	0,643	0,0017204	0,0285160	0,03890
TI Kadiwéu	Porto Murtinho	0,45	1,0	0,564	0,1009524	2,9478099	4,01610
APA do Rio Perdido	Porto Murtinho	0,05	0,5	0,629	0,0008771	0,0142306	0,01940
PNM Cachoeira do Apa	Porto Murtinho	0,90	3,0	0,718	0,0000262	0,0029004	0,00400
RPPN Est. Vale do Sol II	Ribas do Rio Pardo	0,70	1,0	0,391	0,0002024	0,0041589	0,00570
RPPN Est. Santa Angélica	Rio Brilhante	0,70	1,0	0,275	0,0036712	0,0541508	0,07380
APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras	Rio Verde de MT	0,05	0,5	0,271	0,0001067	0,0007761	0,00110
APA das Sete Quedas de Rio Verde	Rio Verde de MT	0,05	0,5	0,446	0,0011516	0,0134157	0,01830
APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras	São Gabriel D'Oeste	0,05	0,5	0,305	0,0010151	0,0082479	0,01120
PNM de Sete Quedas	Sete Quedas	0,90	1,0	0,718	0,0002070	0,0076388	0,01040
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Sete Quedas	0,05	0,5	0,643	0,0485687	0,8050261	1,09680
RPPN Fed. B'Longalé	Sete Quedas	0,70	1,0	0,565	0,0081007	0,2369459	0,32280
TI Buriti	Sidrolândia	0,45	1,0	0,386	0,0004198	0,0085221	0,01160
TI. Tereré (Buritizinho)	Sidrolândia	0,45	1,0	0,386	0,0000083	0,0001690	0,00020
MN Serra do Pantanal	Sonora	0,90	1,0	0,000	0,0089460	0,0089460	0,01220
TI Jaguaripé	Tacuru	0,45	1,0	0,572	0,0059069	0,1748432	0,23820
TI Sassoró	Tacuru	0,45	1,0	0,572	0,0048492	0,1435350	0,19560
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Tacuru	0,05	0,5	0,647	0,0488355	0,8143322	1,10940
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Taquarussu	0,05	0,5	0,780	0,0427177	0,8543540	1,16400
PE Várzeas do Rio Ivinhema	Taquarussu	0,90	1,0	0,861	0,1215779	5,3555071	7,29630
ESEC Veredas de Taquarussu	Taquarussu	1,00	1,0	0,621	0,0291351	0,9337804	1,27220
APA do Córrego Ceroula e Piraputanga	Terenos	0,05	0,5	0,567	0,0077331	0,1134832	0,15460

APA da Sub-Bacia do Rio Cachoeirão	Terenos	0,05	0,5	0,567	0,0260349	0,3820624	0,52050
PNM das Capivaras	Três Lagoas	0,90	1,0	0,704	0,0000481	0,0017429	0,00240
PNM do Pombo	Três Lagoas	0,90	1,0	0,761	0,0070758	0,2763099	0,37640
APA da Microbacia do Rio Dourados	Vicentina	0,05	0,5	0,585	0,0399089	0,6036218	0,82240

ANEXO V
BASE DE CÁLCULO E ÍNDICE AMBIENTAL DEFINITIVO POR RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

MUNICÍPIOS	PARÂMETROS			ÍNDICE DE RESÍDUOS SÓLIDOS	PARTICIPAÇÃO DOS RS NO ÍNDICE GERAL (em %)
	PMGIRS	DISPOSIÇÃO ADEQUADA	COLETA SELETIVA		
Água Clara	0,0010	0,0000	0,0031	0,0041	0,4131
Alcinópolis	0,0000	0,0000	0,0046	0,0046	0,4647
Amambai	0,0010	0,0000	0,0057	0,0067	0,6713
Anastácio	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
Anaurilândia	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
Angélica	0,0000	0,0015	0,0000	0,0015	0,1549
Antônio João	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
Aparecida do Taboado	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
Aquidauana	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
Aral Moreira	0,0010	0,0000	0,0000	0,0010	0,1033
Bandeirantes	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
Bataguassu	0,0000	0,0036	0,0093	0,0129	1,2908
Batayporã	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
Bela Vista	0,0000	0,0015	0,0010	0,0026	0,2582
Bodoquena	0,0010	0,0000	0,0000	0,0010	0,1033
Bonito	0,0010	0,0015	0,0026	0,0052	0,5164
Brasilândia	0,0000	0,0021	0,0015	0,0036	0,3614
Caarapó	0,0010	0,0000	0,0067	0,0077	0,7745
Camapuã	0,0010	0,0000	0,0000	0,0010	0,1033
Campo Grande	0,0000	0,0021	0,0067	0,0088	0,8778
Caracol	0,0000	0,0015	0,0046	0,0062	0,6196
Cassilândia	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
Chapadão do Sul	0,0010	0,0031	0,0077	0,0119	1,1875
Corguinho	0,0010	0,0000	0,0000	0,0010	0,1033
Coronel Sapucaia	0,0010	0,0000	0,0000	0,0010	0,1033
Corumbá	0,0010	0,0000	0,0000	0,0010	0,1033
Costa Rica	0,0010	0,0031	0,0093	0,0134	1,3424
Coxim	0,0010	0,0036	0,0077	0,0124	1,2391
Deodápolis	0,0000	0,0015	0,0000	0,0015	0,1549
Dois Irmãos do Buriti	0,0000	0,0015	0,0010	0,0026	0,2582
Douradina	0,0010	0,0036	0,0010	0,0057	0,5680
Dourados	0,0000	0,0031	0,0067	0,0098	0,9811
Eldorado	0,0010	0,0000	0,0000	0,0010	0,1033
Fátima do Sul	0,0000	0,0015	0,0000	0,0015	0,1549
Figueirão	0,0010	0,0000	0,0000	0,0010	0,1033
Glória de Dourados	0,0000	0,0036	0,0031	0,0067	0,6713
Guia Lopes da Laguna	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
Iguatemi	0,0010	0,0015	0,0026	0,0052	0,5164

Inocência	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
Itaporã	0,0000	0,0021	0,0000	0,0021	0,2065
Itaquiraí	0,0010	0,0015	0,0000	0,0026	0,2582
Ivinhema	0,0000	0,0000	0,0046	0,0046	0,4647
Japorã	0,0010	0,0036	0,0015	0,0062	0,6196
Jaraguari	0,0000	0,0036	0,0000	0,0036	0,3614
Jardim	0,0010	0,0021	0,0000	0,0031	0,3098
Jateí	0,0000	0,0021	0,0000	0,0021	0,2065
Juti	0,0000	0,0015	0,0000	0,0015	0,1549
Ladário	0,0010	0,0000	0,0000	0,0010	0,1033
Laguna Carapã	0,0010	0,0036	0,0031	0,0077	0,7745
Maracaju	0,0010	0,0036	0,0046	0,0093	0,9294
Miranda	0,0010	0,0000	0,0000	0,0010	0,1033
Mundo Novo	0,0010	0,0015	0,0093	0,0119	1,1875
Naviraí	0,0010	0,0031	0,0067	0,0108	1,0843
Nioaque	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
Nova Alvorada do Sul	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
Nova Andradina	0,0000	0,0031	0,0067	0,0098	0,9811
Novo Horizonte do Sul	0,0010	0,0000	0,0000	0,0010	0,1033
Paraíso das Águas	0,0000	0,0000	0,0046	0,0046	0,4647
Paranaíba	0,0010	0,0031	0,0000	0,0041	0,4131
Paranhos	0,0010	0,0000	0,0000	0,0010	0,1033
Pedro Gomes	0,0010	0,0000	0,0000	0,0010	0,1033
Ponta Porã	0,0010	0,0000	0,0000	0,0010	0,1033
Porto Murtinho	0,0010	0,0000	0,0000	0,0010	0,1033
Ribas do Rio Pardo	0,0010	0,0015	0,0000	0,0026	0,2582
Rio Brillhante	0,0010	0,0000	0,0046	0,0057	0,5680
Rio Negro	0,0010	0,0000	0,0000	0,0010	0,1033
Rio Verde de Mato Grosso	0,0010	0,0000	0,0000	0,0010	0,1033
Rochedo	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
Santa Rita do Pardo	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
São Gabriel do Oeste	0,0010	0,0021	0,0046	0,0077	0,7745
Selvíria	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
Sete Quedas	0,0010	0,0000	0,0093	0,0103	1,0327
Sidrolândia	0,0000	0,0015	0,0010	0,0026	0,2582
Sonora	0,0010	0,0000	0,0000	0,0010	0,1033
Tacuru	0,0010	0,0000	0,0000	0,0010	0,1033
Taquarussu	0,0010	0,0031	0,0077	0,0119	1,1876
Terenos	0,0000	0,0021	0,0093	0,0114	1,1360
Três Lagoas	0,0010	0,0015	0,0031	0,0057	0,5680
Vicentina	0,0000	0,0036	0,0000	0,0036	0,3614
TOTAL (%):	0,0434	0,0904	0,1663	0,3000	30,0000

EXTRATO – SEGUNDO ADITIVO

CONVÊNIO N. 31.909/2022

PROCESSO N. 71/013.644/2022

PARTES: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29, com recursos do Fundo Estadual Pró-Desenvolvimento Econômico (PRÓ-DESENVOLVE) e o Município de Sonora/MS, inscrito no CNPJ sob o n. 24.651.234/0001-67.

OBJETO: O aporte de valor adicional, no importe de R\$ 294.889,72 (duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos

e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos), a título de contrapartida, por parte do município Convenente, com vistas ao pleno alcance do objeto do Convênio n. 31.909/2022.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003.

DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2023.

ASSINAM:

Pela CONCEDENTE: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.xxx.xxx-72

Pelo CONVENENTE: Enelto Ramos da Silva, CPF n. 492.xxx.xxx-72

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO n. 15/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SEILOG, CNPF/MF Nº 03.236.119/0001-56 E RONALDO LOPEZ.

PROCESSO NUP: 77/012789/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a rescisão entre as partes, do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 15/2023, assinado em 01 de dezembro de 2023, a contar de 18 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Rescisão consubstancia-se nas disposições da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, artigo 15, inciso II.

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2023.

ASSINAM:

HÉLIO PELUFFO FILHO – CPF nº ***.038.521-**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística-SEILOG

RONALDO LOPEZ – CPF nº ***.585.261-**

Contratado

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 057/2023/SEJUSP/MS

Nº Cadastral 22812

Processo:	31/056.842/2023										
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e ZEUS COMERCIAL LTDA.										
Objeto:	<p>O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Sétima e Oitava do Contrato nº 2023/57/SEJUSP, Processo nº 2023/056.842/31, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SÉTIMA – DOS MÉTODOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO</p> <p>7.2.1. Os itens serão: 7.2.1.1. O item 007 passará de 27 (vinte e sete) unidades para 33 (trinta) unidades, perfazendo desta forma a diferença de 6 (seis) unidades. 7.2.1.2. O item 008 passará de 22 (vinte e duas) unidades para 27 (vinte e sete) unidades, perfazendo desta forma a diferença de 5 (cinco) unidades.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Descrição</th> <th>Qtde</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>007</td> <td>Pneu- Tipo: Liso; Medida: 275/80R22.5. 16 Lonas, tubeless, índice de carga 149 (3.250kg) Velocidade M.</td> <td>33</td> </tr> <tr> <td>008</td> <td>Pneu- Tipo: Liso; Medida: 295/80 R22.5. 16, Requisito: tubeless, índice de carga: 152 (3.550kg) Velocidade M. Lonas: 18.</td> <td>27</td> </tr> </tbody> </table> <p>CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO</p> <p>8.1. O valor total do contrato passará de R\$ 85.932,00 (oitenta e cinco mil e novecentos e trinta e dois reais) para R\$ 105.228,00 (cento e cinco mil e duzentos e vinte e oito reais) perfazendo a diferença contratual de R\$ 19.296,00 (dezenove mil e duzentos e noventa e seis reais), que corresponde a um acréscimo de 22,454496% sobre o valor total do contrato.</p>		Item	Descrição	Qtde	007	Pneu- Tipo: Liso; Medida: 275/80R22.5. 16 Lonas, tubeless, índice de carga 149 (3.250kg) Velocidade M.	33	008	Pneu- Tipo: Liso; Medida: 295/80 R22.5. 16, Requisito: tubeless, índice de carga: 152 (3.550kg) Velocidade M. Lonas: 18.	27
Item	Descrição	Qtde									
007	Pneu- Tipo: Liso; Medida: 275/80R22.5. 16 Lonas, tubeless, índice de carga 149 (3.250kg) Velocidade M.	33									
008	Pneu- Tipo: Liso; Medida: 295/80 R22.5. 16, Requisito: tubeless, índice de carga: 152 (3.550kg) Velocidade M. Lonas: 18.	27									
Amparo Legal:	Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.										
Ordenador de Despesas:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA										
Data da Assinatura:	22/12/2023										
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA e LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO										

Extrato de Termo Apostilamento ao Contrato Nº 0188/2022/SEJUSP/MS Nº Cadastral 20143

Processo: 31/067.723/2022

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e JOÃO FURTADO DE MORAES

Objeto: o pagamento da despesa relativo a Taxa de Coleta de Lixo, no valor estimado de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para regularização junto ao sistema Gcont, constante na Cláusula quarta do supracitado contrato.

Valor: Valor estimado de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Amparo Legal: Lei nº 8666/93 e alterações posteriores

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 19/12/2023

Assina: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 11/2023

Processo n: 31/067257/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP-MS, CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, com a interveniência da Delegacia-Geral da Polícia Civil, e do outro lado o Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, CNPJ sob n. 24.616.187/0001-10, com sede na Avenida Reginaldo Lemes Silva, 763, Centro, Dois Irmãos do Buriti/MS.

Objeto: Estabelecer a colaboração mútua entre as partes, visando à instalação da "Sala Lilás" na Delegacia de Polícia do município, garantindo o espaço destinado ao atendimento humanizado e especializado à mulher, crianças e adolescentes vítimas de violência, conforme instituído pela Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha) e da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Amparo Legal: Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores e a Resolução SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007 e legislação suplementar em vigor.

Vigência: 60 (sessenta meses), a contar da data de sua assinatura.

Assinatura: 7/12/2023

Assinam: **ARY CARLOS BARBOSA**
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS
WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito de Dois Irmãos do Buriti - MS
ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado-Geral da Polícia Civil - MS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 10/2023

Processo n: 31/056546/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP-MS, CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, com a interveniência da Delegacia-Geral da Polícia Civil, e do outro lado o Município de Guia Lopes da Laguna/MS, CNPJ sob n. 03.403.896/0001-48, com sede na Rua Adalberto de Menezes, 208, Vila Planalto, Guia Lopes da Laguna/MS.

Objeto: Estabelecer a colaboração mútua entre as partes, visando à instalação da "Sala Lilás" na Delegacia de Polícia de Guia Lopes da Laguna/MS, garantindo o espaço destinado ao atendimento humanizado e especializado à mulher, crianças e adolescentes vítimas de violência, conforme instituído pela Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha) e da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Amparo Legal: Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores e a Resolução SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007 e legislação suplementar em vigor.

Vigência: 60 (sessenta meses), a contar da data de sua assinatura.

Assinatura: 5/12/2023

Assinam: **ARY CARLOS BARBOSA**
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS
JAIR SCAPINI
Prefeito de Guia Lopes da Laguna - MS
ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado-Geral da Polícia Civil - MS

TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530, de 08 de outubro de 2020.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidore(s) abaixo indicado(s) para exercer(em) a(s) função(ões) descrita(s) na equipe de fiscalização do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a Sra. Maria Rosa Morais Pereira, conforme segue:

GESTOR DE CONTRATO:

NOME: MARCO ANTONIO ARGUELHO DA SILVA – MATRÍCULA: 84079021.

FUNÇÃO: Diretor da Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística.

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: WILSON CESAR VELASQUES – MATRÍCULA: 82077021.

FUNÇÃO: Diretor Adjunto da Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística.

FISCAL DE CONTRATO:

NOME: GILSON MARCONES MATOS - MATRÍCULA: 75275021.

FUNÇÃO: 2º SGT QPPM.

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: EDUARDO JOSE SIQUEIRA KOMIYAMA - MATRÍCULA: 120158021.

FUNÇÃO: 1º SGT QPE-1/Mus.

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/303.737/2012

CONTRATO Nº 093/2012/SEJUSP/MS

OBJETO: Locação de um imóvel destinado à instalação do Pelotão da Polícia Militar da cidade de Figueirão/MS.

Vigência: 31/12/2023 a 31/12/2024.

3. Compete a equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 19 de dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530, de 08 de outubro de 2020.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidore(s) abaixo indicado(s) para exercer(em) a(s) função(ões) descrita(s) na equipe de fiscalização do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a Sra. Iris Genzler, conforme segue:

GESTOR DE CONTRATO:

NOME: MARCO ANTONIO ARGUELHO DA SILVA – MATRÍCULA: 84079021.

FUNÇÃO: Diretor da Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística.

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: WILSON CESAR VELASQUES – MATRÍCULA: 82077021.

FUNÇÃO: Diretor Adjunto da Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística.

FISCAL DE CONTRATO:

NOME: GILSON MARCONES MATOS - MATRÍCULA: 75275021.

FUNÇÃO: 2º SGT QPPM.

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: EDUARDO JOSE SIQUEIRA KOMIYAMA - MATRÍCULA: 120158021.

FUNÇÃO: 1º SGT QPE-1/Mus.

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/301.132/2018

CONTRATO Nº 046/2018/SEJUSP/MS

OBJETO: Locação de um imóvel destinado à instalação do Pelotão da Polícia Militar da cidade de Aral Moreira/MS.

Vigência: 27/06/2023 a 26/06/2024.

3. Compete a equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 19 de dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530, de 08 de outubro de 2020.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidore(s) abaixo indicado(s) para exercer(em) a(s) função(ões) descrita(s) na equipe de fiscalização do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a Sra. Izolina Garcia da Silva Dibo, conforme segue:

GESTOR DE CONTRATO:

NOME: MARCO ANTONIO ARGUELHO DA SILVA – MATRÍCULA: 84079021.

FUNÇÃO: Diretor da Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística.

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: WILSON CESAR VELASQUES – MATRÍCULA: 82077021.

FUNÇÃO: Diretor Adjunto da Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística.

FISCAL DE CONTRATO:

NOME: GILSON MARCONES MATOS - MATRÍCULA: 75275021.

FUNÇÃO: 2º SGT QPPM.

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: EDUARDO JOSE SIQUEIRA KOMIYAMA - MATRÍCULA: 120158021.

FUNÇÃO: 1º SGT QPE-1/Mus.

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/302.316/2019

CONTRATO Nº 138/2019/SEJUSP/MS

OBJETO: Locação de um imóvel destinado à instalação do 1º Batalhão de Polícia Militar da cidade de Campo Grande/MS.

Vigência: 12/12/2023 a 12/12/2024.

3. Compete a equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 19 de dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530, de 08 de outubro de 2020.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidore(s) abaixo indicado(s) para exercer(em) a(s) função(ões) descrita(s) na equipe de fiscalização do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a Sr. Adenilson Sanches Barbosa, conforme segue:

GESTOR DE CONTRATO:

NOME: MARCO ANTONIO ARGUELHO DA SILVA – MATRÍCULA: 84079021.

FUNÇÃO: Diretor da Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística.

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: WILSON CESAR VELASQUES – MATRÍCULA: 82077021.

FUNÇÃO: Diretor Adjunto da Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística.

FISCAL DE CONTRATO:

NOME: GILSON MARCONES MATOS - MATRÍCULA: 75275021.

FUNÇÃO: 2º SGT QPPM.

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: EDUARDO JOSE SIQUEIRA KOMIYAMA - MATRÍCULA: 120158021.

FUNÇÃO: 1º SGT QPE-1/Mus.

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/302.611/2011

CONTRATO Nº 035/2011/SEJUSP/MS

OBJETO: Locação de um imóvel destinado à instalação do Pelotão da Polícia Militar da cidade de Taquarussu/MS.

Vigência: 24/08/2023 a 23/08/2024.

3. Compete a equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 19 de dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530, de 08 de outubro de 2020.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidore(s) abaixo indicado(s) para exercer(em) a(s) função(ões) descrita(s) na equipe de fiscalização do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e o Sr. Antoninho Bruschi, conforme segue:

GESTOR DE CONTRATO:

NOME: MARCO ANTONIO ARGUELHO DA SILVA – MATRÍCULA: 84079021.

FUNÇÃO: Diretor da Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística.

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: WILSON CESAR VELASQUES – MATRÍCULA: 82077021.

FUNÇÃO: Diretor Adjunto da Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística.

FISCAL DE CONTRATO:

NOME: GILSON MARCONES MATOS - MATRÍCULA: 75275021.

FUNÇÃO: 2º SGT QPPM.

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: EDUARDO JOSE SIQUEIRA KOMIYAMA - MATRÍCULA: 120158021.

FUNÇÃO: 1º SGT QPE-1/Mus.

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/301.142/2014

CONTRATO Nº 012/2014/SEJUSP/MS

OBJETO: Locação de um imóvel destinado à instalação do 9º Batalhão de Polícia Militar da cidade de Campo Grande/MS.

Vigência: 15/04/2023 a 14/04/2024.

3. Compete a equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 19 de dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530, de 08 de outubro de 2020.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidore(s) abaixo indicado(s) para exercer(em) a(s) função(ões) descrita(s) na equipe de fiscalização do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e o Sr. Zadrik José Pereira Mendonça, conforme segue:

GESTOR DE CONTRATO:

NOME: MARCO ANTONIO ARGUELHO DA SILVA – MATRÍCULA: 84079021.

FUNÇÃO: Diretor da Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística.

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: WILSON CESAR VELASQUES – MATRÍCULA: 82077021.

FUNÇÃO: Diretor Adjunto da Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística.

FISCAL DE CONTRATO:

NOME: GILSON MARCONES MATOS - MATRÍCULA: 75275021.

FUNÇÃO: 2º SGT QPPM.

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: EDUARDO JOSE SIQUEIRA KOMIYAMA - MATRÍCULA: 120158021.

FUNÇÃO: 1º SGT QPE-1/Mus.

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/023.624/2021

CONTRATO Nº 025/2021/SEJUSP/MS

OBJETO: Locação de um imóvel destinado à instalação do 11º Batalhão de Polícia Militar da cidade de Jardim/MS.

Vigência: 06/06/2023 a 05/06/2024.

3. Compete a equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 19 de dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 02 AO CONVÊNIO N. 31.245/2021****Processo n.** 57/005.786/2021**Amparo Legal:** art. 8º, § 2º, do Decreto Estadual n. 11.261/2003 e da Cláusula Sétima do Convênio.**Data:** 27/12/2023.**Partes:** Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente) e o Município de Nioaque - MS, CNPJ n. 03.073.699/0001-08 (Conveniente).**Do Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 31.245/2021, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente constantes do processo supracitado, nos termos do art. 8º, § 2º, do Decreto Estadual n. 11.261/2003 e da Cláusula Sétima do Convênio.**Da prorrogação do prazo:** O convênio em questão terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 05 (cinco) meses, tendo início em 21 de janeiro de 2024 e término em 21 de junho de 2024.**Assinam:** Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: XXX.757.451-XX, Diretora-Presidente – AGEHAB, Valdir Couto de Souza Junior, CPF: xxx.137.881-xx, Prefeito Municipal – Nioaque.**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul****PORTARIA AGEMS Nº 258, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023**

Altera a redação de dispositivos das Portarias nº 070, de 03 de março de 2010, nº 079, de 07 de dezembro 2010, nº 089, de 31 de julho de 2012, nº 094, de 20 de maio 2013, nº 095, de 20 de maio de 2013, nº 102, de 27 de dezembro de 2013, nº 103, de 27 de dezembro 2013, nº 104, de 14 de abril de 2014, e 116 de 23 de março de 2015.

A **Diretoria-Executiva** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – **AGEMS**, no uso de suas atribuições, especialmente a contida no art. 13 do Decreto nº 15.796, de 27 de outubro de 2021, e

Considerando a deliberação da Diretoria-Executiva lavrada na Ata de Reunião nº 046, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º A Portaria nº 070, de 03 de março de 2010 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Preâmbulo: "O DIRETOR-PRESIDENTE da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto na alínea "f", inciso I do art. 4º da Lei Estadual nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001, bem como do inciso III do art. 11 do Decreto Estadual nº 10.704, de 19 de março de 2002. (NR)

"Art. 4º

§ 1º A MSGÁS fica obrigada a submeter à AGEMS os contratos, distratos e termos aditivos a que se refere o "caput" para a pertinente homologação"

....." (NR)

Art. 7º A MSGÁS deverá aprovar, por meio de seu órgão societário competente, a contratação objeto do Requerimento de Contratação de Usuário de Classe Especial – Grandes Usuários e submeter à aprovação da AGEMS cada requerimento, após todas as condições e requisitos exigidos nesta Portaria estarem cumpridas no respectivo processo." (NR)

Art. 2º A Portaria nº 079, de 07 de dezembro 2010 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Preâmbulo: "O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto na alínea "f", inciso I do art. 4º da Lei Estadual nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001, bem como do inciso III do art. 11 do Decreto Estadual nº 10.704, de 19 de março de 2002." (NR)

"Art. 6º A Concessionária fica obrigada a submeter à AGEMS, assim que manifestado o interesse da participação financeira do usuário, cópia dos seguintes documentos para análise e homologação:

(NR)

.....
§1º É permitida uma variação de 25% (vinte e cinco por cento), do valor orçado, durante a execução do projeto, devendo ser previamente comunicado à AGEMS a sua alteração. (NR)

§2º Cabe à Concessionária o acompanhamento e controle da execução, gerando a cada etapa e ao final dos serviços um relatório de implantação do projeto para envio à AGEMS, contendo a descrição dos serviços realizados e os investimentos efetuados. (NR)

§3º Quando das alterações do protocolo de intenções, formalização de contrato comercial, distratos, termos aditivos e demais ajustes, os referidos documentos devem ser encaminhados à AGEMS para a pertinente aprovação." (NR)

"Art. 9º A AGEMS fiscalizará os casos em que a expansão tenha se dado com a participação financeira de terceiros interessados, ficando a Concessionária sujeita às penalidades nos casos em que forem detectadas infrações no estabelecido em Normas Técnicas ou regulamentação superveniente, bem como quando forem observadas práticas que tragam prejuízos aos usuários." (NR)

Art. 3º A Portaria nº 089, de 31 de julho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Preâmbulo: "OS **DIRETORES** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o previsto no artigo 4º da Lei nº 4.146 de 19 de dezembro de 2011." (NR)

"Art. 2º Os valores devidos serão recolhidos mensalmente à AGEMS, com vencimento até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês de referência." (NR)

"Art. 4º O pagamento deverá ser efetuado por meio de boleto bancário, a ser disponibilizado no site da AGEMS (www.agems.ms.gov.br)." (NR)

Art. 4º A Portaria nº 094, de 20 de maio 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Preâmbulo: "O **DIRETOR-PRESIDENTE** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – **AGEMS** com base nas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13.495, de 28 de setembro de 2012, e,

Considerando as competências da **AGEMS** de controlar, fiscalizar, normatizar, padronizar, conceder e homologar os serviços públicos de distribuição de gás canalizado no Mato Grosso do Sul;

Considerando o que consta do processo administrativo nº 09/200.762/2006, de **ESTRUTURAÇÃO DA REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO GÁS CANALIZADO – CONDIÇÕES GERAIS**;
..... "(NR)

"Art. 2º

VII. **Consumidor Livre**: consumidor de gás natural que, nos termos estabelecidos em regulamento específico da AGEMS, tem a opção de adquirir o gás natural de qualquer agente produtor, importador ou comercializador;

VIII. **Contrato de Adesão**: instrumento cujas cláusulas estão vinculadas às normas e regulamentos aprovados pela AGEMS, não podendo o seu conteúdo ser modificado pela Concessionária ou pelo Usuário, devendo ser disponibilizado ao Usuário sempre que solicitado;

....." (NR)

"Art. 3º.....

II. Receber do Poder Concedente, da AGEMS e da Concessionária, informações de caráter público para a defesa de interesses individuais ou coletivos; (NR)

III. Obter e utilizar o serviço, observadas as normas regulatórias do Poder Concedente e do ente regulador, a AGEMS; (NR)

IV. Informar ao Poder Público, à Concessionária e à AGEMS, as irregularidades referentes aos serviços

prestados, de que tenham tomado conhecimento; (NR)

V. Comunicar à AGEMS e às autoridades competentes eventuais irregularidades praticadas pela Concessionária na prestação dos serviços; (NR)

.....

Parágrafo único. As informações a serem prestadas pela **AGEMS** para a defesa de interesses individuais e coletivos dos usuários serão disponibilizadas no endereço eletrônico da **AGEMS** e na forma e locais que ali estejam previstos." (NR)

"Art. 4º.....

.....

§ 3º A Concessionária não pode negar a prestação do serviço quando obtiver, técnica e economicamente, capacidade disponível, tampouco ofertar o serviço em condições discriminatórias, observado o estabelecido no artigo 82, podendo a parte afetada solicitar a atuação da **AGEMS**." (NR)

"Art. 5º.....

.....

§ 2º Caso seja comprovada a inviabilidade econômica para a expansão, esta pode ser realizada, nos termos de regulamentação específica da **AGEMS** (Portaria **AGEMS** nº 79 de 07/12/2010), considerando a participação financeira de terceiros interessados, referente à parcela economicamente não viável da obra." (NR)

"Art. 11 Os **Usuários** de **Gás** farão uso dos serviços de distribuição de **Gás** prestados pela **Concessionária** cabendo a esta a cobrança de tarifa pela sua utilização, conforme regulamentação da **AGEMS**." (NR)

"Art. 16.....

.....

i) Consumidor Livre, Autoimportador e Autoprodutor: Segmentos de Usuários que além da Concessionária, tem a opção de adquirir o Gás de qualquer agente produtor, importador ou comercializador, conforme previsto na Lei Federal nº 14.134, de 8 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 10.712, de 2 de junho de 2021, e tratados nos termos do regulamento específico da **AGEMS**. (NR)

Parágrafo único. Para fins estatísticos e de controle a Concessionária deve classificar os Usuários por setor de atividade econômica nos respectivos Segmentos de Usuários, nos termos de regulação específica da **AGEMS**." (NR)

"Art. 17 A Concessionária, em comum acordo com a **AGEMS**, pode criar ou modificar modalidades tarifárias em Segmentos Usuários e classes de fornecimento que venham a manter viável ou incentivar a inclusão de novas Unidades Usuárias." (NR)

"Art. 19

.....

§ 2º A tarifa aplicável será aquela correspondente ao **Segmento de Usuários** e à classe volumétrica da quantidade de **Gás** efetivamente consumida ou contratada para cada **Unidade Usuária**, observados os limites das tarifas tetos e as demais condições estabelecidas nos regulamentos pertinentes editados pela **AGEMS**.

.....

§ 5º O **Contrato de Compra e Venda de Gás** não se aplica ao Autoimportador e Autoprodutor e Consumidor Livre, devendo estes usuários celebrar contrato de uso do serviço de distribuição, nos termos do art. 46 da Lei nº 11.909/2009 e conforme regulamento específico da **AGEMS**." (NR)

"Art. 20.....

.....

VI. Cláusula específica que indique a superveniência das normas regulatórias da **AGEMS** (NR);

.....

Parágrafo único. A **Concessionária** poderá celebrar, a seu critério, **Contrato de Adesão** para **Unidade Usuária** com previsão de consumo médio mensal inferior a 5.000 m³ (cinco mil metros cúbicos), cujas cláusulas devem ser aprovadas pela **AGEMS** e vinculadas às normas e regulamentos."

(NR)

"Art. 21.....

*Parágrafo único. Os quantitativos de fornecimento objetos da renegociação serão, no máximo, os equivalentes aos resultados obtidos pelo **Usuário** nos programas de que tratam este Artigo, conforme regulamentação a ser editada pela **AGEMS.**" (NR)*

"Art. 22.....

*§ 2º A **Concessionária** deve informar a **AGEMS**, em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil imediatamente seguinte à data da solicitação, sobre eventuais situações administrativas que impeçam o cumprimento dos prazos estabelecidos."* (NR)

"Art. 25.....

*§ 2º Para o Segmento Residencial, a **Concessionária** pode, excepcionalmente, efetuar a ligação ainda que indisponíveis os equipamentos de medição, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, devendo o faturamento corresponder à taxa mínima, conforme regulamentos da **AGEMS** que fixam os valores das tarifas, até que sejam devidamente instalados os equipamentos necessários à correspondente medição."* (NR)

"Art. 37

*§ 5º Os faturamentos ou as leituras podem ser realizados em periodicidades distintas das estabelecidas nesta Portaria, desde que aprovadas pela **AGEMS.**" (NR)*

"Art. 49

*u) Número do telefone da Ouvidoria da **AGEMS**, devidamente esclarecidos os casos em que o **Usuário** deve se utilizar deste; (NR)*

*§ 1º Fica a **Concessionária** obrigada a veicular mensagens e informações da **AGEMS** na fatura de gás, visando orientar os **Usuários** sobre os seus direitos e obrigações no uso dos serviços públicos de distribuição de **Gás.**"(NR)*

*"Artigo 59 O descumprimento pela **Concessionária** dos termos desta Portaria a sujeita às penalidades estabelecidas, podendo, conforme o caso, o valor da multa ser revertido em favor do **Usuário**, conforme o respectivo **Contrato de Concessão** e demais regulamentos editados pela **AGEMS.**" (NR)*

"Art. 60.....

*§ 12º Quando a previsão de suspensão prevista no Parágrafo anterior ultrapassar o prazo de 5 (cinco) dias, a **Concessionária** deve apresentar à **AGEMS**, no menor prazo possível, o programa que executará para enfrentar a situação, para fins de aprovação."* (NR)

"Art. 65

*§ 4º A **Concessionária** deve cientificar os interessados, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sobre as providências adotadas quanto às solicitações, consultas, informações e reclamações recebidas, ressalvados os casos em que houver outra determinação da **AGEMS.**" (NR).*

*"Art. 68 A **Concessionária** deve desenvolver, em caráter permanente e de maneira adequada, campanhas com vistas a informar ao **Usuário** sobre os cuidados especiais que o **Gás** requer na sua utilização, divulgar seus direitos e deveres, conforme disposto no Código de Defesa do Consumidor e nas normas regulatórias da **AGEMS.**" (NR)*

"Art. 73.....

*Parágrafo único. Sem prejuízo das providências previstas no caput deste artigo, em caso de corte indevido a **Concessionária** poderá ser penalizada conforme estabelecido em regulamento específico da **AGEMS.**" (NR)*

"Art. 75.....

§ 1º Os programas previstos no "caput" deste artigo, bem como suas alterações, devem ser submetidos à **AGEMS** para aprovação.

§ 3º A **Concessionária** deve manter a **AGEMS** informada anualmente das medidas adotadas para o cumprimento do previsto neste Artigo, bem como sobre os seus resultados." (NR)

"Art. 76

§ 3º As taxas e os valores cobrados pela **Concessionária** relativos aos serviços correlatos à prestação dos serviços de distribuição de **Gás** devem ser previamente aprovados pela **AGEMS**.

§ 4º As taxas e os valores a serem cobrados pela **Concessionária** relativos aos serviços acessórios à prestação dos serviços de distribuição de **Gás** devem ser homologados pela **AGEMS**." (NR)

"Art. 84. Os **Usuários**, individualmente ou outras formas de participação previstas em lei, podem, para defesa de seus interesses, solicitar informações e encaminhar sugestões, denúncias e reclamações à **Concessionária** ou à **AGEMS**, assim como podem ser solicitados a cooperar na fiscalização da **Concessionária**." (NR)

"Art. 87 As disposições constantes nesta Portaria não são aplicáveis aos **Autoimportador**, **Autoprodutor** e ao **Consumidor Livre**, os quais se aplicara a regulamentação específica da **AGEMS**, sobretudo no que concerne a definição das tarifas aplicáveis, observados o disposto na Lei nº 11.909 de 2009." (NR)

"Art. 88 As omissões, dúvidas e casos não previstos nesta Portaria serão resolvidos e decididos pela **AGEMS** em comum acordo com a Concessionária e com a devida anuência do **Poder Concedente**." (NR)

Art. 5º A Portaria nº 095, de 20 de maio de 2013 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Preâmbulo: O **DIRETOR-PRESIDENTE** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – **AGEMS**, com base nas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13.495, de 28 de setembro de 2012, e

Considerando o que consta do processo administrativo nº 09/200.760/2006, de Estruturação da Regulação e Fiscalização do Gás Canalizado – Qualidade dos Serviços de Distribuição;
(NR)

...

Art. 2º As omissões, dúvidas e casos não previstos neste regulamento serão resolvidos e decididos pela **AGEMS**. (NR)

Art. 6º A Portaria nº 102, de 27 de dezembro de 2013 passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimo:

Preâmbulo: "CONSIDERANDO que no exercício de sua competência, a **AGEMS** deve zelar pela modicidade das tarifas e pelo equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão." (NR)

"Art.4.....

d) Cálculo da Conta Gráfica, nos termos de regulamento editado pela **AGEMS**.

§ 4º A Conta Gráfica se refere ao mecanismo de atualização e repasse da parcela do gás e do transporte nas tarifas e, portanto, não altera e nem interfere no processo de revisão tarifária que aborda a análise e revisão da margem bruta de distribuição do gás." (NR)

"Art. 11.....

Parágrafo único. As vantagens não descritas no caput deverão ser justificadas pela Concessionária e avaliadas pela **AGEMS** que emitirá recomendação em Nota Técnica, quando da sua ocorrência, avaliando as necessidades e os impactos econômicos na Tarifa Média (TM)." (NR)

"Art. 19 Com relação à contratação de novas despesas, para efeito de cálculo do Custo Operacional (CO), a **AGEMS** analisará apenas aquelas em fase de homologação da licitação ou de contratação ao

longo do ano de referência, que sejam necessárias à continuidade dos serviços de distribuição de gás natural." (NR)

"Art. 22....."

Parágrafo único. No caso de extinção do IGP-DI, a MSGÁS indicará o novo índice a ser utilizado, e caberá a AGEMS sua aprovação e homologação, de modo que melhor represente a efetiva correção dos investimentos realizados pela MSGÁS." (NR)

"Art. 23 No cômputo da base de ativos para remuneração regulatória, a AGEMS levará em conta somente os investimentos realizados e a realizar pela MSGÁS, e ou ressarcidos pela MSGÁS com amparo da Portaria AGEMS nº 079/2010.

.....

§ 2º Com relação aos investimentos a realizar, a AGEMS analisará apenas os investimentos a serem implementados ao longo do ano de referência, sendo considerada a data de sua incorporação para efeito de remuneração pro-rata tempore e que gerem benefícios futuros para a concessão." (NR)

"Art. 24 O planejamento dos investimentos a serem feitos a cada ciclo tarifário deverão ser aprovados previamente pela AGEMS.

§ 1º A AGEMS não considerará os investimentos realizados e a realizar que não estejam relacionados com o serviço de distribuição de gás e que sejam prescindíveis para o cumprimento das condições do Contrato de Concessão, especialmente quanto à exigência do nível de qualidade e que não sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros para a concessão.

§ 2º Para aprovação dos investimentos propostos pela concessionária, a AGEMS poderá comparar indicadores de custos detalhados de obras de qualquer natureza com valores históricos da própria concessionária, com concessionárias de outros estados e até mesmo com referências internacionais, para fins de controle e acompanhamento da concessão, admitindo prioritariamente as projeções e informações contábeis auditadas por auditoria independente."

"Art. 25 A AGEMS analisará, para efeito de novos investimentos, visando o cálculo do Custo de Capital (CC), apenas aqueles que se encontram em fase de homologação da licitação ou de contratação das obras, serviços ou aquisições, ao longo do ano de referência." (NR)

"Art. 33 Os ajustes serão apurados a partir das diferenças obtidas entre os custos autorizados pela AGEMS e os realizados, referentes ao ano anterior, durante a revisão ordinária de tarifas." (NR)

"Art. 34 Os ajustes poderão contemplar eventuais compensações decorrentes de descumprimento do limite de margem bruta total, estabelecido pela Tarifa Média (TM) autorizada pela AGEMS.

Parágrafo único. O cálculo da verificação do cumprimento da Tarifa Média (TM) encontra-se no Anexo I." (NR)

"Art. 36 A tarifa poderá conter um adicional para a formação de reserva para a modernização e ampliação do sistema.

Parágrafo único. A AGEMS definirá regulamento específico para aplicação e acompanhamento da reserva de modernização." (NR)

"Art. 39 Na revisão ordinária, a AGEMS aprovará um novo valor para a Margem Bruta (MB), após avaliar a receita requerida para cobrir os custos permitidos à MSGÁS no ano de referência, levando em conta os seguintes fatores:" (NR)

"Art. 40 Para definição da Tarifa Média (TM), a MSGÁS deverá fornecer à AGEMS, pelo menos, os seguintes documentos:

.....

b) Plano de Investimentos (físico e financeiro), Projetos em Desenvolvimento, Planos de expansão, dentre outros julgados relevantes pela AGEMS; (NR)

....." (NR)

"Art. 42 A MSGÁS deverá submeter à AGEMS, até o dia 30 (trinta) de março de cada ano, uma proposta de nova Tarifa Média (TM) dos serviços de distribuição de gás natural canalizado, em conformidade com valores atualizados da Margem Bruta (MB) e do Preço de Venda (PV) do gás natural." (NR)

"Art. 43"

§ 1º Caso a AGEMS solicite à MSGÁS informações adicionais, o prazo final fixado no caput deste artigo poderá ser postergado pela quantidade de dias que a concessionária utilizar para apresentá-las, devendo tal solicitação ser atendida dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis." (NR)

"Art. 48 No caso de elevação do Preço de Venda (PV) do supridor de gás natural, a AGEMS poderá limitar o seu repasse, a partir da análise dos seguintes elementos:
....." (NR)

"Art. 49

§ 2º Caso a AGEMS solicite à MSGÁS informações adicionais, o prazo fixado no parágrafo anterior deste artigo poderá ser postergado pela quantidade de dias que a concessionária utilizar para apresentá-las, devendo tal solicitação ser atendida dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis." (NR)

"Art. 51 As dúvidas suscitadas na aplicação desta Portaria serão resolvidas pela AGEMS." (NR)

Art. 7º A Portaria nº 103, de 27 de dezembro 2013 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 24.....

§ 1º Caso seja comprovada a inviabilidade econômica para a expansão, esta pode ser realizada, nos termos da Portaria AGEMS nº 79, de 07/12/2010, considerando a participação financeira de terceiros interessados, referente à parcela economicamente não viável da obra." (NR)

"Art. 34

Parágrafo único. A não observância e cumprimento dos volumes previstos poderão implicar em penalidades estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços de Distribuição e em regulamento específico da AGEMS." (NR)

"Art. 40 O Contrato de Prestação de Serviços de Distribuição, além das condições previstas nas portarias da AGEMS, deverá conter a obrigação de pagamento, do Custo de Disponibilidade, considerando para o faturamento, a Quantidade Mensal Mínima – QMM estipulada." (NR)

"Art. 42

§ 3º Caso em determinado dia o Consumidor Livre, Autoprodutor e Autoimportador, fique impedido de retirar a Quantidade Diária Programada - QDP devido à falha no Serviço de Distribuição, por culpa exclusiva da Concessionária, esta ficará sujeita as penalidades previstas no Contrato de Prestação de Serviços de Distribuição e no regulamento específico da AGEMS, observado o disposto no Contrato de Concessão." (NR)

"Art. 43 No caso de descumprimento dos termos desta Portaria a Concessionária ficará sujeita as penalidades estabelecidas, podendo, conforme o caso, o valor da multa ser revertido em favor do Usuário, conforme o respectivo Contrato de Concessão e regulamento específico da AGEMS." (NR)

"Art. 44 As omissões, dúvidas e casos não previstos nesta Portaria serão resolvidos e decididos pela AGEMS em comum acordo com a Concessionária." (NR)

"Art. 46 As disposições constantes da Portaria AGEMS nº 094, de 20 de maio de 2013, que estabelece as Condições Gerais de Fornecimento de Gás Canalizado no Estado de Mato Grosso do Sul, são aplicáveis ao Autoimportador, Autoprodutor e ao Consumidor Livre, naquilo que couber." (NR)

Art. 8º O preâmbulo da Portaria nº 104, de 14 de abril de 2014 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"O **DIRETOR-PRESIDENTE** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o previsto na alínea "f", inciso I do artigo 4º da Lei Estadual nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001, bem como no inciso II do artigo 35 do Decreto Estadual nº 13.495, de 28 de setembro de 2012."

Art. 9º A Portaria nº 116, de 23 de março de 2015 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º.....

Parágrafo único. A aplicação de sanção pela AGEMS não exime a Concessionária de Distribuição

de efetuar as ações que visem o cumprimento das medidas necessárias à regularização das não conformidades constatadas, bem como a reparação dos efeitos sobrevindos das infrações." (NR)

"Art. 3º

I – Não manter à disposição dos usuários, em locais de livre acesso, nos escritórios de atendimento ao público, exemplar e link de acesso (QRCode) para consulta da Portaria AGEMS nº 094/2013, que estabelece as Condições Gerais de Fornecimento de Gás Canalizado.
.....

VI – Não manter atualizado junto à AGEMS os dados cadastrais da Concessionária, inclusive os respectivos sistemas de comunicação que possibilitem fácil acesso à empresa.

VII – Não encaminhar à AGEMS, nos prazos estabelecidos e segundo instruções específicas, dados e informações sobre a distribuição, e comercialização, no tocante ao volume de gás mensal adquirido, o volume de gás faturado e o eventual consumo próprio, nos termos do Contrato de Concessão; (NR)

VIII – Não remeter à AGEMS, nos prazos estabelecidos, as informações e os documentos solicitados para a solução de divergências entre Concessionária e os usuários; (NR)

IX – Não prestar informações à AGEMS, previstas no Contrato de Concessão, na legislação ou que venham a ser solicitadas adicionalmente, observando os prazos estabelecidos; (NR)
.....

XIII – Não manter registro de controle para supervisão, operação e manutenção de obras e instalações, que deverá estar à disposição da AGEMS;
....." (NR)

"Art. 4º

II – Não encaminhar à AGEMS, nos prazos estabelecidos e conforme previsto no Contrato de Concessão e nos regulamentos específicos, os valores dos indicadores utilizados para a apuração da qualidade dos serviços de distribuição de gás canalizado;

III – Não apresentar, segundo regulamentos a serem editados pela AGEMS, medidas que tenham por objetivo a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico do setor de gás canalizado, bem como programas de treinamento, enfocando a eficiência e segurança na construção, operação e manutenção do sistema de distribuição e do uso do gás, nos termos estabelecidos em regulamentação expedida pela AGEMS;
.....

V – Dificultar, de qualquer forma, a fiscalização da AGEMS; (NR)
.....

VIII – Deixar de elaborar pesquisas de satisfação de usuários, nos termos dos regulamentos específicos que forem editados pela AGEMS; (NR)
.....

X – Não apresentar à AGEMS, Plano de Contingência e programa que executará para enfrentamento de situação de restrição ou modificação, das características dos serviços, quando a suspensão, tiver previsão de se prolongar por mais de 05 (cinco) dias;
....." (NR)

"Art. 5º

II – Não submeter à prévia aprovação da AGEMS, nos casos exigidos pela legislação, projetos de obras e instalações de distribuição de gás canalizado e suas eventuais modificações, assim como não proceder à sua execução em conformidade com o projeto aprovado e nos prazos estabelecidos;
.....

VI – Não prestar contas da gestão dos serviços concedidos nos prazos legais e contratuais ou estabelecidos pela AGEMS;
.....

VIII – Não encaminhar à AGEMS relatórios sobre situações de emergência, nos prazos fixados no regulamento que dispõe sobre a Qualidade dos Serviços de Distribuição; (NR)

IX – Não registrar junto à AGEMS, nos prazos estabelecidos e conforme previsto no regulamento que dispõe sobre a Qualidade dos Serviços, a ocorrência de Incidentes nos sistemas de distribuição, ou deixar de apresentar o relatório de Incidentes, detalhando as causas que lhe deram origem e as providências tomadas para o seu controle; (NR)

X – Não manter arquivo de toda a documentação de interesse ou fornecida à AGEMS, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos ou em maior prazo quando os dispositivos legais assim o exigirem; (NR)

XI – Não apresentar Plano Plurianual de Metas de Implantação e Expansão dos Sistemas de Distribuição, nos termos dos regulamentos específicos que forem editados pela AGEMS;” (NR)

“Art. 6.....
.....

III – Não implementar os investimentos em pesquisa e desenvolvimento tecnológico do setor de distribuição de gás canalizado, nos termos dos regulamentos específicos que forem editados pela AGEMS; (NR)
.....

V – Não encaminhar à AGEMS, nos prazos estabelecidos, informações econômicas, contábeis e financeiras, definidas nas disposições legais e no Contrato de Concessão;”(NR)

“Art. 7º.....
.....

III – Não comunicar à AGEMS quaisquer circunstâncias que afetem a qualidade, continuidade, eficiência, segurança, que atinjam os usuários ou impliquem na modificação das condições de prestação dos serviços;” (NR)

“Art. 8º

I – Obter margem de contribuição total, que supere a que seria obtida aplicando-se a tarifa média estabelecida sem prévia autorização da AGEMS; (NR)”

“Art. 16 A critério exclusivo da AGEMS, o processo administrativo sancionatório poderá ser suspenso pela imposição à Concessionária do cumprimento de condições apresentadas pela AGEMS e assumidas no âmbito de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, e visando o interesse público primário de aprimorar a qualidade dos serviços oferecidos aos usuários.
.....

§3º.....

VI – Os mecanismos de monitoramento e acompanhamento dos compromissos por parte da AGEMS;” (NR)

“Art. 17.....
.....

§ 3º A Concessionária deverá se pronunciar sobre as medidas que adotará em razão das recomendações da AGEMS.” (NR)

“Art. 18

§ 1º Decorrido este prazo, uma cópia do Termo de Notificação – TN, acompanhada do relatório de fiscalização e de eventual manifestação da notificada, será encaminhada para análise da Câmara Técnica Setorial da AGEMS.” (NR)

“Art. 19.....

§1º.....

III – Sendo atendidas as determinações e regularizadas as não conformidades, nos prazos estabelecidos pela AGEMS.
.....

§ 2º

IV – Não sendo atendidas as determinações e não regularizadas as não conformidades, inclusive, nos prazos estabelecidos pela AGEMS.” (NR)

“Art. 22 A multa deverá ser paga pelo infrator à AGEMS em até 30 (trinta) dias contados da data da publicação prevista no § 9º do artigo 19 desta Portaria. (NR)

.....

§ 2º Após o recolhimento da multa, a autuada deverá encaminhar uma via do respectivo comprovante, devidamente autenticado e sem rasuras, à AGEMS, que procederá ao encerramento do processo administrativo punitivo.

§ 3º O não recolhimento da multa no prazo estipulado, acarretará acréscimo de juros, correspondentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, a contar do primeiro dia do mês seguinte ao do vencimento até o último dia do mês anterior ao do pagamento do débito, e a 1% (um por cento) relativamente ao mês em que ocorrer o pagamento.

§4º Caso a multa não seja recolhida em até 30 (trinta) dias do prazo de vencimento, haverá o encaminhamento do processo administrativo à Procuradoria Geral do Estado, para inscrição em Dívida Ativa da Fazenda Pública, nos termos da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980.” (NR)

“Art. 27.....

.....

§ 2º Só se consideram dias úteis, para os fins desta Portaria, aqueles em que houver expediente na sede da AGEMS.” (NR)

Art. 10 O Anexo I e seus Apêndices I, II e IV da Portaria nº 095, de 20 de maio de 2013 passam a vigorar com a redação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 11 O Anexo I da Portaria nº 102, de 27 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a redação constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de dezembro de 2023.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente

ANEXO I DA PORTARIA Nº 258, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

ANEXO I DA PORTARIA AGEMS Nº 095/2013

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS.

I.1 – INTRODUÇÃO.

Os sistemas de distribuição de gás natural canalizado, como ocorre com outros sistemas de distribuição de serviços públicos, se caracterizam por oferecer além do produto, diversos serviços a ele relacionado, devendo garantir as suas características físico-químicas, a segurança, a operação correta do sistema e o devido atendimento comercial aos clientes.

I.2 – SISTEMÁTICA DE CONTROLE DA QUALIDADE.

A sistemática de controle da Qualidade do Serviço de Distribuição de Gás, que será adotada, contempla para o seu desenvolvimento os seguintes enfoques:

- Indicadores de Qualidade.
- Aspectos Relativos a Incidentes e Situações de Emergência.
- Obrigações da Concessionária relativas à Operação, Manutenção e Segurança do Sistema de Distribuição.

São detalhados os aspectos que serão analisados, com o intuito de avaliar a qualidade e o desempenho dos serviços de distribuição, compreendendo a regulamentação, fiscalização e o monitoramento de diversas atividades e procedimentos.

I.3 – IMPLANTAÇÃO DOS ITENS A SEREM AVALIADOS.

Os itens a serem objetos de fiscalização e avaliação, poderão ser implantados agrupados ou individualmente em função da evolução e das particularidades de cada Sistema de Distribuição, dos volumes comercializados e do perfil de consumo.

Além dos itens descritos, poderão ser realizadas alterações e inclusões de novos parâmetros, padrões e procedimentos, em função dos resultados apresentados, das particularidades de cada sistema de distribuição, da análise de base histórica de dados e também pelo desenvolvimento e adoção de novas tecnologias e novos materiais.

As fiscalizações poderão ser periódicas ou eventuais, geradas por fato, reclamação ou procedimento que as justifiquem.

A Concessionária será comunicada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias sobre os aspectos a serem avaliados, e que serão objetos de acompanhamento periódico ou eventualmente fiscalizados.

No caso de a Concessionária alegar a impossibilidade da implantação ou operacionalização de quaisquer dos itens a serem avaliados, esta deverá apresentar justificativas tecnicamente fundamentadas, que serão objetos de análise pela AGEMS, que poderá optar por cancelar, ou transferir a implantação destes itens para uma etapa posterior.

II – INDICADORES DE QUALIDADE.

O controle da qualidade será executado considerando indicadores e padrões individuais e coletivos, sendo que a violação dos padrões definidos poderá gerar a imposição de penalidades.

Os Indicadores de Qualidade se baseiam fundamentalmente na necessidade de verificar a continuidade das manutenções, adequações tecnológicas dos níveis de segurança, confiabilidade do sistema e o desempenho da gestão comercial.

Os indicadores são distribuídos em categorias, contemplando os seguintes aspectos: A Qualidade do Produto e do Serviço, A Segurança do Fornecimento e a Qualidade do Atendimento Comercial.

II.1 – QUALIDADE DO PRODUTO E DO SERVIÇO.

II.1.1 – Indicadores da Qualidade do Produto e do Serviço:

a) PRESSÃO.

A pressão no ponto de entrega de cada Usuário será apurada através de auditorias e do atendimento a reclamações de Usuários, implicando em processo de medição, cujos critérios são apresentados no item A do Apêndice I.

Do ponto de vista coletivo, a pressão deverá ser apurada a partir de medições contínuas feitas nas ER's, sendo que os resultados devem ser disponibilizados sempre que solicitado.

b) CFQ E PCS – Características Físico Químicas e Poder Calorífico Superior.

O PCS e as CFQ do Gás no sistema de distribuição serão monitorados e analisados continuamente, com base em análises cromatográficas, ou em Boletim de Conformidade disponibilizado por seu fornecedor, objetivando estabelecer os parâmetros básicos para definir, dentre outros aspectos, o correto valor do volume do gás a ser faturado.

A Concessionária deverá manter o sistema de distribuição sob supervisão própria ou utilizando o Boletim de Conformidade disponibilizado por seu fornecedor, para realizar auditorias por sua conta, a pedido da AGEMS ou de usuários.

A Concessionária deverá estar apta ou poderá contratar empresa especializada para realizar as análises cromatográficas anuais para se determinar os valores das CFQ e PCS.

Os procedimentos para coleta, apuração e apresentação deste Indicador constam do item D do Apêndice I.

II.1.2 – Padrão Indicadores da Qualidade do Produto e do Serviço:

a) Padrão do Indicador Pressão

Os níveis de pressão devem ser adotados, em conformidade com as características técnicas do Sistema de Distribuição, em função da pressão de alimentação do sistema, das particularidades do mercado consumidor e das condições físicas operacionais da região.

a.1) Limites de Pressão no Sistema de Distribuição:

Os limites de pressão adotados deverão satisfazer os valores estabelecidos nas Normas Brasileiras aplicáveis e pertinentes a distribuição de gás natural canalizado.

Em todos os sistemas de distribuição serão consideradas, para fins de classificação e caracterização, as seguintes classes de pressão:

Classe de Pressão	Limites (kgf/cm ²)
Alta Pressão (AP)	Acima de 17,00
Média Pressão (MP)	7,00 a 17,00
Baixa Pressão (BP)	Abaixo de 7,00

Para fixação do padrão da pressão nos sistemas de distribuição, a Concessionária informará previamente os níveis de pressão adotados nos diversos componentes dos sistemas de distribuição, com os respectivos limites de tolerância, conforme quadro de **exemplo** a seguir:

TAG da Estação	Pressão Nominal (kgf/cm ²)		Pressão de Referência (kgf/cm ²)	
	Entrada	Saída	Entrada	Saída
CGR1-U0	35,00	35,00	31,50 a 36,75	31,50 a 36,75
CGR1-WA	35,00	25,00	31,50 a 36,75	22,50 a 26,25
CGR3-Shopping	7,00	2,00	6,30 a 7,35	1,65 a 2,00

Estes valores, após analisados, serão adotados como Padrão Coletivo do Indicador Pressão, e caso sejam transgredidos sujeitara a imposição de penalidades a Concessionária.

a.2) Limites de Pressão no Ponto de Entrega:

A pressão no ponto de entrega de cada Usuário será controlada através de auditorias e do atendimento a reclamações de Usuários, e será analisada com base na Pressão Contratual de Entrega do Gás ao Usuário, levando-se em conta os limites de tolerância previamente contratados.

b.) Padrão do Indicador PCS e CFQ.

Os limites de PCS e CFQ considerados, avaliados e fiscalizados são os constantes do Grupo M (médio) especificado no regulamento técnico da Resolução n.º 16/2008, da ANP, ou a que vier sucedê-la.

II.2 – QUALIDADE DE SEGURANÇA NO FORNECIMENTO.**II.2.1 – INDICADORES DA QUALIDADE DE SEGURANÇA NO FORNECIMENTO:****a) Odorização (Concentração de Odorante do Gás).**

O Gás no sistema de distribuição deve ser mantido odorizado de maneira uniforme e em níveis que assegurem, tanto à Usuários quanto à população em geral, identificar a sua presença. O odorante do gás deve ter cheiro característico e ser o mesmo em toda a área de concessão.

i) Odor: É a característica que é conferida ao GÁS, de forma a permitir a percepção da presença do mesmo no ambiente, em uma concentração mínima de 20% (vinte por cento) do seu limite inferior de explosividade, condição esta que deverá ficar assegurada, a qualquer momento e em qualquer ponto dos Sistemas de Distribuição.

ii) COG – Concentração de Odorante no Gás: é a quantidade de odorante presente no gás, expressa em mg por m³ de gás.

A Concessionária deverá tomar as providências necessárias para que os indicadores relativos à Odorização tenham os seus padrões assegurados em todo o sistema de distribuição.

A Concessionária deverá capacitar-se para determinar o COG, através do uso de instrumentos adequados para esta finalidade, como odorímetros ou cromatógrafos.

Adicionalmente, a Concessionária deverá possuir estações de odorização automatizadas, que sejam capazes de ajustar o COG em níveis compatíveis com as variações de vazão e pressão do gás.

O odorante, ou sua mistura com diluentes, não pode contribuir para tornar corrosivo ou tóxico o gás distribuído.

O odorante não pode ser solúvel em água mais do que 2,5 partes em 100, em volume.

A Concessionária deverá manter o sistema de distribuição sob supervisão, também para realização de auditorias, por sua conta e, a pedido da AGEMS, sem ônus para esta.

Os valores desse indicador deverão ser apurados continuamente e encaminhado mensalmente à AGEMS. Os procedimentos para coleta, apuração e apresentação deste Indicador constam do item C do Apêndice I.

b) TAE e FME – Tempo de Atendimento de Emergência e Frequência Média de Atendimento de Emergência

O controle desses indicadores será realizado pela Concessionária, considerando todo o Sistema de Distribuição de Gás. Os valores mensais e anuais desses indicadores, referidos, respectivamente, ao mês anterior e aos últimos doze meses, deverão ser apurados mensalmente. Os procedimentos para coleta, apuração e apresentação destes indicadores constam do item B do Apêndice I.

O TAE será controlado, ainda, através de auditorias motivadas ou não por reclamações de Usuários.

Os procedimentos adotados para a normalização das situações relacionadas ao TAE devem obedecer aos procedimentos para situações de emergência descritos no Item III.2, e que deverão ser previamente homologados pela AGEMS.

Quanto a Frequência Média de Atendimento de Emergência – FME, a Concessionária deverá manter o seu controle durante toda a concessão, sendo que os primeiros 24 meses servirão de base para que a AGEMS defina o padrão a serem definidos em regulamentações específicas.

II.2.2 – Padrão dos Indicadores da Qualidade de Segurança no Fornecimento:

a.) Padrão do Indicador ODORIZAÇÃO (COG).

Limites máximo e mínimo para o COG

ITEM	Padrão	
	Valor mínimo	Valor máximo
Concentração de Odorante no Gás - mg/m ³ de GN	5	20

Nas condições de distribuição em que seja necessária a odorização inicial de novos trechos de redes, fica permitida a prática da superodorização do gás até o limite de 60 mg/m³.

b) TAE – Tempo de Atendimento de Emergência

Os limites máximos de TAE serão de 02(duas) horas, após o recebimento da chamada de emergência, independentemente da classe de pressão.

II.3 – QUALIDADE DO ATENDIMENTO COMERCIAL.

II.3.1 - Indicadores de Qualidade do Atendimento Comercial

a) Descrição dos Indicadores Individuais de Qualidade do Atendimento Comercial

Para implantação do controle da qualidade do atendimento comercial utilizam-se os indicadores individuais, que deverão ser apurados de forma mensal, a serem encaminhados trimestralmente à AGEMS até o décimo dia útil do mês seguinte ao encerramento de cada trimestre civil, obedecidos os procedimentos fixados no item E do Apêndice I.

Os padrões regulamentares que deverão ser obedecidos estão apresentados na tabela de padrões individuais, envolvendo:

1. Prazo máximo para atendimento a pedido de ligação, excluídos os casos de inexistência de Rede de Distribuição em frente a unidade do Usuário; de necessidade de remanejamento ou ampliação do Sistema de Distribuição; de necessidade de construção de Ramal Externo pela Concessionária e de Rede Interna pelo Usuário; de necessidade de instalação de EMRP ou de adequação das instalações do Usuário aos padrões técnicos da Concessionária (notificação feita pela Concessionária, por escrito).
2. Prazo máximo para atendimento a pedido de religação, após o encerramento do motivo que gerou a suspensão do fornecimento de gás e desde que tenham sido pagos os débitos, taxas, multas e acréscimos incidentes.
3. Prazo máximo para religação de Usuário que tenha sofrido corte indevido no fornecimento de gás.

Tempo máximo de interrupção do fornecimento de gás para realização de serviço de manutenção programada no SD.

4. Prazo máximo para devolução, ao Usuário, de valores referentes a erros de faturamento, que tenham resultado em cobranças indevidas.

5. Prazo máximo para troca de medidor, na ocorrência de defeito no(s) medidor(es) instalado(s) no Usuário.

6. Prazo máximo para verificação de Pressão ou PCS do Gás no ponto de entrega, a contar da data de recebimento da solicitação.

Estes padrões serão exigidos e o seu cumprimento será aferido pela AGEMS, através de auditorias, em função das tendências observadas no histórico de indicadores coletados, de resultados obtidos em pesquisas de opinião e de reclamações formuladas por Usuários.

Os prazos fixados para os padrões serão considerados a partir do dia seguinte à data da solicitação do Usuário, sendo que para avaliação do cumprimento ou não dos padrões estabelecidos, não serão considerados os atrasos que ocorrerem devido a providências que dependerem do Usuário.

b) Indicadores Coletivos de Qualidade do Atendimento Comercial

Os indicadores coletivos para avaliação do atendimento comercial deverão ser apurados de forma mensal, sendo encaminhados à AGEMS semestralmente, obedecidos os procedimentos fixados no item E do Apêndice I:

II.3.2 – Padrão dos Indicadores Individuais e Coletivos do Atendimento Comercial.

Ficam estabelecidos a seguir, os padrões Individuais e coletivos para avaliação da qualidade do atendimento comercial, podendo ocorrer variações específicas, desde que previamente previsto em contrato entre a Concessionária e usuário, e com a devida anuência da AGEMS.

a) Padrões Individuais

Item	Padrão de Qualidade
1	15 dias úteis
2	02 dias úteis
3	04 horas
4	24 horas
5	05 dias úteis ou na fatura seguinte, conforme preferência do Usuário
6	02 dias úteis
7	10 dias úteis

Não serão considerados os atrasos que ocorrerem devido a providências que dependam do Usuário.

b) Padrões Coletivos

Indicador	Padrão
AVISO	72 horas
FONE	95% das chamadas no 1º toque (máximo 15 segundos)

III – ASPECTOS RELATIVOS A INCIDENTES E SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA.

A Concessionária deverá adotar, em suas operações cotidianas, tecnologia adequada, métodos operativos e procedimentos que garantam a regularidade no fornecimento de gás canalizado, não acarretando riscos à segurança dos clientes, dos seus funcionários, de terceiros e da comunidade em geral, buscado minimizar as ocorrências de incidentes, decorrente de fato ou de ato intencional ou acidental.

A segurança dos sistemas de distribuição de gás natural exige práticas e medidas para minimizar os riscos devido à inadequada utilização do gás e a não conformidade das atividades na operação do sistema, em desacordo com as normas técnicas e regulamentos de segurança.

A Concessionária deve manter o seu Plano de Ação de Emergência devidamente atualizado e seus operadores treinados, principalmente, quanto aos vazamentos de gás que se enquadrem como situação de risco.

III.1 – PROCEDIMENTOS PARA ATUAÇÃO EM CASO DE INCIDENTES COM GÁS CANALIZADO.

Na ocorrência de incidente, definido no Apêndice II, a Concessionária deve registrar o evento na AGEMS, em até 24 (vinte e quatro) horas contadas do momento da ocorrência, utilizando-se de formulário específico (Registro de Incidentes – Apêndice III) que poderá ser encaminhado via e-mail, fac-símile ou carta.

Posteriormente deverá apresentar, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do incidente, "Relatório de Incidente", detalhando as causas que lhe deram origem e as providências tomadas para o seu controle.

A operacionalização dos procedimentos quanto à caracterização, registro e comunicação de incidentes estão descritos no Apêndice II.

III.2 – PROCEDIMENTOS PARA ATUAÇÃO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA.

a) Objetivo

Padronizar os procedimentos a serem adotados pela Concessionária em situações de emergência, com relação à fiscalização, assim como a periodicidade de envio de relatórios à AGEMS.

b) Tipologia das Emergências.

Para fins destes procedimentos, as situações de emergência estão assim caracterizadas:

- Rompimento do ramal em decorrência de interferência de terceiros na faixa, de fenômenos da natureza, ou por ação do homem de forma imprudente ou negligente;
 - Vazamento com ou sem fogo no Sistema de Distribuição (SD);
 - Falta de Gás, devida à deficiência de suprimento;
 - Falta de Gás ocasionada por necessidade de manutenção no SD;
 - Falta de Gás ocasionada por falha operacional;
 - Atos de sabotagem e vandalismo.

c) Procedimentos Operacionais.

A Concessionária deverá apresentar os procedimentos que já são aplicados correspondentes a cada uma das situações relacionadas.

d) Envio de Relatório à AGEMS.

A Concessionária deverá entregar à AGEMS, anualmente, relatório específico contendo todas as situações de emergência registradas durante o período, apontando todas as informações dispostas no Apêndice II – Procedimentos para Comunicação de Incidentes com Gás Canalizado.

e) Contagem de Tempo.

Para fins destes procedimentos, no que diz respeito à contagem do tempo de atendimento de situações de emergência, a Concessionária deverá caracterizar esta informação de forma a fazer constar dos relatórios encaminhados à AGEMS o TAE (Tempo de Atendimento da Emergência) e o tempo posterior, necessário à normalização da situação.

f) Registro de Informações e Sistema Informatizado.

Para se evitar distorções na contagem do tempo, a Concessionária deverá providenciar controle, através de sistema informatizado, onde fiquem registradas todas as datas e horários necessários à comprovação do início e término de cada ocorrência de emergência.

g) Tempo de Manutenção dos Registros

Os dados coletados deverão ser mantidos à disposição da AGEMS, por um prazo mínimo de 05 (cinco) anos, para fins de consultas, no caso de reclamações de Usuários, e de auditorias que a AGEMS julgar necessário realizar.

IV – OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA RELATIVAS À OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E SEGURANÇA.

Além da obrigatoriedade de se manter o sistema em constante monitoramento e acompanhamento, outras obrigações são imprescindíveis para se ter a correta prestação de Serviços de Distribuição de Gás Canalizado, tendo sempre o enfoque na Qualidade do Produto e Serviços e na Segurança do Fornecimento.

Neste sentido, se faz necessário atender os seguintes requisitos básicos, relativos aos aspectos de Operação, Manutenção e Segurança:

IV.1 – Cadastro da Rede de Gás

A Concessionária deverá possuir cadastro de sua rede de distribuição de gás, fundamental para sua operação e manutenção, de modo a:

- Refletir exatamente a rede física instalada;

- Ser mantido atualizado, considerando-se as seguintes situações:
- Intervenções na rede para manutenção – atualização diária;
- Ampliações da rede – atualização quinzenal;
- Planejamento e projetos de ampliação da rede – atualização mensal;
- Vincular-se à base de dados geográfica da área de concessão;
- Ser digitalizado, para permitir fácil acesso em consultas e segurança das informações;
- Garantir o fornecimento de informações confiáveis a terceiros em, no máximo, 5 dias úteis.

IV.2 – Programa de Gerenciamento de Risco na Operação dos Sistemas de Distribuição.

A Concessionária deve manter um Programa de Gerenciamento de Risco, tendo por objetivo identificar, prevenir e controlar eficientemente os riscos decorrentes da Operação do Sistema de Distribuição.

O programa de gerenciamento de riscos deve contemplar no mínimo a descrição do empreendimento, a identificação dos perigos e causas iniciais, as hipóteses e os locais onde podem ocorrer os acidentes, o planejamento para o gerenciamento de riscos e os planos e procedimentos a serem adotados.

Devem ser previstos no mínimo os seguintes planos e procedimentos, objetivando minimizar os fatores que apresentam riscos ao Sistema de Distribuição:

a) Inspeção e Manutenção de faixa do sistema de distribuição.

Esta atividade tem como principal objetivo a segurança do Sistema de Distribuição, no sentido de prevenir e corrigir, ações deletérias sobre a rede de gás, devendo, para essa finalidade:

- Detectar obras de terceiros e suas interferências sobre o SD, através de patrulhamento da rede;
- Efetuar acompanhamento de obras de terceiros que interfiram com a rede de gás, com base nas normas de segurança e construção deste tipo de rede;
- A frequência mínima de inspeção das ER's, Estações de Odorização e outros componentes importantes do SD nas áreas urbanas e suburbanas, para identificação de falhas de equipamentos e vazamentos, será de 04 (quatro) meses.

b) Comunicação com a Comunidade e Divulgação Telefone Emergência.

Devem se estabelecer as diretrizes para comunicação efetiva e periódica com a comunidade próximas as faixas do duto, objetivando informar dos riscos existentes e das medidas de segurança adotadas, e divulgar eficazmente o telefone de emergência da Concessionária ao maior número de pessoas possível.

c) Sistema de Proteção Catódica e Avaliação dos Leitos de Anodo.

As redes de aço-carbono devem ser protegidas catodicamente, de forma a reduzir os riscos de corrosão dos tubos, devendo a Concessionária, com este objetivo:

- Manter um sistema de aquisição de dados, com informações centralizadas para análise, avaliação e providências com relação à proteção da rede, por um período mínimo de 05 (cinco) anos;
- Manter um sistema de análise de dados da proteção catódica, informatizado, comparando os dados obtidos com padrões estabelecidos em normas;
- Manter uma periodicidade mínima de 01 (um) mês para leitura de cada ponto;
- Atender as Normas Técnicas Brasileiras aplicáveis, com relação aos critérios de instalação e distanciamento entre pontos de proteção catódica.

A avaliação do Leito de Anodo deve ser realizada anualmente, ou quando ocorrerem variações significativas das leituras dos pontos de teste.

d) Inspeções das Caixas de Válvula.

Deverá ser realizada mensalmente a inspeção das válvulas enterradas, verificando-se as condições operacionais, de explosividade e de estanqueidade e a ocorrência de inundação. Os registros das inspeções devem ser arquivados de forma sistematizada.

As inspeções de explosividade serão mensais e as de estanqueidade trimestrais.

e) Inspeção das Estações dos Usuários.

As estações dos usuários devem ser periodicamente inspecionadas, com o objetivo de identificar possíveis indícios de interferência externa, defeitos de montagens e execução ou falhas de material, ou qualquer outra irregularidade.

f) Plano de Ações de Emergência.

A Concessionária deve manter o seu Plano de Ação de Emergência devidamente atualizado e seus operadores treinados, principalmente, quanto aos vazamentos de gás que se enquadram como situação de emergência e de risco.

g) Registro de Acidentes no Sistema de Distribuição.

Na ocorrência de acidentes, a Concessionária deve comunicar o evento à AGEMS, em até 24 (vinte e quatro) horas contadas do momento da ocorrência, utilizando-se de formulário específico (Registro de Incidentes) que poderá ser encaminhado via e-mail, fac-símile ou carta.

A Concessionária deverá estabelecer critérios para Investigação e Análise de acidentes no sistema de distribuição, de modo evitar a repetição do evento, identificando o conjunto de falhas, implantando assim, ações preventivas e corretivas visando neutralizar estes fatores.

Posteriormente deverá apresentar, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data do evento, relatório detalhando as causas que lhe deram origem e as providências tomadas para o seu controle.

h) Plano de Treinamento e Instruções de Segurança.

A Concessionária deverá manter um Plano de Treinamento do corpo técnico que atua na área operacional do Sistema de Distribuição, de forma a executar satisfatoriamente os planos e ações preventivas.

Deverá fazer constar dos seus programas de operação e manutenção instruções gerais para empregados e prepostos, especificando os procedimentos cabíveis durante a operação normal do sistema de distribuição de gás, e instruções particulares para circunstâncias que apresentem elevados riscos para a segurança pública, em emergências ou situações que exijam requisitos extraordinários de operação ou manutenção.

i) Interrupções do Fornecimento de Gás a Usuários, motivadas por Questões de Segurança.

A Concessionária deverá restringir ou interromper o fornecimento de gás a qualquer Usuário, na ocorrência de qualquer situação de emergência, que ameace a integridade de pessoas ou instalações (da própria Concessionária, de Usuários ou de terceiros), com o objetivo de prevenir ou eliminar a situação de emergência detectada.

A Concessionária não iniciará ou restabelecerá o fornecimento de gás, se as instalações do Usuário não forem aprovadas em teste de estanqueidade executado pelo usuário, com a apresentação da respectiva ART, bem como não atenderem as normas técnicas exigíveis e o certificado de vistoria do Corpo de Bombeiros atualizado.

J) Relatórios sobre Inspeções de Segurança e Acidentes no Sistema de Distribuição.

A segurança do sistema também será avaliada através de relatórios contendo todas as ocorrências decorrentes das diferentes atividades inerentes à distribuição do gás, inclusive as que envolverem prepostos, das quais destaque especial deverá ser dado às que resultarem em acidentes pessoais, com empregados da Concessionária ou não e ocorridos na área operacional da empresa.

Esses relatórios deverão ser permanentemente confrontados com padrões de referência, indicando o adequado nível de segurança do serviço prestado e resultando, quando for o caso, em providências para adequá-lo, sempre em conformidade com as determinações dispostas no Apêndice II – Procedimentos para Registro de Incidentes com Gás Canalizado.

Anualmente deverá ser encaminhado à AGEMS relatório contemplando:

- Empregados acidentados no ano, inclusive os de empresas contratadas, com indicação, no mínimo, de causas e níveis de gravidade dos acidentes ocorridos;
- Acidentes com terceiros (Usuários ou não) decorrentes de ocorrência no sistema de distribuição de gás, com indicação das respectivas causas e correspondentes medidas adotadas, e dos níveis de gravidade dos mesmos;
- Campanhas preventivas / educativas sobre o uso seguro do gás.

Sem prejuízo deste, quando houver acidentes fatais e/ou com ferimentos graves envolvendo terceiros (Usuários ou não) e/ou empregados, nas áreas operacionais, a Concessionária deverá encaminhar à AGEMS relatório em até 10 (dez) dias corridos, após a ocorrência do acidente.

V – PENALIDADES.

Serão impostas penalidades à Concessionária, quando houver a transgressão dos padrões de qualidade estabelecidos.

As penalidades a serem impostas, as infrações e sanções, os critérios para fixação das penalidades, os

procedimentos da ação fiscalizadora, do processo administrativo punitivo e os recursos das decisões proferidas, serão estabelecidos no regulamento que dispõe sobre a Imposição de Penalidades à Concessionária.

APÊNDICE I – PROCEDIMENTOS PARA COLETA, APURAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS INDICADORES

A – PRESSÃO

1. OBJETIVO

Estabelecer diretrizes para a coleta e apuração do nível de pressão do GÁS nas EE's e ER's e nas EMRP's dos Usuários, bem como para a apresentação dos correspondentes valores encontrados.

2. DEFINIÇÕES

Na elaboração destes procedimentos foram considerados os conceitos referentes a PRESSÃO, PRESSÃO MEDIDA, PRESSÃO PADRÃO DE SERVIÇO, LIMITE DE PRESSÃO MEDIDA, CLASSE DE PRESSÃO, VARIAÇÃO DE PRESSÃO, PONTO DE ENTREGA, ESTAÇÃO DE ENTREGA EE, ESTAÇÃO DE REDUÇÃO DE PRESSÃO – ER, REDE DE DISTRIBUIÇÃO - RD e SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - SD, constantes do Apêndice IV.

3. PERÍODO DE APURAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS INDICADORES

Em termos coletivos, a apuração da pressão deverá se dar de maneira contínua ER's, sendo que os resultados obtidos devem ser arquivados para consulta sempre que solicitado, e nos pontos de entrega os resultados obtidos deverão ser apresentados à AGEMS mensalmente.

Em Usuários com unidade remota de dados, a apuração do nível de pressão e a apresentação dos resultados deverão ocorrer da mesma maneira considerada para o caso de apuração coletiva.

Em nível individual, quando a solicitação for feita por escrito, pelo Usuário ou pela AGEMS, a apuração deverá ter início, no máximo, 04 (quatro) dias úteis após o recebimento da referida solicitação, devendo os resultados alcançados serem informados à parte solicitante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o término da apuração.

Em ambas as situações, os resultados apurados deverão ser referidos aos limites máximos permitidos para o Sistema de Distribuição ou aos valores máximos fixados para os Pontos de Entrega, definidos para as diferentes classes de pressão, isto é, se estão acima dos limites de pressão medida.

A medição dos valores da pressão (coletivo e em Usuários com unidade remota de dados) deverá ser encaminhada à AGEMS mensalmente, tendo como limite o décimo dia útil após o encerramento de cada trimestre civil, devendo ser utilizada, para tanto, planilha especialmente desenvolvida para esta finalidade.

Com relação, especificamente, à pressão medida, o período mínimo considerado para a medição é de 72 (setenta e duas) horas contínuas, considerando para tanto apenas dias úteis, quando a reclamação for por redução ou falta de pressão, para o sistema de baixa pressão, e 72 (setenta e duas) horas contínuas, incluindo um fim de semana, se a reclamação for por excesso de pressão.

4. UNIVERSO DE APURAÇÃO

A apuração dos níveis de pressão deve ser considerada em nível individual e coletivo. No primeiro caso, em todos os Usuários que a Concessionária tenha instalado unidade remota de dados ou, ainda, quando solicitada diretamente por um outro Usuário qualquer ou pela AGEMS. Em nível coletivo, a apuração deve ser realizada em cada ER do Sistema de Distribuição.

5. MEDIÇÃO DO NÍVEL DE PRESSÃO

A medição do nível de pressão deve ser realizada por um período mínimo de 72 (setenta e duas) horas, em ponto imediatamente posterior ao medidor instalado nas dependências do Usuário, com auxílio de aparelho apropriado para esta finalidade, devendo ficar assegurado o registro dos resultados alcançados, cuja análise deverá apontar se o nível de pressão encontra-se acima do limite fixado para o valor máximo da pressão no Ponto de Entrega, incluindo, no caso de baixa pressão, a possibilidade do mesmo encontrar-se abaixo do valor mínimo.

A Concessionária informará os resultados ao Usuário e/ou a AGEMS, ficando a cobrança dos custos da medição por conta do Usuário solicitante, caso o resultado apurado não ultrapasse o valor máximo estabelecido para a correspondente classe de pressão ou não fique abaixo do valor mínimo, no caso de baixa pressão.

Os referidos custos deverão ser informados ao Usuário, no momento da solicitação da medição. Assim, a realização da medição deve se dar após a manifestação de concordância do Usuário em pagar o valor correspondente aos custos da medição.

Por outro lado, se o resultado da medição ultrapassar o valor máximo estabelecido para as diferentes classes de pressão ou ficar abaixo do valor mínimo, no caso de baixa pressão, os custos da medição ficarão por conta da Concessionária, que em tal situação estará sujeita às penalidades.

A data programada para a realização da medição deve ser informada ao Usuário e/ou à AGEMS, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, para que estes, se o desejarem, acompanhem os trabalhos de apuração. Se na data e horário programados não estiver presente nenhum representante da parte solicitante, a medição será processada, sem que resulte em direito a qualquer reclamação por parte do Usuário e/ou da AGEMS.

Em termos coletivos, caso o valor da pressão apurado em uma ER qualquer fique acima dos limites máximos fixados para o Sistema de Distribuição, a Concessionária ficará sujeita a penalidades.

6. REQUISITO TÉCNICO DOS APARELHOS DE MEDIÇÃO DE PRESSÃO

A Concessionária deverá manter em seus arquivos e apresentar à AGEMS, caso seja solicitado, os relatórios das calibrações dos aparelhos de medição de pressão, realizados pela Concessionária e o laudo de calibração emitido por entidade homologada pelo INMETRO, correspondente aos aparelhos utilizados para a medição da pressão do GÁS, tanto em nível individual quanto coletivo.

7. REGISTRO DAS INFORMAÇÕES E APRESENTAÇÃO DAS MESMAS À AGEMS.

Os dados correspondentes ao indicador aqui considerado, no caso dos pontos de entrega deverão ser encaminhados à AGEMS, mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês posterior ao período de apuração de referência. Para tanto, a Concessionária deverá se utilizar de planilha, por ela desenvolvida, especialmente para esta finalidade, onde deverão constar no mínimo os seguintes itens: TAG da Estação, data da leitura, valores apurados (entrada e saída), e valores de referência.

B – INDICADORES TEMPO DE ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA E FREQUÊNCIA MÉDIA DE ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA

1. OBJETIVO

Estabelecer os procedimentos a serem adotados para a coleta de informações relativas ao atendimento de ocorrências de emergência, originadas ou não de reclamações/solicitações de Usuários, bem como para a apuração dos indicadores TAE e FME e a correspondente apresentação dos mesmos à AGEMS.

2. DEFINIÇÕES

Os conceitos utilizados na elaboração destes procedimentos, referentes aos indicadores TEMPO DE ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA – TAE e FME – FREQUÊNCIA MÉDIA DE ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA são os mesmos constantes do Apêndice IV.

3. PERÍODO DE APURAÇÃO

O período de apuração dos indicadores TAE e FME corresponde ao intervalo de tempo compreendido entre o início e o término da contabilização das ocorrências de emergência relativas a uma determinada Classe de Pressão.

Para fins destes procedimentos deverão ser considerados períodos de apuração mensal e anual.

No caso da FME, a etapa inicial de 12 (doze) meses servirá para a construção de série histórica, atualizada periodicamente em função do tamanho da rede e do número de usuários, e que será utilizada pela AGEMS para fixação do padrão a ser controlado posteriormente.

4. UNIVERSO DE APURAÇÃO

Os indicadores TAE e FME deverão ser apurados, para os seguintes grupos:

- Região geográfica: municípios;
- Classe de Pressão: Baixa, Média e Alta;
- Tipo de emergência:

1. Rompimento do ramal em decorrência de interferência de terceiros na faixa;
2. Vazamento com ou sem fogo no Sistema de Distribuição (SD);
3. Incêndio nas tubulações de Gás, Estações e Caixas de Válvulas;
4. Falta de Gás, devida à deficiência de suprimento;
5. Falta de Gás ocasionada por necessidade de manutenção no SD;
6. Falta de Gás por Falha Operacional; e

7. Atos de sabotagem e vandalismo.

Outras ocorrências, decorrentes de reclamações/solicitações improcedentes, como por exemplo: problemas na instalação interna dos Usuários, endereço não localizado e moradia fechada ou, ainda, de deslocamentos de equipes feitos para atendimento de situações relacionadas com reclamação de consumo elevado, substituição de medidor e outras de natureza comercial, mesmo não sendo computadas na apuração do TAE, deverão ser objeto de avaliação permanente da Concessionária, visando à redução sistemática do número de tais ocorrências.

Quando existirem Usuários do GÁS para fins de cogeração ou termoeletricidade, os segmentos correspondentes deverão complementar o elenco acima destacado.

5.1. TAE - TEMPO DE ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA

$$\text{TAE} = \sum_{i=1}^n \text{TE}_i / E, \text{ onde:}$$

$\sum_{i=1}^n \text{TE}_i$ = somatória dos intervalos de tempo transcorridos entre os horários de solicitações de atendimento das ocorrências de emergência, registradas no período de apuração, e os horários em que o fator de risco das mesmas ocorrências foi controlado.

E = número total de solicitações de emergência recebidas no período de apuração, para cada município.

Os intervalos de tempo entre o recebimento da solicitação de atendimento das ocorrências de emergência e a interrupção dos correspondentes fatores de risco deverão ser expressos em minutos.

5.2. FME – FREQUÊNCIA MÉDIA DE ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA

$$\text{FME} = n_a / Q, \text{ onde:}$$

n_a = número total de atendimentos relativos às ocorrências de emergência registradas no período de apuração, em cada um dos municípios considerados.

Q = quantidade total de Usuários correspondente a cada município, no final do mesmo período.

6. DISPONIBILIZAÇÃO DOS INDICADORES

Os dados correspondentes ao indicador aqui considerado, deverão ser encaminhados à AGEMS, mensalmente, até o décimo dia útil do mês posterior ao período de apuração de referência. Para tanto, a Concessionária deverá se utilizar de planilha, por ela desenvolvida, especialmente para esta finalidade.

C – INDICADOR CONCENTRAÇÃO DE ODORANTE NO GÁS

1. OBJETIVO

Fixar os procedimentos a serem adotados na coleta de informações relativas, ao nível de odorante no GÁS, assim como para a apuração e apresentação do respectivo indicador: CONCENTRAÇÃO DE ODORANTE NO GÁS – COG.

2. DEFINIÇÕES

Os conceitos utilizados na elaboração destes procedimentos, referentes ao indicador COG, são os mesmos constantes do Apêndice IV.

3. PERÍODO DE APURAÇÃO

- O período de apuração do indicador é quinzenal, e com fechamento mensal.

4. UNIVERSO DE APURAÇÃO

O indicador COG deverá ser apurado, separadamente, para os seguintes grupos:

- Região geográfica: municípios;
- Classe de Pressão: Baixa, Média e Alta;

5. REGISTRO DE OCORRÊNCIAS E DOS VALORES APURADOS

No caso de constatados vazamentos, ou dúvidas com relação ao nível de odorização do gás, as referidas ocorrências, deverão ser registradas pela Concessionária em documentos especialmente desenvolvidos por ela própria para esta finalidade, e mantidas a disposição da AGEMS por um período mínimo de 05 (cinco) anos.

Tais informações deverão ser anotadas de maneira a assegurar a fidelidade, a precisão e a disponibilidade das mesmas para as consultas e auditorias que a AGEMS julgar necessárias realizar. Entre outras, dos documentos a serem produzidos deverão constar as seguintes informações:

- ER ou em qualquer outro ponto do sistema de distribuição, inclusive ponto de entrega;
- Região afetada (município ou bairro);
- Período em que o indicador apresentou variação em relação ao padrão;
- Número estimado de Usuários afetados por classe de pressão.

6. MEDIÇÃO DO COG

A medição da concentração do odorante no gás será realizada quinzenalmente, com a utilização de odorímetros ou cromatógrafos, durante todo o período de concessão.

Serão coletadas amostras ao longo da rede para aferir a concentração de odorante e verificar a eficácia do processo de odorização, mediante a comparação estatística com os valores padrões definidos, sendo que quando 10% (dez por cento) ou mais dos valores medidos estiverem abaixo do padrão mínimo ou, então, quando 15% (quinze por cento) ou mais dos valores apurados estiverem acima do padrão máximo fixado para o COG, poderá ser aplicado penalidades.

Se houver necessidade de medição no ponto de entrega, face reclamação de Usuário, a determinação do COG, deverá se dar considerando as seguintes hipóteses:

- Utilização de odorímetro para apuração imediata, no ponto de entrega, ou
- Coleta de duas amostras do GÁS no mesmo ponto de entrega, sendo uma para prova e outra para contraprova, a serem levadas para análise cromatográfica e determinação do valor a ser apurado.

A Concessionária informará os resultados ao Usuário e/ou a AGEMS, ficando a cobrança dos custos da referida apuração por conta do Usuário solicitante, caso o resultado encontrado se enquadre dentro dos padrões fixados.

Os referidos custos deverão ser informados ao Usuário, no momento da solicitação. Assim, a realização da medição deve se dar após a manifestação de concordância do Usuário em pagar o valor correspondente aos custos da mesma.

Sempre que o resultado da apuração não atenda aos padrões fixados, os custos correspondentes ficarão por conta da Concessionária, que em tal situação ficará ainda sujeita às penalidades.

A medição do COG deve ser realizada conforme procedimentos descritos neste Apêndice, devendo ficar assegurado, independentemente do aparelho utilizado, o registro dos resultados alcançados, cuja análise deverá apontar se os níveis de COG atendem a condição estabelecida.

7. ENCAMINHAMENTO DAS INFORMAÇÕES À AGEMS

Os dados correspondentes ao indicador aqui considerado, deverão ser encaminhados à AGEMS, mensalmente, até o décimo dia útil do mês posterior ao período de apuração de referência. Para tanto, a Concessionária deverá se utilizar de planilha, por ela desenvolvida, especialmente para esta finalidade, onde deverão constar no mínimo os seguintes itens: Ponto de coleta, data da leitura, valores apurados e valores de referência.

D – PROCEDIMENTOS PARA COLETA, APURAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS INDICADORES PODER CALORÍFICO SUPERIOR E CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS DO GÁS

1. OBJETIVO

Fixar os procedimentos a serem adotados na coleta de informações relativas à qualidade do GÁS distribuído, quanto ao Poder Calorífico Superior e às demais Características Físico Químicas do mesmo.

2. DEFINIÇÕES

Os conceitos utilizados na elaboração destes procedimentos, referentes à PODER CALORÍFICO SUPERIOR – PCS, CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS – CFQ são os mesmos constantes do Apêndice IV.

3. PERÍODO DE APURAÇÃO

Os valores de cada um dos indicadores aqui considerados deverão ter periodicidade diária.

A análise será anual em data e local a serem estabelecidos anualmente pela AGEMS, e informado à Concessionária com uma antecedência mínima de 90(noventa) dias com relação ao período previsto para o início da apuração.

No caso de verificação de alguma não conformidade na análise anual, o procedimento deverá ser repetido após decorridos 90 (noventa dias), sem prejuízo da aplicação imediata das penalidades previstas.

Para fins individuais de apuração solicitada por usuário, o procedimento a ser adotado na determinação do PCS ou das CFQ considera a coleta, em data a ser acertada de comum acordo entre a Concessionária e o interessado, de duas amostras do GÁS no ponto de entrega, sendo uma prova e outra contraprova, para análise cromatográfica do GÁS e determinação do valor a ser apurado.

4. UNIVERSO DE APURAÇÃO

As amostras adotadas para determinação do PCS e CFQ deverão ser extraídas, preferencialmente na EMRP situada no ponto mais distante da Estação de Entrega e que seja tecnicamente viável sua operacionalização.

5. MÉTODO DE APURAÇÃO E REGISTRO DOS RESULTADOS DAS ANÁLISES EFETUADAS

Para a apuração eventual ou anual dos valores correspondentes ao PCS e CFQ deverão ser empregados os métodos constantes dos Regulamentos Técnicos da ANP.

Todas as características, especificações e métodos empregados deverão estar em conformidade com o regulamento técnico da Resolução nº 16/2008 da ANP, o que vier sucedê-la.

No caso de a Concessionária não efetuar a análise do gás no ponto de recepção, os valores relativos ao PCS e CFQ poderão ser considerados aqueles disponibilizados pelo fornecedor (supridor) ficando a concessionária responsável pelas informações disponibilizadas.

Os dados deverão ser registrados e mantidos à disposição da AGEMS, por um prazo mínimo de 5 (cinco) anos, para toda e qualquer consulta ou auditoria que for julgada necessária, em decorrência ou não de reclamação de Usuário.

Em caso de solicitação individual de Usuário, a Concessionária deverá realizar a apuração do indicador reclamado, em data a ser acertada de comum acordo entre as partes e em conformidade com os procedimentos acima descritos, devendo ficar assegurado o registro dos resultados alcançados.

A Concessionária informará os resultados ao Usuário e/ou a AGEMS, ficando a cobrança dos custos da referida apuração por conta do Usuário solicitante, caso o resultado encontrado se enquadre dentro dos padrões fixados.

Os referidos custos deverão ser informados ao Usuário, no momento da solicitação. Assim, a realização da medição deve se dar após a manifestação de concordância do Usuário em pagar o valor correspondente aos custos da mesma.

Sempre que o resultado da apuração não atenda aos padrões fixados, os custos correspondentes ficarão por conta da Concessionária, que em tal situação ficará ainda sujeita às penalidades.

Se na data e horário programados não estiver presente nenhum representante da parte solicitante, a apuração será realizada, sem que resulte em direito a qualquer reclamação por parte do Usuário e/ou da AGEMS.

6. DISPONIBILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

Os dados correspondentes ao indicador aqui considerado, deverão ser encaminhados à AGEMS, mensalmente, até o décimo dia útil do mês posterior ao período de apuração de referência. Para tanto, a Concessionária deverá se utilizar de planilha, por ela desenvolvida, especialmente para esta finalidade, onde deverão constar os valores previstos na Resolução de n.º 16/2008 da ANP, ou a vier a sucedê-la.

E – INDICADORES DE QUALIDADE DO ATENDIMENTO COMERCIAL.

1. OBJETIVO

Fixar os procedimentos a serem adotados pela Concessionária na coleta de informações relativas à qualidade do atendimento comercial, assim como para a apuração dos indicadores, definindo, para tanto, a forma e a periodicidade de envio dos mesmos à AGEMS.

2. DEFINIÇÕES

Na elaboração destes procedimentos, os conceitos relacionados com os indicadores aqui considerados foram extraídos do Apêndice IV.

3. PERÍODO DE APURAÇÃO E ENVIO DOS INDICADORES À AGEMS

O período para apuração dos indicadores de qualidade do atendimento comercial corresponde ao intervalo de tempo compreendido entre o início e o término da contabilização das ocorrências relativas ao universo considerado.

Para fins destes procedimentos, as apurações deverão ser realizadas mensalmente, e o encaminhamento dos mesmos à AGEMS, por sua vez, deverá ser providenciado até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao encerramento de cada trimestre civil, no que diz respeito aos indicadores individuais e no caso de indicadores coletivos até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao encerramento de cada semestre civil.

4. UNIVERSO DE APURAÇÃO

Os indicadores aqui considerados deverão ser apurados, separadamente, em toda área de concessão, para os seguintes grupos:

- Região geográfica: municípios;
- Segmento de Comercialização.

5. METODOLOGIA

O atendimento comercial será avaliado com base na evolução dos indicadores selecionados e na comparação dos mesmos com os correspondentes padrões de qualidade estabelecidos.

De modo geral, para fins destes procedimentos, os indicadores e padrões definidos visam conhecer:

- O período de tempo que um Usuário, a partir da data/horário de determinada solicitação ou reclamação dirigida à Concessionária, aguarda para ser atendido.
- Outros aspectos relativos à qualidade do atendimento comercial, que complementam a avaliação decorrente da evolução dos indicadores de tempo.

Enquanto três dos indicadores coletivos que representam valores médios dos resultados alcançados pela Concessionária, não estão sujeitos a penalidades diretas, dois outros (AVISO e FONE), estão sujeitos a penalidades diretas, revertidas em favor da AGEMS. Quanto aos indicadores individuais, seus padrões estabelecem limites máximos que, se superados, sujeitarão a Concessionária a penalidades a serem revertidas em favor do(s) Usuário(s) envolvido(s).

Para tanto, a Concessionária deverá dotar-se de instrumento de controle que assegure o fornecimento, aos Usuários reclamantes ou solicitantes, de protocolo com a indicação dos prazos de atendimento regulamentares relativos aos serviços envolvidos.

Sempre que, através da comparação entre os resultados correspondentes aos indicadores apontados e os padrões fixados, ficar evidenciada a tendência de perda da qualidade do atendimento comercial ou de ultrapassagem dos limites estabelecidos, a AGEMS poderá providenciar o envio de comunicado à Concessionária ou a realização de auditorias.

6. PROCEDIMENTOS PARA APURAÇÃO DOS INDICADORES COLETIVOS E RESPECTIVOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS A QUALIDADE DO ATENDIMENTO COMERCIAL – PEDIDOS/RECLAMAÇÕES DE USUÁRIOS

AVISO – ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE AVISO PARA USUÁRIOS A SEREM AFETADOS POR INTERRUPÇÃO PROGRAMADA DE FORNECIMENTO DE GÁS

As interrupções consideradas, neste caso, estão relacionadas com a realização de serviços de manutenção ou de manobras operacionais, devendo a Concessionária informar o(s) Usuário(s) envolvido(s), com a antecedência mínima estipulada, a data, o horário e a duração prevista para as mesmas.

O horário e a data em que tais informações forem passadas ao(s) usuário(s) envolvido(s) deverão ser registradas em sistema informatizado, assim como o horário e a data do efetivo início e término da interrupção.

Apesar do indicador ser de caráter coletivo, para fins de aplicação de penalidade bastará a reclamação de um único Usuário.

FONE – NÚMERO MÉDIO DE CHAMADAS TELEFÔNICAS ATENDIDAS NO 1º TOQUE, REFERENTE A OCORRÊNCIAS DE EMERGÊNCIA OU NÃO.

A Concessionária deverá dispor de sistema que gerencie o recebimento das chamadas telefônicas de Usuários e de interessados em geral, e as distribua para os postos de atendimento, que estiverem disponíveis. Através do mesmo sistema ou de outro interligado ao primeiro, deverá ficar assegurado, ainda, o registro das chamadas, em termos de data e horário de início e término das mesmas, assim como da solicitação e/ou reclamação apresentada.

O referido sistema deverá, também, ter condições de controlar o número de toques ou pulsos telefônicos ocorridos, até o momento do efetivo início do atendimento, permitindo inclusive, sempre que julgado desejável, a gravação do diálogo do(a) atendente com o solicitante ou reclamante.

O serviço de atendimento telefônico deverá estar disponível no regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias do ano, para chamadas referentes a ocorrências de emergência, e em outro regime a ser dimensionado pela própria Concessionária, para ocorrências normais, considerando chamadas feitas por Usuários e interessados em geral.

7. PROCEDIMENTOS PARA APURAÇÃO DOS INDICADORES INDIVIDUAIS E RESPECTIVOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS A QUALIDADE DO ATENDIMENTO COMERCIAL – PEDIDOS/RECLAMAÇÕES DE USUÁRIOS

Todas as reclamações formuladas pelos Usuários sobre serviços da Concessionária deverão ser respondidas, por escrito, no máximo em dez dias.

Os casos em que as reclamações, de caráter individual, estiverem relacionadas ao descumprimento dos padrões estabelecidos, e confirmada a procedência das mesmas, a Concessionária pagará ao Usuário a correspondente penalidade, conforme exposto no item Penalidades do Nível 1, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a contar da data do registro da comprovação da procedência, sendo que o pagamento da mesma poderá ser feito na forma de crédito em nota fiscal/conta de gás, em reais ou em m³ equivalentes, ou em conta bancária.

É conveniente, tanto para o caso de reclamações quanto de pedidos feitos por Usuários (existentes ou potenciais), que a Concessionária implante rotinas e procedimentos que assegurem a capacitação e a padronização necessárias à apuração de indicadores individualizados, conforme exposto a seguir:

1. Prazo máximo para atendimento a pedido de ligação

Para apuração dos dados relativos ao cumprimento dos prazos máximos estabelecidos para atendimento de pedidos de ligação, a Concessionária deverá registrar em sistema informatizado a data do pedido de ligação.

O intervalo de tempo a ser considerado para atendimento de pedidos de ligação, deverá ser expresso em dias úteis e obtido da diferença entre o dia seguinte à data da solicitação e da efetiva ligação.

No caso de a Concessionária ter que efetuar o pagamento de penalidade, devido a atraso no atendimento de um determinado pedido de ligação, também esta informação deverá ficar registrada no sistema informatizado.

Caso a ligação não seja realizada devido à inadequação das instalações internas do Usuário potencial ou por falta de documentação deste, a ordem de serviço correspondente ao pedido formulado pelo referido Usuário deverá ser encerrada e a contagem do respectivo prazo desprezada. Após a devida regularização e o novo pedido de ligação formulado, o número de dias para atendimento do mesmo passará a ser considerado normalmente, como se fosse o pedido inicial.

2. Prazo máximo para atendimento a pedido de religação

As datas de pedidos de religação devem ser registradas em sistema informatizado, caso os motivos que geraram a suspensão do fornecimento de GÁS tenham cessado e desde que o(s) correspondente(s) Usuário(s) tenha(m) pago os débitos, taxas, multas e acréscimos incidentes.

O intervalo de tempo a ser considerado para atendimento de pedidos de religação, após a comprovação de pagamento, deverá ser expresso em dias úteis e obtido da diferença entre o dia seguinte à data da solicitação e da efetiva religação.

No caso de a Concessionária ter que efetuar o pagamento de penalidade, devido a atraso no atendimento de um determinado pedido de religação, também esta informação deverá ficar registrada no sistema informatizado.

3. Prazo máximo para religação de Usuários que tenham sofrido corte indevido no fornecimento de GÁS.

O atendimento de pedidos de religação decorrentes de corte indevido no fornecimento de GÁS, deverá se dar de maneira a assegurar que os horários de formulação dos pedidos e das efetivas religações fiquem registrados em sistema informatizado. A diferença entre os mesmos, expressa em horas, identificará o tempo de atendimento de tais pedidos.

No caso de a Concessionária ter que efetuar o pagamento de penalidade, devido a atraso no atendimento de um determinado pedido de religação nesta condição, também esta informação deverá ficar registrada no sistema informatizado.

4. Tempo máximo de interrupção do fornecimento de GÁS para realização de serviço de manutenção programada no SD.

A finalidade deste indicador é a de acompanhar o tempo real das interrupções decorrentes de serviços de manutenção programada no Sistema de Distribuição, devendo, para tanto, ficar registrado, em sistema informatizado, os correspondentes horários e data de início e término das mesmas.

5. Prazo máximo para devolução, ao Usuário, de valores referentes a erros de faturamento.

Neste caso estão incluídos, exclusivamente, os Usuários que por conta de erros de faturamento tenham sofrido cobrança indevida.

A devolução ao usuário ocorrerá na nota fiscal/conta de gás seguinte à data da reclamação, ou em pagamento da devolução, conforme a preferência deste em até 10(dez) dias úteis.

Para tanto, a Concessionária deverá registrar, em sistema informatizado, a data em que o Usuário fez a sua reclamação, assim como aquela em que ele manifestou a sua preferência quanto à opção escolhida pelo mesmo para a devolução.

No caso do Usuário optar pelo pagamento da devolução, no prazo 10 (dez) dias úteis, a Concessionária poderá fazê-lo em cheque ou depósito bancário. Se, por outro lado, o Usuário preferir receber a devolução, na forma de crédito na nota fiscal/conta de gás seguinte à reclamação, deverá ser considerada como data do efetivo pagamento aquela em que ele aceitou esta condição.

6. Prazo máximo para troca de medidor.

Nos casos em que, após a conclusão da verificação de leitura e consumo de determinado Usuário, ficar constatada a existência de defeito no medidor instalado (o mais comum refere-se a situação em que o medidor permite o fornecimento do GÁS, porém sem registrar o consumo), a Concessionária deverá providenciar a troca do mesmo, informando previamente o Usuário sobre a programação da troca, com o objetivo de assegurar a sua presença ou de preposto na data correspondente, de forma a permitir o acesso dos técnicos ao local de instalação do medidor, assim como o acompanhamento dos serviços pelo Usuário.

O sistema informatizado, implantado pela Concessionária, deverá prever o registro das datas de comunicação da programação de troca do medidor e da efetivação da mesma, além daquela em que o Usuário confirma a sua presença ou de preposto, que para efeito destes procedimentos poderá ser a mesma, ou não, da correspondente a comunicação da programação.

Qualquer que seja a situação, no entanto, a contagem de tempo deverá ter o seu início, sempre, no dia útil imediatamente seguinte a data da confirmação do Usuário, e o seu término, na data de realização da troca.

O sistema informatizado deverá prever, também, o registro de todos os principais dados de especificação técnica do medidor substituído e do novo.

O medidor substituído, após inspeção de rotina e testes de aferição, poderá voltar a ser utilizado em qualquer Usuário, caso o referido equipamento tenha, comprovadamente, readquirido as condições originais garantidas pelo fabricante.

7. Prazo máximo para verificação da Pressão ou PCS do GÁS.

Quando um Usuário apresentar reclamação à Concessionária, relativa a Pressão ou ao PCS do GÁS, a data correspondente a mesma deverá ser registrada em sistema informatizado e utilizada para início de contagem de tempo. Na sequência, a Concessionária deverá dar início aos trabalhos de verificação, para os quais deverão ser adotados os procedimentos constantes dos itens A e D do Apêndice I, respectivamente.

Caso a Concessionária, após realização dos trabalhos de verificação, conclua pela procedência da reclamação, esta deverá informar o Usuário, oficialmente, sobre o resultado da verificação e a correção, para mais ou menos, do consumo de GÁS e do valor de fornecimento constantes da nota fiscal/conta de gás correspondente. Em seguida, deverá promover acordo junto ao Usuário, quanto a diferença resultante, considerando como data de término da contagem de tempo, aquela em que o referido acordo ficar estabelecido.

Caso haja contestação da parte do Usuário, a data da mesma deve ser considerada como sendo de nova reclamação e, assim, definir o início de nova contagem de tempo.

Se a referida verificação ficar na dependência de informação do Usuário, deverá ser desconsiderado da contagem de tempo, o período compreendido entre a data da solicitação feita pela Concessionária e a da resposta do Usuário, que a exemplo das demais, também devem ser registradas em sistema informatizado.

8. REGISTRO DE INFORMAÇÕES E SISTEMA INFORMATIZADO

Para se evitar distorções na contagem do tempo, a Concessionária deverá providenciar controle, através de sistema informatizado, onde fiquem registradas todas as datas necessárias para a comprovação da contagem do tempo.

9. TEMPO DE MANUTENÇÃO DOS REGISTROS

Os dados coletados deverão ser mantidos à disposição da AGEMS, por um prazo mínimo de 05 (cinco) anos, para fins de consultas, no caso de reclamações de Usuários, e de auditorias que a AGEMS julgar necessário realizar.

APÊNDICE II – PROCEDIMENTO PARA REGISTRO DE INCIDENTES COM GÁS CANALIZADO

1. OBJETIVO

Estabelecer procedimento para o registro de incidentes, em sistemas de distribuição de gás canalizado, que deve ser adotado pela Concessionária dos Serviços Públicos de Distribuição de Gás Canalizado do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.1 – INCIDENTE

Para os fins deste procedimento, entende-se como incidente qualquer ocorrência, decorrente de fato ou de ato intencional ou acidental que, de maneira isolada ou cumulativa, possa implicar em:

- a) Risco de dano ao meio ambiente, à saúde humana ou ao patrimônio próprio ou de terceiros;
- b) Dano efetivo ao meio ambiente;
- c) Prejuízos materiais consumados, tanto ao patrimônio próprio quanto ao de terceiros;
- d) Ocorrência de fatalidades ou ferimentos em pessoal próprio, prepostos, prestadores de outros serviços e outras pessoas; ou
- e) Interrupção do fornecimento de gás canalizado, sem prévio aviso.

1.2 – SITUAÇÃO DE RISCO

Para fins deste procedimento, depreende-se como situação de risco, correspondente a alínea “a”, do item 1.1:

- a) Toda a possibilidade de perigo, incerto, mas previsível, que ameace provocar dano ao meio ambiente, à saúde humana e ao patrimônio próprio ou de terceiros;
- b) Vazamentos de gás que se enquadrem como situação de risco, nos termos dos procedimentos do Plano de Ação de Emergência, ou aqueles assim considerados pelo operador de rede do primeiro atendimento no local do incidente, ou ainda aqueles de eventual repercussão.

A Concessionária deve manter o seu Plano de Ação de Emergência devidamente atualizado e seus operadores treinados, principalmente, quanto aos vazamentos de gás que se enquadrem como situação de risco.

2. PROCEDIMENTOS PARA COMUNICAÇÃO DE INCIDENTES

Na ocorrência de incidente, definido no item 1.1 destes procedimentos, a Concessionária deve registrar o evento junto à AGEMS, em conformidade com os procedimentos que se seguem:

I. Registrar, em até 24 (vinte e quatro) horas contadas do momento da ocorrência, todo e qualquer tipo de incidente, utilizando-se de formulário específico (Registro de Incidentes – Apêndice III) que poderá ser encaminhado via e-mail, fac-símile ou carta.

II. Na ocorrência de sinistro, nos termos das alíneas “b”, “c” e “d”, do item 1.1 deste procedimento, apresentar, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data do incidente, “Relatório de Incidente”, detalhando as causas que lhe deram origem e as providências tomadas para o seu controle, conforme conjunto de instruções expressas no item 3, e que poderá ser encaminhado via e-mail, fac-símile ou carta.

3. CONTEÚDO DO RELATÓRIO DE INCIDENTES

O “Relatório de Incidente”, sem prejuízo de quaisquer outras informações que venham a serem solicitadas pela AGEMS, deve conter os tópicos abaixo relacionados.

I. NUMERAÇÃO SEQUENCIAL que identifique a ordem numérica correspondente a cada incidente ocorrido, por ano civil, conforme segue: no do incidente /ano;

II. TIPIFICAÇÃO DO INCIDENTE, fornecendo data e hora da ocorrência, bem como o respectivo enquadramento, de acordo com um ou mais preceitos indicados no artigo 1º deste procedimento;

III. LOCALIZAÇÃO DO INCIDENTE, fornecendo o local da ocorrência, indicando pontos referenciais, tais como: praças, vias principais, prédios públicos e cruzamentos próximos, etc.

IV. CARACTERIZAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO, com a identificação da rede no local do incidente, informando, entre outros aspectos relevantes, a data de construção, o material da tubulação e seu diâmetro, a pressão de operação e a respectiva classe de pressão, assim como todos os demais elementos necessários ao pleno entendimento das condições operacionais, além da juntada obrigatória de cópia da seção do Cadastro da Rede, na qual devem estar assinalados o ponto exato da ocorrência e a delimitação da zona ou região afetada;

V. DESCRIÇÃO DO INCIDENTE, fornecendo os seguintes elementos:

a) Cronologia, técnica e sequencial, de todos os fatos e atos que, direta e indiretamente, tenham contribuído para o incidente;

b) Descrição das prováveis causas do incidente;

c) Descrição dos integrantes da equipe que se deslocou até o local da ocorrência;

d) Participação, sempre que exigidas, de Órgãos Públicos e Autoridades Competentes, tais como a narrativa da atuação do Corpo de Bombeiros; da Defesa Civil; e ainda de Polícias Militar, Rodoviária e Florestal; de equipes de resgate e de outros;

e) Quantificação dos respectivos números de veículos envolvidos, inclusive ambulâncias, bem como o número de pessoas, identificando as brigadas presentes;

f) Presença da Mídia, informando quais estiveram presentes e matérias publicadas.

VI. CONSEQUÊNCIAS DO INCIDENTE, descrevendo, onde couber:

a) Danos pessoais ocasionados, com o relato do número de feridos e fatalidades, discriminado por empregado da Concessionária, de empresas contratadas ou terceirizadas, de prestadores de outros serviços, Usuários e outros, fornecendo, ainda, informações sobre as principais características das lesões provocadas e os hospitais e/ou pronto socorros para onde foram levadas as eventuais vítimas;

b) Danos ao meio ambiente, informando consequências e delimitação da área geográfica afetada;

c) Danos Materiais provocados pelo incidente, tanto ao patrimônio próprio quanto ao de terceiros, relacionando os bens atingidos;

d) Transtornos públicos provocados pelo incidente, tais como: bloqueio de ruas, desvio de trânsito, evacuação de áreas, etc.;

e) Quantidade de gás vazada: apresentar estimativa da quantidade vazada do produto;

f) Demais eventos julgados relevantes.

VII. INTERRUPÇÃO NO FORNECIMENTO:

a) Relatar se houve ou não suspensão no fornecimento de gás e, em caso afirmativo, acrescentar datas e horários de início e término da interrupção, bem como a relação dos Usuários afetados, com os respectivos nomes ou razões sociais, endereços, segmentos de usuários e atividade econômica, conforme a classificação utilizada nos relatórios de mercado e faturamento.

b) Informar sobre a existência, na Unidade Usuária, de linha opcional de fluxo na Estação de Medição e Regulagem de Pressão – EMRP, e se as instalações internas são dotadas de combustível alternativo para as situações emergenciais.

VIII. CONCENTRAÇÃO DE ODORANTE NO GÁS – COG, nos casos de ocorrência de chama ou explosão, informar os valores de COG apurados na rede de distribuição em pontos próximos ao incidente.

IX. MEDIDAS MITIGADORAS tomadas de imediato e, após a análise crítica do incidente, aquelas estabelecidas a curto, médio e longo prazo, acompanhadas do respectivo cronograma de implantação.

X. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO pela emissão do "Relatório de Incidente", incluindo o seu cargo na Concessionária.

XI. DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA: instruir o "Relatório de Incidente" com a necessária documentação fotográfica, evidenciando o fator causador do incidente, assim como as áreas, os equipamentos e as instalações afetadas, no sentido de demonstrar as dimensões do sinistro.

Quanto ao enquadramento na TIPIFICAÇÃO DO INCIDENTE, nos termos do Tópico II deste item, os casos de vazamento devem ser classificados em conformidade com os Estudos de Análises de Risco (EAR's) vigentes.

A Concessionária deve manter a AGEMS atualizada sobre qualquer alteração referente às informações prestadas no "Relatório de Incidente", mediante imediata comunicação.

4. RELATÓRIO ANUAL DE EMERGÊNCIAS

Todas as ocorrências de incidentes devem ser reportadas no "Relatório Anual de Emergências", inclusive os vazamentos.

O "Relatório Semestral de Emergências" deve também, conter dados relacionados aos dois últimos semestres, visando promover estatísticas, comparações, atualizações, etc.

O "Relatório Semestral de Emergências" deve ser apresentado à AGEMS, até ao 10º (décimo) dia útil do semestre civil subsequente.

APÊNDICE IV – DEFINIÇÕES

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.

AVISO – ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE AVISO PARA USUÁRIOS - Exprime o prazo de antecedência mínima de aviso para Usuários a serem afetados por interrupção programada de fornecimento de GÁS, decorrente da realização de serviços de manutenção ou de manobras operacionais, informando data, horário e duração prevista para a mesma.

CONCESSIONÁRIA - Sociedade titular da Concessão do direito de explorar, por prazo determinado, os serviços locais de gás canalizado no Estado de Mato Grosso do Sul.

CFQ – CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS DO GÁS - São as características do GÁS, constantes de especificações definidas em portarias da Agência Nacional do Petróleo – ANP, ou de outras que venham a ser definidas pela AGEMS.

CLASSE DE PRESSÃO - É identificada pela Pressão Nominal do GÁS, no Sistema de Distribuição da CONCESSIONÁRIA.

COG – CONCENTRAÇÃO DE ODORANTE NO GÁS - É a quantidade de odorante presente no GÁS, expressa em mg por m³ de GÁS.

CONDIÇÕES DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL - São as seguintes condições de referência Termodinâmicas, utilizadas para o ajuste do volume de Gás Medido e registrado em relação às condições de fornecimento: Pressão = 101,325 kPa; Temperatura = 293,15 K e Poder Calorífico Superior = 9400 kcal/m³.

DISTRIBUIÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL CANALIZADO - Compreende as atividades necessárias à movimentação de GÁS, desde as Estações de Entrega - EE's até os pontos de entrega aos Usuários.

EMRP – ESTAÇÃO DE MEDIÇÃO E REGULAGEM DE PRESSÃO - É o conjunto de equipamentos, instalado pela Concessionária nas dependências de determinado Usuário, destinado à regulagem da pressão, a medição e ao registro do volume do GÁS fornecido.

ER – ESTAÇÃO DE REDUÇÃO DE PRESSÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - É o conjunto de equipamentos do sistema de distribuição, que tem por finalidade controlar a pressão do GÁS, de modo contínuo. Pode ser definida como primária, quando estiver exercendo a referida função na interligação da rede de Alta Pressão com a de Média Pressão MP; secundária, caso esteja na interligação das redes de Alta Pressão (AP) ou Média Pressão (MP), com a de Baixa Pressão (BP).

EE – ESTAÇÃO DE ENTREGA - É o conjunto de equipamentos e instalações onde é feita a transferência de propriedade do GÁS, do Supridor à Concessionária, e que tem por finalidade condicionar e regular a pressão, assim como medir e registrar o volume de GÁS, nas condições de entrega, de modo contínuo.

FONE – ATENDIMENTO TELEFÔNICO - Exprime o número médio de chamadas telefônicas atendidas no primeiro toque, referentes a ocorrências de emergência ou não.

FME – FREQUÊNCIA MÉDIA DE ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA - Trata-se do quociente entre o número de atendimentos de ocorrências de emergência de um determinado grupo, num dado período, e a quantidade total de Usuários deste grupo.

GÁS – GÁS COMBUSTÍVEL CANALIZADO - Todo hidrocarboneto que permaneça em estado gasoso nas condições atmosféricas normais, extraído diretamente a partir de reservatórios petrolíferos ou gaseíferos, cuja composição poderá conter gases úmidos, secos e residuais.

INSTALAÇÃO INTERNA - Contempla toda a infraestrutura de distribuição e utilização de GÁS, montada nas dependências do Usuário, a partir da válvula de bloqueio instalada após a EMRP, com a finalidade de fazer fluir o gás até os pontos de consumo.

LIMITE DE PRESSÃO MEDIDA - É o valor máximo da pressão do GÁS no Sistema de Distribuição no ponto de entrega, por classe de pressão.

MEDIDOR - Equipamento instalado nas dependências de Usuários, que mede a vazão de GÁS (volumétrica ou mássica) em um determinado período.

MPO – MÁXIMA PRESSÃO DE OPERAÇÃO - Maior pressão na qual um sistema de gás sob condições normais é operado.

OCORRÊNCIA - Trata-se de todo tipo de evento que exija intervenção no sistema de distribuição da Concessionária ou na rede interna dos Usuários, com deslocamento de equipe(s) de serviço.

ODOR - É a característica que é conferida ao GÁS, de forma a permitir a percepção da presença do mesmo no ambiente, em uma concentração mínima de 20% (vinte por cento) do seu limite inferior de explosividade.

ODORIZAÇÃO DO GÁS - É o processo de injeção de odorante na rede de distribuição da Concessionária, em níveis de concentração capazes de permitir, em caso de vazamento, na rede ou em instalações de Usuários, a pronta detecção da presença de GÁS no ambiente.

PCS – PODER CALORÍFICO SUPERIOR - É a quantidade de calor, expressa em kcal, produzida pela combustão, à pressão constante, de uma massa de GÁS, saturado de vapor de água, que ocupa o volume de 1 m³, na temperatura de 293,15 K e à pressão absoluta de 101,325 kPa, com condensação total do vapor de água de combustão.

PONTO DE ENTREGA - Ponto a jusante da EMRP, em que o GÁS é entregue a outro agente de distribuição ou Usuários.

PRESSÃO – PRESSÃO DO GÁS COMBUSTÍVEL CANALIZADO - Corresponde ao valor nominal de pressão no ponto de entrega do Usuário e no Sistema de Distribuição.

PRESSÃO MEDIDA - É a média das pressões obtidas através de medição contínua, realizada em um determinado período, em equipamento específico instalado em um Usuário ou nas EE's e ER's, de forma a registrar as variações de pressão ocorridas no ponto de entrega ou no Sistema de Distribuição, em relação à pressão padrão de serviço.

PRESSÃO PADRÃO DE SERVIÇO - É a pressão do GÁS que a Concessionária se compromete a manter à montante dos medidores instalados em seus Usuários ou no Sistema de Distribuição.

RD – REDE DE DISTRIBUIÇÃO - É o conjunto de tubulações, reguladores de pressão e outros componentes que recebe o GÁS de ER's e o conduz até o ramal interno de diferentes tipos de Usuários.

RE – RAMAL EXTERNO - Trecho de tubulação construído e mantido pela Concessionária, que interliga o Ramal Tronco da Rede de Distribuição ao Ponto de Entrega.

RI – RAMAL INTERNO - Trecho de tubulação, construído por Usuário, que tem início a partir da válvula de bloqueio integrante da EMRP, e que interliga as instalações internas da Unidade Usuária, e sob total responsabilidade do correspondente Usuário.

SD – SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS - Conjunto de rede de distribuição, ramais, estações de redução de pressão, válvulas, instalações e demais componentes, softwares e sistemas de controle, que interliga a Estação de Entrega e os Pontos de Entrega, indispensáveis a prestação do serviço de distribuição de gás canalizado, excluídos os ramais internos.

TAE – TEMPO DE ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA - É o tempo transcorrido desde o recebimento da solicitação de atendimento de uma determinada emergência (vazamento ou falta de GÁS), feita por Usuário ou não, até o

controle da situação de risco detectada, quando da chegada da(s) equipe(s) da Concessionária.

USUÁRIOS - Pessoa física ou jurídica, ou ainda comunhão de fato ou de direito, legalmente representada, que utilize os serviços de distribuição de Gás prestados pela Concessionária e que assuma a responsabilidade pelo respectivo pagamento e demais obrigações legais, regulamentares e contratuais.

UNIDADE USUÁRIA - Imóvel onde se dá o recebimento de Gás, conforme lei de concessão vigente.

VARIAÇÃO DE PRESSÃO - É o aumento ou redução do valor eficaz da pressão no Sistema de Distribuição e nas EMRP's, durante um dado intervalo de tempo, em relação à pressão padrão de serviço.

VC – VÁLVULA DE CALÇADA - Válvula de bloqueio instalada entre o ramal externo e a EMRP, cuja finalidade é interromper o fluxo de GÁS no ramal interno.

ANEXO II DA PORTARIA Nº 258, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

ANEXO I – PORTARIA AGEMS Nº 102, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

METODOLOGIA DE CÁLCULO PARA VERIFICAÇÃO DA MARGEM BRUTA AUTORIZADA

1 – Diante do fato do Preço de Venda (PV) do gás adquirido pela concessionária ser determinado pelo Supridor de Gás, cabe à AGEMS observar se a MSGÁS cumpre a Margem Bruta (MB) autorizada.

2 – Para o período de referência analisado, realiza-se o seguinte cálculo:

$$MBT = MB \times VF$$

MBT = margem bruta total que estabelece limite a ser cumprido pela MSGÁS;

MB = margem bruta autorizada, por m³, sem encargos e impostos de qualquer natureza; e

VF = volume faturado

3 – Observando o mesmo período de referência, compara-se a Margem Bruta Total com a rubrica Margem de Contribuição, obtida a partir da Demonstração de Resultado do Exercício (DRE), apresentado em reais, conforme detalhamento, a seguir:

3.1.1.01 Receita Bruta de Distribuição

3.1.1.02 (-) Impostos s/ Vendas

3.1.1.03 (-) Vendas Devolvidas e Canceladas

(=) Receita Líquida

4.1.1 Custos dos Produtos

4.1.2 (-) Tributos sobre Compras

4.1.3 (-) Tributos sobre Compras – Substituição Tributária

4.1.4 (-) Devoluções de Produtos

(=) Margem de Contribuição

4 – Para o cumprimento da Tarifa Média (TM) autorizada, a Margem de Contribuição o não poderá exceder o valor obtido através da rubrica Margem Bruta Total (MBT).

5 – Em caso de descumprimento, o valor em excesso integrará, como parte redutora, os ajustes previstos nos arts. 33 e 34 desta Portaria.

PORTARIA AGEMS Nº 259, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a redação de dispositivos das Portarias nº 062, de 04 de maio de 2013, nº 101, de 24 de setembro de 2013, nº 121, de 17 de novembro de 2015, nº 136, de 05 de outubro de 2016, nº 160, de 21 de novembro de 2018, nº 175, de 04 de fevereiro de 2020, nº 203, de 19 de agosto de 2021, nº 214, de 01 de dezembro de 2021 e revoga a Portaria nº 173, de 24 de outubro de 2019.

A **Diretoria-Executiva** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – **AGEMS**, no uso de suas atribuições, especialmente a contida no art. 13 do Decreto nº 15.796, de 27 de outubro de 2021, e

Considerando a deliberação da Diretoria-Executiva lavrada na Ata de Reunião Regulatória nº 046, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º A Portaria nº 062, de 04 de maio de 2013 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Ementa: "Delega competência ao Coordenador da Câmara Técnica de Energia – CATENE para a aplicação de penalidades na fiscalização das empresas prestadoras de serviço público delegado sob a regulação e fiscalização da AGEMS e dá outras providências." (NR)

Preâmbulo: "O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o previsto nos incisos III e VII do art. 11 do Decreto nº 10.704, de 19 de março de 2002," (NR)

Art. 1º Delegar ao Coordenador da Câmara Técnica de Energia a competência para a aplicação de penalidades previstas, em conformidade com a Resolução Normativa ANEEL Nº 846 DE 11/06/2019, que aprova procedimentos, parâmetros e critérios para a imposição de penalidades aos agentes do setor de energia elétrica e dispõe sobre diretrizes gerais da fiscalização da Agência.

Parágrafo único. O prazo para interposição de recurso será de 10 (dez) dias contados do recebimento do Auto de Infração – AI, e será dirigido ao Coordenador da Câmara Técnica de Energia, o qual, se não reconsiderar, também no prazo de 10 (dez) dias, o encaminhará à Diretoria Executiva da AGEMS, que atuará como 1ª instância" (NR).

"Art. 2º Das decisões da Diretoria-Executiva da AGEMS, caberá recurso à Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL" (NR).

Art. 2º A Portaria nº 101, de 24 de setembro de 2013 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Ementa: "Apresenta, documenta e normatiza a utilização da Identidade Visual da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS" (NR)

Preâmbulo: "O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001 e," (NR)

"Art. 1º Implantar o Manual de Identidade Visual – MIV, com a atualização da logomarca da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS, de uso obrigatório por todas as unidades da Agência." (NR)

"Art. 2º Art. 2º O MIV será disponibilizado em meio eletrônico no sítio da AGEMS." (NR)

"Art. 4º Art. 4º Nos materiais impressos pela AGEMS, a marca deve se apresentar sempre à direita das demais marcas, salvo quando houver marcas de órgãos de maior representatividade e importância." (NR)

"Art. 5º Ficarão a cargo da Diretoria de Inovação e Relações Institucionais o gerenciamento e o monitoramento da correta aplicação da logomarca e do fiel cumprimento, por todas as áreas da AGEMS, das normas estabelecidas no MIV.

§ 1º Todos os projetos desenvolvidos no âmbito da AGEMS deverão ser submetidos à prévia avaliação da Diretoria de Inovação e Relações Institucionais, no que se refere à aplicação da logomarca.

§ 2º Caberá a Diretoria de Inovação e Relações Institucionais instruir os servidores quanto à utilização correta da logomarca.” (NR)

Art. 3º A Portaria nº 121, de 17 de novembro de 2015 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Ementa: “Dispõe sobre os procedimentos, os critérios e as condições necessários à obtenção da concessão de parcelamento dos débitos relativos à taxa de fiscalização e multas, de competência da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS” (NR)

Preâmbulo: “A Diretoria-Executiva da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS, no uso de sua atribuição contida no § 3º do art. 15 da Lei nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001” (NR)

“Art.1º Os débitos em atraso decorrentes de Taxas de Fiscalização e de Multas aplicadas pela Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS no exercício regular do poder de polícia serão passíveis de parcelamento, nos termos das condições estabelecidas nesta Portaria.” (NR)

“Art. 4º O valor da entrada do parcelamento deverá ser fixado no ato da negociação, por decisão do Superintendente de Administração e Finanças” (NR)

“Art. 9º O inadimplemento de 2 (duas) ou mais parcelas ensejará o encaminhamento do débito para inscrição em dívida ativa, protesto judicial e demais providências.

Parágrafo único. O devedor será notificado quando da adoção das medidas descritas no “caput”. (NR)

“Art. 11 Em caráter excepcional e de forma motivada, a Diretoria Executiva da AGEMS poderá impor condições mais benéficas relativas aos limites estabelecidos nesta Portaria, no que concerne ao valor e número de parcelas a serem adimplidas por meio do parcelamento de débitos” (NR)

Art. 4º A Portaria nº 136, de 05 de outubro de 2016 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Ementa: “Estabelece procedimentos para a realização de Audiências e Consultas Públicas no âmbito da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS”.

Preâmbulo: A DIRETORIA-EXECUTIVA da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS, no uso das competências que lhe conferem a alínea “c”, inciso I do artigo 4º da Lei Estadual nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001 e suas posteriores alterações, e do inciso IX do artigo 15 do Decreto Estadual nº 14.443, de 6 de abril de 2016.” (NR)

“Art. 1º Estabelecer por meio desta Portaria as disposições gerais e procedimentais para a realização de Audiências Públicas e Consultas Públicas, pela Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS” (NR)

“Art. 2º A Audiência Pública é um dos instrumentos utilizados pela AGEMS para promover a participação direta da sociedade na tomada de decisões de matéria relevante, o controle social da prestação dos serviços públicos delegados e conferir transparência aos seus atos” (NR)

“Art. 3º A Audiência Pública confere à população a oportunidade de apresentar as opiniões e sugestões relativas à matéria em questão” (NR).

“Art. 4º A AGEMS obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, transparência, moralidade, publicidade, eficiência, finalidade, motivação, razoabilidade, devido processo legal, segurança jurídica e interesse público na realização das Audiências Públicas” (NR)

“Art. 6º

I – colher subsídios e informações para o processo decisório da AGEMS;

.....

IV – dar publicidade e transparência à ação regulatória; e

.....” (NR)

“Art. 7º A Audiência Pública será convocada por decisão da Diretoria Executiva da AGEMS, na forma do Regimento Interno.” (NR)

“Art. 10 Caso a Audiência Pública seja convocada pelo Poder Concedente e se refira a serviços públicos delegados, a participação da AGEMS se dará pela presença da Ouvidoria e das áreas relacionadas ao objeto da Audiência.” (NR)

"Art. 13 A realização da Audiência deverá ser precedida de prévia convocação e ampla divulgação do seu respectivo "Aviso de Abertura de Audiência Pública", com antecedência mínima de 7 (sete) dias da data marcada para sua realização, com definição de hora, local ou endereço eletrônico e objeto, devendo ser obrigatoriamente publicada no Diário Oficial do Estado de MS e informada no sítio eletrônico oficial da AGEMS" (NR)

"Art. 15 As Audiências Públicas serão realizadas ao vivo, de forma presencial ou virtual, em sessão solene, em dia útil, e no horário comercial de funcionamento do órgão ou entidade, previamente determinados no Aviso de Abertura de Audiência Pública.

Parágrafo único. Os horários poderão ser modificados segundo conveniência e oportunidade da Agência, desde que adequadamente justificados e mediante prévia divulgação aos interessados." (NR)

"Art. 16 O Aviso de Abertura de Audiência Pública conterá o objeto, a pauta, as regras de participação, o local ou endereço eletrônico e a hora de sua realização.

.....

§ 2º A AGEMS disponibilizará no seu sítio eletrônico oficial todos os dados e documentos necessários para o prévio conhecimento do objeto da Audiência Pública, no prazo previsto no art. 13 desta Portaria." (NR)

"Art. 18 A pessoa interessada em apresentar sugestões, questões ou manifestar-se oralmente na Audiência Pública, deverá realizar o credenciamento junto à AGEMS, via internet ou, ainda, no local de realização da Audiência Pública, no momento do registro de presença e identificação.

§ 1º Para facilitar a participação dos interessados, a AGEMS disponibilizará em seu sítio eletrônico oficial, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da data estabelecida para a realização da Audiência, o formulário de credenciamento prévio.

....." (NR)

"Art. 19.....

.....

V - as sugestões ou questões que por ventura não forem lidas no decorrer da Audiência por exiguidade de tempo, terão suas respostas disponibilizadas no site da AGEMS na internet, no prazo de até 30 (trinta) dias" (NR)

"Art. 20 As sugestões e questões previamente formuladas à audiência poderão ser recebidas até 03 (três) dias antes da data de sua realização, por escrito, no idioma português, devidamente identificadas, por e-mail ou via site da AGEMS, aos cuidados da Ouvidoria" (NR)

"Art. 21 Os participantes poderão formular sugestões e questões durante a Audiência Pública, em formulário previamente distribuído pela AGEMS no ato do registro de presença e identificação." (NR)

"Art. 23 Encerrada a fase de perguntas e respostas, serão chamados para manifestação oral os previamente cadastrados no site da AGEMS, ou durante o credenciamento no dia da realização do evento.

§ 1º As manifestações orais serão feitas com observância da ordem de inscrição, com duração máxima de 05 (cinco) minutos por cada participante." (NR)

"Art. 25 Após a realização da Audiência deverá ser emitido relatório específico e motivado, com indicação sucinta das razões que justificaram o acolhimento ou não das contribuições e sugestões apresentadas, consolidando-as, pela viabilidade ou inviabilidade total ou parcial." (NR)

"Art. 26 A AGEMS terá até 30 (trinta) dias para apresentar respostas às questões e sugestões formuladas.

Parágrafo único. O prazo poderá ser prorrogado por até 15 (quinze) dias quando houver um grande número de questões formuladas, quando a matéria for complexa, ou por motivo de caso fortuito e/ou força maior, mediante a devida comunicação aos interessados." (NR)

"Art. 27 A AGEMS divulgará em seu site e em local especificado no Aviso de Audiência Pública, documento contendo as perguntas e respectivas respostas tratadas e relatório contendo o procedimento adotado, bem como os resultados da Audiência." (NR)

"Art. 28 Os casos omissos levantados na Audiência Pública serão dirimidos posteriormente pela Diretoria Executiva da AGEMS." (NR)

"Art. 29 A Consulta Pública é a ferramenta de apoio ao processo decisório da AGEMS por meio da qual a sociedade é consultada previamente, por meio do envio de críticas, sugestões e contribuições por quaisquer interessados, sobre proposta de norma regulatória aplicável ao setor de atuação da agência reguladora de modo a conferir transparência e controle social às decisões da Agência." (NR)

"Art. 30 A AGEMS obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, finalidade, motivação, razoabilidade, devido processo legal, segurança jurídica e interesse público na realização das Consultas Públicas." (NR)

"Art. 32 A Consulta Pública será convocada por decisão da Diretoria Executiva da AGEMS, na forma do Regimento Interno." (NR)

"Art. 33 Independente da temática, a Ouvidoria será responsável pela realização e condução do procedimento da Consulta." (NR)

"Art. 37 A participação em Consultas Públicas deverá ser por escrito e qualquer interessado poderá participar, enviando contribuições às propostas apresentadas pela AGEMS, por meio do oferecimento de sugestões e questões" (NR)

"Art. 38 A divulgação da Consulta Pública ocorrerá por meio da publicação do seu respectivo "Aviso de Abertura de Consulta Pública" no Diário Oficial do Estado de MS e no site da AGEMS.

§ 1º O Aviso de Abertura da Consulta Pública será afixado em local de acesso ao público na AGEMS, e deverá conter a data e horário do início e do término do recebimento das contribuições, formas de envio destas, o objeto da Consulta, e normas complementares.

§ 2º Para garantir a ampla divulgação a AGEMS poderá recorrer a outros canais de comunicação" (NR)

"Art. 39 O período de Consulta Pública será estabelecido pela Diretoria Executiva da AGEMS, na forma do Regimento Interno, não podendo ser inferior a 15 (quinze) dias, ressalvado caso excepcional de urgência e relevância, devidamente motivado." (NR)

"Art. 40 O período de Consulta Pública iniciar-se-á, no mínimo 15 (quinze) dias após a publicação do aviso de abertura no Diário Oficial do Estado de MS e no sítio virtual da AGEMS na internet quando, também, serão disponibilizados estudos, dados e material técnico que foram utilizados como embasamento para as propostas colocadas em Consulta Pública." (NR)

"Art. 42 As contribuições serão recebidas por via postal, e-mail, pessoalmente ou ainda pela internet, conforme formulário disponibilizado no sítio virtual da AGEMS na internet." (NR)

"Art. 44 Findo o prazo para as contribuições, a AGEMS terá até 30 (trinta) dias para apresentar respostas às questões e sugestões formuladas.

Parágrafo único. O prazo poderá ser prorrogado por até 15 (quinze) dias quando houver um grande número de questões formuladas, quando a matéria for complexa, ou por motivo de caso fortuito e/ou força maior, mediante a devida comunicação aos interessados." (NR)

"Art. 45 Apresentadas as respostas, a área técnica envolvida elaborará consolidando as contribuições recebidas.

.....
§ 2º O relatório final deverá ser disponibilizado no sítio virtual da Agepan na internet e em local especificado no Aviso de Abertura de Consulta Pública". (NR)

"Art. 46

I - a condução de todo o processo de consulta e audiência públicas, desde a elaboração do aviso até a divulgação dos resultados;

.....

V - a disponibilização, no sítio virtual da AGEMS na internet, das respostas às perguntas formuladas por terceiros;

....." (NR)

"Seção II

Da Diretoria de Diretoria de Inovação, Relações Institucionais e Serviços Correlatos

"Art. 48 São atribuições da Diretoria de Diretoria de Inovação, Relações Institucionais e Serviços Correlatos:

.....
II – organizar a solenidade de realização da audiência pública;

III – informar às instituições diretamente envolvidas e demais interessadas no assunto objeto da consulta ou audiência pública;

IV – divulgar nos meios pertinentes a realização da consulta ou audiência pública.” (NR)

“Art. 49 São atribuições das áreas técnicas envolvidas:

I – promover a abertura do procedimento administrativo competente e formular a proposta de realização de consulta ou audiência pública;

II – analisar e responder às questões suscitadas pelos participantes;

III – analisar as sugestões dos participantes;

IV – participar da Audiência Pública; e

V – elaborar o relatório final” (NR)

Art. 5º A Portaria nº 175, de 04 de fevereiro de 2020 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Preâmbulo: “O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS, vinculada à Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o previsto no art. 40 da Lei Estadual nº 5.829, de 9 de março de 2022, e no inciso I do art. 19 do Decreto nº 15.796, de 27 de outubro de 2021 e Decreto nº 15.355, de 29 de janeiro de 2020,” (NR)

“Art. 4º A Comissão de Análise do Credenciamento de Verificador Independente será constituída de acordo com o Decreto Estadual nº 15.355, de 29 de janeiro de 2020” (NR)

“Art. 8º As pessoas jurídicas interessadas em atuar como Verificador Independente deverão solicitar credenciamento na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS, mediante apresentação do formulário de requerimento específico, acompanhado dos documentos dispostos nos Capítulos III e IV desta Portaria

§ 1º O formulário de requerimento do credenciamento, constante do Anexo desta Portaria, poderá ser obtido no sítio eletrônico da agência ou diretamente na sua sede.

§ 2º A solicitação de credenciamento poderá ser realizada por via postal ou e-mail, mediante o envio do formulário de requerimento e dos documentos necessários” (NR)

“Art. 10 A Comissão de Análise do Credenciamento de Verificador Independente procederá à análise dos documentos apresentados e emitirá manifestação fundamentada, no prazo de até 10 (dez) dias, que deverá ser submetida à homologação da Diretoria Executiva da AGEMS, que terá até 20 (vinte) dias para homologar ou não a decisão proferida pela comissão” (NR)

“Art. 12 Os documentos listados nos Capítulos III e IV desta Portaria poderão ser apresentados por meio de documento original, ou documentos emitidos pela Internet, de acordo com a legislação aplicável, desde que haja sistema que permita a conferência de autenticidade por parte da agência” (NR)

“Art. 13 A lista das empresas credenciadas para atuar como Verificador Independente será disponibilizada no sítio eletrônico da agência” (NR)

“Art. 15 As pessoas jurídicas credenciadas deverão comunicar à agência qualquer alteração nos dados fornecidos no ato do credenciamento” (NR)

Art. 6º A Portaria nº 203, de 19 de agosto de 2021 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Ementa: “Aprova o novo Código de Ética e de Conduta dos Servidores da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS e revoga as Portarias nºs 090/2012 e 142/2017” (NR)

Preâmbulo: “A Diretoria-Executiva da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS, no uso de suas atribuições, especialmente a contida no artigo 15, inciso IX do Decreto nº 14.443, de 6 de abril de 2016, (NR)

"Art. 1º Aprovar o Código de Ética e de Conduta dos Servidores da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS, nos termos do Anexo I desta Portaria" (NR)

"Art. 2º Dar publicidade ao Código de Ética e de Conduta por meio de sua disponibilização no endereço eletrônico da AGEMS e em outros meios digitais" (NR)

Art. 7º A Portaria nº 214, de 01 de dezembro de 2021 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

§ 1º O registro diário da frequência é obrigatório para todos os servidores em exercício na Agência, ressalvadas as hipóteses previstas em lei" (NR)

Art. 8º O Anexo da Portaria nº 203, de 19 de agosto de 2021 passa a vigorar com a redação constante do Anexo desta Portaria.

Art. 9º Revogam-se:

I – O art. 3º da Portaria nº 101, de 24 de setembro de 2013;

II – O parágrafo único do art. 27 da Portaria nº 136, de 05 de outubro de 2016;

III – O parágrafo segundo do art. 45 da Portaria nº 136, de 05 de outubro de 2016; e

IV – A Portaria nº 173, de 24 de outubro de 2019;

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de dezembro de 2023.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Diretor-Presidente

ANEXO I DA PORTARIA Nº 259, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

ANEXO I – PORTARIA AGEPAN Nº 203, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA DOS SERVIDORES DA AGEMS

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Código de Ética e de Conduta – CEC estabelece os princípios e as normas de conduta ética que orientam a condução das atividades da AGEMS, devendo ser observado e cumprido por todos os diretores, gestores, servidores, funcionários, estagiários, parceiros comerciais, fornecedores, prestadores de serviços e empreiteiros que são vinculados direta e/ou indiretamente à AGEMS, sem prejuízo da observância dos demais deveres e vedações legais e regulamentares.

Parágrafo único. Os destinatários mencionados no *caput* devem utilizar as disposições previstas neste Código de Ética e de Conduta como referencial ético e de conduta a ser observado nos seus relacionamentos, e na condução de duas atividades, em qualquer localidade que atuem.

Art. 2º Os servidores assumem expressamente, no ato da posse, o compromisso de observar as determinações do presente Código de Ética e Conduta, além daquelas contidas nos dispositivos legais pertinentes, em especial:

I – Na Lei de Criação da AGEMS;

II – No Decreto de Estruturação Básica da AGEMS;

III – No Regimento Interno;

IV – No Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Mato Grosso do Sul: Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e suas posteriores alterações;

V – Na Lei que estabelece normas de conduta dos agentes públicos detentores de cargos ou funções na Administração Estadual: Lei Estadual nº 2.195, de 18 de dezembro de 2000, e

VI – No disposto no artigo 37, “caput” e parágrafo 4º da Constituição Federal.

Seção I Dos Objetivos

Art. 3º Este Código de Ética e de Conduta tem como objetivos:

I – Alinhar-se à missão e aos valores que definem a identidade da AGEMS e a todos os compromissos expressos por meio de normas, regimentos, regulamentos e políticas;

II – Ser referência formal e institucional para a conduta pessoal e profissional de todos os colaboradores e parceiros da AGEMS, independente do cargo ou função que ocupem, de forma a tornar-se um padrão de relacionamento interno e com os seus públicos de interesse, reduzindo a subjetividade das interpretações pessoais sobre os princípios morais e éticos;

III – Orientar as condutas e os comportamentos comuns indispensáveis à equipe, à gestão participativa e ao clima organizacional.

Art. 4º A AGEMS e seus servidores exercerão suas atividades, respeitando seus poderes em relação ao Estado, visando permanentemente a independência administrativa e financeira, seja por meio de convênios ou parcerias, zelando sempre pela transparência de sua imagem e pelo patrimônio do Estado.

Parágrafo único. Todos os servidores lotados e em exercício na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – AGEMS, deverão assinar o Termo de Compromisso, constante do Anexo III desta Portaria.

Seção II Dos Princípios e Valores Éticos

Art. 5º Os princípios e os valores éticos fundamentais deste Código de Ética e Conduta são:

I – Legalidade: garantia de que toda atuação da Administração se dará em conformidade com a lei;

II – Impessoalidade: obriga a Administração em sua atuação, a não praticar atos visando a interesses pessoais ou subordinados à conveniência de qualquer indivíduo, devendo direcioná-los a atender aos ditames legais e ao interesse público;

III – Moralidade: todos devem respeitar os princípios éticos de razoabilidade e justiça, devendo atender aos ditames da conduta ética e honesta, do decoro, da boa-fé, e das regras que asseguram a boa administração;

IV – Lisura: valor que vai além do cumprimento da estrita legalidade dos atos, na medida em que abarca valores éticos e morais;

V – Transparência: objetiva corroborar a divulgação de informações, tanto entre suas unidades, quanto para a sociedade, visando a promoção do desenvolvimento de cultura interna de intercâmbio de informações para fortalecimento da atuação institucional e do controle social, ressalvados os casos de sigilo legalmente previstos;

VI – Urbanidade: trata-se de polidez, educação, cortesia, gentileza e civilidade no comportamento das pessoas ao atender demandas internas e externas;

VII – Eficiência: buscar a excelência nos processos, tarefas e atividades, otimizando recursos, de forma a obter os resultados esperados pela sociedade;

VIII – Responsabilidade Social: executar ações de maneira solidária, na busca de melhoria da qualidade de vida da sociedade em geral, e dos usuários dos serviços públicos regulados e fiscalizados pela AGEMS;

IX – Sigilo Profissional: respeitar a confidencialidade e o sigilo de informações definidas pela AGEMS, e de restrições à reprodução de dados e materiais produzidos internamente ou de propriedade de terceiros.

Parágrafo único. O exercício diuturno dos princípios deste Código garante à AGEMS a imagem de um órgão ético que pauta sua atuação não apenas nos preceitos legais da regulação, mas, sobretudo, nos reconhecidos valores sociais.

CAPÍTULO II DA AGEMS

Art. 6º A AGEMS conta com um quadro de servidores qualificados, lotados no Conselho de Orientação, Comitê Estadual de Serviços Públicos, Presidência, Diretorias, Superintendência, Ouvidoria, Procuradoria Jurídica, Câmaras Técnicas Setoriais, Câmara de Julgamento, Gerências e Assessorias que visam desempenhar suas funções alicerçados nos postulados constitucionais da supremacia e indisponibilidade do interesse público.

Art. 7º A AGEMS defende os direitos humanos e os princípios de justiça social, respeitando os valores culturais e reconhecendo a importância da participação da sociedade sul-mato-grossense para o crescimento e sucesso de suas ações como Agência Reguladora.

Art. 8º AGEMS se situa em um plano equidistante e imparcial do Poder Concedente, dos prestadores de serviços regulados e dos usuários-consumidores, primando pela solução pacífica de conflitos.

Art. 9º A AGEMS, pessoa jurídica de direito público interno e integrante da Administração Indireta do Estado de Mato Grosso do Sul, exaltando os pressupostos do equilíbrio econômico financeiro e da modicidade tarifária, revisa os custos dos serviços delegados de sua competência, a fim de garantir a qualidade nos serviços prestados atendendo com dignidade o cidadão.

Art. 10 AGEMS, os prestadores de serviços, seus parceiros e convenientes compartilham os valores de integridade, idoneidade, respeito à sociedade onde se inserem os direitos e deveres dos usuários-consumidores, zelando mutuamente pela sua imagem, pelos interesses comuns e compromissos acordados.

CAPÍTULO III DAS CONDUTAS ÉTICAS

Seção I Público Interno

Art. 11 Constituem condutas éticas a serem observadas com o Público Interno:

I – Os servidores atuarão com profissionalismo, agilidade, eficácia, garantindo a qualidade de seus processos, serviços e produtos, e valorizando os conhecimentos compartilhados, a pró-atividade, a criatividade, a inovação, a simplicidade e a flexibilidade na busca de soluções;

II – O relacionamento no ambiente de trabalho deve constituir-se do convívio alicerçado na cordialidade, no respeito mútuo, na equidade, no bem-estar, na segurança de todos, na colaboração e no espírito de equipe, na busca de um objetivo comum, independentemente da posição hierárquica ou do cargo, ou da função, e

III – Não permitir que interesses de ordem pessoal, simpatias ou antipatias interfiram no trato com colegas, público em geral, no andamento dos trabalhos e avaliação de desempenho.

Art. 12 São critérios de condutas comuns a todos os destinatários em posição de liderança:

I – Agir com a responsabilidade que o cargo lhe confere;

II – Conhecer e difundir, inclusive por meio das próprias atitudes, os valores contidos neste Código de Ética e Conduta, e

III – Manifestar-se de maneira imparcial e fundamentada em relação às posturas profissionais consideradas inadequadas, frente aos princípios contidos neste código.

Art. 13 A AGEMS entende por condutas éticas adequadas:

I – Acolher as opiniões divergentes e de caráter construtivo e agir para solucionar conflitos;

II – Manter o ambiente de trabalho livre de embaraços provenientes de críticas ou reprodução de boatos que atinjam a reputação dos profissionais;

III – Se valer do bom relacionamento interpessoal com colegas, para escusar-se do cumprimento de suas obrigações, deveres e atribuições, e

IV – Respeito no ambiente de trabalho, de forma que atos de assédio moral, sexual ou situações que configurem pressão, intimidação ou ameaça nos relacionamentos, sejam repudiados.

Seção II Com Parceiros Comerciais, Fornecedores e Prestadores de Serviços

Art. 14 A AGEMS primará por:

I – Prevenir e minimizar os impactos ambientais advindos da cadeia produtiva por meio da qualificação dos serviços de seus fornecedores e do acompanhamento compatível com a natureza da execução dos serviços;

II – Explicitar no seu processo de contratação, as exigências para que todos os fornecedores atendam as legislações vigentes, com especial destaque para o cumprimento da legislação ambiental e abolição de trabalho infantil e forçado;

III – Estabelecer uma relação ética e transparente com os fornecedores, garantindo um ambiente livre de qualquer favorecimento para si ou para outrem;

IV – Dar o mesmo tratamento e oportunidade aos fornecedores em situação equivalente ou similar, devendo em caso de restrição, ter embasamento técnico-profissional sólido;

V – Basear a relação com os fornecedores na confiança e no comportamento ético mútuo, expresso no cumprimento dos contratos estabelecidos entre as partes, e

VI – Divulgar o Código de Ética e Conduta nos editais de licitação de obras, serviços e/ou fornecimento de materiais, de forma que os seus princípios e condutas sejam obedecidos no cumprimento dos acordos comerciais e instrumentos contratuais.

Art. 15 São comuns a todos os destinatários deste Código de Ética e Conduta os seguintes critérios:

I – Renúncia à participação em processo de contratação que seja do seu relacionamento parente até o 3º grau ou que denote conflito de interesse;

II – Seleção de parceiro comercial e fornecedor utilizando critérios transparentes e justos, considerando requisitos de conformidade técnica, desempenho, qualidade, condição de garantia, entre outros, de modo a não caracterizar favorecimentos de qualquer natureza, que possam colocar em dúvida a integridade das relações, e

III – Na relação com os fornecedores, atuar com conduta equilibrada e isenta, não participando de transações ou atividades que possam comprometer a sua dignidade profissional ou desabonar a sua imagem pública, bem como da AGEMS;

Seção III**Com Clientes, Usuários de Serviços e Agentes Públicos**

Art. 16 Os destinatários deste Código de Ética e Conduta devem atuar e pautar o seu comportamento consoante as seguintes diretrizes:

I – Respeito às regras protocolares, às respectivas competências e à coordenação estabelecida pela ação;

II – Respeito aos valores, às necessidades e às boas práticas da comunidade, contribuindo para a construção e consolidação de uma consciência cidadã;

III – Observância das normas e a posição oficial da organização, e cuidar com a expressão de opiniões contra a honorabilidade e o desempenho profissional dos destinatários deste Código de Ética e Conduta;

IV – Atuação com profissionalismo, impessoalidade e transparência, com atenção aos aspectos legais e contratuais envolvidos, resguardando-se de eventuais práticas desleais ou ilegais de terceiros;

V – Relacionar-se com agilidade, presteza, qualidade, urbanidade e respeito proporcionando informações claras e confiáveis e atuando de modo a harmonizar as relações com a organização;

VI – Interrupções por razões alheias ao atendimento;

VII – Clareza de posição de decoro, com vistas a motivar respeito e confiança;

VIII – Atuação com profissionalismo em situações de conflito;

IX – Orientação e encaminhamento correto, quando o atendimento precisar ser realizado em outra organização ou entidade;

X – Respeito rigoroso às leis anticorrupção e antissuborno, que regem as relações com agentes públicos, assim como membros de partidos políticos e candidatos a cargos políticos, e

XI – Condenação à oferta ou recebimento de qualquer recurso, monetário ou não, com vistas ao cumprimento das obrigações legais ou apressamento de rotinas, que possam caracterizar facilitação ou suborno e, portanto, propina e corrupção.

CAPÍTULO IV DAS CONDUTAS ÉTICAS VEDADAS

Art. 17 É vedado aos destinatários deste Código de Ética e Conduta – CEC:

I – O uso do cargo ou função, facilidades, amizades, tempo, posição e influências, para obter qualquer favorecimento, para si ou para outrem;

II – Prejudicar deliberadamente a reputação de outros servidores ou de cidadãos que deles dependam;

III – Ser, em função de seu espírito de solidariedade, conivente com erro ou infração a este Código de Ética e de Conduta ou ao Código de Ética de sua profissão;

IV – Usar de artifícios para procrastinar ou dificultar o exercício regular de direito por qualquer pessoa, causando-lhe dano moral ou material;

V – Deixar de utilizar os avanços técnicos e científicos ao seu alcance ou do seu conhecimento para atendimento do seu mister;

VI – Permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem pessoal, interfiram no trato com o público, com os jurisdicionados administrativos ou com colegas hierarquicamente superiores ou inferiores;

VII – Pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou receber qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, presentes, prêmio, comissão, doação ou vantagem de qualquer espécie, para si, familiares ou qualquer pessoa, quando oriundos de possíveis interessados nos serviços institucionais prestados, não se considerando presentes, os brindes de até R\$ 100,00 (cem reais), ou aqueles distribuídos por entidade de qualquer natureza, a título de cortesia, propaganda ou divulgação, por ocasião de eventos especiais;

VIII – Alterar ou deturpar o teor de documentos que deva encaminhar para providências;

IX – Iludir ou tentar iludir qualquer pessoa que necessite do atendimento em serviços públicos;

X – Desviar servidor público para atendimento a interesse particular;

XI – Retirar da repartição pública, sem estar legalmente autorizado, qualquer documento, livro ou bem pertencente ao patrimônio público;

XII – Fazer uso de informações privilegiadas obtidas no âmbito interno de seu serviço, em benefício próprio, de parentes, de amigos ou de terceiros;

XIII – Apresentar-se embriagado no serviço ou fora dele, habitualmente;

XIV – Dar o seu concurso a qualquer instituição que atente contra a moral, a honestidade ou a dignidade da pessoa humana;

XV – Exercer atividade profissional antiética ou incompatível com a função pública e os ditames constitucionais e legais, que regem a atuação de agentes públicos, evitando ligar o seu nome a empreendimentos de cunho duvidoso;

XVI – Dar entrevistas ou publicar documentos em veículos de comunicação, sem a anuência do Diretor-Presidente, quando o assunto envolva casos concretos sob os cuidados da AGEMS;

XVII – Exercer comércio ou fazer a divulgação de produtos dentro das instalações da AGEMS bem como permitir que terceiros o façam, salvo com expressa autorização de autoridade competente;

XVIII – Atuar em situações que possam afetar ou parecer afetar o desempenho de suas funções, independência e imparcialidade, declarando o seu impedimento ou suspeição;

XIX – Participar de fiscalização ou de instrução de processo de interesse próprio, de cônjuge, de parente consanguíneo ou afim, de pessoa com quem mantenha laço afetivo, ou inimigo, ou que envolva órgão ou entidade com o qual tenha mantido vínculo profissional nos 02 (dois) últimos anos;

XX – Adotar comportamentos preconceituosos ou discriminatórios em relação à raça, cor, origem, gênero, estética pessoal, condições físicas, nacionalidade, sexo, idade, estado civil, orientação sexual, posição

social, religião e outros atos, que firam a dignidade das pessoas;

XXI – Utilizar websites de conteúdo impróprio como, por exemplo, jogos online ou pornográficos;

XXII – Transmitir mensagens ou arquivos que contenham posicionamento político-partidário, correntes, intolerância racial, social ou religiosa, pornografia ou conteúdo calunioso, difamatório e/ou injurioso;

XXIII – Se opor à inspeção dos equipamentos de uso corporativo, não autorizando o monitoramento de todas as pastas e arquivos contidos no equipamento que utiliza, bem como e-mails, telefones e celulares corporativos;

XXIV – Exercer atividade paralela, remunerada ou não, que impacte o seu desempenho individual e/ou afete a imagem da AGEMS;

XXV – Revelar detalhes de programas, planos, projetos e trabalhos técnicos em que vier a participar, sem que esteja devidamente autorizado a assim proceder;

XXVI – Revelar confidências feitas pelos demais funcionários, quer sejam de caráter pessoal ou profissional, que tragam constrangimentos e conflitos no ambiente de trabalho;

XXVII – Fornecer ao público em geral, delegatários de serviços e demais servidores, correspondências, comunicações e trabalhos técnicos, bem como boletins informativos, comentários, legislação e demais documentos de uso interno da AGEMS, salvo mediante solicitação formal acompanhada de autorização do superior hierárquico, e

XXVIII – Participar de eventos com o patrocínio de interessados nas decisões da Agência.

CAPÍTULO V DA GESTÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Art. 18 Deverá ser instituída a Comissão de Ética e Conduta, com caráter permanente e natureza interdisciplinar, possuindo autonomia e independência na condução de seus trabalhos, a ser instaurada como meio sumário de verificação de conduta cometida por servidor que afronte o comprometimento ético.

Art. 19 A escolha dos membros da Comissão de Ética e Conduta, titulares e suplentes, será feita pelos servidores da AGEMS, mediante sorteio, que gozem de idoneidade em suas condutas, e que nunca tenham sofrido punição administrativa ou penal.

Art. 20 A Comissão de Ética e Conduta será composta por 05 (cinco) membros, sendo 03 (três) titulares e 02 (dois) suplentes, sendo um deles designado para a função de presidente.

Art. 21 Os membros da Comissão de Ética e Conduta desempenharão suas atividades sem prejuízo do exercício das atribuições funcionais inerentes a seus cargos efetivos, funções de confiança, ou cargo em comissão.

Art. 22 O mandato dos membros da Comissão de Ética e Conduta será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por mais 1 (um) ano.

Art. 23 A Comissão de Ética e Conduta deverá ser constituída no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data de entrada em vigor deste Código.

Art. 24 O incidente para apuração do comprometimento ético terá início com denúncia formal escrita endereçada ao Diretor-Presidente que submeterá o assunto à Comissão de Ética e de Conduta, cabendo a esta decidir, ou não, pela instauração do incidente mediante ato próprio.

§ 1º Caso o Diretor-Presidente figure como denunciado, a denúncia deverá ser endereçada a uma das Diretorias, cabendo ao respectivo Diretor encaminhar o assunto para apreciação da Comissão de Ética e de Conduta, sendo vedada a manifestação do denunciado por achar-se impedido.

§ 2º Nos casos dos parágrafos anteriores, o prazo máximo entre a denúncia e a instauração ou não do incidente, será de 15 (quinze) dias.

§ 3º Não poderão participar dos processos para apuração do comprometimento ético e das decisões, membros da comissão, com parentesco consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º grau do denunciante ou denunciado, bem como subordinado do denunciado.

Art. 25 À Comissão de Ética e de Conduta incumbe fornecer, ao setor ou órgão encarregados da execução do quadro de carreira dos servidores, os registros sobre sua conduta ética, para o efeito de instruir e fundamente promoções e para todos os demais procedimentos próprios da carreira do servidor.

Art. 26 As atividades dos membros da Comissão de Ética e Conduta têm preferência sobre outras atividades, que porventura os membros designados acumulem.

Parágrafo único. Os trabalhos dos integrantes da Comissão de Ética e Conduta serão desenvolvidos de acordo com os prazos e procedimentos fixados para o processo administrativo disciplinar, respeitando os princípios da ampla defesa e do contraditório, nos termos do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis – Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 e suas posteriores alterações.

Art. 27 As atividades da Comissão de Ética e Conduta são consideradas serviço público relevante, sem direito à remuneração e encerrar-se-ão através de relatório final de caráter conclusivo, contendo os elementos fáticos colhidos, a defesa do acusado e o voto dos integrantes da Comissão.

Parágrafo único. Encerrados os trabalhos, o relatório final será encaminhando ao Diretor-Presidente que decidirá quanto à aplicação da penalidade ou ao arquivamento do parecer.

Art. 28 A Comissão de Ética e Conduta, sempre que constatar a possível ocorrência de ilícitos penais, civis, de improbidade administrativa ou de infração disciplinar, encaminhará cópia dos autos às autoridades competentes para apuração de tais fatos, sem prejuízo das medidas de sua competência.

Art. 29 À Comissão de Ética e Conduta serão atribuídas as seguintes competências:

I – Orientar os destinatários sobre questões que envolvam a ética profissional constante deste Código, a fim de dirimir dúvidas e interpretações;

II – Apoiar os gestores no encaminhamento de soluções para as situações que se configurarem violações a este Código;

III – Garantir anonimato aos denunciantes;

IV – Conhecer as denúncias advindas do canal de denúncia oficial e de outros canais de comunicação da AGEMS;

V – Acompanhar as apurações de denúncias da organização;

VI – Receber sugestões para o aprimoramento e modernização deste Código;

VII – Propor a homologação do Código de Ética e Conduta e promover o monitoramento da sua efetiva aplicação;

VIII – Revisar o Código de Ética e Conduta a cada 02 (dois) anos, e sempre que necessário, atualizá-lo;

IX – Promover a apresentação do Código de Ética e Conduta aos novos integrantes do quadro da organização;

X – Zelar para que todos os destinatários da AGEMS tomem ciência deste Código, mediante assinatura do Termo de Adesão de Cumprimento do Código de Ética e Conduta;

XI – Propor ações de conscientização (programas, eventos e/ou treinamentos) sobre ética e conduta, para os destinatários deste Código de Ética e Conduta;

XII – Zelar para que as apurações de denúncias sejam registradas na ficha funcional dos envolvidos;

XIII – Prestar informações à CGE – Controladoria-Geral do Estado, a respeito da performance do ambiente ético da organização, através de relatórios de situações;

XIV – Atuar propondo planos de ação para a remediação de denúncias recorrentes;

XV – Divulgar e disseminar o presente Código e o canal de denúncias oficial;

XVI – Propor aos Diretores e Conselheiros que divulguem as decisões tomadas no sítio da AGEMS exceto as informações sigilosas, já definidas em regimentos próprios, e

XVII – Identificar cargos, setores e áreas mais expostas à ocorrência de conflitos de interesse.

Art. 30 São deveres dos integrantes da Comissão de Ética e Conduta:

I – Responsabilizar-se pela correta condução dos trabalhos da comissão;

II – Convocar e presidir as reuniões do colegiado, em sendo o (a) presidente;

III – Manter discricção e sigilo sobre processos éticos instaurados e matérias inerentes à sua função;

IV – Zelar pela aplicação deste Código de Ética e Conduta e da legislação pertinente, e

V – Esclarecer as questões de conflito de interesse de funcionários e da alta administração, quando suscitada.

CAPÍTULO VI DA PENALIDADE

Art. 31 As penas aplicáveis ao servidor são:

I – Advertência verbal, aplicada nos casos de menor gravidade;

II – Censura ética, nos casos de maior gravidade ou de reincidência nos casos de menor gravidade, que consistirá em documento escrito, fundamentado em parecer, com a ciência do faltoso;

III – Encaminhamento de sugestão ao Diretor-Presidente de exoneração de ocupante de cargo ou função de confiança;

IV – Recomendação de abertura de procedimento administrativo, se a gravidade da conduta assim o exigir; e

V – Arquivamento, quando não for comprovado o desvio ético.

§ 1º A decisão pela censura ética acarretará o registro da falta na pasta funcional do (a) faltoso (a), e, em sendo servidor público, será levada em consideração como critério de desempate nos casos de promoção e progressão funcionais, e ainda para efeito de avaliação em estágio probatório.

§ 2º A qualquer uma das penalidades listadas nos incisos deste artigo, haverá fundamentação, que constará de respectivo relatório final, assinado por todos os integrantes da Comissão, dando ciência ao (à) faltoso (a).

CAPÍTULO VII DO RECURSO

Art. 32 Da pena aplicada cabe recurso à Comissão de Ética Estadual, constituída nos moldes da Lei Estadual nº 2.195/2000, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência do (a) faltoso (a) no relatório final.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 33 Cabe ao Diretor-Presidente alterar o presente Código de Ética e Conduta e zelar pelo seu fiel cumprimento.

Parágrafo único. As sugestões de alteração do presente Código poderão ser formuladas por qualquer servidor da AGEMS, devendo ser encaminhadas ao Diretor-Presidente para apreciação da proposta.

Art. 34 Os casos omissos serão decididos pelo Diretor-Presidente observada, quando for o caso, a legislação em vigor aplicável.

PORTARIA AGEMS Nº 260, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a redação de dispositivos das Portarias nº 015, de 6 de junho de 2003, nº 021, de 10 de julho de 2003, nº 024, de 16 de outubro de 2003, nº 028, de 16 de março de 2004, nº 035, de 17 de setembro de 2004, nº 038, de 01 de dezembro de 2004, nº 043, de 03 de agosto de 2005, nº 072, de 08 de abril de 2010, nº 100, de 24 de setembro de 2014, nº 107, de 15 de setembro de 2014, nº 117, de 19 de agosto de 2015, nº 122, de 18 de novembro de 2015, e nº 138, de 29 de novembro de 2016.

A **Diretoria-Executiva** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – **AGEMS**, no uso de suas atribuições,

Considerando a deliberação da Diretoria-Executiva lavrada na Ata de Reunião Regulatória nº 046, de 18 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 015, de 6 de junho de 2003 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Ementa: "Delega competência aos fiscais da AGEMS para aplicação de penalidades na fiscalização do transporte intermunicipal de passageiros e dá outras providências." (NR)

"Art. 1º Delegar, na fiscalização dos serviços de transporte intermunicipal de passageiros, aos fiscais da AGEMS, integrantes de seu quadro ou cedidos de outros órgãos, competência para a aplicação das penalidades previstas nos incisos I, III e IV do art. 125 do Regulamento do Serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros.

Art. 2º A aplicação das demais penalidades previstas no Regulamento permanecem como sendo de competência da Diretoria-Executiva da AGEMS." (NR)

Art. 2º A Portaria nº 021, de 10 de julho de 2003 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Preâmbulo: "O DIRETOR-PRESIDENTE da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o previsto na alínea "c", inciso I do artigo 4º da Lei nº 2.363 de 19 de dezembro de 2001" (NR)

"Art. 2º

I – Fretamento: prestação de serviços, mediante contrato prévio, para o transporte de pessoas para viagens de lazer, turismo, trabalho ou escolar, por pessoa jurídica, inclusive órgãos públicos e entidades sem fins lucrativos devidamente autorizados pela AGEMS, em itinerários e horários que não assumam características de linha regular;

.....

V – Transporte turístico: modalidade de fretamento eventual, que consiste em serviço prestado a um cliente, ou grupo de pessoas, mediante nota fiscal, para viagens de turismo, devendo para tanto as pessoas jurídicas e seus veículos estarem cadastrados no órgão estadual de turismo e possuir certificado de habilitação expedido pelo mesmo, bem como estarem organizados por agências de viagens e turismo cadastradas e fiscalizadas pelo Instituto Brasileiro de Turismo – EMBRATUR." (NR)

"Art. 3º

.....

§ 2º Em se tratando de serviço de transporte intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento eventual, na modalidade de transporte turístico, excepcionalmente poderá ser comprovado o capital social registrado no valor mínimo de 4.000 (quatro mil) UFERMS, além do registro no Instituto Brasileiro de Turismo – EMBRATUR." (NR).

"Art. 5º O formulário para requerimento do registro poderá ser obtido no sítio eletrônico <https://www.agems.ms.gov.br/empresas-de-fretamento/> ou no endereço da AGEMS – Av. Afonso Pena, nº 3.026, Bairro Centro, Campo Grande/MS, CEP: 79002-075." (NR)

"Art. 6º Os órgãos públicos e entidades sem fins lucrativos que realizam os serviços de fretamento, de forma gratuita, devem se cadastrar junto a AGEMS – Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, através da prestação das seguintes informações:

.....

Parágrafo único. O cadastro poderá ser realizado por e-mail e também poderá ser realizado por via postal, através do envio da documentação acima, com requerimento endereçado à AGEMS – Av. Afonso Pena, nº 3.026, Bairro Centro, Campo Grande/MS, CEP: 79002-075 ou por e-mail " (NR)

"Art. 7º Os órgãos públicos e entidades sem fins lucrativos, que realizam de forma gratuita o serviço de transporte intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento contínuo ou eventual, deverão encaminhar previamente a AGEMS o "Aviso de Viagem sem Objetivo Comercial" para todos os itinerários que forem desenvolver, e sempre que forem realizar alteração nos mesmos" (NR)

"Art. 8º O formulário para requerimento do registro poderá ser obtido no sítio eletrônico <https://www.agems.ms.gov.br/empresas-de-fretamento/> ou no endereço da AGEMS – Av. Afonso Pena, nº 3.026, Bairro Centro, Campo Grande/MS, CEP: 79002-075" (NR)

"Art. 9º Em caso de alteração dos dados fornecidos quando da elaboração do cadastro ou do registro das pessoas jurídicas acima especificadas, estas deverão comunicar a AGEMS no prazo estabelecido pelo Regulamento do Serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros." (NR)

"Art. 11 Realizado o cadastro ou o requerimento das pessoas jurídicas, inclusive dos órgãos públicos ou entidades sem fins lucrativos, estas deverão requisitar junto a AGEMS, mediante o recolhimento das taxas devidas, o registro dos veículos a serem utilizados na prestação do referido serviço, bem como submetê-los a vistoria, a qual deverá ser realizada semestralmente pela equipe técnica desta Agência de Regulação." (NR)

"Art. 14 (...)

Parágrafo único. As pessoas jurídicas que possuam cadastro junto a AGEMS deverão renová-lo antecipadamente até a data acima indicada, hipótese em que não será devida nenhuma espécie de taxa." (NR)

Art. 3º A Portaria nº 024, de 16 de outubro de 2003 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º. Nos casos de renovação de vistoria de veículos já cadastrados na AGEMS, o requerimento em questão deverá vir devidamente acompanhado da comprovação do recolhimento da taxa correspondente, a ser protocolado junto à AGEMS até o prazo mínimo de 30 (trinta) dias corridos, anterior ao vencimento da última vistoria, com vistas à abertura do processo e à adoção dos procedimentos cabíveis" (NR)

"Art. 4º Após o recebimento do requerimento, a AGEMS estabelecerá uma programação de vistorias, para posterior agendamento junto à empresa operadora." (NR)

"Art. 7º A AGEMS poderá a qualquer tempo realizar a vistoria de determinado veículo, mediante convocação específica dirigida à empresa operadora, sem qualquer ônus para esta." (NR)

"Art. 8º A AGEMS poderá determinar o impedimento de operação de um determinado veículo, nas seguintes situações:

.....
III – não atendimento à convocação da AGEMS, nos termos do "caput" do Artigo 7º desta Portaria." (NR)

"Art. 9º A AGEMS poderá determinar o cancelamento "ex officio" do registro do veículo que, decorrido o prazo mínimo de 90 (noventa) dias após o vencimento da validade da última vistoria, não venha a ser objeto de novo requerimento, salvo justificativa devidamente protocolada junto a AGEMS." (NR)

Art. 4º A Portaria nº 028, de 16 de março de 2004 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Ementa: "Delega competência à Comissão de Auditoria Técnico-operacional e Econômico-financeira da AGEMS para a aplicação de penalidades na fiscalização das empresas prestadoras de serviço público delegado sob a regulação e fiscalização da AGEMS e dá outras providências." (NR)

"Art. 2º A aplicação das demais penalidades previstas no Regulamento permanecem como sendo de competência da Diretoria-Executiva da AGEMS". (NR)

Art. 5º A Portaria nº 034, de 17 de setembro de 2004 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Ementa: O DIRETOR-PRESIDENTE da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - AGEMS, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o previsto na alínea "c", inciso I do artigo 4º da Lei 2.363 de 19 de dezembro de 2001," (NR)

Art. 6º A Portaria nº 035, de 17 de setembro de 2004 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Ementa: "Dispõe sobre a implantação da endereço eletrônico da AGEMS e o Sistema de Emissão de Autorizações de Viagens Especiais, Relação de Passageiros e Boletos para o correspondente pagamento pelas operadoras deste Serviço na rede mundial de computadores – Internet." (NR)

Preâmbulo: "O DIRETOR-PRESIDENTE da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o previsto na alínea "c", inciso I do artigo 4º da Lei 2.363 de 19 de dezembro de 2001, bem como no inciso III do artigo 11 do Decreto nº 10.704, de 19 de março de 2002," (NR)

"Art. 1º Implantar o website da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul, disponibilizando o seu acesso, a todo cidadão sul- mato-grossense, através do endereço eletrônico www.agems.ms.gov.br." (NR)

"Art. 2º Além do acesso geral ao público, a página da AGEMS na Internet permitirá aos operadores dos Serviços de Transporte Eventual de Passageiros no Estado de Mato Grosso do Sul, a emissão de Autorização de Viagem Especial, a confecção da Relação de Passageiros e a emissão do Boleto para Pagamento Bancário das taxas correspondentes.

"§ 1º O aplicativo que permitirá aos operadores a emissão dos documentos citados no artigo deve ser acessado no endereço eletrônico www.agems.ms.gov.br/servicos.

....." (NR)

"Art. 3º A partir de 27 de setembro de 2004, as operadoras cadastradas junto à Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul, processarão suas operações através do website, utilizando-se de login e senha fornecidos pela AGEMS, acompanhada de Manual do Aplicativo Webdinâmico – Transportes, com informações sobre a correta utilização e preenchimento." (NR)

"Art. 4º As autorizações emitidas pelas operadoras do Serviço de Transporte Eventual de Passageiros cadastradas junto à AGEMS serão lançadas em um banco de dados, que agrupará todas as emissões realizadas no mês, fechando o Relatório de Autorizações com a geração dos respectivos valores de taxas a serem pagas." (NR)

"Art. 5º (...)

Parágrafo único O desbloqueio do acesso do operador ao Sistema somente ocorrerá após a sua regularização e respectiva quitação dos débitos junto a AGEMS." (NR)

Art. 7º A Portaria nº 038, de 01 de dezembro de 2004 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Preâmbulo: "O DIRETOR-PRESIDENTE da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o previsto na alínea "c", inciso I do art. 4º da Lei 2.363 de 19 de dezembro de 2001," (NR)

"Art. 4º As autorizações emitidas pelas operadoras do Serviço de Transporte Eventual de Passageiros cadastradas junto à AGEMS serão lançadas em um banco de dados, que agrupará todas as emissões realizadas no mês, fechando o Relatório de Autorizações com a geração dos respectivos valores de taxas a serem pagas." (NR)

"Art. 3º A Autorização para Realização de Viagem Extra poderá ser solicitada à AGEMS através do site www.agems.ms.gov.br/aut_viagem_extra, ou aos agentes da fiscalização." (NR)

"Art. 4º

II - Apresentar ao Fiscal da AGEMS as vias impressas da Autorização de Realização de Viagem Extra juntamente com o certificado de vistoria válido, referente ao veículo destinado àquela viagem" (NR)

"Art. 5º O Fiscal devolverá as 02 (duas) vias da Autorização de Realização de Viagem Extra, devidamente assinadas e carimbadas, sendo que a 1ª via será entregue ao requerente e a 2ª via será remetida à AGEMS para o controle da movimentação de passageiros em períodos excepcionais de demanda." (NR)

"Art. 6º Para requerer a Autorização de Realização de Viagem Extra pela Internet, a operadora deverá acessar o site www.agepan.ms.gov.br/aut_viagem_extra e preencher, para cada viagem extra, os dados solicitados, devendo ser impresso em 01 (uma) via e assinado pelo responsável pelas informações prestadas ou preposto da empresa." (NR)

Art. 8º A Portaria nº 043, de 03 de agosto de 2005 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Preâmbulo: "O DIRETOR-PRESIDENTE da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o previsto na alínea "c", inciso I do artigo 4º da Lei nº 2.363 de 19 de dezembro de 2001, bem como no inciso III do artigo 11 do Decreto nº 10.704, de 19 de março de 2002." (NR)

.....
"Considerando a delegação de competência à Agência Estadual de Regulação de Serviços de Mato Grosso do Sul – AGEMS, através de sua Lei nº 2.363/2001, quanto à regulação e fiscalização de serviços públicos de competência do Estado de Mato Grosso do Sul, dentre eles, o de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros." (NR)

"Art. 1º Admitir o registro de veículos de titularidade diversa a do operador cadastrado na AGEMS, para operação no serviço regular, fretamento contínuo e/ou eventual, inclusive o turístico." (NR)

"Art. 2º Para o registro de veículos de titularidade diversa a do operador cadastrado na AGEMS, será exigida a apresentação de instrumento de cessão ou de contrato de locação do veículo registrado em cartório, com prazo de vigência não inferior a 03 (três) meses e não superior a 12 (doze) meses." (NR)

Art. 9º A Portaria nº 072, de 08 de abril de 2010 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Ementa: "Fixa os pontos de paradas para embarque e desembarque de passageiros do sistema de transporte rodoviário intermunicipal realizado por operadores autônomos e o local por interesse social." (NR)

Preâmbulo: "O DIRETOR-PRESIDENTE da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto na alínea "c", inciso I do art. 4º da Lei Estadual nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001, bem como do inciso III do art. 11 do Decreto Estadual nº 10.704, de 19 de março de 2002." (NR)

...

"Art. 3º Ficam proibidas as paradas para embarque e desembarque de passageiros do sistema de transporte rodoviário intermunicipal realizado por operadores autônomos e o local por interesse social, regulamentados pela Portaria nº 172, de 23 de outubro de 2019, além das fixadas nesta Portaria." (NR)

Art. 10 A Portaria nº 100, de 24 de setembro de 2014 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Ementa: "Disciplina os procedimentos a serem adotados pelas concessionárias, permissionárias e autorizatárias do serviço público de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, na disponibilização do número de telefone da Ouvidoria da AGEMS, para atendimento dos usuários." (NR)

Preâmbulo: "O DIRETOR-PRESIDENTE da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS, no uso de suas atribuições e com fulcro nos incisos II, V e VI todos do artigo 35 do Decreto Estadual nº 13.495, de 13 de setembro de 2012 e," (NR)

"Considerando que é da responsabilidade da AGEMS zelar pela qualidade dos serviços delegados pelo Estado, submetidos à sua competência regulatória;" (NR)

"Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade, por parte de todas as empresas operadoras do serviço público de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros em Mato Grosso do Sul, em qualquer de suas modalidades, de disponibilizar o número do telefone da Ouvidoria da AGEMS, o qual deverá ser afixado no interior e lateral externa de cada veículo da frota, bem como nos quichês de venda de passagens e em outros locais de atendimento ao público, de forma legível e com fácil visibilidade." (NR)

"Art. 2º Os adesivos referidos nesta portaria obedecerão à seguinte padronização de tamanho e cores:
....." (NR)

"Art. 5º Caberá às empresas transportadoras a responsabilidade pela confecção dos adesivos, os quais deverão seguir a arte constante na página da AGEMS na internet, respeitando-se em sua íntegra os padrões ali especificados para uso da logomarca quanto a tamanhos, cores, disposição e material para sua confecção." (NR)

Parágrafo único. Os modelos dos adesivos poderão ser acessados através de banners disponibilizados no sítio da Agência (www.agems.ms.gov.br) ou ainda, no caso específico dos adesivos, no endereço: <http://sistemas.agems.ms.gov.br/miv/AdesivoOnibusMicroonibus.html>" (NR)

"Art. 6"

Parágrafo único. Nos casos de veículos que já ostentem adesivos de modelos antigos, onde se informe o número do telefone da Ouvidoria da AGEMS, o prazo estabelecido será estendido até 31 de dezembro de 2013.” (NR)

Art. 11 A Portaria nº 107, de 15 de setembro de 2014 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Ementa: “Estabelece o Seguro Facultativo Individual a ser disponibilizado pelas Empresas Transportadoras do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a regulação da AGEMS.” (NR)

Preâmbulo: “O DIRETOR-PRESIDENTE da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o previsto na alínea “c”, inciso I do artigo 4º da Lei Estadual nº 2.363 de 19 dezembro de 2001, bem como no inciso II do artigo 35 do Decreto Estadual nº 13.495, de 28 de setembro de 2012.” (NR)

“Considerando a Lei nº 2.363/2001, que cria a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS e a Lei nº 2.766/2003 que dispõe sobre a disciplina, a regulação, a fiscalização e o controle dos serviços públicos delegados do Estado de Mato Grosso do Sul e que estabelece que a prestação de serviço público, bem como todos os seus agentes executores, sujeitar-se-ão à disciplina, regulação, fiscalização e controle pelo ente regulador, com a cooperação dos usuários;”

Considerando o processo administrativo nº 09/400.858/2014; (NR)

.....

“Art. 1º As empresas transportadoras do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso do Sul, regulado pela AGEMS, poderão ofertar, com ônus para os passageiros interessados, o Seguro Facultativo Individual.” (NR)

“Art. 5º As apólices de seguro e sucessivas renovações e/ou alterações deverão ser sistematicamente e cronologicamente encaminhadas a AGEMS, no prazo de 30 (trinta) dias.” (NR)

“Art. 7º (...)

§ 2º O Certificado, cujos requisitos estão definidos no ANEXO II desta Portaria, deverá conter o número do processo administrativo da SUSEP e será numerado e seriado tipograficamente, iniciando-se pela letra “A” e respeitada a extensão quilométrica de linha ou secção definida na tabela da AGEMS.”

“Art. 9º As transportadoras deverão manter sob sua guarda cópias das faturas mensais de seguros contratados, por no mínimo 5 (cinco) anos, as quais deverão ser apresentadas a AGEMS sempre que solicitado.” (NR)

“Art. 12 Os casos omissos nesta Portaria serão analisados e decididos pela Diretoria Executiva da AGEMS.” (NR)

Art. 12 A Portaria nº 117, de 19 de agosto de 2015 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Ementa: “O DIRETOR-PRESIDENTE da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEPAN, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto na alínea “c”, inciso I do art. 4º da Lei nº 2.363/2001;” (NR)

“Art. 1º

.....

§ 4º As empresas transportadoras poderão praticar descontos promocionais de até 20% (vinte por cento) com relação às tarifas autorizadas pela AGEMS, movidas por fatores de natureza gerencial, dispensando-se a apresentação de motivações.

§ 5º Excepcionalmente, a critério da AGEMS, poderão ser autorizados descontos promocionais acima do limite estipulado no § 4º, desde que sejam aplicados em situações restritas, devidamente fundamentadas, e que não comprometam a viabilidade econômica da linha em questão ou daquelas exploradas pelos demais operadores que atuem na região.” (NR)

“Art. 3º (...)

Parágrafo único. Após análise do requerimento, a AGEMS comunicará sua decisão por meio do próprio SGTRIP.” (NR)

"Art. 5º A AGEMS poderá vetar ou suspender a promoção, no todo ou em parte, caso identifique prática de concorrência predatória ou qualquer fato ou situação que caracterize infração à ordem econômica, sujeitando a infratora às penalidades cabíveis." (NR)

Art. 13 A Portaria nº 122, de 18 de novembro de 2015 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Ementa: "O DIRETOR PRESIDENTE da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto na alínea "c", inciso I do art. 4º da Lei nº 2.363/2001 e suas posteriores alterações; bem como no Capítulo XI da Lei nº 2.766/2003 que trata da Regulação Econômica; no inciso II do art. 35 do Decreto nº 13.495/2012 e Capítulo VII, Seções VII e VIII que trata das tarifas; Capítulo IX, Seção II, do Anexo Único do Decreto nº 9.234/1998 que trata das penalidades;" (NR)

"Art. 3º (...)

"Parágrafo único. O IAP – Índice de Aproveitamento Médio, obtido na segunda Revisão Tarifária do Sistema de Transportes Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, conforme a Nota Técnica Regulatória nº 001/2012 – GETAR/DRE/AGEMS e Portaria nº 086/2012, e apurado em função da classificação dos sistemas estabelecidos na Estrutura Tarifária, equivale a:" (NR)

Art. 14 A Portaria nº 138, de 29 de novembro de 2016 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Preâmbulo: "A DIRETORIA-EXECUTIVA da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na alínea "c", inciso I do art. 4º da Lei nº 2.363/2001 e suas posteriores alterações e no inciso IX do art. 15 do Decreto nº 14.443/2016 e, considerando, ainda, a deliberação da Diretoria-Executiva conforme Ata nº 046, de 29 de novembro de 2016, e o que consta no processo nº 51/200.831/2016." (NR)

"Art. 1º

.....

III – reproduzir, pelo menos no início de cada viagem, nos veículos que disponham de equipamento adequado, o filme da campanha do uso do cinto de segurança, a ser disponibilizado pela AGEMS;" (NR)

Art. 15 Revogam-se:

I – O parágrafo único do art. 5º da Portaria nº 21, de 10 de julho de 2003; e

II – O § 2º do art. 8º da Portaria nº 021, de 10 de julho de 2003

Art. 16 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de dezembro de 2023.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEMS Nº 261, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a redação de dispositivos das Portarias nº 092, de 09 de outubro de 2012, Portaria nº 178, de 03 de março de 2020, Portaria nº 209, de 05 de novembro de 2021, Portaria nº 211, de 30 de novembro de 2021, Portaria nº 212, de 30 de novembro de 2021, Portaria nº 213, de 30 de novembro de 2021, Portaria nº 225, de 23 de junho de 2022, Portaria nº 226, de 24 de junho de 2022, e Portaria nº 233, de 15 de dezembro de 2022.

A **Diretoria-Executiva** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – **AGEMS**, no uso de suas atribuições, especialmente a contida no art. 13 do Decreto nº 15.796, de 27 de outubro de 2021, e

Considerando a deliberação da Diretoria-Executiva lavrada na Ata de Reunião Regulatória nº 046, de 18 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 092, de 09 de outubro de 2012 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Preâmbulo: "Os Diretores da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS, no uso de suas atribuições contidas na Resolução "P" SEGOV nº 25/12 e, tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001, bem como no inciso II, do art. 35 do Decreto nº 13.495, de 28 de setembro de 2012," (NR)

"Art. 1º Ficam estabelecidos, nos termos desta Portaria e em consonância com o disposto no § 2º do art. 4º da Lei nº 4.147, de 19 de dezembro de 2011, os procedimentos relativos à apuração e ao recolhimento à AGEMS da Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização do Serviço Público de Saneamento Básico (TRS), pelas delegatárias do serviço público de saneamento básico no Estado de Mato Grosso do Sul." (NR)

"Art. 3º-A Será, igualmente devida a TRS, na forma estabelecida no artigo 2º desta Portaria, pela fiscalização e regulação, inclusive tarifária, exercida pela AGEMS, na hipótese de a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A (SANESUL), na condição de delegatária, prestar os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário a Município que não celebrou termo de cooperação e não definiu o ente responsável pela regulação e fiscalização dos referidos serviços, nem os procedimentos de sua atuação, na forma do art. 9º, inciso II, da Lei Federal nº 11.445, de 2007" (NR)

"Art. 4º A delegatária de serviços públicos de saneamento básico deverá encaminhar à AGEMS, em até três dias úteis anteriores ao vencimento da TRS o Demonstrativo de Cálculo da Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização do Serviço Público de Saneamento Básico – DTRS, conforme o Anexo I desta Portaria" (NR)

"Art. 5º A TRS deverá ser recolhida mensalmente em favor da AGEMS, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao do faturamento, mediante boleto bancário a ser disponibilizado no sítio eletrônico oficial da agência" (NR)

"Art. 7º

a) 2,0% (dois por cento) para Educação Ambiental em Saneamento Básico, Programas e Projetos de Pesquisa, Inovação e Desenvolvimento.
....." (NR)

Art. 2º A Portaria nº 178, de 03 de março de 2020 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Ementa: "Dispõe sobre os prazos estabelecidos para o encaminhamento, pelo Prestador de Serviços, dos documentos essenciais referentes à prestação de serviços públicos de Saneamento Básico no âmbito dos Municípios regulados pela Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS, define a forma e os prazos para as Revisões Tarifárias Ordinárias." (NR)

Preâmbulo: "O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS, com base nas atribuições que lhe são conferidas no art. 4º, inciso I, alínea "g" da Lei Estadual nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001 e suas posteriores alterações, e no art. 18, inciso I do Decreto Estadual nº 14.443, de 6 de abril de 2016."

Considerando as competências da AGEMS de controlar, fiscalizar, normatizar e padronizar os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Estado de Mato Grosso do Sul, bem como as previsões constantes dos Convênios de Cooperação e dos Contratos de Programa celebrados no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul e seus municípios,

....." (NR)

"Art. 2º

a) As informações constantes nos Relatórios Gerenciais, encaminhados mensalmente à AGEMS pelo Prestador de Serviços, devem ser utilizadas como base para a elaboração do RAD – Relatório Anual de Desempenho; (NR)

.....

VIII – O Prestador de Serviços também enviará à AGEMS, em até 20 (vinte) dias corridos a contar da data de assinatura do contrato que delegue a prestação dos serviços, cópias dos seguintes documentos:

a) Contrato de concessão, de programa, ou acordos pactuados entre as partes e seus respectivos termos aditivos, conforme o caso, que estabeleceu as condições para a prestação de serviços de saneamento básico regulados pela AGEMS;

.....

§ 2º Eventuais modificações, revisões ou atualizações nos documentos relacionados nos incisos deste artigo deverão ser enviadas pelo Prestador de Serviços à AGEMS em até 20 (vinte) dias corridos, a contar da data da edição.” (NR)

“Art. 3º O (A) Diretor (a) de Saneamento Básico poderá estabelecer de ofício, de forma transitória e extraordinária, devidamente justificada, prazos específicos mais breves do que os previstos nesta Portaria para envio de informações à AGEMS pelo Prestador de Serviços, bem como conceder prorrogação de prazo para recebimento de informações, a seu critério, mediante pedido justificado do Prestador.” (NR)

“Art. 5º O Prestador de Serviços deverá encaminhar os documentos:

I – Por Ofício endereçado ao Diretor-Presidente da AGEMS”; (NR)

“Art. 7º O descumprimento dos prazos estabelecidos nesta Portaria ensejará na aplicação das penalidades descritas na Portaria nº 232, de 15 de dezembro de 2022. (NR)”

“Art. 8º Os modelos citados nesta Portaria serão disponibilizados no site da AGEMS através do endereço eletrônico: www.agems.ms.gov.br.” (NR)

Art. 3º A Portaria nº 209, de 05 de novembro de 2021 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Preâmbulo: “Considerando os Convênios de Cooperação celebrados entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da AGEMS e os Municípios, visando a organização, o planejamento, a regulação e a fiscalização do serviço público de saneamento básico;”(NR)

“Art. 2º As Diretrizes Regulatórias para a Contabilidade Regulatória constituem-se em um conjunto de procedimentos que tratam dos critérios de registro e apresentação das informações contábeis, adaptados às necessidades e conceitos regulatórios, e em consonância com os dispositivos legais e resoluções vigentes e aplicáveis à contabilidade.

Parágrafo único. As Diretrizes Regulatórias para a Contabilidade Regulatória aplicam-se a todos os prestadores de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, no âmbito dos municípios regulados e fiscalizados pela AGEMS.” (NR)

“Art. 29 Para a alocação dos custos que não puderem ser alocados diretamente ao serviço, ou por município, o prestador de serviços deverá considerar como critério de rateio, o número de ligações reais faturadas e não faturadas, ou por outro critério, que venha a substituí-lo por normativo da AGEMS” (NR).

Art. 4º A Portaria nº 211, de 30 de novembro de 2021 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Institui a Tarifa Social e seus critérios para obtenção sobre os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela Sanesul e pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), no âmbito dos Municípios regulados e fiscalizados pela Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A adoção da Tarifa Social pelos Serviços Autônomos de Água e Esgoto (SAAE) dependerá de previsão expressa no convênio firmado entre o Município titular do serviço e a AGEMS.” (NR)

“Art. 4º Para os efeitos desta Portaria, consideram-se carentes e passíveis de serem beneficiados com a tarifa social os usuários do referido serviço público que se enquadrarem cumulativamente nas seguintes condições:

VI - Estar **adimplente** com a Sanesul ou Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE). Caso esteja inadimplente, deverá efetuar acordo para pagamento do débito;” (NR)

Art. 5º A Portaria nº 212, de 30 de novembro de 2021 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Preâmbulo: "Considerando os Contratos de Programas e os Convênios de Concessão com Gestão Compartilhada firmados entre a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – Sanesul, os Serviços Autônomos de Água e Esgoto (SAAE) e os municípios conveniados para exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário;" (NR)

"Art. 35 A cada dois anos, e a partir de 1º de janeiro de 2022, o prestador de serviços deverá encaminhar à Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul o laudo de avaliação dos ativos, emitido por auditoria independente credenciada pela AGEMS." (NR)

Art. 6º A Portaria nº 213, de 30 de novembro de 2021 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Preâmbulo: "Considerando os Contratos de Programas e os Convênios de Concessão com Gestão Compartilhada firmados entre a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – Sanesul, os Serviços Autônomos de Água e Esgoto (SAAE) e os municípios conveniados para exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário;" (NR)

Art. 7º A Portaria nº 225, de 23 de junho de 2022 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º
....."

X- A garantia do bem-estar social da população, evitando danos em virtude de inundações ou riscos maiores atrelados à falta ou prestação ineficiente do serviço de drenagem." (NR)

"Art. 9º

"XI- Instrumentalizar as etapas com planos incorporados de boas práticas e educação ambiental." (NR)

Art. 8º A Portaria nº 226, de 24 de junho de 2022 passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimo:

"Art. 2º
....."

V - Fiscalização programada: atividade de fiscalização com periodicidade predeterminada, mediante planejamento prévio da AGEMS, podendo haver solicitação de documentos ou qualquer informação relevante antes da vistoria, bem como de disponibilização de pessoal e/ou estrutura de apoio, de acordo com a estrutura e disponibilidade do prestador de serviços;

VI - Fiscalização eventual: atividade fiscalizatória a ser realizada pela AGEMS que pode ou não ser informada ao prestador, a ser realizada de ofício pela agência ou motivada por denúncias recebidas em virtude do descumprimento de metas de contratos e/ou da legislação aplicável, ou, ainda, decorrentes de qualquer situação que possa comprometer a adequada prestação dos serviços públicos regulados;

.....

X - Recomendação: medida facultativa baseada em normas, legislações e boas práticas direcionada ao prestador de serviços, quando for aconselhável ajuste em sua conduta ou na prestação dos serviços, da qual não resulte desconformidade ou que venha a ser prejudicial à população;

.....

XIX - Serviço adequado: cumprimento de atividade que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas." (NR)

"Art. 8º....."
....."

III - Verificar as condições de atendimento aos usuários dos serviços públicos fiscalizados, inclusive concernente ao suporte telefônico, eletrônico, digital e presencial relacionado às dúvidas, reclamações e solicitações;" (NR)

"Art. 9º A Fiscalização Programada compreende as seguintes etapas:"

II – Comunicação ao prestador de serviços e ao Poder Concedente, preferencialmente por meio eletrônico, digital e com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, podendo ser seguida de reunião de abertura, a critério da AGEMS;

.....

IV – Realização de diligências, as quais, por sua vez, correspondem aos atos adotados pela equipe de fiscalização na busca de documentos, dados e informações e outros elementos de prova necessários à elaboração do relatório;

.....

§ 5º Adotam-se os seguintes procedimentos de fiscalização, os quais podem ser utilizados de forma isolada ou combinada:

I - Exame: a análise de livros, registros de transações e documentos;

II - Vistoria: diligência, in loco, que objetiva a verificação e a constatação de situação, coisa ou fato, de forma circunstancial;

III - Indagação: busca de informações mediante entrevista com conhecedores do objeto ou de fato relacionado à fiscalização;

IV - Investigação: pesquisa que busca trazer o que está oculto por quaisquer circunstâncias;

V - Arbitramento: determinação de valores, quantidades bem como a solução de controvérsia por critério técnico-científico;

VI - Mensuração: é o ato de qualificação e quantificação de dimensões físicas de coisas, bens, direitos e obrigações;

VII - Avaliação: é o ato de estabelecer o valor de coisas, bens, direitos, obrigações, despesas e receitas;

VIII - Certificação: é o ato de atestar a informação trazida ao parecer, nota técnica ou relatório de fiscalização; e

IX - Testagem: é a aplicação de métodos e critérios atualizados que asseguram aos interessados, a confiança e a credibilidade que o parecer, nota técnica ou relatório de fiscalização requer” (NR)

“Art. 14

.....

II – Solicitação in loco de informações e documentos ao prestador de serviços ou a órgãos públicos, caso necessário, a fim de subsidiar a elaboração do Termo de Vistoria ou Relatório de Fiscalização;”(NR)

III - Registro de imagens das constatações, não conformidades e demais situações relevantes para o Termo de Vistoria ou Relatório de Fiscalização; e

IV – Lavratura de Termo de Vistoria ou Relatório de Fiscalização, caracterizado pela descrição dos fatos apurados obrigatoriamente in loco e das ações de inspeção realizados pela equipe de fiscalização da AGEMS, para verificação dos fatos especificados no Termo de Abertura do Processo Administrativo de Fiscalização Eventual.” (NR)

“§ 1º A AGEMS poderá arquivar o processo ou expedir Termo de Notificação, recomendando ou determinando, sem prejuízo da apuração do cometimento de possível infração, a adoção ou suspensão de condutas, com o objetivo de regularizar as constatações ou não conformidades identificadas na fiscalização.” (NR)

§ 2º Expedido Termo de Notificação, o agente poderá apresentar manifestação direcionada ao setor responsável pela emissão do termo de notificação, que emitirá “Relatório de análise de manifestação”.

§ 3º O relatório mencionado no parágrafo anterior poderá acatar ou não as alegações do notificado.

§ 4º Acatadas as alegações do notificado pelo setor responsável pela emissão do termo de notificação, o processo será arquivado, mediante a lavratura de Termo de Encerramento.

§ 3º Caso as alegações do notificado não sejam acatadas, será lavrado auto de infração.

§ 5º Caso a fiscalização eventual não seja realizada in loco, o prestador de serviços poderá ser notificado sobre a instauração do processo administrativo de fiscalização eventual mediante notificação para apresentação de informações e documentos em prazo a ser definido pela AGEMS, não podendo ser inferior a 05 (cinco) dias úteis.

....." (NR)

"Art. 15 Proceder-se-á lavratura do Termo de Notificação após Relatório de Fiscalização, concedendo o prazo para manifestação do prestador de serviço a respeito de eventuais constatações, não conformidades, recomendações e/ou determinações." (NR)

"Art. 16 Ao receber o termo de notificação, o prestador de serviços toma ciência inequívoca a respeito das eventuais constatações, não conformidades, recomendações e determinações, não sendo cabível posterior alegação de não ciência do teor das constatações." (NR)

"Art. 17 O(a) Diretor(a) de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Resíduos Sólidos da área analisada poderá afastar a imputação de infração ao prestador de serviços em caso de acatamento das recomendações e determinações constantes no Termo de Notificação, de acordo com o prazo e condições estabelecidas pela AGEMS. (NR)

Parágrafo único. O afastamento da imputação mencionada no caput só é possível nos casos em que não houver reincidência e prejuízo aos usuários e/ou ao Poder Concedente. (NR)"

Art. 9º A Portaria nº 233, de 15 de dezembro de 2022 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º Considera-se reincidente o prestador de serviços que, no âmbito de cada contrato de programa e ou de concessão ou instrumento regulatório ou norma legal, incorrer em infração de mesma natureza à outra anteriormente cometida no prazo de 12 (doze) meses contados de maneira ininterrupta e sobre o qual não caiba mais nenhum recurso administrativo, majorando-se em 100% (cem por cento) o valor capitulado.

Parágrafo único. Especificamente nos casos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, será considerado reincidente, nos termos do caput deste artigo, o prestador de serviços que incorrer em infração de mesma natureza à outra cometida anteriormente, no mesmo Município ou Distrito ainda que em zona rural." (NR)

"Art. 7º

§ 2º Quando o ano fiscal anterior for nulo ou parcial em faturamento, será utilizado o método de arbitramento para fins de a projeção de faturamento bruto, deduzido os tributos da prestação de serviços para o ano datado da lavratura do Auto de Infração, de acordo com a média mensal de faturamento lançado, extrapolando-a para os 12 (doze) meses" (NR)

Art. 10 Revogam-se:

I - A alínea "a" do inciso VI do art. 9º da Portaria nº 226, de 24 de junho de 2022;

II – O § 5º do art. 13 da Portaria nº 226, de 24 de junho de 2022; e

III – O § 2º do art. 15 da Portaria nº 233, de 15 de dezembro de 2022.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de dezembro de 2023.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEMS Nº 262, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui o Grupo de Gerenciamento de Situações de Crises e demais providências no âmbito da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – AGEMS.

O **DIRETOR-PRESIDENTE** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – **AGEMS**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 4º, inciso I, alínea “f” da Lei Estadual nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001 e suas posteriores alterações, e no art. 19, inciso I do Decreto nº 15.796, de 27 de outubro de 2021 e suas posteriores alterações; e

Considerando a necessidade do acompanhamento dos eventos e ações de situações de crises decorrentes de incidentes que comprometam a integridade ou disponibilidade de serviços essenciais, tais como: fornecimento e distribuição de energia elétrica, abastecimento de água potável, e fornecimento de gás canalizado;

Considerando que cada Diretor é responsável por sua área específica de atuação, sem prejuízo de suas funções na Diretoria-Executiva, sendo as chefias e os servidores delas integrantes a eles subordinados tecnicamente, consoante disposição contida no Decreto Estadual nº 15.796/2021 (Decreto da Estrutura da AGEMS);

Considerando o conteúdo do processo nº 51/008.905/2023; e

Considerando a deliberação da Diretoria-Executiva lavrada na Ata de Reunião nº 047, de 20 de dezembro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º Criar o Grupo de Gerenciamento de Situações de Crises, coordenado pela Ouvidoria da AGEMS.-

Parágrafo único. O grupo mencionado no *caput* deste artigo tem como objetivo agir de imediato, em urgências e emergências, visando gerenciar e solucionar intercorrências geradas em situações de crises, independentemente da gravidade, causadas por maior demanda, excesso de utilização, impacto de ventos e chuvas repentinos e outros impactos provocados pelos efeitos da mudança climática no sistema de fornecimento e distribuição de energia elétrica, dos serviços de gás canalizado e abastecimento de água.

Art. 2º O Grupo de Gerenciamento de Situações de Crises terá um grupo virtual permanente, intitulado “**Sala de Guerra**”, acionado em situação de contingência que gere queda no fornecimento dos serviços descritos no art. 1º desta Portaria e requeira ações de tratamento a incidentes e respostas de segurança a serem adotadas de imediato e de forma articulada pelos respectivos responsáveis.

Art. 3º O Grupo de Gerenciamento de Situações de Crises será composto pelo (a) Diretor (a) da Diretoria de Regulação e Fiscalização – Gás Canalizado, Energia e Mineração, pelo (a) Diretor (a) da Diretoria Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Resíduos Sólidos, pelo Diretor (a) da Diretoria de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos e pela Ouvidoria da AGEMS, podendo contar com representantes das concessionárias que prestam os serviços de abastecimento água, gás e energia elétrica no Estado de MS, além de órgãos e entidades estaduais.

Parágrafo único. Os Diretores das áreas técnicas poderão convidar outras entidades para participar do Gerenciamento de Situações de Crises.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de dezembro de 2023.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**EXTRATO**

PROCESSO: 71/002.151/2022

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE CEDÊNCIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE – MARIA JULIA BARRETO GERHMANN MALDONADO

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO X PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE /MS.

OBJETO: O presente 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação de Cedência tem por objeto a prorrogação da cedência da servidora pública municipal Maria Julia Barreto Gerhmann Maldonado, inscrita no CPF/MF sob nº. xxx.639.758-xx, ocupante do cargo de Agente de Vetores do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS, com ônus para a origem, para exercer atribuições no escritório Central da IAGRO

de Rio Brillhante/MS, podendo em casos excepcionais, atuar em outros municípios dentro do âmbito do estado do MS, bem como dirigir veículos oficiais, através de autorização do Prefeito Municipal e do Dirigente desta Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO.

Vigência: 12 (doze) meses – com vigência de 01/01/2024 a 31/12/2025.

Data Assinatura: 21 de dezembro de 2023.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD pela IAGRO e LUCAS CENTENARO FORONI pela Prefeitura de Rio Brillhante/MS.

Campo Grande/MS, 27 de dezembro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente – IAGRO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE CONTRATO Nº CT-053/2023 - Processo Administrativo Nº 192/2023-D

CONTRATADO: SOUTO, CORREA, CESA, LUMMERTZ & AMARAL ADVOGADOS.

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria jurídica e defesa dos interesses da MSGÁS em processos judiciais (contencioso) e extrajudiciais.

VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Gerenciamento: XERXES FLAMARION SABINO - Matrícula: 000135;

Fiscalização: HELENA GONZALEZ GAIGA - Matrícula: 000186; SYLVIA DONIAK – Matrícula: 000101.

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 20/12/2023, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS.

ASSINAM: Rui Pires Dos Santos e Fabricio Marti – MSGÁS.

Guilherme Rizzo Amaral - SOUTO, CORREA, CESA, LUMMERTZ & AMARAL ADVOGADOS.

EXTRATO DE PRIMEIRO APOSTILAMENTO Nº CT-021/2023 - Processo Administrativo Nº 056/2022-D

CONTRATADO: ORIGEM ARQUEOLOGIA PATRIMÔNIO CULTURAL E NATURAL.

OBJETO: Alteração visando à mudança do Gestor do Contrato, passando a constar: **Gerenciamento:** Helaine Cristina Silva - Matrícula: 000057; **Fiscalização:** Felipe Ramos Marques - Matrícula: 000156 e Gabriel Pinto de Arruda Cunha – Matrícula: 000165.

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 26/12/2023, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS.

ASSINAM: Bernadete Martins Gaspar Rangel e Fabricio Marti – MSGÁS.

EXTRATO DE SEGUNDO APOSTILAMENTO Nº CT-017/2022 - Processo Administrativo Nº 017/2022-D

CONTRATADO: NAVE DRILL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

OBJETO: Aplicação de reajuste anual pelo Índice Nacional de Custo da Construção (INCC-DI/FGV), ao saldo contratual referente ao período de abril/2022 a março/2023 no percentual de 8,0380%, correspondendo ao valor de R\$ 113.391,59 (cento e treze mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos); Com a aplicação do índice o valor total do contrato passa para R\$ 2.426.969,52 (dois milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 26/12/2023, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS.

ASSINAM: Bernadete Martins Gaspar Rangel e Fabricio Marti – MSGÁS.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 674/2023

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº927/22 do CONTRAN e da PORTARIA "N" Nº 150 de 07 de agosto de 2023, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2024, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais médicos, para prestação de serviços de exames de aptidão física e mental no Município de: **Três Lagoas/MS.**

Processo nº: **765/2023**

Empresa: **QUEIROZ E ARAO S S E CIA**

Endereço: **Rua Sabino José da Costa, 225 (sala 1) - CEP 79610200**

Município: **Três Lagoas**

CNPJ nº: **05.164.281/0001-31**

Médico(a) Responsável(a):

Ary de Queiroz Arão - N° do CRM/MS: 003384

Campo Grande - (MS), 27 de dezembro de 2023.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO
Diretor-Presidente Adjunto
DETRAN-MS

QUEIROZ E ARAO S S E CIA
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N° **675/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº927/22 do CONTRAN e da PORTARIA “N” N° 150 de 07 de agosto de 2023, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2024, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais médicos, para prestação de serviços de exames de aptidão física e mental no Município de: **Dourados/MS.**

Processo nº: **799/2023**

Empresa: **MACHADO E CATHCART LTDA**

Endereço: **Rua Oliveira Marques, 2067 - CEP 79805021**

Município: **Dourados**

CNPJ nº: **27.478.481/0001-00**

Médico(a) Responsável(a):

Mariana Picolli Machado Cathcart - N° do CRM/MS: 007093

Campo Grande - (MS), 27 de dezembro de 2023.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO
Diretor-Presidente Adjunto
DETRAN-MS

MACHADO E CATHCART LTDA
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N° **676/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº927/22 do CONTRAN e da PORTARIA “N” N° 150 de 07 de agosto de 2023, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2024, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais médicos, para prestação de serviços de exames de aptidão física e mental no Município de: **Itaquiraí/MS.**

Processo nº: **751/2023**

Empresa: **P E SILVEIRA NETTO PRAETZEL LTDA**

Endereço: **Rua Verbo Divino, 617 (sala 01) - CEP 79965000**

Município: **Itaquiraí**

CNPJ nº: **45.414.214/0001-42**

Médico(a) Responsável(a):

Pedro Emilio Silveira Netto Praetezl - Nº do CRM/MS: 012149

Campo Grande - (MS), 27 de dezembro de
2023.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO
Diretor-Presidente Adjunto
DETRAN-MS

P E SILVEIRA NETTO PRAETZEL LTDA
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº **677/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº927/22 do CONTRAN e da PORTARIA "N" Nº 150 de 07 de agosto de 2023, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2024, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais médicos, para prestação de serviços de exames de aptidão física e mental no Município de: **Guia Lopes da Laguna/MS.**

Processo nº: **891/2023**

Empresa: **DANIEL ORDACOWSKI & CIA LTDA**

Endereço: **Rua Pedro Rufino, 540 - CEP 79230000**

Município: **Guia Lopes da Laguna**

CNPJ nº: **10.898.270/0001-15**

Médico(a) Responsável(a):

Daniel Ordacowski - Nº do CRM/MS: 001169

Campo Grande - (MS), 27 de dezembro de
2023.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO
Diretor-Presidente Adjunto
DETRAN-MS

DANIEL ORDACOWSKI & CIA LTDA
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº **678/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº927/22 do CONTRAN e da PORTARIA "N" Nº 150 de 07 de agosto de 2023, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2024, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais médicos, para prestação de

serviços de exames de aptidão física e mental no Município de: **Jardim/MS.**

Processo nº: **877/2023**

Empresa: **MORAES, OCARIZ & CIA LTDA**

Endereço: **Rua Tenente Ernani de Gusmão, 606 - CEP 79240000**

Município: **Jardim**

CNPJ nº: **10.879.046/0001-86**

Médico(a) Responsável(a):

João Carlos Ocariz de Moraes - Nº do CRM/MS: 000150

Campo Grande - (MS), 27 de dezembro de
2023.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO
Diretor-Presidente Adjunto
DETRAN-MS

MORAES, OCARIZ & CIA LTDA
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº **679/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº927/22 do CONTRAN e da PORTARIA “N” Nº 150 de 07 de agosto de 2023, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2024, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais médicos, para prestação de serviços de exames de aptidão física e mental no Município de: **Anaurilândia/MS.**

Processo nº: **754/2023**

Empresa: **MAZIERO E MAZIERO LTDA**

Endereço: **Rua Padre João Calabria, 940 - CEP 79770000**

Município: **Anaurilândia**

CNPJ nº: **08.100.450/0001-68**

Médico(a) Responsável(a):

Luiz Maziero - Nº do CRM/MS: 001521

Campo Grande - (MS), 27 de dezembro de
2023.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO
Diretor-Presidente Adjunto
DETRAN-MS

MAZIERO E MAZIERO LTDA
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº **680/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº927/22 do CONTRAN e da PORTARIA “N” Nº 150 de 07 de agosto de 2023, do DETRAN-MS credencia, até 30 de dezembro de 2024, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais médicos, para prestação de serviços de exames de aptidão física e mental no Município de: **Ivinhema/MS.**

Processo nº: **748/2023**

Empresa: **IPE SERVICOS MEDICOS LTDA**

Endereço: **Rua Eleonora Chinelat Nogueira, 111 - CEP 79740000**

Município: **Ivinhema**

CNPJ nº: **10.909.949/0001-62**

Médico(a) Responsável(a):

Arildo Loper - Nº do CRM/MS: 000045

Campo Grande - (MS), 27 de dezembro de
2023.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO
Diretor-Presidente Adjunto
DETRAN-MS

IPE SERVICOS MEDICOS LTDA
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº **681/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº927/22 do CONTRAN e da PORTARIA “N” Nº 150 de 07 de agosto de 2023, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2024, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais médicos, para prestação de serviços de exames de aptidão física e mental no Município de: **Angélica/MS.**

Processo nº: **752/2023**

Empresa: **IPE SERVICOS MEDICOS LTDA**

Endereço: **Av. Stefan Dudas, 625 - CEP 79785000**

Município: **Angélica**

CNPJ nº: **10.909.949/0002-43**

Médico(a) Responsável(a):

Arildo Loper - Nº do CRM/MS: 000045

Campo Grande - (MS), 27 de dezembro de

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO
Diretor-Presidente Adjunto
DETRAN-MS

IPE SERVICOS MEDICOS LTDA
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº **682/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº927/22 do CONTRAN e da PORTARIA “N” Nº 150 de 07 de agosto de 2023, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2024, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais médicos, para prestação de serviços de exames de aptidão física e mental no Município de: **Bataguassu/MS.**

Processo nº: **768/2023**

Empresa: **CLINVIDA SERVICOS MEDICOS LTDA**

Endereço: **Rua Rio Brilhante, 193 - CEP 79780000**

Município: **Bataguassu**

CNPJ nº: **07.818.187/0001-84**

Médico(a) Responsável(a):

Danilo Perezi da Silva Pereira - Nº do CRM/MS: 004208

Campo Grande - (MS), 27 de dezembro de
2023.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO
Diretor-Presidente Adjunto
DETRAN-MS

CLINVIDA SERVICOS MEDICOS LTDA
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº **683/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº927/22 do CONTRAN e da PORTARIA “N” Nº 150 de 07 de agosto de 2023, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2024, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais médicos, para prestação de serviços de exames de aptidão física e mental no Município de: **Sidrolândia/MS.**

Processo nº: **782/2023**

Empresa: **EEF SERVICOS MEDICOS LTDA**

Endereço: **Rua Rio Grande do Norte, 48 (sala 01) - CEP 79170000**

Município: **Sidrolândia**

CNPJ nº: **42.926.649/0001-88**

Médico(a) Responsável(a):

Fernando do Carmo Rondon - Nº do CRM/MS: 006784

Campo Grande - (MS), 27 de dezembro de
2023.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO
Diretor-Presidente Adjunto
DETRAN-MS

EEF SERVICOS MEDICOS LTDA
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº **684/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº927/22 do CONTRAN e da PORTARIA “N” Nº 150 de 07 de agosto de 2023, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro 2024, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais médicos, para prestação de serviços de exames de aptidão física e mental no Município de: **Naviraí/MS.**

Processo nº: **890/2023**

Empresa: **CENTRO ORTOPEDICO DE NAVIRAI LTDA**

Endereço: **Rua Faustina Andrade da Silva, 206 - CEP 79950000**

Município: **Naviraí**

CNPJ nº: **70.393.087/0001-90**

Médico(a) Responsável(a):

José Antônio de Carvalho Ferreira - Nº do CRM/MS: 001531

Maria Terezinha Caldas de Carvalho Ferreira - Nº do CRM/MS: 001825

Campo Grande - (MS), 27 de dezembro de
2023.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO
Diretor-Presidente Adjunto
DETRAN-MS

CENTRO ORTOPEDICO DE NAVIRAI LTDA
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº **685/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº927/22

do CONTRAN e da PORTARIA "N" Nº 150 de 07 de agosto de 2023, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2024, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais médicos, para prestação de serviços de exames de aptidão física e mental no Município de: **Aparecida do Taboado/MS.**

Processo nº: **747/2023**

Empresa: **3 MARIAS SERVICOS MEDICOS LTDA**

Endereço: **Rua Duque de Caxias, 4049 (sala 01) - CEP 79570000**

Município: **Aparecida do Taboado**

CNPJ nº: **11.035.871/0001-67**

Médico(a) Responsável(a):

Vilson Bernardes de Melo - Nº do CRM/MS: 000304

Campo Grande - (MS), 27 de dezembro de 2023.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO
Diretor-Presidente Adjunto
DETRAN-MS

3 MARIAS SERVICOS MEDICOS LTDA
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº **686/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº927/22 do CONTRAN e da PORTARIA "N" Nº 150 de 07 de agosto de 2023, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2024, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais médicos, para prestação de serviços de exames de aptidão física e mental no Município de: **Campo Grande/MS.**

Processo nº: **793/2023**

Empresa: **B E F SERVICOS DE SAUDE S S**

Endereço: **Rua Quinze de Novembro, 1694 - CEP 79002141**

Município: **Campo Grande**

CNPJ nº: **12.544.600/0001-08**

Médico(a) Responsável(a):

Flávio Freitas Barbosa - Nº do CRM/MS: 007494

Campo Grande - (MS), 27 de dezembro de 2023.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO
Diretor-Presidente Adjunto
DETRAN-MS

B E F SERVICOS DE SAUDE S S
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº **687/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº927/22 do CONTRAN e da PORTARIA “N” Nº 150 de 07 de agosto de 2023, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2024, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais médicos, para prestação de serviços de exames de aptidão física e mental no Município de: **Coxim/MS**.

Processo nº: **770/2023**

Empresa: **W M CLINICA MEDICA LTDA**

Endereço: **Rua Galileu do Amaral, 89 (travessa 05) - CEP 79400000**

Município: **Coxim**

CNPJ nº: **10.899.053/0001-40**

Médico(a) Responsável(a):

Werther de Araujo - Nº do CRM/MS: 001256

Campo Grande - (MS), 27 de dezembro de
2023.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO
Diretor-Presidente Adjunto
DETRAN-MS

W M CLINICA MEDICA LTDA
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº **688/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº927/22 do CONTRAN e da PORTARIA “N” Nº 150 de 07 de agosto de 2023, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2024, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais médicos, para prestação de serviços de exames de aptidão física e mental no Município de: **Nova Andradina/MS**.

Processo nº: **772/2023**

Empresa: **PAPA & RIOS LTDA**

Endereço: **Rua Walter Hubacher, 1729 - CEP 79750000**

Município: **Nova Andradina**

CNPJ nº: **11.062.802/0001-42**

Médico(a) Responsável(a):

José Papa - Nº do CRM/MS: 000126

Campo Grande - (MS), 27 de dezembro de 2023.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO
Diretor-Presidente Adjunto
DETRAN-MS

PAPA & RIOS LTDA
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº **689/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº927/22 do CONTRAN e da PORTARIA "N" Nº 150 de 07 de agosto de 2023, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2024, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais médicos, para prestação de serviços de exames de aptidão física e mental no Município de: **Dourados/MS**.

Processo nº: **833/2023**

Empresa: **GARRITANO & DOURADO LTDA**

Endereço: **Rua Camilo Ermelindo da Silva, 905 - CEP 79806010**

Município: **Dourados**

CNPJ nº: **10.883.112/0001-91**

Médico(a) Responsável(a):

Norival Dourado - Nº do CRM/MS: 000276

Campo Grande - (MS), 27 de dezembro de 2023.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO
Diretor-Presidente Adjunto
DETRAN-MS

GARRITANO & DOURADO LTDA
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº **690/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº927/22 do CONTRAN e da PORTARIA "N" Nº 150 de 07 de agosto de 2023, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2024, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais médicos, para prestação de serviços de exames de aptidão física e mental no Município de: **Sidrolândia/MS**.

Processo nº: **753/2023**

Empresa: **WORKMED MEDICINA E SAUDE OCUPACIONAL LTDA**

Endereço: **Rua Santa Catarina, 707 - CEP 79170000**

Município: **Sidrolândia**

CNPJ nº: **04.888.156/0001-01**

Médico(a) Responsável(a):

Newton Renato Ouriques Couto - Nº do CRM/MS: 001121

Campo Grande - (MS), 27 de dezembro de
2023.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO
Diretor-Presidente Adjunto
DETRAN-MS

WORKMED MEDICINA E SAUDE OCUPACIONAL LTDA
Entidade Credenciada
TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº **691/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº927/22 do CONTRAN e da PORTARIA "N" Nº 150 de 07 de agosto de 2023, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2024, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais médicos, para prestação de serviços de exames de aptidão física e mental no Município de: **Itaquiraí/MS.**

Processo nº: **788/2023**

Empresa: **LABORATORIO SAO FRANCISCO LTDA**

Endereço: **Rua Senador Teotônio Vilela, 547 - CEP 79965000**

Município: **Itaquiraí**

CNPJ nº: **07.699.527/0001-03**

Médico(a) Responsável(a):

Débora Pereira Barbosa - Nº do CRM/MS: 009147

Campo Grande - (MS), 27 de dezembro de
2023.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO
Diretor-Presidente Adjunto
DETRAN-MS

LABORATORIO SAO FRANCISCO LTDA
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº **692/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº927/22 do CONTRAN e da PORTARIA "N" Nº 150 de 07 de agosto de 2023, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2024, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais médicos, para prestação de serviços de exames de aptidão física e mental no Município de: **Ponta Porã/MS.**

Processo nº: **882/2023**

Empresa: **CENTRO OFTALMOLOGICO PONTA PORA LTDA**

Endereço: **Rua 7 de Setembro, 1019 (casa) - CEP 79904510**

Município: **Ponta Porã**

CNPJ nº: **70.355.722/0001-44**

Médico(a) Responsável(a):

James Leitum - Nº do CRM/MS: 000537

Alberto Edgar Araujo Gonzalez - Nº do CRM/MS: 003692

Rodrigo Corrêa Campos - Nº do CRM/MS: 005727

Campo Grande - (MS), 27 de dezembro de
2023.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO
Diretor-Presidente Adjunto
DETRAN-MS

CENTRO OFTALMOLOGICO PONTA PORA LTDA
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 693/2023

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº927/22 do CONTRAN e da PORTARIA "N" Nº 150 de 07 de agosto de 2023, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2024, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais médicos, para prestação de serviços de exames de aptidão física e mental no Município de: **Três Lagoas/MS.**

Processo nº: **796/2023**

Empresa: **LEONARDO LEITE DE QUEIROZ SILVA LTDA**

Endereço: **Rua Alfredo Justino, 425 (sala 02) - CEP 79602090**

Município: **Três Lagoas**

CNPJ nº: **49.422.035/0001-08**

Médico(a) Responsável(a):

Leonardo Leite de Queiroz Silva - Nº do CRM/MS: 009912

Campo Grande - (MS), 27 de dezembro de
2023.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO
Diretor-Presidente Adjunto
DETRAN-MS

LEONARDO LEITE DE QUEIROZ SILVA LTDA

Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº **694/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº927/22 do CONTRAN e da PORTARIA “N” Nº 150 de 07 de agosto de 2023, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2024, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais médicos, para prestação de serviços de exames de aptidão física e mental no Município de: **Rio Brilhante/MS.**

Processo nº: **743/2023**Empresa: **OGAYA & QUEIROZ LTDA**Endereço: **Rua Dr. Boaventura, 953 (sala 01) - CEP 79130000**Município: **Rio Brilhante**CNPJ nº: **10.908.031/0001-07**

Médico(a) Responsável(a):

Emilio Ogaya Jorke - Nº do CRM/MS: 000754

Campo Grande - (MS), 27 de dezembro de
2023.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO
Diretor-Presidente Adjunto
DETRAN-MS

OGAYA & QUEIROZ LTDA
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº **695/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº927/22 do CONTRAN e da PORTARIA “N” Nº 150 de 07 de agosto de 2023, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2024, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais médicos, para prestação de serviços de exames de aptidão física e mental no Município de: **Paranaíba/MS.**

Processo nº: **744/2023**Empresa: **CAMBRAIA E CIA LTDA**Endereço: **Av. Juca Pinhe, 499 - CEP 79500000**Município: **Paranaíba**CNPJ nº: **07.577.100/0001-24**

Médico(a) Responsável(a):

José Alexandre Cambraia - Nº do CRM/MS: 004533

Campo Grande - (MS), 27 de dezembro de 2023.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO
Diretor-Presidente Adjunto
DETRAN-MS

CAMBRAIA E CIA LTDA
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº **696/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº927/22 do CONTRAN e da PORTARIA “N” Nº 150 de 07 de agosto de 2023, do DETRAN-MS credencia, até 30 de dezembro de 2024, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais médicos, para prestação de serviços de exames de aptidão física e mental no Município de: **Anastácio/MS.**

Processo nº: **893/2023**

Empresa: **OMAR DANIEL DOS SANTOS JUNIOR ME**

Endereço: **Av. Manuel Murтинho, 1982 (sala 02) - CEP 79210000**

Município: **Anastácio**

CNPJ nº: **34.850.281/0002-74**

Médico(a) Responsável(a):

Omar Daniel dos Santos Júnior - Nº do CRM/MS: 008243

Campo Grande - (MS), 27 de dezembro de 2023.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO
Diretor-Presidente Adjunto
DETRAN-MS

OMAR DANIEL DOS SANTOS JUNIOR ME
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº **697/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº927/22 do CONTRAN e da PORTARIA “N” Nº 150 de 07 de agosto de 2023, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2024, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais médicos, para prestação de serviços de exames de aptidão física e mental no Município de: **Corumbá/MS.**

Processo nº: **757/2023**

Empresa: **MORENO E GUIMARAES LTDA**

Endereço: **Rua Sete de Setembro, 663 (sala 4) - CEP 79330030**

Município: **Corumbá**

CNPJ nº: **37.641.931/0001-89**

Médico(a) Responsável(a):

Ruth Moreno de Oliveira Guimarães - Nº do CRM/MS: 005723

Campo Grande - (MS), 27 de dezembro de
2023.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO
Diretor-Presidente Adjunto
DETRAN-MS

MORENO E GUIMARAES LTDA
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº **698/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº927/22 do CONTRAN e da PORTARIA “N” Nº 150 de 07 de agosto de 2023, do DETRAN-MS credencia, até 30 de dezembro de 2024, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais médicos, para prestação de serviços de exames de aptidão física e mental no Município de: **Maracaju/MS.**

Processo nº: **794/2023**

Empresa: **SMO SERVICOS DE MEDICINA OCUPACIONAL LTDA**

Endereço: **Av. Mario Correa, 810 - CEP 79150000**

Município: **Maracaju**

CNPJ nº: **13.259.349/0002-75**

Médico(a) Responsável(a):

Charles Fracasso - Nº do CRM/MS: 004566

Campo Grande - (MS), 27 de dezembro de
2023.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO
Diretor-Presidente Adjunto
DETRAN-MS

SMO SERVICOS DE MEDICINA OCUPACIONAL LTDA
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº **699/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº927/22 do CONTRAN e da PORTARIA “N” Nº 150 de 07 de agosto de 2023, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2024, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais médicos, para prestação de serviços de exames de aptidão física e mental no Município de: **Bela Vista/MS.**

Processo nº: **900/2023**

Empresa: **LEITE & LIMA LTDA**

Endereço: **Rua Duque de Caxias, 45 (sala 2) - CEP 79260000**

Município: **Bela Vista**

CNPJ nº: **37.571.381/0003-30**

Médico(a) Responsável(a):

Erison Bambil Leite - Nº do CRM/MS: 009670

Campo Grande - (MS), 27 de dezembro de
2023.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO
Diretor-Presidente Adjunto
DETRAN-MS

LEITE & LIMA LTDA
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº **700/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, atuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº927/22 do CONTRAN e da PORTARIA “N” Nº 150 de 07 de agosto de 2023, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2024, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais médicos, para prestação de serviços de exames de aptidão física e mental no Município de: **Ladário/MS.**

Processo nº: **745/2023**

Empresa: **OLIVEIRA & GUIMARAES LTDA**

Endereço: **Rua Corumba, 70 - B - CEP 79370000**

Município: **Ladário**

CNPJ nº: **27.022.475/0001-35**

Médico(a) Responsável(a):

Ruth Moreno de Oliveira Guimarães - Nº do CRM/MS: 005723

Campo Grande - (MS), 27 de dezembro de
2023.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO
Diretor-Presidente Adjunto
DETRAN-MS

OLIVEIRA & GUIMARAES LTDA
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº **701/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº927/22 do CONTRAN e da PORTARIA "N" Nº 150 de 07 de agosto de 2023, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2024, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais médicos, para prestação de serviços de exames de aptidão física e mental no Município de: **Rio Verde de Mato Grosso/MS.**

Processo nº: **922/2023**

Empresa: **CLINICA E LABORATORIO SAO LUCAS LTDA.**

Endereço: **Rua Porfirio Gonçalves, 1081 - CEP 79480000**

Município: **Rio Verde de Mato Grosso**

CNPJ nº: **33.134.693/0001-64**

Médico(a) Responsável(a):

Roberto de Souza Bastardo - Nº do CRM/MS: 002235

Campo Grande - (MS), 27 de dezembro de
2023.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO
Diretor-Presidente Adjunto
DETRAN-MS

CLINICA E LABORATORIO SAO LUCAS LTDA.
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº **702/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº927/22 do CONTRAN e da PORTARIA "N" Nº 150 de 07 de agosto de 2023, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2024, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais médicos, para prestação de serviços de exames de aptidão física e mental no Município de: **Ivinhema/MS.**

Processo nº: **776/2023**

Empresa: **ZUCOLOTO SERVICOS MEDICOS LTDA**

Endereço: **Rua André Molina, 265 (consultório 2) - CEP 79740000**

Município: **Ivinhema**

CNPJ nº: **07.133.445/0002-70**

Médico(a) Responsável(a):

Ricardo Custódio Zucoloto - Nº do CRM/MS: 003781

Campo Grande - (MS), 27 de dezembro de
2023.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO
Diretor-Presidente Adjunto
DETRAN-MS

ZUCOLOTO SERVICOS MEDICOS LTDA
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº **703/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº927/22 do CONTRAN e da PORTARIA "N" Nº 150 de 07 de agosto de 2023, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2024, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais médicos, para prestação de serviços de exames de aptidão física e mental no Município de: **Dourados/MS.**

Processo nº: **907/2023**

Empresa: **CATELAN & CIA LTDA**

Endereço: **Rua Melvin Jones, 1190 (consultório 03) - CEP 79825030**

Município: **Dourados**

CNPJ nº: **10.890.592/0001-18**

Médico(a) Responsável(a):

José Hubert Catelan - Nº do CRM/MS: 000288

Campo Grande - (MS), 27 de dezembro de
2023.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO
Diretor-Presidente Adjunto
DETRAN-MS

CATELAN & CIA LTDA
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº **704/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº927/22 do CONTRAN e da PORTARIA "N" Nº 150 de 07 de agosto de 2023, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2024, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais médicos, para prestação de serviços de exames de aptidão física e mental no Município de: **Sidrolândia/MS.**

Processo nº: **838/2023**

Empresa: **CLINICA JV SERVICOS MEDICOS S S LTDA**

Endereço: **Rua Rio Grande do Norte, 313 - CEP 79170000**

Município: **Sidrolândia**

CNPJ nº: **05.968.772/0001-35**

Médico(a) Responsável(a):

José Valerio Librelotto Stefanello - Nº do CRM/MS: 000012

Campo Grande - (MS), 27 de dezembro de
2023.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO
Diretor-Presidente Adjunto
DETRAN-MS

CLINICA JV SERVICOS MEDICOS S S LTDA
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº **705/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº927/22 do CONTRAN e da PORTARIA “N” Nº 150 de 07 de agosto de 2023, do DETRAN-MS credencia, até 30 de dezembro de 2024, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais médicos, para prestação de serviços de exames de aptidão física e mental no Município de: **Três Lagoas/MS.**

Processo nº: **895/2023**

Empresa: **POLICLINICA SAO LUCAS S/S LTDA**

Endereço: **Rua Elmano Soares, 183 - CEP 79602020**

Município: **Três Lagoas**

CNPJ nº: **10.556.175/0001-33**

Médico(a) Responsável(a):

Maria Beatriz Xavier Soares - Nº do CRM/MS: 004250

Mário Márcio Viana dos Santos P. Carriço - Nº do CRM/MS: 003710

Campo Grande - (MS), 27 de dezembro de
2023.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO
Diretor-Presidente Adjunto
DETRAN-MS

POLICLINICA SAO LUCAS S/S LTDA
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº **706/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº927/22 do CONTRAN e da PORTARIA “N” Nº 150 de 07 de agosto de 2023, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro 2024, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais médicos, para prestação de serviços

de exames de aptidão física e mental no Município de: **Caarapó/MS.**

Processo nº: **763/2023**

Empresa: **CLINICA SALUTARE LTDA**

Endereço: **Av. Sete de Setembro, 822 - CEP 79940000**

Município: **Caarapó**

CNPJ nº: **24.427.165/0001-02**

Médico(a) Responsável(a):

Larissa Iluska Machado - Nº do CRM/MS: 008076

Campo Grande - (MS), 27 de dezembro de
2023.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO
Diretor-Presidente Adjunto
DETRAN-MS

CLINICA SALUTARE LTDA
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 707/2023

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº927/22 do CONTRAN e da PORTARIA “N” Nº 150 de 07 de agosto de 2023, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2024, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais médicos, para prestação de serviços de exames de aptidão física e mental no Município de: **Corumbá/MS.**

Processo nº: **749/2023**

Empresa: **PAULO ARIAN CONCIANI LTDA**

Endereço: **Rua Sete de Setembro, S/N Lote 47 - CEP 79330030**

Município: **Corumbá**

CNPJ nº: **10.309.197/0001-07**

Médico(a) Responsável(a):

Paulo Arian Conciani - Nº do CRM/MS: 004141

Campo Grande - (MS), 27 de dezembro de
2023.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO
Diretor-Presidente Adjunto
DETRAN-MS

PAULO ARIAN CONCIANI LTDA

Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº **708/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº927/22 do CONTRAN e da PORTARIA “N” Nº 150 de 07 de agosto de 2023, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2024, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais médicos, para prestação de serviços de exames de aptidão física e mental no Município de: **Corumbá/MS.**

Processo nº: **830/2023**Empresa: **NANCY PERES KLAFKE & CIA LTDA**Endereço: **Rua América, 1062 - CEP 79300070**Município: **Corumbá**CNPJ nº: **08.218.200/0001-27**

Médico(a) Responsável(a):

Nelson Fuzeta Perez - Nº do CRM/MS: 003898

Campo Grande - (MS), 27 de dezembro de
2023.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO
Diretor-Presidente Adjunto
DETRAN-MS

NANCY PERES KLAFKE & CIA LTDA
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº **709/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº927/22 do CONTRAN e da PORTARIA “N” Nº 150 de 07 de agosto de 2023, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2024, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais médicos, para prestação de serviços de exames de aptidão física e mental no Município de: **Dourados/MS.**

Processo nº: **774/2023**Empresa: **PICOLLI & MACHADO LTDA**Endereço: **Rua Oliveira Marques, 2067 - CEP 79805021**Município: **Dourados**CNPJ nº: **10.917.495/0001-71**

Médico(a) Responsável(a):

Luiz Machado de Souza - Nº do CRM/MS: 001196

Campo Grande - (MS), 27 de dezembro de
2023.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO
Diretor-Presidente Adjunto
DETRAN-MS

PICOLLI & MACHADO LTDA
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº **710/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº927/22 do CONTRAN e da PORTARIA “N” Nº 150 de 07 de agosto de 2023, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2024, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais médicos, para prestação de serviços de exames de aptidão física e mental no Município de: **Bela Vista/MS.**

Processo nº: **896/2023**

Empresa: **CALAZANS & RAMOS LTDA**

Endereço: **Rua Visconde de Taunay, 555 (sala 02) - CEP 79260000**

Município: **Bela Vista**

CNPJ nº: **10.911.663/0002-00**

Médico(a) Responsável(a):

José Maria de Calazans Ramos - Nº do CRM/MS: 002753

Campo Grande - (MS), 27 de dezembro de
2023.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO
Diretor-Presidente Adjunto
DETRAN-MS

CALAZANS & RAMOS LTDA
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº **711/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº927/22 do CONTRAN e da PORTARIA “N” Nº 150 de 07 de agosto de 2023, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2024, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais médicos, para prestação de serviços de exames de aptidão física e mental no Município de: **Cassilândia/MS.**

Processo nº: **742/2023**

Empresa: **CLINICA MEDICA CASSILANDIA LTDA**

Endereço: **Rua João Vieira Gonçalves, 148 (sala 01) - CEP 79540000**

Município: **Cassilândia**

CNPJ nº: **10.891.073/0001-74**

Médico(a) Responsável(a):

Magda Consuelo Castro Rodrigues Ribeiro - N° do CRM/MS: 002260

Campo Grande - (MS), 27 de dezembro de 2023.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO
Diretor-Presidente Adjunto
DETRAN-MS

CLINICA MEDICA CASSILANDIA LTDA
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N° **712/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº927/22 do CONTRAN e da PORTARIA “N” N° 150 de 07 de agosto de 2023, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2024, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais médicos, para prestação de serviços de exames de aptidão física e mental no Município de: **Rio Brilhante/MS**.

Processo nº: **767/2023**

Empresa: **SMO SERVICOS DE MEDICINA OCUPACIONAL LTDA**

Endereço: **Av. Lourival Barbosa, 1084 - CEP 79130000**

Município: **Rio Brilhante**

CNPJ nº: **13.259.349/0001-94**

Médico(a) Responsável(a):

Charles Fracasso - N° do CRM/MS: 004566

Campo Grande - (MS), 27 de dezembro de 2023.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO
Diretor-Presidente Adjunto
DETRAN-MS

SMO SERVICOS DE MEDICINA OCUPACIONAL LTDA
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N° **713/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº927/22 do CONTRAN e da PORTARIA “N” N° 150 de 07 de agosto de 2023, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2024, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais médicos, para prestação de serviços de exames de aptidão física e mental no Município de: **Dourados/MS**.

Processo nº: **761/2023**

Empresa: **OFTALMOCENTER S S LTDA**

Endereço: **Rua Hilda Bergo Duarte, 1256 (sala 01) - CEP 79826090**

Município: **Dourados**

CNPJ nº: **07.566.937/0001-78**

Médico(a) Responsável(a):

Marco Antônio Pires Melo - Nº do CRM/MS: 004488

Adriane Chagas Melo - Nº do CRM/MS: 004577

Campo Grande - (MS), 27 de dezembro de
2023.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO
Diretor-Presidente Adjunto
DETRAN-MS

OFTALMOCENTER S S LTDA
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº **714/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº927/22 do CONTRAN e da PORTARIA “N” Nº 150 de 07 de agosto de 2023, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2024, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais médicos, para prestação de serviços de exames de aptidão física e mental no Município de: **Bonito/MS**.

Processo nº: **839/2023**

Empresa: **CALAZANS E RAMOS LTDA**

Endereço: **Rua das Flores, 1177 - CEP 79290000**

Município: **Bonito**

CNPJ nº: **10.911.663/0003-83**

Médico(a) Responsável(a):

José Maria de Calazans Ramos - Nº do CRM/MS: 002753

Campo Grande - (MS), 27 de dezembro de
2023.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO
Diretor-Presidente Adjunto
DETRAN-MS

CALAZANS E RAMOS LTDA
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº **715/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº927/22 do CONTRAN e da PORTARIA “N” Nº 150 de 07 de agosto de 2023, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2024, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais médicos, para prestação de serviços de exames de aptidão física e mental no Município de: **Dourados/MS.**

Processo nº: **906/2023**

Empresa: **CLINICA MC MENEZES S/S LTDA**

Endereço: **Rua Monte Alegre, 1793 - CEP 79824070**

Município: **Dourados**

CNPJ nº: **10.901.891/0001-00**

Médico(a) Responsável(a):

Maristela de Castro Menezes - Nº do CRM/MS: 002147

Campo Grande - (MS), 27 de dezembro de
2023.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO
Diretor-Presidente Adjunto
DETRAN-MS

CLINICA MC MENEZES S/S LTDA
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº **716/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº927/22 do CONTRAN e da PORTARIA “N” Nº 150 de 07 de agosto de 2023, do DETRAN-MS credencia, até 30 de setembro de 2024, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais médicos, para prestação de serviços de exames de aptidão física e mental no Município de: **Nova Andradina/MS.**

Processo nº: **759/2023**

Empresa: **ZUCOLOTO SERVICOS MEDICOS LTDA**

Endereço: **Rua Senador Auro de Moura Andrade, 1259 - CEP 19750000**

Município: **Nova Andradina**

CNPJ nº: **07.133.445/0001-99**

Médico(a) Responsável(a):

Ricardo Custódio Zucoloto - Nº do CRM/MS: 003781

Campo Grande - (MS), 27 de dezembro de

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO
Diretor-Presidente Adjunto
DETRAN-MS

ZUCOLOTO SERVICOS MEDICOS LTDA
Entidade Credenciada
TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº **717/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº927/22 do CONTRAN e da PORTARIA “N” Nº 150 de 07 de agosto de 2023, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2024, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais médicos, para prestação de serviços de exames de aptidão física e mental no Município de: **Maracaju/MS.**

Processo nº: **791/2023**

Empresa: **PAULO EDUARDO SOUTO CASTRO MIZIARA LTDA**

Endereço: **Av. Mario Correa, 1691 (sala 02) - CEP 79150000**

Município: **Maracaju**

CNPJ nº: **29.993.512/0001-88**

Médico(a) Responsável(a):

Paulo Eduardo Souto Castro Miziara - Nº do CRM/MS: 007512

Campo Grande - (MS), 27 de dezembro de
2023.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO
Diretor-Presidente Adjunto
DETRAN-MS

PAULO EDUARDO SOUTO CASTRO MIZIARA LTDA
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº **718/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº927/22 do CONTRAN e da PORTARIA “N” Nº 150 de 07 de agosto de 2023, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2024, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais médicos, para prestação de serviços de exames de aptidão física e mental no Município de: **Brasilândia/MS.**

Processo nº: **835/2023**

Empresa: **POLICLINICA SAO LUCAS S S LTDA**

Endereço: **Av. São José, 554 (sala A) - CEP 79670000**

Município: **Brasilândia**

CNPJ nº: **10.556.175/0002-14**

Médico(a) Responsável(a):

Maria Beatriz Xavier Soares - N° do CRM/MS: 004250

Campo Grande - (MS), 27 de dezembro de
2023.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO
Diretor-Presidente Adjunto
DETRAN-MS

POLICLINICA SAO LUCAS S S LTDA
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N° 719/2023

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº927/22 do CONTRAN e da PORTARIA “N” N° 150 de 07 de agosto de 2023, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2024, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais médicos, para prestação de serviços de exames de aptidão física e mental no Município de: **Naviraí/MS.**

Processo nº: **880/2023**

Empresa: **MONTICUCO & ESSI S/C LTDA**

Endereço: **Rua Joaquim das Neves Norte, 197 - CEP 79950000**

Município: **Naviraí**

CNPJ nº: **03.818.678/0001-74**

Médico(a) Responsável(a):

Gilberto Monticuco - N° do CRM/MS: 000913

Campo Grande - (MS), 27 de dezembro de
2023.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO
Diretor-Presidente Adjunto
DETRAN-MS

MONTICUCO & ESSI S/C LTDA
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N° 720/2023

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº927/22 do CONTRAN e da PORTARIA “N” N° 150 de 07 de agosto de 2023, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2024, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais médicos, para prestação de serviços de exames de aptidão física e mental no Município de: **Terenos/MS.**

Processo nº: **773/2023**

Empresa: **CLINICA PLG S/S**

Endereço: **Rua Pedro Cesco, 315 (casa 02) - CEP 79190000**

Município: **Terenos**

CNPJ nº: **10.950.631/0001-25**

Médico(a) Responsável(a):

Pedro Luiz Gomes - Nº do CRM/MS: 001566

Campo Grande - (MS), 27 de dezembro de
2023.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO
Diretor-Presidente Adjunto
DETRAN-MS

CLINICA PLG S/S
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº **721/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº927/22 do CONTRAN e da PORTARIA "N" Nº 150 de 07 de agosto de 2023, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2024, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais médicos, para prestação de serviços de exames de aptidão física e mental no Município de: **Naviraí/MS**.

Processo nº: **887/2023**

Empresa: **GOMES & SACARDO LTDA**

Endereço: **Rua Nagoya, 182 (sala 04 e 05) - CEP 79950000**

Município: **Naviraí**

CNPJ nº: **19.123.417/0001-70**

Médico(a) Responsável(a):

Luis Fernando Ribeiro Gomes - Nº do CRM/MS: 007549

Campo Grande - (MS), 27 de dezembro de
2023.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO
Diretor-Presidente Adjunto
DETRAN-MS

GOMES & SACARDO LTDA
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº **722/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº927/22 do CONTRAN e da PORTARIA “N” Nº 150 de 07 de agosto de 2023, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2024, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais médicos, para prestação de serviços de exames de aptidão física e mental no Município de: **Chapadão do Sul/MS.**

Processo nº: **755/2023**

Empresa: **CLINICA MEDICA BUZOLI LTDA**

Endereço: **Av. Oito, 644 - CEP 79560000**

Município: **Chapadão do Sul**

CNPJ nº: **06.889.511/0001-92**

Médico(a) Responsável(a):

João Roque Buzoli - Nº do CRM/MS: 002761

Campo Grande - (MS), 27 de dezembro de
2023.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO
Diretor-Presidente Adjunto
DETRAN-MS

CLINICA MEDICA BUZOLI LTDA
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº **723/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº927/22 do CONTRAN e da PORTARIA “N” Nº 150 de 07 de agosto de 2023, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2024, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais médicos, para prestação de serviços de exames de aptidão física e mental no Município de: **Aquidauana/MS.**

Processo nº: **888/2023**

Empresa: **SERMED SERVICOS MEDICOS LTDA**

Endereço: **Rua Sete de Setembro, 499 - CEP 79200000**

Município: **Aquidauana**

CNPJ nº: **10.976.292/0001-56**

Médico(a) Responsável(a):

Vitor Maksoud - Nº do CRM/MS: 000061

Campo Grande - (MS), 27 de dezembro de
2023.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO

Diretor-Presidente Adjunto
DETRAN-MS

SERMED SERVICOS MEDICOS LTDA
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº **724/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº927/22 do CONTRAN e da PORTARIA "N" Nº 150 de 07 de agosto de 2023, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2024, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais médicos, para prestação de serviços de exames de aptidão física e mental no Município de: **Três Lagoas/MS.**

Processo nº: **762/2023**

Empresa: **VIVAZ MEDICINA LTDA**

Endereço: **Rua Duque de Caxias, 296 - CEP 79603000**

Município: **Três Lagoas**

CNPJ nº: **29.455.209/0001-21**

Médico(a) Responsável(a):

Renata Congro Leal - Nº do CRM/MS: 007406

Campo Grande - (MS), 27 de dezembro de
2023.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO
Diretor-Presidente Adjunto
DETRAN-MS

VIVAZ MEDICINA LTDA
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº **725/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº927/22 do CONTRAN e da PORTARIA "N" Nº 150 de 07 de agosto de 2023, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2024, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais médicos, para prestação de serviços de exames de aptidão física e mental no Município de: **Bataguassu/MS.**

Processo nº: **885/2023**

Empresa: **CLINICA ANDRADE LTDA**

Endereço: **Rua São José, 110 (sala 03) - CEP 79780000**

Município: **Bataguassu**

CNPJ nº: **42.255.723/0001-81**

Médico(a) Responsável(a):

Luciana Aparecida de Andrade - Nº do CRM/MS: 007039

Campo Grande - (MS), 27 de dezembro de 2023.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO
Diretor-Presidente Adjunto
DETRAN-MS

CLINICA ANDRADE LTDA
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº **726/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº927/22 do CONTRAN e da PORTARIA “N” Nº 150 de 07 de agosto de 2023, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2024, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais médicos, para prestação de serviços de exames de aptidão física e mental no Município de: **Maracaju/MS.**

Processo nº: **798/2023**

Empresa: **OMAR DANIEL DOS SANTOS JUNIOR**

Endereço: **Rua 11 de Junho, 580 (sala 08) - CEP 79150000**

Município: **Maracaju**

CNPJ nº: **34.850.281/0001-93**

Médico(a) Responsável(a):

Omar Daniel dos Santos Junior - Nº do CRM/MS: 008243

Campo Grande - (MS), 27 de dezembro de 2023.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO
Diretor-Presidente Adjunto
DETRAN-MS

OMAR DANIEL DOS SANTOS JUNIOR
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº **727/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº927/22 do CONTRAN e da PORTARIA “N” Nº 150 de 07 de agosto de 2023, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2024, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais médicos, para prestação de serviços de exames de aptidão física e mental no Município de: **Três Lagoas/MS.**

Processo nº: **834/2023**

Empresa: **PINHO CONSULTORIO MEDICO LTDA**

Endereço: **Rua José Amim, 90** - CEP **79603150**

Município: **Três Lagoas**

CNPJ nº: **10.909.416/0001-80**

Médico(a) Responsável(a):

Ibsen Arsioli Pinho - Nº do CRM/MS: 004128

Campo Grande - (MS), 27 de dezembro de 2023.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO
Diretor-Presidente Adjunto
DETRAN-MS

PINHO CONSULTORIO MEDICO LTDA
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº **728/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº927/22 do CONTRAN e da PORTARIA "N" Nº 150 de 07 de agosto de 2023, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2024, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais médicos, para prestação de serviços de exames de aptidão física e mental no Município de: **Campo Grande/MS.**

Processo nº: **790/2023**

Empresa: **BARRETO SERVICOS MEDICOS LTDA**

Endereço: **Av. Rodolfo José Pinho, 765** - CEP **79004690**

Município: **Campo Grande**

CNPJ nº: **49.424.834/0001-13**

Médico(a) Responsável(a):

Juliano Scaliante Barreto - Nº do CRM/MS: 010419

Campo Grande - (MS), 27 de dezembro de 2023.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO
Diretor-Presidente Adjunto
DETRAN-MS

BARRETO SERVICOS MEDICOS LTDA
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº **729/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº927/22 do CONTRAN e da PORTARIA “N” Nº 150 de 07 de agosto de 2023, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2024, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais médicos, para prestação de serviços de exames de aptidão física e mental no Município de: **Aquidauana/MS.**

Processo nº: **828/2023**

Empresa: **NAKAMITI & ARASHIRO LTDA**

Endereço: **Rua Manoel Antônio Paes de Barros, 1032 - CEP 79200000**

Município: **Aquidauana**

CNPJ nº: **07.584.546/0001-86**

Médico(a) Responsável(a):

Marcelo Hitoshi Nakamiti - Nº do CRM/MS: 003356

Campo Grande - (MS), 27 de dezembro de 2023.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO
Diretor-Presidente Adjunto
DETRAN-MS

NAKAMITI & ARASHIRO LTDA
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº **730/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº927/22 do CONTRAN e da PORTARIA “N” Nº 150 de 07 de agosto de 2023, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2024, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais médicos, para prestação de serviços de exames de aptidão física e mental no Município de: **Bataiporã/MS.**

Processo nº: **889/2023**

Empresa: **ADRIANE DE OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA**

Endereço: **Rua Izaias Inacio de Almeida, 1509 - CEP 79760000**

Município: **Bataiporã**

CNPJ nº: **27.425.441/0001-91**

Médico(a) Responsável(a):

Adriane de Oliveira - Nº do CRM/MS: 004705

Campo Grande - (MS), 27 de dezembro de 2023.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO
Diretor-Presidente Adjunto
DETRAN-MS

ADRIANE DE OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº **731/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº927/22 do CONTRAN e da PORTARIA “N” Nº 150 de 07 de agosto de 2023, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2024, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais médicos, para prestação de serviços de exames de aptidão física e mental no Município de: **Campo Grande/MS.**

Processo nº: **916/2023**

Empresa: **S M DEMEIS SERVICOS MEDICOS LTDA**

Endereço: **Rua Antônio Maria Coelho, 3595 - CEP 79020210**

Município: **Campo Grande**

CNPJ nº: **47.767.238/0001-00**

Médico(a) Responsável(a):

Silvana Mendonça Demeis - Nº do CRM/MS: 002768

Campo Grande - (MS), 27 de dezembro de
2023.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO
Diretor-Presidente Adjunto
DETRAN-MS

S M DEMEIS SERVICOS MEDICOS LTDA
Entidade Credenciada
TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº **732/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº927/22 do CONTRAN e da PORTARIA “N” Nº 150 de 07 de agosto de 2023, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2024, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais médicos, para prestação de serviços de exames de aptidão física e mental no Município de: **Dourados/MS.**

Processo nº: **775/2023**

Empresa: **JN SERVICOS MEDICO LTDA**

Endereço: **Rua Monte Alegre, 1793 (sala 1) - CEP 79824070**

Município: **Dourados**

CNPJ nº: **37.569.238/0001-42**

Médico(a) Responsável(a):

Juliana Mayumi Yamasato Nogueira - Nº do CRM/MS: 005561

Campo Grande - (MS), 27 de dezembro de 2023.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO
Diretor-Presidente Adjunto
DETRAN-MS

JN SERVICOS MEDICO LTDA
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº **733/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº927/22 do CONTRAN e da PORTARIA “N” Nº 150 de 07 de agosto de 2023, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2024, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais médicos, para prestação de serviços de exames de aptidão física e mental no Município de: **Chapadão do Sul/MS.**

Processo nº: **777/2023**

Empresa: **PAULO ROBERTO DIAS BATISTA & CIA LTDA**

Endereço: **Av. Oito, 819 - CEP 79560000**

Município: **Chapadão do Sul**

CNPJ nº: **11.065.753/0001-00**

Médico(a) Responsável(a):

Paulo Roberto Dias Batista - Nº do CRM/MS: 001417

Campo Grande - (MS), 27 de dezembro de 2023.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO
Diretor-Presidente Adjunto
DETRAN-MS

PAULO ROBERTO DIAS BATISTA & CIA LTDA
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº **734/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº927/22 do CONTRAN e da PORTARIA “N” Nº 150 de 07 de agosto de 2023, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2024, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais médicos, para prestação de serviços de exames de aptidão física e mental no Município de: **Três Lagoas/MS.**

Processo nº: **832/2023**

Empresa: **INSTITUTO DE OLHOS DE TRES LAGOAS LTDA**

Endereço: **Rua Alfredo Justino, 425 - CEP 79601110**

Município: **Três Lagoas**

CNPJ nº: **02.413.389/0001-22**

Médico(a) Responsável(a):

Marco Antônio Bonini - Nº do CRM/MS: 000240

Campo Grande - (MS), 27 de dezembro de
2023.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO
Diretor-Presidente Adjunto
DETRAN-MS

INSTITUTO DE OLHOS DE TRES LAGOAS LTDA
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº **735/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº927/22 do CONTRAN e da PORTARIA "N" Nº 150 de 07 de agosto de 2023, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2024, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais médicos, para prestação de serviços de exames de aptidão física e mental no Município de: **Maracaju/MS.**

Processo nº: **899/2023**

Empresa: **H. HANIU & CIA LTDA**

Endereço: **Rua Comandante Camisão, 791 - CEP 79150000**

Município: **Maracaju**

CNPJ nº: **10.847.404/0001-79**

Médico(a) Responsável(a):

Hélio Haniu - Nº do CRM/MS: 001151

Campo Grande - (MS), 27 de dezembro de
2023.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO
Diretor-Presidente Adjunto
DETRAN-MS

H. HANIU & CIA LTDA
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº **736/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº927/22 do CONTRAN e da PORTARIA "N" Nº 150 de 07 de agosto de 2023, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2024, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais médicos, para prestação de

serviços de exames de aptidão física e mental no Município de: **Campo Grande/MS.**

Processo nº: **781/2023**

Empresa: **MHN MED LOGISTIC SERVICOS MEDICOS LTDA**

Endereço: **Rua Autonomista, 387 - CEP 79022490**

Município: **Campo Grande**

CNPJ nº: **47.082.278/0001-19**

Médico(a) Responsável(a):

Marcio Henrique Narcizo da Silva - Nº do CRM/MS: 009056

Campo Grande - (MS), 27 de dezembro de
2023.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO
Diretor-Presidente Adjunto
DETRAN-MS

MHN MED LOGISTIC SERVICOS MEDICOS LTDA
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº **737/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº927/22 do CONTRAN e da PORTARIA "N" Nº 150 de 07 de agosto de 2023, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2024, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais médicos, para prestação de serviços de exames de aptidão física e mental no Município de: **Corumbá/MS.**

Processo nº: **886/2023**

Empresa: **LABORE-SAUDE OCUPACIONAL LIMITADA**

Endereço: **Rua XV de Novembro, 919 - CEP 79330000**

Município: **Corumbá**

CNPJ nº: **00.501.134/0001-96**

Médico(a) Responsável(a):

Ronaldo Nadalin Ibrahim - Nº do CRM/MS: 000562

Campo Grande - (MS), 27 de dezembro de
2023.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO
Diretor-Presidente Adjunto
DETRAN-MS

LABORE-SAUDE OCUPACIONAL LIMITADA
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 738/2023

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº927/22 do CONTRAN e da PORTARIA “N” Nº 150 de 07 de agosto de 2023, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2024, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais médicos, para prestação de serviços de exames de aptidão física e mental no Município de: **Campo Grande/MS.**

Processo nº: **917/2023**

Empresa: **MEDTRANS - SERVICOS MEDICOS LTDA**

Endereço: **Rua Marechal Rondon, 1380 (sala 302) - CEP 79002200**

Município: **Campo Grande**

CNPJ nº: **10.941.123/0001-80**

Médico(a) Responsável(a):

Alberto Cabral de Almeida - Nº do CRM/MS: 006167

Alex Leite de Melo - Nº do CRM/MS: 000381

Amaury do Lago Prieto - Nº do CRM/MS: 001528

Carolina Martins Neder - Nº do CRM/MS: 005496

Cícero de Castro Faria Neto - Nº do CRM/MS: 002077

Cristiane Santos Bernardes - Nº do CRM/MS: 003482

Cybele Weber Prieto - Nº do CRM/MS: 005586

Edgar Zanin Júnior - Nº do CRM/MS: 005211

Edgard do Sul Ferreira Filho - Nº do CRM/MS: 000397

Edson de Arruda Alves - Nº do CRM/MS: 000624

Eduardo Augusto de França Nanni - Nº do CRM/MS: 004311

Eymar Angélica Bandeira Wiltgen - Nº do CRM/MS: 004856

Fernando Rabelo Batoni - Nº do CRM/MS: 006506

Florivaldo Leal Neto - Nº do CRM/MS: 005431

Issam Moussa - Nº do CRM/MS: 001136

Jaison Monge Benites - Nº do CRM/MS: 006149

Jesus Francisco de Almeida - Nº do CRM/MS: 001382

Jorge Luiz França de Vasconcelos - Nº do CRM/MS: 000882

José Albino Ottoni Coimbra - Nº do CRM/MS: 001326

José Fenando Pena Torres - Nº do CRM/MS: 006344

Luciana Baptista de Lima - Nº do CRM/MS: 004460

Marcia Cristina Hernandes de Menezes - Nº do CRM/MS: 004009

Marcos Alves Chaves - Nº do CRM/MS: 000117
Marcos Paulo Tiguman - Nº do CRM/MS: 001295
Nádia Maria Capistrano de Almeida - Nº do CRM/MS: 002378
Osvaldo Gois Figueiredo - Nº do CRM/MS: 000029
Paulo Philbois Neto - Nº do CRM/MS: 000642
Rodrigo Wiltgen - Nº do CRM/MS: 007309
Ronaldo Neder Gonçalves Pereira - Nº do CRM/MS: 000569
Ronaldo Rosa - Nº do CRM/MS: 002460
Suelen Galvão de Souza Arinos - Nº do CRM/MS: 004935
Vanessa Shirado Barbosa - Nº do CRM/MS: 004061
Vera Lúcia Fontalva Raposo - Nº do CRM/MS: 001005
Victor Rocha Pires de Oliveira - Nº do CRM/MS: 004683
Wagner Rocha Pires de Oliveira - Nº do CRM/MS: 005775
Wilson Renato Spegiorin Júnior - Nº do CRM/MS: 006046
Yvone Maria de Barros Weber Prieto - Nº do CRM/MS: 001529

Campo Grande - (MS), 27 de dezembro de
2023.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO
Diretor-Presidente Adjunto
DETRAN-MS

MEDTRANS - SERVICOS MEDICOS LTDA
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº **739/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº927/22 do CONTRAN e da PORTARIA “N” Nº 150 de 07 de agosto de 2023, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2024, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais médicos, para prestação de serviços de exames de aptidão física e mental no Município de: **Três Lagoas/MS.**

Processo nº: **878/2023**

Empresa: **ROBERTO TOVAR ANFFE NUNES & CIA S/S**

Endereço: **Rua Paranaíba, 1165 - CEP 79601970**

Município: **Três Lagoas**

CNPJ nº: **11.102.558/0001-02**

Médico(a) Responsável(a):

Roberto Tovar Anffe Nunes - Nº do CRM/MS: 000225

Campo Grande - (MS), 27 de dezembro de 2023.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO
Diretor-Presidente Adjunto
DETRAN-MS

ROBERTO TOVAR ANFFE NUNES & CIA S/S
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº **740/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº927/22 do CONTRAN e da PORTARIA “N” Nº 150 de 07 de agosto de 2023, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2024, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais médicos, para prestação de serviços de exames de aptidão física e mental no Município de: **Costa Rica/MS.**

Processo nº: **760/2023**

Empresa: **MEDCAJANGO LTDA**

Endereço: **Rua Ludgero Basilio de Paula, 77 (sala 13) - CEP 79550000**

Município: **Costa Rica**

CNPJ nº: **45.383.409/0001-72**

Médico(a) Responsável(a):

Cristiano Silva Ferreira Cajango - Nº do CRM/MS: 012266

Campo Grande - (MS), 27 de dezembro de 2023.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO
Diretor-Presidente Adjunto
DETRAN-MS

MEDCAJANGO LTDA
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº **741/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº927/22 do CONTRAN e da PORTARIA “N” Nº 150 de 07 de agosto de 2023, do DETRAN-MS credencia, até 30 de dezembro de 2024, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais médicos, para prestação de serviços de exames de aptidão física e mental no Município de: **Nova Andradina/MS.**

Processo nº: **883/2023**

Empresa: **ADRIANE DE OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA**

Endereço: **Rua São José, 1024 (sala 03) - CEP 79750000**

Município: **Nova Andradina**

CNPJ nº: **27.425.441/0003-53**

Médico(a) Responsável(a):

Adriane de Oliveira - Nº do CRM/MS: 004705

Campo Grande - (MS), 27 de dezembro de 2023.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO
Diretor-Presidente Adjunto
DETRAN-MS

ADRIANE DE OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 742/2023

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº927/22 do CONTRAN e da PORTARIA "N" Nº 150 de 07 de agosto de 2023, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2024, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais médicos, para prestação de serviços de exames de aptidão física e mental no Município de: **Corumbá/MS.**

Processo nº: **746/2023**

Empresa: **GUERRA E FERREIRA LTDA**

Endereço: **Rua Sete de Setembro, 709 - CEP 79330030**

Município: **Corumbá**

CNPJ nº: **28.961.604/0001-13**

Médico(a) Responsável(a):

Carlos Augusto Ferreira Junior - Nº do CRM/MS: 007063

Campo Grande - (MS), 27 de dezembro de 2023.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO
Diretor-Presidente Adjunto
DETRAN-MS

GUERRA E FERREIRA LTDA
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 743/2023

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº927/22 do CONTRAN e da PORTARIA "N" Nº 150 de 07 de agosto de 2023, do DETRAN-MS credencia, até 30 de dezembro

de 2024, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais médicos, para prestação de serviços de exames de aptidão física e mental no Município de: **Eldorado/MS.**

Processo nº: **766/2023**

Empresa: **P E SILVEIRA NETTO PRAETZEL LTDA**

Endereço: **Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 1130 (sala 1) - CEP 79970000**

Município: **Eldorado**

CNPJ nº: **45.414.214/0002-23**

Médico(a) Responsável(a):

Pedro Emilio Silveira Netto Praetzel - Nº do CRM/MS: 012149

Campo Grande - (MS), 27 de dezembro de
2023.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO
Diretor-Presidente Adjunto
DETRAN-MS

P E SILVEIRA NETTO PRAETZEL LTDA
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 744/2023

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº927/22 do CONTRAN e da PORTARIA "N" Nº 150 de 07 de agosto de 2023, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2024, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais médicos, para prestação de serviços de exames de aptidão física e mental no Município de: **Três Lagoas/MS.**

Processo nº: **771/2023**

Empresa: **RCR MEDICAL S S LTDA**

Endereço: **Rua Paranaíba, 1128 (sala 03 e 04) - CEP 79602030**

Município: **Três Lagoas**

CNPJ nº: **10.684.521/0002-40**

Médico(a) Responsável(a):

Cinthia Santoro Storti Perez - Nº do CRM/MS: 005879

Ronaldo Sidney Molina Storti - Nº do CRM/MS: 000257

Campo Grande - (MS), 27 de dezembro de
2023.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO
Diretor-Presidente Adjunto
DETRAN-MS

RCR MEDICAL S S LTDA
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº **745/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº927/22 do CONTRAN e da PORTARIA “N” Nº 150 de 07 de agosto de 2023, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2024, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais médicos, para prestação de serviços de exames de aptidão física e mental no Município de: **Glória de Dourados/MS**.

Processo nº: **829/2023**

Empresa: **GLORIA CLINICA MEDICA LTDA ME**

Endereço: **Rua Luiz Mitshuiro Iwata, 498 - CEP 79730000**

Município: **Glória de Dourados**

CNPJ nº: **10.921.491/0001-67**

Médico(a) Responsável(a):

Eduardo Jerônimo de Oliveira - Nº do CRM/MS: 000546

Maria Hélia Pereira de Oliveira - Nº do CRM/MS: 000155

Campo Grande - (MS), 27 de dezembro de 2023.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO
Diretor-Presidente Adjunto
DETRAN-MS

GLORIA CLINICA MEDICA LTDA ME
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº **746/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº927/22 do CONTRAN e da PORTARIA “N” Nº 150 de 07 de agosto de 2023, do DETRAN-MS credencia, até 30 de setembro de 2024, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais médicos, para prestação de serviços de exames de aptidão física e mental no Município de: **Jardim/MS**.

Processo nº: **879/2023**

Empresa: **CALAZANS & RAMOS LTDA**

Endereço: **Av. Duque de Caxias, 62 (sala 2) - CEP 79240000**

Município: **Jardim**

CNPJ nº: **10.911.663/0001-11**

Médico(a) Responsável(a):

José Maria de Calazans Ramos - N° do CRM/MS: 002753

Campo Grande - (MS), 27 de dezembro de 2023.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO
Diretor-Presidente Adjunto
DETRAN-MS

CALAZANS & RAMOS LTDA
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N° **747/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº927/22 do CONTRAN e da PORTARIA “N” N° 150 de 07 de agosto de 2023, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2024, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais médicos, para prestação de serviços de exames de aptidão física e mental no Município de: **Dourados/MS.**

Processo nº: **837/2023**

Empresa: **CENTRO OFTALMOLOGICO DOURADOS LTDA**

Endereço: **Rua João Rosa Goes, 1038 A (sala 01 a 04) - CEP 79825070**

Município: **Dourados**

CNPJ nº: **04.997.099/0001-07**

Médico(a) Responsável(a):

Ricardo Bueno Ribeiro - N° do CRM/MS: 003457

Campo Grande - (MS), 27 de dezembro de 2023.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO
Diretor-Presidente Adjunto
DETRAN-MS

CENTRO OFTALMOLOGICO DOURADOS LTDA
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N° **750/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº927/22 do CONTRAN e da PORTARIA “N” N° 150 de 07 de agosto de 2023, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2024, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais médicos, para prestação de serviços de exames de aptidão física e mental no Município de: **Itaporã/MS.**

Processo nº: **897/2023**

Empresa: **GARRITANO & DOURADO LTDA ME**

Endereço: **Rua 10 de Dezembro, 1080** - CEP **79890000**

Município: **Itaporã**

CNPJ nº: **10.883.112/0002-72**

Médico(a) Responsável(a):

Norival Dourado - Nº do CRM/MS: 000276

Campo Grande - (MS), 27 de dezembro de 2023.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO
Diretor-Presidente Adjunto
DETRAN-MS

GARRITANO & DOURADO LTDA ME
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº **751/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº927/22 do CONTRAN e da PORTARIA "N" Nº 150 de 07 de agosto de 2023, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2024, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais médicos, para prestação de serviços de exames de aptidão física e mental no Município de: **Dourados/MS**.

Processo nº: **831/2023**

Empresa: **AJAX & ROLIM S S LTDA**

Endereço: **Rua Major Capile, 2045** - CEP **79805010**

Município: **Dourados**

CNPJ nº: **10.900.800/0001-12**

Médico(a) Responsável(a):

Paulo Ajax Rolim - Nº do CRM/MS: 000161
7777

Campo Grande - (MS), 27 de dezembro de 2023.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO
Diretor-Presidente Adjunto
DETRAN-MS

AJAX & ROLIM S S LTDA
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº **752/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº927/22

do CONTRAN e da PORTARIA "N" Nº 150 de 07 de agosto de 2023, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2024, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais médicos, para prestação de serviços de exames de aptidão física e mental no Município de: **Ribas do Rio Pardo/MS.**

Processo nº: **884/2023**

Empresa: **CLINICA MEDICA BERGO DOMINGUES LTDA**

Endereço: **Rua Julio Lorenzoni, 88 - CEP 79180000**

Município: **Ribas do Rio Pardo**

CNPJ nº: **11.216.052/0001-16**

Médico(a) Responsável(a):

Wilson Renato Spegiorin Junior - Nº do CRM/MS: 006046

Campo Grande - (MS), 27 de dezembro de 2023.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO
Diretor-Presidente Adjunto
DETRAN-MS

CLINICA MEDICA BERGO DOMINGUES LTDA
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº **753/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº927/22 do CONTRAN e da PORTARIA "N" Nº 150 de 07 de agosto de 2023, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2024, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais médicos, para prestação de serviços de exames de aptidão física e mental no Município de: **Paranaíba/MS.**

Processo nº: **892/2023**

Empresa: **MIZIARA SERVICOS MEDICOS LTDA**

Endereço: **Dr. Mario Correa, 1115 (sala A) - CEP 79500000**

Município: **Paranaíba**

CNPJ nº: **10.868.128/0001-25**

Médico(a) Responsável(a):

Antônio Eustáquio Tadeu Miziara - Nº do CRM/MS: 001473

Campo Grande - (MS), 27 de dezembro de 2023.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO
Diretor-Presidente Adjunto
DETRAN-MS

MIZIARA SERVICOS MEDICOS LTDA
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº **754/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº927/22 do CONTRAN e da PORTARIA “N” Nº 150 de 07 de agosto de 2023, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2024, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais médicos, para prestação de serviços de exames de aptidão física e mental no Município de: **Água Clara/MS.**

Processo nº: **894/2023**

Empresa: **POLICLINICA SAO LUCAS S/S LTDA**

Endereço: **Av. Benevenute Ottoni, 6 (sala 05) - CEP 79680000**

Município: **Água Clara**

CNPJ nº: **10.556.175/0003-03**

Médico(a) Responsável(a):

Mário Márcio Viana dos Santos P. Carriço - Nº do CRM/MS: 003710

Campo Grande - (MS), 27 de dezembro de
2023.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO
Diretor-Presidente Adjunto
DETRAN-MS

POLICLINICA SAO LUCAS S/S LTDA
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº **755/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº927/22 do CONTRAN e da PORTARIA “N” Nº 150 de 07 de agosto de 2023, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2024, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais médicos, para prestação de serviços de exames de aptidão física e mental no Município de: **Caarapó/MS.**

Processo nº: **836/2023**

Empresa: **V B FOLKIS LTDA**

Endereço: **Av. Sete de Setembro, 386 (sala 05) - CEP 79940000**

Município: **Caarapó**

CNPJ nº: **10.898.441/0001-06**

Médico(a) Responsável(a):

Valiane Branco Folkis - Nº do CRM/MS: 004624

Campo Grande - (MS), 27 de dezembro de 2023.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO
Diretor-Presidente Adjunto
DETRAN-MS

V B FOLKIS LTDA
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº **756/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº927/22 do CONTRAN e da PORTARIA "N" Nº 150 de 07 de agosto de 2023, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2024, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais médicos, para prestação de serviços de exames de aptidão física e mental no Município de: **Sete Quedas/MS.**

Processo nº: **909/2023**

Empresa: **ALESSI & BOMFIM CLINICA MEDICA LTDA**

Endereço: **Av. Dom Pedro II, 217 – CEP 79935000**

Município: **Sete Quedas**

CNPJ nº: **10.909.070/0001-10**

Médico(a) Responsável(a):

Amadeu Hugo Alessi - Nº do CRM/MS: 001213

Campo Grande - (MS), 27 de dezembro de 2023.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO
Diretor-Presidente Adjunto
DETRAN-MS

ALESSI & BOMFIM CLINICA MEDICA LTDA
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº **757/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº927/22 do CONTRAN e da PORTARIA "N" Nº 150 de 07 de agosto de 2023, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2024, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais médicos, para prestação de serviços de exames de aptidão física e mental no Município de: **Cassilândia/MS.**

Processo nº: **905/2023**

Empresa: **SALGACO & PULINO LTDA**

Endereço: **Rua Laudemiro Ferreira de Freitas, 394 - CEP 79540000**

Município: **Cassilândia**

CNPJ nº: **10.905.888/0001-65**

Médico(a) Responsável(a):

Carlos André Prado Pulino - Nº do CRM/MS: 001122

Campo Grande - (MS), 27 de dezembro de 2023.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO
Diretor-Presidente Adjunto
DETRAN-MS

SALGACO & PULINO LTDA
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº **758/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº927/22 do CONTRAN e da PORTARIA "N" Nº 150 de 07 de agosto de 2023, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2024, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais médicos, para prestação de serviços de exames de aptidão física e mental no Município de: **Nioaque/MS**.

Processo nº: **908/2023**

Empresa: **OMAR DANIEL DOS SANTOS JUNIOR ME**

Endereço: **Rua Visconde de Taunay, 283 - CEP 79220000**

Município: **Nioaque**

CNPJ nº: **34.850.281/0003-55**

Médico(a) Responsável(a):

Omar Daniel dos Santos Júnior - Nº do CRM/MS: 008243

Campo Grande - (MS), 27 de dezembro de 2023.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO
Diretor-Presidente Adjunto
DETRAN-MS

OMAR DANIEL DOS SANTOS JUNIOR ME
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº **764/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº927/22 do CONTRAN e da PORTARIA "N" Nº 150 de 07 de agosto de 2023, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2024, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais médicos, para prestação de serviços de exames de aptidão física e mental no Município de: **Aquidauana/MS**.

Processo nº: **881/2023**

Empresa: **SPADA & LELLIS LTDA**

Endereço: **Rua Manoel Aureliano da Costa, 630 - CEP 79200000**

Município: **Aquidauana**

CNPJ nº: **10.885.790/0001-93**

Médico(a) Responsável(a):

Laudison Perdomo Lara Spada - Nº do CRM/MS: 000305

Campo Grande - (MS), 27 de dezembro de 2023.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO
Diretor-Presidente Adjunto
DETRAN-MS

SPADA & LELLIS LTDA
Entidade Credenciada

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: Art. 74, III, "f" da Lei n. 14.133/2021

FAVORECIDO: Missão Salesiana de Mato Grosso

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 77/014.111/2023

DATA: 13/12/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização do Curso de Pós-Graduação Strictu Sensu, mestrado acadêmico em Desenvolvimento Local, para servidores públicos estaduais.

VALOR: R\$ 333.312,00 (trezentos e trinta e três mil trezentos e doze reais).

Campo Grande, 13 de dezembro de 2023

Ana Paula Martins Pereira de Assunção

Diretora-Presidente da Fundação Escola de Governo de MS - ESCOLAGOV

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2023 ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE ESPECIAL

A FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público a abertura de licitação na modalidade especial para contratação de solução inovadora, com fundamento no artigo 13, da Lei Complementar Federal nº 182/2021, de 1º de junho de 2021 e demais legislações aplicáveis, nos termos do processo 85/010350/2023, tendo por objeto receber propostas de soluções inovadoras desenvolvidas ou a serem desenvolvidas, sem risco tecnológico, para atender as necessidades e desafios de relevância pública, em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1- OBJETO

1.1. Contratação Startup que desenvolva soluções aplicadas ao cumprimento do compromisso climático assumido pela Fundtur junto à ONU/OMT (Declaração de Glasgow), em ações que incentivem o inventário dos GEE (gases de efeito estufa) no turismo, no plano de descarbonização/redução das emissões e no fomento/incentivo ao estabelecimento de projetos de crédito de carbono para atendimento do setor de turismo por meio de licitação na

modalidade especial regida pela Lei Complementar nº 182, de 1º de junho de 2021.

2- DOS OBJETIVOS E RESULTADOS ESPERADOS

2.1. A realização desta licitação na modalidade especial para contratação de solução inovadora busca atender aos seguintes objetivos:

- 2.1.1. Selecionar startup que demonstre aderência, experiência e reconhecimento nos setores de turismo sustentável e eventos sustentáveis em atividades de inventário, monitoramento, assessoria em sustentabilidade e compensação de carbono em projetos socioambientais locais, como a exemplo do Pagamento por Serviços Ambientais;
- 2.1.2. Fornecer soluções ao cumprimento do compromisso climático assumido pela Fundtur junto à Declaração de Glasgow, seja em ações que incentivem o inventário dos GEE (gases de efeito estufa) no turismo, no plano de descarbonização/redução das emissões e no fomento/incentivo ao estabelecimento de projetos de crédito de carbono para atendimento do setor de turismo.
- 2.1.3. Incentivar iniciativas já existentes que promovam à melhoria da gestão pública por meio da inovação tecnológica em seus processos, especialmente na formulação de orientações e diretrizes para a realização de eventos sustentáveis apoiados ou com a participação da FUNDTUR;
- 2.1.4. O apoio técnico visa atender especialmente a Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul na formulação de sua Política de Sustentabilidade e Ação Climática no Turismo, com benefícios a todo o trade de Mato Grosso do Sul no contexto do turismo;
- 2.1.5. Que consuma um tempo de desenvolvimento e implementação de no máximo 15 (quinze) dias após a formalização do contrato, de forma a não comprometer o restante do prazo de contrato;
- 2.1.6. Que atenda o nível mínimo de maturidade da solução proposta, conforme critérios para avaliação e julgamento pré-definidos.

3- DAS ETAPAS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

3.1. A licitação na modalidade especial para contratação de solução inovadora será realizada em seis etapas, em conformidade com a sequência abaixo:

3.2. Primeira Etapa: As inscrições das propostas de soluções inovadoras deverão ser realizadas de acordo com o disposto no item 5 e deverão ser protocolados na FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, sito na Av. Afonso Pena, nº 7.000, Chácara Cachoeira, Campo Grande (MS), CEP 79.031-010, fone (67) 3318-7600, no período de 28 de dezembro de 2023 a 26 de janeiro de 2024, das 07h30 às 17h.

3.2.1. O horário de expediente da Fundação de Turismo é de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h. A Fundação de Turismo não abre aos feriados e aos finais de semana.

3.2.2. Os envelopes lacrados contendo as propostas postadas pelos Correios ou quaisquer outros meios de serviços postais, que porventura chegarem ao destino (FUNDTUR) após a data estabelecida como prazo limite, serão aceitos, desde que a postagem tenha sido realizada dentro do prazo limite.

3.2.3. A inscrição do interessado implicará na ciência e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como de todos os termos dos seus Anexos, da Lei Complementar Federal nº 182/2021, de 1º de junho de 2021 e demais legislações aplicáveis, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3. Segunda Etapa: Avaliação e julgamento das propostas de soluções inovadoras através dos critérios de:

- Potencial de resolução do problema pela solução proposta;
- O grau de desenvolvimento da solução proposta;
- A viabilidade e a maturidade do modelo de negócio da solução;
- Comprovação de solução inovadora para a descarbonização da cadeia produtiva do turismo;
- Experiência em turismo sustentável e eventos sustentáveis;
- Demonstração de projetos anteriores bem-sucedidos em Pagamento por Serviços Ambientais, com viés voltado ao ecoturismo;
- Clareza na solução e benefícios para a descarbonização de parte do trade turístico e eventos, apoiando projetos socioambientais para a região;
- Apresentação de um plano detalhado contendo ações, prazos e metas.

3.4. Terceira Etapa: Avaliação dos preços indicados pelos proponentes para execução do objeto, na forma disposta nos incisos IV e V do § 4º do artigo 13 da Lei Complementar 182/2021:

- a viabilidade econômica da proposta, considerados os recursos financeiros disponíveis para a celebração dos contratos; e
- a demonstração comparativa de custo e benefício da proposta em relação às opções funcionalmente

equivalentes.

3.5. Quarta Etapa: Análise da documentação relativa aos requisitos de habilitação e de regularidade fiscal e trabalhista;

3.6. Quinta Etapa: Celebração do Contrato Público de Solução Inovadora (CPSI), conforme o artigo 14 da Lei Complementar 182/2021.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderá participar desta licitação na modalidade especial para contratação de solução inovadora, a pessoa jurídica de direito privado, brasileira ou estrangeira em situação regular no país, observados os requisitos e condições estabelecidas neste Edital.

4.2. São elegíveis para o enquadramento na modalidade de tratamento especial, destinada ao fomento de startup: a empresa individual de responsabilidade limitada, as sociedades empresárias, as sociedades cooperativas e as sociedades simples que possuem:

I. Receita bruta de até R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais) no ano- calendário anterior ou de R\$1.333.334,00 (um milhão, trezentos e trinta e três mil trezentos e trinta e quatro reais) multiplicado pelo número de meses de atividade no ano-calendário anterior, quando inferior a 12 (doze) meses, independentemente da forma societária adotada;

II. Até 10 (dez) anos de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia; e

III. que atendam a um dos seguintes requisitos, no mínimo:

a) Declaração em seu ato constitutivo ou alterador e utilização de modelos de negócios inovadores para a geração de produtos ou serviços, nos termos do inciso IV do caput do art. 2º da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004; ou

b) enquadramento no regime especial Inova Simples, nos termos do art. 65-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

4.3. Não será admitida a participação de pessoa jurídica que esteja:

a) Suspensa ou impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;

b) declarada inidônea pela Administração Pública federal, estadual ou municipal;

c) proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

d) condenada por crime contra a administração pública, enquanto durar a pena;

e) que tenham como administrador cônjuge, companheiro, ascendente, descendente ou irmão de servidor do órgão ou entidade responsável pela realização desta contratação ou de membro da Comissão Organizadora;

f) que tenha sofrido condenação definitiva pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, nos termos do disposto na Lei Federal nº 12.846/2013;

g) proibida pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;

h) que tenha sido suspensa temporariamente, impedida ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011.

i) proibida de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998;

5. DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. As inscrições para participação nesta licitação na modalidade especial para contratação de solução inovadora, poderão ser feitas desde a data de publicação deste Edital, respeitado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias corridos (art. 13, §2º, da Lei Complementar nº 182/2021, até o dia 26 de janeiro de 2024 até às 17h00min, somente por meio da entrega de envelope lacrado contendo os seguintes documentos:

a) Requerimento de inscrição, conforme o modelo do Anexo A, do termo de referência;

b) Proposta de solução inovadora, conforme modelo do Anexo B, contendo descrição completa, plano de implementação e todas as demais características necessárias para demonstrar a sua adequação ao desafio, em conformidade com o modelo do Anexo C, do termo de referência;

c) Cópia de documento de identificação oficial válido com foto do representante legal da empresa (RG, CTPS, CNH, entre outros);

d) Cópia do Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas do representante legal da

empresa (CPF);

e) Instrumento de procuração com poderes especiais e cópias do documento de identificação oficial (RG, CTPS, CNH, entre outros) e do CPF do mandatário, caso a inscrição seja realizada por procurador;

f) Cópia do comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ);

g) Cópias do ato constitutivo em vigor, devidamente registrado no órgão competente;

h) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

i) Instrumento de procuração com poderes especiais e cópias do documento de identificação oficial (RG, CTPS, CNH, entre outros) e do CPF do mandatário, caso a inscrição seja realizada por procurador.

j) Declarações dos Anexos II, III e IV.

5.2. Os envelopes lacrados deverão ser protocolados na FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, sito na Av. Afonso Pena, nº 7.000, Chácara Cachoeira, Campo Grande (MS), CEP 79.031-010, fone (67) 3318-7600, no período de 28 de dezembro de 2023 a 26 de janeiro de 2024, das 07h30 às 17h.

5.2.1. Cada proponente poderá apresentar somente uma proposta para o desafio indicado no Anexo C, do termo de referência.

5.2.2. A solução inovadora deverá contemplar, obrigatoriamente, o desafio descrito no Anexo C do Termo de Referência.

5.2.3. Ao submeterem as respectivas inscrições, os proponentes assumem o compromisso de manter, durante toda a participação no processo, todos os requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

5.2.4. O envelope lacrado contendo os documentos acima mencionados deverá constar externamente, nos espaços para REMETENTE e DESTINATÁRIO, respectivamente, as seguintes informações:

DESTINATÁRIO:

EDITAL FUNDTUR- SOLUÇÃO INOVADORA

FUNDTUR – Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Av. Afonso Pena, 7000 – Portal Guarani – Parque das Nações Indígenas

Campo Grande-MS

CEP: 79.031-010

REMETENTE:

NOME DA EMPRESA:

NOME DO PROJETO:

ENDEREÇO EMPRESA PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/ Estado/CEP)

5.2.5. A não identificação do envelope conforme estabelecido neste item eliminará a proposta.

5.2.6. No ato do protocolo não há conferência da documentação existente no envelope, pois este deverá estar lacrado para a abertura somente pela Comissão Avaliadora.

5.3. A Comissão Avaliadora verificará o atendimento dos requisitos de inscrição e, mediante decisão fundamentada e publicada no Diário Oficial do Estado, indeferirá as inscrições:

5.3.1. Entregues fora do prazo ou enviadas de qualquer outra forma que não a indicada neste Edital e seus anexos;

5.3.2. Que contenham documentos rasurados e/ou ilegíveis;

5.3.3. Realizadas por pessoa jurídica que incorra nas vedações do item 4.3;

5.3.4. Que não preencherem os requisitos previstos no item 4.3 e 5.2.4.

5.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da impessoalidade e da isonomia. A Comissão Avaliadora poderá admitir o saneamento de erros ou falhas relativas aos documentos de inscrição mediante decisão fundamentada e registrada no processo de contratação, fixando prazo para a devida regularização.

5.5. Os documentos relacionados a inscrição, avaliação e julgamento das propostas de solução inovadora serão públicos, sendo assegurado seu sigilo apenas pelo tempo mínimo necessário à preservação da competitividade, isonomia e originalidade das ideias dos participantes.

5.6. A licitação na modalidade especial para contratação de solução inovadora, obedecerá ao seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital no Diário Oficial	28 de dezembro de 2023
Recebimento dos envelopes lacrados	28 de dezembro a 26 de janeiro de 2024 (até as 17h)

CRONOGRAMA	
Análise das Propostas e documentos enviados no envelope pela Comissão Avaliadora	29 de janeiro a 26 de fevereiro de 2024
Divulgação do Resultado com as propostas habilitadas, e suas pontuações, e os inabilitados	29 de fevereiro de 2024
Homologação dos resultados	29 de fevereiro de 2024
Convocação da proponente para celebração do Contrato Público de Solução Inovadora	29 de fevereiro de 2024
Assinatura do Contrato Público de Solução Inovadora	1º de março de 2024

6. AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

1.1. A Comissão Avaliadora analisará, de forma fundamentada, as propostas de solução inovadora submetidas pelos participantes inscritos considerando os seguintes critérios e pontuações:

Critérios	Itens de análise	Pontuação	Detalhamento dos Critérios
Potencial de resolução do Problema pela solução proposta e, se for o caso, da provável economia para administração pública.	Plano de projeto para implementação da proposta Cronograma de desenvolvimento	<ul style="list-style-type: none"> • Excelente: 10 • Boa: 7 • Com deficiências: 3 Com sérias deficiências: 0	<p>Excelente: O plano de projeto apresentado demonstra alto grau de viabilidade de aplicação e é consistente com seu desenvolvimento lógico e conceitual.</p> <p>Boa: O plano de projeto apresentado demonstra médio grau de viabilidade de aplicação e é, de forma geral, consistente com seu desenvolvimento lógico e conceitual.</p> <p>Com deficiências: O plano de projeto apresentado demonstra baixo grau de viabilidade de aplicação e é inconsistente com seu desenvolvimento lógico e conceitual.</p> <p>Com sérias deficiências: O plano de projeto apresentado não demonstra viabilidade de aplicação e é totalmente inconsistente com seu desenvolvimento lógico e conceitual.</p>
Grau de desenvolvimento da solução proposta	Plano de projeto para implementação da proposta Cronograma de desenvolvimento	<ul style="list-style-type: none"> • Excelente: 10 • Boa: 7 • Com deficiências: 3 Com sérias deficiências: 0	<p>Excelente: O grau de desenvolvimento da solução apresentada demonstra alto grau de viabilidade de aplicação e é consistente com seu desenvolvimento lógico e conceitual.</p> <p>Boa: O grau de desenvolvimento da solução apresentada demonstra médio grau de viabilidade de aplicação e é, de forma geral, consistente com seu desenvolvimento lógico e conceitual.</p> <p>Com deficiências: O grau de desenvolvimento da solução apresentada demonstra baixo grau de viabilidade de aplicação e é inconsistente com seu desenvolvimento lógico e conceitual.</p> <p>Com sérias deficiências: O grau de desenvolvimento da solução apresentada não demonstra viabilidade de aplicação e é totalmente inconsistente com seu desenvolvimento lógico e conceitual.</p>

Crítérios	Itens de análise	Pontuação	Detalhamento dos Critérios
Viabilidade e a maturidade do modelo de negócio da solução	Plano de projeto para implementação da proposta Cronograma de desenvolvimento	<ul style="list-style-type: none"> • Excelente: 10 • Boa: 7 • Com deficiências: 3 Com sérias deficiências: 0	<p>Excelente: Alto grau de viabilidade e a maturidade do modelo de negócio da solução é consistente com seu desenvolvimento lógico e conceitual.</p> <p>Boa: Médio grau de viabilidade e amaturidade do modelo de negócio da solução é, de forma geral, consistente com seu desenvolvimento lógico e conceitual.</p> <p>Com deficiências: Baixo grau de viabilidade e a maturidade do modelo de negócio da solução é inconsistente com seu desenvolvimento lógico e conceitual.</p> <p>Com sérias deficiências: Sem nenhuma viabilidade e maturidade o modelo de negócio da solução, é totalmente inconsistente com seu desenvolvimento lógico e conceitual.</p>
Viabilidade econômica da proposta, considerados os recursos financeiros disponíveis para a celebração dos contratos	Plano de projeto para implementação da proposta Cronograma de desenvolvimento	<ul style="list-style-type: none"> • Excelente: 10 • Boa: 7 • Com deficiências: 3 Com sérias deficiências: 0	<p>Excelente: Altamente viável economicamente e dentro dos recursos financeiros disponíveis para a celebração do contrato;</p> <p>Boa: Grau médio de viabilidade econômica, mas está dentro dos recursos financeiros disponíveis para a celebração do contrato.</p> <p>Com deficiências: Baixo grau de viabilidade econômica, considerado os recursos financeiros disponíveis.</p> <p>Com sérias deficiências: A solução não apresenta viabilidade econômica e com alta disparidade em relação aos recursos financeiros disponíveis</p>
Demonstração comparativa de custo e benefício da proposta em relação às opções funcionalmente equivalentes	Plano de projeto para implementação da proposta Cronograma de desenvolvimento	<ul style="list-style-type: none"> • Excelente: 10 • Boa: 7 • Com deficiências: 3 Com sérias deficiências: 0	<p>Excelente: A proposta do plano de projeto apresenta um excelente custo x benefício em relação as opções funcionalmente equivalentes;</p> <p>Boa: A proposta do plano de projeto apresenta um bom custo x benefício em relação as opções funcionalmente equivalentes</p> <p>Com deficiências: A proposta do plano de projeto apresenta um baixo custo x benefício em relação as opções funcionalmente equivalentes</p> <p>Com sérias deficiências: A proposta do plano de projeto apresenta uma péssima relação de custo x benefício em relação as opções funcionalmente equivalentes;</p>

6.2. Pontuação total: 50 (Cinquenta) pontos, corresponde a pontuação máxima para a solução inovadora obtida em todos os critérios;

6.3. As notas serão calculadas pela Comissão Avaliadora de acordo com os critérios de pontuação, de modo que a nota final de cada quesito corresponda à média aritmética das notas atribuídas individualmente pelos membros.

- 6.3.1. A Comissão Avaliadora deverá registrar seu julgamento em ata específica.
- 6.3.2. Serão eliminadas as propostas que obtiverem nota total abaixo de 20 (vinte) pontos ou obtiverem pontuação zerada em alguma das categorias.
- 6.3.3. Havendo empate na nota final, terá preferência a proposta que apresentar maior nota respectivamente nos critérios 1º, 4º, 5º, 3º e 2º de acordo com a Tabela do item 6.1. Critérios de avaliação;
- 6.4. Será selecionado o melhor projeto cujo proponente fará jus à contratação da solução inovadora;
- 6.5. A lista relacionando os participantes e as propostas de soluções inovadoras classificadas será publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no site www.imprensaoficial.ms.gov.br.
- 6.6. A solução inovadora indicada pela Comissão Avaliadora para a etapa de contratação será homologada e convocada por meio do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no site www.imprensaoficial.ms.gov.br.

7. DA EXECUÇÃO DA SOLUÇÃO

- 7.1. As regras acerca da Execução da Solução, são as estabelecidas na Termo de Referência, anexo a este Edital.

8. RECURSOS, IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

- 8.1. Caberá recurso dos atos praticados nesta modalidade especial de licitação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado.
 - 8.1.1. A apresentação de recurso será efetuada por escrito, mediante protocolo no endereço informado no preâmbulo deste Edital, dentro do prazo recursal.
 - 8.1.2. A falta de interposição do recurso importará na decadência do direito de recorrer.
 - 8.1.3. Recebido o recurso, a Comissão Avaliadora poderá reconsiderar a própria decisão.
- 8.2. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado, sob pena de preclusão.
 - 8.2.1. As impugnações não suspendem os prazos previstos no Edital.
 - 8.2.2. Caberá à Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul manifestar-se, motivadamente, a respeito das impugnações recebidas, proferindo sua decisão antes da data final de inscrições.
 - 8.2.3. As respostas serão juntadas ao processo administrativo e ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
 - 8.2.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste certame especial de licitação de solução inovadora, respeitando-se o prazo mínimo de 30 (trinta) dias entre a republicação e o início dos trabalhos.
 - 8.2.5. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital de licitação de solução inovadora e em seus anexos.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. O total de recursos destinados a presente licitação de solução inovadora é de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), oriundos da dotação orçamentária nº alocados da seguinte forma:

Funcional Programática: 10.85904.23.695.2102.4782.0001

Fonte: 170380031

Natureza de despesa: 33903905

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Para a contagem dos prazos previstos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos indicados em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.
- 10.2. Quando não realizadas mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as comunicações serão efetuadas por mensagem enviada ao correio eletrônico informado pelo participante ao enviar o requerimento de inscrição, cabendo ao proponente o ônus de consultá-lo ao longo do procedimento.
- 10.3. Os casos omissos serão solucionados pela Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, à luz das disposições previstas na Lei Complementar 182/2021 e, no que couber na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 10.4. As normas deste certame especial de contratação de soluções inovadoras serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 10.5. Não se estabelecerá qualquer outro vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre a Administração e os participantes deste certame especial.
- 10.6. Os participantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Fundação

de Turismo de Mato Grosso do Sul não será, em qualquer caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do certame.

10.7. Na coleta e no tratamento de dados pessoais dos participantes deste certame, bem como de seus profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios, serão observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a Lei Federal nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais")

10.8. Nenhum dos participantes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste edital, o que deve ser observado, ainda, por seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados. O descumprimento poderá levar à rescisão unilateral de contrato que tenha sido celebrado e à aplicação das sanções cíveis, penais e administrativas cabíveis, bem como à instauração do processo administrativo de responsabilização previsto na Lei Federal nº 12.846/2013 ("Lei Anticorrupção").

10.9. A Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, a qualquer momento e visando o interesse público, poderá revogar ou suspender a presente licitação de solução inovadora, sem que isso gere quaisquer direitos aos interessados ou a terceiros.

10.10. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação de solução inovadora, não resolvidas na esfera administrativa, fica eleito o foro da comarca de Campo Grande-MS.

10.11. Anexos. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo A – Modelo Requerimento Inscrição

Anexo B – Modelo da proposta

Anexo C – Desafio

Anexo D - Matriz de Risco

Anexo II - Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal

Anexo III - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos De Habilitação.

Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação

ANEXO I TERMO DE REFERENCIA

1- OBJETO

1.1. Contratação Startup que desenvolva soluções aplicadas ao cumprimento do compromisso climático assumido pela Fundtur junto à ONU/OMT (Declaração de Glasgow), em ações que incentivem o inventário dos GEE (gases de efeito estufa) no turismo, no plano de descarbonização/redução das emissões e no fomento/incentivo ao estabelecimento de projetos de crédito de carbono para atendimento do setor de turismo por meio de licitação na modalidade especial regida pela Lei Complementar nº 182, de 1º de junho de 2021.

2- ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. As especificações do objeto restringem-se à indicação do desafio a ser resolvido e dos resultados esperados pela Administração Pública, incluído o desafio tecnológico a ser superado, detalhado no **Anexo C** do Termo de Referência, dispensada a descrição de eventual solução técnica previamente mapeada e suas especificações técnicas, e caberá aos licitantes propor diferentes meios para a resolução do problema;

3- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação de solução inovadora por meio de licitação na modalidade especial justifica-se pelo compromisso climático assumido em face do estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul junto à ONU/OMT (Declaração de Glasgow) que visa o desenvolvimento de soluções aplicadas ao cumprimento do acordo em ações que incentivem o inventário dos GEE (gases de efeito estufa) no turismo, no plano de descarbonização/redução das emissões e no fomento/incentivo ao estabelecimento de projetos de crédito de carbono. A Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul entende a relevância e necessidade de integrar as práticas turísticas e de eventos relacionados à cadeia turística à sustentabilidade. Este alinhamento busca atender aos compromissos do Acordo de Glasgow, visando à neutralidade de carbono em ambas as vertentes até 2030.

4- OBJETIVOS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1. A realização desta licitação na modalidade especial para contratação de solução inovadora busca atender aos seguintes objetivos:

- 4.1.1. Selecionar startup que demonstre aderência, experiência e reconhecimento nos setores de turismo sustentável e eventos sustentáveis em atividades de inventário, monitoramento, assessoria em sustentabilidade e compensação de carbono em projetos socioambientais locais, como a exemplo do Pagamento por Serviços Ambientais;
- 4.1.2. Fornecer soluções ao cumprimento do compromisso climático assumido pela Fundtur junto à Declaração de Glasgow, seja em ações que incentivem o inventário dos GEE (gases de efeito estufa) no turismo, no plano de descarbonização/redução das emissões e no fomento/incentivo ao estabelecimento de projetos de crédito de carbono para atendimento do setor de turismo.
- 4.1.3. Incentivar iniciativas já existentes que promovam à melhoria da gestão pública por meio da inovação tecnológica em seus processos, especialmente na formulação de orientações e diretrizes para a realização de eventos sustentáveis apoiados ou com a participação da FUNDTUR;
- 4.1.4. O apoio técnico visa atender especialmente a Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul na formulação de sua Política de Sustentabilidade e Ação Climática no Turismo, com benefícios a todo o trade de Mato Grosso do Sul no contexto do turismo;
- 4.1.5. Que consuma um tempo de desenvolvimento e implementação de no máximo 15 (quinze) dias após a formalização do contrato, de forma a não comprometer o restante do prazo de contrato;
- 4.1.6. Que atenda o nível mínimo de maturidade da solução proposta, conforme critérios para avaliação e julgamento pré-definidos.

5- ETAPAS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

5.1. A licitação na modalidade especial para contratação de solução inovadora será realizada em seis etapas, em conformidade com a sequência abaixo:

5.2. Primeira Etapa: As inscrições das propostas de soluções inovadoras deverão ser realizadas de acordo com o disposto no item 5 e deverão ser protocolados na FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, sito na Av. Afonso Pena, nº 7.000, Chácara Cachoeira, Campo Grande (MS), CEP 79.031-010, fone (67) 3318-7600, no período de 28 de dezembro de 2023 a 26 de janeiro de 2024, das 07h30 às 17h.

5.2.1. O horário de expediente da Fundação de Turismo é de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h. A Fundação de Turismo não abre aos feriados e aos finais de semana.

5.2.2. Os envelopes lacrados contendo as propostas postadas pelos Correios ou quaisquer outros meios de serviços postais, que porventura chegarem ao destino (FUNDTUR) após a data estabelecida como prazo limite, serão aceitos, desde que a postagem tenha sido realizada dentro do prazo limite.

5.2.3. A inscrição do interessado implicará na ciência e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como de todos os termos dos seus Anexos, da Lei Complementar Federal nº 182/2021, de 1º de junho de 2021 e demais legislações aplicáveis, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

5.3. Segunda Etapa: Avaliação e julgamento das propostas de soluções inovadoras através dos critérios de:

- Potencial de resolução do problema pela solução proposta;
- O grau de desenvolvimento da solução proposta;
- A viabilidade e a maturidade do modelo de negócio da solução;
- Comprovação de solução inovadora para a descarbonização da cadeia produtiva do turismo;
- Experiência em turismo sustentável e eventos sustentáveis;
- Demonstração de projetos anteriores bem-sucedidos em Pagamento por Serviços Ambientais, com viés voltado ao turismo;
- Clareza na solução e benefícios para a descarbonização de parte do trade turístico e eventos, apoiando projetos socioambientais para a região;
- Apresentação de um plano detalhado contendo ações, prazos e metas.

5.4. Terceira Etapa: Avaliação dos preços indicados pelos proponentes para execução do objeto, na forma disposta nos incisos IV e V do § 4º do artigo 13 da Lei Complementar 182/2021:

- a viabilidade econômica da proposta, considerados os recursos financeiros disponíveis para a celebração dos contratos; e
- a demonstração comparativa de custo e benefício da proposta em relação às opções funcionalmente equivalentes.

5.5. Quarta Etapa: Análise da documentação relativa aos requisitos de habilitação e de regularidade fiscal e

trabalhista;

5.6. Quinta Etapa: Celebração do Contrato Público de Solução Inovadora (CPSI), conforme o artigo 14 da Lei Complementar 182/2021.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderá participar desta licitação na modalidade especial para contratação de solução inovadora, a pessoa jurídica de direito privado, brasileira ou estrangeira em situação regular no país, observados os requisitos e condições estabelecidas neste Edital.

6.2. São elegíveis para o enquadramento na modalidade de tratamento especial, destinada ao fomento de startup: a empresa individual de responsabilidade limitada, as sociedades empresárias, as sociedades cooperativas e as sociedades simples que possuírem:

I. Receita bruta de até R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais) no ano- calendário anterior ou de R\$1.333.334,00 (um milhão, trezentos e trinta e três mil trezentos e trinta e quatro reais) multiplicado pelo número de meses de atividade no ano-calendário anterior, quando inferior a 12 (doze) meses, independentemente da forma societária adotada;

II. Até 10 (dez) anos de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia; e

III. que atendam a um dos seguintes requisitos, no mínimo:

a) Declaração em seu ato constitutivo ou alterador e utilização de modelos de negócios inovadores para a geração de produtos ou serviços, nos termos do inciso IV do caput do art. 2º da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004; ou

b) enquadramento no regime especial Inova Simples, nos termos do art. 65-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

6.3. Não será admitida a participação de pessoa jurídica que esteja:

a) Suspensa ou impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;

b) declarada inidônea pela Administração Pública federal, estadual ou municipal;

c) proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

d) condenada por crime contra a administração pública, enquanto durar a pena;

e) que tenham como administrador cônjuge, companheiro, ascendente, descendente ou irmão de servidor do órgão ou entidade responsável pela realização desta contratação ou de membro da Comissão Organizadora;

f) que tenha sofrido condenação definitiva pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, nos termos do disposto na Lei Federal nº 12.846/2013;

g) proibida pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;

h) que tenha sido suspensa temporariamente, impedida ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011.

i) proibida de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998;

6. RECURSOS, IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

7.1. Caberá recurso dos atos praticados nesta modalidade especial de licitação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

7.2. A apresentação de recurso será efetuada por escrito, mediante protocolo no endereço informado no preâmbulo do Edital, dentro do prazo recursal.

7.3. A falta de interposição do recurso importará na decadência do direito de recorrer.

7.4. Recebido o recurso, a Comissão Avaliadora poderá reconsiderar a própria decisão.

7.5. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Termo de Referência no prazo de até 5 (cinco) contados da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, sob pena de preclusão.

7.6. As impugnações não suspendem os prazos previstos no Edital.

7.7. Caberá à Fundação de Turismo manifestar-se, motivadamente, a respeito das impugnações recebidas, proferindo sua decisão antes da data final de inscrições.

7.8. As respostas serão juntadas ao processo administrativo e ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.9. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste certame especial de licitação de solução inovadora, respeitando-se o prazo mínimo de 30 (trinta) dias entre a republicação e a data de realização da sessão pública.

7.10. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas no Edital de licitação de solução inovadora e em seus anexos.

8. INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. As inscrições para participação nesta licitação na modalidade especial para contratação de solução inovadora, poderão ser feitas desde a data de publicação deste Edital até às 17h00 do dia 26 de janeiro de 2024, somente por meio da entrega de envelope lacrado contendo os seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição, conforme o modelo do Anexo A, do termo de referência;
- b) Proposta de solução inovadora, conforme modelo do Anexo B, contendo descrição completa, plano de implementação e todas as demais características necessárias para demonstrar a sua adequação ao desafio;
- c) Cópia de documento de identificação oficial válido com foto do representante legal da empresa (RG, CTPS, CNH, entre outros);
- d) Cópia do Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas do representante legal da empresa (CPF);
- e) Instrumento de procuração com poderes especiais e cópias do documento de identificação oficial (RG, CTPS, CNH, entre outros) e do CPF do mandatário, caso a inscrição seja realizada por procurador;
- f) Cópia do comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- g) Cópias do ato constitutivo em vigor, devidamente registrado no órgão competente;
- h) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- i) Instrumento de procuração com poderes especiais e cópias do documento de identificação oficial (RG, CTPS, CNH, entre outros) e do CPF do mandatário, caso a inscrição seja realizada por procurador.
- j) Declarações dos Anexos II, III e IV.

8.2. Os envelopes lacrados deverão ser protocolados na FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, sito na Av. Afonso Pena, nº 7.000, Chácara Cachoeira, Campo Grande (MS), CEP 79.031-010, fone (67) 3318-7600, no período de 28 de dezembro de 2023 a 26 de janeiro de 2024, das 07h30 às 17h.

8.2.1. Cada proponente poderá apresentar somente uma proposta para o desafio indicado no Anexo C, do termo de referência.

8.2.2. A solução inovadora deverá contemplar, obrigatoriamente, o desafio descrito no Anexo C do Termo de Referência.

8.2.3. Ao submeterem as respectivas inscrições, os proponentes assumem o compromisso de manter, durante toda a participação no processo, todos os requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

8.2.4. O envelope lacrado contendo os documentos acima mencionados deverá constar externamente, nos espaços para REMETENTE e DESTINATÁRIO, respectivamente, as seguintes informações:

DESTINATÁRIO:

EDITAL FUNDTUR- SOLUÇÃO INOVADORA

FUNDTUR – Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Av. Afonso Pena, 7000 – Portal Guarani – Parque das Nações Indígenas

Campo Grande-MS

CEP: 79.031-010

REMETENTE:

NOME DA EMPRESA:

NOME DO PROJETO:

ENDEREÇO EMPRESA PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/ Estado/CEP)

8.2.5. A não identificação do envelope conforme estabelecido neste item eliminará a proposta.

8.2.6. No ato do protocolo não há conferência da documentação existente no envelope, pois este deverá estar lacrado para a abertura somente pela Comissão Avaliadora.

8.3. O procedimento de avaliação e julgamento das soluções apresentadas neste processo de licitação de solução inovadora será realizado pela Comissão Avaliadora constituída por ato normativo da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, responsável por essa contratação.

8.3.1. A Comissão Avaliadora será constituída por servidores públicos e têm como responsabilidade conduzir as atividades administrativas necessárias para a realização do presente certame especial de contratação de soluções inovadoras, nos termos deste Termo de Referência;

8.3.2. A Comissão Avaliadora será composta por no mínimo, 3 (três) pessoas de reputação ilibada e reconhecida competência na matéria objeto da contratação, a quem caberá analisar e avaliar sob o ponto de vista técnico as soluções apresentadas, dos quais:

a) 02 (duas) pessoas serão servidores públicos integrantes da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, para o qual o serviço está sendo contratado;

b) 01 (uma) pessoa será professor de instituição pública de educação superior na área relacionada ao tema da contratação;

8.3.3. A critério da Comissão Avaliadora, e com a finalidade de subsidiar sua análise, poderão ser convidados a integrá-la, sem remuneração, outros especialistas que declarem, sob as penas da lei, não possuírem interesse direto ou indireto na solução apresentada ou nos respectivos participantes;

8.3.4. As Comissões poderão solicitar a apresentação de informações e documentos complementares para a sua análise e deliberação.

8.4. A Comissão Avaliadora verificará o atendimento dos requisitos de inscrição e, mediante decisão fundamentada e publicada no Diário Oficial do Estado, indeferirá as inscrições:

8.4.1. Entregues fora do prazo ou enviadas de qualquer outra forma que não a indicada neste Edital e seus anexos;

8.4.2. Que contenham documentos rasurados e/ou ilegíveis;

8.4.3. Realizadas por pessoa jurídica que incorra nas vedações do item 4.3;

8.4.4. Que não preencherem os requisitos previstos no item 4.3 e 5.2.4.

8.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da impessoalidade e da isonomia. A Comissão Avaliadora poderá admitir o saneamento de erros ou falhas relativas aos documentos de inscrição mediante decisão fundamentada e registrada no processo de contratação, fixando prazo para a devida regularização.

8.6. Os documentos relacionados a inscrição, avaliação e julgamento das propostas de solução inovadora serão públicos, sendo assegurado seu sigilo apenas pelo tempo mínimo necessário à preservação da competitividade, isonomia e originalidade das ideias dos participantes.

8.7. A licitação na modalidade especial para contratação de solução inovadora, obedecerá ao seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital no Diário Oficial	28 de dezembro de 2023
Recebimento dos envelopes lacrados	28 de dezembro a 26 de janeiro de 2024 (até as 17h)
Análise das Propostas e documentos enviados no envelope pela Comissão Avaliadora	29 de janeiro a 26 de fevereiro de 2024
Divulgação do Resultado com as propostas habilitadas, e suas pontuações, e os inhabilitados	29 de fevereiro de 2024
Homologação dos resultados	29 de fevereiro de 2024
Convocação da proponente para celebração do Contrato Público de Solução Inovadora	29 de fevereiro de 2024
Assinatura do Contrato Público de Solução Inovadora	1º de março de 2024

9. AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

9.1. A Comissão Avaliadora analisará, de forma fundamentada, as propostas de solução inovadora submetidas pelos participantes inscritos considerando os seguintes critérios e pontuações:

Critérios	Itens de análise	Pontuação	Detalhamento dos Critérios
<p>Potencial de resolução do Problema pela solução proposta e, se for o caso, da provável economia para administração pública.</p>	<p>Plano de projeto para implementação da proposta</p> <p>Cronograma de desenvolvimento</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Excelente: 10 • Boa: 7 • Com deficiências: 3 <p>Com sérias deficiências: 0</p>	<p>Excelente: O plano de projeto apresentado demonstra alto grau de viabilidade de aplicação e é consistente com seu desenvolvimento lógico e conceitual.</p> <p>Boa: O plano de projeto apresentado demonstra médio grau de viabilidade de aplicação e é, de forma geral, consistente com seu desenvolvimento lógico e conceitual.</p> <p>Com deficiências: O plano de projeto apresentado demonstra baixo grau de viabilidade de aplicação e é inconsistente com seu desenvolvimento lógico e conceitual.</p> <p>Com sérias deficiências: O plano de projeto apresentado não demonstra viabilidade de aplicação e é totalmente inconsistente com seu desenvolvimento lógico e conceitual.</p>
<p>Grau de desenvolvimento da solução proposta</p>	<p>Plano de projeto para implementação da proposta</p> <p>Cronograma de desenvolvimento</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Excelente: 10 • Boa: 7 • Com deficiências: 3 <p>Com sérias deficiências: 0</p>	<p>Excelente: O grau de desenvolvimento da solução apresentada demonstra alto grau de viabilidade de aplicação e é consistente com seu desenvolvimento lógico e conceitual.</p> <p>Boa: O grau de desenvolvimento da solução apresentado demonstra médio grau de viabilidade de aplicação e é, de forma geral, consistente com seu desenvolvimento lógico e conceitual.</p> <p>Com deficiências: O grau de desenvolvimento da solução apresentado demonstra baixo grau de viabilidade de aplicação e é inconsistente com seu desenvolvimento lógico e conceitual.</p> <p>Com sérias deficiências: O grau de desenvolvimento da solução apresentado não demonstra viabilidade de aplicação e é totalmente inconsistente com seu desenvolvimento lógico e conceitual.</p>

Crítérios	Itens de análise	Pontuação	Detalhamento dos Critérios
Viabilidade e a maturidade do modelo de negócio da solução	Plano de projeto para implementação da proposta Cronograma de desenvolvimento	<ul style="list-style-type: none"> • Excelente: 10 • Boa: 7 • Com deficiências: 3 Com sérias deficiências: 0	<p>Excelente: Alto grau de viabilidade e a maturidade do modelo de negócio da solução é consistente com seu desenvolvimento lógico e conceitual.</p> <p>Boa: Médio grau de viabilidade e amaturidade do modelo de negócio da solução é, de forma geral, consistente com seu desenvolvimento lógico e conceitual.</p> <p>Com deficiências: Baixo grau de viabilidade e a maturidade do modelo de negócio da solução é inconsistente com seu desenvolvimento lógico e conceitual.</p> <p>Com sérias deficiências: Sem nenhuma viabilidade e maturidade o modelo de negócio da solução, é totalmente inconsistente com seu desenvolvimento lógico e conceitual.</p>
Viabilidade econômica da proposta, considerados os recursos financeiros disponíveis para a celebração dos contratos	Plano de projeto para implementação da proposta Cronograma de desenvolvimento	<ul style="list-style-type: none"> • Excelente: 10 • Boa: 7 • Com deficiências: 3 Com sérias deficiências: 0	<p>Excelente: Altamente viável economicamente e dentro dos recursos financeiros disponíveis para a celebração do contrato;</p> <p>Boa: Grau médio de viabilidade econômica, mas está dentro dos recursos financeiros disponíveis para a celebração do contrato.</p> <p>Com deficiências: Baixo grau de viabilidade econômica, considerado os recursos financeiros disponíveis.</p> <p>Com sérias deficiências: A solução não apresenta viabilidade econômica e com alta disparidade em relação aos recursos financeiros disponíveis</p>
Demonstração comparativa de custo e benefício da proposta em relação às opções funcionalmente equivalentes	Plano de projeto para implementação da proposta Cronograma de desenvolvimento	<ul style="list-style-type: none"> • Excelente: 10 • Boa: 7 • Com deficiências: 3 Com sérias deficiências: 0	<p>Excelente: A proposta do plano de projeto apresenta um excelente custo x benefício em relação as opções funcionalmente equivalentes;</p> <p>Boa: A proposta do plano de projeto apresenta um bom custo x benefício em relação as opções funcionalmente equivalentes</p> <p>Com deficiências: A proposta do plano de projeto apresenta um baixo custo x benefício em relação as opções funcionalmente equivalentes</p> <p>Com sérias deficiências: A proposta do plano de projeto apresenta uma péssima relação de custo x benefício em relação as opções funcionalmente equivalentes;</p>

9.2. Pontuação total: 50 (Cinquenta) pontos, corresponde a pontuação máxima para a solução inovadora obtida em todos os critérios;

9.3. As notas serão calculadas pela Comissão Avaliadora de acordo com os critérios de pontuação, de modo que a nota final de cada quesito corresponda à média aritmética das notas atribuídas individualmente pelos membros.

9.3.1. A Comissão Avaliadora deverá registrar seu julgamento em ata específica.

9.3.2. Serão eliminadas as propostas que obtiverem nota total abaixo de 20 (vinte) pontos ou obtiverem pontuação zerada em alguma das categorias.

9.3.3. Havendo empate na nota final, terá preferência a proposta que apresentar maior nota respectivamente nos critérios 1º, 4º, 5º, 3º e 2º de acordo com a Tabela do item 6.1. Critérios de avaliação;

9.4. Será selecionado o melhor projeto cujo proponente fará jus à contratação da solução inovadora;

9.5. A lista relacionando os participantes e as propostas de soluções inovadoras classificadas será publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no site www.imprensaoficial.ms.gov.br.

9.6. A solução inovadora indicada pela Comissão Avaliadora para a etapa de contratação será homologada e convocada por meio do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no site www.imprensaoficial.ms.gov.br.

10. EXECUÇÃO DA SOLUÇÃO

10.1. Na execução da solução inovadora as metas devem ser atingidas para que seja possível a validação do êxito da solução e a metodologia para sua aferição;

10.2. As atividades deverão ser desenvolvidas em permanente articulação e supervisão da equipe responsável da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul;

10.3. Além das atividades específicas atribuídas ao desenvolvimento de cada item da solução, o consultor deverá:

a) Levantar, e sistematizar as boas práticas na área da solução inovadora contratada;

b) Participar de reuniões, durante toda a execução do contrato, com profissionais da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, a fim de obter informações que propiciem a construção da proposta;

c) Elaborar relatórios sobre as atividades desenvolvidas;

d) Conduzir, no papel de facilitador as reuniões técnicas, instrucionais e de preparação para a disseminação e compartilhamento de conhecimento técnico;

e) Apresentar o devido relatório técnico e produtos da consultoria;

11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

11.1. Para elaboração deste documento, foram observados às seguintes normas de regência:

11.1.1. Lei complementar n.º 182, de 1º de junho de 2021 na qual à administração pública poderá contratar pessoas jurídicas, isoladamente ou em consórcio, para o teste de soluções inovadoras por elas desenvolvidas ou a ser desenvolvidas, com ou sem risco tecnológico, por meio de licitação na modalidade especial;

11.1.2. Lei Federal nº 14.133/2021: Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública; e alterações pertinentes;

11.1.3. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e alterações pertinentes e demais normas previstas neste Termo de Referência.

12. VINCULAÇÃO

12.1. Este Termo de Referência vincula-se ao Processo Administrativo de n. 85/010350/2023 referente a Contratação de Startup por meio de licitação na modalidade especial regida pela Lei Complementar nº 182 de 1º de junho de 2021, à (s) proposta (s) vencedora (s), e demais leis pertinentes, independentemente de transcrição.

12. ALTERAÇÕES DOS SERVIÇOS

12.1. A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;

12.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes poderão exceder o limite previsto no item anterior;

12.3. É nula a alteração determinada por ordem verbal, ainda que proveniente da autoridade competente para autorizar a celebração do Termo Aditivo correspondente;

12.4. A fusão, cisão ou incorporação da contratada não implicará óbice para a execução deste contrato se a pessoa jurídica resultante da operação societária, cumulativamente:

a) Comprovar, no prazo que lhe for assinalado pelo contratante, o atendimento de todos os requisitos exigidos para a contratação;

b) Mantiver as demais Cláusulas deste Termo de Referência e condições do Contrato e seus anexos;

c) Não gerar prejuízos à execução do objeto contratual; e

d) Obter a anuência expressa do contratante para dar continuidade à execução do objeto contratado.

13. CONFIDENCIALIDADE, SIGILO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

13.1. São consideradas confidenciais as informações, dados, documentos, contratos, acordos, planilhas, compilações ou bancos de dados a que as partes tenham acesso em função deste Termo de Referência, e: (i) que estejam protegidos por segredo industrial; (ii) que tenham sido assim qualificadas pela contratada ou pela contratante; e/ou (iii) que tenham sido classificados como sigilosos por ato da autoridade competente da contratante, nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011 ("Lei de Acesso à Informação");

13.2. Poderão ser qualificadas como "confidenciais" informações e dados de natureza técnica, científica, comercial ou operacional, tais como informações sobre pesquisa, desenvolvimento técnico, produtos, processos, relatórios, know-how, anotações, especificações técnicas, bem como suas respectivas cópias, reproduções, reimpressões e traduções que possuam interesse científico, financeiro, empresarial;

13.3. As informações só serão qualificadas como "confidenciais" quando assim for apontado pela parte interessada ou se houver indicação expressa no respectivo documento.

13.4. Caso tenham acesso a informações confidenciais, as partes e seus prepostos, colaboradores, prestadores de serviço e eventuais subcontratados obrigam-se a mantê-las em sigilo, bem como a utilizá-las única e exclusivamente para a execução do objeto do presente Termo, abstendo-se de divulgá-las a qualquer outra pessoa que não esteja, direta ou indiretamente, relacionada à execução do seu objeto;

13.5. As partes informarão as condições de sigilo estabelecidas nesta Cláusula a seus empregados, prestadores de serviços, consultores e todo o pessoal, qualquer que seja o vínculo existente, envolvido nas atividades de que trata o presente Termo de Referência.

13.6. É vedada a reprodução, divulgação ou utilização de quaisquer informações confidenciais sem o consentimento prévio, por escrito, da outra parte.

13.7. As partes obrigam-se a observar as melhores práticas relativas à segurança da informação, cumprindo e respeitando a preservação, o sigilo, a integridade, os direitos autorais e os direitos de propriedade intelectual que possam ser comprometidos no caso do acesso não autorizado a sistemas e bancos de dados, sem prejuízo da responsabilização judicial e da aplicação das sanções previstas neste instrumento.

13.8. Não haverá violação das obrigações de confidencialidade previstas neste Termo nas seguintes hipóteses:

- a) Informações que já sejam do conhecimento das partes na data de divulgação ou que, comprovadamente, tenham sido desenvolvidas de forma independente, sem relação com este Contrato, pela parte que a revele;
- b) Informações que vierem a cair em domínio público sem culpa de qualquer das partes. Não se consideram em domínio público as informações confidenciais reveladas apenas em termos gerais;
- c) Informações contidas em patentes ou outros direitos de propriedade intelectual publicadas em qualquer país;
- d) Informações que tenham sido recebidas de terceiro que não esteja obrigado a manter sigilo;
- e) Informações que o contratante tenha o dever de revelar com base na Lei Federal nº 12.527/2011 ("Lei de Acesso à Informação");
- f) Informações que possam ter sua divulgação exigida em virtude de lei, decisão judicial ou administrativa, inclusive as provenientes do Ministério Público, dos Tribunais de Contas e de outros órgãos de controle interno e externo;
- g) Informações cuja revelação seja expressamente autorizada, por escrito, pela outra parte.

13.9. O dever de sigilo não é oponível aos pedidos e requisições provenientes de órgãos de controle, interno e externo, no exercício regular de suas atribuições. A parte que estiver obrigada, por força de procedimento legal, administrativo ou judicial, a revelar quaisquer informações confidenciais deverá enviar à outra, antes da resposta, notificação prévia, por escrito, contendo cópia das determinações que impõem o dever de excepcionar o sigilo.

13.10. A parte que, por culpa ou dolo, violar as obrigações de sigilo e confidencialidade previstas nesta Cláusula assume a responsabilidade pela reparação das perdas e danos comprovadamente sofridos pela parte lesada.

14. JUSTIFICATIVA E ESTIMATIVA DE VALOR

14.1. A justificativa do valor fundamenta-se em uma prévia cotação de valor junto a um painel de preços, contratações similares de outros entes públicos, pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, pesquisa com os fornecedores, ou por outros critérios ou metodologias, conforme disciplina a Instrução Normativa n. 03, de 20 de abril de 2017;

14.2. Porém, cabe salientar que a supracitada contratação se fundamenta na Lei n.º 182/2021 que institui o marco legal das startups e do empreendedorismo inovador e que de acordo com o seu art. 13 a Administração Pública poderá contratar pessoas físicas ou jurídicas, isoladamente ou em consórcio, para o teste de soluções inovadoras por elas desenvolvidas ou a ser desenvolvidas, com ou sem risco tecnológico, por meio de licitação na modalidade especial regida por esta Lei Complementar;

14.3. E que seu parágrafo § 1º estabelece que a delimitação do escopo da licitação poderá restringir-se à indicação do problema a ser resolvido e dos resultados esperados pela administração pública, incluídos os desafios tecnológicos a serem superados, dispensada a descrição de eventual solução técnica previamente mapeada e suas especificações técnicas, e caberá aos licitantes propor diferentes meios para a resolução do problema, tornando assim o objeto da contratação algo indefinido até as etapas de apresentação e avaliação do processo licitatório.

14.4. Portanto, diante da singularidade desta modalidade especial de licitação, onde a Administração Pública poderá restringir-se à indicação do problema a ser resolvido e dos resultados esperados, não há como definir com precisão o valor a ser pago pela solução inovadora que ainda será selecionada, portanto a Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, estimou em seu orçamento o valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para possível contratação voltada a solução tecnológica.

14.5. A definição do valor reportado, baseou-se no teto definido pela Lei 182/2021 em seu art. 14, parágrafo § 2º que estabelece como valor máximo a ser pago à contratada R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), sem prejuízo da possibilidade de o edital de que trata o art. 13 desta Lei Complementar estabelecer limites inferiores.

14.6. Desse modo, pensando no risco da presente contratação, das incertezas pertinentes à particularidade do objeto e a indefinição da solução inovadora selecionada, o valor estimado limitou-se a 31,25% do teto definido pela Lei Complementar, buscando resultados satisfatórios com o menor custo possível, mantendo a qualidade e buscando a celeridade na prestação do serviço;

14.7. Os preços contratados já incluem a tributação necessária para execução do objeto contratado, conforme a legislação tributária vigente até a celebração do contrato.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: 10.85904.23.695.2102.4782.0001

Fonte: 170380031

Natureza de despesa: 33903905

16. REAJUSTE DE PREÇOS

16.1. Na hipótese de necessidade de prorrogação que ultrapasse o prazo de vigência de 12 (doze) meses, incidirá reajuste de acordo com a variação do IPCA/IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo;

17. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

17.1. Além das obrigações presentes neste Termo de Referência e nas demais legislações aplicáveis, são obrigações da contratante:

17.1.1. Proporcionar as condições indispensáveis à fiel execução do objeto, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada nas dependências dos órgãos ou entidades, quando necessário, deste que estejam credenciados exclusivamente para a execução dos serviços;

17.1.2. Solicitar formalmente, mediante simples comunicação, por meio digital ou físico, qualquer alteração que possa impactar a execução da solução inovadora, ficando a critério da contratada a sua aceitação;

17.1.3. Efetuar o correto pagamento dentro dos prazos especificados para os serviços efetivamente prestados;

17.1.4. Monitorar e manter operantes os endereços postais eletrônicos (e-mails) informados, bem como informar atualizações destes a contratada, sob risco de perda de comunicações relevantes aos serviços correlatos à solução inovadora deste Termo;

17.1.5. Utilizar os dados e informações disponibilizadas por meio dos serviços que compõem à solução inovadora somente nas atividades que lhe compete exercer, não podendo retransmiti-las a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito, ou, de qualquer forma, divulgá-las, sob pena de rescisão imediata do contrato, comunicação aos órgãos competentes, aplicação das penalidades cabíveis e ressarcimento dos prejuízos causados, excetuando-se as situações em que os referidos dados e informações façam parte de relatórios e análises resultantes do exercício das atividades do contratante, bem como quando os dados e informações forem fornecidos a terceiros por exigências legais;

17.1.6. Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando o seu bom desempenho;

17.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

- 17.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante legal da contratada;
- 17.1.9. A contratante informará a forma e a periodicidade da entrega à administração pública de relatórios de andamento da execução contratual, que servirão de instrumento de monitoramento, e do relatório final a ser entregue pela contratada após a conclusão da última etapa ou meta do projeto;
- 17.1.10. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto deste Termo, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as eventuais falhas detectadas;
- 17.1.11. Notificar a contratada, por escrito, sobre eventuais irregularidades observadas;
- 17.1.12. Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar a devolução do objeto, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo;
- 17.1.13. Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada neste Termo e, eventualmente, aplicar as sanções decorrentes do descumprimento dessas obrigações, garantida a ampla defesa e o contraditório;
- 17.1.14. Notificar previamente a contratada quando da aplicação de sanções administrativas, observando o devido processo legal;
- 17.1.15. Observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios da contratada, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se refere este Termo, as normas legais e regulamentares aplicáveis, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais").

18. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

18.1. Além das obrigações presentes neste Termo de Referência e nas demais legislações aplicáveis, são obrigações da contratada:

- 18.1.1. Executar a solução inovadora de acordo com a proposta selecionada, desde que a contratante tenha assegurado as condições necessárias para a execução dos serviços contratados;
- 18.1.2. Enviar, por e-mail, relatório de prestação de contas discriminando os serviços, notas fiscais e guias de pagamento correspondentes ao serviço prestado;
- 18.1.3. Comunicar, formalmente, qualquer ocorrência que possa impactar na execução da solução inovadora;
- 18.1.4. Manter-se regular perante a administração pública durante toda a vigência contratual, o que será comprovado pela contratante por intermédio de consultas nos sistemas ou cadastros de regularidade da administração pública;
- 18.1.5. A contratada deverá ceder ao contratante, o direito patrimonial e a propriedade intelectual de todo e qualquer produto gerado para atendimento da solicitação, por exemplo, mas não restrito a: documentação e imagens;
- 18.1.6. A contratada assumirá total responsabilidade por possíveis violações dos direitos de terceiros, nos artefatos gerados por ela;
- 18.1.7. A contratada responderá solidariamente com seus agentes empregados, prepostos, ou subcontratados, no caso de violação do compromisso de confidencialidade ora assumido;
- 18.1.8. O acesso à informação sigilosa será restrito ao funcionário alocado para a execução dos serviços, sendo vedado repassar a outros funcionários da contratada sem prévia autorização do contratante;
- 18.1.9. A contratada deverá restituir imediatamente ao contratante, quando do término do serviço ou quando for solicitada, qualquer informação deste. Em caso de perda de quaisquer informações, a contratada deverá notificar por escrito o contratante, imediatamente;
- 18.1.10. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem a prévia autorização da administração;
- 18.1.11. Se, após o recebimento, constatar-se que o serviço foi executado em desacordo com este termo de referência, caberá a administração notificar por escrito a prestadora de serviço, não havendo solução poderão ser aplicadas as sanções previstas no contrato.
- 18.1.12. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao contratante, ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 18.1.13. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato;
- 18.1.14. Manter, durante toda a execução do objeto deste termo, em compatibilidade com as obrigações

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação de solução inovadora;

18.1.15. Informar ao contratante a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade da execução do objeto contratado;

18.1.16. Comparecer, sempre que solicitada, à sede do contratante, para receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações;

18.1.17. Observar e guardar sigilo sobre informações confidenciais do contratante a que tiver acesso em virtude deste termo de referência;

18.1.18. Proceder às anotações e registros pertinentes a todos os empregados que atuarem a seu serviço, assumindo exclusivamente todas as obrigações advindas de eventuais demandas judiciais, ajuizadas em qualquer juízo, que versarem sobre pleitos trabalhistas e/ou previdenciários propostos por empregados ou terceiros que alegarem vínculo com a contratante;

18.1.19. A contratada observará a matriz de riscos do anexo do do termo de referência, entre as partes, incluídos os riscos referentes a caso fortuito, força maior, risco tecnológico, fato do príncipe e álea econômica extraordinária;

18.1.20. A contratante informará a forma e a periodicidade da entrega à administração pública de relatórios de andamento da execução contratual, que servirão de instrumento de monitoramento, e do relatório final a ser entregue pela contratada após a conclusão da última etapa ou meta do projeto;

18.1.21. Obedecer às normas e rotinas do contratante, em especial as que disserem respeito à proteção de dados pessoais, à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações coletadas, custodiadas, produzidas, recebidas, classificadas, utilizadas, acessadas, reproduzidas, transmitidas, distribuídas, processadas, arquivadas, eliminadas ou avaliadas durante a execução do objeto deste termo, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis;

18.1.22. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, ou civil entre o contratante e a contratada, tampouco haverá vínculo de qualquer natureza entre o contratante e o pessoal utilizado pela contratada para execução das atividades decorrentes deste contrato, vedando-se qualquer relação entre o contratante e referido pessoal que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

19. RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. Cada entrega será recebida de forma provisória pela contratante, por intermédio do gestor do contrato, que atestará por escrito o recebimento provisório e realizará a conferência de sua conformidade de acordo com os itens da proposta fornecida;

19.2. A forma e a periodicidade da entrega à administração pública deverá conter relatórios de andamento da execução contratual, que servirão de instrumento de monitoramento, e do relatório final a ser entregue pela contratada após a conclusão da última etapa da solução inovadora selecionada;

19.3. Fica assegurado ao contratante o direito de rejeitar o objeto entregue em desacordo com as especificações e condições presentes neste instrumento.

19.4. O prazo de pagamento ficará sobrestado até a execução do saneamento necessário. Os custos decorrentes da substituição do bem rejeitado correrão exclusivamente às expensas da contratada.

19.5. Caso a substituição não ocorra no prazo estabelecido, ou se o objeto vier a ser novamente rejeitado, a contratada incorrerá em mora por todo o período de atraso e ficará sujeita à aplicação das sanções correspondentes.

19.5. O aceite pelo contratante não elide a responsabilidade civil e/ou ético-profissional da contratada e seus prepostos, colaboradores e subcontratados por vícios de quantidade ou de qualidade, bem como por disparidades com as especificações estabelecidas neste termo de referência, ainda que verificadas posteriormente ao recebimento do objeto.

19.6. O prazo de entrega poderá ser prorrogado mediante a apresentação de justificativa.

19.7. Somente serão analisados pela contratante os pedidos de prorrogação do prazo de entrega feitos pela contratada que sejam encaminhados até a data final prevista para a entrega e estejam instruídos com as justificativas e respectiva comprovação dos fatos alegados;

19.8. Os pedidos de prorrogação do prazo de entrega que não atenderem às condições descritas acima serão indeferidos de plano pela contratante;

19.9. Se aceita a justificativa, o contratante emitirá novo pedido ou ordem de fornecimento à contratada com o prazo solicitado.

20. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1. A remuneração da contratada será feita por preço fixo mensal;

- 20.2. Nas hipóteses em que houver risco tecnológico, os pagamentos serão efetuados proporcionalmente aos trabalhos executados, de acordo com o cronograma físico- financeiro aprovado, observado o critério de remuneração previsto contratualmente;
- 20.3. Administração pública deverá efetuar o pagamento conforme o critério adotado, ainda que os resultados almejados não sejam atingidos em decorrência do risco tecnológico, sem prejuízo da rescisão antecipada do contrato caso seja comprovada a inviabilidade técnica ou econômica da solução;
- 20.4. Os pagamentos serão feitos após a execução dos trabalhos, e, a fim de garantir os meios financeiros para que a contratada implemente a etapa inicial do projeto, a administração pública deverá prever em edital o pagamento antecipado de uma parcela do preço anteriormente ao início da execução do objeto, mediante justificativa expressa.
- 20.5. A contratada poderá receber pagamento antecipado de até 25% (vinte cinco por cento) do valor do contrato para que implemente a etapa inicial do projeto, conforme autorizado pelo § 7º do artigo 14 da lei complementar 182/2021, mediante justificativa emitida pela contratada e aceita pela contratante.
- 20.6. A administração pública certificar-se-á da execução da etapa inicial e, se houver inexecução injustificada, exigirá a devolução do valor antecipado ou efetuará as glosas necessárias nos pagamentos subsequentes, se houver.
- 20.7. O pagamento será feito mediante emissão de nota fiscal dos serviços prestados como ateste do fiscal do contrato;
- 20.8. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 20.9. Constatada situação de irregularidade em quaisquer das certidões da Contratada, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, em processo administrativo instaurado para esse fim específico;
- 20.10. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da Contratante;
- 20.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- 20.12. Persistindo a irregularidade, a Contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

21. FISCALIZAÇÃO

21.1. Nos termos do artigo 115 da Lei Federal n. 14.133/21, a responsabilidade pela gestão desta contratação ficará a cargo dos servidores abaixo indicados, que também serão responsáveis pelo recebimento e atesto do documento de cobrança:

Gestor do Contrato:

Nome: Bazílio Arguelho Martins dos Santos

Matrícula: 487758022

Fiscal de Contrato:

Nome: Marlise Monteiro de Souza Gasparetto Matrícula: 471533022

Fiscal de Contrato Substituto:

Nome: Juliana Mayara de Queiroz

Matrícula: 480473022

21.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, na forma dos art. 7, § 3ª, e art. 117, da Lei n. 14.133/2021;

21.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, conforme dispõe o art. 120, da Lei n. 14.133/2021;

21.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

21.5. A gestão de contrato ficará a cargo do servidor Bazílio Arguelho Martins dos Santos, que terá a competência de acompanhar os contratos;

21.6. Caso, no decorrer do contrato, os servidores acima indicados como responsáveis pelo recebimento do objeto, fiscalização de contrato e/ou gestão de contrato estejam afastados de suas funções, caberá ao Órgão a indicação de substituto.

22. FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

22.1. Homologado o procedimento, o participante indicado pela Comissão Avaliadora será convocado pelo Diário Oficial do Estado para celebrar a contratação, devendo apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas(CNDT);
- c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF – FGTS);
- d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da contratação;
- e) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS).
- f) Declarações atestando situação regular e a inexistência de fato impeditivo de sua contratação.

22.2. O Contrato Público para Solução Inovadora (CPSI) com a proponente selecionada, terá vigência limitada a 12 (doze) meses, prorrogável por mais um período de até 12 (doze) meses, conforme previsto no artigo 14, da Lei Complementar nº182/2021.

23. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL DAS CRIAÇÕES

23.1. Em atendimento ao artigo 14, § 1º, inciso IV da Lei Complementar 182/2021, toda propriedade intelectual do produto ou serviço, objeto de tal demonstração, é exclusiva da CONTRATADA;

23.2. Caso o novo produto ou serviço, de maneira inesperada, venha a ser desenvolvido no decorrer do processo, essencialmente diferente do produto originalmente apresentado, com coparticipação ativa e documentada da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, deverá ser tratado em procedimento contratual diferente deste.

23.4. Em atendimento ao artigo 14, § 1º, inciso V da Lei Complementar 182/2021, os direitos de exploração continuarão sendo inteiramente da CONTRATADA que apresenta o produto ou serviço para demonstração em condições representativas do ambiente real de aplicação, ressalvada a condição excepcional de geração de novo produto ou serviço essencialmente diferente do produto originalmente apresentado, com coparticipação ativa e documentada da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, caso em que as partes ajustarão os direitos de propriedade intelectual.

24. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Serão aplicadas as sanções dispostas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

25. DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto destes ajustes.

25.2. Os casos omissos serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei Complementar 182/2021, e demais normas aplicáveis, e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

25.3. Na hipótese de conflito entre alguma disposição deste Termo de Referência e a legislação vigente e aplicável, ou caso qualquer de suas disposições seja judicialmente declarada inválida, tal disposição em conflito ou a invalidação judicial da disposição deverá ser interpretada de forma a refletir, o mais próximo possível, a intenção original das partes, consoante a lei aplicável, sendo que as demais disposições do presente instrumento deverão permanecer em plena eficácia, delas decorrendo todos os efeitos.

25.4. Se quaisquer das partes permitir, em benefício do outro, mesmo que por omissão, inobservância, no todo ou em parte, o não cumprimento de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas no presente Termo, este fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar tais cláusulas e condições, que

permanecerão inalteradas, válidas e eficazes, sem novação ou qualquer alteração de conteúdo.

25.5. Qualquer comunicação ou notificação relacionada a este Termo poderá ser realizada por escrito, mediante e-mail, correio ou entregue pessoalmente, no respectivo endereço da parte informado no preâmbulo do edital.

25.6. Os casos não previstos neste instrumento serão decididos pela Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, de acordo com a legislação vigente, e com os princípios constitucionais da Administração Pública.

26. ANEXOS

26.1. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.1.1.ANEXO A - Requerimento de Inscrição

1.1.2.ANEXO B – Modelo da Proposta

1.1.3.ANEXO C - Desafios

1.1.4.ANEXO D – Matriz de Riscos

1.1.5.ANEXO II- Modelo de declaração de cumprimento ao inciso xxxiii, artigo 7º da cf

1.1.6.ANEXO III- Modelo de declaração de atendimento aos requisitos de habilitação

1.1.7. ANEXO IX- modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO A

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO PARTICIPANTE

Nome ou razão social:

RG/CPF ou CNPJ:

Endereço:

Município: UF: CEP:

E-mail e telefone : (.....)-.....

2. REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

E, por ser expressão da verdade, declaro que li o Edital indicado acima e concordo com todos os seus termos, bem como estou plenamente ciente de que a participação neste certame especial de licitação de solução inovadora não ensejará quaisquer ônus ou contrapartidas, diretas ou indiretas, por parte da Administração Pública, nem assegura o recebimento de qualquer remuneração ou a contratação da solução final.

(Local e data).

.....

(Nome/assinatura do representante legal)

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO B

MODELO DE PROPOSTA PARA SOLUÇÃO INOVADORA

1 - Descrição da solução:

2 - Cronograma de atividades:

3 - Plano de implementação:

4 - Proposta para transferência de conhecimento:

(Local e data).

.....
 (Nome/assinatura do representante legal)

**ANEXO C
 DESAFIO**

Atendendo o artigo 13, § 1º, da Lei Complementar 182/2021. “§ 1º A delimitação do escopo da licitação poderá restringir-se à indicação do problema a ser resolvido e dos resultados esperados pela administração pública, incluídos os desafios tecnológicos a serem superados, dispensada a descrição de eventual solução técnica previamente mapeada e suas especificações técnicas, e caberá aos licitantes propor diferentes meios para a resolução do problema”.

DESAFIO	DESCRIÇÃO DO DESAFIO:	RESULTADOS ESPERADOS
Solução inovadora para cumprimento do compromisso climático assumido pela Fundtur junto à ONU/OMT (Declaração de Glasgow).	Solução inovadora para cumprimento do compromisso climático assumido pela Fundtur junto à ONU/OMT (Declaração de Glasgow), em ações que incentivem o inventário dos GEE (gases de efeito estufa) no turismo, no plano de descarbonização/redução das emissões e no fomento/incentivo ao estabelecimento de projetos de crédito de carbono pra atendimento do setor de turismo.	1. Atender a Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul na formulação/ implementação de sua Política de Sustentabilidade e Ação Climática no Turismo, com benefícios a todo o trade de Mato Grosso do Sul no contexto do turismo; 2. Desenvolver solução para as atividades de inventário, monitoramento, assessoria em sustentabilidade e compensação de carbono em projetos socioambientais locais, como a exemplo do Pagamento por Serviços Ambientais; 3. Incentivar o inventário dos GEE (gases de efeito estufa) no turismo, no plano de descarbonização/redução das emissões e no fomento/incentivo ao estabelecimento de projetos de crédito de carbono pra atendimento do setor de turismo. 4. Promover a melhoria da gestão pública por meio da inovação tecnológica em seus processos, especialmente na formulação de orientações e diretrizes para a realização de eventos sustentáveis apoiados ou com a participação da FUNDTUR;

**ANEXO D
 MATRIZ DE RISCO**

Fica estabelecido entre o CONTRATANTE (FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL) e a CONTRATADA (Startup) a Matriz de Riscos abaixo determinada atendendo o artigo 14, § 1º, inciso III, da Lei Complementar 182/2021:

Risco	Parte Contratual	Ação de mitigação ou reversão do risco
-------	------------------	--

Riscos de natureza não tecnológica que dificultam a execução do projeto. Por exemplo, questões de legislação.	Contratante	Se necessário é possível em termos contratuais, suplementação financeira para atendimento às necessidades advindas do risco. Não sendo possível a continuidade, encerramento do projeto sem penalizações para qualquer lado, suprimindo pagamentos futuros.
	Contratada	Ajustes e adequação do projeto, sempre considerando atendimento aos prazos para execução e indicação de adequação financeira para atendimento às necessidades de escopo advindas do risco. Não havendo condições de continuidade, encerramento do projeto sem penalizações para qualquer lado.
Riscos tecnológicos que dificultam a execução do Projeto.	Contratante	Se necessário é possível em termos contratuais, suplementação financeira para atendimento às necessidades advindas do risco. Não sendo possível, encerramento do projeto sem penalizações para qualquer lado conforme § 4º do artigo 14 da Lei Complementar 182/2021.
	Contratada	Ajustes e adequação do projeto, sempre considerando atendimento aos prazos para execução e indicação de adequação financeira para atendimento às necessidades de escopo advindas do risco. Não havendo condições de continuidade, encerramento do projeto sem penalizações para qualquer lado.
Riscos tecnológicos e outros riscos tecnológicos que impeçam a continuidade do projeto de forma definitiva.	Contratante	Não havendo condições de continuidade, encerramento do projeto sem penalizações para qualquer lado conforme § 4º do artigo 14 da Lei Complementar 182/2021.
	Contratada	Não havendo condições de continuidade, encerramento do projeto sem penalizações para qualquer lado.
Força maior ou caso fortuito	Contratante	Adequação do projeto se possível, considerando o prazo para sua execução e a suplementação financeira para atendimento às necessidades advindas do risco. Não

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII,ARTIGO 7º DA CF.

DECLARO, sob as penas da Lei, que [indique o nome ou denominação do participante], interessado em participar da modalidade especial de Licitação de Solução Inovadora, para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, que:

Não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho, perigoso ou insalubre, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

Nome completo:

RG nº:

CPF nº:

(Local e data).

.....
(Nome/assinatura do representante legal)

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório na modalidade especial, conforme Edital expedido pela Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, DECLARO, sob as penas da Lei que a EMPRESA (RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXX, atende a todos os requisitos solicitados no presente Edital e respectivos anexos, em especial, no que se refere à sua habilitação.

(Local e data).

.....
(Nome/assinatura do representante legal)

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

.....inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processante da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e data).

.....
(Nome/assinatura do representante legal)

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0233/2023/FUNSAU/MS

N° Cadastral 23608

Processo: 27/008.514/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e QL MED - MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a **aquisição emergencial de Filtro de Veia Cava, para atender a demanda do HRMS**, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência **FUNSAU/00065/2023**, na Autorização de Compra nº. 42575 e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2043.4062.0001 - SEM PI**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903036**, Fonte n. **0265900001**.
A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Valor: O valor total da contratação é de **R\$ 142.120,00 (cento e quarenta e dois mil, cento e vinte reais)**.

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato emergencial é de **180 (cento e oitenta) dias** a contar da data de assinatura do contrato ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular, vedada a sua prorrogação na forma do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 26/12/2023

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e JOSE ROBERTO DE ALCANTARA

Extrato do Contrato Nº 0234/2023/FUNSAU/MS**Nº Cadastral 23609**

Processo: 27/008.514/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e GF MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a **aquisição emergencial de MICROCATETER, para atender a demanda do HRMS**, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência **FUNSAU/00065/2023**, na Autorização de Compra nº. 42576 e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2043.4062.0001 - SEM PI**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903036**, Fonte n. **0265900001**.
A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Valor: O valor total da contratação é de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**.

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato emergencial é de **180 (cento e oitenta) dias** a contar da data de assinatura do contrato ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular, vedada a sua prorrogação na forma do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 26/12/2023

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e GUSTAVO OVIDIO MUSSI FAVERAO

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 241/FUNSAU/2023 – GCONT Nº. 23620, PROCESSO Nº.: 27/004.548/2023, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: COORLMS – COOPERATIVA DOS OTORRINOLARINGOLOGISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.887.734/0001-10, sediada na Rua Dr. Arthur Jorge, nº. 182, Centro – Campo Grande/MS – CEP 79.002-440, OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE AUDIOMETRIA OCUPACIONAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **HAMILTON HIDEO HASHIMOTO**, matrícula 127168021 como FISCAL DO CONTRATO e como substituto do fiscal **EDSON CAMPOS BARBOSA**, matrícula 91454021 e **TEREZINHA DE JESUS SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula 46103021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **MARINA YUMIKO MATSUDO**, matrícula 431898021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 28 de dezembro de 2023.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 224/FUNSAU/2023 – GCONT Nº. 23554, PROCESSO Nº.: 27/010.407/2023, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: QL MED – MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 07.832.309/0001-97, Inscrição Estadual n. 28.337.918-9, com sede na Rua Dr. Salomão Nahas, 44, Campo Grande/MS, CEP 79.040-044, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CONJUNTO DE HEMOINFUSÃO E ENDOPRÓTESE, TIPO ENXERTO, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **GRACIELA MUDESTO MIRANDA**, matrícula 127675021, **KELLY SOUZA MARTINS**, matrícula 101083021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 27 de dezembro de 2023.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 225/FUNSAU/2023 – GCONT Nº. 23556, PROCESSO Nº.: 27/010.407/2023, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: ENDOCARDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 28.741.962/0001-10., Inscrição Estadual n. 13.700.727-2, com sede na Av. São Sebastião, 3161, Cuiabá/MT, CEP 78.045-000, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE INTRODUTOR DE PUNÇÃO E MARCAPASSO CARDÍACO, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **GRACIELA MUDESTO MIRANDA**, matrícula 127675021, **KELLY SOUZA MARTINS**, matrícula 101083021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 27 de dezembro de 2023.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL Nº 166/2023

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – **BASILIO SALVIANO PEREIRA RIBEIRO**
Processos IMASUL nº: 71/403784/2017

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal nº 9.605/98; artigo 139 e seguintes do Decreto Federal nº 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual nº 15.156/2019 e Portarias Imasul 786/2020,806/2020, 877/2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração nº **2329** em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual nº 15.156/2019.

Valor: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo Compromissado: **BASILIO SALVIANO PEREIRA RIBEIRO**

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL Nº 168/2023

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – **MÁRCIO HELVIO FERREIRA GONÇALVES**
Processos IMASUL nº: 71/404713/2019

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal nº 9.605/98; artigo 139 e seguintes do Decreto Federal nº 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual nº 15.156/2019 e Portarias Imasul 786/2020,806/2020, 877/2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração nº **4902** em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual nº 15.156/2019.

Valor: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil).

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo Compromissado: **MÁRCIO HELVIO FERREIRA GONÇALVES**

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL Nº 169/2023

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – **MANOEL MARQUES**
Processos IMASUL nº: 71/405093/2019

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal nº 9.605/98; artigo 139 e seguintes do Decreto Federal nº 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual nº 15.156/2019 e Portarias Imasul 786/2020,806/2020, 877/2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração nº 5258 em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual nº 15.156/2019.

Valor: R\$ 25.322,00 (vinte e cinco mil trezentos e vinte e dois reais).

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo Compromissado: **MANOEL MARQUES**

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL Nº 170/2023

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – **AUTO POSTO RICÃO LTDA**

Processos IMASUL nº: 71/403801/2019

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal nº 9.605/98; artigo 139 e seguintes do Decreto Federal nº 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual nº 15.156/2019 e Portarias Imasul 786/2020,806/2020, 877/2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração nº 5253 em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual nº 15.156/2019.

Valor: R\$10.000,00 (dez mil reais).

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo Compromissado: **AUTO POSTO RICÃO LTDA**

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL Nº 171/2023

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – **ANTONIO PEREIRA BRAGA**

Processos IMASUL nº: 71/400652/2019

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal nº 9.605/98; artigo 139 e seguintes do Decreto Federal nº 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual nº 15.156/2019 e Portarias Imasul 786/2020,806/2020, 877/2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração nº 5229 em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual nº 15.156/2019.

Valor: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo Compromissado: **ANTONIO PEREIRA BRAGA**

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL Nº 172/2023

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – **GIOVANI CARLOS BARRETO MENDES**

Processos IMASUL nº: 71/403359/2019

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal nº 9.605/98; artigo 139 e seguintes do Decreto Federal nº 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual nº 15.156/2019 e Portarias Imasul 786/2020,806/2020, 877/2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração nº 5551 em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual nº 15.156/2019.

Valor: R\$ 9.080,00 (nove mil e oitenta reais).

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo Compromissado: **GIOVANI CARLOS BARRETO MENDES**

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Retifica-se por ter constado incorreção Publicado no Diário Oficial nº 11.365 de 27 de dezembro de 2023 , PÁG. 65.

Extrato de Retificação do III Termo Aditivo ao Contrato nº 9912514581 Nº Cadastral 14264.2

Processo: 71/200.205/2020

Onde se Lê: O presente termo aditivo terá vigência à partir de 17/12/2024

Leia-se: O presente termo aditivo terá vigência à partir de 17/12/2023

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato 003/2021/JUCEMS

Nº Cadastral 16849.1

Processo:	71/200.162/2020
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - MS e MEGA SEGURANÇA LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando modificada a CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA, de acordo com o art. 57, II, da Lei 8.666/93, passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA DÉCIMA- PRIMEIRA -DA VIGÊNCIA" 11.1. Em face do presente instrumento aditivo, o prazo de conclusão do contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 23692002746950001 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA JUCEMS, Fonte de Recurso 0179980271 - JUCEMS, Natureza da Despesa 33903703 - VIGILANCIA OSTENSIVA
Valor:	R\$ 297.686,88 (Duzentos e noventa e sete mil seiscientos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos), sendo R\$ 24.807,24 (Vinte e quatro mil oitocentos e sete reais e vinte e quatro centavos) mensais,
Amparo Legal:	Lei n. 8.666/93.
Ordenador de Despesas:	Nivaldo Domingos da Rocha
Do Prazo:	16/12/2023 a 15/12/2024
Data da Assinatura:	15/12/2023
Assinam:	Paulo Salvatore Ponzini e Arquimedes Gonzaga Gonçalves

DELIBERAÇÃO/JUCEMS/Nº011/2023, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições previstas no art. 21, inciso II, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996,

Considerando a necessidade de atualizar a Tabela de Preços de Serviços do Registro Público de Empresas e Atividades Afins, prestados pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul;

R E S O L V E:

Art. 1º - Atualizar e inserir novos itens na tabela de preços vigente dos serviços que presta, conforme especificação abaixo.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir do dia 21 de dezembro de 2023, com a sua regular publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em Campo Grande (MS), 21 de dezembro de 2023.

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

ATOS	PREÇOS			
	NORMAL	ME	EPP	DREI
SERVIÇOS PRESTADOS PELAS JUNTAS COMERCIAIS				
12. TRADUTOR				
Recadastramento Tradutor	SERVIÇO NÃO DISPONÍVEL			-
13. LEILOEIRO				
Expedição de carteira de exercício profissional	R\$ 151,00			-
Recadastramento Leiloeiro	SERVIÇO NÃO DISPONÍVEL			-
18. INFORMAÇÕES CADASTRAIS - CADASTRO ESTADUAL DE EMPRESAS				
Venda de Informações Exclusiva via API (Interface de Programação de Aplicações).	SERVIÇO NÃO DISPONÍVEL			-

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Fazenda****RESULTADO DE CREDENCIAMENTO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO DO SUL – SEFAZ-MS, ATRAVÉS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÃO – CLIC/SUAD/SEFAZ/MS, comunica aos interessados o RESULTADO da análise realizada pelos servidores designados através da Resolução SEFAZ “P” N. 883 de 06/11/2023, publicada no DOE nº 11.313, de 08/11/2023, dos requerimentos de credenciamento referentes aos leiloeiros abaixo relacionados:

EDITAL DE CREDENCIAMENTO: 0001/2023, publicado no DOE nº 11.342, de 06/12/2023

PROCESSO: 11/014.306/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS PARA ATUAR NA REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE BENS E MERCADORIAS LEGALMENTE APREENDIDOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO DO SUL (SEFAZ/MS) E CONSIDERADOS ABANDONADOS NA FORMA PREVISTA NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL.

ESPECIFICAÇÃO	LEILOEIRO OFICIAL / MATRÍCULA JUCEMS	RESULTADO
CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO PARA ALIENAÇÃO DE MERCADORIAS APREENDIDAS E ABANDONADAS	REGINA AUDE LEITE DE ARAUJO SILVA - 013	CREDENCIADO
	RODRIGO SCHMITZ - 064	CREDENCIADO
	TARCILIO LEITE - 003	CREDENCIADO

O credenciamento vigorará por 12 (doze) meses a partir da data desta publicação, nos termos do item 7.2. do referido Edital de Credenciamento.

Demais informações quanto ao credenciamento poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito – COFIMT/SAT/SEFAZ-MS, situada à Rua Delegado José Alfredo Hardman, s/nº, Bloco VI SEFAZ/MS – Parque dos Poderes - Campo Grande – MS.

HUMBERTO TOMIGAWA

RAPHAEL YUKIO GUEDES SHISHIDO

PEDRO PAULO DA ROCHA BATISTA

Campo Grande/MS, 27 de dezembro de 2023.

Secretaria de Estado de Administração**AVISO DE LICITAÇÃO**

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GRUPOS GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0025/2023

PROCESSO: 27/013.341/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:30 horas do dia 16 de janeiro de 2024, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 27 de dezembro de 2023.

Superintendência de Operacionalização de Contratações - SUOC/SEL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MS - AGESUL através da Superintendência de Operacionalização e Contratações – SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA, DIURNA E NOTURNA

PREGÃO ELETRÔNICO: 0002/2023
PROCESSO: 79/001.275/2023

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h e 30 min do dia 17 de janeiro de 2024, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 27 de dezembro de 2023

Mauro Azambuja Rondon Flores
Diretor-Presidente da AGESUL

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Pregoeiro, de acordo com a competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.710, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023, através da Coordenadoria de Licitação COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO COM FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS, MATERIAIS E SERVIÇOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0002/2022.
PROCESSO: 31/022.003/2021

ITEM 001: FRACASSADO.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 27 de dezembro de 2023.

Joney Guimarães Vicente Ferreira
Pregoeiro COFEX/SUOC/SEL/SAD

ATO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SEJUSP/MS n. 39 de 23 de janeiro de 2023, através da coordenadoria da fase externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, CONVOCA os interessados para recebimento, análise de documentos e resultado dos pedidos do seguinte credenciamento:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA REMOÇÃO DE CADÁVERES E/OU RESTOS MORTAIS.
CREDENCIAMENTO: 001/2020.
PROCESSO: 31/002.010/2020.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: DIA **08 de janeiro de 2024 às 14 H** (HORÁRIO LOCAL)
Endereço: Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD – Bloco I, s/nº sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS.

Campo Grande/MS, 27 de dezembro de 2023.

Ana Gonçalves Lima do Prado –
Presidente CPL/COFEX/SUOC/SEL/SAD

ATO DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, da competência atribuída por meio da resolução "P" SAD/MS n. 138 de 17 de janeiro de 2023, através da coordenadoria da fase externa COFEX/SUOC/SEL/SAD CONVOCA os interessados para recebimento, análise de documentos e resultado dos pedidos do seguinte credenciamento:

OBJETO: Contratação de Leiloeiros Públicos Oficiais, pessoa física, mediante Credenciamento, para realização de alienação de materiais, sendo bens móveis, semoventes e veículos, considerados inservíveis, oriundos dos Órgãos, Autarquias e Fundações do Poder Executivo Estadual e bens imóveis urbanos e rurais e bens móveis, da Administração Pública Estadual, cuja a aquisição derivou de procedimento judicial ou dação em pagamento.

CRENCIAMENTO: 001/2022

PROCESSO: 55/000.656/2022

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: DIA **11 de janeiro de 2024 às 09:00H** (HORÁRIO LOCAL)

Endereço: Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD – Bloco I s/nº sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes – Campo Grande- MS.

Campo Grande/MS, 27 de dezembro de 2023.

Ana Gonçalves Lima do Prado
Presidente CPL/COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" DETRAN" N. 433 de 26 de maio de 2023, através da coordenadoria da fase externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **resultado da licitação** abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BICICLETAS E CAPACETES PARA ATENDER A DEMANDA DA CIDADE ESCOLA DE TRÂNSITO - CIDET

PREGÃO ELETRÔNICO: 0005/2023

PROCESSO: 31/074.084/2022.

LOTE	EMPRESA VENCEDORA		VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ÚNICO	ITEM	45.996.516 GUSTTAVO MOREIRA DE ARAUJO		
	01		1.615,92	19391,06
	02		1.229,57	14.754,84
	03		1.263,16	15.157,86
	04		1.237,22	14.846,69
	05		325,00	3.900,00
VALOR TOTAL UNITÁRIO DO LOTE ÚNICO				68.050,45

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 27 de dezembro de 2023.

Ana Gonçalves Lima do Prado
Pregoeira - COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP/Nº 001/2020 (fls. 688-718), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial nº 11.364, de 26 de dezembro de 2023, pág. 10, instaurada através do Pregão Eletrônico nº. 0019/2023 – Processo nº. 29/028.736/2023, visando à formação de Registro de Preços para aquisição de kits escolares para atender os estudantes da Rede Estadual de Ensino, nos termos da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Estadual n. 303, de 7 de dezembro de 2022, Decreto Federal n. 8.538, de 6 de outubro de 2015 e 15.327, de 10 de dezembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n. 8.666/93.

Campo Grande/MS, 27 de dezembro de 2023.

Helio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

CONVOCAÇÃO PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 29/028.736/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de kits escolares para atender os estudantes da Rede Estadual de Ensino.

Fica a empresa abaixo relacionada, notificada para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar de 01 (um) dia após a publicação deste, efetuar a assinatura da Ata de Registro de Preços, devendo na ocasião apresentar documentações necessárias.

Brink Mobil Equipamentos Educacionais LTDA
Master Indústria e Comércio LTDA

Campo Grande/MS, 27 de dezembro de 2023.

Ademilson Mendes Arguilera
Superintendente de Administração/SED

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Atos do Governador

DECRETO "P" Nº 1.596, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 1.591, de 22 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.363, de 26 de dezembro de 2023, página 202, de Promoção Funcional de servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na parte referente aos servidores abaixo relacionados, por ter sido publicado indevidamente:

Cargo/Função: Analista de Planejamento e Orçamento:

Matrícula n.	Servidor	Classe	
		De	Para
46988027	Amilton Luiz de Oliveira	F	G
109806025	Anny Leomary Albuquerque Mascarin	C	D
111641024	Célia Regina Gomes Aleixo	C	D
94279023	Débora Fabiana Mittelstaedt	C	D
73337027	Douglas Lima da Silva	C	D
70738025	Sebastião Neto de Souza	C	D

Cargo/Função: Técnico de Planejamento e Orçamento

Matrícula n.	Servidor	Classe	
		De	Para
111927023	Loraine Osterberg Benites Pereira	C	D
36890025	Marli Maria de Souza Medeiros	E	F
61810025	Rinaldo Santos Duarte	E	F

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

GERSON CLARO DINO
Governador do Estado, em exercício

DECRETO "P" Nº 1.597, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Promoção Funcional por Merecimento aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 37 da lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pelo art. 6º da lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002 e no art. 31, inciso I, combinado com o art.33 da lei n. 4.494, de 3 de abril de 2014 (Processo n. 83/053628/2023):

Cargo: Gestor de Ações de Trabalho
Função: Gestor de Ações de Trabalho

Matrícula	Nome	De	Para
11401021	Cláudia Yuri Sakemi	C	D
58634021	Jorge Luiz de Paula	C	D

21579022	Maria Regina da Rosa Mathias	C	D
53314021	Nancineide Cácia da Silva Gonçalves	C	D

Cargo: Assistente de Ações de Trabalho
Função: Assistente de Ações de Trabalho

Matrícula	Nome	De	Para
93091021	Dan Jeferson Vieira	C	D
72204022	Eva Cristina de Araujo Pinheiro	D	E
112460022	Ivan José Alkimim	E	F

Cargo: Agente de Ações de Trabalho
Função: Agente de Ações de Trabalho

Matrícula	Nome	De	Para
8805021	Ada Aguilar Teixeira	C	D
62212022	Francisco Gamarra	F	G
65771022	Maria Donizete Monteiro Perdomo	D	E
42477022	Maria Zilda da Silva Lourenço	F	G
108586021	Percília Sodr�	C	D
86510023	Roberto Alves dos Santos	D	E

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

GERSON CLARO DINO
Governador do Estado, em exerc cio

DECRETO "P" N  1.598, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exerc cio, no uso de suas atribui es legais, resolve:

CONCEDER promo o funcional, por merecimento, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da Carreira de Servi os de Engenharia e Transporte, com fulcro no art. 37 da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com reda o dada pelo art. 6  da Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, combinado com art. 32 da Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014 e Lei n. 5.166, de 5 de abril de 2018 (Processo n. 79/010016/2023):

Carreira de Servi os de Engenharia e Transporte
Cargo: T cnico de Servi os Operacionais

Matr�cula	Servidor	Classe	
		De	Para
52967024	Pedro Vieira de Andrade	G	H
81947021	Wanderlei Rodrigues da Silva	E	F
22176021	Gelson de Oliveira Vieira	F	G
74159021	Nelson Jose dos Santos Silva	G	H
60924021	Janio Barbosa de Rezende	F	G
18017021	Severino Nery de Oliveira	F	G
56788021	Luiz Carlos Coelho	F	G
67038021	Geraldo Ferreira Campos	F	G
81096021	Vilson Dias da Silva	F	G
52069021	Afonso Celso de Anunciacao Campos	G	H
62643021	Edson Sarate dos Santos	F	G
34604021	Cicero Ferreira da Silva	F	G

Cargo: Assistente de Servi os Operacionais

Matr�cula	Servidor	Classe	
		De	Para
45451021	Matusalem Alves Ostemberg	F	G
28357022	Jean Carlos Martins Santana	G	H
52668021	Joao Luiz da Silva	F	G

Cargo: Agente de Servi os Operacionais

Matr�cula	Servidor	Classe	
		De	Para
43322021	Claudiney Aparecido de Albuquerque	G	H

Matrícula	Servidor	Classe	
		De	Para
46902021	Enivaldo Aparecido de Oliveira	F	G
55113021	Jose Carlos Bandeira Filho	F	G
46870021	Jose Gilson Goncalves Pereira	G	H

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

GERSON CLARO DINO
Governador do Estado, em exercício

DECRETO "P" Nº 1.599, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional, por merecimento, aos servidores relacionados no anexo deste Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da Carreira de Serviços de Engenharia e Transporte, com fulcro no art. 37 da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, lotados no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com redação dada pelo art. 6º da Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, combinado com art. 32 da Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014 e Lei n. 5.166, de 5 de abril de 2018 (Processo n. 79/010016/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

GERSON CLARO DINO
Governador do Estado, em exercício

ANEXO DO DECRETO "P" Nº 1.599, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Carreira de Serviços de Engenharia e Transporte
Cargo: Técnico de Serviços Operacionais

Matrícula	Servidor	Classe	
		De	Para
38780022	Jenivaldo Pereira de Carvalho	F	G
98826021	Anderson Franco Bogue	C	D
67876023	Claudia Cristina Facina Batista	E	F
18792021	Edval Jorge dos Santos	D	E
92354022	Luciano Fontoura Martins	C	D
82105021	Rozemar Antonio de Queiros	C	D
76974021	Edilson Tavares	F	G
41742021	Vanderlei Souza Messias	F	G
92054021	Juliao Barbosa Cristaldo	F	G
63339021	Adonias Narciso dos Santos	D	E
52993021	Gerson da Silva Lima	C	D
24235021	Argemiro Ramos Neves Filho	E	F
131152021	Antonio Jorge Vieira	D	E
61894021	Jose Carlos Limeira	C	D
53409021	Valdir Francisco da Silva Santos	F	G
90997021	Claudinei Jesus Alves Garcia	D	E
57928021	Luis Paulo Goncalves	C	D
32780021	Onofre Rodrigues de Miranda	E	F
10101021	Tadeu Mascena de Oliveira	F	G
7936022	Lisantonio Lorca	C	D
116273021	Rivael Santos de Melo	C	D
87242021	Ronilson Ossuna	C	D
10606021	Carlos Zoberto Bulhoes Braga	C	D
73708021	Ronaldo Cardoso	F	G
32391021	Nelson dos Santos	D	E
66217021	Celso Correa Ramos	C	D
94714023	Antonio Augusto Sanches Filho	E	F
112023021	Rosimar Pereira Pires	C	D
1854021	Valdemar Aristimunho	D	E
106315021	Ricardo Ramao Espinosa Ifran	C	D

Matrícula	Servidor	Classe	
		De	Para
119856021	Emanuel Domingos de Farias	C	D
39338021	Eladio Recaldi	C	D
78662021	Ronaldo Diniz da Silva	C	D
61629021	Antonio Manoel de Campos	F	G
32930021	Adair Vicente de Souza	C	D
123279021	Eder Paladini da Silva	C	D
49457021	Vanildo Antonio Rossi	C	D
35280021	Jose Pimenta de Queiroz	C	D
70310022	Oldair de Farias	D	E
9995022	Juarez Rodrigues Machado	C	D
114423021	Bonifacio Peres Barbosa	C	D
51303021	Joao de Oliveira	F	G
41179021	Pedro Afonso Torres	F	G
123781021	Silvane Antonio da Silva	C	D

Cargo: Assistente de Serviços Operacionais

Matrícula	Servidor	Classe	
		De	Para
62065021	Nelson Rodrigues Silva	F	G
53584021	Lauro de Oliveira Souza	D	E
30792021	Fernando Chaves Neiva	E	F
16820021	Edvaldo Ribeiro da Silva	D	E

Cargo: Agente de Serviços Operacionais

Matrícula	Servidor	Classe	
		De	Para
52772021	Rinaldo do Espirito Santo	C	D
70712021	Ramao Edesio de Assis	C	D
23860022	Wilson Freitas da Silva	A	B
81105021	Edson Moura do Espirito Santo	C	D
123360021	Marcio Junior Jara	C	D
80092021	Carlos Henrique da Silva Gonçalves	C	D
69390021	Carlos Roberto Rodrigues Alves	C	D
97789021	Erlon Bordon Lopes	C	D
51432021	Rosinha Fernandes	C	D
106269021	Romildo Furtado Custodio	C	D
104511021	Edeilson Almeida Domingos	C	D

Cargo: Auxiliar de Serviços Operacionais

Matrícula	Servidor	Classe	
		De	Para
73089021	Rui Rosendo da Trindade	C	D
32807021	Wanderlei Araujo de Barros	C	D

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.279, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 19, inciso I, do Decreto n. 16.167, de 25 de abril de 2023, e art. 6º do Decreto n. 16.308, de 25 de outubro de 2023, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora MAYARA KELLY QUEIROZ DOS SANTOS, matrícula n. 432660021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para participar do "Intercâmbio Short" na Universidade de Lisboa, em Portugal, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens, com fulcro no art. 165, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 6 a 24 de novembro de 2023 (Processo n. 29/001698/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

DAYNLER MARTINS LEONEL
Secretário de Estado de Administração, em Exercício.

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.280, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 19, inciso I, do Decreto n. 16.167, de 25 de abril de 2023, e art. 6º do Decreto n. 16.308, de 25 de outubro de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora NAYARA SOUZA NASCIMENTO, matrícula n. 435792021, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Gestão da Política de Pessoal (Cogepe), desta Secretaria de Estado, no período de 2/1/2024 a 11/1/2024 e nos dias 12/1/2024 e 15/1/2024, em virtude de férias e dias adquiridos por doação de sangue, respectivamente, em substituição a titular Rutiane de Moraes Sabino, matrícula n. 25550024, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

DAYNLER MARTINS LEONEL
Secretário de Estado de Administração, em Exercício.

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.281, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 19, inciso I, do Decreto n. 16.167, de 25 de abril de 2023, e art. 6º do Decreto n. 16.308, de 25 de outubro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOSÉ FLORES, matrícula n. 59359021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função de Operador de Máquinas Motorizadas, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, no total de 3.381 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito as Resoluções "P" SAD n. 394, de 18 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.156, de 3 de maio de 2016 e n. 2.250, de 18 de dezembro de 2023, publicada no Diário oficial Eletrônico n. 11.363, de 26 de dezembro de 2023 (Processo n. 57/100131/2016).

I – 175 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 167 dias, prestados à Nova América Agrícola Ltda., no período de 13 de janeiro de 1982 a 29 de junho de 1982;

b) 8 dias, prestados ao Frigorífico Ponta Porã, no período de 15 de fevereiro de 1995 a 22 de fevereiro de 1995.

II – 3.206 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 1.134 dias, prestados à Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL, como Operador de Máquinas Motorizadas, no período de 22 de julho de 2002 a 31 de agosto de 2005;

b) 2.072 dias, prestados ao Município de Ponta Porã/MS, sendo:

- 282 dias, no período de 25 de março de 1996 a 31 de dezembro de 1996;

- 348 dias, no período de 18 de janeiro de 1997 a 31 de dezembro de 1997;

- 1.442 dias, no período de 10 de agosto de 1998 a 21 de julho de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

DAYNLER MARTINS LEONEL
Secretário de Estado de Administração, em Exercício.

EDITAL N. 70/2023

O Secretário de Estado de Administração, em Exercício e o Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, a contagem do tempo de interstício de tempo de serviço na classe, vinculado à Avaliação de Desempenho Individual (ADI), dos Especialistas de Educação e Professores, pertencentes à Categoria Funcional Grupo VII – Educação, do Quadro Permanente e Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para efeito de Promoção Funcional, referente ao ano de 2023 (tempo de serviço computado até 31 de janeiro de 2023), com fulcro na Lei Complementar n. 087/2000, de 31 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar n. 286/2021, de 13 de dezembro de 2021.

A Unidade Escolar, ao detectar erro de nome, classe ou matrícula de servidor, deverá informar a CVPEB/SED através de Comunicação Interna.

Nos casos de omissão de nome e/ou erro no tempo de interstício na classe, deverá ser instruído processo de recurso, endereçado a Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de publicação. O feito deverá ser devidamente instruído com documentos comprobatórios e sua entrega deverá ser, obrigatoriamente, através das Unidades Escolares, exceto para os servidores lotados no Órgão Central, que deverão encaminhá-lo ao setor de Protocolo. (Processo 29/088545/2023):

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

DAYNLER MARTINS LEONEL
Secretário de Estado de Administração, em Exercício.

HÉLIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO DO EDITAL N. 70/2023.

Cargo Especialista de Educação

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
53340022	Acacio Luiz Sampaio	D	1º/2/2010	4748	0,00
10450022	Aldivina Reis Fernandes	E	1º/2/2022	365	93,69
63752022	Aldo Silva Rocha	D	1º/2/2020	1096	0,00
50600022	Ana Claudia Leonel De Freitas	E	1º/2/2022	365	92,94
50704023	Anna Zinna Ferreira Boeira Da Costa	E	1º/2/2020	1096	98,80
19061021	Antonio Ferreira Da Silva	D	1º/2/2020	1096	96,17
14592021	Aparecida Luzia Da Silva	E	1º/2/2022	365	90,00
19350021	Aristides Jose Bassi	F	1º/2/2017	1826	0,00
32581021	Carmen Ligia Caldas Haiduck	E	1º/2/2018	1826	0,00
56985021	Denise Ferreira Nascimento	E	1º/2/2018	1826	96,78
38563021	Dorcas Pinto Paiva	D	1º/2/2020	1076	31,86
58856021	Fatima Monteiro Da Silva	E	1º/2/2021	730	96,52
63571021	Felix Verona Casado	E	1º/2/2018	1826	99,83
87886021	Geisa Borges Held	E	1º/2/2022	365	97,67
43166022	Ismael Pinto Narcizo	E	1º/2/2018	1826	97,96
37129021	Jair Silveira De Almeida	E	1º/2/2022	365	0,00
23705022	Jose Aparecido Alves Pereira	F	1º/2/2018	1826	100,00
27600022	Jose Remijo Perecin	E	1º/2/2022	365	0,00
123622021	Jose Remijo Perecin	E	1º/2/2019	1461	0,00
71901021	Luciane Maia Nantes Ferrari	E	1º/2/2020	1096	92,33
49017022	Luiz Alberto Lima De Andrade	D	1º/2/2020	1096	0,00
49308026	Marcia Meira Machado	E	1º/2/2018	1826	0,00
50255021	Maria Sonia Silva Dos Anjos	E	1º/2/2022	365	83,47
11074021	Ramona De Fatima Espinoza De Mattos	D	1º/2/2020	1096	100,00
92522021	Rosa Maria Prevital Riveti	E	1º/2/2021	730	95,87
73907021	Rosineide Terezinha Betoni	E	1º/2/2020	1096	99,44
58893021	Shirley Fruguli Moreira	E	1º/2/2021	730	99,88

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
54864021	Silvania Marcia Maina De Lima	D	1º/2/2022	365	99,77
51466021	Silvia Maria Dos Santos	F	1º/2/2022	365	95,32
42351022	Sueli Veiga Melo	F	1º/2/2022	365	0,00

Cargo Professor

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
62176021	Abmael Rocha Junior	F	1º/2/2022	365	94,47
62176022	Abmael Rocha Junior	E	1º/2/2021	730	0,00
25517021	Ada Gislaiane Santos Quevedo	E	1º/2/2021	730	85,14
108225021	Ada Maria Souza De Oliveira	D	1º/2/2019	1461	95,93
53730021	Adair Aparecido De Freitas	F	1º/2/2020	1096	32,93
76493021	Adalberto Aparecido Campaner	E	1º/2/2021	730	91,21
106633021	Adalberto Castro Larangeira	D	1º/2/2022	365	0,00
111733025	Adalberto Ferreira	B	1º/2/2021	730	97,14
87244021	Adalberto Nunes De Souza	F	1º/2/2022	365	84,28
121286021	Adalberto Santos Do Nascimento	D	1º/2/2022	365	99,41
132372021	Adalberto Souza Nunes	B	1º/2/2018	1826	95,87
80044023	Adalton Jose Rodrigues	A	30/08/2022	155	0,00
97812022	Adão Alves Marques	D	1º/2/2022	365	98,54
97812021	Adão Alves Marques	D	1º/2/2019	1461	99,47
49341021	Adão Alves Monteiro	E	1º/2/2021	730	63,94
432689021	Adão Antonio Lourenço De Paiva	B	1º/2/2021	730	79,56
85600021	Adauto Alves Teixeira	D	1º/2/2019	1461	0,00
67319021	Adauto Julio Da Costa	D	1º/2/2018	1826	83,41
101717028	Adauto Metran De Oliveira	B	1º/02/2022	365	87,52
89801021	Adelaide Aparecida Vasques Monteiro Rios	D	1º/2/2022	365	98,79
115586021	Adelair Aparecida Martins Rodrigues	F	1º/2/2018	1826	0,00
89559021	Adelia Aparecida Da Silva	D	1º/2/2022	365	33,33
74231022	Adelia Jacques Echeverria	F	1º/2/2020	1096	0,00
74231021	Adelia Jacques Echeverria	G	1º/2/2020	1096	0,00
427313027	Adelvan Pereira De Oliveira	A	04/02/2020	1093	0,00
427313021	Adelvan Pereira De Oliveira	B	1º/2/2020	1096	98,97
52575021	Adelzio Da Silva	E	1º/2/2021	730	90,44
35362022	Ademar Brites	D	1º/2/2020	1096	31,00
117474022	Ademar Dos Santos	B	1º/2/2020	1096	95,81
79363021	Ademar Finger	E	1º/2/2021	730	99,20
66842021	Ademir Alves De Oliveira	D	1º/2/2018	1826	90,64
42880021	Ademir Aparecido Boni	D	1º/2/2018	1826	98,87
111850021	Ademir Conceição Nunes Correa	D	1º/2/2022	365	0,00
114917021	Ademir De Jesus Arruda	D	1º/2/2022	365	0,00
102288023	Ademir Francisco De Souza Junior	B	1º/2/2019	1461	98,93
106712021	Ademir Leal Paracampos	E	1º/2/2021	730	95,37
31110022	Ademir Magalhaes Garcia Junior	B	1º/2/2020	1096	90,00
49104021	Ademir Medeiros Dos Santos	D	1º/2/2022	365	89,23
127577021	Ademir Medeiros Dos Santos Junior	B	1º/2/2019	1461	92,85
74851021	Adevanir Francisco Flores	D	1º/2/2020	1096	100,00
68043022	Adevilson Godoy	E	1º/2/2021	730	97,21
24200021	Adila Lacerda Da Silva	B	1º/2/2019	1461	83,04
422671021	Adilson De Matos Bentos	B	1º/2/2020	1096	96,96
93739021	Adilson Jose Francischini	E	1º/2/2021	730	94,07

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
44481021	Adilton De Oliveira	F	1º/2/2019	1461	97,53
85047021	Adilton Sanches Da Silva	D	1º/2/2022	365	100,00
85047022	Adilton Sanches Da Silva	B	1º/2/2021	365	100,00
34654021	Adir Aparecido Da Silva	F	1º/2/2021	730	0,00
108348021	Adjalmo Malaquias Da Silva	D	1º/2/2022	365	92,95
71341022	Adma Cristhina Salles De Oliveira	C	1º/11/2001	0	0,00
51638023	Adonias Guedes Da Silva	E	1º/2/2021	365	96,15
65735022	Adriana Aparecida Burato Marques Buytendorp	F	1º/2/2022	365	99,06
65735021	Adriana Aparecida Burato Marques Buytendorp	G	1º/2/2020	1096	99,06
132018030	Adriana Aparecida De Paula	A	31/08/2022	154	0,00
133029021	Adriana Aparecida Do Nascimento	B	1º/2/2019	1461	0,00
105109022	Adriana Aparecida Santana Forcaccin	D	1º/2/2022	365	98,31
105109021	Adriana Aparecida Santana Forcaccin	E	1º/2/2021	730	88,27
121409021	Adriana Assis Silva	B	31/01/2018	1827	0,00
116516021	Adriana Barbosa Costa	B	1º/2/2019	1461	93,21
110625021	Adriana Batista Da Gama Lopes	D	1º/2/2022	365	0,00
88969021	Adriana Bellei	E	1º/2/2022	365	95,88
122076022	Adriana Breda	D	1º/2/2022	365	89,56
109328030	Adriana Bronzatte Teixeira	A	25/07/2017	2017	84,39
88391021	Adriana Caputo Gonçalves Brandao	C	1º/2/2021	365	0,00
80231021	Adriana Catia Braga Azambuja	D	1º/2/2022	365	99,83
80231022	Adriana Catia Braga Azambuja	B	1º/2/2019	1461	99,80
6823022	Adriana Cristina Pereira	D	1º/2/2019	1461	99,83
6823021	Adriana Cristina Pereira	E	1º/2/2018	1826	99,75
74431021	Adriana De Maia Garcia	E	1º/2/2021	730	84,06
93675021	Adriana Diniz Totola Voria	D	1º/2/2019	1461	66,28
111628021	Adriana Dos Santos Alegre	D	1º/2/2022	365	71,33
100473027	Adriana Dos Santos Barbosa Brandão	A	06/06/2018	1701	0,00
13317021	Adriana Esposti Miguel	D	1º/2/2022	365	100,00
120744022	Adriana Ferreira Pedroso	B	1º/2/2021	730	100,00
54710021	Adriana Hawerth Oliveira	D	1º/2/2022	365	97,59
67046021	Adriana Helena Saab Dos Santos	D	1º/2/2019	1461	0,00
15868023	Adriana Keiko Yoshimura	A	1º/9/2022	153	0,00
131011033	Adriana Kuhlkamp	A	1º/9/2022	153	0,00
125010022	Adriana Langer	B	1º/2/2020	1096	48,00
9824021	Adriana Lofego	F	1º/2/2018	1826	0,00
71061021	Adriana Loyer	D	1º/2/2019	1461	61,33
129985021	Adriana Manfio	D	1º/2/2022	365	99,72
129985023	Adriana Manfio	B	1º/2/2020	1096	99,95
121800021	Adriana Marcia Dos Santos	D	1º/2/2022	365	98,00
71220022	Adriana Maria Favaro	B	1º/2/2020	1096	87,97
16681021	Adriana Marques De Souza	B	1º/2/2019	1461	96,61
121288021	Adriana Marques Lopes Fagundes Rodrigues	D	1º/2/2022	365	0,00
77020021	Adriana Martins Biazotti	B	1º/2/2020	1096	94,39
119377021	Adriana Martins Vieira	D	1º/2/2022	365	23,14
119377022	Adriana Martins Vieira	B	1º/2/2019	1461	99,07
29167028	Adriana Moura Santos	B	1º/2/2022	365	92,33
28893021	Adriana Nascimento Da Silva	B	1º/2/2019	1461	98,33
74930026	Adriana Passone Kieling	B	1º/2/2022	365	96,89

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
117162021	Adriana Paula De Araujo	E	1º/2/2021	730	76,67
100578021	Adriana Paula Machado De Freitas	D	1º/2/2018	1826	89,13
66290021	Adriana Pereira De Almeida	D	1º/2/2019	1461	87,45
127264021	Adriana Pereira De Andrade Fagundes	B	1º/2/2018	1826	100,00
422660021	Adriana Pereira De Assis	B	1º/2/2020	1096	97,44
119014021	Adriana Pereira Polatto Carvalho	D	1º/2/2022	365	10,00
120572021	Adriana Pereira Santana	C	1º/2/2018	1826	0,00
98263021	Adriana Prado Avila	D	1º/2/2022	365	0,00
119810021	Adriana Prolo	D	1º/2/2022	365	94,25
110820021	Adriana Ribas Vasques Da Silva	E	1º/2/2022	365	99,79
104848021	Adriana Ribeiro Vilhalba Riquelme	E	1º/2/2021	730	98,11
130600021	Adriana Rodrigues De Oliveira Miquelet	D	1º/2/2022	365	0,00
128474021	Adriana Rodrigues De Souza Lopes Lima	D	1º/2/2022	365	92,38
59215022	Adriana Roso	D	1º/2/2020	1096	99,57
116753021	Adriana Santana Ferreira	B	1º/2/2020	1096	99,44
31788021	Adriana Silva Pacheco Chimenes	D	1º/2/2022	365	97,27
126040021	Adriana Souto	C	1º/2/2021	730	93,46
114230021	Adriana Stivanello	B	1º/2/2019	1461	89,26
90513021	Adriana Teles De Andrade	D	1º/2/2022	365	76,67
7563024	Adriana Viana Pereira	A	25/07/2017	2017	90,23
90674021	Adriana Zaira Lorenzoni Portella	D	1º/2/2022	365	100,00
128071021	Adriane Alves De Lima	D	1º/2/2022	365	95,37
128071022	Adriane Alves De Lima	B	1º/2/2019	1461	95,25
12696021	Adriane Da Cunha	E	1º/2/2021	730	0,00
83387021	Adriane Lopes Moreira Leão	B	1º/2/2018	1826	94,42
109526021	Adriane Manjabosco Braga	D	1º/2/2020	1096	97,95
30114025	Adriane Pereira Lima Franchi	B	1º/2/2021	730	99,49
91116021	Adriane Denisia Martini De Barros	D	1º/2/2018	1826	99,05
117163021	Adriano Anastacio Ramires Felipe	D	1º/2/2022	365	97,36
91101021	Adriano Anderson De Angelo	E	1º/2/2021	730	100,00
132692021	Adriano Cosma Cabreira	D	1º/2/2022	365	97,68
97928021	Adriano De Souza Lipoli	B	1º/2/2019	1461	0,00
467586030	Adriano Rodrigues De Oliveira	A	30/08/2022	155	0,00
467586028	Adriano Rodrigues De Oliveira	A	05/02/2020	1092	0,00
499848021	Adriano Santos Do Nascimento	A	01/09/2022	153	0,00
45727022	Adriaurea Celia Oliveira De Vasconcelos	B	1º/2/2020	1096	98,62
423897021	Adrieli Da Cruz Souza Pavani	B	1º/2/2020	1096	0,00
435570021	Adrielle Pereira Marinho Hiane	B	1º/2/2021	730	79,52
42160028	Adriely Barbosa De Oliveira	B	1º/2/2022	365	96,12
65244028	Adriene Cristina Assunção Dos Santos	A	25/07/2017	2017	100,00
106455021	Advanir Oliveira Malheiros	E	1º/2/2021	730	0,00
29894021	Agamenon Alves Do Nascimento	F	1º/2/2022	365	98,36
64575021	Agamenon Benicio Rodrigues	D	1º/2/2022	365	25,21
64575022	Agamenon Benicio Rodrigues	B	1º/2/2019	1461	24,83
128014022	Agilson Ferreira	B	1º/2/2021	730	99,74
88231021	Agnaldo Florenciano	C	1º/2/2017	2181	0,00
84878022	Agnaldo Jacomeli Sanches	D	1º/2/2022	365	99,69
84878021	Agnaldo Jacomeli Sanches	E	1º/2/2021	730	98,90
7799034	Agnaldo Moraes	A	30/08/2022	155	0,00
99581021	Agnaldo Pereira Da Costa Junior	B	1º/2/2019	1461	21,00
82885022	Agnaldo Silva De Oliveira	D	1º/2/2022	365	99,65

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
82885023	Agnaldo Silva De Oliveira	B	1º/2/2018	1826	98,83
50548023	Aguinaldo Costa Nunes	B	1º/2/2021	730	0,00
50548021	Aguinaldo Costa Nunes	E	1º/2/2021	730	97,77
90448021	Aguinaldo Da Silva	D	1º/2/2020	1096	100,00
483603023	Aguinaldo Gonçalves	A	29/09/2022	125	0,00
69903021	Aguinaldo Sanches Da Silva	B	1º/2/2020	1096	100,00
30516021	Aide Paz Do Rego	E	1º/2/2021	730	33,33
436889021	Ailton Dos Santos Gomes	B	1º/02/2022	365	99,91
12818021	Ailton Gordiano	B	1º/2/2019	1461	97,85
80890022	Ailton Salgado Rosendo	C	1º/2/2019	1461	0,00
51533021	Akeber Nazaret Varrasquim Pavon	D	1º/2/2022	365	50,79
27391022	Aladir Shirado	H	1º/2/2009	5113	99,76
1620023	Alaide De Oliveira Souza	D	1º/2/2018	1826	98,33
87476023	Alair Pereira Benites	E	1º/2/2021	730	72,00
423297021	Alan Barboza De Oliveira Ribas	B	1º/2/2020	1096	0,00
113185021	Alan De Oliveira Quadros	B	1º/2/2019	1461	98,70
100488021	Alan Marcio Terredor Alzamende	D	1º/2/2022	365	100,00
117164021	Alan Otavio Da Costa Nantes	B	1º/2/2020	1096	0,00
61546026	Alan Pereira Ribeiro	A	10/02/2020	1087	0,00
85609022	Alaor Fonseca Filho	E	1º/2/2021	730	97,15
119647023	Alba Fernanda De Lima	B	1º/2/2022	365	80,35
84127021	Alberto Aparecido Wolf	D	1º/2/2018	1826	83,22
29330023	Alberto Roberto Rojas De Castro	B	1º/2/2021	730	93,13
34990021	Alberto Ruiz Romero	G	1º/2/2020	1096	100,00
98512021	Albrei Scaramuzzi Teixeira	D	1º/2/2022	365	86,27
109258021	Alcejane De Souza Carneiro	B	1º/2/2019	1461	100,00
81969022	Alcides Correia Cardozo	D	1º/2/2019	1461	97,32
18342022	Alcides Eiki Mizobuchi	E	1º/2/2021	730	99,06
38316024	Alcides Peres Junior	B	1º/2/2019	1461	0,00
38316023	Alcides Peres Junior	B	1º/2/2018	1826	97,01
105743021	Alcidineia Martins De Oliveira	D	1º/2/2019	1461	0,00
74235021	Alcidio Rogerio Pileggi	D	1º/2/2019	1461	97,45
50615021	Alcilene Barbosa Da Silva	D	1º/2/2020	1096	87,32
65636022	Alcilene Da Silva Soares De Oliveira	C	1º/2/2021	730	33,33
119425021	Alciley Lopes Da Silva	B	1º/2/2019	1461	99,48
112081021	Alcimar Lopes Lomba	D	1º/2/2022	365	78,15
49393021	Alcinda Maria Cacho	G	1º/2/2022	365	97,64
119813021	Alcineia Aparecida Sangali	B	1º/2/2020	1096	0,00
67930022	Alcineia Da Silva Ferreira	D	1º/2/2019	1461	93,63
68529022	Alcineia Spessoto Do Prado Novais	D	1º/2/2019	1461	99,40
31028021	Alcione Antunes Da Silva	D	1º/2/2022	365	89,96
115178022	Alcir Fernandes Neves	D	1º/2/2022	365	85,74
115178021	Alcir Fernandes Neves	D	1º/2/2020	1096	99,90
123413022	Alda Maria Inacio Barbosa	D	1º/2/2022	365	98,76
63539021	Aldair Lucas Carvalho	E	1º/2/2021	730	99,96
68835021	Aldeci De Oliveira Silva Gama	E	1º/2/2021	730	0,00
125695021	Aldenora Beserra Pereira	B	1º/2/2019	1461	100,00
9653022	Aldo Alexandre De Menezes Zanoni	A	26/09/2022	128	0,00
60106021	Aldrin Medeiros	E	1º/2/2021	730	99,95
81953021	Ale Eduardo De Moura Arfux	B	1º/2/2019	1461	96,18
127538021	Alesandra Aparecida Soares Santana	D	1º/2/2022	365	99,22

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
111343023	Alessandra Ferreira Libardi	D	1º/2/2022	365	22,33
111343022	Alessandra Ferreira Libardi	D	1º/2/2020	1096	33,24
437869021	Aleson Michel Junior Paris	B	1º/2/2022	365	100,00
13429039	Alessa Oliveira Do Amaral	A	30/08/2022	155	0,00
129728021	Alessander Pezzarico	B	1º/2/2018	1826	97,83
115714022	Alessandra Aparecida Neves	D	1º/2/2022	365	100,00
115714021	Alessandra Aparecida Neves	D	1º/2/2018	1826	100,00
123964021	Alessandra Cardozo De Oliveira Da Silva	D	1º/2/2022	365	97,70
433498021	Alessandra Claro Polastrini	B	1º/2/2021	730	95,89
94984021	Alessandra Cristiane Santana Galhardo	D	1º/2/2022	365	100,00
94984022	Alessandra Cristiane Santana Galhardo	B	1º/2/2019	1461	100,00
88201021	Alessandra Cristina De Oliveira	F	1º/2/2022	365	98,50
117767023	Alessandra Cristina Mantanhini	B	1º/2/2022	365	93,45
88443021	Alessandra Cristina Pimenta Bergamaschi	D	1º/2/2022	365	99,53
88822021	Alessandra Da Silva Nascimento Vilera	D	1º/2/2021	730	97,33
61401021	Alessandra Darc Santos Pereira	D	1º/2/2018	1826	97,87
104743021	Alessandra De Freitas Zanchett	E	1º/2/2021	730	0,00
114843021	Alessandra De Moura Silva Claro	B	1º/2/2019	1461	98,81
97862021	Alessandra Dos Santos	E	1º/2/2021	730	95,20
92829021	Alessandra Dos Santos Olmedo	D	1º/2/2022	365	100,00
15168021	Alessandra Leme Vezzali	D	1º/2/2022	365	98,37
123536025	Alessandra Lescano Carvalho E Silva	B	1º/2/2022	365	100,00
85523023	Alessandra Martins Cavalcanti	B	1º/2/2022	365	91,41
94901021	Alessandra Nery Gonçalves Da Silva	F	1º/2/2021	730	77,75
35833026	Alessandra Pereira Florentino Leal	B	1º/2/2022	365	96,80
120486024	Alessandra Regina Longhi	B	1º/2/2020	1096	97,42
120486021	Alessandra Regina Longhi	D	1º/2/2018	1826	97,42
471548021	Alessandra Silva	A	25/07/2017	2017	66,67
129251022	Alessandra Soares Balejo Michelutti	B	1º/2/2022	365	56,43
89065022	Alessandra Soares Dos Santos Ribeiro	D	1º/2/2022	365	97,34
11702022	Alessandro Aparecido Fagundes Matos	B	1º/2/2020	1096	97,74
119272023	Alessandro Arguelho Souza	B	1º/2/2020	1096	0,00
433055021	Alessandro Balbino De Moraes	B	1º/2/2021	730	97,72
130104024	Alessandro Bezerra De Oliveira	B	1º/2/2021	730	97,94
438218021	Alessandro Carlos Da Silva	B	1º/02/2022	365	0,00
91442021	Alessandro Fonseca Da Victória	E	1º/2/2021	730	100,00
91442022	Alessandro Fonseca Da Victória	C	1º/2/2018	1826	98,40
40599021	Alessandro Jose Perassoli	B	1º/2/2019	1461	97,52
40599031	Alessandro José Perassoli	A	29/08/2022	156	0,00
427315021	Alessandro Peixoto Ferreira	B	1º/2/2020	1096	96,57
125017021	Alex Aparecido Elias	B	1º/2/2019	1461	91,37
468983023	Alex Cesar Pereira Rocha	A	29/08/2022	156	0,00
437277024	Alex De Almeida	A	25/07/2017	2017	93,10
7298024	Alex Hamerski	B	1º/2/2021	730	99,57
499887021	Alex Honório Brasil	A	29/08/2022	156	0,00
25530021	Alex Miranda De Oliveira	B	1º/2/2019	1461	66,67
97362021	Alex Moraes Mocheut	D	1º/2/2022	365	0,00
119816021	Alex Ramon Zazyki	B	1º/2/2019	1461	0,00
434775030	Alex Sandro Giraldelo Dos Santos	A	01/09/2022	153	0,00
33216024	Alex Sandro Regmunt	B	1º/2/2021	730	100,00

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
122081021	Alex Viana Pereira	B	1º/2/2019	1461	86,41
117899021	Alexander Lucas Voria	D	1º/2/2022	365	96,55
78696021	Alexandra Da Silva Vargas Bezerra	B	1º/2/2019	1461	99,95
14949021	Alexandra De Jesus Martins	B	1º/2/2019	1461	82,33
126644021	Alexandra Ferreira Fogaça	B	1º/2/2020	1096	99,80
102607028	Alexandra Majory Pinheiro	B	1º/02/2022	365	100,00
588021	Alexandre Carneiro Da Silva	E	1º/2/2021	730	97,49
100776021	Alexandre Da Silva	C	1º/2/2021	730	97,07
500946021	Alexandre Da Silva Gonçalves	A	06/09/2022	148	0,00
12632022	Alexandre Domingues Douradinho	A	30/08/2022	155	0,00
124859021	Alexandre Fagundes Damian	B	1º/2/2020	1096	85,97
114660021	Alexandre Jorge	B	1º/2/2019	1461	98,95
114109021	Alexandre Luiz Camargo Pilotto	E	1º/2/2021	730	84,82
45990021	Alexandre Marques Domingues	D	1º/2/2022	365	99,34
45990022	Alexandre Marques Domingues	B	1º/2/2019	1461	80,23
469545035	Alexandre Martins Pinho	A	29/08/2022	156	0,00
67063022	Alexandre Motta Do Prado	D	1º/2/2022	365	99,59
67063021	Alexandre Motta Do Prado	E	1º/2/2021	730	0,00
21667021	Alexandre Otto Simek	E	1º/2/2021	730	0,00
122283022	Alexandre Rodrigues Lobo	B	1º/2/2021	730	100,00
121291021	Alexandro Sanches Lopes	B	1º/2/2020	1096	0,00
25682021	Alexei Esquerdo Araujo	D	1º/2/2022	365	67,75
25682023	Alexei Esquerdo Araujo	B	1º/2/2021	730	0,00
428041022	Alexsander Pelk Moraes	B	1º/2/2021	730	95,06
102847022	Alexsandra Aparecida Dos Santos	B	1º/2/2020	1096	100,00
561021	Alfred Forster	C	1º/2/2021	730	96,14
14809022	Alfredo Anastacio Neto	G	1º/2/2021	730	96,20
40337035	Alfredo Henrique Duarte Lopez	A	27/09/2022	127	0,00
20728021	Alfredo Wendt Neto	B	1º/2/2019	1461	94,74
433316021	Aliadne Nalin	B	1º/2/2021	730	80,21
47473021	Alice Alexandre De Souza	D	1º/2/2018	1826	95,35
64090022	Alice Ane Napolitano	B	1º/2/2021	730	78,63
74266021	Alice Aparecida De Jesus	D	1º/2/2018	1826	97,61
72323021	Alice Da Silva Lima Davila	E	1º/2/2021	730	0,00
89899021	Alice Da Silva Saran	D	1º/2/2022	365	0,00
85111022	Alice Oliveira Da Silva	E	1º/2/2021	730	98,94
84339022	Alice Yuko Nakashima	B	1º/2/2020	1096	0,00
29772021	Aline Antunes De Camargo Matos	B	1º/2/2020	1096	86,37
125020021	Aline Aparecida Silva Franca	B	1º/2/2019	1461	90,00
38641021	Aline Da Silva	D	1º/2/2022	365	66,67
38641022	Aline Da Silva	B	1º/2/2019	1461	66,67
61574021	Aline De Souza Nogueira	B	1º/2/2018	1826	89,47
98227023	Aline Dias Olsen De Oliveira	B	1º/2/2020	1096	81,40
130969021	Aline Dos Santos Teixeira Da Costa	B	1º/2/2019	1461	99,93
99322021	Aline Gabriela Vitali	B	1º/2/2019	1461	93,34
40640023	Aline Gonçalves Da Silva De Souza	A	01/09/2022	153	0,00
32655021	Aline Lima Quintana Moraes	B	1º/2/2019	1461	33,33
132153021	Aline Marcela Perdomo Jacquet	C	1º/2/2018	1826	99,64
98754025	Aline Menegassi Mangini	A	01/09/2022	153	0,00
98754021	Aline Menegassi Mangini	B	1º/2/2019	1461	96,36
13186022	Aline Midori Takahara	B	1º/2/2020	1096	100,00

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
94811021	Aline Morales Moreti Cavalcante	C	1º/2/2018	1826	99,88
6374021	Aline Mota Oliveira Amaral	B	1º/2/2019	1461	0,00
104830021	Aline Nadiely Vilanova De Araujo	B	1º/2/2019	1461	99,21
123272021	Aline Olivia Dos Santos	D	1º/2/2022	365	94,41
437489021	Aline Pereira De Holanda	B	1º/2/2022	365	33,33
483551021	Aline Pereira Rocha Goulart	A	10/02/2020	1087	53,33
24474022	Aline Roberta Falavigna	B	1º/2/2021	730	91,16
490186023	Aline Suemi Moroto	A	30/08/2022	155	0,00
502479021	Aline Vilar Machado Nils	A	08/12/2022	55	0,00
127034021	Alini Aparecida De Lima Nolasco	D	1º/2/2022	365	98,89
92344024	Alison Souza	B	1º/2/2021	730	100,00
98346021	Alisson Thiers Nunes Dos Santos	D	1º/2/2022	365	97,58
52003034	Allan Carvalho Rocha	A	01/09/2022	153	0,00
30404024	Allan Gonzalez Reguera	B	1º/02/2022	365	0,00
6717021	Allan Paulo Vieira De Almeida	B	1º/2/2019	1461	98,12
56522021	Almir Fagundes	G	1º/2/2022	365	0,00
122033021	Almir Galante	G	1º/2/2022	365	82,42
122033022	Almir Galante	F	1º/2/2019	1461	82,28
17452021	Almir Leandro	D	1º/2/2022	365	94,64
17452022	Almir Leandro	B	1º/2/2019	1461	94,06
45702022	Almira Rodrigues Da Mata	D	1º/2/2019	1461	88,38
45702021	Almira Rodrigues Da Mata	D	1º/2/2018	1826	31,00
71866021	Altair De Oliveira Da Silva	F	1º/2/2022	365	99,82
48436021	Altair Ramão Da Silva Ferreira	D	1º/2/2020	1096	87,91
88152021	Altair Vieira De Albuquerque	E	1º/2/2021	730	32,52
118823021	Altino Henrique Ferro	B	1º/2/2019	1461	100,00
98524021	Aluisio Barreto Do Espirito Santo	D	1º/2/2022	365	96,12
70490021	Aluisio Rodrigues Da Silva	D	1º/2/2019	1461	95,70
79519021	Aluizio Pereira Da Silva	E	1º/2/2021	730	97,01
66926021	Alvaro De Lima Silva	D	1º/2/2018	1826	97,20
51129023	Alvaro Jose Vedovati Garcia	C	1º/2/2019	1461	0,00
64815026	Alvaro Luiz Selasco Fontes	B	1º/02/2022	365	97,07
24748021	Alvina Lucia Guilherme Vitro	D	1º/2/2022	365	99,80
472247021	Alyka De Jesus Barbosa	A	01/09/2017	1979	66,45
128537021	Alzira Claudia Faleiros De Souza Sá Lima	C	1º/2/2021	730	97,48
35310021	Alziro Dos Reis Ferreira	E	1º/2/2021	730	0,00
38003021	Amadeu Dias De Moura Junior	C	1º/3/2002	0	0,00
32978021	Amanda Alves Proni Salomão	B	1º/2/2019	1461	88,71
499267021	Amanda De Almeida Parra	A	12/09/2022	142	0,00
22082022	Amanda De Fatima Preza Da Silva	E	1º/2/2022	365	89,77
37172022	Amanda Eliane Lamonica Araújo	B	1º/2/2020	1096	99,51
25456023	Amanda Ferreira Feitosa	B	1º/02/2022	365	89,12
500052021	Amanda Martins Queiroz	A	30/08/2022	155	0,00
62775028	Amanda Patricia Gonçalves De Oliveira	B	1º/02/2022	365	100,00
25122032	Amanda Peviani Nascimento Amaral	A	02/09/2022	152	0,00
483474021	Amanda Puglia De Oliveira Buttini	A	05/02/2020	1085	0,00
118307021	Amanda Rimoli De Freitas	D	1º/2/2022	365	82,54
40759021	Amanda Vicensoti Silvestrini	D	1º/2/2022	365	91,21
40759022	Amanda Vicensoti Silvestrini	B	1º/2/2019	1461	91,53
13573023	Amarildo Do Prado	E	1º/2/2022	365	0,00
75744021	Amarildo Rodrigues Monteiro	D	1º/2/2019	1461	90,27

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
62325021	Amarildo Sanches Da Silva	F	1º/2/2022	365	100,00
68271027	Amauri Sanches Martinez	A	14/04/2021	658	0,00
68271021	Amauri Sanches Martinez	E	1º/2/2021	730	30,07
51711021	Amauri Sanches Martinez	G	1º/2/2021	730	100,00
65695022	Amelia Ferreira Da Silva	D	1º/2/2020	1096	99,22
107727023	Amelia Gonçalves Biancão Preto	B	1º/2/2021	730	99,79
107727025	Amelia Gonçalves Biancão Preto	A	05/02/2020	1092	66,66
58443021	Amelia Luisa Alves De Almeida	D	1º/2/2020	1096	29,46
423251021	Amelia Martins Pires	B	1º/2/2020	1096	86,39
101488021	Ana Abrão Elias Dos Santos	D	1º/2/2022	365	100,00
52664021	Ana Andrade Da Conceição	C	1º/2/2019	821	0,00
75204021	Ana Andrea Costa De Souza Dalloul	D	1º/2/2022	365	0,00
34690023	Ana Aparecida Ribeiro De Camargo Dos Santos	D	1º/2/2022	365	99,86
116678021	Ana Beatriz Gomes Da Silva	E	1º/2/2022	365	100,00
36994023	Ana Beatriz Monteiro Perdomo	E	1º/2/2021	730	0,00
101921021	Ana Camila Nogueira De Souza	C	1º/2/2020	1461	99,57
130985024	Ana Carla Barbosa Chimenes	B	1º/2/2021	730	81,33
113016021	Ana Carla De Alencar Barbosa	B	21/07/2021	560	0,00
79159021	Ana Carla Peres De Oliveira	B	1º/2/2019	1461	99,00
485877022	Ana Carolina Andriolli Baptistella Cassi	A	25/10/2022	99	0,00
12760022	Ana Carolina De Sá Arantes	B	1º/2/2021	730	94,90
26153036	Ana Carolina Oliveira Carlos	A	07/02/2020	1090	0,00
124391021	Ana Carolina Silva Paz	C	1º/2/2021	730	32,93
93198032	Ana Carolina Siravegna Figueiredo	A	03/02/2020	1094	0,00
500627021	Ana Caroline Gonçalves Gomes Dos Santos	A	30/08/2022	155	0,00
100231021	Ana Celia Alvares Gerotti	D	1º/2/2022	365	80,94
100231022	Ana Celia Alvares Gerotti	B	1º/2/2019	1461	0,00
90786021	Ana Celia De Atayde	D	1º/2/2020	1096	92,53
86940021	Ana Celia De Oliveira Ferreira	E	1º/2/2021	1096	95,72
87428021	Ana Celia Farias Moreira	F	1º/2/2022	365	94,03
56715021	Ana Claudia Araujo Albuquerque	C	1º/2/2019	1461	98,42
6496029	Ana Claudia Barquilha	A	25/07/2017	2017	100,00
37468022	Ana Claudia Bortone	B	1º/02/2022	365	0,00
123539022	Ana Claudia Brida	D	1º/2/2022	365	91,80
48671021	Ana Claudia Conde Peres	B	1º/2/2019	1461	99,29
500877021	Ana Claudia De Almeida	A	01/09/2022	153	0,00
78283022	Ana Claudia De Lima Leao	B	1º/2/2020	1096	80,53
109619021	Ana Claudia De Souza Andrade	B	1º/2/2020	1096	0,00
123224022	Ana Claudia De Souza Pimentel Dos Santos	B	1º/2/2020	1096	0,00
33384021	Ana Claudia De Souza Silva	B	1º/2/2019	1461	96,65
127134021	Ana Claudia Gauto De Souza Sovernigo	D	1º/2/2022	365	99,57
28753022	Ana Claudia Gomes Santana	B	1º/02/2022	365	0,00
12727022	Ana Claudia Lima Apolinario	B	1º/2/2020	1096	0,00
127318025	Ana Claudia Miranda	B	1º/2/2021	730	100,00
125023024	Ana Claudia Verlindo Canesin	B	1º/2/2020	1096	96,66
6137021	Ana Cristina Bertoli Marques Soares	D	1º/2/2022	365	0,00
72475028	Ana Cristina Brito Martins De Oliveira	A	25/07/2017	2017	0,00
65001021	Ana Cristina Nunes Xavier	E	1º/2/2021	730	97,87
20522024	Ana Cristina Silva De Moura Arruda	B	1º/2/2021	730	97,74

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
130106021	Ana Cristina Tardin Da Silva	D	1º/2/2022	365	99,50
500048021	Ana Cristina Trento	A	31/08/2022	154	0,00
83565021	Ana Cristina Trindade Da Cunha	F	1º/2/2022	365	95,48
106071022	Ana Dos Santos	D	1º/2/2022	365	71,14
106071021	Ana Dos Santos	E	1º/2/2021	730	83,59
7920021	Ana Elisa Spazzapan	E	1º/2/2022	365	92,73
93516021	Ana Flavia Alexandre	E	1º/2/2022	365	100,00
372193021	Ana Flavia Gonçalves	A	26/09/2022	128	0,00
132728021	Ana Flavia Miranda Martins	D	1º/2/2022	365	97,95
25639021	Ana Flavia Vicente	D	1º/2/2022	365	91,59
25639023	Ana Flavia Vicente	B	1º/02/2022	365	91,92
123196021	Ana Flora Nimer Gomes	D	1º/2/2022	365	87,02
119431021	Ana Fretez Cristaldo Marques	D	1º/2/2022	365	100,00
45971021	Ana Gabriella Floriano Santos	B	1º/2/2019	1461	99,18
85640024	Ana Gonçalves Mizaél Ferreira	B	1º/2/2021	730	31,17
39796021	Ana Iara Ribeiro Dos Santos	E	1º/2/2021	730	95,15
114567021	Ana Isabel Navarro De Moraes Bressanin	B	1º/2/2019	1461	31,11
78027022	Ana Katia Rodrigues Galeano	B	1º/2/2022	365	33,33
12270030	Ana Laura Dias De Souza	A	01/09/2022	153	0,00
12270021	Ana Laura Dias De Souza	B	1º/2/2019	1461	98,00
105454023	Ana Laura Lorenzoni Oliveira	B	1º/2/2021	730	92,30
107157024	Ana Lores Carayannis	B	1º/2/2021	730	0,00
119822021	Ana Lucia Barros	D	1º/2/2022	365	99,60
104947022	Ana Lucia Camargo Baccaro	B	1º/2/2020	1096	98,39
69643028	Ana Lucia Cavalcante Berjas	B	1º/2/2022	365	88,26
81557021	Ana Lucia Da Silva Dos Santos	D	1º/2/2022	365	99,69
81557022	Ana Lucia Da Silva Dos Santos	B	1º/2/2019	1461	99,53
19028021	Ana Lucia De Almeida Dos Santos Ortigosa	B	1º/2/2019	1461	100,00
112575021	Ana Lucia De Oliveira Garcia	D	1º/2/2022	365	70,60
52042021	Ana Lucia Delfino Cristaldo	D	1º/2/2020	1096	97,72
74167021	Ana Lucia Dos Anjos	E	1º/2/2021	730	100,00
115328021	Ana Lucia Ferreira Vasconcellos	D	1º/2/2022	365	0,00
15797024	Ana Lucia Franco	B	1º/2/2022	365	94,55
52059022	Ana Lucia Martins Barros	E	1º/2/2021	730	87,44
87289021	Ana Lucia Nobre De Souza	D	1º/2/2019	1461	89,06
65266021	Ana Lucia Pereira Caravante	D	1º/2/2020	1461	20,02
51502021	Ana Lucia Pereira Da Silva	D	1º/2/2022	365	86,45
70380022	Ana Lucia Siqueira De Souza	D	1º/2/2022	365	0,00
83764022	Ana Lucia Teixeira De Souza	D	1º/2/2020	1096	97,92
50126202	Ana Lucilia Chaves De Toledo	A	26/09/2022	128	0,00
84707021	Ana Luiza Cavalari Espindola	D	1º/2/2020	1096	85,79
423248021	Ana Luiza De Figueiredo Metzker	B	1º/2/2020	1096	99,12
35631022	Ana Luiza Santos Martins	G	1º/2/2022	365	97,85
19172021	Ana Marcia Ferreira Piccini	D	1º/2/2022	365	98,79
19172022	Ana Marcia Ferreira Piccini	B	1º/2/2020	1096	98,91
70402021	Ana Marcia Tonani De Oliveira Borges	G	1º/2/2022	365	98,24
84087021	Ana Maria Biasin Capelari	D	1º/2/2018	1826	27,34
81212022	Ana Maria Boldrin Cardoso	E	1º/2/2021	730	95,26
1089022	Ana Maria Da Silva Antunes	B	1º/2/2020	1096	89,17
2114022	Ana Maria Darbello Torres	D	1º/2/2021	730	98,69

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
85488021	Ana Maria De Arruda Braga De Carvalho	E	1º/2/2022	365	99,94
49418021	Ana Maria De Lima	E	1º/2/2021	730	91,96
83676021	Ana Maria Dos Anjos Martins Barbosa	D	1º/2/2021	730	99,50
422755021	Ana Maria Dos Santos Silva	B	1º/2/2020	1096	68,95
48638028	Ana Maria Luiz Da Silva	B	1º/2/2022	365	77,20
18466021	Ana Maria Pedroso De Figueiredo	D	1º/2/2020	1096	98,41
64686021	Ana Maria Pezzato	D	1º/2/2022	365	95,89
94871022	Ana Maria Queiroz Dutra Cezero	B	1º/2/2020	1096	95,78
88070022	Ana Maria Rodrigues Coelho Belo	D	1º/2/2018	1826	0,00
432709021	Ana Maria Salvador	B	1º/2/2021	730	66,45
49080024	Ana Maria Soares	B	1º/2/2021	730	0,00
105750021	Ana Marlene De Souza Brito	B	1º/2/2019	1461	94,34
437503021	Ana Nery Figueiredo Cabral	B	1º/02/2022	365	99,96
122207021	Ana Patricia Toledo Picolo	D	1º/2/2022	365	55,25
106370021	Ana Paula Almeida De Araújo	E	1º/2/2021	730	30,81
131818021	Ana Paula Antonio Da Silva	D	1º/2/2022	365	77,72
111058026	Ana Paula Assunção De Oliveira	B	1º/2/2022	365	84,55
499799021	Ana Paula Azevedo Da Rocha	A	15/09/2022	139	0,00
126991021	Ana Paula Barbosa Da Cruz	D	1º/2/2022	365	100,00
108063021	Ana Paula Bogado Balbuena	C	1º/2/2018	1826	98,30
35753022	Ana Paula De Oliveira	D	1º/2/2019	1461	93,49
127824021	Ana Paula Escarmanhani	D	1º/2/2022	365	75,30
90626021	Ana Paula Faustino De Oliveira	D	1º/2/2022	365	0,00
480898024	Ana Paula Floriano Santos	A	31/08/2022	154	0,00
98562021	Ana Paula Frediani Prado Do Amaral	B	1º/2/2020	1096	65,79
69196021	Ana Paula Gomes	E	1º/2/2021	730	100,00
471476021	Ana Paula Gomes De Lima Poti	A	25/07/2017	2017	99,17
125025021	Ana Paula Gonçalves Irala Kurtz	D	1º/2/2022	365	97,41
25080021	Ana Paula Grangeiro Da Costa Oliveira	C	1º/2/2019	1461	100,00
36246021	Ana Paula Lisboa Da Silva	D	1º/2/2022	365	97,23
96119021	Ana Paula Lubas Garcia	B	1º/2/2019	1461	99,35
54215021	Ana Paula Mendonça	B	1º/2/2019	1461	90,38
80719024	Ana Paula Mendonça De Moraes	D	1º/2/2022	365	98,70
24256022	Ana Paula Menezes Cordeiro	B	1º/2/2020	1096	99,33
432596021	Ana Paula Moreira De Sousa	B	1º/2/2021	730	99,88
5945022	Ana Paula Nogueira	B	1º/2/2021	730	0,00
101236021	Ana Paula Nogueira Manoel	D	1º/2/2022	365	100,00
85356021	Ana Paula Picoli De Lima	D	1º/2/2022	365	98,54
121508021	Ana Paula Ramalho Dos Santos	D	1º/2/2022	365	89,71
27176021	Ana Paula Santos Fernandes	D	1º/2/2022	365	98,51
50766021	Ana Paula Silveira De Souza Rosa	D	1º/2/2022	365	99,21
50766022	Ana Paula Silveira De Souza Rosa	B	1º/2/2018	1826	96,25
125253021	Ana Paula Tardin Da Silva	D	1º/2/2022	365	99,59
424921021	Ana Paula Teixeira De Amorin Rodrigues	B	1º/2/2020	1096	99,80
422749021	Ana Priscila Ferreira Alves	B	1º/2/2020	1096	87,02
93651022	Ana Rachell Lemos De Oliveira Schimdt	D	1º/2/2022	365	100,00
93651021	Ana Rachell Lemos De Oliveira Schimdt	E	1º/2/2021	730	100,00
113516021	Ana Raquel Rosin Soares	D	1º/2/2022	365	66,57
76718028	Ana Rosa Pereira Lopes Nantes	B	18/02/2020	1063	0,00
39383021	Ana Rosa Ribeiro De Oliveira	D	1º/2/2022	365	96,71
62902023	Ana Rosa Santana	D	1º/2/2020	1096	100,00

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Trênio
468457021	Ana Rubia Delfin Avila	B	1º/2/82022	365	100,00
92859028	Ana Ruth Ferreira	A	13/05/2019	1360	0,00
70433021	Ana Ruthi Martins Faustino	F	1º/2/2022	365	99,59
5308021	Ana Valeria Santos	D	1º/2/2022	365	99,25
126841021	Anaceri Umbelino Dos Santos	D	1º/2/2022	365	97,33
47450021	Anaide Bremm	D	1º/2/2022	365	97,09
82624021	Anair Santiago	B	1º/2/2020	730	99,29
116920022	Analice Silva Da Cruz	D	1º/2/2022	365	98,55
116920025	Analice Silva Da Cruz	B	1º/2/2021	730	98,98
1180025	Ananda Souza Arruda	B	1º/2/2022	365	61,91
20601031	Ananda Thalita De Souza Da Silva	A	25/10/2021	464	0,00
114234022	Ananias Afoncio Da Silva Filho	B	1º/2/2020	1096	31,05
109011025	Anatercia Aparecida Coelho	B	1º/2/2021	730	32,58
484486024	Anatolio Medeiros Arce	A	29/08/2022	156	0,00
109426021	Anaurelino Alfredo Miranda Pedra	D	1º/2/2022	365	0,00
125427022	Anderson Afonso Arevalo	B	1º/2/2019	1461	100,00
125427021	Anderson Afonso Arevalo	B	1º/2/2018	1826	82,29
94469022	Anderson Da Silva Gonçalves	B	1º/2/2021	730	94,67
92571021	Anderson De Souza Cese	D	1º/2/2022	365	96,40
92571022	Anderson De Souza Cese	B	1º/2/2019	1461	96,28
64027021	Anderson Doretto Soares	D	1º/2/2022	365	79,43
437530022	Anderson Jose De Paula	A	31/08/2022	154	0,00
91450022	Anderson Mara Cação	B	1º/2/2021	730	88,67
8201021	Anderson Mauro Martins	E	1º/2/2021	730	33,33
111561021	Anderson Oliveira De Souza	B	1º/2/2018	1826	96,27
84054021	Anderson Rodrigues Santos	E	1º/2/2022	365	0,00
67285021	Anderson Soares Muniz	D	1º/2/2022	365	0,00
119052026	Anderson Viana Nascimento	B	1º/12/2022	365	98,49
96397021	André Antonio Vedana	B	1º/2/2019	1461	97,67
85654021	André Da Silva	D	1º/2/2022	365	33,23
100706021	André Damião De Almeida	D	1º/2/2022	365	98,84
502087021	Andre Gheti Cesar	A	01/12/2022	62	0,00
125558022	André Gustavo Garcia Bruno	D	1º/2/2022	365	98,80
120575021	André Luis Bernardino Pereira	D	1º/2/2022	365	33,20
13880021	André Luis De Oliveira	D	1º/2/2020	1096	96,97
107619021	André Luis Dos Santos Hortelan	B	1º/2/2019	1461	96,55
45723021	André Luis Ramalho Junior	B	1º/2/2019	1461	22,64
471286021	André Luiz Alves Barbosa	A	25/07/2017	2017	0,00
98254021	André Luiz Ayala	D	1º/2/2022	365	64,97
98254022	André Luiz Ayala	B	1º/2/2019	1461	22,30
11821022	André Luiz De Jesus Silva	B	1º/2/2020	1096	97,85
12807021	André Luiz Fernandes Gonçalves	B	1º/2/2019	1461	0,00
427992032	André Luiz Hanke	A	30/08/2022	155	0,00
113435021	André Luiz Mesquita Ferreira	D	1º/2/2019	1461	98,55
128911022	André Luiz Rainho Teixeira	B	1º/2/2019	1461	84,26
84390021	André Luiz Sa Firmino	B	1º/2/2019	1461	21,02
72591022	André Molina Neto	A	26/05/1994	0	0,00
72591024	André Molina Neto	A	26/05/1994	0	0,00
107246021	André Renato Esquibel De Avila	D	1º/2/2022	365	0,00
55522024	Andre Ricardo Dos Santos Bersani	B	1º/02/2022	365	90,08
80222021	André Silva Barreto	E	1º/2/2021	730	0,00

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
479309025	Andre Szemansk	A	01/09/2022	153	0,00
33478021	André Wagner Rego	D	1º/2/2022	365	0,00
33478022	André Wagner Rego	B	1º/2/2019	1461	0,00
465819033	Andre Ximenes De Melo Junior	A	29/08/2022	156	0,00
133924025	Andrea Aparecida Pires De Macedo Machado	B	1º/02/2022	365	99,90
105788031	Andrea Caramaschi Dos Santos	A	25/07/2017	2017	98,63
91884021	Andrea Casarotti Ribeiro	E	1º/2/2021	730	95,81
124170022	Andrea Cristhina Ferreira Hazime	B	1º/2/2020	730	100,00
89940021	Andrea Cristina Molina	E	1º/2/2021	730	0,00
95062021	Andrea Cristina Pezzolante Cancian	D	1º/2/2018	1826	95,71
113019022	Andrea De Araujo Morais Brown	B	1º/2/2021	730	100,00
88206021	Andrea De Oliveira Araujo	D	1º/2/2022	365	95,30
81530021	Andrea De Souza Silva	F	1º/2/2021	730	0,00
81530022	Andrea De Souza Silva	E	1º/2/2021	730	77,60
118784021	Andrea Dos Santos	D	1º/2/2022	365	98,95
85153021	Andrea Ferreira Toscano	E	1º/2/2021	730	82,86
81909021	Andrea Gloria Alves Rodrigues	E	1º/2/2021	730	99,58
432646021	Andrea Haralampidis Da Costa Vieira	B	1º/2/2021	730	66,43
499982021	Andréa Kozaka Da Encarnação	A	14/09/2022	140	0,00
35816021	Andrea Luiza Guirardi Pereira	A	06/02/2014	0	0,00
97997022	Andrea Menegatti Recalde	B	1º/2/2020	1096	94,28
116237021	Andrea Paula Pereira	D	1º/2/2019	1461	96,39
113203021	Andrea Paulino Da Silva	B	1º/2/2018	1826	94,05
87671021	Andrea Regina Massacott Rodrigues	D	1º/2/2022	365	98,31
129739021	Andrea Rocha Da Silva	B	1º/2/2019	1461	96,41
80689021	Andrea Sanches Ribeiro	B	1º/2/2020	1096	96,54
68663022	Andrea Vanessa Almeida Guimarães	B	1º/2/2020	1096	89,29
69362021	Andreça Veronica Macedo Marcossi De Oliveira	D	1º/2/2022	1461	0,00
129999035	Andreia Alves Da Silva	A	16/05/2018	1722	31,88
126165021	Andreia Aparecida De Souza	D	1º/2/2022	365	97,70
126165022	Andreia Aparecida De Souza	B	1º/2/2019	1461	0,00
122088023	Andreia Aparecida Freitas Da Silva	B	1º/2/2021	730	85,31
125559021	Andreia Aparecida Ramalho Molina Grubert	D	1º/2/2022	365	66,67
125559022	Andreia Aparecida Ramalho Molina Grubert	B	1º/2/2019	1461	65,92
126936025	Andreia Araujo Ramirez De Arruda	B	1º/02/2022	365	100,00
69755021	Andreia Augusta Moreira	D	1º/2/2019	1461	97,51
28895021	Andreia Borges De Freitas	B	1º/2/2019	1461	95,33
83555021	Andreia Carneiro De Rezende Pimenta	D	1º/2/2017	365	92,33
96047021	Andreia Cristina Garcia Leite	D	1º/2/2019	1461	77,49
123200021	Andreia Cristina Soares	D	1º/2/2022	365	95,50
123200023	Andreia Cristina Soares	B	1º/2/2020	730	95,79
120386021	Andreia Cristina Urnau	D	1º/2/2022	365	88,42
126890021	Andreia Da Silva Alves	B	1º/2/2019	1461	98,53
118785022	Andreia Da Silva Gois	B	1º/2/2020	1096	98,45
120576021	Andreia Da Silva Ozorio Oliveira	D	1º/2/2022	365	53,33
88779022	Andreia De Arruda Machado	B	1º/2/2019	1461	0,00
88779021	Andreia De Arruda Machado	B	1º/2/2019	1461	0,00
84548027	Andreia De Jesus Martins	B	31/10/2016	365	77,63

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
97798021	Andreia De Moura Victorio	D	1º/2/2022	365	98,34
48000021	Andreia Ferreira Antunes	D	1º/2/2022	365	93,90
48000022	Andreia Ferreira Antunes	B	1º/2/2021	730	0,00
91316021	Andreia Gomes Corrales	E	1º/2/2021	730	93,44
20181030	Andreia Haas Knob	A	12/09/2022	142	0,00
28945021	Andreia Kropf De Souza Pyrrho	D	1º/2/2022	365	97,63
125259021	Andreia Lima Lopes Grassioto	D	1º/2/2022	365	0,00
104568021	Andreia Maria Moura Pereira Rodrigues	B	1º/2/2019	1461	95,86
33039021	Andreia Nunes De Melo Lima	D	1º/2/2022	365	93,86
42177038	Andreia Ortiz Nantes	A	15/12/2020	778	0,00
42177038	Andreia Ortiz Nantes	A	15/12/2020	778	0,00
54692021	Andreia Piltz Dos Anjos	D	1º/2/2022	365	84,01
90464021	Andreia Rodrigues Dias	D	1º/2/2019	1461	99,39
87776021	Andreia Rodrigues Olegario De Souza	B	1º/2/2019	1461	0,00
43241021	Andreia Russo Almeida	B	1º/2/2019	1461	99,44
61220023	Andreia Simoni E. De Oliveira Da Silva	B	1º/2/2021	730	65,05
97435021	Andressa Santos Quintana	D	1º/2/2022	365	0,00
474552026	Andrews Gabriel Baptista De Oliveira San	A	29/08/2022	156	0,00
106474021	Andreza Lorenzoni Portella	E	1º/2/2022	365	98,26
82380021	Andreza Silva De Araujo	D	1º/2/2022	365	88,97
123815021	Andrson Heine Lemes De Paula	D	1º/2/2022	365	93,25
432695021	Anedio Nogueira De Camargo Junior	B	1º/2/2021	730	95,82
78751021	Aneil Marques Da Silva	E	1º/2/2022	365	95,28
7238024	Anestardo De Paula Deus	D	1º/2/2019	1461	83,53
24388030	Angela Adolfina Ramirez Abadie	A	15/07/2017	2024	97,67
80177021	Angela Albertoni Hall	D	1º/2/2022	365	99,97
77436021	Angela Aparecida Nantes Flores Videira	E	1º/2/2018	1826	100,00
82096021	Angela Consuelo Farias Taveira Vieira	B	1º/2/2019	1461	0,00
92770021	Angela Cristina De Albuquerque Oliveira	B	1º/2/2019	1461	99,72
112930022	Angela Cristina Munhoz Suci	B	1º/2/2020	1096	0,00
12888023	Angela Cristina Pedro	B	1º/2/2021	730	92,80
5939024	Angela Cristina Prior	B	1º/2/2021	730	66,08
75104023	Angela Da Silva Jesus	A	14/05/2018	1724	97,91
104293021	Angela Dos Santos Silva Neves	B	1º/2/2019	1461	99,47
61034024	Angela Gabriela Bronzatte Teixeira	B	1º/2/2021	730	98,79
74055022	Angela Maria Bitencourt	E	1º/2/2021	730	100,00
76790021	Angela Maria Da Silva	D	1º/2/2019	1461	88,44
88971021	Angela Maria De Macedo	F	1º/2/2022	365	95,71
106042021	Angela Maria Dos Santos	D	1º/2/2022	365	98,39
81298021	Angela Maria Nascimento Da Cas	E	1º/2/2021	730	100,00
117177028	Angela Maria Ribeiro Da Silva	A	25/01/2018	1826	0,00
117085023	Angela Maria Sanches Patron	D	1º/2/2019	1461	99,33
112728021	Angela Maria Silva	D	1º/2/2022	365	0,00
101379021	Angela Pereira De Novais Rodrigues	B	1º/2/2019	1461	96,88
37150021	Angela Rodrigues Sandim De Andrade	D	1º/2/2020	1096	97,48
90877021	Angela Simone Fernandes Da Silva Borges	D	1º/2/2019	1461	95,47
90651021	Angela Suely Da Silva	D	1º/2/2020	1096	98,30
85608021	Angelica Aparecida Rodrigues Gomes	F	1º/2/2021	730	95,88
85608021	Angelica Ferreira Lima	B	1º/2/2021	730	95,88
120068021	Angelica Guerra	D	1º/2/2022	365	33,33

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
117005037	Angelica Ramona Ruiz	A	01/09/2022	153	0,00
64003022	Angelica Xavier De Barros	B	1º/2/2019	1461	87,99
64003021	Angelica Xavier De Barros	C	1º/2/2018	1826	87,90
120579021	Angelle De Lima Bobadilha	C	1º/2/2021	730	32,71
124609021	Angelo Jose Marques Ribeiro	B	1º/2/2019	1461	97,07
106200021	Angelo Mendonça De Souza	D	1º/2/2022	365	85,13
129109021	Anibal Camilo Bueno Neto	B	1º/2/2019	1461	97,95
483486021	Anielen Cassia Tormena	A	10/02/2020	1087	0,00
104610021	Anildo Soares Flor	D	1º/2/2019	1461	99,55
41402023	Anilton Diogo Dos Santos	B	1º/12/2022	365	84,92
53000021	Anisia Batista Dos Santos	E	1º/2/2021	730	93,66
88139021	Anisia Pedroso Alves	D	1º/2/2022	365	99,21
1351021	Anita Maria De Mattos Barbosa Rodrigues	C	1º/2/2021	730	99,75
101875021	Anita Rosalia Lobo Viana De Resende Costa	D	1º/2/2022	365	0,00
106289021	Ann Elizabeth Vasconcelos Do Nascimento Lopes	D	1º/2/2022	365	97,87
102232022	Anna Christina De Souza Stragliotto	D	1º/2/2022	730	88,15
48629022	Anna Letycia Mendes Pimentel	A	26/09/2022	128	0,00
33901021	Anna Paula Ferreira De Carvalho Pedrozo	D	1º/2/2022	365	99,40
73059022	Anna Paula Varani Garcia E Souza	D	1º/2/2018	1826	33,33
113934029	Anne Sygrid Henchen	B	1º/02/2022	365	91,72
105759031	Anny Stella De Andrade	A	30/08/2022	155	0,00
91124021	Antonia Albertoni	D	1º/2/2019	1461	100,00
132607021	Antonia Andreia De Almeida Gomes	D	1º/2/2022	365	100,00
132607022	Antonia Andreia De Almeida Gomes	B	1º/2/2020	1096	86,67
72547021	Antonia Aparecida Da Silva Lemes	D	1º/2/2019	1461	98,11
77998021	Antonia Auxiliadora Da Silva De Menezes	G	1º/2/2022	365	99,89
50109022	Antonia De Deus Pereira Barboza	E	1º/2/2021	730	92,33
53568021	Antonia De Fatima Oliveira Silva	D	1º/2/2022	365	98,15
30712021	Antonia Nascimento De Sousa	E	1º/2/2021	730	95,69
16113021	Antoninha Soares Guimaraes	D	1º/2/2019	1461	100,00
124294022	Antonio Arcanjo Dos Santos	H	1º/2/2021	730	0,00
29151021	Antonio Aurelio Silva Marques	D	1º/2/2017	365	95,16
29151022	Antonio Aurelio Silva Marques	B	1º/2/2019	1461	0,00
45057022	Antonio Barbosa De Souza	D	1º/2/2019	1461	0,00
45057021	Antonio Barbosa De Souza	F	1º/2/2018	1826	0,00
84347022	Antonio Barbosa Sorrilha	D	1º/2/2022	335	0,00
84347021	Antonio Barbosa Sorrilha	E	1º/2/2021	700	79,08
127263021	Antonio Carlos Azzolini	D	1º/2/2022	365	98,27
52170021	Antonio Carlos Braz	F	1º/2/2022	365	0,00
63530021	Antonio Carlos Santana Piazer	D	1º/2/2018	1826	99,65
107675022	Antonio Carlos Siviero	E	1º/2/2021	730	98,13
75608021	Antonio Carlos Taveira Lopes	E	1º/2/2021	730	0,00
96680021	Antonio Celso Mello Dos Santos	D	1º/2/2022	365	97,17
73367021	Antonio Cesar Coelho Assad	E	1º/2/2021	730	100,00
7978022	Antonio Cezar Vieira De Almeida	A	29/08/2017	0	0,00
7978021	Antonio Cezar Vieira De Almeida	B	29/08/2017	0	0,00
97118021	Antonio Conrado Da Silva Junior	E	1º/2/2018	1826	90,19
72255022	Antonio De Oliveira Costa Junior	D	1º/2/2022	365	80,48
72255021	Antonio De Oliveira Costa Junior	D	1º/2/2018	1826	80,57
12213021	Antonio De Souza Pietramale	D	1º/2/2017	365	63,67

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
24892021	Antonio Edson Lazaro Junior	B	1º/2/2019	1461	98,17
10313023	Antonio Fernandes	D	1º/2/2019	1461	33,12
120675027	Antonio Fernandes Dos Santos	B	1º/2/2020	1096	66,67
432570021	Antonio Geraldo Teixeira Junior	B	1º/2/2021	730	94,14
32688022	Antonio Guedes Da Silva	D	1º/2/2022	365	75,70
428498023	Antonio Henrique Maia Lima	A	10/02/2020	1087	0,00
79727021	Antonio Henrique Pereira Brum	D	1º/2/2022	365	78,77
79727022	Antonio Henrique Pereira Brum	B	1º/2/2019	1461	0,00
89364021	Antonio Jose De Moraes	D	1º/2/2022	365	0,00
11646021	Antonio Junior De Souza	B	1º/2/2020	1096	92,31
132471021	Antonio Justino Galvão Neto	D	1º/2/2022	365	87,47
42717022	Antonio Leopoldo Vam Suypene	E	1º/2/2019	1461	33,24
42717021	Antonio Leopoldo Vam Suypene	F	1º/2/2019	1461	33,24
98252022	Antonio Luciano Costa Nunes	D	1º/2/2022	365	0,00
98252021	Antonio Luciano Costa Nunes	E	1º/2/2021	730	93,90
79389022	Antonio Luiz De Oliveira Alves	C	1º/02/2017	0	0,00
79389021	Antonio Luiz De Oliveira Alves	D	1º/02/2017	0	0,00
66223022	Antonio Luiz Lopes Paiva	D	1º/2/2022	365	97,33
66223021	Antonio Luiz Lopes Paiva	D	1º/2/2019	1461	98,30
82992021	Antonio Marcos Dos Santos	B	1º/2/2019	1461	89,14
437491021	Antonio Marcos Lescano De Oliveira	B	1º/02/2022	365	99,69
113154021	Antonio Marcos Palhano	D	1º/2/2022	365	0,00
86112021	Antonio Matos De Carvalho	D	1º/2/2020	1096	80,89
432555029	Antonio Mendonça Dos Santos	A	05/09/2022	149	0,00
40711029	Antonio Neto Dionisio	A	29/08/2022	156	0,00
74685021	Antonio Oliveira Franco	A	30/07/2013	0	21,00
64064021	Antonio Viana De Oliveira	D	1º/2/2020	1096	26,01
26668021	Aparecida Alves Ferraz	E	1º/2/2021	730	95,20
21602022	Aparecida Alves Lopes	E	1º/2/2021	730	0,00
97177023	Aparecida Carmen Neves	D	1º/2/2019	1461	33,21
114127021	Aparecida Conceição De Araujo	D	1º/2/2019	1461	98,28
75479023	Aparecida Da Costa Macedo	D	1º/2/2020	1096	33,32
60275021	Aparecida Da Silva Santos De Carvalho	G	1º/2/2021	730	98,58
15069021	Aparecida De Cassia Moraes Teixeira Arruda	E	1º/2/2021	730	98,88
71986021	Aparecida De Fatima Ferreira	E	1º/2/2021	730	100,00
71986022	Aparecida De Fatima Ferreira	C	1º/2/2019	1461	98,94
57768022	Aparecida De Fatima Freitas	E	1º/2/2021	730	0,00
18699024	Aparecida Elisabete Alves Spani	D	1º/2/2019	1461	87,33
14580021	Aparecida Evangelista Soares De Carvalho	D	1º/2/2022	365	0,00
106477021	Aparecida Feitosa De Oliveira	C	1º/2/2022	0	0,00
102579021	Aparecida Ferreira Vicente	D	1º/2/2019	1461	94,63
16588023	Aparecida Francisca De Almeida E Silva	C	1º/2/2021	730	96,94
63526021	Aparecida Leite Godoy De Souza Coelho	D	1º/2/2020	1096	31,10
112138028	Aparecida Medeiros Da Paula	B	1º/02/2022	365	99,39
83795021	Aparecida Moemia Malaquias Ragab	D	1º/2/2022	365	0,00
14632021	Aparecida Penha Lima De Santana	D	1º/2/2018	1826	79,77
87444021	Aparecida Pereira De Oliveira	F	1º/2/2022	365	95,09
80397022	Aparecida Rozana Americo Miranda	B	1º/02/2022	365	99,85
117920021	Aparecida Verdejo Melchiorre	D	1º/2/2022	365	99,18
56555021	Aparecido Adonizio Dos Santos	E	1º/2/2021	730	61,58

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
50430022	Aparecido Antonio Borges Pereira	D	1º/2/2022	365	0,00
31038021	Aparecido De Souza	D	1º/2/2022	365	93,38
86431025	Aparecido Devanir Fernandes	B	1º/2/2020	1096	76,67
12652021	Aparecido Jose Damasceno	F	1º/2/2021	730	0,00
12652022	Aparecido Jose Damasceno	E	1º/2/2020	1096	0,00
112489021	Apparecida Ferreira Da Silva	D	1º/2/2022	365	99,56
20047022	Aracelly Cristina Dos Santos	A	25/07/2017	2017	96,98
68058021	Aracy Henrique De Souza	D	1º/2/2020	1096	0,00
69666021	Arcelino Espindola Barbosa	F	1º/2/2022	365	97,28
45962021	Arcelyno Ferreira Gonella	B	1º/2/2019	1461	33,33
110642021	Areli Andrade Do Carmo Gomes	D	1º/2/2022	365	90,23
16024026	Ariane Garcia Dos Reis	A	25/07/2017	2017	0,00
128547021	Ariane Wust De Freitas Francischini	D	1º/2/2022	365	0,00
422658021	Ariel Brum Camargo	B	1º/2/2020	1096	89,21
79297022	Arlei Menguer De Castilhos	D	1º/2/2022	365	90,00
114068021	Arlete De Oliveira Albuquerque	E	1º/2/2022	365	60,15
49590021	Arlinda Montalvao De Oliveira	D	1º/2/2019	1461	92,04
18560022	Arlon Cossetin Branco	B	1º/2/2020	1096	92,89
27065021	Arnaldo Brites Filho Nunes	B	1º/2/2019	1461	100,00
1104022	Arnaldo Centuriao	B	1º/2/2019	1461	100,00
1104021	Arnaldo Centuriao	B	1º/2/2018	1826	100,00
58020023	Arnaldo Sobrinho Benevides	B	1º/2/2020	1096	92,35
58020021	Arnaldo Sobrinho Benevides	D	1º/2/2019	1461	92,19
98065021	Arthur Francisco Lemos Dos Santos	D	1º/2/2022	365	88,60
11335023	Arthur Jorge De Oliveira Zuim	B	1º/2/2021	730	100,00
499593021	Artur Berbel Lirio Rondina	A	27/10/2022	97	0,00
69537021	Artur Francisco Ronchi	E	1º/2/2021	730	89,95
31082022	Aryane Jaqueline Roitman Barros Lopes	B	1º/2/2020	1096	96,80
105188023	Aryane Piassa Sestito Neto	B	1º/2/2021	730	86,24
99462025	Ataide Ramão Neto	B	1º/02/2022	365	97,67
70566021	Ataulfo Alves Stein Neto	E	1º/2/2021	730	33,33
72480021	Atenagoras Barros	D	1º/2/2019	1461	99,71
50071021	Atevaldo Marques Leao	E	1º/2/2021	730	93,79
131976026	Atila Alixandre De Moraes	A	04/02/2020	1093	0,00
131976021	Atila Alixandre De Moraes	B	1º/2/2019	1461	97,72
53037022	Audenice Machado Vitorio Ferreira	D	1º/2/2022	365	90,00
107749021	Audenir Valençuela Da Costa	E	1º/2/2021	730	100,00
86203021	Audria Matos Da Silva	D	1º/2/2019	1461	0,00
13458021	Augusto Alberto Leite	E	1º/2/2021	730	95,89
126160021	Augusto Diesel De Oliveira	B	1º/2/2019	1461	95,73
117431021	Augusto Francisco Teixeira	D	1º/2/2022	365	96,06
500835021	Augusto Monteiro Silva	A	08/09/2022	146	0,00
83148022	Aurea Zanetti	D	1º/2/2022	365	0,00
80043026	Auricelia Souza Da Silva	B	1º/02/2022	365	100,00
115963021	Aurineide Franco Valencio Dos Santos	D	1º/2/2019	1461	86,43
43382024	Aveline Karen Tenorio Boldori	B	1º/2/2021	730	99,26
61412026	Averilda Silverio Ferreira Paimel	B	1º/02/2022	365	97,88
68290024	Azequias Martins Dos Santos	B	1º/02/2022	365	89,03
68290022	Azequias Martins Dos Santos	D	1º/2/2022	365	98,29
56887021	Barbara Camila Bandeira Da Silva	D	1º/2/2022	365	94,73
468295021	Barbara De Paula Coutinho De Freitas	B	1º/02/2022	365	32,06

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
31232027	Barbara Eurídice Soares Almeida	B	1º/02/2022	365	96,05
19999022	Barbara Ferreira De Souza	B	1º/2/2020	1096	91,27
423166021	Barbara Livia Nogueira Da Silva Oliveira	B	1º/2/2020	1096	99,13
77684022	Barbara Peviani Nascimento De Melo	B	1º/2/2020	1096	100,00
60881021	Barbara Rodrigues Layoun	B	1º/2/2019	1461	96,59
500058021	Barbara Silva Zandona	A	06/09/2022	148	0,00
484515023	Barbara Silva Zandona	A	30/08/2022	155	0,00
500058021	Barbara Stefani Barreto Xavier	A	05/09/2022	149	0,00
79773022	Beatriz Alves De Abreu Paroba	E	1º/2/2021	730	65,33
130602024	Beatriz Garcia Espessoto Medeiros	B	1º/02/2022	365	99,35
93129021	Beatriz Maria Santos Lima Duo	E	1º/2/2021	730	0,00
72801021	Beatriz Rosalia Ribeiro Cavassa De Oliveira	D	1º/2/2018	1826	0,00
499907021	Beatriz Rossignol Vieira Cardoso	A	30/08/2022	155	0,00
7681021	Beatriz Santana Da Silva	B	1º/2/2019	1461	97,45
127198023	Beatriz Valdez	B	1º/2/2021	730	100,00
31922027	Belquice Florentin Falcão	E	1º/2/2022	365	0,00
81042021	Ben Hur Spiacci Barbosa	E	1º/2/2021	730	61,33
60075022	Benedito Aparecido De Souza Santiago	D	1º/2/2022	365	85,26
60075024	Benedito Aparecido De Souza Santiago	B	1º/2/2021	730	0,00
116788022	Benta Furtada Custodia	D	1º/2/2022	365	62,11
61459023	Bernadete Lucia Fernandes Castilho	D	1º/2/2019	1461	97,94
73951021	Bernadete Machado Da Silva	E	1º/2/2021	730	0,00
114240022	Bernardina Paes De Souza De Oliveira	D	1º/2/2022	365	100,00
55203021	Bianca Hara Mortagua Mantovani	B	1º/2/2019	1461	97,59
123203021	Bianca Sirlene Benites Esquivel	D	1º/2/2022	365	0,00
91826021	Bibiana Aparecida Valentim Fernandes	D	1º/2/2020	1096	99,67
35279023	Blenda Lena Rodrigues Santos	B	1º/2/2021	730	96,26
36472021	Branca Mendes De Oliveira	B	1º/2/2020	1096	98,39
422750021	Brandon Borislav Kaanade De Souza Almeida	B	1º/2/2020	1096	99,82
453607021	Braulio Sulzbacher De Souza	A	07/02/2020	1090	0,00
43449021	Braz Lincoln Fernandes Da Silva	C	1º/2/2021	730	87,89
485223023	Braz Teodoro Jimenez Martins	A	29/08/2022	156	0,00
114459021	Breno Gomes De Arruda Dias	E	1º/2/2022	365	90,67
499791021	Breyner Martins Arruda	A	30/08/2022	153	0,00
54074021	Brisa Macli Miranda Da Silva	B	1º/2/2019	1461	96,64
424547021	Bruna Adenice Dos Santos Moraes	B	1º/2/2020	1096	99,22
113560022	Bruna Bonancin Torrecilha Lopes	B	1º/02/2022	365	0,00
435044021	Bruna Cardoso Espindola	B	1º/2/2021	730	100,00
436711022	Bruna De Andrade Alves	B	1º/02/2022	365	86,31
133088033	Bruna Freitas Tabuas	A	11/11/2021	447	0,00
483668023	Bruna Nogueira Almeida Ratke	A	01/09/2022	153	0,00
499911021	Bruna Ramos De Souza Cruz	A	19/09/2022	135	0,00
48584024	Bruna Tachholke	B	1º/02/2022	365	32,51
129674022	Bruna Tiago Almeida	B	1º/2/2020	1096	96,97
424546021	Bruno Alves De Souza	B	1º/2/2020	1096	91,71
131140028	Bruno Alves Moreira	A	29/08/2022	156	0,00
131140021	Bruno Alves Moreira	B	1º/2/2018	1826	100,00
427596031	Bruno Benites Escobar	A	30/08/2022	155	0,00
500960021	Bruno Chioderoli Gregio	A	24/10/2022	100	0,00
22807021	Bruno Costa Ponciano	B	1º/2/2019	1461	99,81

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
488416023	Bruno D Avila Galerani	A	30/08/2022	155	0,00
41796021	Bruno De Andrade Martins	B	1º/2/2019	1461	98,88
128042021	Bruno Eduardo Pereira	B	1º/2/2019	1461	0,00
500958021	Bruno Felipe Mininel Ortolan	A	25/10/2022	99	0,00
119830021	Bruno Morais Barreto	B	1º/2/2019	1461	83,79
433472021	Bruno Rafael Almeida Da Silva	B	1º/2/2021	730	88,80
473490025	Bruno Roberto Lucena	A	01/09/2022	153	0,00
37254021	Bruno Rocha Sandri	B	1º/2/2019	1461	99,76
499631021	Bruno Thiago Ramirez Cervo	A	01/09/2022	153	0,00
473473023	Bruno Vidotti	A	02/09/2022	152	0,00
426180026	Bruno Ximenes Prates	A	01/09/2022	153	0,00
100204026	Caciano Silva Lima	B	1º/2/2021	730	0,00
29068021	Cacilda Inacio Da Silva	B	1º/2/2019	1461	66,31
5643028	Caio Cezar Lima Fernandes	A	25/07/2017	2017	84,64
473666023	Camila Camargo Ferreira	A	12/09/2022	142	0,00
100877021	Camila Camargo Lins	D	1º/2/2022	365	0,00
422754021	Camila Dias Maia	B	1º/2/2020	1096	99,77
499673021	Camila Dourado Machado	A	19/09/2023	135	0,00
14999021	Camila Gonçalves Da Costa	B	1º/2/2019	1461	89,81
120873022	Camila Mariany Rodrigues	D	1º/2/2022	365	98,13
120873024	Camila Mariany Rodrigues	B	1º/2/2021	730	98,13
438183021	Camila Renata Tino Fernandes	B	1º/02/2022	365	99,88
29395022	Camila Souza Brum Silva	B	1º/2/2020	1096	83,62
435571021	Camila Torres	B	1º/2/2021	730	0,00
29540023	Camila Vergília Rosa Cavalcante	B	1º/2/2021	730	65,62
500026021	Camilla De Kassia Lima E Silva Paes	A	31/08/2022	154	0,00
493886022	Camilo Monteiro Do Amaral Alvarez	A	01/09/2022	153	0,00
58039022	Candida Aparecida Alves Da Cunha	D	1º/2/2020	1096	99,91
133266021	Carina Cerutti Pereira	D	1º/2/2022	365	98,43
125708021	Carina Maciel De Oliveira Silva	C	1º/2/2019	1461	0,00
125708027	Carina Maciel De Oliveira Silva	A	25/07/2017	2017	0,00
26286022	Carine Fernandes Botelho Custódio	A	01/09/2022	153	0,00
20581021	Carla Aparecida Herrero Da Silva	E	1º/2/2022	365	97,35
100997022	Carla Bertelli Luz Libert	A	09/11/2018	1545	31,08
104449021	Carla Caroline Cavallari	B	1º/2/2019	1461	96,94
73709021	Carla Castro Rezende Diniz Brandão	D	1º/1/2022	365	31,77
55164022	Carla Daniela Mercurio Paz	B	1º/2/2020	1096	97,42
83978021	Carla De Almeida Piacentini	E	1º/2/2021	730	98,09
77615021	Carla Denize Konrad Leite	G	1º/2/2022	365	97,47
19691025	Carla Ferraz Barbosa	A	01/09/2022	153	0,00
19691021	Carla Ferraz Barbosa	D	1º/2/2022	365	95,23
75953022	Carla Josenei Kupsinsku	B	1º/2/2020	730	0,00
127337021	Carla Karie Flores Da Fonseca	B	1º/2/2019	1461	76,36
73001021	Carla Luquezi De Lima	E	1º/2/2021	730	0,00
68390021	Carla Raquel Frota Basso	D	1º/2/2022	365	62,82
50009021	Carla Regina Saueia	D	1º/2/2019	1461	98,43
115893021	Carla Varela	D	1º/2/2019	1461	96,15
5533021	Carla Vilhalba Pinheiro	B	1º/2/2020	1096	99,39
424778024	Carlito Eleuterio Dos Santos	B	1º/2/2021	730	98,93
124997022	Carlos Alberto Boer Junior	B	1º/2/2020	1096	100,00
107751023	Carlos Alberto Correia Da Silva	B	1º/2/2021	730	100,00

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
78343021	Carlos Alberto Da Silva Versoza	D	1º/2/2018	1826	76,69
53974021	Carlos Alberto De Almeida Passarinho	E	1º/2/2022	365	99,79
91576021	Carlos Alberto De Castro Zaneli	B	1º/2/2020	1096	97,35
68243021	Carlos Alberto Duarte Da Silva	E	1º/2/2021	730	69,55
91706022	Carlos Alberto Dutra	D	1º/2/2019	1461	93,82
103657021	Carlos Alberto Heyn	D	1º/2/2019	1461	0,00
49729022	Carlos Alberto Jorge Leite	G	1º/2/2022	365	0,00
49729021	Carlos Alberto Jorge Leite	G	1º/2/2020	1096	0,00
436751022	Carlos Alberto Lopes Filho	B	1º/02/2022	365	56,69
23297021	Carlos Alberto Martins Carvalho	E	1º/2/2021	730	0,00
119821022	Carlos Alberto Panek Junior	B	1º/2/2020	1096	100,00
72386021	Carlos Alfredo Pettengill	D	1º/2/2022	365	0,00
119192021	Carlos Aparecido Martins Dos Santos	E	1º/2/2021	730	91,23
119055021	Carlos Augusto Damasceno	D	1º/2/2022	365	97,87
43529021	Carlos Augusto Dos Santos Landa	D	1º/2/2022	365	95,54
101002022	Carlos Augusto Licht Thiry	A	25/07/2017	2017	100,00
128290021	Carlos De Melo Vasque Junior	B	1º/2/2018	1826	87,21
5409021	Carlos Diego Dantas Batista	B	1º/2/2019	1461	76,63
50303022	Carlos Diniz De Assis	E	1º/2/2021	730	98,42
123206021	Carlos Eduardo Hilario Rego Licario Barbosa	B	1º/2/2019	1461	99,43
90841021	Carlos Eduardo Pereira	D	1º/2/2022	365	86,19
76239021	Carlos Eduardo Pereira	B	1º/02/2019	1461	93,83
123410021	Carlos Eduardo Zanetti De Albuquerque	D	1º/2/2019	1461	100,00
437566021	Carlos Gilberto Barroso Maia	B	1º/12/2022	365	100,00
33562021	Carlos Guilherme Sasso	D	1º/2/2022	365	83,94
77019021	Carlos Humberto Rocha	F	1º/2/2022	365	0,00
130809021	Carlos Kenji Nakamura	B	1º/2/2019	1461	97,76
132965022	Carlos Leonardo Machado Xavier	D	1º/2/2022	365	83,19
132965023	Carlos Leonardo Machado Xavier	B	1º/2/2019	1461	76,57
124398024	Carlos Manoel Dos Santos Hortelan	B	1º/2/2020	1096	98,80
124398021	Carlos Manoel Dos Santos Hortelan	B	1º/2/2018	1826	98,80
78375022	Carlos Marcelo Pupo De Alcantara	D	1º/2/2022	365	84,55
78375021	Carlos Marcelo Pupo De Alcantara	E	1º/2/2021	730	84,47
123820021	Carlos Monteiro Alves	B	1º/2/2020	1096	99,56
50182021	Carlos Pedro De Souza	D	1º/2/2022	365	95,00
50182026	Carlos Pedro De Souza	B	1º/02/2022	1096	93,87
48375021	Carlos Roberto De Andrade	F	1º/2/2022	365	21,82
60046021	Carlos Roberto Siqueira Delgado	D	1º/2/2022	365	0,00
60046022	Carlos Roberto Siqueira Delgado	B	1º/2/2019	1461	0,00
112185022	Carlos Romeu Da Silva Morelli	B	1º/2/2020	1096	95,65
481830023	Carlos Vinicius Ramos	A	01/09/2022	153	0,00
437603021	Carmem Caceres	B	1º/02/2022	365	80,00
76931021	Carmem Eliana Garcia	D	1º/2/2022	365	91,74
96957021	Carmem Sperling	E	1º/2/2021	730	96,49
50279021	Carmen De Souza E Silva Garcia	E	1º/2/2021	730	99,96
82770022	Carmen Luzia Balduino Barbosa	D	1º/2/2022	365	0,00
82770021	Carmen Luzia Balduino Barbosa	E	1º/2/2022	365	85,96
32535023	Carmen Sherwinski Pereira	F	1º/2/2022	365	97,39
107756021	Carmen Velasco Mazacote Marinho	E	1º/2/2021	730	99,26
109263021	Carmencilda Damasceno Silva	B	1º/2/2019	1461	0,00

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
31014022	Carolina Beccegato Funari	B	1º/2/2020	1096	97,25
119056021	Carolina Bortolotto Vendruscolo	D	1º/2/2022	365	98,72
433573021	Carolina Brambila	B	1º/2/2021	730	92,93
131471022	Carolina Buffon Schmidt	D	1º/2/2022	365	99,09
100702021	Carolina Castro Vanconcelos	D	1º/2/2022	365	96,67
424542021	Carolina Dos Santos Macario	B	1º/2/2020	1096	99,95
105473024	Carolina Fração Dias	B	1º/02/2022	365	90,10
105521022	Carolina Lisowski	B	1º/2/2020	1096	99,81
472727022	Caroline Andress Momente Melo	A	05/09/2022	149	0,00
423249021	Caroline Correia Maciel	B	1º/2/2020	1096	33,33
423894021	Caroline De Souza Araujo	B	1º/2/2020	1096	100,00
65144022	Caroline Ferreira Bogado Da Rosa	D	1º/2/2022	365	97,98
131966021	Caroline Michelin Marchesin Chermouth	D	1º/2/2022	365	98,81
122582021	Caroline Pereira Cavalcante De Castro	B	1º/2/2019	1461	99,81
432589021	Caroline Ribeiro Viana	B	1º/2/2021	730	87,65
124024022	Caroline Simone Verdi	B	1º/2/2020	1096	97,13
6901021	Cassia Adriana Momente Martins Saturnino	D	1º/2/2019	1461	98,67
57901028	Cassia Andrade Dos Santos Carneiro	A	25/07/2017	2017	96,99
63300021	Cassia Aparecida Fernandes Da Silva	D	1º/2/2022	365	93,98
63300030	Cassia Aparecida Fernandes Da Silva	A	24/04/2021	648	0,00
130954022	Cassia Barbosa Dias	A	05/08/2017	2006	98,45
29432021	Cassia Floresto Ferreira	D	1º/2/2019	1461	98,42
24792025	Cassia Julita Dresch	B	1º/2/2021	730	80,00
81038022	Cassia Ramona Brites Da Silva	D	1º/2/2022	365	0,00
112583021	Cassia Santos Da Silva Caldeira	C	1º/2/2021	730	100,00
79452021	Cassiana Melissa Da Rosa Oliveira	E	1º/2/2021	730	100,00
423098021	Cassio Alexandre Sarti Figueiredo	B	1º/2/2020	1096	100,00
37378021	Cassio Fernando Sanches	B	1º/2/2019	1461	86,27
4832036	Cassio Moscardini	A	28/08/2022	156	0,00
17441021	Catarina Arguelho	E	1º/2/2021	730	59,43
109911022	Catarino Gabriel Martins Junior	B	1º/2/2021	730	98,51
7909026	Catia Elaine Dias	B	1º/02/2022	365	88,79
117011023	Catia Matos Da Silva	A	20/08/2018	1626	0,00
4624021	Catia Regina Ferreira Garcia	E	1º/2/2021	365	100,00
31077021	Catia Seifert	B	1º/2/2019	1461	97,58
105771021	Catia Simone Taffarel	E	1º/2/2021	730	95,92
12697022	Cecilia De Souza	B	1º/2/2020	1096	49,41
77472021	Cecilia Ferreira	D	1º/2/2019	1461	100,00
14881021	Cecilia Pereira Felicio	D	1º/2/2020	730	100,00
97722021	Ceila De Souza Maciel E Souza	F	1º/2/2022	365	0,00
93501021	Ceila Ribas De Paula Rodrigues	D	1º/2/2022	365	33,10
68505029	Celenir Leite Pereira	A	21/08/2018	1625	0,00
72914025	Celenir Magalhães Rodrigues	B	1º/02/2022	365	99,56
58374022	Celenir Maria Soares Neves	D	1º/2/2019	1461	98,45
20668022	Celi Ferreira Da Cruz	D	1º/2/2022	365	0,00
20668021	Celi Ferreira Da Cruz	D	1º/2/2019	1461	0,00
41044021	Celi Pereira De Campos Da Silva	D	1º/2/2020	1096	98,53
56318022	Celia Alves Dos Santos	D	1º/2/2022	365	84,05
87082022	Celia Cecilia Ovelar Garcete Barbosa	B	1º/2/2020	1096	100,00
37647026	Celia Cordeiro De Luna Vieira	E	1º/2/2018	1826	0,00

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
110743022	Celia Cristina Da Silva	D	1º/2/2022	365	100,00
109345021	Celia Cristina Da Silva Araujo	D	1º/2/2022	365	95,30
86306021	Celia Cristina De Souza	D	1º/2/2019	1461	82,38
81550021	Celia Dos Santos Amaral	E	1º/2/2021	730	98,58
83190021	Celia Dos Santos Oliveira	D	1º/2/2018	1826	93,88
59788021	Celia Lopes Da Silva	D	1º/2/2022	365	0,00
53276023	Celia Mara De Oliveira Barboza	C	1º/2/2018	1826	66,67
95253022	Celia Maria Pereira Burgel	E	1º/2/2021	730	0,00
12779021	Celia Molina Arede De Souza	E	1º/2/2021	730	95,58
26997021	Celia Ramona Rodas Lovera De Almeida	D	1º/2/2022	365	32,25
84698021	Celia Regina Costa	D	1º/2/2022	365	97,51
90564021	Celia Regina De Souza	D	1º/2/2018	1826	84,88
52517021	Celia Regina Frota	F	1º/2/2021	730	92,81
118789022	Celia Regina Souza Falleiros	B	1º/2/2021	730	100,00
101468027	Celia Ruiz Nunes De Oliveira	A	25/07/2017	2017	89,29
82474022	Celia Terezinha Martins De Moraes	D	1º/2/2022	365	98,26
422651021	Celia Trindade De Araujo E Silva	B	1º/2/2020	1096	98,32
50542021	Celia Veiga Mello Dos Santos	E	1º/2/2021	730	0,00
61078021	Celida Maria Lago Dos Santos	C	1º/2/2021	730	0,00
51409021	Celilza Esley Quideroli Fernandes Ayala	D	1º/2/2022	365	89,53
121417021	Celina Pereira Mancuelho	D	1º/2/2022	365	0,00
58781021	Celita Ferri Dantas	D	1º/2/2020	1096	96,80
59493021	Celsa Aparecida Dos Santos Moraes	B	1º/2/2020	1096	97,14
22676021	Celso Bueno Ferreira	D	1º/2/2018	1826	0,00
68557021	Celso Farias	E	1º/2/2021	730	0,00
62562023	Celso Guidini Castro	F	1º/2/2019	1461	0,00
48810023	Celso Israel De Oliveira	B	1º/2/2020	1096	0,00
58026022	Celso Nicolau Albuquerque	D	1º/2/2022	365	82,33
58026024	Celso Nicolau Albuquerque	B	1º/2/2020	1096	92,33
35786021	Celso Reginaldo Camargo Davila	F	1º/2/2018	1826	33,13
98357023	Celso Ricardo Da Silva	B	1º/2/2021	730	94,57
9022	Celso Rodrigues De Oliveira	E	1º/2/2021	730	0,00
9021	Celso Rodrigues De Oliveira	F	1º/2/2020	1096	92,40
432585021	Celson Alves De Souza	B	1º/2/2021	730	92,00
69055021	Cely Araujo Lima Vargas	D	1º/2/2022	365	92,50
43324021	Cely Mauriense De Sa Silva Santos	D	1º/2/2019	1461	33,33
39334021	Cenira Pereira Da Rosa Marinho	D	1º/2/2019	1461	84,88
79756021	Cesar Augusto Ferreira Da Silva	D	1º/2/2022	365	98,70
18591021	Cesar Augusto Guidotti	E	1º/2/2019	1461	86,51
23413024	Cesar Ferro Da Silva	B	1º/2/2021	730	94,73
116565021	Cesar Henrique Brum Ocampos	D	1º/2/2022	365	66,67
116565022	Cesar Henrique Brum Ocampos	B	1º/2/2019	1461	97,67
123969027	Cesar Pereira	B	1º/02/2022	365	92,67
431826022	Cezar Augusto Silva Dos Reis	A	01/09/2022	153	0,00
116018021	Cezar Augusto Tonini	E	1º/2/2022	365	0,00
96322021	Cezar Lucas Hanzen	D	1º/2/2022	365	0,00
128439022	Charlene Casanova De Farias	D	1º/2/2022	365	87,16
77084021	Charlene Correia Figueiredo	D	1º/2/2022	365	97,46
82298021	Charles Kulhawa Filho	G	1º/2/2022	365	99,94
82298022	Charles Kulhawa Filho	F	1º/2/2020	1096	0,00
30862021	Charles Lucas Maldonado	E	1º/2/2022	365	86,41

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
87251021	Charles Toni Dalla Corte	E	1º/2/2021	730	92,73
85560024	Cheile De Paula Pereira	B	12/12/2022	365	88,69
128455022	Chesta Alves Da Mata	A	25/07/2018	2017	0,00
113442021	Chiara Goes Barbosa	E	1º/2/2021	730	92,24
111869021	Christiane Dos Santos Felix Oliveira	D	1º/2/2022	365	99,81
111869024	Christiane Dos Santos Felix Oliveira	B	1º/2/2020	1096	99,81
109700021	Christiane Leal Bertaco	E	1º/2/2022	365	93,72
74559023	Christiany Faccio Neves	B	1º/2/2021	730	97,44
69542021	Christine Gil De Menezes	G	1º/2/2020	1096	99,83
59348021	Cibele Marta Dos Santos	C	13/03/2017	2151	98,90
127139021	Cibele Monteiro Da Costa	D	1º/2/2022	365	97,17
432604021	Cibele Praça De Almeida Pinheiro	B	1º/2/2021	730	81,33
109248021	Cibeli Regina Ferreira Passianoto	E	1º/2/2021	730	99,18
42891022	Cicera Celma Cosmo De Arruda	F	1º/2/2022	365	99,27
121664021	Cicero Dos Santos Benedito	D	1º/2/2022	365	82,31
46982023	Cicero Jose Da Silva	D	1º/2/2022	365	100,00
27828021	Cicero Pereira Lima	F	1º/2/2021	730	97,35
41977025	Cid Pinto Barbosa Junior	G	1º/2/2020	1096	0,00
46614023	Cilas Freitas Dos Santos	B	1º/02/2022	365	0,00
64743021	Cilas Justino	B	1º/2/2019	1461	81,36
81812021	Cilma Rosa De Oliveira Barbosa	D	1º/2/2022	365	99,67
127899021	Cimara Luciane Dalto	B	1º/2/2019	1461	90,33
131937021	Cinara De Souza	D	1º/2/2019	1461	88,20
116032021	Cinara Ruth Ferrarini	E	1º/2/2021	730	96,29
43271028	Cindi Kelly Souza Rafael Soares	A	01/08/2018	1645	0,00
92179030	Cinthia Aguero Hoffmeister	A	20/08/2018	1626	66,67
127639021	Cinthia Maciel Leite Dorneles	D	1º/2/2022	365	92,68
70925021	Cinthia Maria Dos Santos Salumoni	E	1º/2/2022	365	98,13
66493021	Cintia Faele Hensel	D	1º/2/2022	365	0,00
88226021	Cintia Karina Marcolongo Doreto	C	1º/2/2021	730	0,00
90360021	Cintia Mara De Oliveira Vonijone	E	1º/2/2021	730	95,27
129455021	Cintia Regina Schevinski Wochner	D	1º/2/2022	365	94,99
52794021	Cira Clair Horing Nantes	D	1º/2/2022	365	31,73
102617021	Cirlene Aparecida Rezende Pereira Freitas	B	1º/2/2019	1461	97,58
83721021	Cirlene Biagi De Lima Piveta	F	1º/2/2018	1826	100,00
85414021	Ciro Jose Toaldo	E	1º/1/2022	365	66,67
8378024	Cissa Maria Alves Dos Santos	B	1º/02/2022	365	87,11
115364021	Cladimar Andrez Parisi	D	1º/2/2022	365	99,95
93430021	Claida De Mello Leite	D	1º/2/2019	1461	98,10
20658026	Clarice Karen De Jesus	A	25/10/2022	99	0,00
129748021	Clarissa Flores Candido	D	1º/2/2022	365	99,17
45967022	Claudecir Tropaldi	B	1º/02/2022	365	97,33
96462021	Claudecy Jose Da Cruz	E	1º/2/2021	730	96,65
120879021	Claudemar Frederice	B	1º/2/2019	1461	75,74
74224021	Claudemir Giacon	D	1º/2/2019	1461	99,58
109020021	Claudenice Da Silva Bastos Santos	D	1º/2/2019	1461	99,43
432671021	Claudenice Do Carmo Ayala Cantero Pereira	B	1º/2/2021	730	0,00
48542021	Claudenilson Friedrich	D	1º/2/2022	365	97,56
114304021	Claudenir Soares De Carvalho	D	1º/2/2020	1096	97,67

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Trênio
114671022	Claudete Albuquerque Gonçalves Dos Santos	B	1º/2/2020	1096	98,94
100993021	Claudete Ferreira Ximenes	B	1º/2/2019	1461	95,70
77866021	Claudete Guillard	B	1º/2/2019	1461	97,75
51856021	Claudete Sabino Leite	D	1º/2/2019	1461	97,43
107053021	Claudete Soares De Andrade Santos	D	1º/2/2022	365	99,80
107053023	Claudete Soares De Andrade Santos	B	1º/2/2021	730	99,67
10062021	Claudi Eliane Marin Oliveira	E	1º/2/2018	1826	97,11
121160021	Claudia De Amorim Reis	D	1º/2/2020	1096	0,00
10134021	Claudia Adriana Lensone	D	1º/2/2018	1826	96,82
102594021	Claudia Aparecida Da Silva	D	1º/2/2022	365	99,03
111873021	Claudia Bernardo	E	1º/2/2021	730	0,00
111873023	Claudia Bernardo	B	1º/2/2020	1096	31,79
128228026	Claudia Bonfim Ortega Ferreira	B	1º/02/2022	365	99,24
115517021	Claudia Caniver Melo De Aguiar	D	1º/2/2022	365	100,00
115517022	Claudia Caniver Melo De Aguiar	B	1º/2/2019	1461	100,00
85184021	Claudia Cristina De Aguiar Freire	D	1º/2/2022	365	99,19
83804022	Claudia Da Silva Moreira	E	1º/2/2021	730	99,34
122748021	Claudia Da Silva Nabarro Paiva	D	1º/2/2022	365	95,39
25650021	Claudia De Sales	B	1º/2/2019	1461	96,37
125038024	Claudia De Souza Gonçalves Nabhan	B	1º/02/2022	365	85,43
78516022	Claudia Do Nascimento Gimenez Caballero	D	1º/2/2022	365	0,00
47922021	Claudia Fernandes Gonçalves	D	1º/2/2022	365	100,00
65048021	Claudia Ferreira De Souza	F	1º/2/2022	365	99,28
5885021	Claudia Helena Brambila	E	1º/2/2021	730	91,62
58181021	Claudia Ines Guimaraes	D	1º/2/2022	365	65,87
45648021	Claudia Kely Pires De Mattos Sorana	B	1º/2/2019	1461	87,66
15275021	Claudia Lucia Mendes	E	1º/2/2022	365	86,67
42124026	Claudia Macedo Nazaro	A	27/10/2022	97	0,00
42124021	Claudia Macedo Nazaro	B	1º/2/2020	1096	97,24
33919021	Claudia Mara De Sá	D	1º/2/2022	365	97,24
122698021	Claudia Nascimento	B	1º/2/2019	1461	96,19
122215021	Claudia Novaes Lorentz Furtado	E	1º/2/2021	730	78,61
131364022	Claudia Onuszezak	C	1º/2/2020	1096	100,00
53531024	Claudia Pantano Billancieri	B	1º/2/2021	730	33,33
80057021	Claudia Regina Batista Cabreira	G	1º/2/2022	365	86,19
83659021	Claudia Regina Cariaga	E	1º/2/2021	730	82,35
132244021	Claudia Regina De Oliveira E Silva Souza	D	1º/2/2022	365	93,43
95387021	Claudia Roberta Henriques Sena	D	1º/2/2022	365	99,72
88707022	Claudia Rodrigues Gonçalves	B	1º/2/2020	1096	96,45
42187022	Claudia Santos Da Motta	A	25/07/2017	2017	85,94
90054022	Claudia Serra Rodrigues Alcaraz	E	1º/2/2021	730	100,00
70233021	Claudia Somavila Konageski	D	1º/2/2019	1461	78,10
95109021	Claudia Sydnay Vicente Pereira Pola	B	26/02/2018	0	0,00
453753021	Claudiane Benetti Sozo	A	25/07/2017	2017	81,10
428106022	Claudiane Boaro Tebcharani	B	1º/2/2021	730	77,57
113172024	Claudiane Rodrigues M. Balbuena	A	22/03/2017	2142	92,33
96044021	Claudiani Ferreira Da Cunha Rodelini	D	1º/2/2022	365	96,78
90811021	Claudilene Barbosa De Freitas	D	1º/2/2020	1096	95,83
124583032	Claudinei Garcia Portela	A	30/08/2022	155	0,00
841022	Claudinei Jose De Oliveira	D	1º/2/2022	365	94,06

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
121250021	Claudinei Nogueira Dos Santos	D	1º/2/2022	365	84,13
24605021	Claudinei Pedro Da Silva	B	1º/2/2019	1461	90,87
85368021	Claudineia Henrique	D	1º/2/2020	1096	96,26
41900022	Claudineia Rodrigues Cardoso Ribeiro	B	1º/2/2020	1096	98,52
124727021	Claudines Cruz Pinto	B	1º/2/2019	1461	99,65
70456028	Claudines Pavaneli De Oliveira	B	1º/02/2022	365	96,81
116820021	Claudio Antonio Mosqueira Maciel	E	1º/2/2021	730	97,87
83625021	Claudio Augusto Da Silva Borges	E	1º/2/2021	730	0,00
74548021	Claudio Barbosa Dos Santos	C	1º/2/2018	1826	98,98
471254021	Claudio Campelo Nascimento	A	25/07/2017	2017	99,36
129032021	Claudio Cristhiano Da Silva Nogueira	B	1º/2/2019	1461	100,00
121817022	Claudio Dias De Souza	B	1º/2/2020	1096	100,00
60232021	Claudio Dionisio Cavalcante	B	1º/2/2019	1461	85,39
57984021	Claudio Ferreira Da Silva	B	1º/2/2019	1461	99,91
60953021	Claudio Ferreira Mendes	D	1º/2/2022	365	0,00
60953022	Claudio Ferreira Mendes	B	1º/2/2018	1826	0,00
78648021	Claudio Mario Abrahao Barbosa	E	1º/2/2021	730	85,93
76704021	Claudio Miranda	F	1º/2/2022	365	98,96
76704022	Claudio Miranda	E	1º/2/2021	730	99,39
99716021	Claudio Morinigo Ribeiro	E	1º/2/2021	730	95,42
104731021	Claudio Neris Baes Fernandes	B	1º/2/2020	1096	91,19
107897021	Claudio Tadeu Ferracioli	E	1º/2/2021	730	94,23
111874022	Claudiomiro Conti	D	1º/2/2022	365	97,65
111874021	Claudiomiro Conti	D	1º/2/2018	1826	97,88
52005021	Claudionor Antonio Costa	F	1º/2/2021	1096	88,04
94566038	Claudio Almeida Santos	A	29/08/2022	156	0,00
125903024	Claudio Morales Torres	B	1º/2/2021	730	92,68
126996026	Claudyane Lucia Dos Santos	B	1º/02/2022	365	97,33
127082021	Claysson Xavier Da Silva	B	1º/2/2019	1461	86,19
66046025	Clea De Sousa Paz Aqueiro	B	1º/2/2021	730	99,82
31613021	Cleber Henrique Sujimoto	E	1º/2/2021	730	96,55
98309021	Cleber Jackson Toledo	E	1º/2/2021	730	99,03
126594021	Cleber Mello Dos Santos	D	1º/2/2022	365	100,00
70791021	Cleber Vanderlei Pinto Colpo	D	1º/2/2018	1826	91,93
424046023	Cleber Vitor De Barros Chaparro	B	1º/2/2021	730	98,04
133767021	Cledeir Pinto Alves	B	1º/2/2020	1096	94,30
106142022	Cledir Regina Teodoro	D	1º/2/2022	365	0,00
106142021	Cledir Regina Teodoro	E	1º/2/2021	1096	0,00
500047021	Cleia Fabiane Winck	A	29/08/2022	156	0,00
29261027	Cleia Marques De Moura	B	1º/02/2022	365	0,00
80517021	Cleice Benites Sims	D	1º/2/2022	365	0,00
102994021	Cleide Afonso Macedo De Castro	E	1º/2/2022	365	90,00
83207026	Cleide Aparecida Martins De Souza Bagnar	B	1º/02/2022	365	94,45
24925021	Cleide De Oliveira Silva	D	1º/2/2022	365	88,96
24925022	Cleide De Oliveira Silva	B	1º/2/2019	1461	76,49
121588026	Cleide Garcia	B	1º/02/2022	365	92,27
105170021	Cleide Mara Da Silva De Jesus	D	1º/2/2022	365	98,12
115772021	Cleide Pereira Marques De Matos	D	1º/2/2022	365	85,10
114367024	Cleide Regina Da Costa Mota	A	25/07/2017	2017	63,68
125710021	Cleide Teodoro Vieira	D	1º/2/2022	365	89,42

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
125710023	Cleide Teodoro Vieira	A	01/10/2018	1584	0,00
54539021	Cleidevana Maria Socorro Oliveira Chagas	F	1º/2/2021	730	0,00
116036021	Cleidy Marluce Alves Baiaroski	C	1º/2/2021	730	0,00
54041021	Cleir Silverio Ferreira Rosa	E	1º/2/2021	730	66,67
65160022	Cleiton Messias Rodrigues Abrao	A	05/02/2020	1092	0,00
65160024	Cleiton Messias Rodrigues Abrão	A	10/05/2021	632	0,00
126941021	Cleizi Rubia Teodoro Ostemberg	B	1º/2/2020	1096	97,76
471909021	Clelia Batista De Oliveira	A	25/07/2017	2017	0,00
115281021	Clelia De Souza Pereira Luiz	D	1º/2/2022	365	99,33
115282021	Clelia De Souza Pereira Luiz	B	1º/2/2019	1461	0,00
85166022	Clelia Marcondes De Souza	D	1º/2/2022	365	93,69
85166021	Clelia Marcondes De Souza	D	1º/2/2020	1096	0,00
20904023	Clelisana Souza Da Silva Centenaro	D	1º/2/2022	365	95,72
69312021	Clemencia Mendes De Sa Dos Santos	D	1º/2/2022	365	98,81
93201021	Clementina Vieira Maia	D	1º/2/2019	1461	98,02
93201026	Clementina Vieira Maia	A	1º/8/2018	1645	98,02
10115021	Clemilda Camara Canto	D	1º/2/2022	365	99,75
106493022	Cleneide Sales Dias	B	1º/2/2021	730	99,12
102376021	Cleni Izabel Walczynski	D	1º/2/2019	1461	94,32
66536021	Clenir Rodrigues Franklin Da Silva	D	1º/2/2022	365	96,76
35081021	Cleniuza Ferreira Eduardo Souza	E	1º/2/2021	730	75,52
479363021	Cleomar Moltocar Ferreira	A	26/09/2022	128	0,00
118535025	Cleonice Cristal Dos Santos	B	1º/02/2022	365	86,91
91223021	Cleonice Pereira Dos Santos	E	1º/2/2021	730	98,87
90031021	Cleonice Silva Da Cunha De Souza	D	1º/2/2019	1461	99,53
85119021	Cleonice Tura Da Rosa	E	1º/2/2021	730	63,81
28289021	Cleonilda De Oliveira Borges	D	1º/2/2019	1461	81,81
500672021	Cleopatra Stefane Melisinas Citron	A	30/08/2022	155	0,00
67902021	Cleudete Machado Moraes	D	1º/2/2022	365	100,00
61155022	Cleusa Maria Sarturi Pereira	D	1º/2/2022	365	95,45
46938021	Cleusa Maria Viana	D	1º/2/2019	1461	0,00
435562021	Cleuzimar De Medeiros Correa	B	1º/2/2021	730	94,61
90874021	Cleyde Cristina Scalco Flores	E	1º/2/2021	730	83,62
72770022	Clicie De Oliveira Matos De Campos	G	1º/2/2021	730	87,12
72770021	Clicie De Oliveira Matos De Campos	G	1º/2/2020	1096	100,00
117935022	Clodoaldo Almeida Dos Santos	D	1º/2/2022	365	65,95
53327021	Clodoaldo Alves De Lima	E	1º/2/2022	365	98,63
124178021	Clodoaldo Andre Dos Santos	D	1º/2/2022	365	0,00
77502021	Clodoaldo Dos Santos	E	1º/2/2021	730	30,12
5764021	Clodoaldo Pires De Faria	D	1º/2/2019	1461	93,65
39394021	Clovair Jose De Rezende	D	1º/2/2020	1096	85,18
84857021	Cloves De Souza	D	1º/2/2022	365	96,15
40557028	Clovis Augusto Niiyama	A	01/09/2022	153	0,00
40557021	Clovis Augusto Niiyama	B	1º/2/2019	1461	86,17
28461021	Clovis De Barros Calcas	G	1º/2/2018	1826	71,39
44160021	Clovis Ferreira Domingues	E	1º/2/2021	730	97,47
72787023	Cornelia Lourdes De Tomicha Mello	B	1º/2/2019	1461	97,23
53376023	Creuza Ramos Monteiro Ferreira	B	1º/1/2022	365	0,00
29803021	Crhis Regiane Teodoro De Souza	F	1º/2/2020	1096	0,00
103915022	Crislaine Batista Prates Araujo	B	1º/2/2019	1461	90,00

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Trênio
59246021	Crislaine Bonin Domingos	D	1º/2/2022	365	80,00
48101021	Crislaine Matias Tavares Dias	B	1º/2/2019	1461	92,91
29467021	Crislaine Moraes Bacargi	B	1º/2/2018	1826	99,20
116785021	Crisliane Patricia Da Silva	D	1º/2/2022	365	90,00
116785023	Crisliane Patricia Da Silva	B	1º/2/2021	730	100,00
125282022	Cristhiane Da Silva Benites	B	1º/02/2022	365	99,81
121486021	Cristhiane Ferreira Da Silva	D	1º/2/2022	365	99,79
446184024	Cristian Escobar Silva	A	05/09/2022	149	0,00
112043021	Cristiana Regina Pinotti	D	1º/2/2022	365	32,56
110235021	Cristiane Alves Da Silva	D	1º/2/2022	365	99,53
105106021	Cristiane Aparecida Da Silva De Lima	D	1º/2/2020	1096	96,31
58081022	Cristiane Aparecida De Moura	E	1º/2/2021	730	98,65
5294021	Cristiane Aparecida Ferreira Machado	B	1º/2/2020	1096	99,33
128563021	Cristiane Aparecida Maschio Ferreira	D	1º/2/2022	365	66,67
118536024	Cristiane Aparecida R. De L. E Silva Mel	B	1º/2/2021	730	0,00
118536021	Cristiane Aparecida R. De L. E Silva Mel	D	1º/2/2019	1461	0,00
73049021	Cristiane Auxiliadora Da Silva Farias	F	1º/2/2022	365	100,00
73049022	Cristiane Auxiliadora Da Silva Farias	E	1º/2/2021	730	0,00
114922025	Cristiane Barbosa Teixeira Rosa	B	1º/2/2021	730	0,00
11430026	Cristiane Barrios Dos Santos	B	1º/02/2022	365	23,33
112590021	Cristiane Beatriz Dahmer Couto	D	1º/2/2022	365	88,51
438101021	Cristiane Castro Rezende Diniz Leonardo	B	1º/02/2022	365	0,00
102720022	Cristiane Da Silva Ramos	B	1º/2/2020	1096	33,28
130619021	Cristiane Da Silva Siqueira	B	1º/2/2019	1461	99,18
90438021	Cristiane De Almeida Benites Lopes	B	1º/2/2020	1096	100,00
73113021	Cristiane De Mattos	D	1º/2/2022	365	97,07
7921021	Cristiane De Melo Aguiar Bonassa	B	1º/2/2019	1461	0,00
76757021	Cristiane De Souza Barbosa Salomoni	E	1º/2/2021	730	88,83
29537021	Cristiane De Souza Ferreira	D	1º/2/2020	1096	98,34
30134021	Cristiane Fernandes	D	1º/2/2022	365	96,21
101701026	Cristiane Fernandes Manoel	B	1º/02/2022	365	94,64
82532021	Cristiane Francisca Leme Dealis	E	1º/2/2021	730	0,00
472272021	Cristiane Galeazzi	A	25/09/2017	1955	0,00
435547021	Cristiane Gondim Dos Anjos	B	1º/2/2021	730	0,00
109093021	Cristiane Mara Duarte Avila Ortiz	D	1º/2/2022	365	100,00
88946021	Cristiane Marcheti Dos Santos	E	1º/2/2021	730	99,93
110543021	Cristiane Martins Ferreira	E	1º/2/2021	730	96,33
86347021	Cristiane Mazzini Medeiros	D	1º/2/2022	365	0,00
85924021	Cristiane Niz Barcelos	E	1º/2/2021	730	97,72
122103021	Cristiane Noriko Arakaki	D	1º/2/2022	365	87,44
482379021	Cristiane Pereira	A	1º/10/2019	1219	0,00
5887021	Cristiane Pereira De Moraes E Sousa	C	1º/2/2021	730	90,55
97568021	Cristiane Pereira Marques Sanches	E	1º/2/2021	730	98,46
81046021	Cristiane Ribeiro Albres	G	1º/2/2021	730	0,00
70064023	Cristiane Rodrigues De Freitas	C	1º/2/2020	1096	27,85
56418021	Cristiane Rodrigues De Queiroz Braga	D	1º/2/2019	1461	98,65
38220021	Cristiane Rodrigues Dos Santos	B	1º/2/2020	1096	95,00
75194021	Cristiane Rodrigues Duarte	D	1º/2/2019	1461	98,54
83649021	Cristiane Yassuko Miazaki Imagava	D	1º/2/2022	365	80,00
120734024	Cristiane Zupa Camargo	B	1º/2/2021	730	93,18
96536021	Cristiani De Lima Pereira	D	1º/2/2020	1096	0,00

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
500062021	Cristiano Alves Rodrigues	A	30/08/2022	149	0,00
73440021	Cristiano Angelico Da Silva Rosa	D	1º/2/2022	365	0,00
114675021	Cristiano Cesar Trindade Guilherme	D	1º/2/2022	365	98,83
119198021	Cristiano Dos Santos Araujo	B	1º/2/2019	1461	58,63
117513021	Cristiano Rafael More	D	1º/2/2022	365	86,72
20353021	Cristiany Dos Reis Vasques	D	1º/2/2022	365	96,92
116759021	Cristina Aparecida Da Silva	D	1º/2/2022	365	94,45
98909021	Cristina Aparecida De Oliveira Lorencetti	B	1º/2/2019	1461	70,27
98797021	Cristina Chaves Da Silveira	D	1º/2/2019	1461	97,24
87844021	Cristina Da Silva	E	1º/2/2021	730	95,42
122296021	Cristina De Assis Rodrigues	C	1º/2/2021	730	32,14
43731021	Cristina Elaine Da Costa Spanenberg	B	1º/2/2019	1461	96,78
35602021	Cristina Lucia Feitosa Ferreira	C	1º/2/2021	730	98,98
115283021	Cristina Miralha	B	1º/2/2019	1461	92,60
93594021	Cristina Ottoni Alves	E	1º/2/2022	365	100,00
93594022	Cristina Ottoni Alves	D	1º/2/2022	365	100,00
123649021	Cristina Romero Batista	B	1º/2/2020	1096	82,35
90444021	Cristine Akeme Minohara	D	1º/2/2021	730	99,31
133794021	Cristio Duarte Silveira	B	1º/2/2019	1461	95,67
126485021	Cynthia Cibelle Urague	D	1º/2/2022	365	94,89
126485022	Cynthia Cibelle Urague	B	1º/2/2019	1461	0,00
128267022	Cynthia Garcia Oliveira	D	1º/2/2022	365	87,87
433583021	Daiana Alovisi De Souza	B	1º/2/2021	730	85,62
4069022	Daiana Fassini	B	1º/2/2020	1096	96,84
50541021	Daiane Aparecida Pelogia Pires	D	1º/2/2022	365	93,97
49650024	Daiane De Fatima Poiatti	C	1º/2/2021	730	100,00
483382028	Daiane Francine Meinerz	A	16/09/2022	138	0,00
92182035	Daiane Freitas Silva	A	29/08/2022	156	0,00
11518023	Daiane Karoline Amorim Ferreira	A	01/09/2022	153	0,00
11518021	Daiane Karoline Amorim Ferreira	B	1º/2/2019	1461	95,07
12171022	Daiane Luana Glaeser	B	1º/2/2020	1096	92,68
21880024	Daiane Nara Brum Rego	A	07/08/2017	2004	0,00
60456021	Daiene Cristina Gatto Da Silva Fernandes	D	1º/2/2022	365	96,09
125712023	Dailene Cristian Dos Santos	A	30/08/2022	155	0,00
125712021	Dailene Cristian Dos Santos	D	1º/2/2022	365	82,40
22530024	Dair Meris Da Silva Ferreira	D	1º/2/2022	365	97,87
60415021	Dalas De Campos Diniz Wassouf	D	1º/2/2020	1096	97,67
105153022	Dalmecir Dos Santos Silva	B	1º/2/2020	1096	94,89
46170022	Daltair Rodrigues Garcia	D	1º/2/2022	365	85,53
48118021	Dalva De Assuncao Pereira	G	1º/2/2021	730	64,45
74872030	Dalva Ezenir Martins Ormay	A	25/07/2017	2017	99,48
80744021	Dalva Ferreira De Oliveira Romeu	F	1º/2/2019	1461	100,00
17427024	Dalva Ferreira Velasques	D	1º/2/2022	365	76,04
50477023	Dalva Maria De Oliveira Silva	D	1º/2/2018	1826	95,87
104426021	Dalva Silva Ramalho	D	1º/2/2017	365	0,00
60170021	Damiana Jose De Moraes	D	1º/2/2022	365	95,77
123973021	Damiana Juliao De Souza	D	1º/2/2022	365	90,00
67347021	Damiao Alves Siqueira Filho	D	1º/2/2022	365	0,00
86806022	Damisa Lucio Dantas	D	1º/2/2022	365	96,81
86806023	Damisa Lucio Dantas	B	1º/2/2019	1461	0,00
437542021	Dani Jeferson De Oliveira	B	1º/02/2022	365	95,86

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
61386021	Daniel Alves De Souza	E	1º/2/2021	730	91,03
309449023	Daniel Carvalho De Sá Motta	A	01/09/2022	153	0,00
66177021	Daniel Casco	B	1º/2/2019	1461	92,76
89640021	Daniel Da Silva Lemos	E	1º/2/2022	365	61,67
89640022	Daniel Da Silva Lemos	C	1º/2/2017	2101	79,98
426347036	Daniel Dantas Wildner	A	29/08/2022	156	0,00
108408021	Daniel Felipe Fuhr	D	1º/2/2022	365	100,00
435558028	Daniel Freitas De Oliveira	A	01/09/2022	153	0,00
435558021	Daniel Freitas De Oliveira	B	1º/2/2021	730	100,00
133506023	Daniel Gomes Sandim Abdo	E	1º/2/2021	730	0,00
60370021	Daniel Natalino Rodrigues Ferreira	D	1º/2/2022	365	21,82
60370022	Daniel Natalino Rodrigues Ferreira	B	1º/2/2020	1096	0,00
23712024	Daniel Navarro	B	1º/2/2021	730	86,69
117192027	Daniel Rocha Do Espírito Santo	A	01/12/2017	1888	98,27
94223021	Daniel Rufino De Medeiros	B	1º/2/2019	1461	99,70
114371021	Daniel Santos Amorim	C	1º/2/2019	1461	90,00
131169023	Daniel Stockmann	A	29/08/2022	156	0,00
131169021	Daniel Stockmann	D	1º/2/2022	365	66,06
40682024	Daniel Ventura Damaceno	B	1º/2/2021	730	99,69
49002022	Daniela Bueno Vicente Vital	B	1º/2/2021	730	91,92
10507027	Daniela Bukovski Pelicione Garcia	A	01/07/2021	580	0,00
127508021	Daniela Carvalho Brioschi	D	1º/2/2022	365	0,00
85169024	Daniela Cristina Biaca Palhares	B	1º/2/2020	1096	98,68
115596021	Daniela Cristina Gomes De Freitas	D	1º/2/2020	1096	0,00
38323022	Daniela Cristina Gonçalves Araújo	B	1º/2/2020	1096	99,39
126943021	Daniela Da Silva Matos	D	1º/2/2022	365	85,17
437601021	Daniela De Oliveira	B	1º/02/2022	365	99,31
48819021	Daniela De Oliveira Costa	B	1º/2/2020	1096	80,17
114325021	Daniela França Santana	C	1º/2/2021	730	87,02
111511023	Daniela Frediani Prado Santos	B	1º/2/2021	730	89,34
109164021	Daniela Meili Staut	E	1º/2/2021	730	98,94
100256021	Daniela Novaes Lorentz	D	1º/2/2020	1096	98,33
68560021	Daniela Oliveira Da Silva Galvão	F	1º/2/2020	1096	0,00
103091021	Daniela Paes Reis De Moraes	D	1º/2/2022	365	99,12
19550022	Daniela Pereira Fernandes Barros	B	1º/2/2020	730	98,92
127729021	Daniela Rodrigues Dos Santos Machado	B	1º/2/2018	1826	100,00
117193021	Daniela Silvestre De Oliveira Gomes	D	1º/2/2022	365	0,00
133930024	Daniela Susana De Borba Ruch	B	1º/2/2021	730	21,00
48972021	Daniele Alves Craveiro	B	1º/2/2019	1461	100,00
480569031	Daniele Fabiana Glaeser	A	30/08/2022	155	0,00
429025028	Daniele Lorenço Gonçalves	A	11/08/2017	2000	0,00
85306036	Daniele Maiara Coradini De Oliveira	A	30/08/2022	155	0,00
45156026	Daniele Marquior	B	1º/02/2022	365	87,44
101235021	Daniele Tais Pott	D	1º/2/2022	365	79,42
101235023	Daniele Tais Pott	B	1º/2/2021	730	79,45
42112021	Danieli Cristina Da Silva Valdez	B	1º/2/2020	1096	81,56
121590021	Daniella Cristiane Przybysz Pariz	B	1º/2/2020	1096	87,51
126893021	Daniella Schluchting	D	1º/2/2022	365	97,58
118796021	Danielle Gomes Portão	D	1º/2/2019	1461	33,33
437505021	Danielle Gusman Kouwen Rolo	B	1º/02/2022	365	100,00
126346021	Danielle Palagano Da Rocha Mohr	B	1º/2/2019	1461	96,17

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
435546021	Danielli Gauna Dantas	B	1º/2/2021	730	94,73
133833021	Danielli Gonçalves Ortega	D	1º/2/2022	365	100,00
108411021	Danielly Cristiny Sakate Bernegozzi Rueda	D	1º/2/2022	365	67,76
108411022	Danielly Cristiny Sakate Bernegozzi Rueda	B	1º/2/2019	1461	77,19
16463021	Daniely Lopes Alves De Moura E Silva	B	1º/2/2020	1096	96,69
50231501	Danillo Augusto Perioto	A	01/12/2022	62	0,00
469051033	Danilo Edio De Sant Ana	A	01/09/2022	153	0,00
469051025	Danilo Edio De Santana	A	25/07/2017	2017	92,14
483487021	Danilo Meira Leite Do Prado	A	10/02/2020	1087	0,00
46145021	Danilo Pedro Langoni	B	1º/2/2018	1826	86,46
25017021	Danilo Santos De Jesus	B	1º/2/2019	1461	90,00
348439022	Danilo Yano De Albuquerque	A	31/08/2022	154	0,00
25056021	Danise Regina Rodrigues Da Silva	E	1º/2/2022	365	92,15
119061021	Dannielle Maciel Cáceres Costa	D	1º/2/2022	365	71,33
22724021	Danusa Brentan Silva	E	1º/2/2021	730	99,76
39550022	Danusa Martins Leal Leonel	B	1º/2/2020	1096	33,00
14968022	Danyele Aparecida Nunes Campozano	B	1º/2/2020	1096	98,67
52291022	Darci Rocha Moreira Ortiz	D	1º/2/2019	1461	97,98
27716021	Darlan Benites Mougnot	D	1º/2/2020	1096	0,00
114924032	Darlene Coelho Ramos Ferreira	A	24/08/2021	526	0,00
82214021	Darliene Coelho Ramos	B	1º/2/2019	1461	0,00
116469022	Darque Ratier Bitencourt	B	1º/2/2019	1461	99,67
116469021	Darque Ratier Bitencourt	B	1º/2/2018	1826	98,97
120503021	Dartylea Mendes Gerbaudo Brum	C	1º/2/2018	1826	81,37
75861021	Davi Batista Neto	E	1º/2/2021	730	96,89
100853021	Davi De Oliveira Santos	D	1º/2/2022	365	99,77
100853022	Davi De Oliveira Santos	B	1º/2/2019	1461	100,00
59430025	Davi Dos Santos	A	25/07/2017	2017	87,34
6130022	Davi Pereira De Lima	D	1º/2/2022	365	99,83
6130021	Davi Pereira De Lima	D	1º/2/2020	730	99,78
94423021	Davi Vital Do Rosario	F	1º/2/2022	365	66,45
91781021	David Elprin Cipio Lopes	B	1º/2/2019	1461	0,00
13845021	David Marques Pereira	E	1º/2/2021	730	96,52
125285022	Davis Patrick Rodrigues Da Silva Assunção	A	27/07/2017	2015	86,60
11631021	Dayane Aline Freitas	B	1º/2/2019	1461	90,69
50847023	Dayane Cristina Smarsi	B	1º/02/2022	365	92,94
31825022	Dayse Dany Fretes Mendes	F	1º/2/2019	1461	99,31
98599021	Dayse Mara Alves	D	1º/2/2022	365	66,23
432648021	Dayse Marques Baptista	B	1º/2/2021	730	0,00
69726021	Dayse Pietrobelli Neves	D	1º/2/2019	1461	98,74
4998442021	Dean Gomes De Oliveira	A	05/10/2022	119	0,00
129947021	Debora Aparecida De Araujo Pereira Lopo	D	1º/2/2022	365	97,67
129947022	Debora Aparecida De Araujo Pereira Lopo	B	1º/2/2019	1461	95,67
130006022	Debora Buzati	B	1º/2/2019	1461	99,01
436063031	Debora Correa Da Costa Machado Beserra	A	31/08/2022	154	0,00
86114021	Debora Cristiane Da Silva Lima	E	1º/2/2021	730	96,90
28953022	Debora Da Cruz Wege Rosa	B	1º/2/2020	1096	97,71

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
63440021	Debora De Oliveira	E	1º/2/2021	730	99,57
5609024	Debora Dos Santos	B	1º/2/2021	730	85,62
117194021	Debora Ribeiro Dos Santos	D	1º/2/2022	365	89,63
15045022	Debora Rojas De Figueiredo Gomes	B	1º/2/2019	1461	73,28
93866021	Debora Vieira De Santana	E	1º/2/2021	730	93,08
129241021	Deborah Dal Moro	D	1º/2/2022	365	0,00
129241023	Deborah Dal Moro	B	1º/2/2020	1096	0,00
114774021	Debson Luis Rossito Picinin	C	1º/2/2021	730	91,20
92253021	Decio Julio Vicentin Braga	D	1º/2/2022	365	83,33
36143026	Deeblamara Piloneto Trindade	B	1º/02/2022	365	96,01
432661021	Deilson Delfino De Souza	B	1º/2/2021	730	98,75
30995021	Deise Lucia Faleiros De Souza Rodrigues	C	1º/2/2021	730	96,92
109025022	Deise Pereira Dau	B	1º/2/2020	1096	0,00
471512021	Deisnara Giane Schulz	A	25/07/2017	2017	97,46
26253022	Deisy Dos Santos Freitas	A	12/09/2022	142	0,00
129484022	Dejacir Machado Dos Santos	B	1º/02/2022	365	100,00
86366023	Dejair Antunes Geraldo Filho	B	1º/2/2021	730	100,00
93519022	Dejanir Queiroz De Paula Guedes	B	1º/2/2020	1096	0,00
60867021	Delci Aparecida Avilla Bittencour	F	1º/2/2021	730	0,00
52343021	Delfina Furtado Medeiros	D	1º/2/2019	1461	91,75
67386021	Delmar Amorim Ribeiro	D	1º/2/2022	365	97,51
87249021	Delmira Alves Dos Santos	D	1º/2/2022	365	90,81
5123022	Delson Oba	F	1º/2/2022	365	99,32
111179021	Demilson Greguer	D	1º/2/2022	365	90,67
84595021	Denilson Alher	D	1º/1/2022	365	99,74
22611021	Denilson Da Silva Domingues	B	1º/2/2019	1461	100,00
93187021	Denilson Rodrigues De Oliveira	E	1º/2/2021	730	96,18
12656021	Denis Junior Henrique Da Silva	E	1º/2/2021	730	94,17
41884021	Denis Roniere Domingos	D	1º/2/2022	365	94,49
424806022	Denise Adriana Castiglioni Agüero	B	1º/2/2021	730	99,88
78183025	Denise Aparecida Andrade De Goes	B	1º/2/2020	1096	100,00
10524021	Denise Aparecida Camargo Machado	E	1º/2/2021	730	94,74
73475021	Denise Assad De Paula	D	1º/2/2019	1461	98,02
56503022	Denise Batista Costa Silva	F	1º/2/2022	365	97,78
56503021	Denise Batista Costa Silva	F	1º/2/2018	1826	0,00
133429021	Denise Coneglian Marhold	D	1º/2/2022	365	99,40
133430021	Denise Coneglian Marhold	B	1º/2/2019	1461	89,74
83511021	Denise De Souza Lopes Silva	C	1º/2/2020	1096	0,00
86672021	Denise Domeniche Bastos	D	1º/2/2022	365	97,34
1170021	Denise Elisangela Rodrigues Santana Zana	B	1º/2/2019	1461	99,87
33059021	Denise Fabrini Santos	D	1º/2/2018	1826	0,00
13887021	Denise Maria Calazans Tavares Parreiras	E	1º/2/2021	730	94,25
73008021	Denise Rosa Samaniego	D	1º/2/2019	1461	76,13
90228021	Denise Silva Dos Santos	D	1º/2/2022	365	98,01
123171021	Denise Temp Flores Brasil	B	1º/2/2019	1461	96,18
60405021	Denner Da Silva E Sá	D	1º/2/2019	1461	93,01
117435021	Dennis Rodrigo Damasceno Fernandes	B	1º/2/2019	1461	97,74
82789021	Deoclecilene Aparecida Sodre Cardoso	B	1º/2/2019	1461	83,78
83710024	Derciley Aparecida Godin	A	01/09/2022	153	0,00
83710022	Derciley Aparecida Godin	D	1º/2/2022	365	98,42

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
9770021	Deroci Da Silva Feitosa Junior	B	1º/2/2019	1461	100,00
122062021	Desiree Alves Da Silva	D	1º/2/2022	365	98,48
117070021	Deumeires Batista De Souza Rodrigues De Moraes	F	1º/2/2021	730	0,00
52724021	Deurivan Nunes De Assis	G	1º/2/2021	730	99,13
499577022	Deusdélia Pereira De Almeida Vilas Boas	A	30/08/2022	155	0,00
58367021	Deusimar Conceição Dias	E	1º/2/2021	730	97,49
422752021	Deuzimar Cordeiro Calado	B	1º/2/2020	1096	97,95
115777022	Deyler Vinícios Avelar Pereira	B	1º/2/2020	1096	66,17
112595026	Deyne Formiga Fernandes De Abreu	A	8/82017	2003	100,00
35708022	Dhanyes Cristina De S. N. Simões	B	1º/2/2021	730	92,28
111253021	Diana Aparecida Lorenzi De Medeiros Gonda	D	1º/2/2022	365	0,00
468459021	Diana De Vargas Alves	B	1º/02/2022	365	0,00
115218021	Diana Pilatti Onofre	D	1º/2/2022	365	95,01
115218022	Diana Pilatti Onofre	B	1º/2/2019	1461	92,48
82832021	Diane Ferreira De Lima Nery Ramos	C	1º/2/2020	1096	100,00
123656021	Diane Klis De Souza Silva	D	1º/2/2022	365	94,29
97204023	Diane Maria Sottili	B	1º/2/2021	730	97,50
25033021	Diego Aparecido De Almeida	B	1º/2/2020	1096	83,12
432723021	Diego Felipe Dos Santos Rocha	B	1º/2/2021	730	0,00
81488021	Diego Jose Pereira Ayala	B	1º/2/2019	1461	99,93
499823021	Diego Rafael De Queiroz Rodrigues	A	20/10/2022	104	0,00
497975022	Diego Rodrigues Da Silva	A	01/09/2022	153	0,00
8379023	Diego Saochine Alves	A	12/12/2022	51	0,00
8379021	Diego Saochine Alves	B	1º/2/2019	1461	97,62
16550029	Diego Silva Encarnação	A	31/08/2022	154	0,00
16550021	Diego Silva Encarnação	B	1º/2/2019	1461	91,45
3500022	Diego Vinicius Filo Moreira	B	1º/2/2021	730	88,61
121173025	Dielle Cris Perin De Brito	B	1º/02/2022	365	97,75
27207022	Dielton Eleno De Souza	B	1º/2/2020	1096	33,33
120754021	Dilan De Andrade Hugo	D	1º/2/2022	365	99,88
120754024	Dilan De Andrade Hugo	B	1º/2/2021	730	66,57
41705021	Dilce Maria Bortolanza	D	1º/2/2022	365	80,00
10938022	Dilceneu Cerri	G	1º/2/2021	730	90,00
115284021	Dileia De Fatima Xavier	E	1º/2/2021	730	99,65
27214032	Dilma Maria De Souza	B	1º/02/2022	365	95,94
65960022	Dilma Moreira Silveira	B	1º/2/2020	1096	100,00
6302021	Dilmar Ricardo Ribeiro	D	1º/2/2022	365	90,55
46716022	Dilza Feitosa Rodrigues	D	1º/2/2022	365	0,00
66088024	Dina Maria Da Silva	C	07/02/2022	359	0,00
54363021	Dinaci Vieira Marques Ranzi Maciel	B	1º/2/2019	1461	0,00
41539025	Dinahyara De Souza Donchev	A	14/02/2020	1083	0,00
75818030	Dinamar Paula De Oliveira Alves	A	19/09/2017	1961	0,00
93655021	Dinayde Jorge De Oliveira	E	1º/2/2021	730	99,73
93487032	Diogenes Trevisan	A	30/08/2022	155	0,00
41460021	Diogo Amarilio Dos Santos	B	1º/2/2019	1461	83,86
27251022	Diogo Antunes Da Conceição	B	1º/2/2020	1096	100,00
499928021	Diogo Sene	A	26/10/2022	98	0,00
88104022	Dione Cordeiro Calado	D	1º/2/2022	365	100,00
90250021	Dione Lucia Marcon Leal	D	1º/2/2020	1096	100,00
84393021	Dione Neves Galvão	B	1º/2/2019	1461	100,00

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
73819021	Dionisio Bellini	E	1º/2/2021	730	0,00
125290021	Dirce Cristiane Camilotti	D	1º/2/2022	365	99,22
123528021	Dircelei Ines Bergmann	E	1º/2/2022	365	93,65
120918021	Dircelia Francisca Dias Caccia	D	1º/2/2022	365	75,03
96897021	Dirceu Antonio Barbosa	E	1º/2/2021	730	89,83
98864022	Dirceu Aparecido Borges	B	1º/2/2019	1461	89,38
500061021	Dirceu Lorenzi De Matos	A	01/09/2022	153	0,00
110242027	Dirlei Rosangela Guerini	A	25/07/2017	2017	100,00
438090021	Dirlene Pereira De Souza Cardoso	B	1º/02/2022	365	80,09
53046023	Dirley Maria De Andrade	B	1º/2/2021	730	100,00
62067021	Diucleber Martins Ribeiro	F	1º/2/2022	365	89,65
12822021	Diva Fonseca Soares	G	1º/2/2018	1826	98,11
77750022	Divino Jesus De Moraes	D	1º/2/2019	1461	87,82
20474021	Djair Boaventura Da Silva	C	1º/2/2020	1096	100,00
117945021	Djalma Santos Do Nascimento	D	1º/2/2022	365	91,06
106500021	Djalma Santos Silva	D	1º/2/2022	365	99,09
39803021	Djavane Aparecida Galhardo Rodrigues	D	1º/2/2022	365	86,23
425156021	Djove Marcelo Zanetti Gonçalves	B	1º/2/2020	1096	92,57
112736021	Doglas Wendll Sorgatto	D	1º/2/2022	365	96,58
110747021	Domingos Da Luz Nogueira	D	1º/2/2022	365	92,96
35623022	Domingos Savio Da Costa	B	1º/2/2019	1461	0,00
35623021	Domingos Savio Da Costa	E	1º/2/2018	1826	10,00
67411022	Donizete De Oliveira	E	1º/2/2021	730	0,00
61362021	Donizeti Alcantara Alves	D	1º/2/2019	1461	86,59
18613022	Donizetti Soares Da Silva	D	1º/2/2019	1461	0,00
85156021	Dora Ferreira De Souza	D	1º/2/2022	365	33,08
68094021	Doracy Mallorquin Da Silva	F	1º/2/2020	1096	0,00
32161021	Doralenir Rodrigues Barbosa	D	1º/2/2022	365	0,00
115598030	Doralice Ocampos Franco De Oliveira	A	30/08/2022	155	0,00
115598021	Doralice Ocampos Franco De Oliveira	B	1º/2/2019	1461	98,78
13478024	Doralicia Tavares Chaves	D	1º/2/2020	1096	100,00
75882021	Doralina Garcia Jara	D	1º/2/2018	1826	32,71
32111021	Doreni Ricartes Guimaraes	C	1º/2/2017	2018	95,66
60929021	Dorislei Vieira Nogueira De Jesus	E	1º/2/2020	1096	94,04
8073023	Dorothea Goiris	D	1º/2/2020	1096	100,00
56058021	Dorothy Stanieski	E	1º/2/2021	730	97,77
127584023	Douglas Alves Da Silva	B	1º/2/2020	1096	0,00
132425021	Douglas Beronildo Oliveira	D	1º/2/2022	365	98,51
470561029	Douglas De Melo Justino Da Silva	A	09/11/2022	84	0,00
117947021	Douglas Dias Duarte	B	1º/2/2019	1461	0,00
467813030	Douglas Elemar Cunha Dos Santos	A	05/09/2022	149	0,00
13195035	Douglas Fonseca Rodrigues	A	29/08/2022	156	0,00
49597022	Douglas Josiel Voks	A	30/08/2022	155	0,00
500033021	Douglas Marcatomartins	A	05/09/2022	149	0,00
484211023	Douglas Marschner	A	01/09/2022	153	0,00
437582021	Douglas Raldi Pereira	B	1º/02/2022	365	98,72
67023	Douglas Silva De Souza	B	1º/2/2021	730	0,00
128966021	Douglas Souza Da Silva	D	1º/2/2018	1826	95,30
323572021	Douglas Waldow Vitorino Silva	B	1º/2/2020	1096	98,02
11589024	Drielly Nayara Armoa Jara	B	1º/2/2021	730	98,17
5698023	Duadino Martines	B	1º/2/2020	1096	33,33

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
105709021	Dulceli Aparecida Mendonça	D	1º/2/2022	365	100,00
94370022	Dulcelina Barbosa De Oliveira	B	1º/2/2020	1096	98,49
3724022	Dulcemar De Carvalho Brioschi	D	1º/2/2022	365	0,00
99517021	Dulcimara Warmling Candido Da Silva	D	1º/2/2020	1096	97,58
85227021	Dulcineia Tiago Militao Souza	B	1º/2/2019	1461	90,63
58306021	Durval Rabelo Guimaraes Filho	E	1º/2/2021	730	100,00
54684021	Dyemison Fhabulo Cavalcante De Pintor	B	1º/2/2019	1461	86,95
500955021	Edelcio Lourençode Paula Borges Menezes	A	17/10/2022	107	0,00
120757021	Eder Angelo Fagundes Euzebio	C	1º/2/2017	2071	0,00
114595022	Eder Baiaroski Lopes	D	1º/2/2022	365	93,15
133370021	Eder Bezerra Lopes	B	1º/2/2019	1461	46,67
70106024	Eder Fretes Rodrigues	B	1º/02/2022	365	61,92
74465021	Eder Gomes De Souza	E	1º/2/2021	730	0,00
90532024	Eder Olinski Farias	B	1º/2/2020	1096	93,87
48546022	Ederson Campos Cidreira	B	1º/2/2021	730	100,00
94876021	Edevalte Porto Viator Junior	D	1º/2/2019	1461	93,43
72218021	Edgar Raimundo Pinheiro Delmondes	D	1º/2/2022	365	99,93
6351021	Edgard Pereira Leao	B	1º/2/2019	1461	89,74
36170021	Edi Carlos Douglas Mazini	D	1º/2/2022	365	98,94
109027022	Ediana Aparecida Ciciliati Milhorança	D	1º/2/2022	365	0,00
109027021	Ediana Aparecida Ciciliati Milhorança	D	1º/2/2018	1826	94,43
128517021	Ediane Costa Resende De Oliveira	D	1º/2/2022	365	0,00
5555025	Edilaine Mendes Dos Santos	B	1º/02/2022	365	93,79
14664021	Edilce Elena Bomediano De Oliveira	D	1º/2/2019	1461	98,29
33686029	Edileia Aparecida Henrique	A	01/09/2017	1979	94,57
24106021	Edileia De Fatima Trigueiro	E	1º/2/2022	365	71,93
115286021	Edileia Targino Dos Santos	D	1º/2/2022	365	99,04
126055021	Edilene De Fatima Lima	E	1º/2/2021	730	31,63
85943021	Edilene De Oliveira Muniz Lemos	D	1º/2/2019	1461	100,00
110868022	Edilene Franco Godinho	D	1º/2/2022	365	0,00
110868021	Edilene Franco Godinho	C	1º/2/2020	1096	97,81
99079021	Edilene Maria Ramos Da Silva	D	1º/2/2019	1461	82,74
73826021	Edilene Moreira De Souza Bazilio	F	1º/2/2018	1826	0,00
85777021	Edileuza Pereira De Moraes Matos	E	1º/2/2021	730	89,95
59905022	Edilma Aparecida Rodrigues Ferreira	E	1º/2/2021	730	0,00
115369021	Edilmar Galeano Marques	E	1º/2/2021	730	0,00
125058035	Edilson Araujo Do Nascimento	A	30/08/2022	155	0,00
52426036	Edilson Belarmino Chagas	A	30/08/2022	155	0,00
55928021	Edilson Facina	F	1º/2/2022	365	87,67
74606022	Edina Barbier Da Silva	E	1º/2/2021	730	0,00
30566021	Edina Da Silva Lobo Dos Santos	D	1º/2/2019	1461	100,00
95013022	Edina Navarro Alcaraz Chaves	B	1º/2/2020	1096	97,67
87804022	Edinalva Gouveia Da Silva Dutra	D	1º/2/2022	365	31,78
87804021	Edinalva Gouveia Da Silva Dutra	D	1º/2/2020	1096	91,84
30972021	Edineia Baldivia Dani Makino	D	1º/2/2022	365	97,57
109361021	Edineia Da Silva Santos	D	1º/2/2022	365	86,67
36848023	Edineia Del Vigna Alencar	D	1º/2/2022	365	94,91
70668021	Edineia Gonsalves De Aguiar Silva	D	1º/2/2022	365	99,88
6170021	Edineia Leite Dos Santos Oliveira	D	1º/2/2022	365	99,63
119446021	Edineia Rita Dos Santos	D	1º/2/2020	1096	33,00

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
56122021	Edineusa Da Silva Pereira	E	1º/2/2021	730	0,00
81548025	Edineuza De Paula Fonseca	B	1º/2/2021	730	89,62
95378021	Edinice Da Cruz	E	1º/2/2021	730	98,62
69494021	Edione Marques Da Silva	E	1º/2/2022	365	31,08
64167023	Edir Monteiro Lejanoski	B	23/02/2022	365	97,27
88906021	Edival Simoes Costa	E	1º/2/2021	730	0,00
128575024	Edivaldo Amaral De Albuquerque	B	1º/2/2021	730	88,08
81287021	Edivaldo Bispo Cardoso	F	1º/2/2019	1461	92,41
86427021	Edivaldo Da Silva Ramos	C	05/11/2020	818	0,00
72337021	Edivaldo Dos Santos Alves	D	1º/2/2018	1826	93,86
90178021	Edivaldo Luis Camargo	D	1º/2/2022	365	93,51
68784021	Edivaldo Macedo	E	1º/2/2021	730	85,30
68784023	Edivaldo Macedo	B	1º/2/2021	730	85,52
82176021	Edivete Rosi Bonete	C	1º/2/2018	1826	92,61
99606022	Edla Gonçalves Lopes Dos Santos	D	1º/2/2022	365	79,54
99606021	Edla Gonçalves Lopes Dos Santos	D	1º/2/2020	1096	79,51
116334021	Edleuza Maria De Carvalho	E	1º/2/2021	730	96,70
111076021	Edma De Paiva Borges	E	1º/2/2022	730	89,31
53483021	Edma Ferreira Da Silva Souza	E	1º/2/2021	730	99,83
122830021	Edmar De Oliveira Albuquerque	D	1º/2/2017	365	30,07
49947021	Edmar Machado Braga Filho	A	19/09/2022	135	0,00
35238021	Edmar Martins Borges	D	1º/2/2019	1461	0,00
51841021	Edmilson Dias De Moraes	F	1º/2/2021	730	99,04
84977021	Edna Angelita Gazola Casemiro	D	1º/2/2022	365	99,24
77191021	Edna Aparecida De Sousa Aquino	D	1º/2/2019	1461	85,92
76948022	Edna Aparecida Garcia De Paula Dos Anjos	D	1º/2/2019	1461	99,44
76785021	Edna Araujo	E	1º/2/2021	730	0,00
99319021	Edna Cardoso Da Silva	B	1º/2/2020	1096	99,83
68366022	Edna Cristina Chanfrin Da Silva	B	1º/2/2020	1096	98,52
125968021	Edna Cristina Marques Dias Lima	D	1º/2/2022	365	76,50
57684021	Edna De Souza Olive	D	1º/2/2022	365	32,72
78673021	Edna De Souza Sanches	D	1º/2/2022	365	98,30
34821023	Edna Ferreira Bogado Da Rosa	D	1º/2/2022	365	97,21
80886022	Edna Ferreira Da Silva	A	25/07/2017	2017	99,01
91886022	Edna Gomes Lopes	D	1º/2/2020	1096	100,00
40836021	Edna Lazaro Gasques Boton	D	1º/2/2022	365	95,84
866023	Edna Longhini Pereira	D	1º/2/2019	1461	99,30
29456022	Edna Macena Silva	B	1º/2/2020	1096	100,00
10817021	Edna Madoka Assami	B	1º/2/2019	1461	95,75
90534021	Edna Marcia Fernandes	E	1º/2/2021	730	0,00
92562021	Edna Maria Soares Da Silva	D	1º/2/2019	1461	0,00
118323021	Edna Paulino Cardoso	B	1º/2/2020	1096	93,41
120926021	Edna Rodrigues Pita	D	1º/2/2022	365	0,00
20853024	Edna Silva Dos Santos	B	1º/2/2021	730	97,84
49598022	Ednaldo Pelicao	F	1º/2/2019	1461	0,00
48958024	Ednalva Alves Arnaldo Vicente	B	1º/2/2021	730	96,07
108932021	Edneia Sena Cristal Gomes	D	1º/2/2022	365	90,00
85774021	Ednelson Barbosa Da Silva	D	1º/2/2020	1096	0,00
96772021	Ednilson Lopes Da Silva	B	1º/2/2019	1461	0,00
10368021	Edriangela Queiroz Celestrino Oliva	D	1º/2/2022	365	99,95

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
10368022	Edriangela Queiroz Celestrino Oliva	B	1º/2/2018	1826	90,00
22953022	Edson Batista Franca	E	1º/2/2021	730	69,33
101034021	Edson Da Silva	B	1º/2/2019	1461	90,00
61959021	Edson Dos Santos Marques	F	1º/2/2021	730	83,32
64805022	Edson Duarte Da Silva	A	01/09/2022	153	0,00
64805021	Edson Duarte Da Silva	E	1º/2/2021	730	33,33
83917021	Edson Gauto Rios	E	1º/2/2021	730	97,75
66466022	Edson Jose Lunhani	E	1º/2/2021	730	0,00
13832022	Edson Leonel Pacheco Filho	B	1º/2/2021	730	99,18
74024022	Edson Luiz Correa Benazet	E	1º/2/2021	730	0,00
74024021	Edson Luiz Correa Benazet	F	1º/2/2021	730	89,73
88198021	Edson Montanhere Baratella	D	1º/2/2019	1461	0,00
55015023	Edson Roberto Gomes	B	1º/2/2021	730	94,86
21875022	Edson Roberto Milhorança	B	1º/2/2020	1096	85,47
500947021	Edson Rodrigo Dos Santos Da Silva	A	05/09/2022	149	0,00
20114021	Edson Zopi De Moraes	D	1º/2/2019	1461	0,00
467016039	Eduarda Maria Couto	A	29/08/2022	156	0,00
428477023	Eduarda Shickling	A	31/08/2022	154	0,00
490704024	Eduardo Alves Macena	A	30/08/2022	155	0,00
65664022	Eduardo Bonfa	D	1º/2/2020	1096	97,66
82051021	Eduardo Carlos Glagau Neto	D	1º/2/2021	730	0,00
86767021	Eduardo De Andrade Fiorelli	B	1º/2/2019	1461	100,00
499919021	Eduardo De Souza Silva	A	31/08/2022	154	0,00
120928021	Eduardo Fernandes Duarte	D	1º/2/2022	365	94,91
90746021	Eduardo Ferreira Garcia	D	1º/2/2022	365	98,67
48592021	Eduardo Francisco De Oliveira	B	1º/2/2019	1461	96,72
38176021	Eduardo Henrique Biruel	D	1º/2/2022	365	91,50
38176022	Eduardo Henrique Biruel	B	1º/2/2019	1461	88,11
132875021	Eduardo Machado De Oliveira	D	1º/02/2022	365	95,30
112102022	Eduardo Oliveira Pereira Junior	D	1º/2/2022	365	90,87
107531021	Edvaldo Lourenço Da Silva	D	1º/2/2020	1096	95,89
109542023	Edvania Felix De Oliveira Araujo	B	1º/02/2022	365	87,20
107068021	Edy Wilson Ferreira Mendes Da Silva	B	1º/2/2019	1461	99,90
66314021	Edycleia Echeverrias	D	1º/2/2020	1096	88,03
78834024	Edymar Rocha Viedes	B	1º/2/2021	730	97,97
126144028	Egiane Borges De Souza	A	25/07/2017	2017	97,78
86634021	Egislaina Klissie Da Silva Carlucci	B	1º/2/2019	1461	89,00
19977023	Eila Machado De Oliveira	B	1º/02/2022	365	66,53
90791021	Eislher Alves Ferreira Neves	D	1º/2/2022	365	0,00
90791022	Eislher Alves Ferreira Neves	B	1º/2/2019	1461	0,00
93301021	Elaine Aparecida Correa Messa Segura	B	1º/2/2018	1826	61,33
104644021	Elaine Aparecida Macario	E	1º/2/2021	730	99,82
100394024	Elaine Aparecida Nogueira Longate	B	1º/2/2021	730	99,56
33456028	Elaine Aparecida Silva De Souza	B	1º/02/2022	365	97,63
468551021	Elaine Carvalho Pinto Bicca	B	1º/02/2022	365	85,15
499833021	Elaine Chamorro Reis	A	19/09/2022	135	0,00
76651021	Elaine Cleia Leite Marsura	F	1º/2/2022	365	94,51
84998022	Elaine Costa Guimaraes	B	1º/2/2021	730	98,99
94038021	Elaine Costa Machado Reis	D	1º/2/2022	365	99,89
94038022	Elaine Costa Machado Reis	B	1º/2/2018	1826	99,89
105681021	Elaine Cristina Da Silva Bordao	D	1º/2/2022	365	95,06

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
116578021	Elaine Cristina Da Silva Rodrigues Campos	E	1º/2/2021	730	97,87
73309021	Elaine Cristina Da Silva Santos	D	1º/2/2022	365	98,10
97949021	Elaine Cristina Gonçalves Bruno Macedo	D	1º/2/2022	365	99,66
25083021	Elaine Cristina Maiolo Mendonça	B	06/08/2018	1640	91,60
108699021	Elaine Cristina Oliveira Silva Daniel	B	1º/2/2019	1461	0,00
132632021	Elaine Cristina Santana De Souza	D	1º/2/2022	365	99,14
124655022	Elaine Cristina Vitorino Nimbu	B	1º/2/2020	1096	0,00
129769023	Elaine Da Silva Soares	B	1º/02/2022	365	0,00
118803021	Elaine Dias De Oliveira	E	1º/2/2021	730	0,00
111514021	Elaine Dos Santos Faria	E	1º/2/2021	730	91,20
122835021	Elaine Fagundes De Lima Vieira	D	1º/2/2022	365	80,00
105275026	Elaine Falavigna Da Cruz	B	1º/02/2023	365	96,74
71161022	Elaine Lustosa De Lima	E	1º/2/2021	730	98,63
89221021	Elaine Macedo Ferro	C	1º/2/2018	1826	0,00
109096021	Elaine Maria Costa Freitas	E	1º/2/2022	365	96,72
77435021	Elaine Marques	E	1º/2/2021	730	96,54
133156021	Elaine Marques De Farias	B	1º/2/2018	1826	90,89
5946028	Elaine Martins Correa	A	26/07/2017	2016	94,42
33307030	Elaine Martins Da Silva	A	07/08/2018	1639	0,00
6583022	Elaine Moreira	B	1º/2/2020	1096	99,92
98560021	Elaine Neto De Souza Pelizza	E	1º/2/2021	730	95,04
112193021	Elaine Pacheco Lima	E	1º/2/2021	730	99,40
480672023	Elaine Sanchez Dure	A	17/11/2022	154	0,00
90598025	Elaine Saura Soares	B	1º/02/2022	365	98,12
98830022	Elaine Silveira Brito Dacorso	B	1º/2/2021	730	0,00
118996022	Elbia Arealos De Souza	B	1º/2/2020	1096	98,49
84292021	Elcia Carpinedo	B	1º/2/2019	1461	89,73
470330029	Elcio Da Silva Santos	A	31/08/2022	154	0,00
102330021	Elcione Candida Silva Lopes	E	1º/2/2022	365	95,33
60819021	Elçon Jose De Oliveira	D	1º/2/2022	365	97,25
60819022	Elçon Jose De Oliveira	B	1º/2/2019	1461	98,13
95014021	Eldenes Avalhaes Flores	D	1º/2/2022	365	89,14
52516021	Eleci Gonçalves Serra Leite	D	1º/2/2022	365	0,00
52516023	Eleci Gonçalves Serra Leite	B	1º/2/2020	1096	0,00
51485024	Elecy Ramos De Souza	B	1º/2/2021	730	90,00
79488021	Eledir Barcelos De Souza Gonçalves	D	1º/2/2018	1826	0,00
120022021	Eleida Da Silva Arce Adamiski	D	1º/2/2018	1826	99,66
13181024	Eleidinea Centurião	A	25/07/2017	2017	100,00
41692021	Eleine Bernadete Hall Shigueo	E	1º/2/2021	730	86,67
120074021	Eleir Roberto Rozatti	B	1º/2/2018	1826	94,48
59108021	Elen Cristina De Souza	B	1º/2/2019	1461	98,97
129489022	Elen De Oliveira	B	1º/2/2020	1096	96,29
59376021	Elen Patricia De Jesus Silva Davi	D	1º/2/2022	365	92,14
77722021	Eleni Maria Pedrollo	D	1º/2/2022	365	33,22
77722022	Eleni Maria Pedrollo	B	1º/2/2020	1096	0,00
110667021	Elenice Maria Bulcão Costa	D	1º/2/2019	1461	99,09
116047021	Elenir Alves Pereira De Souza	D	1º/2/2022	365	99,60
132459021	Elenira Lobo Viana De Resende	E	1º/2/2021	730	98,99
88069021	Elenita Bin De Barros	E	1º/2/2022	365	0,00
85508021	Eleoenai Nepomuceno De Almeida	E	1º/2/2021	730	98,56

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
21995022	Eleonirido Biscaya Da Silva	D	1º/2/2018	1826	0,00
90781022	Elessandra Aparecida Da Silva	B	1º/2/2021	730	99,82
34522026	Eliana Alves Da Silva Boia	B	1º/02/2022	365	0,00
424565021	Eliana Antonia Ribeiro Zanforlin Santos	B	1º/2/2020	1096	90,05
74822021	Eliana Aparecida Araujo Fernandes	E	1º/2/2021	730	0,00
88180021	Eliana Aparecida Boregio Madey	F	1º/2/2022	365	0,00
88180022	Eliana Aparecida Boregio Madey	E	1º/2/2021	730	0,00
35317022	Eliana Aparecida Prado Verneque Soares	B	1º/02/2022	365	0,00
35317021	Eliana Aparecida Prado Verneque Soares	D	1º/2/2022	365	64,13
62427022	Eliana Batista De Souza Cardozo	D	1º/2/2020	1096	94,69
77845021	Eliana Cristina De Moraes Gabrielli Belmont	D	1º/2/2022	365	99,88
89402021	Eliana Dos Santos Dionizio Capitano	D	1º/2/2022	365	100,00
66363021	Eliana Maria Da Costa Pereira	E	1º/2/2021	730	97,85
68452022	Eliana Maria Da Silva Gonçalves	D	1º/2/2019	1461	86,57
68452021	Eliana Maria Da Silva Gonçalves	F	1º/2/2019	1461	97,49
124210021	Eliana Maria Juliano Marcondes	D	1º/2/2022	365	90,66
92816021	Eliana Petry Sutel Pesarico	D	1º/2/2019	1461	0,00
79068022	Eliana Sil Garcia Dos Reis	B	1º/2/2020	1096	88,89
83320025	Eliana Soares De Freitas	B	1º/02/2022	365	90,00
114860021	Eliana Urbano Bonfim	D	1º/2/2022	365	100,00
85209021	Eliana Vasconcelos Silva	F	1º/2/2021	730	98,19
81559021	Eliandra Fatima Carollo Raidan	F	1º/2/2018	1826	90,00
116471026	Eliandro Insfran Ocampos	B	1º/2/2021	730	67,48
106047021	Eliane Alves De Souza Araujo	D	1º/2/2022	365	0,00
58790022	Eliane Aparecida De Aquino	F	1º/2/2020	1096	0,00
53320022	Eliane Aparecida Rodrigues Dos Santos Oliveira	D	1º/2/2019	1461	0,00
43474021	Eliane Corraleiro Da Silva	D	1º/2/2021	730	0,00
47077021	Eliane Cristina Aranega Avila	E	1º/2/2022	365	97,90
124411022	Eliane Cristina Da Silva Guedes	B	1º/2/2019	1461	100,00
75014021	Eliane Cristina Rodrigues Lima De Abreu	E	1º/2/2021	730	70,61
91370021	Eliane Da Silva	D	1º/2/2022	365	92,53
20506027	Eliane Da Silva Ribeiro	B	1º/02/2022	365	99,36
121833021	Eliane De Lima Pereira Legal	D	1º/2/2022	365	94,67
120932021	Eliane De Lucena Campos	D	1º/2/2020	1096	98,99
77146021	Eliane De Oliveira Marques Frederico	E	1º/2/2022	365	100,00
468685021	Eliane De Souza	B	22/12/2022	365	97,63
66398022	Eliane Do Prado Oliveira	B	1º/2/2021	730	31,64
128581023	Eliane Fernandes Centuriao	B	1º/2/2019	1461	80,00
128581022	Eliane Fernandes Centuriao	B	1º/2/2018	1826	80,00
83404023	Eliane Flores	D	1º/2/2019	1461	90,59
115081021	Eliane Gonçalves De Lima	D	1º/2/2022	365	0,00
97502021	Eliane Jacomo Dos Reis	D	1º/2/2022	365	92,74
97502022	Eliane Jacomo Dos Reis	B	1º/2/2019	1461	92,63
86511024	Eliane Lima De Moura Costa	B	1º/2/2021	730	95,29
120254022	Eliane Lopes Barbosa Carpejani	D	1º/2/2022	365	0,00
120254021	Eliane Lopes Barbosa Carpejani	D	1º/2/2020	1096	93,27
113895021	Eliane Macena Telis Miranda	B	1º/2/2020	1096	99,95
39544022	Eliane Maidana De Oliveira	B	1º/2/2021	730	99,14
116930022	Eliane Maria De Deus Venturini	D	1º/2/2019	1461	99,79
128366021	Eliane Martinez Arevalos	D	1º/2/2022	365	100,00

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
128366022	Eliane Martinez Arevalos	B	1º/2/2019	1461	99,79
89563021	Eliane Maximiano Da Silva Oliveira	D	1º/2/2020	1096	99,05
71159021	Eliane Medeiros Alcaras	D	1º/2/2019	1461	0,00
97439021	Eliane Mendes Barbosa	B	1º/2/2019	1461	95,76
75108021	Eliane Mendonça Dos Santos	D	1º/2/2022	365	95,14
83257021	Eliane Mikas	D	1º/2/2022	365	96,17
72388021	Eliane Milani E Silva Rodrigues	D	1º/2/2022	365	99,29
106507021	Eliane Monteiro De Brito	E	1º/2/2021	730	93,47
127738021	Eliane Pereira De Moraes	D	1º/2/2022	365	89,09
48502023	Eliane Pinheiro De Medeiros	D	1º/2/2022	365	61,41
97886021	Eliane Rocha Javolski Florencio	D	1º/2/2019	1461	91,42
41187021	Eliane Rodrigues Cruz	E	1º/2/2021	730	99,69
24099021	Eliane Sacramento Rocha	E	1º/2/2021	730	93,24
69456021	Eliane Simoes Costa	C	1º/2/2021	730	0,00
107399021	Eliane Terezinha Gurkewicz Dos Anjos	D	1º/2/2022	365	91,14
46209021	Eliardo Faustino Ribeiro Da Silva	B	1º/2/2019	1461	90,00
84990022	Elias Alves De Figueiredo	B	1º/2/2020	1096	96,80
82416021	Elias Alves Rocha	E	1º/2/2021	730	88,59
37442021	Elias Antonio Alves Sobrinho	E	1º/2/2021	730	96,11
81586021	Elias Felix Da Rocha	C	31/10/2013	93	0,00
15334021	Elias Ferreira Dos Santos	E	1º/2/2021	730	100,00
31617021	Elias Pereira Lima	B	1º/2/2019	1461	99,46
433575021	Elice Garcia Manhaes	B	1º/2/2021	730	33,19
80927021	Eliciana Neres Nunes E Nunes	F	1º/2/2018	1826	93,28
8986022	Elida Antonia Nunes Da Silva	E	1º/2/2021	730	92,58
29260021	Elida Fernandes Pedroso	B	1º/2/2020	730	78,85
125062021	Elida Mara Zamperlini	B	1º/2/2018	1826	76,15
423119021	Eliel Davi De Almeida Lima Anicesio	B	1º/2/2020	1096	0,00
112079033	Elienai Reis Martins	A	07/05/2018	1731	0,00
83401021	Eliene Flores	D	1º/2/2022	365	95,48
98120021	Elieser Molina Braz	D	1º/2/2022	365	93,17
98120022	Elieser Molina Braz	B	1º/2/2019	1461	92,85
32867022	Eliete De Lima Fernandes De Figueiredo	B	1º/2/2021	730	93,36
58115021	Eliete Do Nascimento Kaneko	D	1º/2/2019	1461	90,00
105372022	Eliete Ferreira Da Silva Palma E Mello	D	1º/2/2018	1826	94,40
19627026	Eliete Lopes Matricardi	B	1º/2/2021	730	90,48
38693021	Eliete Ramos Maciel	D	1º/2/2021	730	85,57
4601021	Eliete Zorzan Ferreira	B	1º/2/2019	1461	100,00
118180021	Elikeli Krevin Holz	B	1º/2/2019	1461	99,65
59554022	Elimar Pereira Brum	D	1º/2/2022	365	0,00
59554021	Elimar Pereira Brum	E	1º/2/2022	365	97,56
90565029	Elinete Da Silva Riquelme	A	01/09/2017	1519	74,33
134158022	Elio Antonio Ceribola Crespan	A	01/09/2022	153	0,00
31040021	Elio Cardoso Dos Santos	E	1º/2/2021	730	96,02
423899021	Elio De Oliveira Rocha Junior	B	1º/2/2020	1096	96,59
74906021	Elio Jose Dos Santos	E	1º/2/2021	730	97,32
19561022	Elionaldo Lopes Da Silva	B	1º/2/2020	1096	96,97
33457021	Elis Ane Ortegas Rocha	D	1º/2/2022	365	93,31
50683022	Elis Aparecida Lopes Vieira	D	1º/2/2020	1096	89,93
73657022	Elis Regina De Paula Souza Dos Santos	D	1º/2/2019	1461	100,00
25831021	Elis Regina Gomes De Melo	B	1º/2/2019	1461	95,80

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
74430021	Elis Regina Lomba	D	1º/2/2019	1461	86,58
122225027	Elis Regina Rocha	A	25/07/2017	2017	0,00
117627021	Elisa Zucoloto Thomazini Da Cruz	B	1º/2/2019	1461	99,80
56730021	Elisabete Araujo Silva	E	1º/2/2021	730	23,33
77794021	Elisabete Baldissarelli De Abreu	D	1º/2/2020	1096	94,13
117959021	Elisandra De Mendonça Oliveira	E	1º/2/2022	365	83,88
87839021	Elisandra Padilha Rodrigues	D	1º/2/2020	1096	21,58
31409021	Elisandra Tomascheski	B	1º/2/2020	1096	100,00
12741021	Elisangela Alves Ribeiro	D	1º/2/2022	365	90,57
12741022	Elisangela Alves Ribeiro	B	1º/2/2019	1461	96,81
120816021	Elisangela Aparecida Pigossi Colodino	B	1º/2/2019	1461	99,95
89012021	Elisangela Castedo Maria Do Nascimento	D	1º/2/2019	1461	0,00
121835025	Elisangela Cordeiro De Lima	D	1º/2/2022	365	0,00
121835026	Elisangela Cordeiro De Lima	B	1º/2/2020	1096	0,00
126719025	Elisangela Cristina Passianoto	A	01/09/2022	153	0,00
126719022	Elisangela Cristina Passianoto	B	1º/2/2019	1461	97,48
115148021	Elisangela Cristina Trevellin	D	1º/2/2022	365	99,81
97909021	Elisangela Da Silva Alexandre	D	1º/2/2020	1096	0,00
113302021	Elisangela Da Silva Alves	D	1º/2/2019	1461	100,00
424798026	Elisangela De Souza Meira Scavassa	B	1º/2/2021	730	94,38
120257021	Elisangela Dos Santos Rocha Gomes	E	1º/2/2016	365	99,90
88293021	Elisangela Maria Holanda Da Costa	E	1º/2/2022	365	100,00
104530021	Elisangela Maria Stedile Dos Santos Rodrigues	D	1º/2/2022	365	33,19
422641021	Elisangela Marla Ferreira Matos	B	1º/2/2020	1096	96,98
38299021	Elisangela Pessine	D	1º/2/2022	220	100,00
24795021	Elisangela Regina Da Silva	D	1º/2/2022	365	97,78
120534021	Elisangela Sanches Da Silva Primo	B	1º/2/2019	1461	99,83
123666022	Elisete Arruda De Souza	D	1º/2/2019	1461	87,00
49821021	Elisete Ines Krugel Solano	D	1º/2/2022	365	0,00
110450029	Elisia Barbosa Dos Santos	B	1º/02/2022	365	100,00
115973021	Elisiane Natividade De Sales	C	1º/2/2021	730	91,19
119448021	Elita Alves Bezerra De Matos	D	1º/2/2022	365	100,00
61514021	Eliza Regina De Vasconcelos Lopes	D	1º/2/2022	365	98,21
105224021	Elizabete Da Silva Santana Chagas	D	1º/2/2019	1461	99,75
74854021	Elizabete Flechas Haufes	D	1º/2/2022	365	60,59
67818021	Elizabete Madureira Lima Arevalo	D	1º/2/2022	365	0,00
46533021	Elizabete Marques De Jesus Costa	B	1º/2/2019	1461	66,00
119731021	Elizabete Mendes Batista	C	1º/2/2018	1826	95,66
74451021	Elizabeth Aparecida Da Cruz	E	1º/2/2021	730	85,91
133104021	Elizabeth Bitencourt Fernandes	D	1º/2/2022	365	80,96
71829021	Elizabeth Christina Ghiraldi Gonçalves	E	1º/2/2021	730	91,14
73391021	Elizabeth Da Silva	G	1º/2/2022	365	0,00
73391022	Elizabeth Da Silva	F	1º/2/2022	365	99,59
13570021	Elizabeth De Fatima Da Silva Mattas	D	1º/2/2022	365	99,96
31190024	Elizabeth Djanira Alves Lunhani	D	1º/2/2019	1461	100,00
43415022	Elizabeth Favero	B	1º/02/2022	365	94,23
51248021	Elizabeth Ferrari Geronimo De Oliveira	D	1º/2/2022	365	98,67
66896024	Elizabeth Ferreira Alves	B	1º/2/2021	730	0,00
133128021	Elizabeth Ferreira Dos Santos Oliveira	D	1º/2/2022	365	32,17
67335021	Elizabeth Moreira Dos Santos	E	1º/2/2021	730	0,00

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Trênio
106082022	Elizabeth Paes Pereira Martins	B	1º/2/2019	1461	88,71
78395021	Elizabeth Pereira De Moraes Silva	D	1º/2/2019	1461	89,86
80851021	Elizabeth Vieira Julio Soares	D	1º/2/2022	365	84,38
130238023	Elizabeth Vieira Macena	D	1º/2/2022	365	93,50
130238024	Elizabeth Vieira Macena	B	1º/2/2020	1096	93,50
90706021	Elizabeth Vierma Pereira	D	1º/2/2022	365	98,47
119209021	Elizandra De Oliveira Carvalho Mendonsa	B	1º/2/2019	1461	89,11
88799021	Elizandra Gabbi	B	1º/2/2018	1826	67,90
114861021	Elizandra Paula Da Silva	D	1º/2/2022	365	92,28
85880021	Elizane Cassol	E	1º/2/2021	730	99,88
88124021	Elizangela Alencar Rocha Guimaraes	E	1º/2/2022	365	81,33
73256021	Elizangela Andrade Sales De Camargo	D	1º/2/2018	1826	99,89
121699021	Elizangela Batista Da Rocha	D	1º/2/2022	365	99,88
133159029	Elizangela Batista Dos Santos	A	08/02/2018	1818	93,78
125302021	Elizangela Cristina Da Silva Benites	D	1º/2/2022	365	98,17
118666022	Elizangela Dionizio De Albuquerque	D	1º/2/2022	365	95,36
90011021	Elizangela Do Nascimento Mattos	B	1º/2/2020	1096	100,00
113100034	Elizangela Leite Vargas	A	01/09/2022	153	0,00
33688022	Elizangela Marcia Righetto Tolo	D	1º/2/2022	365	98,09
33688021	Elizangela Marcia Righetto Tolo	D	1º/2/2018	1826	97,83
64965021	Elizangela Santana Dias Freitas	D	1º/2/2018	1826	87,03
47156022	Elizelena Medina Belluzzo	G	1º/2/2020	1096	96,84
86246021	Elizete Fonseca Do Amaral	D	1º/2/2022	365	94,93
54353022	Elizete Maria Pivetta Camacho	E	1º/2/2021	730	99,02
72120021	Elizete Paulista Castro Pires	F	1º/2/2020	1096	100,00
93826021	Elizete Ribeiro Garcia Carrijo	D	1º/2/2019	1461	0,00
51763021	Elizeu Bastos De Oliveira	D	1º/2/2021	730	99,02
85646021	Elizeu Gomes Da Silva	E	1º/2/2021	730	0,00
107789023	Elizeu Gomes Diniz	B	1º/2/2021	730	93,78
27576021	Elizeu Gonçalves Muchon	C	1º/2/2018	1826	0,00
109364021	Eliziane Procopio Moura	D	1º/2/2022	365	0,00
106511021	Ellen Cristina Da Silva Marques	D	1º/2/2022	365	82,94
127510021	Ellen Galindo Dos Santos	D	1º/2/2022	365	98,33
473760027	Ellen Maria Machado Santos Fernandes	A	20/09/2022	134	0,00
117523021	Ellis Regina Rios Perin	E	1º/2/2020	730	95,30
85604021	Elma Aparecida Gonçalves	F	1º/2/2022	365	99,77
110850025	Elma De Oliveira Souza	A	25/07/2017	2017	95,39
109627021	Elodya Cavanha Recalde	A	1º/2/2020	1096	0,00
63931023	Eloina De Freitas	E	1º/2/2022	365	0,00
437541021	Eloir Batista Do Amaral	B	1º/02/2022	365	99,63
71781023	Eloisa Arantes Da Rosa	C	1º/02/2022	365	0,00
88081022	Eloisa Maria Zago	E	1º/2/2021	730	93,21
115228022	Eloisa Seraphim Lopes Da Silva	A	19/07/2017	2023	0,00
106924022	Elsa Kioko Ogura Martins	D	1º/2/2019	1461	22,90
111379021	Elson Nataniel Da Silva Rodrigues	D	1º/2/2020	1096	78,08
134114021	Elton Cristiano Marques Soligo	D	1º/2/2022	365	99,01
36806021	Elton Ferreira Matos	F	1º/2/2022	365	92,30
19167026	Elton Tagara Mareco	B	1º/02/2022	365	74,33
90093021	Eluzia Alves Dos Santos	D	1º/2/2022	365	0,00
60143021	Elvecio Zequetto	F	1º/2/2022	365	97,43
43137021	Elvia Marques Gonçalves Moreno	C	1º/2/2021	730	0,00

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
86546021	Elvira Machado Da Rocha	F	1º/2/2022	365	32,67
96169021	Elvys Ferreira Da Silva	D	1º/2/2022	365	0,00
64744021	Elyanis Fernandes Jara	E	1º/2/2021	730	90,00
87650023	Elza Alves Pereira Bonfa	B	1º/2/2021	730	97,75
83316021	Elza Aparecida Coutinho Monzani	E	1º/2/2021	730	98,36
7008021	Elza Fernandes	C	1º/2/2019	1461	0,00
88465026	Elza Ferreira Dos Santos	B	1º/02/2022	365	96,10
7487021	Elza Guedes Ferreira Almeida	D	1º/2/2018	1826	0,00
79324021	Elza Lisboa Da Cruz	D	1º/2/2022	365	92,48
61465022	Elza Maria Da Silva Aguirre	D	1º/2/2020	1096	84,93
15237021	Elza Trindade Da Costa Silva	E	1º/2/2021	730	97,67
36530021	Emanoela Luisiana Pereira	A	06/02/2017	2186	81,70
77699021	Emari Antonia Lunardi	D	1º/2/2019	1461	86,19
72941024	Emerson Adorno Soares	B	1º/2/2021	730	96,09
122847021	Emerson Adriano Milan	D	1º/2/2022	365	0,00
80362021	Emerson Alves Esteves	E	1º/2/2021	730	98,82
472204030	Emerson Amancio De Lima Brito	A	02/09/2022	152	0,00
437887021	Emerson Batista Crepaldi	B	1º/02/2022	365	75,47
81782022	Emerson Canato Vieira	A	1º/1/2002	0	0,00
83662021	Emerson Da Silva Santos	E	1º/2/2021	730	0,00
89116021	Emerson Dos Santos Benites	E	1º/2/2021	730	0,00
27120024	Emerson Leite De Brito	B	1º/2/2021	730	94,86
25905021	Emerson Luiz De Oliveira	D	1º/2/2022	365	92,14
82895021	Emerson Marcelo Dias	D	1º/2/2019	1461	79,48
428671024	Emerson Souza Esnarriaga	A	30/08/2022	155	0,00
123440022	Emerson Tiogo Da Silva	B	1º/2/2019	1461	97,53
121308022	Emerson Triches Braga	B	1º/2/2020	1096	97,63
111892021	Emilene Cristina Nunes Do Nascimento Lopes	D	1º/2/2022	365	80,24
111892023	Emilene Cristina Nunes Do Nascimento Lopes	B	1º/2/2020	1096	88,08
127378021	Emilio Da Costa Feliz	D	1º/2/2022	365	87,44
42326021	Emilio Silveira De Matos	F	1º/2/2022	365	99,88
42326022	Emilio Silveira De Matos	E	1º/2/2021	730	99,88
94606021	Emily Dayse De Oliveira Frutuoso	C	1º/2/2021	730	0,00
94369021	Ender Machado De Oliveira	D	1º/2/2022	365	96,30
73222021	Enedir Fatima Martins De Moraes	D	1º/2/2018	1826	100,00
61479021	Enilva Maciel Ribeiro	D	1º/2/2019	1461	97,51
74950021	Enio Gonçalves Vasconcelos	D	1º/2/2022	365	10,00
74950022	Enio Gonçalves Vasconcelos	B	1º/2/2019	1461	33,33
22943021	Enio Ribeiro De Oliveira	G	1º/2/2022	365	98,75
126948021	Enivaldo Da Costa Delgado Junior	D	1º/2/2022	365	0,00
126948022	Enivaldo Da Costa Delgado Junior	B	1º/2/2019	1461	0,00
95603021	Eny Machado Nukui	D	1º/2/2019	1461	99,81
42397021	Eraldo Juarez De Souza	D	1º/2/2019	1461	31,00
70491021	Erasmio Braga Da Silva	E	1º/2/2021	730	0,00
38044025	Erasmio Peixoto De Lacerda	A	04/02/2020	1093	0,00
38044021	Erasmio Peixoto De Lacerda	B	1º/2/2019	1461	97,10
90487021	Ercilia De Souza Estigarribia	B	1º/2/2019	1461	100,00
106147022	Erenil Martins Cardoso	B	1º/2/2020	1096	98,62
53576022	Erenildes Rodrigues Perentel	E	1º/2/2021	730	91,96
6064025	Eric Moises Martins	A	30/08/2022	155	0,00

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
6064021	Eric Moises Martins	B	1º/2/2019	1461	99,29
88452021	Erica Adriana Bertoletti Lemes	B	1º/2/2019	1461	85,85
115668022	Erica Cristina Dos Santos	B	1º/2/2021	730	0,00
125594021	Erica De Lima Silva Redigolo	D	1º/2/2022	365	96,79
125594022	Erica De Lima Silva Redigolo	B	1º/2/2018	1826	96,25
50938024	Erica De Souza Peixoto	B	1º/2/2021	730	87,67
36626025	Erica Dos Santos Oliveira	B	1º/2/2020	1096	97,80
123672021	Erica Emilia Napolitano	B	1º/2/2019	1461	93,36
99988022	Erica Medeiros Da Silva Souza	D	1º/2/2019	1461	99,70
31254021	Erica Oliveira Do Espirito Santo	B	1º/2/2019	1461	99,98
437564021	Erica Rodrigues Santana	B	1º/02/2022	365	94,67
96535021	Erica Breuer	E	1º/2/2021	730	0,00
30992031	Erico Rosa Da Silva Pariz	A	30/08/2022	155	0,00
437789033	Erico Vinicius Rocha Sanches	A	05/09/2022	149	0,00
106867021	Eriedina De Freitas Lima	E	1º/2/2022	365	98,33
131900021	Erika Kushida	D	1º/2/2022	365	100,00
82615021	Erika Leal De Camargo	F	1º/2/2022	365	96,32
124197021	Erivelton De Almeida Miranda	D	1º/2/2022	365	97,67
124197023	Erivelton De Almeida Miranda	B	1º/2/2020	1096	97,67
118812023	Erli De Souza Bento	B	1º/02/2022	365	90,58
66195021	Erli Fernandes Da Silva	D	1º/2/2020	1096	33,31
79640021	Erma Britez De Almeida	D	1º/2/2022	365	79,95
87942021	Ermeson Cleber Mendes	D	1º/2/2022	365	99,04
25465022	Ernane Campos Baldo	B	1º/2/2020	1096	100,00
71708022	Ernangela Maria De Sousa Calixto	E	1º/2/2021	730	98,80
127668022	Ernani Da Silva Vargas	B	1º/2/2021	730	99,67
45080024	Ernesto Artur Pommer	B	1º/02/2022	365	0,00
57975021	Eroncina Ermano Gomes	E	1º/2/2021	730	100,00
67216021	Esmeralda De Souza Santa Cruz	D	1º/2/2019	1461	93,77
127896022	Esmeraldo Pereira De Lima	B	1º/2/2020	1096	93,66
57135021	Esrion Evangelista Monteiro	D	1º/2/2019	1461	87,83
115035026	Estefano Rogerio Santana Oliveira	B	1º/02/2022	365	94,26
123979025	Estela Cintia De Oliveira Santos	A	04/02/2020	1093	0,00
123979021	Estela Cintia De Oliveira Santos	B	1º/2/2019	1461	93,49
68285022	Estela Maris Volochen Kolinski Dos Santos	D	1º/2/2020	1096	64,84
6875023	Ester Gonçalves De Oliveira	B	1º/02/2022	365	68,25
82497022	Ester Lopes Da Silva	E	1º/2/2021	730	88,46
46919021	Ester Saray Macedo Ramires	D	1º/2/2022	365	84,89
124628022	Ester Schiavi Do Nascimento	D	1º/2/2022	365	99,84
124628021	Ester Schiavi Do Nascimento	E	1º/2/2021	730	100,00
99029021	Esther Campagna Bertazzoni Ferreira	D	1º/2/2022	365	0,00
99102021	Ethiene De Souza Torres	D	1º/2/2022	365	98,99
104207025	Etienne Beatriz Antunes Higuera	B	1º/2/2021	730	85,73
60053021	Eucileia Moraes De Souza Feitosa	D	1º/2/2020	1096	98,65
72949021	Eudes De Arruda Silva	E	1º/2/2021	730	98,81
68770021	Eufrosina Ribeiro Zandonade	D	1º/1/2022	365	91,26
117634022	Eugenia Rodrigues Santos Da Silva	B	1º/2/2019	1461	96,85
110684022	Eugenio Cesar Fava Dos Reis	B	1º/2/2018	1826	100,00
75257022	Eugenio Medeiros De Barros	D	1º/2/2022	365	30,89
75257023	Eugenio Medeiros De Barros	B	1º/2/2020	1096	0,00

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
97016021	Eugledson Lopes Soares	B	1º/2/2019	1461	99,18
67887022	Eulalia Pereira Da Silva Felipe	D	1º/2/2022	365	64,05
26246027	Euler Felix Albino	A	30/08/2022	155	0,00
87911021	Eunice Da Silva	D	1º/2/2019	1461	32,00
86186022	Eunice De Moura Fernandes	D	1º/2/2018	1826	0,00
74963021	Eunice Ferreira Leite	E	1º/2/2021	730	93,17
30440025	Eunice Figueiredo Nunes De Barros Camargo	D	1º/2/2022	365	0,00
31209022	Eunice Freitas Queiroz Neto	D	1º/2/2019	1461	97,96
66988022	Eunice Maria Da Silva Camargo	E	1º/2/2021	730	0,00
50247021	Eunice Neres Dos Santos Paniz	E	1º/2/2022	365	97,71
16367021	Eurides Villela Moreira	D	1º/2/2020	1096	91,38
129498021	Eva Adriana De Campos Silva	B	1º/2/2019	1461	90,32
119185026	Eva Aparecida Melo De Almeida Flores	B	1º/02/2022	365	93,38
90670021	Eva Aparecida Ortiz Barbosa	E	1º/2/2022	365	0,00
25955022	Eva Cristina Ferreira Leal	B	1º/2/2020	1096	32,28
101900032	Eva Maria Cardoso Maciel Siol	A	09/09/2022	145	0,00
34433021	Eva Maria Martins Terra	B	1º/2/2019	1461	89,79
53541022	Eva Soares Vieira De Oliveira	E	1º/2/2022	365	100,00
53230021	Evaldo Ferreira Da Silva	E	1º/2/2021	730	97,47
49584021	Evaldo Rodrigo Weckerlin	D	1º/2/2022	365	49,69
82886021	Evaldo Valerio Dos Santos	D	1º/2/2021	730	90,64
80631022	Evando Nantes Camargo	B	1º/2/2019	1461	95,49
131673021	Evandro Bento Bernardes	B	1º/2/2019	1461	0,00
133069036	Evandro Da Silva Miranda	A	02/09/2022	152	0,00
105651021	Evandro Daniel Fontes Bernardes	E	1º/2/2021	730	75,18
80661022	Evandro Feitosa	D	1º/2/2022	365	98,50
80661021	Evandro Feitosa	D	1º/2/2020	1096	98,79
8202021	Evandro Luiz Angelo	D	1º/2/2020	1096	96,40
36646021	Evanessa Ines Gresele Palma	C	1º/2/2018	1826	96,49
29848021	Evania Cristina De Oliveira Rocha	D	1º/2/2019	1461	97,39
68628021	Evanilce Moraes Bagi	D	1º/2/2022	365	91,87
89543023	Evanir Da Silva Martins Carvalho	B	1º/2/2020	1096	0,00
47919023	Evanize De Barros Lima	D	1º/2/2022	365	0,00
85933021	Eveline Eliza Camara Rojas	D	1º/2/2022	365	0,00
92943021	Evelise Ribeiro Valadares Da Silveira	E	1º/2/2021	1096	92,97
31128026	Evelyn Bernardino Mello	B	1º/02/2022	365	66,56
84484025	Evelyn Da Silva Campos	A	10/02/2020	1087	0,00
84484021	Evelyn Da Silva Campos	B	1º/2/2019	1461	66,67
73051021	Evelyn Dos Santos Freitas	E	1º/2/2021	730	79,50
92920021	Evelyn Insfran De Almeida Barboza	D	1º/2/2022	365	66,67
19261021	Everalda Batista Cardoso De Souza	D	1º/2/2020	1096	90,88
78581021	Everaldo Carlos De Souza	B	1º/2/2019	1461	98,54
76242021	Everaldo Monteiro Da Silva	E	1º/2/2021	730	90,48
20686021	Everton Aparecido Rodrigues	B	1º/2/2019	1461	93,75
48795022	Everton Kunzler Bronzoni	B	1º/2/2020	1096	32,68
78065021	Everton Paulino Damaceno	B	1º/2/2019	1074	99,82
40898021	Ewelim Walesca Nunes Maguetas	D	1º/2/2022	365	97,15
58850021	Expedito Coelho De Souza	D	1º/2/2019	1461	0,00
119551021	Ezane Petrona Azevedo	D	1º/2/2022	365	97,28
119551023	Ezane Petrona Azevedo	B	1º/2/2021	730	64,13

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Trênio
59064021	Ezilda Batista Da Silva	D	1º/2/2019	1461	99,75
110895028	Fabia Elaine De Carvalho Lopes	A	22/05/2018	1716	92,78
100965021	Fabia Santos Fernandes	D	1º/2/2022	365	0,00
56858029	Fabiana Andrade De Oliveira	A	30/08/2022	155	0,00
115152021	Fabiana Christine Ferreira Rocha	D	1º/2/2022	365	0,00
124322021	Fabiana Da Silva Rodrigues Fernandes	B	1º/2/2019	1461	100,00
125073021	Fabiana De Andrea	D	1º/2/2022	365	89,61
125073022	Fabiana De Andrea	B	1º/2/2018	1826	0,00
99282022	Fabiana De Lima Souza	D	1º/2/2022	365	90,28
99282021	Fabiana De Lima Souza	E	1º/2/2022	365	91,72
432667021	Fabiana De Sousa Castro Furtado	B	1º/2/2021	730	77,88
130124022	Fabiana Faustino Miranda	B	1º/2/2020	1096	87,38
108448025	Fabiana Ferreira Aredes	B	1º/02/2022	365	100,00
117966021	Fabiana Ferreira De Souza	D	1º/2/2022	365	92,33
116806021	Fabiana Ferreira Vieira Ayala	D	1º/2/2022	365	100,00
11550025	Fabiana Francisca Alves Lopes	B	1º/2/2021	730	98,90
79741022	Fabiana Frota Basso	D	1º/2/2022	365	93,73
35717023	Fabiana Gomes Da Silva	A	17/04/2022	2116	30,04
96025021	Fabiana Honorio Do Amaral	D	1º/2/2017	365	99,82
101925021	Fabiana Moreira Ribeiro	B	1º/2/2019	1461	90,30
109269021	Fabiana Muniz Do Carmo	D	1º/2/2022	365	89,79
82182021	Fabiana Paula Moreira Schulz	E	1º/2/2021	730	0,00
61119021	Fabiana Pereira Ferreira	B	1º/2/2019	1461	98,25
109270026	Fabiana Queiroz Garcia	B	1º/02/2022	365	100,00
78083021	Fabiana Thomaz Dos Santos	D	1º/2/2022	365	96,27
128520021	Fabiane Aparecida Machado Moretto	D	1º/2/2022	365	0,00
128520022	Fabiane Aparecida Machado Moretto	B	1º/2/2019	1461	84,34
127150021	Fabiane De Souza Lima	D	1º/2/2022	365	93,40
127150023	Fabiane De Souza Lima	A	25/07/2017	2017	0,00
122988021	Fabiane Lemos De Freitas Garcia	D	1º/2/2022	365	89,31
128767021	Fabiano Bulhões Costa	B	1º/2/2019	1461	0,00
422673021	Fabiano Da Silva Araujo	B	1º/2/2020	1096	73,52
5124023	Fabiano De Souza Salinas	B	1º/2/2021	730	97,16
35716021	Fabiano Francisco Soares	B	1º/2/2020	1096	94,99
3017021	Fabio Almeida E Silva	B	1º/2/2018	1826	96,30
130633021	Fabio Amorim Oliveira	B	1º/2/2020	1096	80,23
70140021	Fabio Augusto Moreno Murcia	E	1º/2/2021	730	0,00
96360022	Fabio Da Silva Martinelli	B	1º/2/2020	1096	100,00
103261021	Fabio De Lima Mota	B	1º/2/2019	1461	92,60
94034021	Fabio De Moraes Bezerra Menecozi	D	1º/2/2022	365	83,33
482324022	Fabio Dos Santos Barros	A	12/09/2022	142	0,00
114111021	Fabio Eduardo Da Silva	B	1º/2/2019	1461	0,00
88122021	Fabio Germano Da Silva	E	1º/2/2021	730	99,91
108944021	Fabio Gomes Da Silva	B	1º/2/2019	1461	92,80
102589021	Fabio Jose De Araujo	D	1º/2/2022	365	29,97
102589024	Fábio José De Araújo	B	1º/02/2022	365	0,00
471252021	Fabio Junior Kochanovski	A	25/07/2017	2017	96,17
33618021	Fabio Junior Rosa	D	1º/2/2022	365	99,21
33618022	Fabio Junior Rosa	B	1º/2/2018	1826	96,45
76528021	Fabio Lopes De Souza	E	1º/2/2021	730	33,29
81276021	Fabio Luiz Leonel Queiroz	D	1º/2/2022	365	98,28

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
111242021	Fabio Luiz Vergilio	E	1º/2/2021	730	92,68
46230021	Fabio Mantovaneli	B	1º/2/2019	1461	0,00
95370021	Fabio Nogueira Barella	E	1º/2/2017	365	33,33
102507021	Fabio Roberto Valente	C	1º/2/2018	1826	95,50
128856021	Fabio Rogerio De Castilho	D	1º/2/2019	1461	80,41
10726022	Fabio Soares Teruya	B	1º/2/2020	1096	63,91
40124022	Fabio Vaz De Oliveira	B	1º/2/2020	1096	65,47
77427021	Fabio Zanata	F	1º/2/2022	365	0,00
77427022	Fabio Zanata	D	1º/2/2020	1096	0,00
126494022	Fabiola Anderson Torales	D	1º/2/2022	365	0,00
42295022	Fabiola Beatriz De Souza Costa Monteiro	B	1º/2/2021	730	0,00
117797021	Fabiola Crepaldi Gondin Vaz	D	1º/2/2022	365	92,73
24952021	Fabiola Di Florio	D	1º/2/2022	365	100,00
105401021	Fabiola Resstel	A	1º/8/2005	0	0,00
97882021	Fabiola Silva Dos Santos	E	1º/2/2022	365	100,00
42247024	Fabiola Tobias De Alencar	B	1º/02/2022	365	100,00
129625021	Fabricia Galdino Da Silva	D	1º/2/2022	365	97,72
24814025	Fabricio Adão Germany	A	01/09/2022	153	0,00
121424021	Fabricio De Araujo Gonçalves	D	1º/2/2022	365	99,84
5293022	Fabricio Vasconcellos	B	1º/2/2021	730	0,00
98641021	Fabricio Ziliotti Dutra	E	1º/2/2021	730	99,30
79630022	Faical Charif Hassan	D	1º/2/2022	365	0,00
79630021	Faical Charif Hassan	D	1º/2/2018	1826	20,13
126655021	Fatima Alonso Nazo Dos Reis	D	1º/2/2022	365	99,04
82788021	Fatima Aparecida Carrilho Soares	D	1º/2/2022	365	100,00
59313021	Fatima Aparecida Da Silva	D	1º/2/2019	1461	0,00
620021	Fatima Aparecida De Carvalho	B	1º/2/2020	1096	30,67
50646021	Fatima Aparecida De Freitas	D	1º/2/2022	365	23,10
79953022	Fatima Aparecida Dos Santos	B	1º/2/2021	730	97,90
76451022	Fatima Aparecida Rodrigues Rocamora	B	1º/2/2019	1461	100,00
76451021	Fatima Aparecida Rodrigues Rocamora	B	1º/2/2018	1826	99,97
38534021	Fatima Auxiliadora Ribeiro Da Costa	G	1º/2/2022	365	100,00
89129021	Fatima Cristina Afonso De Oliveira	E	1º/2/2022	365	23,33
29198021	Fatima Da Rosa Ramos Silva	E	1º/2/2021	730	97,68
114213022	Fatima Eveline Vareiro Teixeira	B	1º/02/2022	365	0,00
49622021	Fatima Ibrahim Smidi	D	1º/2/2019	1461	79,79
74136022	Fatima Mack	D	1º/2/2022	365	93,99
74136021	Fatima Mack	E	1º/2/2021	730	0,00
465961022	Fatima Martins Poveda	D	1º/02/2022	365	93,36
465961021	Fatima Martins Poveda	D	1º/02/2022	365	93,62
89034022	Fatima Mitue Midoguti Joia	C	1º/2/2021	730	0,00
106008021	Fatima Pereira Dantas	D	1º/2/2020	1096	82,35
61298021	Fatima Regina De Lima	D	1º/2/2020	1096	98,87
499944021	Fatima Suely Lopes Valensuelos	A	01/09/2022	153	0,00
126060021	Fatima Suriano Batista	D	1º/2/2020	1096	99,32
54919021	Fatima Valeria Alves Dos Santos	E	1º/2/2022	365	0,00
58178021	Fatima Valeria Alves Dos Santos	D	1º/2/2022	365	99,93
327767021	Fausto Luis De França Neto	B	1º/2/2020	1096	0,00
109499021	Fausto Luis De França Neto	B	1º/2/2018	1826	95,23
5172022	Felicia Bono	E	1º/2/2022	365	96,91
13460025	Felicia Samaniego Ruiz	B	1º/02/2022	365	86,67

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
499840021	Felipe Bremenkamp Gonçalves	A	27/09/2022	127	0,00
24671025	Felipe Furtado Van Onselen	A	01/09/2022	153	0,00
118132021	Felipe Medina Ortiz	B	1º/2/2019	1461	0,00
110457021	Felix Lopes Filho	D	1º/2/2019	1461	96,41
62610021	Felix Mauro Gomes Patinho	B	1º/2/2019	1461	98,78
57253021	Felomena Da Conceição Brittes Popowski	D	1º/2/2022	365	98,95
35866021	Fernanda Aguiar Araujo	B	1º/2/2019	1461	99,96
121708021	Fernanda Alves Bucallon Serafim	D	1º/2/2022	365	95,02
12799022	Fernanda Andreia Almeida Cardoso	B	1º/2/2021	730	0,00
12799021	Fernanda Andreia Almeida Cardoso	B	1º/2/2018	1826	99,92
96981021	Fernanda Cristina De Oliveira Feltrin	B	1º/2/2019	1461	99,38
36181021	Fernanda Da Costa Pellini	E	1º/2/2022	365	98,15
133808021	Fernanda De Fatima Souza Missio	B	1º/2/2019	1461	29,89
132781023	Fernanda De Souza Figueiredo	B	1º/2/2021	730	78,97
133976021	Fernanda Dias De Oliveira	D	1º/2/2022	365	0,00
41923022	Fernanda Elena Margonar Martins	B	1º/2/2020	1096	95,56
116721021	Fernanda Gehre De Oliveira Minervini	D	1º/2/2022	365	99,73
125853022	Fernanda Godoy Ocampos	B	1º/2/2021	730	98,13
5980022	Fernanda Gomes Serafim	B	1º/2/2020	1096	100,00
122071026	Fernanda Janaina Ferreira Gomes	B	1º/2/2021	730	97,30
133891025	Fernanda Kelly Crudi Dos Santos	A	12/09/2018	1603	98,08
469340022	Fernanda Kill De Souza	A	01/09/2022	153	0,00
67628021	Fernanda Lais Da Silva Carneiro Dos Santos	B	1º/2/2020	1096	99,70
126606021	Fernanda Lopes Moreira	B	1º/2/2019	1461	88,98
122539024	Fernanda Maciel Batista Ribeiro	B	1º/2/2021	730	86,02
110691021	Fernanda Maria Rossito	D	1º/2/2018	1826	97,47
125316021	Fernanda Quaresma	D	1º/2/2022	365	98,95
125316022	Fernanda Quaresma	B	1º/2/2020	730	99,07
58421021	Fernanda Tuponi Uessler	D	1º/2/2022	365	100,00
58421023	Fernanda Tuponi Uessler	B	1º/2/2021	730	100,00
127986021	Fernanda Venancio Da Silva	D	1º/2/2022	365	99,72
475366030	Fernando Abrao Sato	A	31/08/2022	154	0,00
423903021	Fernando Alves De Oliveira	B	1º/2/2020	1096	100,00
109038021	Fernando Eduardo Areco Dias	C	1º/2/2017	2161	19,02
76085021	Fernando Fernandes Rodrigues	B	1º/2/2019	1461	99,10
48053021	Fernando Ferreira Da Silva	B	1º/2/2019	1461	91,47
50984021	Fernando Gomes Eufigenio Dos Santos	B	1º/2/2018	1826	23,33
24737023	Fernando Henrique Cassiano	B	1º/02/2022	365	98,96
500937021	Fernando Jacomini De Castro	A	01/09/2022	153	0,00
14458022	Fernando Luiz Bervian	B	1º/2/2019	1461	63,71
14458021	Fernando Luiz Bervian	B	1º/2/2018	1826	95,92
110112021	Fernando Machado De Souza Shiozuka	D	1º/2/2018	1826	0,00
113178021	Fernando Milhoranca	D	1º/2/2022	365	75,53
332864023	Fernando Oliveira Martins	A	01/09/2022	153	0,00
129309021	Fernando Pereira Teixeira De Carvalho	B	1º/2/2019	1461	99,71
129310021	Fernando Pereira Teixeira De Carvalho	B	1º/2/2018	1826	99,71
19881021	Fernando Rodrigues De Sousa	B	1º/2/2019	1461	93,14
434122035	Fernando Sheer	A	01/09/2022	153	0,00
122395021	Fernando Silva Da Cruz	D	1º/2/2022	365	89,40
133116021	Fernando Souza Das Vinhas	B	1º/2/2019	1461	96,92

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
499460022	Filipe Rios Drummond	A	29/08/2022	156	0,00
81594021	Filomena Moura Batistoti	D	1º/2/2018	1826	85,89
50254021	Filomena Oliveira De Souza	D	1º/2/2020	730	33,33
132989026	Flavia Amaral De Oliveira	B	1º/02/2022	365	99,39
67804021	Flavia Aparecida Grande Da Cunha	C	1º/2/2021	730	0,00
90928021	Flavia Beatriz Torraca De Freitas	B	27/04/2015	0	0,00
84972021	Flavia Cristina Guimarães	E	1º/2/2021	730	81,06
17272026	Flavia De Oliveira Augusto	B	1º/02/2022	365	96,62
122031021	Flavia De Oliveira Q. Barroso	C	1º/2/2021	730	98,75
479834025	Flavia Dos Santos Monteiro	A	01/09/2022	153	0,00
430536022	Flavia Maria De Almeida Moreira	B	1º/2/2021	730	99,55
125447021	Flavia Martins Malaquias	B	1º/2/2019	1461	97,14
122397024	Flavia Soares Lima Da Silva	B	1º/2/2021	730	94,06
133160021	Flaviana Oliveira Silva	D	1º/2/2022	365	98,64
500045021	Flaviane Faria Gonçalves	A	31/08/2022	154	0,00
80750021	Flavio Aparecido Da Silva	D	1º/2/2022	365	89,70
125608025	Flavio Cabreira Dos Santos	B	1º/02/2022	365	97,65
108795021	Flavio Cariaga	D	1º/2/2022	365	79,33
108795023	Flavio Cariaga	B	1º/2/2021	730	79,33
93164021	Flavio Correa De Mesquita	E	1º/2/2021	730	94,67
500092021	Flavio Ferreira Freitas	A	30/08/2022	155	0,00
19770021	Flavio Luiz Pezzi Gouvea	E	1º/2/2021	730	86,51
6648024	Flavio Matos Carvalho Da Conceição	B	1º/02/2022	365	0,00
62287023	Flavio Raphael Matos	A	25/07/2017	2017	0,00
489246023	Flavio Santana Michels	A	29/08/2022	156	0,00
111387021	Flavio Serafim De Souza	D	1º/2/2022	365	99,57
24143021	Flavio Verona Casado	D	1º/2/2018	1826	98,65
90286021	Floaldo Moreno Junior	D	1º/2/2020	1096	96,33
75073021	Flora Auxiliadora Ximenes	D	1º/2/2022	365	0,00
68723021	Flora Duarte Stron	E	1º/2/2022	365	0,00
38081021	Flora Quintana Cunha	G	1º/2/2020	1096	95,39
62207021	Floriana Braga Agueiro	D	1º/2/2019	1461	98,50
5974021	Floriana Debora De Souza Ladeia	D	1º/2/2018	1826	98,85
56580021	Florinda Ferreira De Souza	E	1º/2/2021	730	89,02
437447031	Floripes Almeida Nobres	A	01/09/2022	153	0,00
15422023	Franceli Da Silva Pinheiro Ribeiro	B	1º/02/2022	365	94,92
58954021	Francelin Vieira Coutinho	G	1º/2/2021	730	0,00
131176021	Franciela Andreia Leduino	B	1º/2/2018	1826	94,50
430357023	Franciele Barboza Neves	B	1º/2/2021	730	99,31
40605023	Francieli De Oliveira Meira	B	1º/2/2021	730	100,00
107409022	Francielle Guimaraes De Souza	C	1º/2/2018	1826	93,10
54795021	Francielle Vscha Aguiar	D	1º/2/2022	365	91,62
118340021	Franciely Ziroldo De Brito	D	1º/2/2022	365	93,54
5182021	Francilene Alencar Amaral	E	1º/2/2021	730	78,75
119334021	Francine Dos Santos Tadano Pais	D	1º/2/2022	365	99,36
78284021	Francine Imoleni Da Silva	E	1º/2/2022	365	96,48
125448021	Francine Mariotti	E	1º/2/2022	365	0,00
107649021	Franciola Benitez Hoff	B	1º/2/2019	1461	90,55
133615022	Francis Areco Torres	B	1º/2/2020	1096	97,68
123847021	Francisca Bogarin De Souza	D	1º/2/2022	365	92,14
86792021	Francisca Carvalho Junqueira	E	1º/2/2021	730	95,33

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
113043022	Francisca Cleide Da Rocha Teixeira	D	1º/2/2022	365	100,00
111087021	Francisca Coinete Marques	D	1º/2/2019	1461	100,00
66598024	Francisca Isabel Holzbach	B	1º/2/2021	730	85,47
61668021	Francisco Alves Da Silva	C	1º/2/2019	1461	80,45
67028021	Francisco Alves De Moura Sobrinho	D	1º/2/2020	1096	52,50
68266021	Francisco Assunção Da Silva	E	1º/2/2021	730	86,77
103081021	Francisco Carlos Da Silva Rojas	B	1º/2/2019	1461	0,00
499846021	Francisco Das Chagas De Oliveira Freire	A	02/09/2022	152	0,00
499769021	Francisco De Assis Moraes Da Silva	A	02/10/2022	152	0,00
49610021	Francisco Diogo Neto	E	1º/2/2021	730	85,19
80100022	Francisco Givanildo Dos Santos	D	1º/2/2022	365	0,00
61117021	Francisco Jean Silva Pinto	D	1º/2/2022	365	99,07
63111021	Francisco Jose Vidal	E	1º/2/2021	730	100,00
39436021	Francisco Macedo	E	1º/2/2021	730	94,76
64640021	Francisco Paulo Costa Do Nascimento	E	1º/2/2022	365	99,93
65104021	Francisco Sergio Marques De Oliveira	E	1º/2/2021	730	99,81
35336021	Francisco Tavares Da Camara	F	1º/2/2021	730	0,00
15198022	Francislene Rodrigues Vasques Galvão	B	1º/2/2021	730	99,79
118706021	Francisley Galdino Da Silva	D	1º/2/2022	365	0,00
29270029	Francylaine Silva De Almeida Brito	A	07/10/2022	117	0,00
29213025	Franklin Cortez Fernandes Timoteo	B	1º/02/2022	365	84,40
120765021	Franklin Garcia Magalhaes	B	1º/2/2019	1461	90,00
59037024	Franscielly Dubas Pagel	B	1º/2/2021	730	98,86
483560021	Gabriel Bittar Domingues	A	07/02/2020	1090	0,00
30826034	Gabriel Correa Da Silva	A	01/02/2023	44	0,00
502029021	Gabriel Franco Vieira	A	06/12/2022	57	0,00
46203021	Gabriel Galiego Neto	E	1º/2/2021	730	100,00
46931025	Gabriel Hamed Zayde	A	30/08/2022	155	0,00
73937027	Gabriel Magalhães De Oliveira	A	03/04/2017	2130	98,88
500546021	Gabriel Pinheiro De Castro	A	30/08/2022	155	0,00
80234021	Gabriela Beatriz Cristaldo Romero Rossi	D	1º/2/2022	365	97,67
48177022	Gabriela Cavana Velasquez	A	24/02/2018	1803	0,00
436252030	Gabriela Pereira Jorge	A	08/09/2022	146	0,00
427735028	Gabriela Pereira Machado	A	06/02/2018	1821	89,97
423252021	Gabriela Schulz	B	1º/2/2020	1096	98,80
483622021	Gabriele Cerzósimo Quinzani	A	19/02/2020	1078	0,00
29435021	Gabriella Da Silva Menezes	B	1º/2/2020	1096	97,08
482892025	Gabriella Ribeiro Christianini	A	01/09/2022	153	0,00
499945021	Gabriella Tonhoque Gallera	A	19/09/2022	105	0,00
108776021	Geanine De Moura Martins Recalde	E	1º/2/2021	730	100,00
80171021	Geanne Gamba Chaves	D	1º/2/2019	1461	66,67
10466021	Geciani Miriam Silva	D	1º/2/2022	365	98,26
87083025	Gecieny Ferraz Graf	B	1º/2/2021	730	99,90
112258021	Gefferson Franco Da Rocha Silva	D	1º/2/2022	365	90,09
35665034	Geilda Da Silva Brancalhona Carvalho	A	07/05/2020	1000	0,00
114416021	Geisa Kristhina Santos Lopes	B	1º/2/2019	1461	91,06
57687022	Geisa Maria Fanaia De Oliveira	E	1º/2/2021	730	98,94
88416021	Geismar Alves De Menezes Silva	B	1º/2/2018	1826	70,43
125998025	Geizy Silva De Oliveira	A	25/07/2017	2017	86,67
100620021	Geliane Ferreira Santos	D	1º/2/2022	365	94,87
100620022	Geliane Ferreira Santos	B	1º/2/2019	1461	0,00

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
422648021	Gellys Luckas Da Silva Agostini	B	1º/2/2020	1096	91,21
110272021	Gelsimara Cunha Dos Santos	B	1º/2/2019	1461	0,00
83852021	Gelson Alves De Souza	D	1º/2/2022	365	79,42
469079021	Genesio Domingues Vilhasante	A	22/02/2017	2170	93,94
88704030	Genete Fernandes De Oliveira	A	05/07/2021	576	0,00
110003021	Geni Aragão Moraes	D	1º/2/2019	1461	87,67
32294021	Geni Tretini Araujo	E	1º/2/2022	365	95,71
68170021	Genilson Jabes Da Silva De Oliveira	E	1º/2/2021	730	99,77
116475022	Genivaldo Antonio Alves	B	1º/2/2021	730	94,71
106521021	Genivaldo De Souza Rodrigues	E	1º/2/2021	730	96,10
19284021	Genivaldo Donizete De Oliveira Longo	D	1º/2/2020	1096	0,00
69972021	Genivaldo Simplicio Dos Santos	F	1º/2/2022	365	94,28
102148021	Genuir Civa Faqui	D	1º/2/2022	365	90,00
114691021	Geonise Batista Marques	E	1º/2/2021	730	99,82
484210023	George Camargo	A	27/09/2022	127	0,00
110365023	George Wilton Barbosa Ovelar	B	1º/02/2022	365	0,00
27185023	Geovaine Da Silva Souza	A	25/07/2017	2017	34,87
445555021	Geovana Kemmerich	A	25/07/2016	2017	98,37
116065023	Geovane Alem Blanco	B	01/02/2022	365	98,15
84209021	Geovane Candido Da Silva	D	1º/2/2022	365	96,24
429079033	Geovane Morato Pinto	A	01/09/2022	153	0,00
36728037	Geovani Hoffmann De Oliveira	A	01/09/2022	153	0,00
52729022	Geraldo Carlos Mello	D	1º/2/2022	365	0,00
52729021	Geraldo Carlos Mello	F	1º/2/2019	1461	86,77
116417023	Geraldo Franco Fernandes	B	1º/2/2021	730	100,00
65359021	Geraldo Juarez De Souza	D	1º/2/2020	1096	94,35
26973021	Gerlaine Aparecida Kol Da Silva	B	1º/2/2020	1096	0,00
77868021	Gerson Batista Dos Santos	F	1º/2/2021	730	97,35
54869021	Gerson Das Neves Ferreira De Moraes	F	1º/2/2022	365	0,00
70694023	Gerson Faccina	E	1º/2/2018	1826	91,09
84709022	Gerson Lima Furtado	D	1º/2/2022	365	84,94
84709021	Gerson Lima Furtado	E	1º/2/2021	730	91,88
75664021	Gerson Paredes Silva	F	1º/2/2020	1096	99,56
120470024	Gerulina Rios Dos Santos	B	1º/2/2020	1096	0,00
110144023	Gerusa De Figueiredo Leite Silva	B	1º/2/2020	1096	87,48
110144021	Gerusa De Figueiredo Leite Silva	B	1º/2/2018	1826	97,92
115782021	Geruza Aparecida Ferreira Saraiva	E	1º/2/2022	365	94,89
79475022	Gerzira Boeira Trindade	B	1º/2/2019	1461	23,22
111815021	Gesarela De Podesta Etges	D	1º/2/2022	365	96,49
83179021	Gescleia Rodrigues Da Luz Bueno	B	1º/2/2020	1096	81,96
54694027	Gesliane Sara Vieira Chaves	A	01/09/2022	153	0,00
93265021	Gesner Grato De Oliveira Junior	B	1º/2/2019	1461	87,44
20828035	Gessica Nunes Freitas	A	07/05/2020	730	0,00
475361024	Getulio Gilberto Gewehr	A	23/09/2019	1227	0,00
133137023	Geula Graciela Gomes Gonçalves	B	1º/2/2020	1096	96,40
64251021	Geuse Araujo Brites	E	1º/2/2021	730	95,00
73037021	Geyne Aparecida De Paula E Silva	E	1º/2/2022	365	99,11
115158022	Gezane Medeiros De Carvalho	B	1º/2/2020	1096	95,56
24219021	Giancarla Baraldi	D	1º/2/2022	365	87,37
11174022	Giane Fonseca Bifon	B	1º/2/2020	1096	98,47
5518022	Giane Maria Giacon	B	1º/2/2019	1461	0,00

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
5518021	Giane Maria Giacon	B	1º/2/2018	1826	96,88
93554021	Giani De Oliveira Costa	D	1º/2/2022	365	99,62
107818021	Gianni Lucindo Dias	D	1º/2/2022	365	0,00
97992022	Giceli Mujica De Brito Ibrahim	B	1º/2/2021	730	100,00
98730024	Gigliola Aparecida Penazzo Vinci	B	1º/02/2022	365	0,00
98730022	Gigliola Aparecida Penazzo Vinci	D	1º/2/2022	365	92,18
30858021	Gilberto De Souza Calves	B	1º/2/2019	1461	90,00
78823021	Gilberto Dias De Oliveira	D	1º/2/2019	1461	87,73
45152021	Gilberto Nepomuceno De Almeida	E	1º/2/2022	365	0,00
80414021	Gildete Gomes Da Silva	E	1º/2/2021	730	99,88
35329024	Gildete Pereira De Lima	D	1º/2/2019	1461	91,73
92980023	Gileno Coelho De Araujo	B	1º/02/2022	365	100,00
82118021	Gilma Aparecida Avila Da Silva Balbe	A	09/02/2004	0	0,00
30649023	Gilmagno Roney De Queiroz	A	01/10/2018	1584	0,00
42610022	Gilmar De Carvalho Nogueira	E	1º/2/2021	730	99,58
112086021	Gilmar Jose Da Silva	D	1º/2/2022	365	100,00
112086023	Gilmar Jose Da Silva	B	1º/2/2021	730	31,53
438179021	Gilmar Pereira Sarate	B	1º/02/2022	365	98,25
804022	Gilmara Couto De Oliveira	E	1º/2/2022	365	0,00
117642022	Gilmara Faustino Brites	D	1º/2/2022	365	99,24
127917022	Gilmara Vieira De Melo	B	1º/2/2021	730	0,00
53459022	Gilmarisa Dezian De Pellegrin	D	1º/2/2018	1826	33,22
93143022	Gilson Alberto Baratto	F	1º/2/2021	730	0,00
432565021	Gilson Cezar Francisco Da Silva	B	1º/2/2021	730	98,09
37301021	Gilson Demetrio Avalos	D	1º/2/2022	365	0,00
75977021	Gilson Francisco Dos Santos	D	1º/2/2018	1826	0,00
113316021	Gilson Pereira Dos Santos	E	1º/2/2021	730	88,75
66227021	Gilvanda Alves Da Silva Reis	D	1º/2/2020	1096	99,93
75921021	Gilvania Borges Antero	D	1º/2/2019	1461	72,26
97627022	Gilvania Jardim Da Silva	D	1º/2/2022	365	88,76
114548023	Gilza Alves De Araujo Vieira	C	1º/2/2017	2154	0,00
93081021	Gilza Barbosa De Almeida Oliveira	F	1º/2/2022	365	91,65
93081022	Gilza Barbosa De Almeida Oliveira	D	1º/2/2019	1461	91,64
42169023	Giocondo Estigarribia Areco	B	1º/02/2022	365	99,64
94462021	Giovana Buffon Arce	F	1º/2/2022	365	33,33
94462022	Giovana Buffon Arce	E	1º/2/2021	730	32,19
90500021	Giovana Carla De Rossi Oliveira	D	1º/2/2019	1826	99,73
89270021	Giovana Carlota Saueia Ramos	D	1º/2/2022	365	0,00
113960021	Giovana De Barros Lima	D	1º/2/2018	1826	100,00
69380023	Giovana Ferreira De Almeida	B	19/12/2022	365	87,18
69380021	Giovana Ferreira De Almeida	D	1º/2/2022	365	96,85
488382022	Giovana Papacosta	A	31/08/2022	154	0,00
96572021	Giovane Caetano Lima	D	1º/2/2022	365	100,00
131711024	Giovani Butarelli	A	29/08/2022	156	0,00
61185021	Giovani Gomes Stefanel	F	1º/2/2021	730	93,43
500969021	Giovanni Berbert Sé Bianchi	A	19/09/2022	105	0,00
60907021	Giovanni Rafael Marafigo	B	1º/2/2019	1461	95,73
92512023	Girlan Ribeiro	B	1º/2/2021	730	95,64
129788022	Gisaine De Andrade Amador	B	1º/2/2019	1461	0,00
89073021	Gisele Alves Da Silva	E	1º/2/2021	730	0,00
201022	Gisele Aparecida Lima	D	1º/2/2022	365	99,96

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
5625024	Gisele Da Silva Campos	A	05/02/2020	1092	0,00
5625021	Gisele Da Silva Campos	B	1º/2/2019	1461	92,48
76286022	Gisele Da Silva Souza	E	1º/2/2021	730	89,30
36437031	Gisele De Castro Ramalho	B	1º/02/2022	365	33,33
423083021	Gisele Freitas De Oliveira	B	1º/2/2020	1096	97,61
32948021	Gisele Fuzineli Firmino	E	1º/2/2022	365	92,91
106150021	Gisele Gastardelli Gusman Faquini	E	1º/2/2021	730	95,31
66016022	Gisele Grande Da Silva Jares	D	1º/2/2020	1096	97,19
125084022	Gisele Jorge Da Silva Lemos	A	25/07/2017	2017	0,00
122400021	Gisele Maria Bacanelli	D	1º/2/2022	365	93,95
422678021	Gisele Ottoni Tamez Da Costa	B	1º/2/2020	1096	97,26
87206021	Gisele Ovelar Isumida	B	1º/2/2019	1461	98,06
72317021	Gisele Pereira Da Silva Espindola	D	1º/2/2022	365	0,00
106722024	Gisele Rodrigues Da Silva	B	1º/2/2021	730	97,41
130759021	Gisele Sanches De Oliveira	E	1º/2/2021	730	95,45
266030	Gisele Souza Alves	A	05/02/2020	1092	0,00
266021	Gisele Souza Alves	B	1º/2/2019	1461	100,00
127003021	Gisele Teixeira Da Silva Souza	D	1º/2/2022	365	0,00
128934021	Giseli Aparecida Caparros Klauck	B	01/08/2018	1645	0,00
120697021	Giseli Cassiane Visu Fernandes	D	1º/2/2022	365	62,26
131757028	Giselle Aparecida Marques Bungart	A	30/08/2022	155	0,00
98766021	Giselle Vasconcelos Dos Santos Ferreira	D	1º/2/2022	365	97,87
131523021	Giselly Dias Mariano Narimatsu	B	1º/2/2019	1461	0,00
41512024	Gislaine Aquino Pereira	B	1º/2/2021	730	99,61
105847021	Gislaine Cristina Dos Santos Neves Rocha	E	1º/2/2021	730	93,92
45605022	Gislaine Delfino Da Silva	B	1º/2/2020	1096	97,72
44024022	Gislaine Duque De Farias	D	1º/2/2019	1461	95,43
88713021	Gislaine Jansen Ferreira	B	26/07/2018	1681	0,00
76696021	Gislaine Kerkhoff Da Silva	G	1º/2/2022	365	99,93
432733021	Gislaine Lopes Vicente	B	1º/2/2021	730	98,42
42042021	Gislaine Martin Dos Santos	B	1º/2/2019	1461	98,69
6490022	Gislaine Neves Dias Fredrich	B	1º/2/2020	1096	0,00
96453021	Gislaine Pereira Da Silva	D	1º/2/2022	365	90,00
96453022	Gislaine Pereira Da Silva	B	1º/2/2019	1461	0,00
28739021	Gislaine Silva De Santana Correa	B	1º/2/2019	1461	97,97
107821021	Gislayne Rosa Nogueira	E	1º/2/2021	730	71,52
107991022	Gisleia Aparecida Ferreira Martins	B	1º/2/2020	1096	91,64
81776021	Gislene Bezerra Da Silva	F	1º/2/2018	1826	98,17
55439021	Gislene Corraleiro Da Silva	E	1º/2/2021	730	94,79
78689021	Gislene Gomes Da Silva Santos	D	1º/2/2022	365	93,43
67601028	Gislene Souza Alves	A	07/02/2020	1090	0,00
121721021	Giuliana Doreto Schiave	D	1º/2/2022	365	0,00
77070021	Giulianne Felix Muniz	D	1º/2/2019	1461	0,00
17971023	Giullian Pompeo Fernandes	B	1º/02/2022	365	0,00
92889021	Givaldir Gomes Da Silva Maggi	E	1º/2/2021	730	90,60
92748024	Givaldo Santos Oliveira	B	1º/02/2022	365	93,29
66136021	Givone Dos Santos Casemiro	D	1º/2/2022	365	94,49
133394021	Gizelly De Moraes Gouveia	D	1º/2/2022	365	89,72
133394022	Gizelly De Moraes Gouveia	B	1º/2/2019	1461	92,57
86268022	Gizely Virginia Mendes Zaatreh	B	1º/2/2019	1461	79,04

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
115734024	Glades Maristela Figueiredo Bento Martins	B	1º/2/2020	1096	98,10
48911035	Glaecy Kelly Nunes Santos	A	12/09/2022	142	0,00
96227021	Glauber Von Runkel	D	1º/2/2022	365	83,39
28708021	Glaucia Almeida Nunes	A	05/08/2013	853	0,00
423088021	Glaucia Aparecida Da Costa Da Silva	B	1º/2/2020	1096	95,83
104688027	Glaucia Beatriz Dos Santos Varone	A	25/07/2017	2017	0,00
25166021	Glaucia Da Silva Maeoca Amaro Silva	B	1º/2/2019	1461	98,71
72928022	Glaucia Ethel Rodrigues	B	1º/2/2021	730	0,00
426330022	Glaucia Jaqueline Benites Silva	A	10/02/2020	1087	0,00
20338021	Glaucia Machado Moraes Prochera	B	1º/2/2020	1096	99,21
128995023	Glaucia Patricia Bravin De Sá	A	01/09/2022	153	0,00
128935021	Glaucia Patricia Bravin De Sá	D	1º/2/2022	365	97,82
129790022	Glaucia Rosely Barbosa Marin	D	1º/2/2022	365	76,95
129790023	Glaucia Rosely Barbosa Marin	B	1º/2/2020	1096	76,89
53227021	Glaucir Gonçalves	D	1º/2/2022	365	97,60
25951021	Glauce Cruz De Melo	D	1º/2/2022	365	93,95
128187021	Gledielle Rezende De Almeida	C	1º/2/2021	730	0,00
127356021	Gleice Aparecida Pinheiro Da Silva Grato	D	1º/2/2022	365	0,00
127356022	Gleice Aparecida Pinheiro Da Silva Grato	B	1º/2/2021	730	0,00
117349021	Gleice Costa	D	1º/2/2022	365	99,96
130544021	Gleice Da Silva Duran Ojeda	D	1º/2/2022	365	99,15
19808021	Gleice Do Carmo Bonfim	B	1º/2/2019	1461	94,55
123685024	Gleice Jane Barbosa	B	1º/02/2022	365	99,58
123685021	Gleice Jane Barbosa	D	1º/2/2022	365	99,96
125163031	Gleice Maria Barbosa	A	25/07/2017	2017	93,94
101120021	Gleice Pereira Da Silva	B	1º/2/2020	1096	93,03
18698021	Gleicimare Aparecida Amorim De Moraes	B	1º/2/2019	1461	69,31
102382022	Gleide Godoy Veloso Gomes	E	1º/2/2021	730	95,33
29407021	Glenda Yasmin Souza Da Silva	B	1º/2/2019	1461	23,33
84769021	Glendon Von Runkel	E	1º/2/2022	365	98,97
131249022	Gleyton Berbet	B	1º/2/2021	730	100,00
422644021	Gonçalo Rondon De Campos	B	1º/2/2020	1096	70,18
132066021	Graciana Goedert	D	1º/2/2022	365	83,85
90654021	Graciela Brito Espinosa	D	1º/2/2022	365	96,58
128603021	Graciele Alves Cassemiro Machado	D	1º/2/2022	365	94,49
128603023	Graciele Alves Cassemiro Machado	B	1º/2/2021	730	0,00
119139021	Graciele Ferreira De Oliveira	C	1º/2/2018	1826	65,60
62519021	Graciele Silva Menezes Coimbra	D	1º/2/2022	365	98,67
97776021	Gracijane Mara De Andrade De Oliveira	B	1º/2/2020	1096	66,06
105324021	Grasiela Coutinho Capile Antoniassi	E	1º/2/2021	730	98,89
94007021	Graziela De Brito Napi Magalhães	D	1º/2/2019	1461	96,40
133844021	Grazieli Cordova Molina	B	1º/2/2019	1461	100,00
76277028	Graziely Grillo De Souza Cardoso Oliveira	B	1º/02/2022	365	0,00
39499024	Greice Aparecida Garcia Benicio	B	1º/02/2022	365	0,00
130273024	Greicemare Ribas	B	1º/2/2021	730	29,39
84671023	Greicy Kelly Gonçalves De Menezes	B	1º/02/2022	365	50,03
84671021	Greicy Kelly Gonçalves De Menezes	E	1º/2/2022	365	79,17
122465021	Greisomar Ribeiro Da Silva	D	1º/2/2022	365	97,97
438376021	Greize De Campos Mosciaro De Almeida	B	1º/02/2022	365	98,88
73132021	Guerino Perius	C	1º/2/2020	1096	0,00

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
132304023	Guevara Vasco De Toledo Pereira	B	1º/02/2022	365	0,00
115529021	Guido Nogueira Junior	A	25/03/2011	0	0,00
500944021	Guilheme Aurelio Crestani Magalhães	A	19/09/2022	105	0,00
468870025	Guilherme Brum Laranjeira	A	29/08/2022	156	0,00
13559021	Guilherme De Oliveira	F	1º/2/2022	365	84,31
24188030	Guilherme Ferreira Baltar	A	30/08/2022	155	0,00
73421024	Guilherme Henrique Assad Malta	B	1º/2/2021	730	100,00
7177021	Guilherme Jose Mendonca Cazari	D	1º/2/2018	0	0,00
127210021	Guilherme Madeira	B	1º/2/2019	1461	96,02
500493021	Guilherme Martins Bombardi	A	30/08/2022	155	0,00
55566035	Guilherme Monteiro Nogueira	A	29/08/2022	156	0,00
97831021	Guiomar Dionisio Batista De Assis	D	1º/2/2022	365	99,35
80061021	Guliver Avila De Menezes Junior	D	1º/2/2019	1461	80,78
490705024	Gustavo Da Silva Martins	A	24/09/2022	130	0,00
6629021	Gustavo Mota De Moura	B	1º/2/2019	1461	33,33
431054037	Hadassa Alves Da Costa	A	26/09/2022	128	0,00
490924023	Hagaviny Dias Bernardo	A	02/09/2022	152	0,00
75266021	Halenilton Devino Ribeiro	D	1º/2/2019	1461	65,85
423104021	Hania Cardamoni Godoy	B	1º/2/2020	1096	97,25
67774022	Harley De Oliveira Camargo Santos	E	1º/2/2021	730	0,00
75301023	Hawsselene Rolon Barbosa	B	1º/2/2019	1461	99,79
422649021	Hayde Costa Vieira	B	1º/2/2020	1096	96,59
117055022	Hector Fatarelli Bento	B	1º/2/2020	1096	100,00
101598025	Hector Rogerio Monzani	B	1º/2/2021	730	98,82
101254021	Heidy Maiyumi Rafael Kanasiro	B	1º/2/2019	1461	99,09
91696021	Heitor Francisco Coelho De Souza	D	1º/2/2022	365	0,00
106852021	Helberton Wander Fernandes Batista	D	1º/2/2019	1461	95,40
80645022	Helen Cristina De Castro	E	1º/2/2021	730	89,09
98846021	Helena Aparecida Flores Savedra	C	1º/2/2021	730	94,50
41860023	Helena Aparecida Paulino	B	1º/02/2022	36	96,05
41860021	Helena Aparecida Paulino	D	1º/2/2019	1461	0,00
74149021	Helena Darolt Biazussi	E	1º/2/2021	730	98,92
43564022	Helena De Fatima Brochetto Kelermam	D	1º/2/2019	1461	99,79
69835021	Helena De Matos Damaceno	F	1º/2/2021	730	0,00
70910021	Helena Gomes Machado	E	1º/2/2022	365	96,99
70910024	Helena Gomes Machado	B	1º/2/2020	730	0,00
84476021	Helena Maria De Almeida Barbosa	B	1º/2/2019	1461	96,74
71480021	Helena Maria De Lima Rebola	D	1º/2/2019	1461	92,70
89610021	Helena Maria Zanardo Brito Teles	E	1º/2/2021	730	98,68
42289021	Helena Previato Sobrinho	G	1º/2/2018	1826	0,00
67723021	Helena Shiroko Mori Lubacheski	E	1º/2/2021	730	90,00
28599022	Helenice Alexandre De Alencar Andrade	B	1º/02/2022	365	0,00
23556021	Helezandra Dos Santos	D	1º/2/2022	365	97,02
120522021	Helga Ticiania De Barros Maciel	D	1º/2/2022	365	33,33
82658021	Helia Lucia Balbino Costa	D	1º/2/2022	365	0,00
58305021	Helia Roa Macedo	E	1º/2/2021	730	98,31
22598022	Helias Gonçalves	D	1º/2/2022	365	96,64
22598021	Helias Gonçalves	F	1º/2/2022	365	97,12
41092021	Helida Boritza	E	1º/2/2021	730	90,36
125093021	Helida Rodrigues De Lima Carlos	B	1º/2/2019	1461	92,75
91672021	Heliene Alves De Faria Tenorio De Melo	D	1º/2/2019	1461	97,79

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
78428021	Helio Antonio Da Costa	F	1º/2/2021	730	30,05
22127023	Helio Roberto Galhardo	B	1º/2/2020	1096	93,03
132373021	Heliomar Lopes De Freitas	D	1º/2/2022	365	97,42
132373022	Heliomar Lopes De Freitas	B	1º/2/2019	1461	0,00
23282021	Hellen Zanetti Fernandes	B	1º/2/2019	1461	99,52
9551029	Helly Fernando Cardoso Pecheka	A	06/08/2019	1275	0,00
73656022	Heloisa Elisabete Longo	D	1º/2/2022	365	99,31
73656021	Heloisa Elisabete Longo	D	1º/2/2020	1096	99,31
120032021	Heloisa Mafalda Miranda Da Cruz Lucena	B	1º/2/2020	1096	100,00
80940021	Heloisa Moraes Vieira	E	1º/2/2021	730	95,56
126612021	Heloisa Ortelan Santana De Rezende	D	1º/2/2022	365	32,70
81872021	Heloiza Santos Da Silva	E	1º/2/2021	730	91,04
101789023	Heloneida Rezende Da Silva	B	1º/2/2021	730	89,23
12762022	Helvio Henrique De Jesus Aristimunha	B	1º/2/2020	1096	100,00
83940021	Hemerson Pereira Ibanhes	D	1º/2/2022	365	100,00
131397021	Hemyrtz Mayckhy Trazi De Oliveira	B	1º/2/2019	1461	97,85
109366021	Henrique Arce	D	1º/2/2020	1096	78,47
500966021	Henrique Gouveia Felipe Da Silva	A	26/09/2022	128	0,00
83573026	Henrique Mamede Abrão	B	1º/02/2022	365	0,00
72715021	Henrique Manoel Ramos Alberto	D	1º/2/2022	365	97,08
500016021	Henrique Zanelatto	A	01/09/2022	153	0,00
468468021	Hera Luana Luiz	B	1º/02/2022	365	98,77
128607021	Heraldo Sousa Purcena	D	1º/2/2022	365	98,76
91171021	Hericka Mayka Trazzi De Oliveira Escandolhero	D	1º/2/2022	365	0,00
129956028	Heriel Adriano Barbosa Da Luz	A	29/08/2022	156	0,00
108784021	Herivelton De Souza Ibanes	D	1º/2/2022	365	92,21
85245021	Hermenegildo De Lima Araujo	D	1º/2/2022	365	100,00
85799021	Hevellyn Gonela Rodrigues	E	1º/2/2021	730	100,00
19515021	Higina Maria Braga	D	1º/2/2020	1096	99,75
28598022	Hilario Grigolo Junior	B	1º/2/2020	1096	81,33
119053021	Hilda Vanilde De Jesus Machado	D	1º/2/2022	365	100,00
132119024	Hiroco Luiza Fujii Iwassa	B	1º/2/2021	730	100,00
483482021	Hitalo Boritza Do Carmo	A	06/02/2020	1091	0,00
483482022	Hitalo Botitza Do Carmo	A	30/11/2022	156	0,00
20851029	Hosdreys De Brito Souza	B	1º/2/2022	365	84,11
68962021	Hudson Azevedo Errobidart	E	1º/2/2022	365	90,00
61989024	Hudson Gomes Pelzl	B	1º/02/2022	365	28,41
11498021	Hugney Walter Nogueira	B	1º/2/2019	1461	100,00
129795022	Hugo Cezar Escurra Espindola	B	1º/2/2021	730	100,00
114117022	Hugo Jader Monteiro Cardoso	B	1º/2/2021	730	0,00
311763027	Hugo Rumenigge Da Silva Santos	A	30/08/2022	155	0,00
44865021	Hunter Vilalba Pinto	E	1º/2/2022	365	99,54
300128025	Iâ Phelipe Minga Martinez	A	30/08/2022	155	0,00
41913021	Iaponira Fernandes Beserra De Brito	D	1º/2/2022	365	87,30
6468022	Iara Cristina Da Silva Cardoso	B	1º/2/2021	730	99,91
93668021	Iara Cristina Volpato	D	1º/2/2022	365	90,00
56570021	Iara Gutierrez Cuellar	G	1º/2/2021	730	0,00
56570022	Iara Gutierrez Cuellar	F	1º/2/2020	1096	0,00
69762021	Iara Neves De Souza	D	1º/2/2019	1461	94,46
7837022	Icleia Caires Moreira	B	1º/2/2020	1096	100,00

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Trênio
85527021	Idalgo Primo Monteiro	D	1º/2/2019	1461	94,72
87097021	Idefons Souza	D	1º/2/2019	1461	100,00
105327022	Ideilde Maria Da Amorim	B	1º/2/2019	1461	99,65
105327021	Ideilde Maria De Amorim	D	1º/2/2022	365	99,65
71429022	Idercy Joaquim Ferreira	E	1º/2/2022	365	74,71
95979021	Idevam Ribeiro Da Silva	F	1º/2/2022	365	0,00
68066021	Ieda Maria Chaves De Arruda	G	1º/2/2021	730	88,47
484377022	Igor Ronyel Paredes Gomes	A	30/08/2022	155	0,00
85092022	Ilda Barbosa Da Silva	D	1º/2/2022	365	0,00
59585021	Ilda Bogado Siqueira	D	1º/2/2022	365	86,67
59585024	Ilda Bogado Siqueira	B	1º/2/2021	730	86,67
27166022	Ildalio Aguiar De Souza Santos	B	1º/2/2019	1461	66,67
27166021	Ildalio Aguiar De Souza Santos	B	1º/2/2018	1826	97,67
72496021	Ildilene Stela Santana Baptista	E	1º/2/2021	730	0,00
70083021	Ilidia Pereira Rodrigues	D	1º/2/2019	1461	98,42
74980021	Ilka Flores Rego E Silva	E	1º/2/2021	730	95,04
112959022	Ilma Alves De Melo	B	1º/2/2020	1096	0,00
59368022	Ilza Da Silva Ribeiro Ortega	D	1º/2/2022	365	0,00
86998021	Ilza Gomes Placido Santos	B	1º/2/2020	1096	71,01
67080021	Ilza Helena De Melo	E	1º/2/2021	730	99,12
63119022	Ilza Maria De Souza	E	1º/2/2021	730	96,58
106788021	Ilza Oliveira Feitosa Vilela	D	1º/2/2019	1461	100,00
76629021	Ilza Ribeiro De Souza	D	1º/2/2020	1096	0,00
64967021	Ilza Rodrigues De Souza	D	1º/2/2022	365	95,00
129319021	Inara Da Silva Siqueira De Oliveira	B	1º/2/2020	1096	0,00
130433023	Indianara Abreu Holsbach	D	1º/2/2022	365	98,79
5933021	Ineis Santos Siqueira	B	1º/2/2019	1461	0,00
7451021	Ines De Freitas Benedito Falchione	F	1º/2/2022	365	0,00
56812025	Ines De Souza Barba	D	1º/2/2020	1096	99,91
84460021	Ines De Souza Lima	D	1º/2/2022	365	89,71
83685021	Inez Maria De Jesus Insabral	E	1º/2/2021	730	97,05
484516023	Ingrid Aparecida Gomes	A	30/08/2022	155	0,00
27368022	Ingrid Ieda Fernando De Souza Meneses	B	1º/2/2021	730	100,00
428905023	Ingrind Caroline Dos Santos Ribeiro	B	1º/2/2021	730	96,62
79698022	Iolanda Berno De Oliveira	B	1º/2/2020	1096	0,00
81513021	Iolanda Rocha Brito	D	1º/2/2022	365	96,68
33149022	Iolanda Ursulina Silva	C	1º/02/2022	365	23,33
53729022	Ione Eler E Herler	B	1º/2/2020	1096	98,42
17012021	Ione Maria Gomes Da Silva	D	1º/2/2022	365	99,75
34079021	Ione Mateus Da Silva	E	1º/2/2018	1826	0,00
61286021	Ione Soares Paniago	D	1º/2/2019	1461	97,84
51006022	Ionis Aparecida Bento Teixeira	D	1º/2/2022	365	91,57
51006021	Ionis Aparecida Bento Teixeira	D	1º/2/2019	1461	0,00
84473021	Iraci Barbosa De Moura	D	1º/2/2022	365	90,82
34377021	Iraci De Abreu Faustino Alves	E	1º/2/2021	730	0,00
51356021	Iracilda Martins Lima	E	1º/2/2022	365	100,00
80864021	Iran Pereira Lins	D	1º/2/2022	365	99,33
80864023	Iran Pereira Lins	B	1º/2/2020	1096	66,49
87224023	Iranilza Fatima Do Vale	B	1º/2/2021	730	22,59
60155022	Irene Cargin Faccin	E	1º/2/2021	730	99,88
131394025	Irene Ferreira De Albuquerque Vieira	C	1º/2/2019	1461	86,52

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
79354023	Irene Marli Kroner Ceballos	E	1º/2/2021	1461	92,68
57273021	Irene Marques Da Silva	D	1º/2/2022	365	100,00
57273022	Irene Marques Da Silva	B	1º/2/2019	1461	100,00
80301021	Iria Eliane Machado Lopes	D	1º/2/2022	365	92,90
54541021	Irineia Lina Cesario	D	30/03/2010	624	0,00
54541022	Irineia Lina Cesario	D	30/03/2010	624	0,00
39299021	Irineu Felix De Souza	F	1º/2/2022	365	93,42
39299022	Irineu Felix De Souza	E	1º/2/2021	730	94,04
40546027	Iris Paula Machado Dos Santos	B	1º/2/2021	730	0,00
25817021	Iris Viviane De Britto Gonçalves	B	1º/2/2018	1826	92,83
25817028	Iris Viviane De Britto Gonçalves	A	25/07/2017	2017	92,83
44063027	Irlei Gomes Miranda	B	1º/02/2022	365	100,00
500050021	Iron Alves Monteiro Junior	A	22/09/2022	132	0,00
81150023	Ironda Aparecida Hoisler Sallet	B	1º/2/2021	730	99,48
81150021	Ironda Aparecida Hoisler Sallet	C	1º/2/2018	1826	0,00
64065021	Isa Marta Batisti	D	1º/2/2022	365	99,75
64065022	Isa Marta Batisti	B	1º/2/2019	1461	89,89
41580022	Isabel Camilo De Camargo	A	12/09/2022	142	0,00
76999021	Isabel Cristina Rodrigues Morais	E	1º/2/2022	13	0,00
106393021	Isabel Cristina Vieira	D	1º/2/2022	365	98,96
106393022	Isabel Cristina Vieira	B	1º/2/2019	1461	88,99
54978021	Isabel De Almeida	D	1º/2/2018	1826	95,89
123568021	Isabel Duarte De Souza	B	1º/2/2018	1826	92,99
94509021	Isabel Ruwer	E	1º/2/2022	365	94,27
98607021	Isabel Vilela Dos Santos	E	1º/2/2021	730	77,40
500051021	Isabella Ayezza Veloso Dos Santos	A	12/09/2022	142	0,00
15105021	Isabella Palowa Gamba Granemann Dos Passos	D	1º/2/2022	365	96,85
385925021	Isabelly Fernanda Franco De Souza	A	12/09/2022	142	0,00
25379025	Isac Cesar Nunes Zampieri Cardoso	B	1º/2/2021	730	99,06
70994021	Isac Dutra	B	1º/2/2019	1461	0,00
126826021	Isac Jimenes	B	1º/2/2019	1461	99,27
74069022	Isaias Celestino Pinheiro	E	1º/2/2021	730	0,00
121868026	Isaque Wodneuf Dutra	B	1º/02/2022	365	81,73
84472021	Isaura Brito Da Silva Ferreira	E	1º/2/2021	730	92,13
29704023	Isildinha Dos Santos Moral	E	1º/2/2022	365	98,99
108470021	Isis De Oliveira Gomes Flores	D	1º/2/2022	365	95,73
59422021	Ismael Martins Guevara	E	1º/2/2018	1826	88,36
124116022	Ismael Pereira Correa	B	1º/2/2020	1096	95,19
57344021	Ismenia Neres De Souza Silva	D	1º/2/2019	1461	78,91
71261023	Israel Feitosa Oliveira Filho	E	1º/2/2021	730	0,00
87521021	Israel Rabelo Guimaraes	B	1º/2/2019	1461	81,02
91029021	Italo Rogerio Barbosa	E	1º/2/2021	730	97,85
71235024	Itamar Lopes Dos Santos	B	1º/02/2022	365	90,00
92894021	Ivair Ribeiro De Oliveira	D	1º/2/2022	365	0,00
24101021	Ivam Lisboa Leão	E	1º/2/2021	730	87,70
130546022	Ivan Benedito Leite	B	1º/2/2021	730	99,20
115238021	Ivan Benito De Vasconcelos	D	1º/2/2022	365	94,23
80138021	Ivan Ferreira Pereira	D	1º/2/2022	365	97,07
80138023	Ivan Ferreira Pereira	A	07/12/2018	1517	0,00
85495022	Ivana Das Dores Arce	B	1º/2/2021	730	92,33

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
24385021	Ivana Gomes De Souza	E	1º/2/2021	730	93,81
12781021	Ivander Paglisiuso Mota Ramos	B	1º/2/2019	1461	90,37
109001027	Ivandro Luiz Silva Barros	B	1º/02/2022	365	0,00
89819030	Ivane Brito Parreiras	A	08/10/2019	1212	0,00
68344022	Ivaneia Dos Santos Olegario Monteiro	E	1º/2/2021	730	90,00
95863021	Ivaneide Machado De Matos	D	1º/2/2022	365	96,38
80383021	Ivanete De Souza Ferreira Oliveira	E	1º/2/2021	730	92,93
115735021	Ivani Alves Lima Bach	B	1º/2/2020	1096	99,95
80370025	Ivani Amaral Da Silva	B	1º/02/2022	365	98,75
7946021	Ivani Maria De Lima Inacio	D	1º/2/2022	365	95,03
64561022	Ivania Jose Da Silva	B	1º/2/2021	730	97,67
55747021	Ivania Luiza Souza E Silva De Oliveira	E	1º/2/2021	730	100,00
86892021	Ivanice Czyzeski Do Carmo	D	1º/2/2019	1461	98,18
94847022	Ivanilda Ricardo De Farias Torales	B	1º/2/2020	1096	0,00
105407021	Ivanilda Tolffo Braghiatto	D	1º/2/2022	365	99,78
106790022	Ivanilza Rodrigues De Araujo	D	1º/2/2022	365	99,77
106790021	Ivanilza Rodrigues De Araujo	D	1º/2/2019	1461	89,91
122545024	Ivanir Cristina Cristaldo Velasques	B	1º/2/2021	730	92,26
82389022	Ivanir De Araujo	D	1º/2/2019	1461	85,08
126223021	Ivar Custodio Da Silva	D	1º/2/2022	365	0,00
84288021	Ives Da Costa Sayd Pinto	D	1º/2/2019	1461	95,93
60325021	Ivete Ferra Conca	E	1º/2/2022	365	0,00
84449021	Ivone Angela Dos Santos	D	1º/2/2022	365	0,00
91078021	Ivone Aquino Pereira	E	1º/2/2021	730	97,87
118214021	Ivone Delmiro Da Silva	B	1º/2/2020	1096	66,67
8025023	Ivone Dos Santos Faraun	E	1º/2/2021	730	99,96
127514021	Ivone Ricardo De Farias	D	1º/2/2022	365	33,33
90607021	Ivone Rondon Da Silva	B	1º/2/2019	1461	97,40
432727021	Ivoneide Morais Santana De Oliveira	B	1º/2/2021	730	98,93
85652021	Ivoneide Alves De Oliveira	C	1º/2/2020	1096	0,00
70144021	Ivoneide Batista De Freitas	F	1º/2/2021	730	0,00
75546028	Ivoneide Dos Santos	A	03/08/2017	2008	99,79
80679025	Ivoneide Melo De Carvalho	A	01/09/2022	153	0,00
80679022	Ivoneide Melo De Carvalho	B	1º/2/2019	1461	90,67
99834021	Ivoneide Souza Dos Reis	D	1º/2/2022	365	90,89
99834023	Ivoneide Souza Dos Reis	B	1º/2/2020	1096	90,89
77185021	Izabel Aparecida De Souza	C	1º/2/2020	1096	0,00
116908022	Izabel Claudinete Dias	B	1º/2/2020	1096	97,70
48989021	Izabel Correia Costa	E	1º/2/2021	730	0,00
95700021	Izabel Cristina Prates De Aguiar	B	1º/2/2018	1826	79,88
65284022	Izabel De Freitas Santos Pinheiro	B	1º/02/2022	365	99,08
87949021	Izabel De Menezes Noia Schultz	B	31/01/2018	1826	98,41
494173022	Izabel Luzia Miranda	A	31/08/2022	154	0,00
88209021	Izabel Maria Do Carmo Silva	E	1º/2/2021	730	90,43
7422022	Izabella Mara Fachini De Freitas Cayres	B	1º/2/2020	1096	98,42
6434021	Izadir Francisco De Oliveira	E	1º/2/2022	365	90,00
20681021	Izalmarcio Rocha Alves	B	1º/2/2019	1461	98,98
48115030	Izamara Nunes Albuquerque	A	29/08/2022	156	0,00
48115021	Izamara Nunes Albuquerque	B	1º/2/2020	1096	96,89
80767021	Izequias Souza Neiva	D	1º/2/2020	1096	93,07
64819021	Izolda Garcia De Oliveira	D	1º/2/2022	365	0,00

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
68312021	Jaci Batista Da Silva	E	1º/2/2021	730	89,88
66837021	Jacinto Calonga	F	1º/2/2022	365	85,86
15618035	Jacira Santos De Araujo	A	07/02/2020	1096	0,00
111401021	Jackeline Da Silva Maciel	D	1º/2/2022	365	90,00
97057021	Jackeline Hurtado	D	1º/2/2022	365	27,02
97057024	Jackeline Hurtado	B	1º/2/2021	730	0,00
98458021	Jacqueline Burton Quida	E	1º/2/2021	730	89,51
423109021	Jacqueline Dos Santos	B	1º/2/2020	1096	99,65
86513021	Jacqueline Regis Soares	D	1º/2/2022	365	100,00
54913022	Jacqueline Sanabria Alvarez	D	1º/2/2019	1461	0,00
113322025	Jacqueline Spies	B	1º/2/2021	730	66,67
119195021	Jadir Alves Moreira Junior	D	1º/2/2022	365	96,73
52213021	Jaida Maria Correa De Souza	C	1º/2/2021	730	100,00
50498024	Jaime Melo Ortega	B	1º/2/2021	730	99,63
62162021	Jair Bezerra Dos Santos	E	1º/2/2021	730	97,45
24139021	Jair Carlos Ruch	E	1º/2/2016	730	0,00
82793021	Jair Da Silva Barbosa	D	1º/2/2022	365	98,13
82793023	Jair Da Silva Barbosa	B	1º/2/2021	730	98,13
40924022	Jair Greco	E	1º/2/2021	730	0,00
40924021	Jair Greco	F	1º/2/2020	1096	0,00
114976022	Jair Jose Dos Santos	E	1º/2/2021	730	87,94
22352022	Jairo Norikasu Oyadomari	F	1º/2/2022	365	0,00
72969021	Jairton De Andrade Silva	D	1º/2/2019	1461	82,97
132837023	Jakelyne De Freitas Ferreira	B	1º/2/2021	730	0,00
132837021	Jakelyne De Freitas Ferreira	B	1º/2/2020	1096	89,70
107740021	Jamile Garcia Hadid	D	1º/2/2022	365	100,00
122237021	Janaina Carla Da Silva	D	1º/2/2022	730	99,73
90025021	Janaina Dias Soares Pinheiro	E	1º/2/2021	730	100,00
474607030	Janaina Domingos Amaral	A	02/12/2022	61	0,00
91246021	Janaina Evaristo Ferreira	D	1º/2/2020	1096	96,61
126273021	Janaina Giza Pacheco Soster Emborana	E	1º/2/2021	730	100,00
54749021	Janaina Grela Bressan	B	1º/2/2019	1461	99,71
27864021	Janaina Minjon	C	1º/2/2019	1461	0,00
104486022	Janaina Moreira Fernandes	D	1º/2/2018	1826	99,02
105445022	Janaina Paula Dos Santos Piccelli	B	1º/2/2021	730	53,33
130134023	Janaina Spessoto Sais	D	1º/2/2022	365	98,56
29185021	Janaina Vasconcelos Martins Paim	B	1º/2/2019	1461	97,93
437047021	Jander Baltazar Rodrigues	B	1º/02/2022	365	95,85
86907021	Jandir Carlos Dallabrida	D	1º/2/2019	1461	0,00
83656021	Jane Almeida De Freitas	E	1º/2/2021	730	92,71
111099025	Jane Aparecida Matos Pereira	B	1º/2/2021	730	78,47
109048021	Jane Aparecida Pinheiro	D	1º/2/2020	1096	0,00
96516021	Jane Elizabeth Bordim De Souza	D	1º/2/2019	1461	0,00
23965023	Jane Ferreira E Silva Zuque	E	1º/2/2021	730	96,25
119464021	Jane Flavia Da Silva Souza	D	1º/2/2020	1096	100,00
80751021	Jane Laura Cruz De Melo Do Prado	D	1º/2/2019	1461	66,49
90937021	Jane Lopes Pereira	D	1º/2/2019	1461	78,07
53535021	Jane Mara Martins Correia Simplicio	D	1º/2/2022	365	96,10
124926021	Jane Soares Matoso	D	1º/2/2022	365	99,53
119029021	Janet Peres Woeth	D	1º/2/2022	365	96,76
89237021	Janete Aparecida Coelho	E	1º/2/2021	730	97,86

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
27333022	Janete Aparecida Marcondes	D	1º/2/2022	365	97,73
27446022	Janete Aparecida Mianutti	D	1º/2/2022	365	99,13
18004021	Janete Clair Rech Puton	B	1º/2/2018	1826	80,02
105354021	Janete Cruz De Vitt	E	1º/2/2021	730	92,75
125848021	Janete Negri Vian	D	1º/2/2022	365	93,61
107542021	Jania Fernandes	D	1º/2/2022	365	91,28
74370021	Janice Andreia Brito De Araujo	E	1º/2/2021	730	99,05
25978021	Janiely Lopes De Almeida Pegorari	B	1º/2/2019	1461	0,00
91297021	Janir Terezinha Fleck Santos	F	1º/2/2021	730	100,00
4367021	Januaria Maria Da Silva Siqueira	D	1º/2/2020	1096	89,60
113546021	Janycler Correa Pinheiro	E	1º/2/2021	730	98,70
20371021	Jaquéciane Lopes Barbosa	B	1º/2/2020	1096	0,00
97130024	Jaqueline Almeida De Carvalho Dutra	B	1º/2/2021	730	99,04
500030021	Jaqueline Carla De Oliveira Gomes	A	31/08/2022	154	0,00
42048021	Jaqueline Da Paz Oliveira	D	1º/2/2022	365	97,67
31096024	Jaqueline Da Silva Borges	B	1º/2/2021	730	99,85
132095024	Jaqueline De Oliveira Castanheira E Silva	B	1º/2/2021	730	32,79
98835024	Jaqueline De Souza Gonçalves	B	1º/2/2021	730	79,55
94138021	Jaqueline Dias	D	1º/2/2022	365	95,49
83781021	Jaqueline Felix Rosa	D	1º/2/2019	1461	100,00
11366031	Jaqueline Gonçalves Larrea Figueredo	A	1º/2/2019	1461	0,00
58117021	Jaqueline Maria Della Torre Martins	D	1º/2/2022	365	99,93
63246036	Jaqueline Naiara Coradini De Oliveira	A	12/09/2022	142	0,00
437500021	Jaqueline Oliveira De Lira	B	1º/2/2022	365	97,94
60649025	Jaqueline Rodrigues De Souza	B	1º/2/2021	730	95,49
104225024	Jaqueline Smolari Cardoso Lacerda	B	1º/02/2022	365	99,95
73124021	Jaqueline Vianna Dias	D	1º/2/2022	365	89,29
15181021	Jaqueline Vieira De Moura	B	1º/2/2019	1461	98,84
86910021	Jarbas Moreira	D	1º/2/2019	1461	98,64
15172021	Jayson Pires De Assis	D	1º/2/2022	365	0,00
15172022	Jayson Pires De Assis	B	1º/2/2020	1096	99,95
28553024	Jean Carlos Almeida Cordoval	B	1º/2/2022	365	97,67
46237021	Jean Carlos Da Silva	B	1º/2/2019	1461	98,19
132404021	Jean Carlos Fajardo	G	1º/2/2022	365	95,54
63909025	Jean Carlos Godoy Brandão	B	1º/2/2022	365	90,00
77576021	Jean Carlos Rodrigues Sanchez	B	1º/2/2019	1461	96,54
97477021	Jean Patrocinio Da Silva	D	1º/2/2022	365	0,00
89070021	Jean Sergio Clavisso Fogaca	C	1º/1/2017	0	0,00
107087026	Jeane Mara Dos Santos Rego Rodrigues	B	1º/02/2022	365	98,27
437509021	Jeanne De Rezende Rocha	B	1º/02/2022	365	98,69
108476021	Jeferson De Padua Melo	E	1º/2/2021	730	0,00
35828021	Jeferson Macedo Nazaro	B	1º/2/2019	1461	100,00
119466021	Jeferson Moreira	D	1º/2/2022	365	99,53
499801021	Jeferson Scaccheti Prado	A	22/09/2022	132	0,00
79267021	Jefferson Antunes Leonel	D	1º/2/2022	365	94,30
499357021	Jefferson Cruz Reishoffer	A	01/09/2022	153	0,00
91922022	Jefferson Da Silva Fernandes Umpierre	D	1º/2/2022	365	96,34
91922021	Jefferson Da Silva Fernandes Umpierre	E	1º/2/2022	365	100,00
7903023	Jefferson De Oliveira Alcantara	E	1º/2/2021	730	89,77
133461022	Jefferson Lucio Viera De Oliveira	A	30/08/2022	155	0,00
484613023	Jefferson Tlaes	A	01/09/2022	153	0,00

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
110575025	Jemima De Almeida	B	1º/2/2021	730	83,59
500797021	Jenifer Laís De Lara	A	01/09/2022	153	0,00
101052021	Jenifer Sversut Bertoli	D	1º/2/2022	365	66,67
16501021	Jeniffer Elen Da Silva	B	1º/2/2020	1096	99,28
502030021	Jennifer Caroline De Sousa	A	27/12/2022	36	0,00
7297022	Jennifer Sheylla Faustino Montenegro	B	1º/2/2021	730	78,42
35437021	Jeorgia Patricia Bassan Trevisolli Dias	D	1º/2/2022	365	97,11
26648022	Jeronimo Ricardo De Melo Falcão	E	1º/2/2018	1826	0,00
57665022	Jeronimo Rodrigues Da Silva	D	1º/2/2022	365	76,66
57665021	Jeronimo Rodrigues Da Silva	F	1º/2/2020	1096	76,66
7869031	Jerry Pereira Bonfim	A	01/09/2017	1979	75,10
117482022	Jerry Silva Nogueira	B	1º/2/2020	1096	97,67
65952021	Jesaias Campos Do Carmo	F	1º/2/2020	1096	96,30
1638032	Jesse Marques Da Silva	A	29/08/2022	156	0,00
126788021	Jesse Pessoa Da Silva	D	1º/2/2022	365	21,00
422661021	Jessica Alves Tropaldi	B	1º/2/2020	1096	97,67
55056022	Jessica Aparecida Escolarte De Souza	B	1º/2/2021	730	96,41
45170021	Jessica De Souza Lima	B	1º/2/2020	1096	64,67
467641028	Jessica Dos Santos ZanESCO	A	30/08/2022	155	0,00
483479025	Jessica Ernandes Da Silva	A	30/08/2022	155	0,00
483479021	Jessica Ernandes Da Silva	A	05/02/2020	1092	0,00
47992023	Jessica Franco Santos	A	12/02/2020	1085	0,00
42137023	Jessica Pimenta Da Silva Victorio	B	1º/2/2022	365	99,54
60479024	Jessica Raquel Borges Lima	B	1º/2/2021	730	80,02
55151022	Jessica Vita Gabana	B	1º/2/2020	1096	99,70
39446021	Jessier Baes De Menezes	D	1º/2/2022	365	97,32
83263021	Jesudete Catarina Nogueira Brum Do Nascimento	D	1º/2/2022	365	86,67
437023021	Jesus Pedro De Oliveira Junior	B	1º/02/2022	365	98,55
51421023	Jezilene Duarte Passos	B	1º/02/2022	730	29,49
488381024	Jhonatan Camara Gomes	A	01/09/2022	153	0,00
106298022	Jinei Wagneg Rodrigues	A	25/07/2017	2017	86,70
89870021	Jo Medeiros De Aquino	C	1º/2/2018	1716	0,00
124153021	Joacir Domingos Zanatta	E	1º/2/2022	365	93,58
15119021	Joadir Ferreira Da Silva	B	1º/2/2019	1461	99,82
85965021	Joana Avila Da Silva Souza	D	1º/2/2018	1826	0,00
65690022	Joana Barbosa De Souza	D	1º/2/2022	365	99,80
46924021	Joana Darc Alves Palhota	D	1º/2/2022	365	97,67
46924022	Joana Darc Alves Palhota	B	1º/2/2020	1096	98,06
43084021	Joana Darc Gonçalves	F	1º/2/2022	365	98,16
8490023	Joanes Florencia Braga	B	1º/2/2021	730	98,91
59907021	Joaninha Luzia Arruda Vigabriel Da Silva	D	1º/2/2022	365	100,00
105326021	Joanir Soares Da Silva	D	1º/2/2020	1096	94,63
477957022	João Alberto Mendonça Silva	A	26/09/2022	128	0,00
16757021	João Aparecido Alves	G	1º/2/2022	365	99,69
52866022	João Batista Da Silva	D	1º/2/2021	730	0,00
499894021	João Batista De Andrade Filho	A	30/08/2022	155	0,00
500962021	João Batista De Souza Maia	A	23/09/2022	131	0,00
11971021	João Batista Dos Santos	B	1º/1/2021	761	0,00
14151023	João Bosco Rasslan Camara	B	1º/2/2019	1461	87,30
97192023	João Carlos Bezerra	B	1º/2/2022	365	83,58

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
97192022	João Carlos Bezerra	D	1º/2/2022	365	93,40
130991023	João Carlos Carrilho Fernandes	D	1º/2/2022	365	97,67
130991024	João Carlos Carrilho Fernandes	B	1º/2/2019	1461	97,67
39288022	João Carlos De Andrade	E	1º/2/2021	730	96,36
72194021	João Carlos Leal Cunha	E	1º/2/2021	730	100,00
52425021	João Carlos Lopes De Souza	F	1º/2/2022	365	88,05
116201021	João Carlos Magri	D	1º/2/2022	365	96,77
116201022	João Carlos Magri	B	1º/2/2018	1826	100,00
24231022	João Emidio Da Silva	C	04/04/2001	0	0,00
130088021	João Henrique Bueno De Godoy Filho	B	1º/2/2019	1461	99,40
129058021	João Henrique Moura Neves	B	1º/2/2019	1461	100,00
67188021	João Laertes Da Costa	E	1º/2/2021	730	0,00
36481022	João Luiz Mendes	F	1º/2/2021	730	0,00
500942021	João Marcos Espindola	A	01/09/2022	153	0,00
19289021	João Messias Ferreira	E	1º/2/2021	730	100,00
432657021	João Paulo Da Silva Pereira	B	1º/2/2021	730	90,27
118717024	João Paulo Da Silva Santana	B	1º/2/2019	1461	66,47
38223022	João Paulo De Oliveira	B	1º/2/2019	1461	66,40
38223021	João Paulo De Oliveira	B	1º/2/2018	1826	65,18
121723021	João Paulo Espindola Domingues	D	1º/2/2022	365	0,00
121723022	João Paulo Espindola Domingues	B	1º/2/2020	1096	0,00
124665021	João Paulo Gomes Da Silva	D	1º/2/2022	365	99,66
133009026	João Paulo Silva	B	1º/2/2022	365	0,00
10195022	João Pereira Da Silva	D	1º/2/2022	365	99,90
81167021	João Pereira Do Nascimento	D	1º/2/2022	365	100,00
131817021	João Ribeiro Soares Junior	B	1º/2/2019	1461	0,00
64069021	João Roberto Tonetti	D	1º/2/2020	1096	81,80
129421021	João Salvador Cazelli Dos Santos	D	1º/2/2018	1826	90,00
110582021	João Silvio Antonelli	F	1º/2/2020	1096	94,40
115304021	João Vanderley Azevedo	D	1º/2/2020	1096	93,70
33679021	João Vicente Ferreira	D	1º/2/2022	365	99,73
360437021	João Victor Maceno Lacerda	A	05/09/2022	149	0,00
494169023	João Vitor Ordonhes Gouvea Malheiro Godo	A	30/08/2022	155	0,00
37091021	João Yoshiaki Imai	D	1º/2/2019	1461	89,61
55629022	Joaquim Donizete De Matos	D	1º/2/2019	1461	0,00
55629021	Joaquim Donizete De Matos	E	1º/2/2018	1826	0,00
66834021	Joaquim Gama	E	1º/2/2018	1826	95,37
106017021	Joaquim Pereira De Almeida	D	1º/2/2019	1461	88,56
71694023	Joaquim Soares De Oliveira Neto	E	1º/2/2022	365	0,00
90449022	Joceane Zanatta Grendene	B	1º/2/2021	730	69,03
111407024	Jocelia Do Prado Da Silva Teotonio	B	1º/2/2021	730	92,07
127361021	Jocenir Maria Miranda Obregao Anhezini	B	1º/2/2018	1826	0,00
70414021	Jocilea Trannin Pasqualim	G	1º/2/2018	1826	78,71
74568021	Joel Antunes Dos Santos	D	1º/2/2022	365	0,00
79429023	Joel Aparecido Costa De Souza	B	1º/2/2021	730	0,00
79429021	Joel Aparecido Costa De Souza	F	1º/2/2021	730	96,25
126470021	Joelma Cardoso Nunes	B	1º/2/2019	1461	96,76
84170021	Joelma Duarte Do Amaral Nomura	E	1º/2/2021	730	80,67
91431029	Joelma Luiz Rossales	A	04/06/2018	1503	0,00
75748021	Joelma Maria Do Nascimento	E	1º/2/2022	365	0,00

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
111914026	Joelma Pessoa	B	1º/2/2022	365	100,00
479330023	Joelmir Silva Feitosa	A	10/02/2020	1087	65,57
29201026	Joelson Geraldo De Freitas Paz Batista	B	01/02/2022	365	19,42
125331021	Joelson Honorato De Oliveira	D	1º/2/2022	365	84,15
6757022	Joelton Ferreira De Abreu	B	1º/2/2020	730	100,00
133462021	Joely Silva Freitas	B	1º/2/2018	1826	99,44
15554021	Johnnys Fleuri Xavier	B	1º/2/2019	1461	0,00
19001022	Johonie Midon De Mello	F	1º/2/2022	365	73,22
128013021	Joice Aparecida Cerutti Gauer	D	1º/2/2022	365	100,00
65577021	Joice Aparecida Rossetto Bieseche	D	1º/2/2022	365	97,72
19462033	Joice Aparecida Schltz	A	05/09/2022	149	0,00
433254029	Joice Caroline Da Silva	A	31/08/2022	154	0,00
120971023	Joice Mara De Freitas	B	1º/2/2021	730	99,69
96186022	Joici Kniz Garcia	B	1º/2/2020	1096	0,00
11428022	Joicilene Ortiz Vilella	B	1º/2/2020	1096	99,31
61410021	Joiny Jose Barreto	F	1º/2/2018	1826	0,00
75587026	Joides Nilma Arrais	B	1º/2/2022	365	0,00
75587021	Joides Nilma Arrais	B	1º/2/2018	1826	0,00
2645022	Joisia Costa De Araujo	B	1º/2/2021	730	61,81
499423021	Jonas Dourado Junior	A	27/10/2022	97	0,00
36837021	Jonas Pereira De Araujo	B	1º/2/2020	1096	100,00
34735021	Jonas Roberto Marques	D	1º/2/2018	1826	89,41
97039022	Jonas Romão Da Rocha	F	1º/2/2022	365	98,61
1253021	Jonathan Gonçalves Dos Santos	B	1º/2/2019	1461	0,00
77284021	Jones Mario De Avila Minervini	D	1º/2/2022	365	0,00
112462021	Jonson Carvalho Miranda	E	1º/2/2021	730	79,79
106546022	Jorcilaine De Souza Martins	B	1º/2/2021	730	68,87
75164021	Jorcinei Pereira Nunes	B	1º/2/2016	1401	0,00
7169022	Jorge Alberto Pereira Barbosa	D	1º/2/2022	365	91,43
68034024	Jorge Beltrao Tenorio	B	1º/2/2021	730	98,46
68034021	Jorge Beltrao Tenorio	D	1º/2/2019	1461	98,38
50053021	Jorge Estevao Barbosa Soares	B	1º/2/2019	1461	96,55
50426022	Jorge Ibere Gomes Antunes	G	1º/2/2022	365	0,00
1516022	Jorge Jose Da Silva	G	1º/2/2022	365	0,00
129332022	Jorge Luis Mendes Loureiro	B	1º/2/2020	1096	93,62
130275022	Jorge Luiz Fernandes Cardoso	B	1º/2/2019	1461	89,55
130275021	Jorge Luiz Fernandes Cardoso	B	1º/2/2018	1826	99,55
129803032	Jorge Luiz Samaniego Sambrana	A	07/10/2021	482	0,00
115846022	Jorge Ribeiro Diacopulos	B	1º/2/2020	1096	0,00
45624021	Jorge Souza Do Amaral	D	1º/2/2022	365	100,00
45624022	Jorge Souza Do Amaral	B	1º/2/2019	1461	100,00
53057022	Jorgelina Fatima Gonçalves De Souza	D	1º/2/2022	365	96,92
96170021	Josane Luiz Pereira Ziemann	E	1º/2/2021	730	88,94
122506021	Josane Marcelino Pacheco	E	1º/2/2021	730	95,81
32880021	Joscemir Josmar Moresco	D	1º/2/2022	365	94,84
109953022	José Adriano Da Silveira Lopes	D	1º/2/2022	365	99,87
86139021	José Albertino Duarte	D	1º/2/2022	365	0,00
98090021	José Alberto Melão Dos Santos	D	1º/2/2022	365	99,61
60450029	Jose Alfredo Silva Melo Sobreira	A	07/02/2020	1090	0,00
71202021	José Americo Fiori Grance	E	1º/2/2021	730	99,48
130609022	José Americo Sartoratto	D	1º/2/2019	1461	94,50

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
118722021	José Andre De Alcantara	D	1º/2/2022	365	90,36
118722022	José Andre De Alcantara	B	1º/2/2019	1461	94,33
46815021	José Antonio Baenas Jacomeli	D	1º/2/2019	1461	98,94
5164024	José Antonio Da Silva	F	1º/2/2022	365	0,00
78385022	José Antonio Do Nascimento Junior	D	1º/2/2020	1096	97,59
90135021	José Antonio Ferreira Dos Santos	D	1º/2/2022	365	100,00
90135023	José Antonio Ferreira Dos Santos	B	1º/2/2020	1096	90,00
66063021	José Antonio Souza Da Silva	E	1º/2/2021	730	98,59
7390022	José Antonio Zanquetta Junior	B	1º/2/2020	1096	93,33
75564023	José Aparecido Barbosa	B	1º/2/2020	1096	98,91
86660023	José Aparecido Chink	F	1º/2/2021	730	82,67
24340021	José Aparecido Da Silva Guevara	E	1º/2/2021	730	99,36
88775021	José Aparecido Dos Santos	G	1º/2/2022	365	96,79
88775022	José Aparecido Dos Santos	E	1º/2/2018	1826	97,33
24012022	José Basan	E	1º/2/2018	1826	76,62
31983022	José Bento De Arruda	E	1º/2/2019	1461	0,00
31983021	José Bento De Arruda	D	1º/2/2019	1461	90,80
83634021	José Bezerra Da Silva	D	1º/2/2019	1461	62,42
30050021	José Braz Bueno	F	1º/2/2022	365	98,02
30050022	José Braz Bueno	D	1º/2/2019	1461	0,00
43025022	José Candido De Castro Neto	E	1º/2/2021	730	84,65
43025021	José Candido De Castro Neto	F	1º/2/2021	730	93,41
87157021	José Carlos Brumatti	G	1º/2/2020	1096	0,00
77682021	José Carlos Costa Da Rosa	E	1º/2/2021	730	96,20
77194021	José Carlos Da Silva	E	1º/2/2021	730	100,00
80221021	José Carlos De Brito	D	1º/2/2019	1461	99,13
71490025	José Carlos De Melo	B	1º/2/2021	730	90,00
7767021	José Carlos De Santana	E	1º/2/2021	730	94,23
54906022	José Carlos Dos Santos	F	1º/2/2022	365	0,00
422642021	José Carlos Dos Santos	B	1º/2/2020	1096	98,97
55564021	José Carlos Dos Santos Brum	F	1º/2/2019	1461	97,90
55564022	José Carlos Dos Santos Brum	D	1º/2/2018	1826	76,67
46279021	José Carlos Marques Pereira	G	1º/2/2021	730	30,21
58033021	José Carlos Moraes Pinheiro	C	1º/2/2017	2101	88,25
60720022	José Carlos Nogueira	E	1º/2/2021	730	0,00
61395021	José Carlos Ramos	F	1º/2/2021	730	60,60
68358022	José Carlos Severiano De Souza	D	1º/2/2022	365	0,00
68358021	José Carlos Severiano De Souza	E	1º/2/2021	730	88,38
74427021	José Coelho De Araujo	E	1º/2/2021	730	99,82
81615021	José Davi Isac Moreira	D	1º/2/2020	1096	31,81
77530022	José De Avila Ferraz	E	1º/2/2021	730	0,00
77530021	José De Avila Ferraz	F	1º/2/2021	730	0,00
65145021	José De Sá Cavalcante	G	1º/2/2020	1096	89,91
28235021	José Donizete De Larcada	F	1º/2/2021	730	0,00
42796021	José Donizeti De Morais	F	1º/2/2021	730	92,55
113229021	José Dos Santos Cordeiro Junior	C	1º/2/2021	730	79,45
3453022	José Edson Dos Santos	F	1º/2/2022	365	96,89
105865021	José Euriper Fernandes Casanova	D	1º/2/2022	365	83,92
105866023	José Fernando Goes	D	1º/2/2019	1461	83,67
130137021	José Flavio Rodrigues Siqueira	B	1º/2/2020	1096	99,41
115166021	José Godinho Soares Da Aparecida	C	01/02/2022	365	87,74

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
5998021	José Gomes Pereira	B	1º/2/2019	1461	79,02
5314021	José Guerino Munhos Val	E	1º/2/2021	730	97,49
500022021	Jose Haroldo De Souza	A	26/09/2022	128	0,00
500644021	Jose Irlan Da Silva Santos	A	30/08/2022	155	0,00
93986022	José Lorizet Alves Dos Santos	B	1º/2/2021	730	98,23
72756021	José Lourenço Souza Santiago	D	1º/2/2019	1461	0,00
24691021	José Luis De Oliveira Vicente	D	1º/2/2022	365	100,00
74743021	José Luis Ribeiro De Leon	G	1º/2/2022	365	33,29
57020022	José Luiz Aparecido Chaves	D	1º/2/2019	1461	77,08
66007022	José Luiz Dezinho	F	1º/2/2021	730	66,40
66007021	José Luiz Dezinho	G	1º/2/2021	730	99,73
88585024	Jose Luiz Franca Monteiro	B	1º/2/2021	730	74,52
80574021	José Luiz Moreira Claro Lovato	B	1º/2/2019	1461	98,60
105286021	José Manoel Escolhante Junior	E	1º/2/2021	730	97,63
129996022	José Manoel Richard Quintas	E	1º/2/2021	730	100,00
129996021	José Manoel Richard Quintas	F	1º/2/2019	1461	100,00
41479022	José Manoel Werlang	D	1º/2/2019	1461	99,95
73616022	José Maria Henrique Dos Santos	D	1º/2/2022	365	97,67
73616021	José Maria Henrique Dos Santos	D	1º/2/2019	1461	97,67
45047021	José Marques Neto	F	1º/2/2022	365	91,66
63950024	José Miguel Da Rocha	D	1º/2/2019	1461	100,00
115737024	José Nogueira Neto	B	1º/2/2021	730	90,48
105720022	José Orlando Franco Junior	B	1º/2/2019	1461	97,13
105720021	José Orlando Franco Junior	B	1º/2/2018	1826	97,13
74671022	José Peixoto Santos	D	1º/2/2019	1461	17,22
61488021	José Ramão Marinho	F	1º/2/2021	730	97,37
85620021	José Roberto Da Silva	E	1º/2/2021	730	88,61
52564021	José Roberto Hernando Da Silva	D	1º/2/2019	1461	0,00
61981022	José Rone Rabelo Da Silva	B	1º/2/2020	1096	97,81
75771021	José Sílvio Rocha Gimenes	E	1º/2/2021	730	0,00
75771024	José Sílvio Rocha Gimenes	A	25/07/2017	2017	0,00
9291022	Jose Thomaz Franca De Alencar	A	29/08/2022	156	0,00
36780022	Joseane Carina Borges De Carvalho	A	31/08/2022	154	0,00
87816021	Josefa Cabral Gomes Dos Santos	E	1º/2/2021	730	97,33
62541023	Josefa Dos Santos Silva	B	1º/2/2022	365	87,99
35376022	Josefa Luzia Da Silva	D	1º/2/2020	1096	95,60
117987021	Josefa Maria Peixoto Gomes	D	1º/2/2019	1461	90,29
81956021	Joseley Adimar Ortiz	E	1º/2/2021	730	95,40
43496024	Joselia Aparecida Pires Vicente	B	1º/2/2022	365	0,00
43496021	Joselia Aparecida Pires Vicente	D	1º/2/2022	365	95,18
57134021	Joselito Sroczyński	E	1º/2/2018	1826	97,88
57134022	Joselito Sroczyński	D	1º/2/2018	1826	98,48
77431021	Josemeire Da Silva Carneiro	F	1º/2/2021	730	98,19
77431022	Josemeire Da Silva Carneiro	D	1º/2/2020	1096	98,45
106154022	Josenete Marins Da Silva	D	1º/2/2022	365	0,00
61360021	Josenira Dutra De Carvalho	E	1º/2/2022	365	88,86
124330024	Josiana Rodrigues Da Silva	B	1º/2/2021	730	79,10
130139021	Josiane Alves De Souza	D	1º/2/2022	365	93,28
130139024	Josiane Alves De Souza	A	22/11/2018	1532	29,08
107704026	Josiane Alves Rodrigues	B	1º/02/2022	365	94,84
24121023	Josiane Aparecida Quintana Mian	B	1º/2/2022	365	80,14

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
115242021	Josiane Cristina Antunes Lui	E	1º/2/2021	730	61,33
67460026	Josiane Da Silva Bambil Schimits	B	1º/2/2021	730	61,07
16442022	Josiane Da Silva Ferraz	B	1º/2/2019	1461	89,39
16442021	Josiane Da Silva Ferraz	B	1º/2/2018	1826	33,03
131164021	Josiane De Almeida Machado	B	1º/2/2020	1096	93,24
128620021	Josiane Moreira Da Silva	D	1º/2/2022	365	99,39
119341028	Josiane Pereira Da Gama Cavalcanti	A	23/10/2018	1562	0,00
74748021	Josiane Rodrigues Albuquerque Novaes	D	1º/2/2022	365	99,41
6138021	Josias Ricardo Ferreira	E	1º/2/2021	730	98,45
133333022	Josilaine Samaniego De Freitas	B	1º/2/2020	1096	96,92
122258021	Josileia Nairane Conrado Soligo	B	1º/2/2019	1461	100,00
122605021	Josileine Pereira De Souza	D	1º/2/2022	365	97,01
101366026	Josimar Andrade Benites	B	1º/2/2022	365	94,64
36579022	Josimara Dos Reis Santos	B	1º/2/2020	1096	92,96
114614021	Josinei Vieira Machado	D	1º/2/2022	365	100,00
71182022	Josue Cabral Da Silva	F	1º/2/2022	365	100,00
71182021	Josue Cabral Da Silva	G	1º/2/2021	730	100,00
19849022	Josy Aparecida Braz De Araujo	B	1º/2/2020	1096	100,00
96985021	Josy Cristina Alves Beijo Peres	D	1º/2/2022	365	0,00
96985022	Josy Cristina Alves Beijo Peres	B	1º/2/2019	1461	0,00
83666021	Jovania Maran Furtado	D	1º/2/2022	365	100,00
105343021	Joveci De Quevedo Marcarini	B	1º/2/2019	1461	94,23
53687026	Jovelice Santos Silva	F	1º/2/2019	1461	98,10
18321021	Jovenil Alves De Paula Evangelista	B	1º/2/2019	1461	89,73
65507021	Jovita Maria Missio	D	1º/2/2022	365	97,80
108492021	Jowilson Ribas Nunes	B	1º/2/2019	1461	98,48
4638021	Joyce Hellen Astolphi Dos Santos	D	1º/2/2022	365	92,66
4638022	Joyce Hellen Astolphi Dos Santos	B	1º/2/2019	1461	0,00
29081027	Joyce Regina Matoso Sobrinho	A	29/08/2022	156	0,00
116849022	Joyce Santos Sabalho Da Rocha	B	1º/2/2020	1096	70,00
72757021	Jozelaine Serrate Da Costa	D	1º/2/2020	1096	74,89
108715021	Jozias Carlos Pereira	D	1º/2/2019	1461	79,77
38371021	Juarez Rodrigues Alves Junior	D	1º/2/2019	1461	0,00
114268024	Juari Lopes Pinto	A	01/04/2016	0	0,00
2079028	Jucelia Pavão Flores Coradini	A	10/08/2017	2001	99,96
52880022	Jucelio Salmazo	B	1º/2/2020	1096	95,86
112308021	Juciani Alves De Oliveira Camacho	D	1º/2/2022	365	100,00
112308022	Juciani Alves De Oliveira Camacho	B	1º/2/2018	1826	100,00
131780023	Jucileia Antonia Coelho Carvalho	A	27/10/2022	94	0,00
131780021	Jucileia Antonia Coelho Carvalho	D	1º/2/2022	365	98,83
107863021	Jucileia Da Silva Prado Minano	E	1º/2/2021	730	83,55
113110021	Jucileide Alves Pereira Ayres	D	1º/2/2022	365	89,83
88187021	Jucileide Barreto Rocha	B	1º/2/2020	1096	72,92
119400021	Jucilene Amarilha Saltiva	D	1º/2/2022	365	99,79
100219023	Jucilene De Paula Martinho Queiroz	D	1º/2/2020	1096	99,12
76221021	Jucilene De Souza Ruiz	C	1º/2/2021	730	99,81
107550021	Jucilene Ferreira Da Conceição Oliveira	B	1º/2/2019	1461	92,48
71677021	Jucilene Gordin Bertalli	D	1º/2/2022	365	97,10
10464022	Jucimar Lopes	B	1º/2/2020	1096	88,26
69391025	Jucimara Rodrigues Gomes	A	25/07/2017	2017	0,00
53787021	Jucleides Silveira Pael Alcara	E	1º/2/2021	730	96,23

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
79550021	Judite Brum Dos Santos	D	1º/2/2022	365	99,72
96725024	Judite Lima Chiuza Beilner	D	1º/2/2022	365	96,44
103263021	Judith Dos Santos Souza	D	1º/2/2019	1461	96,07
83066021	Jueli Antunes Da Silva Aureliano	E	1º/2/2022	365	100,00
60081021	Juerlene Reis Da Silva Ramires	E	1º/2/2021	730	94,79
60260021	Julcineia Lauro Morrone	D	1º/2/2018	1826	22,90
71860022	Julia Assuncao Barrios Gregorio Morais	B	1º/2/2021	730	0,00
468977029	Julia Estefane Martins De Abreu	A	01/09/2022	153	0,00
131237021	Julia Facco Saturnino Centurione	D	1º/2/2022	365	97,67
103079021	Juliana Aparecida Da Silva	B	1º/2/2019	1461	90,00
84063021	Juliana Aparecida De Paula Silva	B	1º/2/2019	1461	100,00
124332021	Juliana Bezerra De Oliveira Sachinski	B	1º/2/2019	1461	98,99
120174028	Juliana Calisto De Souza Armelin	A	21/11/2018	1533	46,67
50794021	Juliana Canuto Da Costa Ribeiro	B	1º/2/2020	1096	88,08
10515021	Juliana Cristina Dos Reis Bomfim	B	1º/2/2019	1461	95,93
57409021	Juliana De Brito Freitas	B	1º/2/2019	1461	84,72
118614021	Juliana Ferreira Silva	D	1º/2/2022	365	96,88
19091021	Juliana Gonçalves Fonseca	D	1º/2/2022	365	99,82
93142023	Juliana Gutierrez De Oliveira	B	1º/2/2021	730	98,56
116667022	Juliana Jesus De Moura	B	1º/2/2020	1096	95,45
116697027	Juliana Josefa Platero	A	25/07/2017	2017	92,41
74665021	Juliana Marochio Regini	C	1º/2/2021	730	0,00
4907021	Juliana Marques De Matos	C	1º/2/2021	730	89,42
119229021	Juliana Mayume Okumura Baptista	B	1º/2/2019	1461	94,46
96168021	Juliana Moreira Souza	E	1º/2/2021	730	30,75
438182021	Juliana Nunes Mattos E Souza	B	1º/2/2022	365	98,78
132816021	Juliana Rodrigues Dos Santos	D	1º/2/2022	3,65	99,57
5553021	Juliana Souza Barbosa	B	1º/2/2019	1461	89,72
1019022	Juliana Zanata Palombo	B	1º/2/2020	1096	30,88
115383021	Juliane Aparecida Scarsi Ocampos	D	1º/2/2022	365	66,67
110216022	Juliane De Souza Matozo Wolff	B	1º/2/2019	1461	96,87
110216021	Juliane De Souza Matozo Wolff	B	1º/2/2018	1826	97,03
121006021	Juliano Biasin Capelari	D	1º/2/2022	365	85,76
39742021	Juliano Braga De Souza	B	1º/2/2019	1461	91,52
11532026	Juliano Correa Da Silva	B	1º/2/2022	365	86,19
460419030	Juliano Jares	A	01/09/2022	153	0,00
122651027	Juliano Natalicio De Almeida	A	25/07/2017	2017	0,00
118615023	Juliano Neres Fernandes	B	1º/2/2021	730	0,00
49012023	Julio Cesar Castro Teixeira	B	1º/2/2021	730	94,20
60137021	Julio Cesar Da Anunciaçao Miranda	D	1º/2/2022	365	32,40
124434021	Julio Cesar Gonçales Da Silva	D	1º/2/2022	365	91,35
20576022	Julio Cesar Lacerda Da Silva	B	1º/2/2020	1096	0,00
42202021	Julio Cesar Sarzi	D	1º/2/2022	365	86,68
42202022	Julio Cesar Sarzi	B	1º/2/2019	1461	87,50
88932023	Julio Cezar Dos Santos	B	1º/2/2021	730	93,51
69184021	Julio Cezar Miranda	D	1º/2/2022	365	0,00
114615021	Julio Marcio Sandim Da Silva	D	1º/2/2022	365	97,67
11216021	Julio Veloso Dos Santos	B	1º/2/2019	1461	66,67
500995021	Julius Cesar Cerqueira Silva	A	08/09/2022	146	0,00
77905027	Julyane Alves Ribeiro	B	1º/2/2022	365	97,78
68350021	June Angela Vasconcelos Castilha	D	1º/2/2022	365	100,00

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
83298021	Junias Belmont Alves	E	1º/2/2021	1096	97,11
53612021	Junice Halber Sartori De Andrade	D	1º/2/2019	1461	94,73
110294021	Junior Cesar Alves Da Silva	E	1º/2/2021	730	82,92
14023022	Junior Rodrigo Feitoza	B	1º/2/2022	365	97,04
3407021	Juracy Jose De Queiroz Ferreira	E	1º/2/2021	730	99,16
94259021	Jurandir Do Nascimento Rocha	D	1º/2/2020	1096	97,79
48415021	Jurcilene Aparecida Maldonado Alves Da Silva	F	1º/2/2022	365	99,50
115569021	Jusara Regina Volpatto	C	1º/2/2018	1826	99,79
80083022	Juscelei Ferreira Marcondes	D	1º/2/2022	365	97,87
80083021	Juscelei Ferreira Marcondes	E	1º/2/2022	365	99,34
433099021	Juscélio Romero Benites	B	1º/2/2021	730	98,43
52838022	Jusimara Clara Ozorio	A	25/07/2017	2017	0,00
84985021	Juslei Loureiro Kleinhans	E	1º/2/2021	730	76,26
32819021	Jussara Cantero	E	1º/2/2022	365	0,00
105574022	Jussara Do Nascimento Cocco	E	1º/2/2022	365	99,42
45162021	Jussara Do Rossio Dos Santos	D	1º/2/2022	365	0,00
130649021	Jussara Echeverria	B	1º/2/2020	1096	97,86
493730021	Jussara Jacques De Almeida Alves	A	02/02/2022	364	0,00
97351021	Jussara Linhares Granemann	F	1º/2/2019	1461	94,16
48756023	Jussara Macedo Celestino	B	1º/2/2021	730	100,00
52481021	Jussara Mendes Ferreira	E	1º/2/2018	1826	0,00
79970021	Jussara Terezinha Vilhalba	E	1º/2/2021	730	95,95
53653022	Justina Souza Souto Paiva	B	1º/2/2019	1461	94,80
128195021	Juvenal Sorana Gomes	C	1º/2/2021	730	95,97
27037033	Kacila Caetano De Moraes	A	08/09/2022	146	0,00
27037021	Kacila Caetano De Moraes	B	1º/2/2019	1461	72,37
432629021	Kairis Gonçalves De Andrade	B	1º/2/2021	730	72,58
50856023	Kalyne Franco Cunha	A	31/08/2022	154	0,00
48920024	Kamila Salles Silva	B	1º/2/2021	730	33,33
64045021	Kamyla Moreira Arantes	B	1º/2/2019	1461	82,67
51018021	Karen Correia Barbosa Das Chagas	B	1º/2/2019	1461	79,43
103119023	Karielly Ferreira Machado	B	1º/2/2020	1096	96,09
95330021	Karina Aparecida Garcia Matos	D	1º/2/2019	1461	99,41
123867021	Karina Brito De Vasconcelos	D	1º/2/2022	365	99,92
73384021	Karina Crivelini	F	1º/2/2019	1461	0,00
122469021	Karina Da Costa	D	1º/2/2022	365	94,41
117667021	Karina De Cassia Santos Garcia	D	1º/2/2019	1461	99,47
107635021	Karina De Fatima Maroni	D	1º/2/2022	365	97,11
62376022	Karina Mathiazi Tezini	B	1º/2/2019	1461	99,83
62376021	Karina Mathiazi Tezini	B	1º/2/2018	1826	99,83
119370021	Karina Nunes Sakaki Mathias	D	1º/2/2022	365	0,00
119370023	Karina Nunes Sakaki Mathias	B	1º/2/2020	1096	0,00
51257023	Karina Paula Rodrigues Dos Santos	B	1º/2/2021	730	96,78
124333021	Karina Pedroso Lopes	D	1º/2/2022	365	92,46
104937022	Karina Roberta Baseggio	B	1º/2/2019	1461	98,89
104937021	Karina Roberta Baseggio	B	1º/2/2018	1826	99,80
46166021	Karine Arantes Kienen Santos	D	1º/2/2022	365	86,15
11618025	Karine Flores Passos De Arruda	B	1º/2/2022	365	88,65
422666021	Karinne Martins Esteves	B	1º/2/2020	1096	100,00
44311021	Kariny Figueiredo Magalhaes	B	1º/2/2019	1461	98,57

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
128499021	Karla Granja Guimaraes Kupfer	D	1º/2/2022	365	97,69
48526022	Karla Rosana Nunes De Carvalho	B	1º/2/2021	730	100,00
127367021	Karla Santos De Almeida	B	1º/2/2018	1826	88,94
104599021	Karlla Araujo Matos	D	1º/2/2019	1461	99,25
36703023	Karoline Cristine Brites Fonseca	B	1º/2/2021	730	0,00
24505028	Karoline De Lima Silva	B	1º/2/2022	365	100,00
16522022	Karoline Landgraf Ribeiro	B	1º/2/2019	1461	99,26
438075021	Karoline Martinez Espinola Giglio Munhoz	B	1º/2/2022	365	0,00
57584025	Karolynne De Souza Boazal	A	25/07/2017	2017	100,00
17699021	Kary Angelis Miranda Neves	B	1º/2/2019	1461	98,08
433600021	Kassia Karoline Rosa Do Valle	B	1º/2/2021	730	97,14
12614021	Kassiani Karini Da Silva Codeco	D	1º/2/2022	365	98,89
12614022	Kassiani Karini Da Silva Codeco	B	1º/2/2019	1461	89,54
121881021	Kassio Pereira Cavalcante	D	1º/2/2022	365	95,92
57775023	Kathia Komatu Komiyama Viana	E	1º/2/2018	1826	50,67
12814033	Katia Carla Teixeira	A	10/02/2020	1087	0,00
26256021	Katia Cilene Duarte Da Cruz	B	1º/2/2018	1826	98,47
85217021	Katia Cilene Gonçalves Marinho Ramos	C	1º/2/2022	365	86,60
119074024	Katia Conceição Nogueira	B	1º/2/2021	730	33,33
84899021	Katia Cristiane Borges De Oliveira	D	1º/2/2022	365	70,53
85629022	Katia Cristina Vieira C. Martins Dos Santos	B	1º/2/2018	1826	97,98
19152021	Katia Farias Da Silva Moraes	B	26/07/2010	0	0,00
74181021	Katia Maria Rizzo	D	1º/2/2019	1461	33,12
5968021	Katia Nakamura	D	1º/2/2022	365	100,00
77226021	Katia Regina Nunes Ribeiro Motti	G	1º/2/2022	365	0,00
77226022	Katia Regina Nunes Ribeiro Motti	E	1º/2/2021	730	0,00
114159021	Katia Resende De Assis Machado	D	1º/2/2022	365	0,00
105020021	Katia Simone Barbosa Nantes	D	1º/2/2022	365	98,18
59457022	Katia Simone Lageano Martines	D	1º/2/2022	365	90,37
56471021	Katia Tais Pfingstag Borges De Oliveira	E	1º/2/2022	365	95,42
98436021	Katia Valencio Galeano	D	1º/2/2022	365	82,65
112212024	Katiana Azambuja Silva	B	1º/2/2022	365	79,01
94064022	Katiane Coelho Vieira Schieich	D	1º/2/2022	365	80,54
94064021	Katiane Coelho Vieira Schieich	E	1º/2/2022	365	88,63
38869026	Katiane Da Silva Varela	B	1º/2/2022	365	0,00
5019028	Katiane Santos Bezerra	A	30/05/2017	2073	100,00
85773021	Katiane Silva De Souza Garcia Leal	F	1º/2/2020	1096	94,47
116254025	Katiuci De Oliveira Elesbão	A	22/05/2018	1716	0,00
98672021	Katiucia Marcelino Cristaldo	D	1º/2/2022	365	97,82
94194021	Katiucia Souza Machado Dalla Martha	D	1º/2/2022	365	31,00
113557023	Katiuscia Brito Dos Santos	B	1º/2/2022	365	0,00
113557021	Katiuscia Brito Dos Santos	D	1º/2/2022	365	98,40
92807026	Katiuscia Correa Ricardo	B	25/07/2017	2017	0,00
437038021	Katiuscia Da Fonseca Cruz	B	1º/2/2022	365	89,22
48728022	Katiuscia Dos Santos Soares	C	1º/2/2021	730	99,91
121326021	Katiuscia Leiko Hasegawa Florentino	C	1º/2/2021	730	82,33
87390021	Katiuska Aparecida A. Da Cunha Alencar	D	1º/1/2018	1857	97,36
15355021	Katleen Suliany Scoca Rocha	B	1º/2/2019	1461	99,67
79634021	Katy Mary Lemes Escobar	E	1º/2/2021	730	100,00
19778021	Keila Batista Dias	B	1º/2/2019	1461	100,00

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
432698021	Keila Oliveira De Souza	B	1º/2/2021	730	89,57
500091021	Keila Souza De Oliveira	A	05/09/2022	149	0,00
28897023	Keiliane Franco Soares Ribeiro	B	1º/2/2021	730	99,93
19868021	Keilly Camargo Feitoza	B	1º/2/2019	1461	32,10
470060030	Keissy Carla Oliveira Martins	A	29/08/2022	156	0,00
93724021	Keli Cristina Dos Santos	E	1º/2/2021	731	96,88
120779021	Keli Roberta Avila Da Cruz	B	1º/2/2019	1461	98,81
6401024	Keli Tatiane Rodrigues De Sá	B	1º/2/2021	730	78,96
107295021	Kelita Faria	D	1º/2/2022	365	0,00
98620023	Kellen Cristina Bernardino	B	1º/2/2022	365	0,00
98620021	Kellen Cristina Bernardino	D	1º/2/2022	365	92,68
128500023	Kelli Cristina Dos Anjos Farias Lucas	B	1º/2/2022	365	86,13
80209021	Kelli Regina Cano Ferreira Sassine	E	1º/2/2021	730	100,00
71546029	Kelly Barbosa	A	25/07/2016	2017	66,67
128069021	Kelly Cabral Fai	B	1º/2/2019	1461	77,46
433509021	Kelly Cristina Dos Santos Ferreira	B	1º/2/2021	730	90,00
76695021	Kelly Cristina Massacott Rodrigues Taffarel	D	1º/2/2019	1461	66,67
48986025	Kelly De Melo Nogueira Loureiro	B	1º/2/2022	365	100,00
118357021	Kelly De Oliveira Silva	D	1º/2/2022	365	98,91
29579025	Kelly Dos Santos Souza Bachiega	B	1º/2/2021	730	93,32
119033021	Kelly Gisele Ramalho Martins	E	1º/2/2021	730	94,38
131321024	Kelly Patricia De Souza Silva	A	27/09/2022	127	0,00
131321021	Kelly Patricia De Souza Silva	B	1º/2/2019	1461	99,70
83193021	Kelly Roratto Carminati	B	1º/2/2018	1826	92,70
85321021	Kelsey Ramos Coffacci	F	1º/2/2022	365	82,47
36696022	Keltrin Fernanda Insfran Delgado	B	1º/2/2021	730	0,00
112056021	Kely Leal Da Silva Palermo	C	1º/2/2021	730	85,84
96504021	Kenia Barreto De Barros	E	1º/2/2021	730	93,81
90587021	Kennya Aparecida Flores Lima	G	1º/2/2022	365	99,38
4917022	Ketilin Duarte Da Silva	B	1º/2/2020	1096	89,02
122872021	Kezzia Adriana De Alencar Castro	D	1º/2/2022	365	0,00
122872022	Kezzia Adriana De Alencar Castro	B	1º/2/2020	1096	0,00
113870029	Kleber Alessandro Augusti De Souza	B	1º/2/2022	365	98,94
85355022	Kleber Dorta De Oliveira	B	1º/2/2021	1096	86,67
129181021	Kleber Gonçalves Cavalcante	B	1º/2/2019	1461	18,69
133327022	Kleber Leonn Moraes Azuaga	B	1º/2/2020	1096	99,92
78352021	Laercio Cardoso De Jesus	E	1º/2/2021	730	97,60
130437021	Laiala Niedermeyer	B	1º/2/2019	1461	98,85
116359021	Laines Souza Das Vinhas	D	1º/2/2022	365	97,13
48092302	Lais Rondis Nunes De Abreu	A	30/08/2022	155	0,00
16898021	Laisa Soares Aragao	D	1º/2/2022	365	94,49
29177027	Laiz Lino Brum	A	22/11/2017	1897	0,00
423998024	Lara Cristina De Mello Silva	A	07/08/2017	2004	100,00
494971023	Lara Nicoletti Sotoma	A	12/09/2022	142	0,00
50481021	Lara Thiuse Siqueira	E	1º/2/2021	730	100,00
15257022	Larissa Arruda De Oliveira	B	1º/2/2021	730	67,76
45505021	Larissa Beatriz Molgora	A	21/09/2022	137	0,00
127369021	Larissa Freitas Fortunatto	D	1º/2/2022	137	0,00
6072021	Larissa Rocha Novaes	D	1º/2/2022	365	98,93
457747021	Larissa Rodrigues Fabris	B	1º/2/2022	365	89,95

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
51340038	Larissa Sommer Ferreira Brandão	A	10/02/2020	1087	0,00
130764021	Laryssa Silva Lemes	D	1º/2/2022	365	98,87
11541023	Laucidio Carvalheiro Pinheiro	B	1º/2/2022	365	75,82
35641021	Laudemira Da Rosa Ferreira Silva	E	1º/2/2021	730	0,00
31228022	Laudenice Pereira Silva	B	1º/2/2020	1096	77,43
92336021	Laudenilson Maciel De Lima	B	1º/2/2019	1461	99,73
129812021	Laudiceia Duarte Mondadori	B	1º/2/2018	1826	97,67
106565021	Laudinei Coene Ogeda	B	1º/2/2019	1461	98,29
19662023	Laura Antunes Pimentel	A	01/09/2022	153	0,00
7492025	Laura Cecilia De Lima Duarte	B	1º/2/2021	730	95,88
17353021	Laura Christina De Carvalho Mattos	D	1º/2/2022	361	0,00
112011021	Laura Eliane Magalhaes Alvarez Delgado	D	1º/2/2022	365	90,00
110164029	Laura Lopes Ribeiro	B	1º/2/2021	730	89,73
60270021	Laura Maria Dias Dantas De Souza Gomes	E	1º/2/2018	1826	65,53
92229023	Laura Maria Rodrigues Salgueiro	E	1º/2/2021	1096	93,70
127009021	Laura Priscila Gutterres Da Silva	C	1º/2/2017	1516	0,00
121610022	Laura Queiroz Molossi	B	1º/2/2020	1096	96,89
121611021	Laureane Fleitas	D	1º/2/2022	365	66,67
118732024	Lauriane Magalhaes Da Costa	B	1º/2/2021	730	97,17
59885021	Laurinete Da Silva Gonçalves	D	1º/2/2019	1461	83,50
82366021	Laurizete Curto Cação Nicolau	B	1º/2/2019	1461	61,33
24713022	Lawren Hellen Renata Batista E Gimenez Da Silva Borges	B	1º/2/2020	1096	80,71
40862021	Lawrence Sevilha Inocencio	D	1º/2/2022	365	91,42
40862022	Lawrence Sevilha Inocencio	B	1º/2/2019	1461	0,00
19406022	Lazaro Rezende De Oliveira	E	1º/2/2022	365	73,47
83225021	Lea De Castro Baptista	B	1º/2/2019	1461	97,67
65041021	Lea Moreira Dos Santos	B	1º/2/2019	1461	96,31
93159021	Lea Oliveira De Assis Cabral	D	1º/2/2022	365	90,00
92968021	Lea Pereira Da Silva	D	1º/2/2022	365	85,70
54306021	Leandra Regina Benedito Vancan	D	1º/2/2022	365	99,95
14928031	Leandro Aparecido Faleiros	A	31/08/2022	154	0,00
14928021	Leandro Aparecido Faleiros	B	1º/2/2019	1461	100,00
57397027	Leandro Borges Chaves	A	25/07/2017	2017	0,00
500053021	Leandro Cajuelas Lopes	A	02/09/2022	152	0,00
66825021	Leandro Carlos De Oliveira	D	1º/2/2019	1461	0,00
88115021	Leandro Cezar Da Silva	D	1º/2/2022	365	0,00
41640021	Leandro Colombo Pedrini	D	1º/2/2022	365	99,27
432722023	Leandro Da Silva Belo	B	1º/2/2021	730	90,83
29771021	Leandro Darc Da Silva	B	1º/2/2019	1461	100,00
499617021	Leandro De Souza Lima	A	02/09/2022	152	0,00
97059021	Leandro Dolci Adario	D	1º/2/2019	1461	87,00
57644021	Leandro Henrique Pereira	B	1º/2/2020	1096	96,90
123577021	Leandro Lima Amaro	B	1º/2/2018	1826	93,16
121889021	Leandro Lima Narcizo	B	1º/2/2019	1461	0,00
101831021	Leandro Melo Da Silva	B	1º/2/2019	1461	90,93
128805021	Leandro Pereira Da Silva	D	1º/2/2022	365	92,29
128805022	Leandro Pereira Da Silva	B	1º/2/2019	1461	0,00
6109021	Leandro Reis Teixeira	B	1º/2/2019	1461	77,18
500060021	Leandro Saito Kawkita	A	30/08/2022	155	0,00
9886023	Leandro Villela Vilar	B	1º/2/2021	730	100,00

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
84717021	Leda Marcia Brito Avalo	F	1º/2/2021	730	99,81
84717022	Leda Marcia Brito Avalo	E	1º/2/2021	730	99,86
6299021	Leda Marcia Nubiato Oliveira	E	1º/2/2021	730	28,86
46037022	Lee Jing Xuan	A	01/09/2022	153	0,00
77644021	Leia Cardoso Vieira Oliveira	F	1º/2/2018	1826	85,87
84302021	Leicy De Fatima Nogueira De Lima	D	1º/2/2019	1461	88,19
492457023	Leide Barbosa Rocha Schuelter	A	31/08/2022	154	0,00
107559021	Leide Patricia Dias Trannin Bernardo	B	1º/2/2020	1096	99,09
18064021	Leide Suzane Alvarenga Monteiro	B	1º/2/2020	1096	66,67
89912028	Leidemar Alves Gomes Da Silva	A	25/07/2017	2017	99,81
424936022	Leidemar Gomides De Andrade	B	1º/2/2021	730	97,07
75515023	Leidiana De Moraes Da Mata	A	01/09/2022	153	0,00
124785021	Leidinaura Weis Garcia Henrique	D	1º/2/2022	365	97,67
124785022	Leidinaura Weis Garcia Henrique	B	1º/2/2019	1461	97,67
107873024	Leila Barbosa Marques Dantas	A	06/06/2018	1701	0,00
115535021	Leila Cristiani Dourado Silva	D	1º/2/2019	1461	92,43
35045021	Leila Da Costa Moreira	D	1º/2/2020	1096	85,33
500949021	Leila De Almeida Barros	A	21/09/2022	137	0,00
103392021	Leila Fracao	D	1º/2/2019	1461	99,51
75642022	Leila Mara De Souza Castro Soares	D	1º/2/2022	365	0,00
75642021	Leila Mara De Souza Castro Soares	D	1º/2/2019	1461	92,10
50534022	Leila Maria Crivelli Fracalossi	D	1º/2/2020	1096	86,65
46709022	Leila Roque Ribeiro Marques	D	1º/2/2022	365	98,95
52878021	Leiliane Martins Urzedo Barbosa	E	1º/2/2021	730	94,17
5306033	Leiza Nara Monteiro Barboza	A	30/08/2022	155	0,00
75213021	Lena Maria Botelho Lima De Fanola	D	1º/2/2019	1461	51,84
109555021	Leni Mara De Souza	E	1º/2/2021	730	90,17
56132024	Lenice Garcia De Paula	B	1º/2/2022	365	95,61
19335022	Lenir Gomes Ximenes	A	27/10/2022	97	0,00
84965021	Lenismarcia De Souza Neves Azevedo	D	1º/2/2019	1461	99,84
43013021	Lenita De Almeida	D	1º/2/2018	1826	0,00
100562021	Leny Camila Mendes Lima Braguini	D	1º/2/2019	1461	99,29
115310021	Lenyza Assis De Sena	E	1º/2/2021	730	92,60
406838024	Leon Carlos Silva Martins	B	1º/2/2022	365	72,25
11675022	Leonara Rissoto Bonavigo	A	01/09/2022	153	0,00
75231021	Leonardo Alexandre Messias Saldanha	E	1º/2/2021	730	30,95
500640021	Leonardo Alves Da Costa	A	30/08/2022	155	0,00
77634021	Leonardo Angrisano	D	1º/2/2022	365	82,07
77634022	Leonardo Angrisano	B	1º/2/2020	1096	60,74
39510022	Leonardo Bertuci Junior	B	1º/2/2020	730	86,11
11270021	Leonardo Bruno Souza Aredes	B	1º/2/2019	1461	59,01
33991023	Leonardo Corniani Dias	B	1º/2/2020	1096	0,00
33991021	Leonardo Corniani Dias	B	1º/2/2018	1826	0,00
20475022	Leonardo De David Muhamed Zahra	B	1º/2/2020	1096	95,29
472516021	Leonardo Thiago Takeda	A	20/10/2017	1934	0,00
49162023	Leoni Galle Silva	E	1º/2/2021	730	99,90
92412024	Leonice Borges Gonçalves	A	27/04/2015	2107	66,10
92412024	Leonice Catarina Seger Ortiz	E	1º/2/2021	730	66,10
2417023	Leonice De Fatima Borges Gomes De Arruda	E	1º/2/2021	730	0,00
71597021	Leonice Donizeth Baccarin	D	1º/2/2022	365	96,36

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
72670023	Leonice Favarao	D	1º/2/2022	365	96,88
56240022	Leonimar Bacchiegas	D	1º/2/2022	365	95,39
56240021	Leonimar Bacchiegas	D	1º/2/2020	1096	95,39
38810022	Leonir Aparecida Ferreira Barros Cavalcante	E	1º/2/2021	730	92,62
60472021	Leonirce Da Silva Lima	E	1º/2/2021	730	95,56
101601021	Leossandro Carlos Adamiski	B	1º/2/2019	1461	94,28
72614030	Leticia Alves Leonardo	A	26/09/2022	128	0,00
115172021	Leticia Cintra Paulo De Oliveira	B	1º/2/2019	1461	98,14
54132032	Leticia Dos Santos Tavares	A	30/08/2022	155	0,00
54132021	Leticia Dos Santos Tavares	B	1º/2/2019	1461	79,18
125940022	Leticia Gomes Oliveira Seiboth	B	1º/2/2022	365	99,53
59094022	Leticia Maria Monteiro De Figueiredo	B	1º/2/2021	730	68,41
17213022	Leticia Martines Zatorre	B	1º/2/2021	730	77,94
128629022	Leticia Rene Dos Santos Silva	B	1º/2/2022	365	90,75
132081021	Leticia Teixeira Dias	D	1º/2/2022	365	83,53
34330022	Leufa Martins Fernandes	B	1º/2/2019	1461	100,00
64055022	Levi Neves	F	1º/2/2022	365	72,52
64055021	Levi Neves	G	1º/2/2022	365	73,13
2353021	Levi Silva De Souza	B	1º/2/2019	396	22,17
119848021	Levi Silverio Savalio	E	1º/2/2021	730	100,00
128952021	Leydimary Barreto Tenorio Leite	D	1º/2/2022	365	97,64
122348021	Liana Luiza Arambula Teixeira De Oliveira	D	1º/2/2022	365	0,00
31997021	Licio Cruz De Oliveira Santos	D	1º/2/2022	365	0,00
31997022	Licio Cruz De Oliveira Santos	B	1º/2/2019	1461	0,00
57695021	Lidia Barbosa De Araujo Martinelli	A	15/12/2000	2074	33,33
130035021	Lidia Cardoso Militão	D	1º/2/2022	365	80,00
61167022	Lidia Das Neves Oliveira Dantas	D	1º/2/2019	1461	73,65
61667021	Lidia Gonçalves Marete	D	1º/2/2022	365	99,18
69974021	Lidia Kumiko Sato Murakami	D	1º/2/2022	365	100,00
32938021	Lidia Maria Fernandes Vital	G	1º/2/2020	1096	92,77
116875021	Lidia Regina Schineider Pereira	E	08/02/2022	365	0,00
131239025	Lidia Rodrigues	B	1º/2/2022	365	100,00
499751021	Lidiana De Pinho Mendes	A	25/10/2022	90	0,00
81234027	Lidiana Tiago Da Silva	A	06/02/2020	1091	0,00
81234022	Lidiana Tiago Da Silva	B	1º/2/2020	1096	100,00
437132021	Lidiane Almeida Costa	B	1º/2/2022	365	99,34
126007021	Lidiane Aparecida Ferreira Mariano Infante Rodrigues	D	1º/2/2022	365	99,63
104291021	Lidiane Cruz	D	1º/2/2022	365	97,67
128675035	Lidiane Martins	A	05/09/2022	149	0,00
128675024	Lidiane Martins	B	1º/2/2020	1096	98,41
484339022	Lidiane Perbelin Rodrigues	A	01/09/2022	153	0,00
121893021	Lidiane Souza Nogueira	D	1º/2/2022	365	98,81
41538025	Lidiane De Freitas Baroni Souza	B	1º/2/2022	365	95,92
133007023	Lidiane Queli Lubas Ximenes	B	1º/2/2020	1096	98,35
499634021	Ligia Ayumi Kikuchi	A	30/08/2022	155	0,00
432789021	Ligia Gonçalves De Lima Romero	B	1º/2/2021	730	98,25
8179021	Ligia Maria Benelli Rosa	D	1º/2/2022	365	99,44
25071024	Ligia Paschoal Belon	B	1º/2/2022	365	93,55
44996022	Ligia Regina Ferreira Yule	F	1º/2/2020	1096	95,25
94560024	Ligia Riberio De Souza Zotesso	B	1º/2/2021	730	92,88

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Trênio
96790021	Ligia Souza Rosa	D	1º/2/2019	1461	0,00
87344021	Ligia Wanderley Guimarães Adomaitis	D	1º/2/2022	365	92,68
46056021	Liliam Cassiani Damaceno	D	1º/2/2022	365	93,17
46056022	Liliam Cassiani Damaceno	B	1º/2/2018	1826	94,09
423902021	Liliam Pereira De Sant Ana	B	1º/2/2020	1096	75,50
85797021	Lilian Cristina Bifaroni	D	1º/2/2018	1826	100,00
114710021	Lilian De Souza Bonfim	D	1º/2/2022	365	100,00
83096024	Lilian Lane De Sousa Lima	B	1º/2/2020	1096	79,91
93420021	Lilian Lima Domingos	D	1º/2/2022	365	0,00
118846021	Lilian Lopes De Lima	C	1º/2/2021	730	0,00
84272021	Lilian Madruga Gimenes	D	1º/2/2019	1461	94,35
134047022	Lilian Ribeiro Da Silva	B	1º/2/2022	365	64,98
131877021	Liliana De Souza Araujo	F	1º/2/2021	730	90,00
86591022	Liliana Ramos Silveira	F	1º/2/2022	365	100,00
105415021	Liliane De Souza Santos Rodrigues	D	1º/2/2022	365	98,45
471516021	Liliane Dos Santos Duraes	A	25/07/2017	2017	90,00
116882022	Liliane J. Moreira Dos Santos	A	07/08/2017	2004	32,24
93120021	Liliane Moreira Lima	D	1º/2/2019	1461	99,57
365709023	Liliane Prado De Oliveira	A	01/09/2022	153	0,00
38596021	Lilianne Baldan Porto Soares Azambuja	D	1º/2/2022	365	99,36
499948021	Lilibeth Rodrigues Irineu	A	26/09/2022	128	0,00
6007021	Lillian Espindola Guerino	C	1º/2/2021	730	99,84
6007022	Lillian Espindola Guerino	B	1º/2/2019	1461	99,84
106158022	Lillian Fatima Dos Santos Pavon Ribeiro	D	1º/2/2022	365	0,00
106158021	Lillian Fatima Dos Santos Pavon Ribeiro	E	1º/2/2022	365	92,15
129645021	Lilyan Pompeu Campos	B	1º/2/2019	1461	80,45
126736021	Lincoln Antonio Spolador	D	1º/2/2022	365	95,47
25508021	Lincoln Christian Fernandes	D	1º/2/2022	365	99,15
25508022	Lincoln Christian Fernandes	B	1º/2/2019	1461	0,00
105079024	Lindinaldo João Da Costa	E	1º/02/2022	365	0,00
75899021	Lindinalva Da Silva Leal	D	1º/2/2018	1826	94,63
6156021	Lindinalva Ribeiro Da Silva	E	1º/2/2021	730	84,95
6156030	Lindinalva Ribeiro Da Silva	A	16/04/2018	1752	0,00
115245025	Lindomar Alves Ferreira	B	1º/2/2020	1096	80,00
83542021	Lindomar Cavalcante De Lacerda Lima	E	1º/2/2021	730	99,93
92164022	Lindomara Maria De Jesus	D	1º/2/2022	365	0,00
106572021	Lindovan Peixoto	D	1º/2/2022	365	86,09
50953021	Lino Maragno	D	1º/2/2022	365	90,00
86438021	Lires Muller	F	1º/2/2022	365	96,72
121023021	Lirio Coronel	B	1º/2/2019	1461	97,67
60027021	Lirio Ramao Aguero Rivas	D	1º/2/2022	365	100,00
60581027	Lirodiou Silva	B	1º/2/2022	365	0,00
114711022	Lisandra Klein	D	1º/2/2022	365	97,46
114711021	Lisandra Klein	E	1º/2/2021	730	97,39
84997021	Lisandro Costa Guimarães	B	1º/2/2019	1461	95,78
105046021	Lisangela Batista Sanches Uenohara	E	1º/2/2021	730	99,53
27523022	Lisiane Dos Santos Borella	B	1º/2/2022	365	90,00
27523021	Lisiane Dos Santos Borella	D	1º/2/2021	730	0,00
65257022	Lisiane Limberger	E	1º/2/2021	730	0,00
112409021	Lislaine Borges Dos Santos Tino	E	1º/2/2021	730	97,55
95409021	Lissandra Martinez Barrios	E	1º/2/2021	730	95,70

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
422675021	Livia De Oliveira Barros	B	1º/2/2020	1096	80,71
13148022	Livia Keli Lopes Vilarva	B	1º/2/2020	1096	98,73
122877022	Livia Mara Da Silva Pederiva	B	1º/2/2021	730	0,00
11825022	Liziane Darold Cordeiro Montiel	B	1º/2/2020	1096	95,46
67194023	Loid Rodrigues	B	1º/2/2021	730	97,20
499949021	Loren Marie Vituri Berbert	A	24/10/2022	100	0,00
85899021	Loreni Aparecida Rezende Do Nascimento	E	1º/2/2021	730	94,48
118104021	Lorenna Echeverria Fernandez Duarte	D	1º/2/2022	365	0,00
77259024	Loridete Aparecida Martelli	B	1º/2/2021	730	96,96
33978021	Lourdes Alves Neres De Souza	D	1º/2/2022	365	90,70
105459022	Lourdes Aparecida Zeoli	E	1º/2/2021	730	0,00
62896022	Lourdes Casanova De Almeida	G	1º/2/2020	1096	97,49
62896023	Lourdes Casanova De Almeida	E	1º/2/2021	1096	100,00
116895023	Lourdes De Jesus Alves	D	1º/2/2022	365	98,52
87633021	Lourdes De Jesus Vieira	E	1º/2/2021	730	0,00
112476021	Lourdes Dias De Lima	E	1º/2/2021	730	0,00
31806023	Lourenço Rubens Benitez	E	1º/2/2021	730	100,00
75271021	Lourival Monteiro De Moraes	D	1º/2/2022	365	86,67
81565021	Lourival Ramos De Almeida	D	1º/2/2022	365	29,50
483738021	Lua Lobo Batista	A	07/02/2020	1090	0,00
481634023	Luana Cristina Amorim Roja De Lima Marques	A	30/08/2022	155	0,00
61051030	Luana Kolomar Ferreira	A	01/02/2023	0	0,00
499950021	Luana Palacios Escobar	A	19/09/2022	144	0,00
79330021	Lubianca Galleano Julião	E	1º/2/2022	365	90,00
10316021	Lucas Dos Santos Precioso	B	1º/2/2019	1461	96,46
499847021	Lucas Eduardo Silveira De Souza	A	24/10/2022	100	0,00
133901026	Lucas Florentin Aguilera	B	1º/2/2022	365	98,87
40819021	Lucas Henrique De Ferreira Santos	D	1º/2/2022	365	66,34
425469030	Lucas Pereira Gandra	A	30/08/2022	155	0,00
500080021	Lucas Reis De Matos	A	01/09/2022	153	0,00
24177026	Lucas Rodrigues Oliveira	A	30/08/2022	155	0,00
499845021	Lucas Scarini Ferrari	A	08/09/2022	146	0,00
129116021	Lucelene De Oliveira Santussi	D	1º/2/2019	1461	99,91
107097021	Luceli Gomes Oliveira Cruz	E	1º/2/2022	365	92,02
422677021	Luci Dalva Maria De Souza	B	1º/2/2020	1096	97,06
29674021	Luci Meire Correa Anastacio	D	1º/2/2022	365	0,00
77318022	Luci Melinsky	D	1º/2/2022	365	90,81
34159027	Luci Rosana Alves Pires	A	01/02/2018	1826	99,95
90521021	Lucia Almeida Dos Anjos Rubin	E	1º/2/2021	730	64,56
113774025	Lucia Aparecida Pereira Macedo	A	01/02/2018	1826	91,37
127852021	Lucia Concetta Colombo Antunes	D	1º/2/2020	1096	98,00
72803022	Lucia Da Costa Almeida	F	1º/2/2022	365	99,83
110412021	Lucia De Fatima Gil Alvaro Pontim	C	1º/2/2020	1096	63,13
133750021	Lucia De Moura Santos	D	1º/2/2022	365	79,83
133750022	Lucia De Moura Santos	B	1º/2/2019	1461	82,24
88242025	Lucia Elena Barreto Brandão	B	1º/2/2022	365	98,69
43875021	Lucia Helena De Aguiar Carneiro	E	1º/2/2021	730	0,00
105877021	Lucia Helena Souza Da Silva	D	1º/2/2019	1461	89,75
49790022	Lucia Maria Duailibi	E	1º/2/2021	730	96,54
111928021	Lucia Martins Dias Couto	E	1º/2/2021	730	0,00

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
77917021	Lucia Satiko Nakayama	E	1º/2/2021	730	100,00
116209021	Lucia Simão Da Silva	B	1º/2/2018	1826	92,57
111790021	Luciana Alves Da Silva	D	1º/2/2022	365	93,57
110167021	Luciana Andrea Villa	B	1º/2/2019	1461	33,33
128150021	Luciana Barbara De Queiroz Vieira	D	1º/2/2022	365	0,00
99514021	Luciana Batista De Oliveira Catarino	E	1º/2/2018	1826	99,31
133969021	Luciana Biazotto Alves	D	1º/2/2022	365	99,60
96769021	Luciana Brondani Cadore	E	1º/2/2021	730	80,45
80313021	Luciana Cardoso Da Silva	E	1º/2/2022	365	100,00
133624022	Luciana Castro Rodrigues Bezerra	B	1º/2/2020	1096	0,00
72252021	Luciana Claudia Zambillo	B	1º/2/2019	1461	86,67
86348021	Luciana Costa Justino Mendes	F	1º/2/2018	1826	86,54
112754021	Luciana Cristina Da Silveira Rodrigues	D	1º/2/2022	365	100,00
85822021	Luciana Cristina Nascimento Silva	D	1º/2/2019	1461	0,00
107435021	Luciana Da Costa Ferreira	D	1º/2/2019	1461	99,13
90225021	Luciana De Azevedo Siqueira	E	1º/2/2022	365	99,93
65592024	Luciana De Oliveira Junqueira	B	1º/2/2021	730	98,36
121333021	Luciana Dos Santos Rodrigues Mura	D	1º/2/2022	365	97,03
89208021	Luciana Freitas Mendonça	D	1º/2/2022	365	95,13
123156024	Luciana Gonçalves Nemir	B	1º/2/2022	365	95,23
93740021	Luciana Guilherme Da Silva	F	1º/2/2022	365	84,81
93740022	Luciana Guilherme Da Silva	E	1º/2/2021	730	84,72
121397022	Luciana Laier Dias Benitez	B	1º/2/2020	1096	90,02
77334021	Luciana Leopoldino Da Silva	E	1º/2/2021	730	96,83
88322021	Luciana Lima Barbosa	E	1º/2/2021	730	99,36
6309021	Luciana Lopes Da Costa	E	1º/2/2021	730	95,83
83506021	Luciana Maria Milhomem Santos Curvo	F	1º/2/2018	1826	0,00
107436021	Luciana Moreira Ligier	E	1º/2/2021	730	91,25
114039021	Luciana Nogueira De Souza Piovesan	D	1º/2/2022	365	100,00
114039022	Luciana Nogueira De Souza Piovesan	B	1º/2/2020	730	100,00
110735021	Luciana Oliveira Borges	E	1º/2/2022	365	100,00
96198021	Luciana Pederiva	D	1º/2/2022	365	88,72
118627021	Luciana Pereira De Barros	D	1º/2/2022	365	100,00
40569021	Luciana Petroni Antiqueira Chirzostomo	B	1º/2/2019	1461	98,85
130388022	Luciana Radin	B	1º/2/2022	365	99,64
115990022	Luciana Rodrigues De Oliveira	B	1º/2/2021	730	96,53
76951021	Luciana Rueda Soares	D	1º/2/2019	1461	76,18
5574021	Luciana Silva Martins	B	1º/2/2020	1096	0,00
78143021	Luciana Teixeira Maciel	E	1º/2/2021	730	64,53
15238022	Luciana Trevisan Souza Monson	B	1º/2/2019	1461	0,00
15238021	Luciana Trevisan Souza Monson	B	1º/2/2018	1826	0,00
437599021	Luciana Valente	B	1º/2/2022	365	100,00
53869025	Luciana Villamaina Centeno	E	1º/2/2022	365	89,68
133287021	Luciane Bortoluzzo Meneguello	D	1º/2/2022	365	0,00
36254021	Luciane Da Silva Quintino	D	1º/2/2020	1096	98,51
119035021	Luciane De Oliveira Gonçalves	D	1º/2/2022	365	99,10
132725021	Luciane Francineide Pinto Pereira	B	1º/2/2020	1096	72,05
72428021	Luciane Mara Parré	E	1º/2/2021	730	99,85
82653021	Luciane Nazare Dos Santos	C	18/11/2018	1536	0,00
100124021	Luciane Palhares Nagamine	D	1º/2/2019	1461	32,91
24095021	Luciane Rondoni Lopes Nunes	E	1º/2/2021	730	96,18

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
13097021	Luciane Ruis De Campos Almeida	D	1º/2/2022	365	89,92
50553022	Luciane Teresa Vitor De Mello Lazarini	D	1º/2/2020	1096	
25535021	Luciani Denise Bento De Freitas	D	1º/2/2022	365	32,10
438184021	Luciano Ferreira De Souza	B	1º/2/2022	365	88,63
130920024	Luciano Lemes Dos Santos	B	1º/2/2021	730	93,77
116602027	Luciano Lopes Pereira	A	22/11/2017	1888	0,00
96488022	Luciano Magalhaes Alves	D	1º/2/2022	365	66,67
105881021	Luciano Marinho Venancio	D	1º/2/2019	1461	84,11
90082022	Luciano Mendes E Silva	B	1º/2/2021	730	97,38
117999021	Luciano Paulo De Almeida Souza	D	1º/2/2022	365	0,00
6342021	Luciano Rodrigues De Freitas Masson	D	1º/2/2019	1461	89,70
127461021	Luciano Stevanin	B	1º/2/2019	1461	98,80
119483021	Lucien Andrea Zangerolami De Oliveira	B	1º/2/2019	1461	89,83
42461021	Luciene Aparecida De Oliveira Coelho	B	1º/2/2018	1826	77,67
69176021	Luciene Aparecida Dos Santos Rocha	E	1º/2/2021	730	97,26
73320021	Luciene Batista Dos Santos	D	1º/2/2019	1461	86,67
38048023	Luciene Batista Ribeiro	B	19/03/2021	684	0,00
126229022	Luciene Cristina Paredes Muller	B	1º/2/2020	1096	100,00
78607021	Luciene Cruz De Matos Alves De Jesus	E	1º/2/2021	730	96,86
134008021	Luciene Da Silva Bicudo	D	1º/2/2022	365	66,47
99119021	Luciene Da Silva De Lima	C	1º/2/2021	730	99,57
77467021	Luciene Furtado Artigas Barbosa	G	1º/2/2021	730	97,57
50129021	Luciene Lima Albuquerque	D	1º/2/2022	365	94,75
64430022	Luciene Moreira Da Rocha	E	1º/2/2021	730	98,53
96619021	Luciene Sanabria Pires	D	1º/2/2022	365	99,20
437152022	Luciene Yukari Yasunaka Garcia	A	01/09/2022	153	0,00
71162021	Lucienne Evangelista Teixeira	D	1º/2/2019	1461	99,27
87774021	Lucienne Lizaldo Tolentino Barbosa	G	1º/2/2022	365	0,00
113978021	Lucienne Morisco Rapchan	D	1º/2/2019	1461	99,88
80699021	Lucileide Da Fonseca Moraes	D	1º/2/2019	1461	73,94
95317021	Lucilene Barboza De Oliveira	E	1º/2/2021	730	99,43
35374023	Lucilene Botelho Da Silva Hermenegildo	D	1º/2/2020	365	98,77
1785021	Lucilene De Jesus Ricardo	D	1º/2/2022	365	96,96
115622021	Lucilene Marcelino	D	1º/2/2022	365	92,80
122132022	Lucilene Oliveira Dos Santos	B	1º/2/2021	730	98,44
90572021	Lucilene Silva De Morais	D	1º/2/2022	365	97,61
90572023	Lucilene Silva De Morais	B	1º/2/2022	365	97,61
80166022	Lucilene Silva Marcondes	D	1º/2/2020	1096	83,99
127773021	Lucileni Da Cruz Monteiro Primo	D	1º/2/2022	365	97,97
89626021	Lucilio Souza Nobre	E	1º/2/2022	365	0,00
51402021	Lucimar Carrilho De Arantes	D	1º/2/2022	365	99,89
426994021	Lucimar Constantino Barbosa	B	1º/2/2020	1096	99,95
58799021	Lucimar Cursino Da Silva	D	1º/2/2020	1096	99,42
123724022	Lucimar De Lima Franco Gobara	B	1º/2/2020	1096	86,38
119909021	Lucimar Gonçalves Noronha Rodrigues	D	1º/2/2022	365	79,53
111820021	Lucimar Lima Da Silva	E	1º/2/2021	730	73,35
105417022	Lucimar Pereira Ratier	D	1º/2/2022	365	90,00
105417021	Lucimar Pereira Ratier	F	1º/2/2022	365	100,00
83653023	Lucimar Rodrigues De Matos	B	1º/2/2022	365	22,84
95866021	Lucimar Rodrigues Rezende Correa	E	1º/2/2022	365	0,00
106124021	Lucimara Andrade Delmondes Alves	D	1º/2/2022	365	100,00

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
128639021	Lucimara Faustino Barbosa Cattani	B	1º/2/2020	1096	66,47
37741021	Lucimara Makert Faria Rocha	D	1º/2/2022	365	92,84
37741023	Lucimara Makert Faria Rocha	B	1º/2/2020	1096	92,98
97900021	Lucimara Maria Conrad De Paula	D	1º/2/2022	365	0,00
117897021	Lucimara Maria Fernandes Orsi De Almeida	B	1º/2/2020	1096	82,46
83860021	Lucimara Paulino Muniz De Melo	D	1º/2/2018	1826	33,29
20700022	Lucimara Smolek Olah	B	1º/2/2021	730	0,00
423069021	Lucimara Souza Araujo	B	1º/2/2020	1096	80,44
116645022	Lucimeire Antonieta Correia	D	1º/2/2022	365	98,90
46684021	Lucimeire Aparecida Garcia Calado	F	1º/2/2021	730	100,00
46684022	Lucimeire Aparecida Garcia Calado	G	1º/2/2020	1096	100,00
64946021	Lucimeire Gomes Vilela De Campos	E	1º/2/2021	730	0,00
5856022	Lucimeire Marciano Barbosa	E	1º/2/2022	365	100,00
5856021	Lucimeire Marciano Barbosa	E	1º/2/2018	1826	100,00
50475023	Lucimeiry Silva Borges	E	1º/2/2021	730	99,89
80609021	Lucimene Rios Ferreira	E	1º/2/2021	730	0,00
12742023	Lucineia Aparecida Tessaro	B	1º/2/2022	365	73,49
12742021	Lucineia Aparecida Tessaro	D	1º/2/2019	1461	85,90
75782021	Lucineia Candida De Lima	F	1º/2/2021	730	0,00
105886021	Lucineia Cesco De Souza Romcy	C	1º/2/2022	365	99,05
95184021	Lucineia Sumiko Nakayama De Souza Pereira	E	1º/2/2021	730	93,23
128428021	Lucineia Tacca Soares	D	1º/2/2022	365	100,00
131944021	Lucineide Correia Beck	E	1º/2/2021	730	66,67
500069021	Lucio Ernani Duarte De Oliveira	A	01/09/2022	153	0,00
127462021	Lucio Flavio Raulino Silva	B	1º/2/2019	1461	0,00
81857021	Lucio Mauro Oliveira Santos	C	1º/2/2021	730	99,03
103346021	Lucitania Bergmaschi Stoll Nogueira	D	1º/2/2018	1826	98,51
130366021	Lucivania Gotardi Ribeiro Balasso	B	1º/2/2020	1096	99,44
124129021	Lucivany Antonia Berloff Pelozo	B	1º/2/2019	1461	99,42
118285021	Luclecia Silva De Almeida Matias	D	1º/2/2022	365	85,89
106160022	Lucrecia Pael Fernandes Helmich	B	1º/2/2020	1096	99,95
74018022	Lucy Mitiko Nakamura	D	1º/2/2022	365	98,71
74018021	Lucy Mitiko Nakamura	E	1º/2/2021	730	98,06
115798022	Ludgero Alves	B	1º/2/2020	1096	0,00
53387023	Ludimila Giacomini Priule Morello	B	1º/2/2021	730	0,00
102362023	Ludmila Batista Dos Santos	B	1º/2/2019	1461	95,14
472745026	Ludmila Beatriz Gongora Darzi	A	01/09/2022	153	0,00
133320021	Ludmilla Machado Neves	D	1º/2/2022	365	97,15
68120021	Luis Alberto Dos Santos	D	1º/2/2022	365	0,00
46597021	Luis Augusto Miranda De Oliveira	D	1º/2/2020	1096	98,10
87967021	Luis Carlos De Andrade	E	1º/2/2021	730	99,88
479633026	Luis Carlos Miguel Junior	A	31/08/2022	154	0,00
19688031	Luis Carlos Morescchi Neto	A	05/09/2022	149	0,00
70689021	Luis Carlos Picoli	D	1º/2/2019	1461	94,97
41501022	Luis Fernando Da Silva Trilha	B	1º/2/2020	1096	99,52
486137023	Luis Henrique De Oliveira Almeida	A	16/11/2022	77	0,00
48449021	Luis Manoel Bezerra	E	1º/2/2021	730	95,47
114524027	Luis Ramão Louveira	A	25/07/2017	730	100,00
65707021	Luisane Gai Fagundes	E	05/02/2014	0	0,00
89035021	Luiz Alberto Adania	D	1º/2/2022	365	99,04

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
79648022	Luiz Alberto Esquivel	B	1º/2/2019	1461	82,41
49017021	Luiz Alberto Lima De Andrade	F	1º/2/2019	1461	0,00
95303026	Luiz Antonio Moraes De Azambuja	B	1º/2/2022	365	99,71
61172021	Luiz Aparecido Martins Flores	E	1º/2/2021	730	0,00
66978021	Luiz Augusto Melo Gomes	B	1º/2/2019	1461	98,00
130560021	Luiz Augusto Servin	B	1º/2/2018	1826	89,01
98581021	Luiz Bosio	E	1º/2/2021	730	96,25
21139027	Luiz Carlos Araujo	A	08/08/2017	2003	94,57
81917021	Luiz Carlos De Oliveira Deodato	D	1º/2/2022	365	76,57
81917022	Luiz Carlos De Oliveira Deodato	B	1º/2/2019	1461	99,67
4857022	Luiz Carlos Dos Santos Silva	B	1º/2/2019	1461	99,52
4857021	Luiz Carlos Dos Santos Silva	B	1º/2/2018	1826	99,47
122249021	Luiz Carlos Flores Junior	D	1º/2/2022	365	97,96
125357026	Luiz Carlos Pereira	B	1º/2/2022	365	0,00
112115021	Luiz Carlos Staut	D	1º/2/2022	365	99,28
112115025	Luiz Carlos Staut	B	1º/2/2021	730	99,25
60447021	Luiz Carlos Vargas	F	1º/2/2022	365	93,14
115851021	Luiz Cesar De Souza Cardoso	B	1º/2/2019	1461	99,37
70726021	Luiz Daniel Marques Baptista	E	1º/2/2021	730	0,00
89769021	Luiz De Souza Freire Junior	D	1º/2/2022	365	94,37
6658021	Luiz Eduardo Vieira Pereira	B	1º/2/2018	1826	98,80
81085021	Luiz Eugenio De Arruda	D	1º/2/2022	365	86,12
57488021	Luiz Fabio Nogueira Lemos	E	1º/2/2021	730	97,17
102455025	Luiz Fagner Amarilha De Barros	B	1º/2/2022	365	93,46
92931021	Luiz Fernando Borges Daniel	E	1º/2/2021	730	99,24
43200021	Luiz Fernando Zanon	E	1º/2/2021	730	90,78
125519021	Luiz Flavio Gomes Carvalheiro	B	1º/2/2020	730	98,44
437888021	Luiz Gustavo De Oliveira Teixeira	B	1º/2/2022	365	80,50
95987022	Luiz Gustavo Rezende E Prado	B	1º/2/2021	730	97,19
64117021	Luiz Henrique Almeida De Souza Do Nascimento	B	1º/2/2019	1461	97,70
114041021	Luiz Henrique Botelho Funari	E	1º/2/2021	730	0,00
59950021	Luiz Henrique Medeiros Lopes	C	1º/2/2021	730	74,39
31861021	Luiz Mario Ferreira	D	1º/2/2020	1096	95,13
35218021	Luiz Octavio Rodrigues De Oliveira	B	1º/2/2019	1461	33,33
41760021	Luiz Pereira	E	1º/2/2022	365	84,39
56224022	Luiz Quintino Da Silva	D	1º/2/2019	1461	89,25
475465031	Luiz Renato Machado Da Silva	A	26/09/2022	128	0,00
129191021	Luiz Weberson Alves Felipe	B	1º/2/2019	1461	97,67
75856021	Luiza Da Silva Feitosa	D	1º/2/2022	365	66,67
5877021	Luiza De Deus Rosa	D	1º/2/2022	365	91,51
5877023	Luiza De Deus Rosa	B	1º/2/2021	730	93,92
50552023	Luiza Gomes Cardoso	D	1º/2/2020	1096	97,92
21950021	Luiza Gonçalves Dorado	D	1º/2/2019	1461	96,50
60144021	Luizio Wilson Espinoza	D	1º/2/2018	1826	0,00
71768021	Lurdes Ferreira Barbosa	D	1º/2/2019	1461	0,00
67729021	Luriko Nakashima	E	1º/2/2021	730	0,00
71533021	Lusanildo Rodrigues De Almeida	D	1º/2/2021	730	91,38
78466021	Lusimeire Da Silva Gonçalves Figueredo	F	1º/2/2018	1826	93,57
127905023	Luzelia Costa De Oliveira	D	1º/2/2022	365	83,68
107916022	Luzia Aparecida Narcizo Da Silva	D	1º/2/2022	365	95,31

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
58598022	Luzia Araujo Figueiredo	D	1º/2/2022	365	99,62
72572023	Luzia Bianchi	D	1º/2/2022	365	98,82
74442021	Luzia De Fatima De Oliveira Teles	D	1º/2/2022	365	88,64
111427022	Luzia De Jesus Neves	B	1º/2/2021	730	0,00
50681026	Luzia Eliete Flores Louveira Da Cunha	F	1º/2/2022	365	0,00
116737021	Luzia Linaldi Labanhare	B	1º/2/2019	1461	30,84
87306021	Luzia Maria Da Silva Casturino	E	1º/2/2021	730	99,38
83456022	Luzia Maria De Brito	F	1º/2/2019	1461	47,45
37958021	Luzia Maria Wetter Pinto	D	1º/2/2022	365	98,92
70885021	Luzia Ottersbach De Souza	D	1º/2/2022	365	76,67
76654021	Luzia Peres	D	1º/2/2019	1461	99,79
85512021	Luzia Souza Villalva	C	1º/2/2021	730	0,00
114166021	Luzicreia Do Carmo Oliveira Souza	D	1º/2/2022	365	88,09
114166024	Luzicreia Do Carmo Oliveira Souza	B	1º/2/2020	1096	96,96
11637021	Luziene Ramos Do Nascimento	B	1º/2/2019	1461	99,76
106596021	Luzimar Cristiane Morel Fai Dantas	D	1º/2/2016	1451	0,00
49762023	Luzinete Longen	D	1º/2/2019	1461	0,00
80566021	Lysi Moretti	F	1º/2/2019	1461	98,97
107442022	Lyzandra Lima Anache	B	1º/2/2020	1096	80,00
73055021	Mabel Marinho Sahib Aguilar	C	1º/2/2019	1461	0,00
60113021	Maciel Alves De Carvalho	D	1º/2/2022	365	99,60
6292021	Madalena Aparecida Paschoalino Da Silva	D	1º/2/2022	365	96,17
6292025	Madalena Aparecida Paschoalino Da Silva	B	1º/2/2021	730	98,21
18606023	Madalena Buzinaro Varaldo De Faria	E	1º/2/2021	730	98,36
111122022	Madalena Gomes Cavalcanti	B	1º/2/2020	1096	98,66
61677021	Madalena Oliveira De Araujo Santos	D	1º/2/2019	1461	89,95
45774022	Maevi Barboza Soares	B	1º/2/2020	1096	83,18
92386021	Magali Aparecida Castelli	D	1º/2/2019	1461	98,83
83319021	Magali De Fatima Marques De Assis	D	1º/2/2022	365	95,08
79720021	Magali Sanchez Lisboa Valerio	C	1º/2/2021	730	79,27
114526021	Magda Borgato De Moura	D	1º/2/2022	365	90,00
6758022	Magda Chicalé Meireles Zandonade	B	1º/2/2022	365	99,25
92901022	Magda Dos Santos Almeida	B	1º/2/2021	730	98,90
107894021	Magda Silva Santos	D	1º/2/2020	1096	99,71
88628021	Magna Lourdes Da Silva De Oliveira	D	1º/2/2018	1826	99,26
106359021	Magni Jorge Barrientos Xavier	G	1º/2/2021	730	98,60
124350024	Magnun Cabreira Franco	B	1º/2/2021	730	98,16
56197021	Magrinalva Santos De Sá Welter	E	1º/2/2021	730	96,15
485217023	Maiara Andressa Pozzebon	A	09/09/2022	145	0,00
81258027	Maiara Lais Pinto	A	31/08/2022	154	0,00
464642021	Maiara Nascimento Borges Marques	A	30/08/2022	155	0,00
26249025	Maicon Moreno Da Costa	B	1º/2/2022	365	0,00
116000021	Maida De Oliveira Lopes	D	1º/2/2020	1096	0,00
81169021	Maikel Da Silva Ferreira Luiz	D	1º/2/2022	365	100,00
38346021	Maila Indiara Do Nascimento	B	1º/2/2020	1096	75,19
500677021	Mailéia Belido Silva	A	01/09/2022	153	0,00
29252021	Maira De Quevedo	D	1º/2/2022	365	95,32
109848021	Maira Martimiano Fernandes Neves	B	1º/2/2019	1461	0,00
432286023	Maisa Aparecida Da Silva	B	1º/2/2022	365	92,57
36195028	Maisa Escobar Vera Neto	B	1º/2/2021	730	100,00

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
129067024	Maisa Rodrigues Da Silva	B	1º/2/2021	730	100,00
84378021	Maisa Vargas Veiga	E	1º/2/2022	365	54,98
20045021	Malena Colucci	F	1º/2/2018	1826	0,00
113471021	Maliluzte Glaucia B. De Almeida Das Neves	D	1º/2/2022	365	64,81
106052025	Manoel Alexandre Garcia Da Silva	A	30/08/2022	155	0,00
106052021	Manoel Alexandre Garcia Da Silva	D	1º/2/2022	365	62,85
53041022	Manoel Antonio Faustino Rosa	D	1º/2/2019	1461	0,00
53041021	Manoel Antonio Faustino Rosa	F	1º/2/2018	1826	0,00
105553021	Manoel Aparecido Alves	E	1º/2/2021	730	97,83
54963021	Manoel De Lima Rodrigues	B	1º/2/2019	1461	95,19
77738021	Manoel Divino De Arruda Oliveira	D	1º/2/2022	365	95,35
77738023	Manoel Divino De Arruda Oliveira	B	1º/2/2020	1096	95,43
86272021	Manoel Faustino De Lima	E	1º/2/2021	730	97,06
41648021	Manoel Jorge Da Silva	D	1º/2/2019	1461	96,67
110856023	Manoel Jose Martins	B	1º/2/2018	1826	0,00
110856022	Manoel Jose Martins	E	1º/2/2018	1826	0,00
13326022	Manoel Leonor Dos Santos Filho	E	1º/2/2021	730	0,00
32067021	Manoel Messias Menezes Da Silva	B	1º/2/2019	1461	68,43
66329021	Mara Cristina Boller Barbosa	D	1º/2/2022	365	98,28
110530021	Mara Cristina Lapa Santos	D	1º/2/2022	365	92,01
116287021	Mara Da Silva Dos Santos	D	1º/2/2022	365	100,00
108748021	Mara Ivane De Oliveira Costa	C	1º/2/2018	1826	86,21
82115021	Mara Joana De Matos	D	1º/2/2019	1461	93,54
107899027	Mara Josefa De Souza Moraes	D	1º/2/2022	365	99,62
59746021	Mara Lucia Lima	E	1º/2/2021	730	99,84
112632021	Mara Nubia Dos Santos	D	1º/2/2022	365	0,00
49330023	Marçal Ganji Fujibayashi	B	1º/2/2020	1096	96,58
96633021	Marcel Dos Santos Borba	B	1º/2/2019	1461	99,84
97749021	Marcel Ortiz Do Nascimento	E	1º/2/2022	365	98,86
12688022	Marcel Philipp Dorta	A	19/09/2022	135	0,00
20189033	Marcela Campidelli Da Silva	A	04/10/2019	1216	0,00
17675031	Marcela Marangon Ribeiro	A	05/09/2022	149	0,00
77884031	Marcela Rodrigues Dos Santos	A	08/05/2018	1730	92,71
499843021	Marcela Sanches Blanco	A	26/09/2022	128	0,00
121344021	Marcele Vargas De Toledo	D	1º/2/2022	365	66,67
433240027	Marcelina Fischer Camargo	A	30/08/2022	155	0,00
113909024	Marcelina Maldonado Arce	B	1º/2/2021	730	100,00
77189021	Marcelino Felicio Faria	E	1º/2/2021	730	99,52
31787021	Marcelo Adriano Rodrigues Dos Santos	D	1º/2/2022	365	85,96
79421021	Marcelo Alves Da Silva	B	1º/2/2019	1461	99,33
129194025	Marcelo Alves Do Nascimento	B	1º/2/2021	730	99,10
48500021	Marcelo Antonio Fontanive	C	1º/2/2019	1461	32,06
24298021	Marcelo Antonio Moreira	D	1º/2/2018	1826	88,10
106606021	Marcelo Aparecido Barbosa De Camargo	E	1º/2/2021	730	96,42
89524021	Marcelo Aparecido Santoro	E	1º/2/2022	730	98,36
64545021	Marcelo Araujo Alves	E	1º/2/2021	731	100,00
432617021	Marcelo Arce Ribeiro	B	1º/2/2021	678	31,30
117054021	Marcelo Augusto López Bogarin	B	1º/2/2019	1461	100,00
11301021	Marcelo Barbosa Alves	B	1º/2/2019	1461	99,59
85487021	Marcelo Chaparro	D	1º/2/2022	365	90,00

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
66641021	Marcelo Da Silva Duarte	D	1º/2/2022	365	94,12
46349022	Marcelo Da Silva Pedrezini	B	1º/2/2019	1461	96,43
428936029	Marcelo De Andrade Silva	A	12/02/2020	1085	0,00
113058021	Marcelo Fedrigo	D	1º/2/2022	365	100,00
101375026	Marcelo Freitas Fagundes	B	1º/2/2021	730	99,29
46252021	Marcelo Gomes Da Silva Junior	B	1º/2/2019	1461	91,66
132605023	Marcelo Grubert Lima	B	1º/2/2021	730	97,44
2220021	Marcelo Hiroshi Fujita	D	1º/2/2022	365	93,22
25302021	Marcelo Inacio Monteiro	E	1º/2/2022	365	65,72
112026022	Marcelo Jose De Souza	B	1º/2/2020	1096	0,00
112026021	Marcelo Jose De Souza	B	1º/2/2018	1826	92,00
97033021	Marcelo Jose Pereira Da Silva	D	1º/2/2020	1096	96,91
67926021	Marcelo Massacott Rodrigues	E	1º/2/2021	730	66,67
70387022	Marcelo Pereira De Oliveira	E	1º/2/2021	730	98,92
24720022	Marcelo Picolli	B	1º/2/2021	730	66,37
121039022	Marcelo Prudencio Silva	B	1º/2/2019	1461	51,39
483478022	Marcelo Ribeiro De Mendonça	A	05/02/2020	1092	0,00
73680021	Marcelo Rodolfo Dos Santos	E	1º/2/2021	730	96,50
73303021	Marcelo Rodrigues Carrelo	D	1º/2/2019	1461	0,00
122486021	Marcelo Silveira Ribeiro	D	1º/2/2022	365	98,00
500031021	Marcelo Valdemir Maia Parra	A	12/09/2022	142	0,00
50835021	Marcelo Yukio Misutsu	B	1º/2/2020	1096	97,67
115800021	Marcia Alessandra De Souza Sena	D	1º/2/2020	1096	70,24
67502036	Marcia Andreia Fabricio Leite	A	30/08/2022	155	0,00
77720022	Marcia Aparecida Barbosa Da Silva	B	1º/2/2022	365	31,29
65074021	Marcia Aparecida Da Silva	B	1º/2/2020	1096	93,01
33649021	Marcia Aparecida Da Silva Pereira	B	1º/2/2019	1461	98,91
16416023	Marcia Aparecida Do Amaral Pereira	E	1º/2/2021	730	96,43
103385021	Marcia Aparecida Rodrigues Felicio	B	1º/2/2019	1461	99,11
96294021	Marcia Arzamendia Do Nascimento	E	1º/2/2021	730	100,00
60502021	Marcia Bortoli Uliana	D	1º/2/2022	365	93,94
82489021	Marcia Capellini	D	1º/2/2022	365	0,00
116367022	Marcia Conceição De Souza Silva	B	1º/2/2020	1096	97,74
88623021	Marcia Correa Sotolani	E	1º/2/2021	730	84,14
73140021	Marcia Cristiane Felipczuk	C	1º/2/2019	1461	98,33
118738022	Marcia Cristina Da Silva Souza	D	1º/2/2022	365	97,68
73466021	Marcia Cristina Do Carmo Passos	D	1º/2/2022	365	76,67
128819021	Marcia Cristina Dos Santos Zancanelli Daher	B	19/03/2015	0	0,00
12590026	Marcia Cristina Gomes	B	1º/2/2022	365	0,00
95225022	Marcia Cristina Lazaro Rigonato	E	1º/2/2021	730	100,00
126108022	Marcia Cristina Noscente Ferreira	E	1º/2/2021	730	89,75
66118021	Marcia Cristina Schneider	D	1º/2/2019	1461	88,64
56169022	Marcia Cristina Volpe Tozzette	D	1º/2/2020	1096	91,29
109284021	Marcia Da Silva Gomes	B	1º/2/2019	1461	99,92
73235021	Marcia Da Silva Teixeira Correia	D	1º/2/2022	365	75,26
82930021	Marcia De Fátima E Silva	F	1º/2/2018	1826	99,95
12721021	Marcia De Freitas	E	1º/2/2021	730	84,74
12720021	Marcia De Freitas	B	1º/2/2019	1461	32,33
130696023	Marcia Dutra Da Silva Alfonso	B	1º/2/2020	1096	100,00
50661021	Marcia Elen De Oliveira Mestre	F	1º/2/2022	365	82,24

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
114835021	Marcia Estevam De Souza	E	1º/2/2021	730	96,92
107904022	Marcia Fernandes Da Costa	D	1º/2/2020	1096	97,70
87850021	Marcia Genoveva Petinari Lima	E	1º/2/2022	365	0,00
77930022	Marcia Gomes De Lima	D	1º/2/2022	365	0,00
110074025	Marcia Jorge Manoel Pinto	A	29/08/2022	156	0,00
67589022	Marcia Kunz Back Gonçalves	D	1º/2/2020	1096	96,29
62417022	Marcia Leal Reis Queiroz	E	1º/2/2021	730	94,77
101475021	Marcia Lolli Ritter	C	1º/2/2017	365	90,98
70953023	Marcia Lopes Fernandes	B	1º/2/2021	730	98,04
90474021	Marcia Marcondes Ferreira	D	1º/2/2022	365	93,47
96947021	Marcia Maria Bavaresco Tibulo	D	1º/2/2022	365	98,99
108062021	Marcia Maria Carrenho Abdo	E	1º/2/2021	730	99,19
74506022	Marcia Maria Garcia De Souza Bordignon	D	1º/2/2022	365	98,42
74506021	Marcia Maria Garcia De Souza Bordignon	E	1º/2/2018	1826	98,42
26828021	Marcia Maria Gomes	B	1º/2/2019	1461	98,54
91022021	Marcia Maria Lopes Ferreira Hajjar	E	1º/2/2021	730	100,00
64516021	Marcia Maria Maidana Cristaldo	E	1º/2/2021	730	98,54
117379021	Marcia Maria Oliveira De Aquino	D	1º/2/2022	365	96,08
116489021	Marcia Maria Rodrigues Moreira Aires	D	1º/2/2018	1826	99,89
12286021	Marcia Marli Da Silva Santos	B	23/04/2019	1380	0,00
102968021	Marcia Mary Roberto Pelicano	E	1º/2/2021	730	98,69
31946021	Marcia Matilde Da Silva Monaco	D	1º/2/2018	1826	99,61
117380021	Marcia Maura Barboza Tinoco	D	1º/2/2022	365	99,48
113195022	Marcia Menacho De Cuellar Meira	B	1º/2/2020	1096	99,28
112219021	Marcia Mota De Castro	C	1º/2/2021	730	87,46
101876023	Marcia Palhano	B	1º/2/2021	730	100,00
125363021	Marcia Proescholdt Wilhelms	E	1º/2/2021	730	99,36
469382029	Marcia Quezia Ferreira Da Silva	A	11/02/2020	1086	0,00
107568021	Marcia Regina Cardoso Norbutas	D	1º/2/2020	1096	99,72
437640021	Marcia Regina Da Silva Romani	A	07/03/2016	0	0,00
106164021	Marcia Regina Da Silva Wider	E	1º/2/2021	730	95,73
72783021	Marcia Regina De Oliveira	B	1º/2/2019	1461	94,85
80361021	Marcia Regina Dos Santos Vital	F	1º/2/2018	1826	0,00
106324021	Marcia Regina Marafigo Wehle Oderdenge	E	1º/2/2021	730	87,68
104121022	Marcia Regina Montani	B	1º/2/2022	365	99,58
110748021	Marcia Regina Padilha De Oliveira Peixoto	D	1º/2/2022	365	86,62
129159021	Marcia Regina Pereira Dias	D	1º/2/2019	1461	80,32
96607021	Marcia Regina Romero Maciel	E	1º/2/2021	730	99,22
14440021	Marcia Regina Santos Da Silva	E	1º/2/2021	730	100,00
6461021	Marcia Regina Silva	E	1º/2/2021	730	84,96
14501021	Marcia Renata Da Silva Droppa	D	1º/2/2022	365	74,33
80082024	Marcia Rocha Costa	B	1º/2/2021	730	100,00
52381021	Marcia Rozeli Antunes Da Silva	D	1º/2/2022	365	96,55
45155021	Marcia Silva De Oliveira Góis	B	1º/2/2018	1826	94,66
56946021	Marcia Teixeira Dos Santos Vida	D	1º/2/2022	365	92,79
56947021	Marcia Teixeira Dos Santos Vida	B	1º/2/2019	1461	92,91
90193021	Marcia Teodoro Lemes Correa	F	1º/2/2021	730	91,52
85645021	Marcia Terezinha De Lima Correia	C	1º/2/2017	0	0,00
68477021	Marcia Vanderlei De Souza Esbrana	E	1º/2/2021	730	100,00
66205023	Marcia Vilalba Arevalo	D	1º/2/2022	365	98,89
66205027	Marcia Vilalba Arevalo	B	1º/2/2022	365	99,07

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
118498021	Marciano Vieira Dos Santos	B	1º/2/2020	1096	88,22
114720021	Marcilei Berco Da Silva	D	1º/2/2022	365	90,20
45818021	Marcilene Barreto Dos Santos Nascimento	D	1º/2/2022	365	20,70
128487022	Marcilene Ferreira Cardoso	B	1º/2/2021	730	85,53
73790021	Marcio Albino	D	1º/2/2019	1461	31,33
90246021	Marcio Alves Goulart	B	1º/2/2020	1096	100,00
14858021	Marcio Alves Proni	E	1º/2/2018	1826	89,83
71362022	Marcio Aparecido Pinheiro Da Silva	B	1º/2/2020	1096	98,25
94435021	Marcio Beretta Cossato	B	1º/2/2018	1826	99,99
82504022	Marcio Busanello Menin	B	1º/2/2020	1096	99,86
27511025	Marcio Cesar De Oliveira Dos Anjos	B	1º/2/2022	365	97,83
115625021	Marcio Claro Do Nascimento	D	1º/2/2022	365	82,12
131890021	Marcio Da Silva Marqueti	E	1º/2/2021	730	97,98
113473021	Marcio Ferreira Lopes	D	1º/2/2019	1461	93,00
89013021	Marcio Haubricht	D	1º/2/2022	365	0,00
68265021	Marcio Jose Cunha De Oliveira	D	1º/2/2019	1461	100,00
86147021	Marcio Jose De Souza E Silva	E	1º/2/2021	730	98,42
43509021	Marcio Kazuo Masuda	B	1º/2/2019	1461	99,65
85572021	Marcio Luis Canestraro	D	1º/2/2022	365	96,54
112633021	Marcio Macario Da Cunha	E	1º/2/2022	365	99,68
77828022	Marcio Moreti Cabrera	E	1º/2/2021	1096	98,24
93715021	Marcio Parabá Rodrigues	D	1º/2/2022	365	0,00
98660021	Marcio Redigolo	F	1º/2/2022	365	95,96
98660022	Marcio Redigolo	E	1º/2/2021	1096	94,32
40534023	Marcio Ricardo Feltrin	B	1º/2/2021	1096	100,00
49300021	Marcio Roberto Faustino De Almeida	D	1º/2/2022	365	99,26
123879021	Marcio Rodrigo Vilela Duarte	B	1º/2/2019	1461	100,00
131870021	Marcio Rogerio Zanoni	E	1º/2/2022	365	75,97
24784023	Marcio Torres Costa	B	1º/2/2021	730	99,33
28719024	Marco Antonio Almeida Oliveira	B	1º/2/2021	730	90,22
68902021	Marco Antonio De Oliveira	E	1º/2/2021	730	96,20
46351028	Marco Antonio Flores	B	1º/2/2022	365	98,93
113985021	Marco Antonio Paschoal Brandão	C	12/08/2015	0	0,00
73514021	Marco Antonio Rechinelli Leal	D	1º/2/2022	365	83,83
68555023	Marco Aurelio Arce	B	1º/2/2020	1096	93,27
62131021	Marco Aurelio Gomes	E	1º/2/2021	730	99,41
15299021	Marco Aurelio Marques	D	1º/2/2022	365	95,89
15299022	Marco Aurelio Marques	B	1º/2/2019	1461	95,74
132988022	Marco Aurelio Queiroz Gauto	B	1º/2/2020	1096	85,24
70863021	Marco Paulo De Araujo	G	1º/2/2022	365	0,00
428321021	Marcos Alexandre Calonga Messa	B	1º/2/2020	1096	100,00
432702021	Marcos Alexandre De Souza Campos	B	1º/2/2021	730	90,00
6277021	Marcos Alexandre Redigolo	D	1º/2/2019	1461	97,89
17491022	Marcos Antonio Castro Rodrigues	D	1º/2/2022	365	0,00
17491021	Marcos Antonio Castro Rodrigues	E	1º/2/2021	730	88,93
132694022	Marcos Antonio Da Cruz	B	1º/2/2022	365	0,00
97191021	Marcos Antonio Da Rosa	D	1º/2/2022	365	91,41
117059021	Marcos Antonio Da Silva	D	1º/2/2022	365	85,82
87036021	Marcos Antonio Da Silva Reichel	D	1º/2/2022	365	96,34
434832021	Marcos Antonio De Oliveira Guijarra	B	1º/2/2021	730	91,22

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
34075022	Marcos Antonio Elias Marques	D	1º/2/2019	1461	18,67
34075021	Marcos Antonio Elias Marques	E	1º/2/2018	1826	31,00
106615021	Marcos Antonio Kotovicz	B	1º/2/2019	1461	86,67
84161021	Marcos Antonio Martins Ferreira	D	1º/2/2022	365	90,00
5793022	Marcos Antonio Monteiro	B	1º/2/2020	1096	93,04
80085021	Marcos Antonio Ribeiro Da Silva	E	1º/2/2021	730	99,18
95364021	Marcos Aurelio Costa	E	1º/2/2021	730	98,43
82585021	Marcos Aurelio Fernandes Almada	B	1º/2/2019	1461	98,22
116603023	Marcos Da Silva	B	1º/2/2022	365	100,00
50793021	Marcos Da Silva Ferreira	B	1º/2/2019	1461	92,29
77319022	Marcos De Oliveira Dos Santos	B	1º/2/2021	730	86,54
95055021	Marcos Dos Santos	E	1º/2/2022	365	96,29
74695021	Marcos Dos Santos Arruda	D	1º/2/2022	365	98,66
74695022	Marcos Dos Santos Arruda	B	1º/2/2019	1461	85,33
108523021	Marcos Edivaldo Soriano	E	1º/2/2021	730	98,56
12586021	Marcos Eduardo Carneiro	D	1º/2/2022	365	0,00
499837021	Marcos Eduardo Passarelli	A	24/10/2022	100	0,00
113505021	Marcos Falco De Lima	C	1º/2/2021	730	94,26
27673021	Marcos Fellipe Angelo Da Costa Viana	B	1º/2/2020	1096	72,01
422747021	Marcos Giovane De Souza Heidercheidt	B	1º/2/2020	1096	95,99
20554021	Marcos João Da Costa Nascimento	D	1º/2/2022	365	98,51
42358022	Marcos Lecio Vargas Costa	E	1º/2/2021	730	0,00
42358021	Marcos Lecio Vargas Costa	G	1º/2/2021	730	0,00
41225021	Marcos Paulo Celestino De Lira	D	1º/2/2022	365	99,58
41225022	Marcos Paulo Celestino De Lira	B	1º/2/2018	1826	98,98
60094021	Marcos Pedro Da Costa	E	1º/2/2021	730	0,00
132782021	Marcos Roberto Alencar Da Silva	B	1º/2/2019	1461	100,00
482332021	Marcos Roberto Oliveira Albres	A	16/09/2019	1234	0,00
66984021	Marcos Roney Pinho Cabrera	D	1º/2/2019	1461	0,00
432687021	Marcos Silva De Araujo	B	1º/2/2021	730	33,01
49283021	Marcos Soares Junior	B	1º/2/2019	1461	88,80
90406022	Marcos Umbelino Cintra	B	1º/2/2020	1096	99,88
51015021	Marcos Verissimo De Lima	D	1º/2/2022	365	94,29
483624021	Marcos Vinicio Monteiro	A	18/02/2020	1089	0,00
125475025	Marcos Vinicius Campelo Junior	B	1º/2/2021	730	99,11
60495025	Marcos Vinicius Garcia	B	1º/2/2022	365	91,51
471887021	Marcos Willian De Brito Gavalvão	A	21/08/2017	1980	89,12
11519022	Marcus Vinicius Costa	B	1º/2/2022	365	69,72
81564022	Marcus Vinicius Da Costa	B	1º/2/2019	1461	51,66
81564021	Marcus Vinicius Da Costa	D	1º/2/2018	1826	82,67
110171021	Marenilza Mendonça Moreira	D	1º/2/2022	365	99,95
111296021	Marfisa Duarte Piovesan	E	1º/2/2021	730	97,63
77130021	Margarete Federici Mateus Silva	E	1º/2/2021	730	98,01
82503021	Margarete Marques De Souza	B	1º/2/2019	1461	94,51
79106021	Margarete Toribio	B	1º/2/2019	1461	97,20
126909021	Margarete Vilhalba Centurion	D	1º/2/2022	365	77,11
437568021	Margarida Vieira Da Costa	B	1º/2/2022	365	98,56
126740021	Margarida Wildner Matoso Lemes	B	1º/2/2019	1461	100,00
132368022	Margarida Xisto Da Silva Soares	C	1º/2/2020	1096	99,57
423097021	Mari Ines Correa Lopes	B	1º/2/2020	1096	0,00
28219021	Maria Abadia De Souza	D	1º/2/2019	1461	96,67

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
61047021	Maria Aglauri Gomes Barbosa El Salla	E	1º/2/2021	730	0,00
70205021	Maria Alely De Matos Palmeira	D	1º/2/2022	365	97,67
74183022	Maria Alice Alves Da Motta	D	1º/2/2022	365	0,00
74183021	Maria Alice Alves Da Motta	E	1º/2/2022	365	0,00
51646022	Maria Alice Cavalhieri Martins	B	1º/2/2021	730	0,00
133435027	Maria Alice Dos Santos	B	1º/2/2022	365	91,71
51759023	Maria Alice Monteiro	B	1º/2/2020	1096	98,70
95925021	Maria Alice Teixeira Dos Santos Silveira	E	1º/2/2021	730	100,00
89700021	Maria Alida Martins	B	1º/2/2018	1826	0,00
78194021	Maria Alzira Gomes Pinheiro	E	1º/2/2021	730	96,97
121550025	Maria Amabili Alves De Castro	B	1º/2/2021	730	23,33
56130022	Maria Amelia Alves Mendes De Souza	D	1º/2/2022	365	0,00
125152025	Maria Ana Mota E Silva	B	1º/2/2020	1096	87,57
130921021	Maria Angela Garcia Ribeiro	E	1º/2/2021	730	97,48
70676023	Maria Angelica De Souza	D	1º/2/2019	1461	99,18
76079022	Maria Angelica Piva Capelli	D	1º/2/2019	1461	87,66
89109021	Maria Antonia Da Silva Neto Fernandes	B	1º/2/2018	1826	90,00
119244021	Maria Antonia De Oliveira	D	1º/2/2022	365	96,55
50512021	Maria Aparecida Almeida Do Prado	D	1º/2/2022	365	100,00
91237021	Maria Aparecida Alves Ribeiro	D	1º/2/2018	1826	32,43
130597026	Maria Aparecida Anselmo Pereira	B	1º/2/2022	365	99,19
63510021	Maria Aparecida Da Silva	F	1º/2/2022	365	99,87
126560023	Maria Aparecida Da Silva	B	1º/2/2019	1461	89,64
65114021	Maria Aparecida Da Silva	D	1º/2/2018	1826	100,00
63279021	Maria Aparecida Da Silva Batista	D	1º/2/2022	365	98,74
40293023	Maria Aparecida Da Silva Ferreira	E	1º/2/2021	730	98,20
95251021	Maria Aparecida Da Silva Lima	D	1º/2/2022	365	88,02
68687021	Maria Aparecida Da Silva Santandel	D	1º/2/2018	1826	96,36
106343021	Maria Aparecida De Fatima Cirele	D	1º/2/2019	1461	100,00
119489021	Maria Aparecida Dias De Moura	D	1º/2/2022	365	0,00
52999022	Maria Aparecida Diogo	E	1º/2/2021	730	0,00
52999021	Maria Aparecida Diogo	F	1º/2/2018	1826	0,00
61526021	Maria Aparecida Dos Anjos	D	1º/2/2018	1826	94,67
50105021	Maria Aparecida Dos Santos	C	1º/2/2019	1461	93,86
68011021	Maria Aparecida Dos Santos Silva	E	1º/2/2021	730	90,00
53303022	Maria Aparecida Dos Santos Silva	D	1º/2/2019	730	99,32
32280023	Maria Aparecida Eufrasia Da Silva	E	1º/2/2018	1826	96,53
81252021	Maria Aparecida Fernandes Biazim	D	1º/2/2022	365	92,32
97342021	Maria Aparecida Fernandes Sanches	D	1º/2/2022	365	0,00
64829022	Maria Aparecida Ferreira De Melo	E	1º/2/2021	730	94,85
87086021	Maria Aparecida Gusson Alves De Arruda	B	1º/2/2019	1461	99,54
132715021	Maria Aparecida Ledesma Ferreira	B	1º/2/2019	1461	22,84
113063021	Maria Aparecida Menezes De Souza Santana	D	1º/2/2019	1826	0,00
71994022	Maria Aparecida Nogueira	D	1º/2/2022	365	98,83
71994021	Maria Aparecida Nogueira	E	1º/2/2022	365	99,00
59695021	Maria Aparecida Pereira Da Cruz Silva	C	1º/2/2021	730	99,93
97031022	Maria Aparecida Soares Da Silva	D	1º/2/2019	1461	83,96
99276021	Maria Aparecida Tagliamento	C	1º/2/2021	730	98,52
75839022	Maria Aparecida Teles	D	1º/2/2019	1461	99,44
64484021	Maria Aparecida Veneno Aguirre	F	1º/2/2021	730	0,00

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
64287021	Maria Auxiliadora Da Silva Ferreira	E	1º/2/2021	730	98,63
38138021	Maria Auxiliadora Da Silva Muller	E	1º/2/2021	730	95,42
30974021	Maria Auxiliadora De Souza Almeida	D	1º/2/2019	1461	65,53
48456021	Maria Auxiliadora Franca Benevides	G	1º/2/2021	730	66,27
109559021	Maria Auxiliadora Rosa De Paula Pinheiro	E	1º/2/2022	365	96,05
109559022	Maria Auxiliadora Rosa De Paula Pinheiro	B	1º/2/2019	1461	95,86
63791023	Maria Avelina Leite	B	1º/02/2022	365	100,00
38547022	Maria Benedita Duarte	E	1º/2/2021	730	0,00
41129021	Maria Bernadete Da Silva Pavão	C	1º/2/2018	1826	0,00
1085023	Maria Bernadete Guedes De Oliveira	E	1º/2/2022	365	0,00
35232024	Maria Bezerra Quast De Oliveira	D	1º/1/2003	0	0,00
38951022	Maria Candida Da Silva Abes	D	1º/2/2022	365	16,64
4052021	Maria Cardoso Gai	E	1º/2/2021	730	99,88
124001022	Maria Carmelita Barboza Coelho Teodoro	B	1º/2/2020	1096	97,67
80944021	Maria Carolina Gomes Silva	E	1º/2/2021	730	98,34
87858021	Maria Celia Maciel	B	1º/2/2020	1096	73,56
69842021	Maria Christina De Lima Felix Santos	E	1º/2/2021	730	0,00
130705022	Maria Claudia Cordova Soares	B	1º/2/2020	1096	98,73
107206021	Maria Claudia Lima De Oliveira	D	1º/2/2020	1096	97,26
122557021	Maria Claudia Moreira	D	1º/2/2022	365	0,00
500003021	Maria Cleia Barbosa De Farias Silverio	A	02/09/2022	152	0,00
13776021	Maria Conceição Soares	E	1º/2/2022	365	30,23
74059021	Maria Cristina Da Silva Pedra	G	1º/2/2022	365	98,73
74059022	Maria Cristina Da Silva Pedra	F	1º/2/2019	1461	98,68
107254023	Maria Cristina Danton Reipert Delgado	G	1º/2/2018	1826	0,00
72048021	Maria Cristina De Souza Pazinato	D	1º/2/2020	1096	100,00
31713021	Maria Cristina Dos Santos Nantes	E	1º/2/2022	365	97,22
40549023	Maria Cristina Gual Pimenta De Queiroz	E	1º/2/2021	730	99,84
90187021	Maria Cristina Madureira De Carvalho	D	1º/2/2022	365	0,00
40842021	Maria Cristina Navarrete Neris	D	1º/2/2022	365	97,67
40842022	Maria Cristina Navarrete Neris	B	1º/2/2020	1096	97,67
83639021	Maria Cristina Pereira Dourado	D	1º/2/2020	1096	99,63
6680023	Maria Cristina Prado De Assis	D	1º/2/2022	365	0,00
14814024	Maria Cristina Rios Garcia Alves	D	1º/2/2019	1461	32,28
89528021	Maria Cristina Rocha Gonçalves	D	1º/2/2019	1461	99,36
106258021	Maria Cristina Soares	E	1º/2/2021	730	100,00
71842021	Maria Da Silva	D	1º/2/2020	1096	83,33
52684029	Maria Das Dores Dias Acosta	A	07/02/2020	1090	0,00
437639021	Maria Das Graças Felisberto	B	1º/2/2022	365	96,44
15048021	Maria Das Graças Vieira Quadro	B	1º/2/2018	1826	59,92
80701022	Maria De Almeida Geronimo	D	1º/2/2022	365	79,81
74699021	Maria De Araujo Pereira	D	1º/2/2022	365	96,08
67112021	Maria De Avila Ferraz	D	1º/2/2022	365	97,51
63635021	Maria De Fatima Alves Machado	D	1º/2/2020	1096	95,01
62038021	Maria De Fatima Amancio Da Silva	B	1º/2/2019	1461	86,60
89573022	Maria De Fatima Barboza Dos Santos	C	1º/2/2021	730	98,19
78014021	Maria De Fatima Coelho De Souza	D	1º/2/2020	1096	100,00
98843021	Maria De Fatima Da Silva Pereira	B	1º/1/2020	1127	0,00
104596021	Maria De Fatima De Arruda Moura	C	1º/2/2019	1461	61,55
91828022	Maria De Fatima Goes	E	1º/2/2021	730	0,00
42834022	Maria De Fatima Martins Dos Santos	F	1º/2/2021	730	95,87

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Trênio
46517022	Maria De Fatima Martins Gomes Maia	E	1º/2/2021	730	100,00
116322022	Maria De Fatima Masson Gaiotte	H	1º/2/2022	365	98,43
52643023	Maria De Fatima Pereira Tunes	D	1º/2/2019	1461	92,64
12969022	Maria De Fatima Pires Fonseca	E	1º/2/2021	730	100,00
107074022	Maria De Fatima Schiavo De Araujo	E	1º/2/2021	730	0,00
8148024	Maria De Fatima Silva Tassi	D	1º/2/2020	1096	86,94
86600022	Maria De Lourdes Alves Dos Santos	B	1º/2/2020	1096	78,61
55897021	Maria De Lourdes Da Silva Marques	F	1º/2/2022	365	96,82
55897022	Maria De Lourdes Da Silva Marques	F	1º/2/2022	365	96,86
71903021	Maria De Lourdes Da Silva Pedra	G	1º/2/2022	365	99,18
71903022	Maria De Lourdes Da Silva Pedra	F	1º/2/2019	1461	99,28
113387021	Maria De Lourdes Ferreira De Macedo Lopes	D	1º/2/2019	730	99,89
49055021	Maria De Lourdes Gonçalves De Ibanhes Teixeira	E	1º/2/2021	730	33,22
110013021	Maria De Lourdes Targino De Oliveira	B	1º/2/2020	1096	66,67
123734021	Maria De Lourdes Vaz Moreira	D	1º/2/2022	365	100,00
123734022	Maria De Lourdes Vaz Moreira	B	1º/2/2019	730	100,00
72327023	Maria De Lourdes Vieira Valadão Arzamendia	D	1º/2/2022	365	96,65
72327024	Maria De Lourdes Vieira Valadão Arzamendia	B	1º/2/2019	1461	96,97
66045021	Maria De Lurdes Da Silva Neto Silva	E	1º/2/2021	730	97,91
132127021	Maria De Oliveira Santos	D	1º/2/2022	365	99,16
56606021	Maria Divaldete Mello De Almeida	E	1º/2/2021	730	96,88
93977022	Maria Do Carmo Da Costa Paula	D	1º/2/2022	365	94,71
4730023	Maria Do Carmo Jose Da Costa Rocha	D	1º/2/2020	1096	57,87
104946021	Maria Do Carmo Simoes Da Silva	D	1º/2/2020	1096	100,00
38535022	Maria Do Carmo Souza Drumond	F	1º/2/2019	1461	0,00
38535021	Maria Do Carmo Souza Drumond	E	1º/2/2018	1826	0,00
77005021	Maria Do Socorro Alves Barbosa Cardoso	D	1º/2/2019	1461	99,81
35375021	Maria Dolores Vargas Da Silveira	D	1º/2/2021	730	89,38
106168022	Maria Doria Alves Portela	B	1º/2/2020	1096	99,65
91218023	Maria Edite Espinosa Sanches	B	1º/2/2022	365	96,89
98789022	Maria Ednalva Dos Santos Rodrigues	B	1º/2/2022	365	97,93
4576021	Maria Elenir Da Silva	E	1º/2/2021	730	100,00
107447021	Maria Eleticia Barbosa Pereira Mota	C	1º/2/2020	1096	96,65
121053023	Maria Eliete Dos Santos De Matos	B	1º/2/2022	365	100,00
121053021	Maria Eliete Dos Santos De Matos	D	1º/2/2022	365	100,00
79606021	Maria Estela De Gimenez	D	1º/2/2022	365	92,13
29912021	Maria Ester Porto Cardozo	D	1º/2/2022	365	98,57
7935021	Maria Eugenia De Camargo Araujo	F	1º/2/2022	365	93,79
72749021	Maria Eulina Rocha Dos Santos	G	1º/2/2021	730	0,00
18650023	Maria Fátima Fleitas	A	13/11/2018	1541	90,00
95008026	Maria Fatima Rodrigues Dias	B	1º/2/2022	365	95,66
106169021	Maria Felix De Carvalho	B	1º/2/2019	1461	99,37
96623021	Maria Fernanda Ramos Pereira	D	1º/2/2022	365	66,25
90080021	Maria Ferreira Dos Santos	D	1º/2/2020	1096	98,21
77286022	Maria Francisca Sales Teixeira	B	1º/2/2021	730	96,03
26122021	Maria Francisca Valiente	B	1º/2/2019	1461	90,00
37358021	Maria Freitas Dos Santos Ferreira	F	1º/2/2020	1096	0,00
110077021	Maria Gelia Cardoso Da Silva	E	1º/2/2021	730	100,00

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
117551022	Maria Gloria Martinez Arevalos	D	1º/2/2022	365	99,97
74948021	Maria Gorete Siqueira Silva	E	1º/2/2022	365	99,03
69336023	Maria Helena Baccin	B	11/11/2019	1178	0,00
75906021	Maria Helena Clemente	D	1º/2/2019	1461	95,51
25436021	Maria Helena De Souza Gomes	D	1º/2/2022	365	0,00
83048022	Maria Helena Facincane Da Silva	D	1º/2/2022	365	0,00
4472024	Maria Helena Guedes Rocha	D	1º/2/2022	365	0,00
85967024	Maria Ilza Da Cruz	B	1º/2/2021	730	91,29
73799021	Maria Ines Barquilha De Jesus	D	1º/2/2019	1461	33,33
92615021	Maria Ines Comiran	E	1º/2/2021	730	100,00
119154021	Maria Ines De Andrade Carlos	B	1º/2/2020	1096	0,00
99824022	Maria Ines Mendes Garajo Ribeiro	F	1º/2/2022	365	100,00
101720022	Maria Isabel Oliveira Freitas Lopes	B	1º/2/2020	1096	0,00
50304025	Maria Isabel Pereira Lucio De Lima	B	1º/2/2021	730	98,72
119575021	Maria Izabel Ferreira Diniz	D	1º/2/2018	1826	100,00
88138021	Maria Izabel Lorenzoni	D	1º/2/2019	1461	99,53
78160021	Maria Izabel Rossi	D	1º/2/2019	1461	100,00
89483022	Maria Joaquina Da Silva	C	1º/2/2022	365	33,00
115934023	Maria Jose Da Silva	D	1º/2/2022	365	65,60
63286021	Maria Jose Da Silva Vieira Correia	E	1º/2/2018	1826	94,29
69613021	Maria José De Jesus Cordeiro Batista	E	1º/2/2022	365	98,15
52544021	Maria Jose De Souza	D	1º/2/2019	1461	0,00
39195023	Maria José Dos Santos	B	1º/2/2022	365	81,06
18599022	Maria Jose Dos Santos Zanquetta	D	1º/2/2020	1096	92,33
88923021	Maria Jose Lins	G	1º/2/2022	365	93,95
132626022	Maria Jose Nogueira Dos Santos	F	1º/2/2021	730	0,00
427649029	Maria Jose Nunes Moreira Aleixo	A	14/08/2019	1267	0,00
109856022	Maria Juliana Correa Capurro	D	1º/2/2022	365	88,97
109856021	Maria Juliana Correa Capurro	D	1º/2/2020	1096	88,84
74077021	Maria Jussara Matos De Oliveira	D	1º/2/2022	365	99,65
116980021	Maria Laura Castro Dos Santos	D	1º/2/2022	365	0,00
125156021	Maria Leidi Pires Sampaio	B	1º/2/2020	1096	93,99
55415022	Maria Leila Da Silva	D	1º/2/2020	1096	0,00
68544024	Maria Lenice Alencar	B	1º/2/2021	730	98,96
51380031	Maria Luana Dos Santos	A	05/02/2020	1092	0,00
98686021	Maria Lucia Braz Lopes	E	1º/2/2022	365	96,72
68803023	Maria Lucia Da Silva	B	1º/2/2021	730	88,33
70095021	Maria Lucia De Lima	D	1º/2/2022	365	100,00
100770022	Maria Lucia Martins Nogueira	C	1º/2/2021	730	31,85
79484021	Maria Lucineide Ferreira Lima Trevisan	F	1º/2/2022	365	99,34
79484022	Maria Lucineide Ferreira Lima Trevisan	D	1º/2/2020	1096	0,00
115427022	Maria Luiza Garcia De Lima	E	1º/2/2021	730	99,05
24113021	Maria Luiza Rodrigues Martins Cristaldo	B	1º/2/2019	1461	99,15
426999021	Maria Luzenir Cardoso Maia	B	1º/2/2020	1096	98,46
83945021	Maria Madalena Areco	E	1º/2/2021	730	90,00
422657021	Maria Madalena Dures Sanguesa	B	1º/2/2020	1096	100,00
62710023	Maria Madalena Ribeiro Moleiro	E	1º/2/2021	730	99,10
56048021	Maria Mani Da Silva	D	1º/2/2019	1461	96,32
471694021	Maria Margareth De Moura Escobar	A	25/07/2017	2017	91,24
27210025	Maria Marta De Souza Ferreira	B	1º/2/2022	365	0,00
79702021	Maria Mical Ferreira Vidal	D	1º/2/2022	365	84,05

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
32753024	Maria Neize Loubet Neto Pleutim	D	1º/2/2022	365	88,02
118931021	Maria Neria Bornelli Vunção	E	1º/2/2021	730	0,00
66427021	Maria Neusa Guaresi	F	1º/2/2018	1826	0,00
65251021	Maria Nilma Da Silva Ramos	D	1º/2/2019	1461	66,67
83058029	Maria Osineide Da Silva Costa Ramos	A	06/06/2018	1701	0,00
121689021	Maria Osmeria Gouveia Simoes	B	1º/2/2019	1461	97,10
58547021	Maria Raquel Garcia De Lacerda Azevedo	B	15/10/2000	761	0,00
12608022	Maria Regina De Moraes	B	1º/2/2020	1096	62,79
73836021	Maria Regina Zaqui	D	1º/2/2022	365	53,69
113708021	Maria Rita Pontes De Oliveira	D	1º/2/2022	365	89,35
27186021	Maria Roberta Fabril Barela	E	1º/2/2022	365	0,00
27186024	Maria Roberta Fabril Barela	B	1º/2/2020	1096	99,39
56532022	Maria Rodrigues De Souza	B	11/06/2018	1696	0,00
50090021	Maria Rosa Alonso De Oliveira	D	1º/2/2020	1096	99,20
72047021	Maria Rosa Pereira De Andrade	D	1º/2/2022	365	98,69
94455023	Maria Rosa Prandi	E	1º/2/2021	730	97,20
43624021	Maria Rosalva Barroso Carvalho Maia	D	1º/2/2022	365	95,90
132734021	Maria Rozeli Dos Santos Araujo	B	1º/2/2020	1096	96,50
107964021	Maria Rozelma De Lima	D	1º/2/2020	1096	95,39
17437023	Maria Severina De Arruda Volpe	E	1º/2/2021	730	99,75
69652021	Maria Silvia De Souza E Silva	F	1º/2/2018	1826	99,70
95305021	Maria Sinesia Nolasco Dos Santos Vinchiguerra	D	1º/2/2018	1826	89,65
23025022	Maria Socorro Maia Do Nascimento	E	1º/2/2021	730	99,73
78174022	Maria Solange De Franca Brito	B	1º/2/2019	1461	97,67
58791021	Maria Solange Targino Bahia	D	1º/2/2022	365	100,00
50297023	Maria Sonia Lima Da Silva	D	1º/2/2020	1096	92,40
78075021	Maria Sonirlei Bordon Da Silva	E	1º/2/2021	730	99,80
42557021	Maria Sueli Bueno Pereira Bolfe	B	1º/2/2019	1461	100,00
92486022	Maria Teresa De Andrade Chromeck	E	1º/2/2021	730	99,19
126562023	Maria Vanderlan Santos Rahal	E	1º/2/2021	730	0,00
438021	Maria Vanessa Dos Santos Chaves	D	1º/2/2018	1826	96,69
77244021	Maria Vanilde Nita Soares	E	1º/2/2021	730	81,91
120717024	Maria Vieira Leite	B	1º/2/2022	365	100,00
71120021	Maria Waldirene De Oliveira	F	1º/2/2018	1826	0,00
18491025	Marialves Conceição	B	1º/2/2020	1096	98,68
99822027	Mariana Aline Gregorato Cunha	A	30/08/2022	155	0,00
99822022	Mariana Aline Gregorato Cunha	B	1º/2/2020	1096	0,00
125905022	Mariana Aparecida De Almeida Leme Do Prado	D	1º/2/2018	1826	33,13
484679024	Mariana Ninno Rissi	A	30/08/2022	155	0,00
5485025	Mariane Mascarello	B	1º/2/2021	730	94,59
48535023	Mariane Nilo Rego	B	1º/2/2022	365	92,87
23814021	Mariangela Demonte Quaranta Maiorchini	D	1º/2/2022	365	95,47
124073021	Marieda Farinon Torquato Mendonça	D	1º/2/2022	365	99,74
133154023	Mariela Pereira Krummenauer Lopes	B	1º/2/2021	730	100,00
28877021	Marieli Nunes Da Silva	B	1º/2/2019	1461	80,00
24494021	Marielly Augusta De Oliveira	B	1º/2/2020	1096	98,55
7401023	Marielly Parrela Andreu Fernandes	B	1º/2/2022	365	97,99
466617024	Mariely Zambianco Soares Sousa	A	10/02/2020	1087	0,00
23275021	Mariema Micheletto	D	1º/2/2019	1461	97,25

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
68342021	Marilda Azevedo De Souza	D	1º/2/2022	365	96,12
68342022	Marilda Azevedo De Souza	B	1º/2/2019	1461	0,00
54823021	Marilda Rodrigues Da Paz	C	1º/2/2021	730	89,63
82337021	Marilei Arruda Da Rocha Caballero	E	1º/2/2022	365	0,00
90893021	Marilei Zolet Rotta	E	1º/2/2022	365	99,50
119401024	Marileide Francisco De Abreu	A	18/08/2020	897	0,00
119401021	Marileide Francisco De Abreu	D	1º/2/2019	1461	91,37
78795021	Marilena Ines Bortolon Dos Santos	C	1º/2/2021	730	83,72
63453021	Marilene Freitas Silveira	D	1º/2/2022	365	89,61
84856021	Marilene Ribeiro Da Luz Pinzan	D	1º/2/2022	365	95,43
127164021	Marilene Rodrigues De Araujo Campos	B	1º/2/2019	1461	0,00
117062021	Marilene Speth Strelow	D	1º/2/2022	365	0,00
49078021	Marilene Winckler De Oliveira	E	1º/2/2021	730	98,39
121063021	Marili Sorilla Aguilera Dias	B	1º/2/2019	1461	83,86
128246021	Marilia Pinto De Franca Silveira	D	1º/2/2022	365	98,98
118670022	Marilia Simplicio Mairins	B	1º/2/2022	365	94,72
123329021	Marilia Souza Eich	B	1º/2/2019	1461	94,74
78692023	Marilidia Satiro	D	1º/2/2018	1826	99,77
50139021	Marilisa Alves Roberto Barbosa Fontoura	B	1º/2/2018	1826	84,89
100709021	Mariliza Trindade Da Silva Fernandes Souza	B	1º/2/2019	1461	96,06
116174021	Marilizi Arruda Tarifa	C	1º/2/2018	1826	98,28
75171023	Marilizi Duarte De Oliveira	B	1º/2/2021	730	79,88
82265022	Marilsa Martins Brasil	D	1º/2/2020	1096	88,90
18737021	Marilu Ribeiro	D	1º/2/2022	365	64,43
54927021	Mariluce Da Costa Pedreira	F	1º/2/2022	365	97,97
93266024	Mariluce Da Silva Oliveira	B	1º/2/2021	730	98,41
92364022	Marilucia Ferreira Da Silva	B	1º/2/2021	730	97,13
84492025	Marilucia Rossi Rigoni	B	1º/2/2022	365	99,91
79637024	Mariluz Siqueira De Souza Rios	B	1º/2/2021	730	100,00
74148021	Marilza Alves De Oliveira Rebeque	D	1º/2/2020	1096	100,00
5541021	Marilza Aparecida Peixoto Leite	D	1º/2/2022	365	89,39
129377021	Marilza Jara Ribeiro Martins	D	1º/2/2022	365	96,12
87956022	Marilza Nunes De Araujo Nascimento	D	1º/2/2022	365	33,33
87956021	Marilza Nunes De Araujo Nascimento	D	1º/2/2020	1096	33,33
55529021	Marina Alessandra De Oliveira	D	1º/2/2022	365	95,59
3530023	Marina Fatima Perentel Fabro	D	1º/2/2019	1461	90,00
483536021	Marina Luz	A	10/02/2020	1087	0,00
34539021	Marina Morgantini	D	1º/2/2022	365	28,44
84004021	Marina Silveira Saldanha	E	1º/2/2021	730	99,02
55086021	Marinaldo Faques Da Silva	D	1º/2/2021	730	25,40
63383021	Marinei Cristina Sugiura Mendes	E	1º/2/2021	730	32,79
95312021	Marineia De Souza Barboza	E	1º/2/2021	730	98,57
132547021	Marineize Neto Pleutim Aquino	B	1º/2/2018	1826	80,19
116787023	Marines Adiers Alves Pereira	D	1º/2/2022	365	0,00
114315021	Marines Belarmino Dos Santos	B	1º/2/2019	1461	95,99
68953021	Marinete Dos Santos Batista Silva	E	1º/2/2021	730	99,52
56451021	Marineuza Alves Dos Santos	D	1º/2/2019	1461	32,02
472609021	Marinez Lemos Bregenski Schiavi	A	23/10/2017	1927	95,23
128109021	Mario Augusto Ponciana Tomaz	B	1º/2/2019	1461	22,14
48591022	Mario Cesar Furlan	F	1º/2/2021	730	81,00

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
425743036	Mario Marcio Dos Santos Palhares	A	30/08/2022	155	0,00
19016021	Mario Ramao Benevides	G	1º/2/2020	1096	0,00
115805021	Mario Sergio De Andrade Mendonça	D	1º/2/2022	365	0,00
115805023	Mario Sergio De Andrade Mendonça	B	1º/2/2021	730	0,00
65106028	Mario Sergio Taveira De Souza	A	21/05/2018	1717	99,23
113244022	Mariomar Rezende Diniz Junior	E	1º/2/2021	730	93,59
79191022	Marisa De Fatima Canterle Cabanha	E	1º/2/2021	730	99,31
35784023	Marisa Maria Prates	D	1º/2/2019	1461	0,00
29909023	Marisa Martins Da Silva	H	1º/2/2020	1096	100,00
123886021	Marisa Nardi De Godoy Tolentino Amaral	D	1º/2/2022	365	89,79
91186022	Marisa Nery De Oliveira	D	1º/2/2022	365	99,10
91186021	Marisa Nery De Oliveira	E	1º/2/2021	731	98,89
129156021	Marisa Pereira Dias	D	1º/2/2019	1461	93,32
108804021	Marisa Pereira Dos Santos	E	1º/2/2021	730	98,89
117065021	Marisa Schulter	D	1º/2/2022	365	63,11
117065022	Marisa Schulter	B	1º/2/2019	1461	66,60
62347021	Marisabel Aguiar Pereira Martins	D	1º/2/2018	1826	87,67
77912021	Marisandra Das Graças Dedé De Souza	C	1º/2/2022	365	97,22
94872034	Marisane Soares Vilasanti	A	30/08/2022	155	0,00
61573021	Marisol Gomes Da Silva Lourenço	E	1º/2/2021	730	95,35
96176021	Marisonia De Souza Farias	D	1º/2/2019	1461	99,28
89604021	Marissol Franco De Oliveira	D	1º/2/2022	365	99,26
107708021	Maristela Arantes De Moura	E	1º/2/2021	730	92,33
86225021	Maristela De Cassia Marques	F	1º/2/2022	365	94,87
86225022	Maristela De Cassia Marques	E	1º/2/2021	730	0,00
86658021	Maristela Dutra Peverari	E	1º/2/2020	1096	93,79
93566021	Maristela Fernandes Lisboa	E	1º/2/2021	730	99,73
81289021	Maristela Zagonel Da Silva	D	1º/2/2022	365	100,00
96290021	Maritania Vazatta Vieira	E	1º/2/2021	730	95,47
35788021	Mariucha Gorre	B	1º/2/2019	1461	100,00
436965031	Marivone Alexandre Ortiz De Souza	A	30/08/2022	155	0,00
94200021	Mariza Antunes De Souza Mendes	D	1º/2/2022	365	0,00
94200023	Mariza Antunes De Souza Mendes	B	1º/2/2021	730	0,00
95007021	Mariza Aparecida De Brito Larsen	E	1º/2/2021	730	99,31
81660021	Mariza Vargas Da Silva	D	1º/2/2019	1461	99,59
79610021	Marizelia Florenciano Nunes	E	1º/2/2021	730	97,55
124365021	Marizete Fraga Da Rosa	B	1º/2/2019	1461	82,51
74865021	Marizete Gomes De Lima Silva	E	1º/2/2021	730	97,80
4666023	Marizeth Baze Kiill	E	1º/2/2018	1826	96,00
33325021	Marjorie Antonietta Lageano	D	1º/2/2019	1461	48,96
15801025	Marko William Marques Espindola	B	1º/2/2022	365	95,41
87966021	Marla Szymczak Ariose	F	1º/2/2021	730	97,67
80418021	Marlei Afonso Vilela Machado	E	1º/2/2021	730	99,26
23221021	Marlei Boeira Ferreira	B	1º/2/2019	1461	0,00
54918021	Marlei Correa Da Trindade	E	1º/2/2022	365	100,00
90573021	Marlei Da Silva Neco Oliveira Dos Santos	E	1º/2/2021	730	99,44
75305021	Marlene Balbuena De Oliveira Ortega	D	1º/2/2022	365	90,26
21526022	Marlene Carriero	C	1º/2/2021	730	98,25
75981021	Marlene Centuriao	E	1º/2/2021	730	89,36
72314027	Marlene Felice Ribas Medina Espinosa	A	25/07/2017	2017	0,00
83941021	Marlene Franco	D	1º/2/2019	1461	100,00

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
71837024	Marlene Gouveia De Lima Souza	B	1º/2/2021	730	100,00
53273021	Marlene Gouveia De Lima Souza	D	1º/2/2019	1461	99,18
110119022	Marlene Oliveira Da Silva Santos	B	1º/2/2020	1096	93,75
81578021	Marlene Ribeiro Dos Santos Fiorucci	E	1º/2/2021	730	97,69
70229021	Marlene Schneider	E	1º/2/2021	730	0,00
81638024	Marlene Viana De Lima Maia Nunes	B	1º/2/2021	730	90,00
61420022	Marley Morelli	E	1º/2/2021	730	97,80
118747022	Marli Aparecida Oliveira Da Silva	B	1º/2/2021	730	96,89
117915023	Marli Cassoli	F	1º/2/2022	365	0,00
96177021	Marli De Oliveira Santos	E	1º/2/2021	730	98,02
7732021	Marli Martins Dos Santos Da Costa	E	1º/2/2021	730	0,00
84396021	Marli Regina Xavier Da Anunciação Pereira	B	1º/2/2019	1461	99,73
12707021	Marli Sant` Ana Da Silva Nogueira	E	1º/2/2021	730	100,00
28358022	Marli Terezinha Endres	D	1º/2/2018	1826	99,20
36816021	Marlon Morch	D	1º/2/2022	365	92,79
128277022	Marlon Nantes Foss	B	04/03/2022	365	59,63
94024022	Marluce Lulu De Melo De Paula	B	1º/2/2021	730	84,70
82112021	Marly Aparecida De Matos	F	1º/2/2018	1826	96,99
123166022	Marly Bressan De Moura	B	1º/2/2020	1096	88,87
79409024	Marly Do Nascimento Araujo	B	1º/2/2021	730	99,92
91094021	Marly Mitie Sogame Dalagnol	D	1º/2/2018	1826	100,00
65854023	Marly Paschoal De Oliveira Pereira	D	1º/2/2022	365	87,56
78926021	Marly Siqueira Nogueira	D	1º/2/2022	365	100,00
87534021	Marly Teodoro Vieira	E	1º/2/2021	730	100,00
72125022	Marta Alves Dos Santos	C	1º/2/2019	1461	99,53
117198021	Marta Aparecida Vital	E	1º/2/2022	365	94,09
73631022	Marta Assunção De Aguiar Soares	E	1º/2/2021	730	94,29
109647021	Marta Cristina Molossi Brum	D	1º/2/2019	1461	99,12
112327021	Marta De Andrade Oliveira	E	1º/2/2021	730	96,44
20259021	Marta De Lima Muniz	E	1º/2/2021	730	81,18
115484022	Marta De Oliveira Silva Arantes	B	1º/2/2020	1096	0,00
117452021	Marta Ferreira Da Silva Moraes	D	1º/2/2022	365	99,14
87635021	Marta Gomes Sandim	D	1º/2/2018	1826	98,91
87583021	Marta Helena Ferreira Andrade	F	1º/2/2022	365	0,00
75919021	Marta Magali Veratti	B	1º/2/2019	1461	33,33
6121021	Marta Regina De Brito	D	1º/2/2019	1826	99,27
88428021	Marta Ribeiro De Freitas	D	1º/2/2022	365	96,55
114101021	Marta Rocha Barbosa	D	1º/2/2022	365	0,00
104943022	Marta Rodrigues Urbietta	D	1º/2/2019	1461	60,71
61010021	Marta Roque Branco	C	1º/2/2021	730	0,00
432559021	Marta Souza Silva Torres	B	1º/2/2021	730	61,33
123368022	Marta Vieira Leite Rigon	B	1º/2/2020	1096	97,14
63142021	Martha Eugenia Arce Angelo	E	1º/2/2021	730	100,00
22989021	Martha Grassi Cabreira	D	1º/2/2020	1096	100,00
80583021	Martinho Ferreira Ramos	D	1º/2/2022	365	100,00
28610024	Marvely De Moura Losano	B	1º/2/2021	730	99,95
70750022	Mary Beatriz Ibarra Prado Albuquerque	D	1º/2/2022	365	93,07
88166021	Mary Elisa Rosa Romera	D	1º/2/2018	1826	99,67
132580021	Maryelle Graça Rodrigues	D	1º/2/2022	365	0,00
15065024	Marystela Martins Abrão	B	1º/2/2021	730	95,45

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Trênio
481970023	Mateus Gabilanes Rodrigues	A	07/02/2020	1090	0,00
486125022	Mateus Janu De Lima	A	31/08/2022	154	0,00
25599021	Mateus Nucci	C	1º/2/2021	730	87,99
88298021	Mateus Oliveira Barbosa	D	1º/2/2019	1461	0,00
120479021	Mateus Soares Junior	D	1º/2/2022	365	62,63
500085021	Matheus Augusto Pereira	A	01/09/2022	153	0,00
499879021	Matheus De Carvalho Silva	A	26/09/2022	128	0,00
499926021	Matheus Freitas Sobrinho	A	08/09/2022	146	0,00
499809021	Matheus Garcia De Moura	A	19/09/2022	135	0,00
483511023	Matheus Maia Roque	A	01/09/2022	153	0,00
80685021	Matilde Arguelo Anastacio Cristaldo	D	1º/2/2020	1096	95,23
79365022	Matilde De Souza Cruz	D	1º/2/2019	1461	0,00
120496021	Matildes Abreu Milani	D	1º/2/2022	365	100,00
105086021	Matildes Araujo Lima	D	1º/2/2022	365	100,00
470812031	Maura Camargo Oliveira	A	29/08/2022	156	0,00
65340021	Maura Regina Pereira Da Costa	F	1º/2/2022	365	0,00
106416023	Maura Regina Schell Vicentim	B	1º/2/2020	1096	99,73
75015023	Mauren Vanessa Lourenço Souto	D	1º/2/2022	365	100,00
75015022	Mauren Vanessa Lourenço Souto	D	1º/2/2018	1826	99,73
131123022	Mauricio Candido	E	1º/2/2022	365	88,76
427307021	Mauricio Dos Santos	B	1º/2/2020	1096	91,37
84150022	Mauricio Ferreira Armoa Gomes	B	1º/2/2019	1461	100,00
84150021	Mauricio Ferreira Armoa Gomes	B	1º/2/2018	1826	100,00
57034022	Mauricio Jonas Ferreira	E	1º/2/2022	365	100,00
57034021	Mauricio Jonas Ferreira	E	1º/2/2018	1826	99,89
54167022	Mauricio Leonardo Da Silva Ortega	B	1º/2/2019	1461	85,37
77415021	Mauricio Paschoal De Oliveira	F	1º/2/2019	1461	88,07
16054022	Mauricio Soares Dos Reis	B	1º/2/2019	1461	98,43
16054021	Mauricio Soares Dos Reis	B	1º/2/2018	1826	96,35
78022021	Mauricio Souza Vilalba	D	1º/2/2019	1461	98,06
15114021	Maurilio Dantielly Calonga	B	1º/2/2019	1461	0,00
130396023	Mauro Aparecido Cosme Da Motta	B	1º/2/2021	730	76,67
84413021	Mauro Cesar Da Silva	D	1º/2/2022	365	99,93
92845021	Mauro Conceição Nogueira	B	1º/2/2020	1096	98,09
49786021	Mauro Fernandes Pereira	F	1º/2/2022	365	87,49
53114021	Mauro Gonçalves Dantas Guterres	E	1º/2/2021	730	99,70
108177021	Mauro Hiroto Kamei	D	1º/2/2019	1461	86,06
116371046	Mauro Lugo	A	01/09/2022	153	0,00
129836021	Mauro Matsuo Yamazato	D	1º/2/2022	365	97,94
82626021	Mauro Moreira Marmora	E	1º/2/2021	730	89,55
78820022	Mauro Sergio Almeida De Lima	B	1º/2/2020	1096	84,69
20024023	Mauro Timpurim Berto	G	1º/2/2020	1096	95,04
34482026	Mavie Martins Barbosa	A	29/08/2022	156	0,00
54439021	Max Antonio Lubacheski	D	1º/2/2022	365	0,00
472389025	Max Jonathan De Oliveira Souza	A	06/09/2022	148	0,00
63551021	Max Lima De Albuquerque	E	1º/2/2021	730	85,82
111945021	Max Sandro Silveira Evangelista	E	1º/2/2021	730	98,53
59334032	Maxilaine Ferreira Dos Santos Waechter	A	04/02/2020	1093	0,00
94089024	Maximiliano Picinelli Vieira	A	10/02/2020	1087	0,00
63040021	Maximo Fontebasse Ferreira	E	1º/2/2021	730	0,00
499408021	Maxwel Vieira De Melo	A	01/09/2022	153	0,00

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Trênio
43281021	Maxwell Da Silva Amaral	B	1º/2/2019	1461	100,00
15961022	Mayana Rodrigues	B	1º/2/2020	1096	0,00
15961021	Mayana Rodrigues	B	1º/2/2018	1826	100,00
25873022	Mayara Bragatto Do Amaral	B	1º/2/2020	1096	23,33
57425021	Mayara Da Silva Da Rocha De Lima	B	1º/2/2020	820	84,67
74723033	Mayara Holzbach	A	30/08/2022	155	0,00
432660021	Mayara Kelly Queiroz Dos Santos	B	1º/2/2021	730	100,00
28528021	Mayara Prado Leal	B	1º/2/2019	1461	94,35
423077021	Maycon Da Silva Pinto	B	1º/2/2020	1096	99,14
8264022	Maydla Dos Santos Vasconcelo	B	1º/2/2020	1096	98,74
436145033	Maykom De Faria E Silva	A	26/09/2022	128	0,00
24603021	Maykon Costa De Oliveira	B	1º/2/2019	1461	80,62
55293037	Maykon Souza Santos	A	31/08/2022	154	0,00
88993021	Mayra Alessandra Wehner	E	1º/2/2022	365	96,48
25593021	Mayra Fernanda Vendruscolo	B	1º/2/2019	1461	97,60
486082024	Mayrlen Antonio Correia Silva	A	22/09/2022	132	0,00
80012021	Maysa Ferreira Da Silva	E	1º/2/2021	730	0,00
70569021	Meire Aparecida Fidelis	D	1º/2/2020	1096	99,69
101438021	Meire Aparecida Lima Do Espirito Santo Da Costa	D	1º/2/2022	365	99,78
110179021	Meire Capellini	E	1º/2/2022	365	100,00
105918024	Meire De Falco Lima	B	1º/2/2022	365	0,00
105918021	Meire De Falco Lima	D	1º/2/2022	365	0,00
89424021	Meire Maria Barbosa	D	1º/2/2022	365	0,00
79275022	Meire Pereira Dos Santos	D	1º/2/2022	365	100,00
69289021	Meiriele Lazarin	D	1º/2/2022	365	80,00
69289022	Meiriele Lazarin	B	1º/2/2021	730	80,00
63224021	Melania Volpi De Paula Deus	D	1º/2/2022	365	70,00
95945021	Melchior Da Silva Duarte	D	1º/2/2022	365	96,38
27179021	Melise Dutra Romano	B	1º/2/2019	1020	31,00
109731021	Melissa Azevedo Nogueira	B	1º/2/2019	1461	98,03
71700021	Melissa Da Silva Escobar	C	1º/2/2021	730	86,57
71700022	Melissa Da Silva Escobar	B	1º/2/2019	1461	85,91
31742021	Melissa Gonçalves	E	1º/2/2021	730	97,49
54138022	Melissa Lopes De Souza Moraes Rodrigues	B	1º/2/2019	1461	99,72
118863021	Melissa Pereira De Mendonça	D	1º/2/2022	365	100,00
118863023	Melissa Pereira De Mendonça	B	1º/2/2021	730	100,00
104120021	Mercedes Correa Sampaio Goulart	D	1º/2/2018	1826	98,66
72028021	Mercedes De Castro	E	1º/2/2021	730	95,56
89242021	Mercia Ribeiro Araujo	F	1º/2/2021	731	31,96
106991026	Michael Pereira De Souza	B	1º/2/2022	730	99,89
20485021	Michel Gil Coronel	B	1º/2/2020	1096	97,22
120176022	Michela Medina Do Nascimento	B	1º/2/2022	365	99,91
70221024	Michela Moreira Gonçalves Teles	B	1º/2/2021	730	96,15
40675022	Michele Cristina Dos Santos Fazioni	B	1º/2/2020	1096	99,73
131363021	Michele Cristina Vendrusculo	D	1º/2/2022	365	91,76
36718024	Michele Dos Santos Assis Do Amaral	B	1º/2022	365	9,73
105642021	Michele Fernanda Picolo	B	1º/2/2019	1461	97,94
25697034	Michele Roman	A	01/09/2022	153	0,00
81281021	Michele Serafim Dos Santos	D	1º/2/2022	365	99,03
79492024	Micheli De Almeida Cardoso	B	1º/2/2021	730	86,62

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
57958021	Micheli Marciano Pereira De Lira	B	1º/2/2019	1461	97,83
2648021	Michelle Levandoski Ovelar	B	1º/2/2019	1461	99,08
132136021	Michelle Milhoranca Moreira	B	1º/2/2019	1461	98,99
121072021	Michelli Cristine Nunes Facholi	D	1º/2/2022	365	99,26
121072025	Michelli Cristine Nunes Facholi	A	07/02/2020	1090	0,00
41422023	Michelli Moretti De Souza	B	1º/2/2020	1096	86,08
116492024	Michely Goncalves Vieira Cariaga	B	1º/2/2021	730	99,00
469252030	Miguel Rafael De Oliveira Centurion	A	31/08/2022	154	0,00
74894021	Milda Beatriz Cavanha Recalde	D	1º/2/2022	365	0,00
427867027	Mileide Ferreira De Castilho	A	06/02/2018	1826	94,94
109239021	Milena Coenga Catanante Razuk	D	1º/2/2019	1461	99,50
131231025	Milena Pereira Da Silva Miji	B	1º/2/2022	365	0,00
120211025	Mileni Ramires De Oliveira	B	1º/2/2022	365	0,00
11220021	Milton Cardoso Sobrinho	E	1º/2/2021	730	95,41
110368021	Milton Carlos De Oliveira	D	1º/2/2019	1461	22,77
70420021	Milton Paula De Queiroz	B	1º/2/2019	1461	60,17
89130021	Milton Pereira Da Luz	D	1º/2/2022	365	0,00
33270021	Milton Zimmermann Pinto	F	1º/2/2022	365	90,05
72343022	Milva Heimbach	E	1º/2/2021	730	97,79
121921021	Miqueias De Oliveira Gomes	D	1º/2/2022	365	99,87
22355021	Mirane Franco Dos Reis	E	1º/2/2018	1826	0,00
70066021	Mireille Rosi Lima De Queiroz	F	1º/2/2018	1826	90,79
124030023	Mireli Figueiredo Chaves Banzatto	A	01/09/2022	153	0,00
497328022	Mirella Lacerda Teixeira De Souza	A	29/08/2022	156	0,00
131121021	Mirelle Moreira Da Silveira Ottoni	B	1º/2/2019	1461	98,71
90390021	Miriam Aparecida Benites De Oliveira	B	1º/2/2019	1461	78,99
119114021	Miriam Arboleya	C	1º/2/2021	730	93,83
115102021	Miriam Campos Chaparro	D	1º/2/2022	365	100,00
54851023	Miriam Celia Frantz	B	1º/2/2021	730	27,77
50083025	Miriam Estela Vargas Maciel Dos Santos	A	05/04/2018	1763	99,12
78773021	Miriam Fidelis Da Rosa	E	1º/2/2021	730	0,00
6276022	Miriam Marques Caldeira Crudo	B	1º/2/2021	730	94,84
95015021	Miriam Rocha Soler	D	1º/2/2022	365	91,39
70005021	Mirian Assunção De Oliveira	D	1º/2/2022	365	99,11
437588021	Mirian Cristina Bazan	B	1º/2/2022	365	98,50
83222021	Mirian De Sena Almeida	F	1º/2/2022	365	93,48
83222022	Mirian De Sena Almeida	D	1º/2/2020	1096	93,44
130662024	Mirian Duarte Santana Weige Marth	A	01/08/2017	2010	32,73
80660023	Mirian Fatima Bolfe Evola	E	1º/2/2021	730	99,25
118190021	Mirian Ferreira Da Silva	B	1º/2/2020	1096	95,51
120043024	Mirian Nascimento	A	11/02/2020	1096	0,00
128118021	Mirian Paula Falavigna	D	1º/2/2022	365	100,00
128118027	Mirian Paula Falavigna	A	05/02/2020	1092	0,00
10553021	Mirian Terezinha Dal Sochio	E	1º/2/2021	730	96,78
63270021	Mirian Ventura De Souza Da Silveira	D	1º/2/2022	365	68,73
132286021	Miriane Almeida De Oliveira	B	1º/2/2018	1826	98,39
24141021	Mirko Donisete Rodrigues Barbosa	D	1º/2/2022	365	98,23
24141022	Mirko Donisete Rodrigues Barbosa	B	1º/2/2021	730	0,00
38542024	Mirna Assad Benevides	B	1º/2/2020	1096	99,50
40512021	Mirna Couto Tavares Pinto	B	1º/2/2018	1491	97,13
79677021	Mirta Eloiza Landolfi Salinas	F	1º/2/2022	365	0,00

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
120044022	Mirta Mabel Escovar Torraca Silva	B	1º/2/2021	730	33,01
93015022	Mirthis Dutra Benites	D	1º/2/2022	365	0,00
93015021	Mirthis Dutra Benites	F	1º/2/2022	365	96,99
128119022	Mirtys Lays De Oliveira Rodrigues	C	1º/2/2017	0	33,33
34639022	Moacir Henrique Brito	B	1º/2/2018	1826	0,00
34639021	Moacir Henrique Brito	C	1º/2/2018	1826	0,00
121350021	Moacir Nunes Da Silva Junior	D	1º/2/2020	1096	92,26
64607021	Moacyr Arruda Rondon	F	1º/2/2021	730	0,00
56573022	Moaness Yuri Stefanos Leal Pereira	E	1º/2/2021	730	99,92
93432021	Modesta Martines Lopes	D	1º/2/2019	1461	0,00
64394022	Moisaniel Carlos De Alencar	B	1º/2/2021	730	97,24
84092022	Moises Antonio Nogueira	D	1º/2/2022	365	93,56
49880021	Monica Aparecida De Barros Moreira	D	1º/2/2022	365	0,00
15008021	Monica Cardoso De Sá	D	1º/2/2022	365	93,80
29333027	Monica Da Silva Custodio Lopes	B	1º/2/2022	365	99,55
83930021	Monica Maldonado Dos Santos	F	1º/2/2021	730	94,76
438659021	Monica Rosa Batista	B	1º/2/2022	365	0,00
129649029	Monica Triani Kresel Santana	A	01/09/2022	153	0,00
129649026	Monica Triani Kriesel Santana	B	1º/2/2022	365	99,87
78991022	Monique Lobo Merlone Dos Santos	B	1º/2/2021	730	0,00
133223021	Morgana Duenha Rodrigues	D	1º/2/2022	361	97,01
486512025	Murilo Kioshi Aquino Yonekawa	A	30/08/2022	155	0,00
122775021	Myrian Marcia Felisberto Da Silva Oseko	B	1º/2/2020	1096	99,73
85659021	Myrian Pastore Da Silva	D	1º/2/2022	365	98,93
88129021	Nadia Barbosa Da Silva Matos	D	1º/2/2020	1096	99,46
118505021	Nadia Lucia Dos Santos Toledo	E	1º/2/2021	730	99,84
119933021	Nadia Rivero Rodrigues Da Silva	D	1º/2/2022	365	95,17
119933024	Nádia Rivero Rodrigues Da Silva	A	25/07/2017	2017	97,49
30604023	Nadir Ferreira	D	1º/2/2021	730	0,00
45314023	Nagela Mouhanna Abou Ghattas	D	1º/2/2022	365	0,00
29553027	Nagila Kelli Prado Sana Utinói	A	01/08/2017	2010	0,00
432892021	Nagla Almeida Samha	B	1º/2/2021	730	92,74
423905021	Naiady Dos Santos Martins	B	1º/2/2020	1096	97,77
129222025	Naiara Pael Lopes Aquino Sobrinho	B	1º/2/2022	365	85,22
103997021	Naila Maria Rodrigues	B	1º/2/2019	1461	30,46
49927021	Nailor Vargas Marcondes De Souza	F	1º/2/2019	1461	0,00
85394022	Nair Leite Alves	E	1º/2/2021	730	0,00
79731021	Nair Mittanck Tavares	D	1º/2/2022	365	95,07
86303021	Naira Patricia Oliveira Freitas	B	1º/2/2019	1461	96,79
45861021	Nalija Telma Da Mata	B	1º/2/2019	1461	31,35
27532021	Nalygia De Oliveira Vigue	B	1º/2/2018	1826	100,00
119008028	Naman De Moura Brito	B	1º/2/2022	365	97,60
437633021	Nanashara Cavalcante Boehm Da Silva Barbosa	B	1º/2/2022	365	99,87
877021	Nanci Lissone Da Silva	D	1º/2/2019	1461	33,33
79207022	Nancy Cristina Leigues Landivar	D	1º/2/2022	365	65,69
79207021	Nancy Cristina Leigues Landivar	E	1º/2/2021	730	92,17
65005022	Nancy Zilma Coelho Neves	D	1º/2/2020	1096	89,20
58175023	Nara Maria Cavalheiro Palha	B	1º/2/2021	730	86,04
85126023	Naray Souza De Brito	A	05/04/2018	1763	0,00
89664021	Narci Lescano Echeverria	F	1º/2/2021	730	100,00

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
85588021	Narcizo De Farias Peixoto	D	1º/2/2019	1461	74,78
74803021	Nasser Charif Assan	E	1º/2/2021	730	99,18
500948021	Natalia Danielli Xavier	A	26/09/2022	128	0,00
36506027	Natalia De Assis Dias	A	06/09/2022	128	0,00
9144035	Natalia Sanches Pereira	A	21/07/2020	925	0,00
24547021	Natalia Santana Soares Da Silva	D	1º/2/2022	365	100,00
51146023	Natalia Santos Oliveira	B	1º/2/2021	730	97,55
427588030	Natálie Pereira Da Silva	A	30/08/2022	155	0,00
422753021	Nathalia De Jesus Oliveira	B	1º/2/2020	1096	99,84
472313021	Nathalia De Moura Boeira Warszawski	A	10/02/2020	1087	0,00
500760021	Nathalia Roman Gomes	A	30/08/2022	155	0,00
433551021	Nathalia Scherer Alencar	B	1º/2/2021	730	31,00
423070021	Natiele Paixao	B	1º/2/2020	1096	100,00
499347021	Naudir Ney Carvalho Da Silva	A	30/08/2022	155	0,00
33143021	Nayanne Do Nascimento Silva	B	1º/2/2020	730	99,82
425294024	Nayara De Oliveira Gularte	B	1º/2/2021	730	95,71
19019021	Nazira Helena Dolabani De Castro	D	1º/2/2019	1461	99,02
61294021	Nedir Carneiro De Barros Gomes	C	1º/2/2018	1826	98,15
85180022	Nei Elias Coinethe De Oliveira	E	1º/2/2021	730	0,00
85180021	Nei Elias Coinethe De Oliveira	F	1º/2/2022	730	97,01
90878021	Nei Geller	E	1º/2/2021	730	97,97
81596028	Neide Aparecida De Souza	A	25/07/2017	2017	93,87
56642021	Neide Bernardo De Souza	D	1º/2/2020	1096	33,33
59239021	Neide Maria De Souza Cunha	D	1º/2/2019	1461	94,71
113119021	Neila Regina Ferreira De Souza	D	1º/2/2022	365	99,73
50246021	Neila Silveira De Oliveira	C	1º/2/2020	1096	100,00
96428026	Neiton Cezar Benites	B	1º/2/2022	365	99,83
131245021	Neiva Clarisse Bamberg Castagnera	B	07/03/2016	1461	97,17
114102021	Neiva Gomes De Moraes	D	1º/2/2022	365	96,14
3111022	Neiva Maria De Mattos	D	1º/2/2021	730	0,00
90794021	Neiva Nazareth Da Silva	D	1º/2/2022	365	89,28
432618021	Neiva Pereira De Freitas	B	1º/2/2021	730	0,00
48701021	Neiva Teresinha Hunhoff	D	1º/2/2022	365	96,41
48864023	Nelci Aparecida Abrao	B	1º/2/2019	1461	97,34
128662021	Nelci Emboava De Souza	D	1º/2/2020	1096	98,17
100028021	Nelci Hasper	D	1º/2/2022	365	99,45
57796022	Nelcides Domingos Dias Muniz	D	1º/2/2022	365	97,74
105928021	Neli Porto Soares Betoni Escobar Naban	D	1º/2/2022	365	66,67
71312021	Neli Terezinha Lisik Galvão	D	1º/2/2022	365	99,04
87114021	Nelia Salles De Siqueira Nantes	D	1º/2/2019	1461	97,97
62642021	Nelio Custodio De Almeida	F	1º/2/2021	730	98,44
62642022	Nelio Custodio De Almeida	B	1º/2/2019	1461	0,00
35521021	Nelio Lima Dos Santos	E	1º/2/2021	730	100,00
114178021	Nelisane Trindade De Alencar De Souza	E	1º/2/2021	730	84,04
13487022	Nelly Stefani Cano Viruez	B	1º/2/2020	1096	0,00
96443023	Nelma Do Amaral Rezende Diniz Bento	B	1º/2/2021	730	99,56
95985022	Nelma Siqueira Pires	A	23/09/2022	131	0,00
80874021	Nelson Antonio Lang	F	1º/2/2022	365	100,00
126628021	Nelson Aparecido Silva Casemiro	B	1º/2/2019	1461	0,00
77345021	Nelson Centurio Benites	E	1º/2/2021	730	86,67
66267021	Nelson Da Silva Marques	E	1º/2/2021	730	33,25

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
14214022	Nelson Dos Santos	G	1º/2/2017	365	100,00
79213021	Nelson Eden Gomes	F	1º/2/2021	730	95,27
70036021	Nelson Nodimatu	E	1º/2/2021	730	0,00
112333021	Nelson Ricardo Dos Santos Valensuelo	D	1º/2/2022	365	95,83
125377021	Nely Celia De Souza Pinto	D	1º/2/2022	365	0,00
6456021	Nely De Souza Malheiros	D	1º/2/2022	365	87,57
130772021	Nelzira Maria Schowanke Berwanger	E	1º/2/2021	730	98,09
106662021	Neoci Ferreira Dos Santos	D	1º/2/2019	1461	97,24
20053021	Nercy Terezinha De Sant'ana Salvini	D	1º/2/2022	365	98,19
20053023	Nercy Terezinha De Sant'ana Salvini	B	1º/2/2020	1096	98,04
80853021	Neri Muncio Compagnoni	E	1º/2/2019	1461	0,00
56270021	Nerilda Bernardo Dos Santos	D	1º/2/2022	365	90,00
50256022	Nery Silveira De Oliveira	F	1º/2/2019	1461	89,04
19625021	Nesio Alamini	D	1º/2/2018	1826	98,26
58336023	Neucy Aparecida Freitas Peixoto	E	1º/2/2021	730	97,57
85808023	Neusa Batista Da Silva	B	1º/2/2021	730	100,00
77439021	Neusa Moreira De Lima	D	1º/2/2022	365	21,00
121759021	Neusa Wust De Freitas	F	1º/2/2022	365	99,70
108572021	Neuseli Lucia Da Silva	D	1º/2/2022	365	100,00
108572023	Neuseli Lucia Da Silva	A	25/07/2017	2017	100,00
57299022	Neuza Colman	D	1º/2/2022	365	22,98
59063021	Neuza Ferreira De Souza	E	1º/2/2021	730	99,88
70457021	Neuza Inacio Da Silva	D	1º/2/2022	365	0,00
77117022	Neuza Paulino Duarte	A	25/07/2017	2017	0,00
105640021	Neuzeli Ortega Provasio Aguilieri	D	1º/2/2022	365	85,86
84009021	Neuzely Mariola Eugenio	F	1º/2/2019	1461	100,00
433010021	Nevyton Candido Martins	B	1º/2/2021	730	65,59
80380021	Nicia Helena Ferrari Costa	D	1º/2/2020	1096	90,00
80967021	Nicodemos Filgueiras Junior	B	1º/2/2019	1461	19,71
89469021	Nicolassa Marina Maldonado Leite Machado	E	1º/2/2021	730	82,46
123752021	Nidia Suzana Saracho	B	1º/2/2019	1461	88,84
7347030	Nidiane Benites Antunes Silva	A	25/07/2017	2017	89,29
72278023	Nilce Gonçalves Dos Santos	D	1º/2/2018	1826	99,60
118019023	Nilceia Gonçalves Caceres	B	1º/2/2021	730	65,24
125788021	Nilceia Marins Da Silva Santos	B	1º/2/2019	1461	97,62
57788022	Nilcemar Martins Costa	E	1º/2/2021	730	0,00
63661021	Nilceu Peixoto	E	1º/2/2021	730	94,27
93357023	Nilcilene Bezerra Da Silva	A	25/07/2017	2017	0,00
66625021	Nilda Fatima Moraes De Oliveira Silva	D	1º/2/2018	1826	98,76
85991022	Nilsa Rodrigues Dos Santos Leite	E	1º/2/2021	730	94,32
71095021	Nilse Aparecida Passarini Zanoli	F	1º/2/2021	730	0,00
38379021	Nilson Afonso Ferreira	E	1º/2/2021	730	98,24
48320021	Nilson Alves Da Silva	F	1º/2/2019	1461	75,81
55436029	Nilson De Almeida Franco	A	27/08/2020	888	0,00
76961030	Nilsonia Ferreira Franco	A	09/04/2018	1759	89,65
64514021	Nilton Dobes Bakargi	D	1º/2/2022	365	0,00
70019021	Nilva Bezerra Lins Guimarães	D	1º/2/2017	365	95,42
57989021	Nilva Maria Rodrigues	D	1º/2/2022	365	99,43
57990021	Nilva Maria Rodrigues	B	1º/2/2019	1461	99,02
34905022	Nilvander De Oliveira	D	1º/2/2019	1461	85,56

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
69655021	Nilza Aparecida Fernandes Simões	D	1º/2/2022	365	97,35
77048021	Nilza Candia De Melo Pereira	D	1º/2/2022	365	97,03
106312021	Nilza Elena Zambao	E	1º/2/2021	730	94,90
49546022	Nilza Mareco Bogarim	D	1º/2/2019	1461	100,00
47331021	Nilza Mena Barreto De Oliveira	D	1º/2/2022	365	0,00
43395023	Nilza Miltes Pereira	B	1º/2/2021	730	99,26
50886022	Nilza Oliveira Dos Santos Pereira	D	1º/2/2020	1096	85,49
4071022	Nilzete Da Silva Magalhães	A	25/07/2017	2017	83,77
51696022	Nilzete Martins De Araujo Costa	D	1º/2/2020	1096	62,58
56651021	Nivalcir Pereira De Almeida	F	1º/2/2019	1461	0,00
39714021	Nivaldo Alves De Souza Marques	B	1º/2/2019	1461	0,00
102610021	Nivaldo Correa Tenorio	D	1º/2/2022	365	0,00
102610022	Nivaldo Correa Tenorio	B	1º/2/2020	1096	0,00
33866021	Nives Simone Roes Rios	D	1º/2/2022	365	99,95
126683022	Nivia Roseana Caceres De Araujo	B	1º/2/2022	365	97,98
113549021	Noeli Teresinha Uliana	E	1º/2/2021	730	95,78
66089021	Noemi Aparecida De Souza Jara	D	1º/2/2019	1461	70,00
66951021	Noemi Jandrey	D	1º/2/2022	365	0,00
114632021	Noemia Martins Jara Leandro	B	1º/2/2019	1461	97,67
111762021	Noemia Pereira Lima	D	1º/2/2022	365	92,97
69065021	Noide Pache Farias	D	1º/2/2022	365	87,05
52148022	Norilda Siqueira De Oliveira	B	1º/2/2019	1461	99,18
52148021	Norilda Siqueira De Oliveira	B	1º/2/2018	1826	99,18
72356021	Norma Celia Sotero	G	1º/2/2022	365	83,43
47333022	Norma Celiane Cosmo	F	1º/2/2022	365	95,41
35302023	Norma De Figueiredo Gentil	F	1º/2/2022	365	31,67
80574022	Norma Leila Da Silva Folini	D	1º/2/2022	365	98,62
80574021	Norma Leila Da Silva Folini	F	1º/2/2018	1826	98,60
63311022	Norma Lourdes De Deus	D	1º/2/2020	1096	99,24
423079021	Norma Rocha Farias	B	1º/2/2020	1096	98,75
428091031	Norton Liu Hayd Marques	A	08/11/2022	85	0,00
4998021	Nucini Garcia Da Silva	G	1º/2/2022	365	98,99
38593022	Obeltran Martins Navarro	G	1º/2/2022	365	86,06
38593023	Obeltran Martins Navarro	D	1º/2/2022	365	88,54
76660021	Ocimar Luiz De Aquino Araujo	D	1º/2/2022	365	99,46
128795021	Odair Campos De Souza	D	1º/2/2022	365	86,36
75226021	Odair Gonçalves Marquez	D	1º/2/2022	365	88,35
5401022	Odair Jose Brandão Da Silva	B	1º/2/2020	1096	66,67
110182022	Odair Marques Pereira	B	1º/2/2020	1096	97,75
67727024	Odair Serrano De Oliveira	D	1º/2/2020	1096	0,00
52806022	Odair Zancani	E	1º/2/2021	730	99,18
119504024	Odemir Coelho Da Costa	B	1º/2/2021	730	90,00
19156027	Odenir Escobar Moraes	B	1º/2/2022	1096	66,67
63398021	Odete Aparecida De Souza Airton	D	1º/2/2022	365	0,00
54520021	Odete Aparecida Pereira De Moraes	E	1º/2/2021	730	92,17
127474021	Odete Camilo Diniz Dallacourt	D	1º/2/2022	365	99,77
81591021	Odete Henrique De Azevedo	C	1º/2/2021	730	95,89
49306022	Odil De Souza Brandão	E	1º/2/2021	730	0,00
49306021	Odil De Souza Brandão	F	1º/2/2021	1096	0,00
46201021	Odilar Antonio Cescon	D	1º/2/2020	1096	99,75
93105023	Odineia Forner Adi	B	1º/2/2021	730	66,55

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
93105022	Odineia Forner Adi	B	1º/2/2018	1826	66,55
108685021	Odineia Nunes	D	1º/2/2022	365	21,31
90868021	Odinez Alves Marques Garcia	B	15/03/2018	0	0,00
126790021	Odolina Lopes Fortaleza	D	1º/2/2019	1461	97,22
51079022	Oldemar Cabanhe	D	1º/2/2022	365	95,23
95578022	Olga Barczyszczyn Vilhanueva	B	1º/2/2021	730	92,05
115633021	Olga Maria Dervalho	E	1º/2/2021	730	81,82
66323021	Olga Santa Cruz Tosta	D	1º/2/2022	365	98,93
65631021	Olgair De Jesús Barbosa Dos Santos	D	1º/2/2020	1096	72,14
52238023	Olimpia Netto Verão	D	1º/2/2022	365	98,69
437981021	Olinda Aparecida Soares Rampi	B	1º/2/2022	365	97,87
37337021	Olinda Rodrigues Magalhães	D	1º/2/2019	1461	98,80
50166021	Oliir Antonio Hall	D	1º/2/2018	1826	95,87
55840021	Olivia De Moraes	D	1º/2/2020	1096	98,45
4378022	Olivia Machuca Olazar Machado	B	1º/2/2019	1461	86,59
70480022	Olivia Regina Ortunho Duarte	B	1º/2/2020	1096	0,00
48518023	Olivio Braga	A	08/08/2017	2003	0,00
27200022	Olivio Mangolim	B	1º/2/2020	1096	0,00
27200021	Olivio Mangolim	B	1º/2/2018	1826	93,06
83311021	Oneide Wurlitzer	E	1º/2/2021	730	96,55
51766022	Onildo Lopes Dos Santos	D	1º/2/2022	365	97,81
125379021	Onivan De Lima Correa	D	1º/2/2022	365	0,00
125379022	Onivan De Lima Correa	B	1º/2/2020	1096	0,00
124145021	Oralia Echeverria	D	1º/2/2022	365	97,62
91636022	Orestes Toledo Junior	D	1º/2/2022	365	0,00
71731021	Oribes Pancraccio De Souza	E	1º/2/2021	730	98,37
56702021	Orion Dias Da Silva Filho	E	1º/2/2022	365	100,00
15193021	Orlando Cesar Pereira Bonassa	E	1º/2/2022	365	82,86
78578021	Orlando Dias Da Silva	D	1º/2/2019	1461	97,44
115330022	Orlinda Garcia Cardozo	B	1º/2/2022	365	80,90
72786021	Orsolina Silva Fernandez Da Conceição	D	1º/2/2020	1096	97,68
83761021	Osanea Marques Rosa	F	1º/2/2018	1826	0,00
83389021	Oscar Rocha	D	1º/2/2022	365	94,67
52448021	Oslon Carlos Estigarribia Paes De Barros	C	1º/2/2019	1461	100,00
101337022	Osmar Amanco Batista	A	25/07/2017	2017	89,70
43736021	Osmar Aparecido Delvecchio	E	1º/2/2021	730	0,00
132478022	Osmar Ferreira	B	1º/2/2019	1461	0,00
132478021	Osmar Ferreira	B	1º/2/2018	1826	99,31
47189022	Osmar Higino Barreto	E	1º/2/2021	730	97,52
63578028	Osmary Aparecida Dos Reis Palharini	B	1º/2/2022	365	95,22
33507022	Osney Fernandes Dos Santos	D	1º/2/2022	365	0,00
33507023	Osney Fernandes Dos Santos	B	1º/2/2019	1461	0,00
86816021	Osvaldino Bruno Lopes	E	1º/2/2021	730	32,64
83483021	Oswaldo Dos Passos Pereira Junior	B	1º/2/2019	1461	0,00
50419022	Oswaldo Francisco Da Silva Dourado	D	1º/2/2019	1461	29,92
83790021	Otamir Souza Da Silva	D	1º/2/2022	365	98,47
31551022	Otavio Simei	G	1º/2/2020	1096	97,89
126020021	Otoniel Luiz Alem Blanco	D	1º/2/2022	1461	91,79
56297021	Otony Avila Ornellas	E	1º/2/2018	1826	0,00
64226021	Otto Simon Da Silveira	E	1º/2/2021	730	85,17
25592021	Ozana Larock De Carvalho	B	1º/2/2019	1461	100,00

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
115448022	Ozeas Tavares Da Silva	B	1º/2/2022	365	80,03
98056021	Ozeias De Paula De Souza Gomes	B	1º/2/2019	1461	0,00
131242022	Pablo Da Silva Ruiz De Lima	B	1º/2/2020	1096	32,77
123941022	Pablo Eduardo Becker	B	1º/2/2020	1096	97,70
114420030	Pablo Henrique Medeiros	A	01/09/2022	153	0,00
114420021	Pablo Henrique Medeiros	B	1º/2/2019	1461	66,67
29839022	Palmira Meira De Brito	E	1º/2/2021	730	0,00
37877024	Paloma Bispo De Angelis	A	27/10/2022	97	0,00
37877021	Paloma Bispo De Angelis	B	1º/2/2019	1461	94,08
124604021	Pamela Souza De Pietro	B	1º/2/2019	1461	99,11
433588021	Paola Mahyra De Oliveira Carvalho	B	1º/2/2021	730	87,78
9907024	Pascoalino Cornelia Angelico	E	1º/2/2021	730	83,73
45740021	Patrice Mota Gomes Landim	D	1º/2/2022	365	100,00
115504021	Patricia Alves Da Silva	D	1º/2/2019	1461	89,95
43268022	Patricia Alves De Souza Giovaninetti	B	1º/2/2020	1096	100,00
104336021	Patricia Casado Do Nascimento	C	1º/2/2021	730	96,12
118389022	Patricia Claro Pissurno	B	1º/2/2020	1096	99,83
84813021	Patricia Correa Moreno Oliveira	E	1º/2/2021	730	99,48
102021021	Patricia Costa Rodrigues	B	1º/2/2019	1461	99,47
479401023	Patricia Da Silva	A	01/09/2022	153	0,00
118869021	Patricia Da Silva De Mendonça Gabriel	B	1º/2/2019	1461	99,56
105084021	Patricia De Cassia Mardegan De Assunção	D	1º/2/2022	365	99,76
88930022	Patricia De Jesus Gomes Navarro	B	1º/2/2021	730	0,00
96076021	Patricia Fernandes Rosa	B	07/01/2019	1486	0,00
124253021	Patricia Gomes Da Silva	D	1º/2/2017	365	98,65
423893021	Patricia Henrique Vieira Da Silva Cardoso	B	1º/2/2020	1096	97,15
81707024	Patricia Lima Domingos	A	25/07/2017	2017	97,29
132687021	Patricia Lucia Do Nascimento	B	1º/2/2018	1826	98,18
25576021	Patricia Machado Da Costa Moraes	D	1º/2/2022	365	98,90
102200025	Patricia Maria De Oliveira Araujo Seragu	B	1º/2/2022	365	95,96
91000021	Patricia Mendonca Hernandes Alves	D	1º/2/2019	1461	98,22
122672027	Patricia Mendonça Tobaru Oshiro	B	1º///2022	365	92,08
114049021	Patricia Michelle Ruiz	E	1º/2/2021	730	87,45
106176021	Patricia Navarro Correia	D	1º/2/2022	365	78,86
72733021	Patricia Oliveira Acioly Amaral	F	1º/2/2019	1461	94,61
32957023	Patricia Oliveira Batista	B	1º/2/2021	730	0,00
89195021	Patricia Pato Dos Santos	E	1º/2/2022	365	0,00
123254022	Patricia Pereira Nascimento	B	1º/2/2021	730	98,62
129386021	Patricia Perez Machado	B	1º/2/2019	1461	32,57
132623021	Patricia Pinto	D	1º/2/2022	365	65,39
132623022	Patricia Pinto	B	1º/2/2019	1461	98,72
116611022	Patricia Ramos Caetano	B	1º/2/2021	730	30,49
19080024	Patricia Ricarti Da Silva	B	1º/2/2021	730	0,00
118629021	Patricia Rodrigues Da Silva	D	1º/2/2022	365	0,00
105942022	Patricia Rodrigues Gomes	D	1º/2/2022	365	0,00
105942021	Patricia Rodrigues Gomes	E	1º/2/2021	730	96,28
74991022	Patricia Rossana Da Rosa Sadauskas	B	1º/2/2000	0	0,00
100156022	Patricia Sgorlon Da Silva Macorini	B	1º/2/2021	730	96,50
113356021	Patricia Suziel Lima Da Rocha Milagres	B	1º/2/2020	1096	100,00
23643030	Patrick Ramalho De Oliveira	A	30/08/2022	155	0,00

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
35729021	Patrick Schistl Leite	B	1º/2/2019	1461	99,37
125793021	Patrik Talhina Do Amaral	D	1º/2/2022	365	97,86
125793023	Patrik Talhina Do Amaral	B	1º/2/2020	1096	66,67
117263022	Paula Adriana Crippa	D	1º/2/2022	365	0,00
117263021	Paula Adriana Crippa	D	1º/2/2020	1096	97,54
41447021	Paula Aparecida Da Silva Marim	D	1º/2/2022	365	98,27
106424021	Paula Emanuella Simplicio Da Silva	D	1º/2/2019	1461	95,38
29459025	Paula Fernanda De Matos Francisco	A	05/02/2020	1092	0,00
29459021	Paula Fernanda De Matos Francisco	B	1º/2/2019	1461	88,92
57677022	Paula Marques Silva Rosseto	F	1º/2/2018	1826	0,00
57677021	Paula Marques Silva Rosseto	G	1º/2/2018	1826	99,26
46199022	Paula Mireia Alves A. Izeki	A	02/07/2021	579	0,00
74998027	Paula Regina Pereira De Carvalho Navarro	A	30/08/2022	155	0,00
74998021	Paula Regina Pereira De Carvalho Navarro	B	1º/2/2018	1826	90,00
104580024	Paula Villarim Azambuja Santos	A	25/07/2017	2017	0,00
132388024	Pauliceia Arce Ribeiro Andrade	B	1º/2/2021	730	99,70
470026032	Paulo Henrique Rosa Melo	A	07/11/2022	86	0,00
49133028	Paulo Afonso Oliveira	C	10/04/2019	1393	0,00
71230025	Paulo Angelo De Souza	D	1º/2/2022	365	0,00
71543021	Paulo Antonio Castaldeli	E	1º/2/2021	730	97,33
108216022	Paulo Antonio Dos Santos	D	1º/2/2022	365	0,00
108216021	Paulo Antonio Dos Santos	E	1º/2/2021	730	0,00
110471022	Paulo Cesar Benzi Do Carmo	B	1º/2/2022	365	88,06
60202021	Paulo Cesar De Souza	F	1º/2/2022	365	75,87
101509024	Paulo Cesar Ferreira	B	1º/2/2020	1096	86,78
131769021	Paulo Cesar Gonçalves	D	1º/2/2022	365	99,82
131769026	Paulo Cesar Gonçalves	A	05/02/2020	1092	0,00
83116021	Paulo Cesar Josue	D	1º/2/2022	365	0,00
11572021	Paulo Cesar Lima	G	1º/2/2022	365	0,00
308611021	Paulo Cesar Ribeiro Gauna	B	1º/2/2021	730	0,00
78493021	Paulo Cezar Rodrigues Dos Santos	D	1º/2/2022	365	98,34
78493025	Paulo Cezar Rodrigues Dos Santos	B	1º/2/2022	365	98,56
117718021	Paulo Claidimar Fernandes De Lima	D	1º/2/2022	365	96,55
16771029	Paulo De Freitas Ferreira	A	30/08/2022	155	0,00
14109021	Paulo De Tarso Pereira	D	1º/2/2019	1461	98,40
85299029	Paulo Eduardo Dall Acqua	A	31/08/2022	154	0,00
85299022	Paulo Eduardo Dall Acqua	B	1º/2/2021	730	100,00
309083021	Paulo Eduardo Mendes Balejo	B	1º/2/2022	365	91,65
13251021	Paulo Eduardo Nunes Ferro	C	1º/2/2021	730	94,33
119535021	Paulo Eduardo Souza Neto	D	1º/2/2019	1461	0,00
80407021	Paulo Fernandes Guimarães	F	1º/2/2021	730	0,00
80407022	Paulo Fernandes Guimarães	D	1º/2/2020	1096	0,00
121089021	Paulo Fernando Gonçalves	D	1º/2/2022	365	94,40
96087021	Paulo Fernando Zorzanello	E	1º/2/2021	730	33,33
55196022	Paulo Henrique Breda Santos	B	1º/2/2021	730	88,54
471021	Paulo Henrique Businaro	D	1º/2/2019	1461	100,00
23034030	Paulo Henrique Rematozo Marques	A	25/07/2017	2017	98,48
428903034	Paulo Henrique Roseghini Dos Santos	A	01/09/2022	153	0,00
46133021	Paulo Jose Soares Filho	B	1º/2/2019	1461	87,74
132138026	Paulo Nogueira De Souza Junior	A	09/02/2017	1853	97,58

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
78227021	Paulo Pereira Da Silva	E	1º/2/2020	1096	96,57
111462031	Paulo Roberto De Moura	A	09/04/2018	1759	95,79
69969021	Paulo Roberto De Oliveira Paz	E	1º/2/2021	730	98,48
129374021	Paulo Roberto Dos Santos	D	1º/2/2020	1096	84,54
5817021	Paulo Rogerio Dominicalli Alves	D	1º/2/2022	365	63,64
467511023	Paulo Sauda Neto	A	21/03/2017	2143	97,87
49655022	Paulo Sergio Da Silva Caiano	D	1º/2/2022	365	97,01
49655021	Paulo Sergio Da Silva Caiano	F	1º/2/2021	730	97,10
60229021	Paulo Sergio De Andrade	F	1º/2/2022	365	87,15
73618021	Paulo Sergio Fleury Nicolau	B	1º/2/2019	1461	97,60
66735021	Paulo Sergio Gonçalves	D	1º/2/2020	1096	97,00
55048032	Paulo Sergio Marcon	A	06/09/2022	148	0,00
5239021	Paulo Vicente Da Silva Brites	B	1º/2/2019	1461	0,00
110871021	Paulo Vitor De Oliveira	E	1º/2/2021	730	0,00
48817025	Paulo Vitor Pereira	A	31/08/2022	154	0,00
48817021	Paulo Vitor Pereira	B	1º/2/2019	1461	87,90
26408021	Paulo Xavier Da Silva	F	1º/2/2019	1461	0,00
37946022	Pedro Anisio Ferreira Novais	B	1º/2/2019	1461	22,28
63340021	Pedro Antonio Agostinho	D	1º/2/2018	1826	77,42
47710021	Pedro Antonio Ovelar Garcete	B	1º/2/2019	1461	27,86
79101022	Pedro Aprigio Dos Santos	B	1º/2/2020	1096	33,33
123023022	Pedro Araujo Teixeira	D	1º/2/2022	365	99,52
500028021	Pedro Arialdo Gaspechoski Da Costa	A	01/09/2022	153	0,00
114182021	Pedro Augusto Cardoso Evangelista	D	1º/2/2022	365	97,72
114182022	Pedro Augusto Cardoso Evangelista	B	1º/2/2020	1096	97,63
87805022	Pedro Bambil Souza	D	1º/2/2022	365	80,00
87805021	Pedro Bambil Souza	D	1º/2/2020	1096	80,00
499628021	Pedro Dasmaceno Uchoas	A	31/08/2022	154	0,00
57358021	Pedro Giurizzatto	E	1º/2/2021	730	84,11
82621021	Pedro Granzer Filho	D	1º/2/2019	1461	33,03
500440021	Pedro Hiane	A	08/09/2022	146	0,00
124682025	Pedro Jose De Menezes Macedo	E	1º/2/2022	365	83,68
98853021	Pedro Luis Da Silva Giaretta	F	1º/2/2021	653	97,38
98853022	Pedro Luis Da Silva Giaretta	D	1º/2/2018	1689	84,40
68926021	Pedro Ormundo	D	1º/2/2019	1461	97,63
425896034	Pedro Rabello Paes De Andrade	A	30/08/2022	155	0,00
119536029	Pedro Roberto Miguel Arakaki	A	30/08/2022	155	0,00
119536021	Pedro Roberto Miguel Arakaki	B	1º/2/2019	1461	99,55
59890021	Pedro Rodrigues De Miranda	F	1º/2/2022	365	92,72
47598021	Pedro Souza Santos	E	1º/2/2021	730	86,30
91068021	Pedro Valfrido Gallo	D	1º/2/2018	1826	91,78
6300021	Pedro Vitor De Oliveira	E	1º/2/2022	365	87,13
16717021	Peres Antonio Mello Souza	B	1º/2/2018	1826	99,70
111463021	Peter Paul Pereira	D	1º/2/2022	365	95,86
127567023	Peter Wiliam Da Silva Garbeline	B	1º/2/2021	730	96,31
501175021	Peterson Rodrigo Demite	A	20/09/2022	134	0,00
499836021	Peterson Rodrigo Gomes Bento	A	13/09/2022	141	0,00
21387021	Petrona Cunha Montania	D	1º/2/2019	1461	99,21
481608024	Petrus De Campos Kermessi	A	12/09/2022	142	0,00
116121021	Petterson Dias Da Silva	B	1º/2/2019	1461	0,00
127386021	Phaolla Gavilan Torres Vaz	B	1º/2/2020	1096	0,00

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Trênio
50036021	Plicila Viana De Oliveira	A	01/09/2022	153	0,00
436041032	Plinio Sheijin Arashiro	A	29/08/2022	156	0,00
15269021	Poliana De Oliveira Paes	B	1º/2/2018	1826	100,00
10623022	Poliana Gianello Santini	B	1º/2/2019	1461	96,43
112459021	Pollyana Arce Vieira	B	1º/2/2019	1461	96,23
107896021	Pricila Alessandra Ferracioli	E	1º/2/2021	730	93,84
72679022	Pricila Navarro De Oliveira	B	1º/2/2020	1096	91,02
425993024	Priscila Alves Ferreira	A	01/09/2022	153	0,00
35873021	Priscila Aparecida Martins	C	1º/2/2021	730	75,56
133347021	Priscila De Alencar Vieira Gusmão	B	1º/2/2020	1096	96,74
25448021	Priscila De Lima Poti Kontze	B	1º/2/2019	1461	96,38
105578031	Priscila De Souza Lima	A	11/11/2021	447	0,00
19760025	Priscila Do Nascimento Araujo Motta	A	1º/2/2022	365	95,06
77389022	Priscila Espindola Yrigoyen De Barros	A	08/08/2017	2003	97,20
126806021	Priscila Freitas Maia Ferreira	D	1º/2/2022	365	88,24
101890023	Priscila Gigliola Urague	A	31/08/2022	154	0,00
101890021	Priscila Gigliola Urague	D	1º/2/2022	365	85,33
77106021	Priscila Mendes Daosico Pedrosa	D	1º/2/2022	365	100,00
77106023	Priscila Mendes Daosico Pedrosa	B	1º/2/2020	1096	100,00
117721021	Priscila Monteiro Bandechi	E	1º/2/2021	730	98,65
118751023	Priscila Nantes Abuchaim	B	1º/2/2021	730	32,18
100846021	Priscila Oliveira De Sales	C	1º/2/2021	730	99,25
89376021	Priscila Rodrigues De Souza	E	1º/2/2018	1826	0,00
116177021	Priscila Ruiz Marques Sato	D	1º/2/2022	365	75,34
11605022	Priscilla Amorim Miguel	B	1º/2/2020	1096	31,43
21866024	Priscilla Rezende Rodrigues Correa	A	17/09/2018	1598	80,00
49051021	Quederson Akio Chaves Yamakawa	B	1º/2/2019	1461	78,87
24749021	Queila Dos Santos Pimenta De Oliveira	E	1º/2/2021	730	100,00
99757029	Queila Raquel Mendes Cruz De Souza	A	06/06/2018	1701	0,00
127189021	Queli Adjani Conconi	D	1º/2/2020	1096	100,00
46069021	Queli Cristina De Almeida	D	1º/2/2022	365	97,88
77156021	Quelmi Eloisa Mendonça Tosta	D	1º/2/2020	1096	0,00
63196021	Rael Da Silva	D	1º/2/2019	1461	96,52
128040022	Rafael Alexandre Cangussu Mendes	B	1º/2/2020	1096	81,45
45183021	Rafael Antoniassi Lopes	B	1º/2/2019	1461	0,00
31103022	Rafael Bartimann De Almeida	A	01/09/2022	153	0,00
499714021	Rafael Batista Dias	A	01/09/2022	153	0,00
79635021	Rafael Duarte Chimenes Junior	C	1º/2/2018	1826	0,00
499779021	Rafael Guiotti De Pádua	A	05/09/2022	149	0,00
20043022	Rafael Henrique Bevilaqua Pivante	B	1º/2/2020	1096	0,00
128670034	Rafael Mascarenhas Matos	A	27/09/2022	127	0,00
4370000247	Rafael Nobre Da Silva	A	30/08/2022	155	0,00
121218027	Rafael Pereira Cavali	A	25/07/2017	2017	97,94
111958022	Rafael Presotto Vicente Cruz	B	1º/2/2020	1096	0,00
59608021	Rafael Razza Pereira	D	1º/2/2022	365	81,88
59273024	Rafael Silva Dos Reis Junior	B	1º/2/2020	1096	0,00
499830021	Rafael Victor Gomes Dos Santos	A	01/09/2022	153	0,00
500845021	Rafael Zanata Albertini	A	06/09/2022	145	0,00
20374024	Rafaela Casotti Rocha	B	1º/2/2021	730	0,00
7836023	Rafaela Da Silva Rodrigues	B	1º/2/2020	1096	85,74
131356021	Rafaela Da Silva Rozas	D	1º/2/2022	365	95,64

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
469602029	Rafaela Viviane Da Silva Garutti	A	30/08/2022	155	0,00
125666021	Rafaele Tramontin	D	1º/2/2022	365	0,00
125666022	Rafaele Tramontin	B	1º/2/2019	1461	0,00
473275028	Rafaella Caroline Bernardi Marchiotti	A	30/08/2022	155	0,00
38257023	Raffael Gonçalves De Oliveira	B	1º/2/2021	730	98,22
93236021	Rai Machado De Araripe	E	1º/2/2021	730	98,65
93236023	Rai Machado De Araripe	B	1º/2/2021	730	98,65
62480022	Raimunda Alice Coimbra Vieira Costa	B	1º/2/2022	365	0,00
45498021	Ramao Agedo Vieira	D	1º/2/2020	1096	87,69
80055022	Ramao Medina Vieira	D	1º/2/2022	365	89,55
80055021	Ramao Medina Vieira	D	1º/2/2018	1826	0,00
82588021	Ramona Aparecida Fernandes Martins Barancelli	D	1º/2/2020	1096	100,00
73312022	Ramona Conceição Rodrigues	B	1º/2/2020	1096	99,87
68047021	Ramona De Lima Aquino	E	1º/2/2019	1461	32,50
79526021	Ramona Helena Brizuela Barbosa	E	1º/2/2018	1826	94,17
95005024	Ramona Lucia Miranda De Melo	B	1º/2/2021	730	100,00
91854021	Ramona Medeiros Godoy	D	1º/2/2019	1461	97,84
25136021	Randerson Carlos De Souza	D	1º/2/2022	365	99,76
57022	Raphael Barbosa Ramos	B	1º/2/2020	1096	69,43
30828027	Raphael Da Cunha Felix	A	25/07/2017	2017	99,10
82910021	Raphael Ramos Espessoto	B	1º/2/2018	1826	91,93
54126021	Raphaella Leite Silveira	D	1º/2/2022	365	96,37
133911022	Raphaella Elias Pereira	B	1º/2/2020	1096	81,07
86278021	Raquel Alves De Oliveira Martins	D	1º/2/2020	1096	99,88
89264021	Raquel Bezerra Dias	D	1º/2/2018	1826	75,84
69900022	Raquel Carlos Peixoto	E	1º/2/2016	730	97,91
111959021	Raquel Cristiane Coradini	E	1º/2/2021	730	99,42
51435021	Raquel Cristina Dan	E	1º/2/2021	730	99,95
101224021	Raquel Da Silva Alvarenga	D	1º/2/2022	365	66,67
89764022	Raquel Da Silva Gomes Pinheiro	B	1º/2/2021	730	77,67
91692021	Raquel Di Fabio	D	1º/2/2022	365	86,58
131114023	Raquel Freire	A	20/08/2018	1626	78,51
4064033	Raquel Furtado Soares Trindade	A	01/09/2022	153	0,00
119506021	Raquel Guedes Oliveira Nogueira	D	1º/2/2022	365	80,79
129846021	Raquel Lourenço Do Carmo Moreira	D	1º/2/2022	365	75,97
484208023	Raquel Lourenço Mendonça	A	30/08/2022	155	0,00
75895021	Raquel Medina De Deus Pereira	E	1º/2/2021	730	99,78
27084021	Raquel Pereira Da Silva Lopes	B	1º/2/2019	1461	97,59
27001026	Raquel Romeu Carvalho Correa	B	1º/2/2022	365	99,62
87140021	Raul Fernando Garcia	D	1º/2/2022	365	33,33
432686021	Raul Osvaldo Peralta	B	1º/2/2021	730	98,88
100125021	Reassilva Stein Quast	E	1º/2/2021	730	97,71
35805021	Regerson Franklin Dos Santos	D	1º/2/2022	365	97,14
35805022	Regerson Franklin Dos Santos	B	1º/2/2019	1461	97,14
134178023	Regiane Almeida Mendes Sabatel	B	1º/2/2021	730	87,60
25546022	Regiane Aparecida Menegati	B	1º/2/2020	1096	83,20
5711023	Regiane Da Silva Macedo Lima	B	1º/2/2021	730	98,40
82415021	Regiane De Jesus Ramos	E	1º/2/2021	730	91,72
118398021	Regiane Dos Santos	D	1º/2/2022	365	98,30
48698024	Regiane Dos Santos De Abreu	B	1º/2/2021	730	94,63

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
6304023	Regiane Jacinta De Brito	B	1º/2/2021	730	96,45
110188021	Regiane Leao Garcia	E	1º/2/2021	730	97,67
127613022	Regiane Monteiro Soares Diniz	B	1º/2/2019	1461	0,00
3736021	Regiane Tavares Da Cruz Santos Antunes	B	1º/2/2020	1096	100,00
66547021	Regiane Viana Nunes	B	1º/2/2019	1461	96,09
132804021	Regiani Magalhaes De Oliveira Yamazaki	B	1º/2/2022	365	0,00
27233021	Regiani Soares De Souza	D	1º/2/2022	365	98,97
8705023	Regina Aparecida Godoy De Mesquita Rios	B	1º/2/2018	1516	98,39
37961022	Regina Auxiliadora Da Silva Santos	D	1º/2/2018	1826	61,37
92842022	Regina Azevedo De Oliveira Moraes	B	1º/2/2018	1826	0,00
28743021	Regina Balbino Dos Santos	B	1º/2/2019	1461	46,67
10180022	Regina Celia Carvalho Sá Motta	B	1º/2/2021	730	98,59
78154021	Regina Celia De Paula	D	1º/2/2019	1461	100,00
35346021	Regina Celia Meneses Da Costa	D	1º/2/2020	1096	83,17
64059021	Regina Celia Pineze Manfrin	E	1º/2/2021	730	95,68
499987021	Regina De Souza Yabe	A	27/10/2022	97	0,00
19557022	Regina Duarte De Barros Dovale	D	1º/2/2022	365	0,00
19557021	Regina Duarte De Barros Dovale	E	1º/2/2021	730	0,00
56256028	Regina Duarte Martins	A	21/08/2017	1980	97,05
74232021	Regina Lucia De Leon Abreu Silva	E	1º/2/2021	730	99,05
471253021	Regina Marcia Gonçalves Paiva	A	25/07/2017	2017	70,49
119673022	Regina Maria Gomes Dias	D	1º/2/2022	365	89,69
64486022	Regina Maura Candido Alves	D	1º/2/2022	365	0,00
101058022	Regina Ricardo De F. Lampugnani	B	1º/2/2022	365	100,00
78748021	Regina Rozania Lima De Araujo	B	1º/2/2020	1096	100,00
114050022	Reginaldo Aparecido Barbosa	B	1º/2/2020	1096	95,34
92614021	Reginaldo De Alencar Arnaut	D	1º/2/2022	365	89,25
122167031	Reginaldo De Oliveira Borges	A	02/09/2022	152	0,00
122167021	Reginaldo De Oliveira Borges	B	1º/2/2019	1461	99,65
107685021	Reginaldo Luiz De Assunção	E	1º/2/2021	730	97,78
88621021	Reginaldo Maciel De Souza	D	1º/2/2019	1461	93,35
82004021	Reginaldo Moraes Correa	D	1º/2/2020	1096	95,46
86492021	Reginei Rodrigues Teodoro	D	1º/2/2019	1461	85,22
31855021	Regis Borba Da Silva	B	1º/2/2019	1461	96,95
130234022	Regislaine Leite Teixeira Fernandes	B	1º/2/2021	730	30,77
66799021	Reinaldo Andres Gonçalves Rios	D		0	0,00
27847024	Reinaldo Antonio Ferreira	D	1º/2/2019	1461	97,35
131882021	Reinaldo Jose Schmidt	E	1º/2/2021	730	93,87
479311024	Reinaldo Zaratim De Andrade Pereira	A	30/08/2022	155	0,00
77123021	Reiter Borges Silva	D	1º/2/2019	1461	87,06
116648021	Rejane Dias Delmao	D	1º/2/2022	365	98,59
101737021	Rejane Luiza Lange	D	1º/2/2019	1461	93,07
94868022	Renan Bugini Cavalheiro	B	1º/2/2022	365	0,00
499977021	Renan Marques Mateus	A	01/09/2022	153	0,00
58948021	Renan Rocha Albuquerque	B	1º/2/2019	1461	97,67
80349022	Renata Barcelos Blini Duarte	D	1º/2/2022	365	98,78
80349021	Renata Barcelos Blini Duarte	G	1º/2/2022	365	99,04
127862021	Renata Borba Purcena Fagundes	D	1º/2/2022	365	100,00
124460021	Renata Consuelo Vieira Kovacs	D	1º/2/2022	365	0,00
74110021	Renata Cristina Alves Duarte	D	1º/2/2021	730	98,67

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Trênio
80942021	Renata Cristina Da Silva Rosa Pires De Souza	E	1º/2/2022	365	97,67
36637022	Renata Cristina Oliveira Pareira Fontebassi	B	1º/2/2020	1096	94,91
110814022	Renata Ferreira Wittica	E	1º/2/2021	730	95,81
20844022	Renata Maluf Borges	B	1º/2/2021	730	96,17
13976021	Renata Maria Boschi	E	1º/2/2022	365	100,00
107336022	Renata Menegale Silva	B	1º/2/2020	1096	99,52
117143021	Renata Mirelli Ferreira Vieira Alves	C	1º/2/2021	730	99,15
457688021	Renata Pessoa Silva	B	1º/2/2022	365	95,18
124771021	Renata Regina Pereira	D	1º/2/2022	365	98,63
124771022	Renata Regina Pereira	B	1º/2/2020	1096	98,69
66617021	Renata Santana Buzo	B	1º/2/2019	1461	98,87
50582021	Renato Aprigio Do Nascimento	F	1º/2/2020	1096	0,00
499844021	Renato Bruno De Jesus Machado	A	12/09/2022	142	0,00
123603023	Renato Camara Victório De Almeida Junior	A	01/09/2022	153	0,00
6849026	Renato Correia Santos	B	1º/2/2022	365	97,67
81418022	Renato De Oliveira Brito	B	1º/2/2020	1096	86,21
88959023	Renato Gonçalves	D	1º/2/2018	1826	32,72
126456021	Renato Lima De Aguiar	D	1º/2/2022	365	99,63
65963021	Renato Marim Machado Faria	C	1º/2/2019	1461	0,00
126335021	Renato Marracini Neto	B	1º/2/2019	1461	100,00
104889021	Renato Milani	E	1º/2/2021	730	96,99
37257021	Renato Pires De Paula	D	1º/2/2022	361	99,80
37257022	Renato Pires De Paula	B	1º/2/2019	1461	33,33
22571022	Reny Nunes Caceres	D	1º/2/2020	1096	89,69
488366023	Riberto Nunes Peres	A	01/09/2022	153	0,00
87128024	Ricardo Alexandre De Abreu Nascimento	B	1º/2/2021	730	90,00
119043022	Ricardo Evandro Pockel	B	1º/2/2021	730	78,10
104713021	Ricardo Fonzar	D	1º/2/2019	1461	66,67
29906022	Ricardo Garcia De Souza	D	1º/2/2019	1461	96,62
437158021	Ricardo Grassi Martins	B	1º/2/2022	365	97,40
3340026	Ricardo Leandro Flores Ricalde	B	1º/2/2022	365	98,49
120722021	Ricardo Macari	D	1º/2/2022	365	89,89
101091026	Ricardo Mathias Da Silva	B	1º/2/2022	365	65,65
122170024	Ricardo Mendonça Nogueira	B	1º/02/2022	365	83,40
478848025	Ricardo Modesto De Pinho	A	05/09/2022	149	0,00
90848021	Ricardo Mota Higa	B	1º/2/2018	1796	100,00
437545021	Ricardo Nonato Lima	B	1º/2/2022	365	98,79
437600021	Ricardo Pavani	B	1º/2/2022	365	66,67
31265021	Ricardo Ramire Gonçalves	D	1º/2/2022	365	0,00
42566021	Richeles Alves Dos Santos	D	1º/2/2022	365	99,83
126021023	Rinaldo Marcel Roa Brum	B	1º/2/2021	730	32,98
126021021	Rinaldo Marcel Roa Brum	B	1º/2/2018	1826	32,91
78902022	Rita Angelica Pereira Cruz Del Corso	E	1º/2/2021	730	0,00
24824022	Rita Cassia Aureliano	B	1º/2/2020	1096	62,05
113676022	Rita De Cassia Arruda	A	03/02/2020	1094	0,00
76869021	Rita De Cassia Da Silva	D	1º/2/2022	365	80,33
56428022	Rita De Cassia Martins Mathias	D	1º/2/2022	365	0,00
126337021	Rita De Cassia Neto	D	1º/2/2022	365	94,33
126337022	Rita De Cassia Neto	B	1º/2/2019	1461	94,67

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
76664022	Rita De Cassia Pereira Ribeiro Arruda	D	1º/2/2022	365	87,73
109109026	Rita De Cassia Vilalva Ferreira	B	1º/2/2022	365	69,63
111844022	Rita Denise Spolidoro Lopes	D	1º/2/2022	365	96,81
111844021	Rita Denise Spolidoro Lopes	D	1º/2/2018	1826	96,95
85583021	Rita Elaine Alves De Arruda Honorato	E	1º/2/2021	730	89,10
2063021	Rita Elena Rafael Da Silva	D	1º/2/2022	365	0,00
28751021	Rita Machado Oliveira	B	1º/2/2019	1461	96,41
41765022	Rita Regina Cardoso Diniz	D	1º/2/2022	365	96,83
12064022	Rita Souza Novaes	D	1º/2/2020	1096	100,00
19905026	Ritalice Do Prado	A	25/07/2017	2017	100,00
102826021	Rivelaine Militão	D	1º/2/2022	365	98,77
102826023	Rivelaine Militão	B	1º/2/2021	730	0,00
72226021	Rivelino Gallassi Da Silva	F	1º/2/2022	365	90,00
6354021	Rivelino Novais Pereira	E	1º/2/2021	730	99,80
39686021	Robelicia Monteiro Souza	D	1º/2/2022	365	0,00
88571021	Robemares Trelha Franca Do Amaral	B	1º/2/2020	1096	100,00
96612021	Roberson Espindola Da Silva	E	1º/2/2021	730	99,11
100457023	Roberta Da Silva Trevisan	B	1º/2/2020	1096	100,00
100457021	Roberta Da Silva Trevisan	B	1º/2/2018	1826	100,00
63517023	Roberta De Lima Da Silva	B	1º/2/2021	730	72,39
494346022	Roberta Faca Zotareli	A	30/08/2022	155	0,00
125510022	Roberta Nantes Ferreira	B	1º/2/2020	1096	0,00
435584021	Roberta Ortega Matheus	B	1º/2/2021	730	99,10
133892021	Roberta Sanchez Vonghon	B	1º/2/2018	1826	100,00
425191024	Roberto Alves Medeiro	A	24/05/2022	253	0,00
56821024	Roberto Bernardo Do Nascimento	E	1º/2/2021	730	0,00
56821023	Roberto Bernardo Do Nascimento	F	1º/2/2020	1096	0,00
53816021	Roberto Carlos De Oliveira	D	1º/2/2019	1461	97,24
499979021	Roberto Da Costa Lima Hunior	A	01/09/2022	153	0,00
94956021	Roberto Dias Moraes	D	1º/2/2019	1461	33,33
33931021	Roberto Freitas Vasconcelos	G	1º/2/2022	365	83,39
49087021	Roberto Hugo Urizar	F	1º/2/2019	1461	0,00
496674022	Roberto Junior Dias	A	01/09/2022	153	0,00
24853021	Roberto Takashi Fujino	B	1º/2/2019	1461	99,00
22372022	Roberto Wagner Andrade Da Silva	G	1º/2/2021	730	99,71
22372021	Roberto Wagner Andrade Da Silva	G	1º/2/2020	1096	99,71
80765021	Roberval De Souza Seraphim	D	1º/2/2018	1826	91,57
432903021	Robson Assunção Dos Santos	B	1º/2/2021	730	79,63
95045022	Robson Coelho Dias	E	1º/2/2021	730	100,00
95045021	Robson Coelho Dias	F	1º/2/2021	730	100,00
55719021	Robson Coleta	E	1º/2/2021	730	71,21
422756021	Robson Da Silva Valdez	B	1º/2/2020	1461	95,30
96642024	Robson Luiz Do Nascimento Puertas	E	1º/2/2021	730	90,64
25342021	Robson Manoel De Souza	D	1º/2/2022	365	92,38
33964021	Robson Mantovani	D	1º/2/2020	1096	93,37
51954021	Robval Nascimento Pinho	F	1º/2/2022	365	83,67
60313022	Rodneya Auxiliadora Da Silva	B	1º/2/2022	365	63,33
425165022	Rodolfo Moises Dos Santos Pereira	B	1º/2/2021	730	95,08
29707021	Rodolfo Pedroso Rodrigues	D	1º/2/2022	365	0,00
119610021	Rodrigo Andrade Pereira	D	1º/2/2022	365	78,66
119610023	Rodrigo Andrade Pereira	B	1º/2/2020	1096	0,00

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
499999021	Rodrigo Bonatto Dall Asta	A	05/09/2022	149	0,00
73571021	Rodrigo Carlos Costa Bertello	B	1º/2/2019	1461	83,51
48830024	Rodrigo Cesar Cascarano	B	1º/2/2021	730	98,05
50992030	Rodrigo Cesar Da Silva Costa	A	30/08/2022	155	0,00
36111021	Rodrigo Da Costa Pellini	E	1º/2/2022	365	98,20
41525021	Rodrigo Da Silva Ruiz De Lima	D	1º/2/2022	365	100,00
45650025	Rodrigo Dantas Da Luz	A	24/10/2022	100	0,00
45650021	Rodrigo Dantas Da Luz	D	1º/2/2022	365	100,00
433589022	Rodrigo De Oliveira Rodrigues	B	1º/2/2021	730	0,00
112961025	Rodrigo Dos Santos Barra	A	25/07/2017	2017	100,00
479102025	Rodrigo Fazio	A	31/08/2022	154	0,00
501998021	Rodrigo Ferreira Costa	A	05/12/2022	58	0,00
45139024	Rodrigo Jose Scatolin	B	1º/2/2021	730	97,82
432856029	Rodrigo Lima Amaro	A	29/08/2022	156	0,00
432856021	Rodrigo Lima Amaro	B	1º/2/2021	730	99,93
468955029	Rodrigo Macedo Da Silva	A	05/09/2022	149	0,00
42860022	Rodrigo Marques Vaz	B	1º/2/2019	1461	0,00
72849026	Rodrigo Nunes Macedo	B	1º/2/2021	730	98,60
100894022	Rodrigo Soares Rodrigues	A	01/09/2022	153	0,00
129857021	Rodrigo Souza Correa	B	1º/2/2019	1461	99,91
117730021	Rodrigo Trelha De Oliveira	D	1º/2/2022	365	98,24
7616021	Rodrigo Vareiro Companhoni	B	1º/2/2018	1826	42,67
494370022	Roger Lucas Argenta Mocinho	A	29/08/2022	156	0,00
483542021	Rogério De Souza Gaspar	A	12/02/2020	1085	0,00
471251021	Rogério Espinosa Ramos	A	25/07/2017	2017	93,39
100614030	Rogério Marques De Oliveira	A	07/02/2020	1090	0,00
133441023	Rogério Paes Kozima	B	1º/2/2019	1461	90,79
133441022	Rogério Paes Kozima	B	1º/2/2018	1826	91,43
64102021	Rogério Silva Alves	B	1º/2/2019	1461	97,09
422674021	Rogério Silva Santos	B	1º/2/2020	1096	80,31
93475021	Rogério Souza Goes	D	1º/2/2022	365	0,00
114580021	Rogério Tenorio De Moura	D	1º/2/2022	365	94,15
74158024	Romilda Bernarda Servim	B	1º/2/2021	730	88,42
85986021	Romilda Meira De Souza Barbosa	E	1º/2/2021	730	92,36
47754021	Romildo Gonçalves Dos Santos	D	1º/2/2018	1826	95,00
66012021	Romilton Luiz Da Silva	E	1º/2/2021	730	94,31
80359021	Ronaldo Caccia	E	1º/2/2021	730	93,68
96049021	Ronaldo Cassavara	D	1º/2/2022	365	95,84
41592021	Ronaldo Francisco Pajeu	D	1º/2/2022	365	0,00
422676021	Ronaldo Leite Paschoal	B	1º/2/2020	1096	100,00
84557021	Ronaldo Lira Silva	B	1º/2/2019	1461	21,00
114184021	Ronaldo Otano Alves	B	1º/2/2018	1826	98,21
499841021	Ronaldo Rodrigues De Paula	A	05/09/2022	149	0,00
40666023	Ronaldo Rodrigues Moises	B	1º/2/2019	1461	0,00
120483021	Ronaldo Vinagre Franjotti	D	1º/2/2022	365	0,00
120483022	Ronaldo Vinagre Franjotti	B	1º/2/2020	1096	0,00
500975021	Ronan Carlos Barbosa Gomes	A	19/09/2022	135	0,00
99297025	Ronea Maria Machado Batista	B	1º/2/2022	365	85,91
81614021	Roney Aparecido Gomes	E	1º/2/2022	365	32,19
49203021	Roney Salina De Souza	D	1º/2/2022	365	99,78
499259021	Ronielyssom Cezar Souza Pereira	A	06/09/2022	148	0,00

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
56900022	Ronilson Nogueira Machado	E	1º/2/2021	730	0,00
56900021	Ronilson Nogueira Machado	E	1º/2/2018	1826	0,00
83679023	Ronize Nair Lange Moro	B	1º/2/2021	730	95,44
81967021	Ronnie Trajano Roriz	D	1º/2/2022	365	80,04
100656021	Rony Souza De Abreu	B	1º/2/2019	1461	99,73
82627021	Roque Nunes Da Cunha	F	1º/2/2022	365	98,99
62892022	Rosa Constancia Mesquita Massacote	B	1º/2/2020	1096	64,94
38583021	Rosa Cristina Do Espirito Santo	D	1º/2/2022	365	99,82
38583023	Rosa Cristina Do Espirito Santo	B	1º/2/2021	730	99,82
6308022	Rosa Da Silva Leao	D	1º/2/2019	1461	99,80
428581032	Rosa Da Silva Torres	A	21/12/2020	772	0,00
80686022	Rosa Dias	D	1º/2/2019	1461	97,57
80904021	Rosa Izabel Nantes De Miranda	E	1º/2/2021	730	97,86
106957021	Rosa Lucia Garbulho Portela	E	1º/2/2021	730	87,16
2941021	Rosa Maria Da Silva	E	1º/2/2022	365	97,22
105951023	Rosa Maria De Moura Alves	B	1º/2/2020	1096	0,00
85486021	Rosa Maria Do Nascimento Silva	E	1º/2/2021	730	89,31
13744023	Rosa Neide Cardoso	E	1º/2/2021	730	85,02
105262021	Rosa Sebastiana Colman	C	1º/2/2021	730	0,00
427983034	Rosa Valeria Francischinelli	A	30/08/2022	155	0,00
88722021	Rosaine Teixeira Gonçalves	E	1º/2/2022	365	0,00
92910024	Rosaldo De Albuquerque Souza	B	1º/2/2020	1096	97,03
118883026	Rosalia Aparecida Mochi Miranda	A	25/07/2017	2017	28,62
85818023	Rosalina De Fatima Altrao Carvalho	D	1º/2/2018	1826	97,83
111044021	Rosalina Inacio Da Silva	E	1º/2/2021	730	72,49
62233021	Rosalina Santos De Lima	F	1º/2/2022	365	90,00
20252021	Rosana Aparecida Batista De Camargo Gori	D	1º/2/2022	365	87,09
7784021	Rosana Aparecida De Carvalho Paiva	D	1º/2/2019	1461	0,00
69942022	Rosana Bicudo Da Rocha Dias	E	1º/2/2021	730	0,00
42455021	Rosana Chencarek	D	1º/2/2022	365	99,95
120103028	Rosana Claudia Teodoro De Carvalho	A	25/07/2017	2017	96,56
12624021	Rosana Cristina Da Cruz Clemente	D	1º/2/2022	365	32,85
91210021	Rosana Da Silva Paim	D	1º/2/2022	365	99,02
6645021	Rosana De Barros Gabriel	D	1º/2/2022	365	99,35
6645022	Rosana De Barros Gabriel	B	1º/2/2019	1461	99,05
57350023	Rosana De Fatima Moreira Araujo	D	1º/2/2022	365	94,28
85542021	Rosana De Souza Leite	D	1º/2/2019	1461	90,00
8661021	Rosana Fernandes Leite	D	1º/2/2022	365	100,00
71978022	Rosana Garcia Verderosi	E	1º/2/2021	730	99,13
71978021	Rosana Garcia Verderosi	E	1º/2/2018	1826	99,04
85987022	Rosana Lima Aguiar Ferreira	B	1º/2/2019	1461	99,74
62043022	Rosana Lores Souza De Queiroz Costa Leite	E	1º/2/2021	730	98,83
113123021	Rosana Macedo	D	1º/2/2022	365	90,50
85649021	Rosana Mantovani De Andrade	B	1º/2/2019	1461	33,33
82113022	Rosana Maria De Almeida Santos	E	1º/2/2021	730	98,36
82113021	Rosana Maria De Almeida Santos	F	1º/2/2018	1826	89,37
64589021	Rosana Maria De Carvalho	D	1º/2/2018	1826	0,00
106825022	Rosana Monzon Dias	B	1º/2/2021	730	88,47
77158022	Rosana Moreira Da Rocha	D	1º/2/2020	1096	98,55
20903021	Rosana Polidario Andreio Simas	B	1º/2/2019	1461	92,19

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
131883022	Rosana Ribeiro Brito	B	1º/2/2022	365	99,05
68794023	Rosana Sgorlon Da Silva Macorini	D	1º/2/2022	365	88,78
52479021	Rosana Taeko Fukuhara	C	1º/2/2016	2128	0,00
127697021	Rosane Herech	B	1º/2/2019	1461	97,06
96150022	Rosane Maria Taffarel Alcantara	D	1º/2/2022	365	95,31
96150023	Rosane Maria Taffarel Alcantara	B	1º/2/2019	1461	0,00
128028021	Rosane Oseko Katayama	D	1º/2/2022	365	99,95
106271021	Rosangela Alencar De Queiroz	E	1º/2/2021	730	97,67
82502021	Rosangela Almeida Barbosa	F	1º/2/2018	1826	99,67
500059021	Rosangela Amorim Farias	A	30/08/2022	155	0,00
60119022	Rosangela Aparecida De Sena Monteiro	E	1º/2/2021	730	66,67
78329022	Rosangela Aparecida De Souza	D	1º/2/2022	365	96,22
87875021	Rosangela Bezerra Magalhães	D	1º/2/2019	1461	97,16
70556023	Rosangela Da Silva Galhardo	A	01/10/2018	1584	0,00
7911022	Rosangela Da Silva Hegeto	B	1º/2/2019	1461	92,62
125676021	Rosangela De Souza Penajo	B	1º/2/2020	1096	99,97
75152021	Rosangela Do Carmo Leite Olarte	D	1º/2/2019	1461	86,33
31472021	Rosangela Ferreira De Oliveira	E	1º/2/2021	730	98,22
437527022	Rosangela Ferreira Moreira Soncini	B	1º/2/2022	365	0,00
116278021	Rosangela Francisco De Paula	D	1º/2/2022	365	0,00
28805022	Rosangela Guarisso De Souza Almeida	B	1º/2/2020	1096	99,30
78318021	Rosangela Januario De Souza	D	1º/2/2022	365	92,55
53925022	Rosangela Lima Aguiar Marceliano	D	1º/2/2022	365	98,19
32516022	Rosangela Maria De Andrade Silva	D	1º/2/2019	1461	23,33
85839023	Rosangela Martins De Queiroz	D	1º/2/2020	1096	93,95
59347022	Rosangela Miranda Elias Dias	A	25/07/2017	2017	99,41
54090023	Rosangela Pereira Da Silva	D	1º/2/2022	365	93,85
97915022	Rosangela Pereira Dos Santos	B	1º/2/2020	1096	98,92
89244021	Rosangela Rosa	F	1º/2/2022	365	0,00
57369023	Rosangela Rulli Pimentel	D	1º/2/2019	1461	93,10
90442021	Rosangela Sabino Figueiredo	B	1º/2/2019	1461	96,68
33543021	Rosangela Salvador Domingues	E	1º/2/2021	730	30,51
74933023	Rosangela Silva De Brito	A	25/07/2017	2017	0,00
38240021	Rosangela Simoes Bonfim	B	1º/2/2019	1461	91,51
75710021	Rosangela Soares De Oliveira	B	1º/2/2019	1461	89,25
87407021	Rosangela Terezinha De Almeida	F	1º/2/2022	365	99,89
82446021	Rosangela Vaceli Alves	D	1º/2/2020	1096	83,49
78708022	Rosangela Vargas Cassola	B	1º/2/2022	365	100,00
80852021	Rosani Espindola Barros Penze	E	1º/2/2021	730	97,44
68237021	Rosani Rosa Nogueira Da Silva	F	1º/2/2019	1461	97,04
73693021	Rosania Algaranhaes Antunes	D	1º/2/2022	365	0,00
96904021	Rosania Souza Silva	D	1º/2/2022	365	99,71
50701021	Rosanna Nunes Loureiro	D	1º/2/2020	1096	100,00
96972021	Rosaria De Souza Rufino	D	1º/2/2019	1461	89,72
116945021	Rose Helena Padoa Barbosa	D	1º/2/2022	365	92,72
33741022	Rose Mary Taveira	D	1º/2/2022	365	98,53
134112021	Rose Mary Vargas Toledo	D	1º/2/2022	365	100,00
130215021	Roseane Admiravel Cargnin Nantes	B	1º/2/2019	1461	89,10
36407021	Rosecleide Soares Menezes	B	1º/2/2019	1461	98,85
121107024	Roselaine Oliveira Gomes Dias	B	1º/2/2021	730	66,50
73459021	Rosele Cristina Raquel	D	1º/2/2019	1461	75,87

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
422679021	Roseleia Valadão Da Cruz	B	1º/2/2020	1096	99,07
77375021	Roselene Aparecida Assis De Souza Ocampos	F	1º/2/2021	730	96,20
72755021	Roselene Aparecida Da Silva Pedraça Arruda	D	1º/2/2022	365	97,55
71813021	Roselene Ramos De Almeida	D	1º/2/2020	1096	98,74
53992026	Roselene Stuani Da Rosa	B	1º/2/2022	365	95,90
58083021	Roseli Alves Varjão Espindola	D	1º/2/2018	1826	83,55
75908021	Roseli Aparecida De Almeida Montoro	D	1º/2/2021	730	0,00
74547021	Roseli Aparecida Do Nascimento Izidio	E	1º/2/2021	730	100,00
5777021	Roseli Aparecida Dos Santos Pacanhella	D	1º/2/2019	1461	0,00
72589021	Roseli Aparecida Dutra Nesrala	E	1º/2/2022	365	98,01
105557022	Roseli Aparecida Lourenço Brasil	A	01/04/2019	1402	0,00
44399021	Roseli Barros Soares Fernandes	C	1º/2/2021	730	32,63
58872022	Roseli Da Silva Reis Oliveira	D	1º/2/2022	365	99,42
117460022	Roseli Elizabeth Domingos Coelho Mazzaro	C	1º/2/2021	730	0,00
117460021	Roseli Elizabeth Domingos Coelho Mazzaro	D	1º/2/2020	1096	97,95
89676022	Roseli Maria Da Silva	D	1º/2/2022	365	99,08
76575033	Roseli Maria Dalfovo	A	30/08/2022	155	0,00
89518021	Roseli Nalepa	D	1º/2/2020	1096	100,00
438597023	Roseli Silva Minzon	B	1º/2/2022	365	100,00
104652021	Roseli Simoes Vandressen Trevizan	D	1º/2/2022	365	96,17
13303027	Roselina Fatima Rodriguez Gomes	E	1º/2/2021	730	0,00
86974021	Rosely Aparecida De Souza Gonçalves De Oliveira	E	1º/2/2022	365	61,74
43020021	Rosely Assem Jose	D	1º/2/2020	1096	97,93
47673022	Rosely Fialho De Carvalho	B	1º/2/2020	1096	0,00
422645021	Rosely Lopes Soares Da Rosa Mansilla	B	1º/2/2020	1096	86,29
81673025	Rosemar Dos Reis Rodrigues	B	1º/2/2022	365	0,00
52512022	Rosemar Pereira Bicudo	D	1º/2/2021	730	99,02
91930021	Rosemar Ruggia Martins De Pietro	D	1º/2/2022	365	0,00
40902021	Rosemari Fernanda Gomes Silva	D	1º/2/2022	365	99,35
58632021	Rosemari Oliveira	D	1º/2/2018	1826	96,28
19806023	Rosemary Aparecida Rulli	D	1º/2/2022	365	92,30
36845023	Rosemary Ernesto Gonçalves Silveira	A	25/07/2017	2017	94,68
49449022	Rosemary Fernandes Da Silva	E	1º/2/2021	730	98,78
15233021	Rosemary Lima Cunha	E	1º/2/2022	365	99,61
104880022	Rosemary Mattoso De Oliveira	D	1º/2/2022	365	94,95
80508021	Rosemary Nantes Ferreira Martins	G	1º/2/2020	1096	96,72
59849021	Rosemeire Alencar	B	1º/2/2019	1461	75,17
57339025	Rosemeire Da Silva	B	1º/2/2020	1096	65,32
78162022	Rosemeire Lopes Da Silva Farias	F	1º/2/2022	365	0,00
78162023	Rosemeire Lopes Da Silva Farias	C	1º/2/2018	1826	0,00
113368021	Rosemeire Matos Rodrigues	B	1º/2/2019	1461	31,56
116129021	Rosemeire Paim Quadros	C	1º/6/2020	975	0,00
105957021	Rosemere Pereira De Souza	D	1º/2/2022	365	96,47
19767021	Rosemeris Lima Pereira Severo	E	1º/2/2021	730	99,18
105085021	Rosenei De Oliveira	D	1º/2/2019	1461	31,00
105085021	Roseneide Catarina De Almeida Carlos	D	1º/2/2022	365	31,00
124827021	Roseneide Jung Da Silva	D	1º/2/2022	365	99,28
124827023	Roseneide Jung Da Silva	B	1º/2/2020	1096	89,43

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
73438021	Rosinete Dos Santos Alencar	B	1º/2/2019	1461	99,92
51857021	Roseni Cabral Borges	D	1º/2/2020	1096	98,72
110098021	Roseni Lima De Souza Moreira	D	1º/2/2022	365	100,00
119254025	Rosenilda Dos Santos Silva	B	1º/02/2022	365	32,52
85087022	Rosenir De Souza Albres	D	1º/2/2022	365	94,81
85087021	Rosenir De Souza Albres	D	1º/2/2019	1461	91,32
90900021	Rosenir Salete Endres	E	1º/2/2021	730	95,65
121941022	Roseny Dos Santos Ferreira	B	1º/2/2021	730	66,61
69016023	Rosi Mari Dos Santos Fiuza	E	1º/2/2021	730	94,89
98623021	Rosiana Martins Barbosa	D	1º/2/2022	365	97,64
18683023	Rosiane Cristina Bento	B	1º/2/2021	730	95,45
52149021	Rosiane Cristina Colombo Ungari	D	1º/2/2022	365	89,95
89515023	Rosiane Leite Benites De Lima	B	1º/2/2021	730	99,31
76927028	Rosclair Da Cunha Pimentel De Melo	B	1º/2/2022	365	96,78
94808021	Rosicleia Gonçalves Pinheiro	D	1º/2/2022	365	99,79
93908021	Rosicleia Pulquerio Garcia	D	1º/2/2019	1461	99,73
96600021	Rosidelma Xavier Costa Leite	D	1º/2/2022	365	25,97
49248021	Rosiele Cristiane Da Silva	B	1º/2/2019	1461	85,57
46925023	Rosilanjá Soares Pedrozo	B	1º/2/2020	1096	81,39
65973022	Rosilda Correa Cardoso Rodrigues	B	1º/2/2021	730	99,00
129862021	Rosilda Martins De Souza	D	1º/2/2022	365	98,89
115194031	Rosilei Ferreira Francisco	A	01/07/2021	580	0,00
96086021	Rosilene Bezerra Magalhaes De Freitas	D	1º/2/2019	1461	99,16
96086023	Rosilene Bezerra Magalhães De Freitas	B	01/02/2022	2466	99,38
129402021	Rosilene De Assis Figueira	B	1º/2/2019	1461	96,15
80226021	Rosilene De Oliveira Melo	D	1º/2/2018	1826	99,80
58279021	Rosilene De Oliveira Rosa	D	1º/2/2022	365	0,00
121111021	Rosilene Dos Reis Rocha	D	1º/2/2022	365	96,94
113369021	Rosilene Neves Do Nascimento Souza	E	1º/2/2021	730	100,00
127961022	Rosilene Santos De Farias	D	1º/2/2022	365	0,00
127961021	Rosilene Santos De Farias	D	1º/2/2019	1461	95,42
99106021	Rosilene Santos Paes	E	1º/2/2021	730	98,39
69639021	Rosimar Aparecida Da Costa Freitas Melo	F	1º/2/2020	1096	99,27
102208022	Rosimar Dias Ribeiro	B	1º/2/2020	1096	96,53
106911021	Rosimar Dias Souto De Lima	E	1º/2/2021	730	78,91
74459021	Rosimar Padilha Gomes De Sousa	D	1º/2/2019	1461	96,77
130672021	Rosimara Alves Do Prado	B	1º/2/2019	1461	92,17
76795021	Rosimary Narcizo Rodrigues	D	1º/2/2022	365	66,67
112240021	Rosimeire Barbosa De Oliveira Santana	B	1º/2/2019	1461	100,00
104494021	Rosimeire Da Silva Oliveira	E	1º/2/2021	730	76,67
11507026	Rosimeire De Souza Leite	A	25/07/2017	2017	96,37
66996021	Rosimeire Ferreira Ferro	B	1º/2/2018	1826	98,85
80820022	Rosimeire Gonçalves De Souza Garcia	B	1º/2/2020	1096	100,00
70805022	Rosimeire Leiko Tsuruda	C	1º/2/2020	1096	97,08
86200021	Rosimeire Melo Sant'ana	D	1º/2/2019	1461	96,08
42346022	Rosimeire Ondina Regiani	E	1º/2/2021	730	97,79
86410021	Rosimeire Picoli	D	1º/2/2019	1461	85,90
61198021	Rosimeire Tizzo Domingues	D	1º/2/2022	365	100,00
114120022	Rosinea Brezolim	A	10/09/2019	1240	0,00
94836021	Rosineia Rodrigues Moreno	E	1º/2/2021	730	87,16
127522021	Rosineia Servian Avalos Dos Santos	B	1º/2/2019	1461	98,90

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
97858022	Rosineide Pereira Lourenço Lima	D	1º/2/2022	365	98,47
97858021	Rosineide Pereira Lourenço Lima	E	1º/2/2021	730	98,78
115950021	Rosinette Nogueira Pires	D	1º/2/2022	365	99,91
74914028	Rosivaldo Dos Santos Ramos	A	31/01/2018	1826	99,29
25086025	Rosivan Quirino Cavalcante De Paula	B	1º/2/2022	365	98,28
70599022	Rosmari Capelini Sartoretto	C	1º/2/2019	1461	66,67
70599021	Rosmari Capelini Sartoretto	E	1º/2/2019	1461	66,67
114053021	Rosmeire Viudes Sanches	D	1º/2/2019	1461	96,13
121369022	Rosy Mary Lopes Garcia	E	1º/2/2022	365	98,00
120166021	Rosymar Da Silva	D	1º/2/2019	1461	95,59
116440022	Rozair Pereira Alves Teixeira	B	1º/2/2023	365	98,98
90126022	Rozane Barbosa Leal	D	1º/2/2022	365	0,00
55210021	Rozani Moraes De Lima Reis	D	1º/2/2022	365	99,16
77718022	Roze Clei Peixoto Batista	E	1º/2/2021	730	99,67
77718021	Roze Clei Peixoto Batista	F	1º/2/2018	1826	99,73
64696022	Roze Maclaine Paiva De Freitas Rodrigues	B	1º/2/2021	730	33,33
79527023	Rozeli Giordani Vitorasso	E	1º/2/2021	730	100,00
53003021	Rozely Carneiro De Barros Gomes	D	1º/2/2020	1096	90,83
78462021	Rozemeire Machado Ribeiro	D	1º/2/2020	1096	98,94
110198021	Rozeni Lima De Souza Ferreira Silva	D	1º/2/2022	365	93,27
62211022	Rozilane Gamarra Ribeiro	E	1º/2/2022	365	98,32
62211021	Rozilane Gamarra Ribeiro	F	1º/2/2021	730	80,88
53694023	Rozilei Foizer	E	1º/2/2021	730	72,65
91099021	Rozimeire Soares Grangeiro Cesco	E	1º/2/2021	730	33,33
479752025	Ruan Victor Lopes Bueno	A	01/09/2022	153	0,00
5240022	Rubens Da Silva	D	1º/2/2019	1461	0,00
49138021	Rubens Da Silva Barros	B	1º/2/2019	1461	92,32
90188022	Rubens Garcia Junior	B	1º/2/2022	365	97,67
90188021	Rubens Garcia Junior	D	1º/2/2022	365	100,00
89818021	Rubens Luiz Mondardo	F	1º/2/2021	730	93,17
89818022	Rubens Luiz Mondardo	E	1º/2/2021	730	93,36
85320021	Rubia Bernardes Queiroga Belini	D	1º/2/2022	365	97,67
125955021	Rúbia Francieli Rodrigues De Campos	D	1º/2/2022	365	0,00
126879022	Rubia Karla Nespolo	B	1º/2/2020	1096	84,87
83602021	Rubia Mara Casacurta	D	1º/2/2022	365	83,22
25018021	Rubia Simony Soares De Sousa	E	1º/2/2021	730	94,27
84583022	Rudnei Siqueira Bernardes	B	1º/2/2019	1401	88,43
84583021	Rudnei Siqueira Bernardes	B	1º/2/2018	1776	91,77
87973021	Rute Domingos De Araujo	E	1º/2/2021	730	80,27
95307021	Rute Menino Torres Da Silva	D	1º/2/2022	365	0,00
87208021	Rute Soares De Castro Silva	D	1º/2/2019	1461	97,26
113594021	Rute Velasco De Lima	D	1º/2/2022	365	86,67
83683021	Ruth Binelo Batista Briltes	D	1º/2/2022	365	95,03
11521026	Ruth Dos Santos Barros	B	1º/2/2022	365	0,00
423081021	Ruth Elizabeth Ortiz Bobadilha	B	1º/2/2020	1096	100,00
63067021	Ruth Esteves De Souza Matos Rodrigues	B	1º/2/2022	365	85,33
102290022	Ruth Gonçalves Oliveira	D	1º/2/2022	365	32,59
432864021	Ruth Maria Minari Prado	B	1º/2/2021	730	100,00
500836021	Ruy Fernando Perrud Prado	A	01/09/2022	153	0,00
3770021	Sabrina Bigatao Valerio Ortiz	B	1º/2/2018	1826	100,00
109403021	Sabrina Guimarães Gomes	C	1º/2/2019	1461	99,74

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
66365021	Sabrina Monitchele Hanzen	B	1º/2/2020	1096	100,00
500037021	Sabrina Reginato	A	01/09/2022	153	0,00
40536034	Sabrina Vieira Da Silva Santos	A	30/08/2022	155	0,00
15810021	Sabrina Wohnrath Bianchi	B	1º/2/2020	1096	98,99
128027021	Sacha Anibal Benitez Cardona	C	1º/2/2020	1096	91,72
45405022	Sady Junior Bueno	B	1º/2/2020	1096	0,00
30314022	Safira Gomes Dos Santos	F	1º/2/2022	365	0,00
41484021	Saimon Thuani Albarello	D	1º/2/2022	365	91,81
41484023	Saimon Thuani Albarello	B	1º/2/2020	1096	94,31
55817021	Salete Dagostin Furlan	D	1º/2/2019	1461	94,88
426291024	Salete Romão Canhoto	B	1º/2/2022	365	96,96
22100021	Salmo Pessoa Da Fonseca	D	1º/2/2022	365	89,99
113080021	Salvina Aparecida Cestare	D	1º/2/2022	365	97,61
499767021	Samanta Antunes Kasper	A	06/09/2022	148	0,00
127126025	Samantha Carla Mierez Vega	A	25/07/2017	2017	96,43
98651021	Samantha Ferreira Lima	D	1º/2/2022	365	0,00
428709037	Samara Pael Sancanini Alves	A	30/08/2022	155	0,00
471144027	Samira Do Prado Silva Meira	A	05/09/2022	149	0,00
115859021	Samuel Da Cunha Maia	D	1º/2/2020	1096	87,22
62634023	Samuel Pinheiro David	B	1º/2/2020	1096	30,47
424515021	Samuel Santana Lima	B	1º/2/2020	1096	91,93
28669021	Sandely Elis Campidelli Marinho	B	1º/2/2019	1461	0,00
24442027	Sanderson Fardim Fernandes	B	1º/2/2022	365	97,85
36706021	Sanderson Pereira Leal	D	1º/2/2022	365	99,87
96495021	Sandra Alves Dos Santos	F	1º/2/2022	365	100,00
61538026	Sandra Aparecida Correa	B	1º/2/2022	365	89,82
56663021	Sandra Bispo Da Silva	E	1º/2/2021	730	95,85
92221022	Sandra Cardoso Martins Cassone	A	1º/1/2013	0	0,00
92221021	Sandra Cardoso Martins Cassone	B	1º/1/2013	0	0,00
30317024	Sandra Cavalcanti Da Silva Correa	B	1º/2/2022	365	99,87
69710021	Sandra Cristina Da Silva Da Cunha	D	1º/2/2019	1461	0,00
89437021	Sandra Cristina De Moraes	E	1º/2/2021	730	99,78
5827021	Sandra Cristina De Oliveira Serrou Dos Santos	D	1º/2/2018	1826	99,63
71099021	Sandra Cristina Dos Santos Sanches	E	1º/2/2021	730	95,56
6157021	Sandra Cristina Paschoaletto	D	1º/2/2018	1826	75,55
102034021	Sandra Da Silva	D	1º/2/2022	365	98,79
58814022	Sandra Da Silva Batista Plotzki	E	1º/2/2021	730	0,00
35158021	Sandra Da Silva Marqueti	B	1º/2/2019	1461	96,77
119792021	Sandra De Freitas Ignacio Carvalho	D	1º/2/2022	365	0,00
115815022	Sandra Edilaine Do Nascimento	B	1º/2/2021	730	91,63
75992021	Sandra Elena Vitoratto	G	1º/2/2022	365	98,63
81756022	Sandra Eliza Felipe	F	1º/2/2022	365	100,00
111622021	Sandra Françoso Da Silva	B	1º/2/2019	1461	98,68
47658022	Sandra Giacheta Canisso	D	1º/2/2022	365	0,00
47658021	Sandra Giacheta Canisso	E	1º/2/2021	730	91,53
61500021	Sandra Gimenez Carneiro	D	1º/2/2022	365	97,26
52831022	Sandra Gomes Da Silva	D	1º/2/2022	365	100,00
94603022	Sandra Helena Gonçalves	D	1º/2/2020	1096	0,00
126981021	Sandra Laura De Campos Santiago Garcia	B	1º/2/2020	1096	0,00
58803021	Sandra Luiza Barbosa	F	1º/2/2022	365	0,00

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
58803022	Sandra Luiza Barbosa	D	1º/2/2020	1096	0,00
124152022	Sandra Macedo Nantes Fernandes	B	1º/2/2020	1096	0,00
8932021	Sandra Mara Brandao Moraes	D	1º/2/2022	365	92,40
114204021	Sandra Mara De Campos	E	1º/2/2021	730	95,81
72465021	Sandra Marcia Palma Mattos E Souza	B	1º/2/2019	1461	98,12
59061021	Sandra Maria Da Silva	D	1º/2/2022	365	95,25
48906023	Sandra Maria Fachini Cayres	D	1º/2/2022	365	97,93
114808023	Sandra Maria Portilho Da Silva	B	1º/2/2021	730	94,10
77000021	Sandra Mieres Veja Passos	G	1º/2/2021	730	98,85
73712022	Sandra Noeli Rezende De Oliveira Barboza	E	1º/2/2021	730	0,00
73712021	Sandra Noeli Rezende De Oliveira Barboza	F	1º/2/2019	1461	0,00
126022022	Sandra Oliveira Da Silva Nascimento	D	1º/2/2022	365	0,00
82030025	Sandra Pinto Loureiro Scardin	B	1º/2/2022	365	98,33
25127021	Sandra Regiane Rodrigues Pereira	D	1º/2/2022	365	86,73
131872021	Sandra Regina Alves Ferreira	E	1º/2/2021	730	97,91
99734021	Sandra Regina Caetano Dos Santos	E	1º/2/2021	730	100,00
80662027	Sandra Regina Carlos Escobar	B	1º/2/2022	365	82,31
122011021	Sandra Regina Da Silva	D	1º/2/2022	365	97,68
115266021	Sandra Regina Da Silva	C	1º/2/2021	730	0,00
34530021	Sandra Regina De Sales	E	1º/2/2021	730	92,40
432647021	Sandra Regina Gomes De Castro	B	1º/2/2021	730	31,05
67851021	Sandra Regina Mendes Pereira	F	1º/2/2021	730	99,57
67851022	Sandra Regina Mendes Pereira	D	1º/2/2018	1826	0,00
123175021	Sandra Regina Neto Braga	D	1º/2/2022	365	99,09
92603024	Sandra Regina Noia Mina	B	1º/2/2022	365	95,63
65933021	Sandra Regina Tardin Campos	D	1º/2/2022	365	99,88
91608021	Sandra Renata Leite	E	1º/2/2021	730	99,12
53527023	Sandra Rita De Souza Reco	E	1º/2/2021	730	89,97
69971021	Sandra Saldivar Oviedo	E	1º/2/2021	730	93,65
74504021	Sandra Silveira Barbosa Wandscher	E	1º/2/2021	730	98,95
7317022	Sandra Soares Ferreira	B	1º/2/2020	1096	89,48
94213021	Sandra Teixeira Gomes Ribeiro	D	1º/2/2022	365	89,18
46645022	Sandra Terezinha Cancelli Oliveira	F	1º/2/2019	1461	99,73
106273021	Sandra Wanzenbock	E	1º/2/2021	730	93,25
89719022	Sandra Zilmar Lemos Dias	B	1º/2/2020	1096	97,00
105253024	Sandro Cesar Dorneles	B	1º/2/2021	730	0,00
49161021	Sandro Cesar Fantini	E	1º/2/2022	365	0,00
49161022	Sandro Cesar Fantini	D	1º/2/2021	730	0,00
112436021	Sandro Da Luz Pessoa	B	1º/2/2019	1461	100,00
47830021	Sandro Luiz Colnago Vicentin	D	1º/2/2019	1461	22,51
122731021	Sandro Marcio Stroher	D	1º/2/2022	365	89,41
122731022	Sandro Marcio Stroher	B	1º/2/2018	1826	0,00
89327021	Sandro Martins Ayres	C	1º/2/2018	1826	31,77
78249021	Sandro Roberto Vitorino Nimbu	D	1º/2/2022	365	33,19
61407021	Sania Aparecida Leal	D	1º/2/2019	1461	96,49
115198021	Sara Barbosa Pelicho De Carvalho	D	1º/2/2022	365	0,00
93852022	Sara Brito Da Silva Oliveira	B	1º/2/2020	1096	98,22
474539031	Sara Da Silva Bastos	A	09/11/2022	84	0,00
121784021	Sara Ferreira Borges Soares	D	1º/2/2020	1096	98,86
128685021	Sara Inacio Dias Carrijo	D	1º/2/2022	365	87,04

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
23746023	Sara Livino De Jesus	B	1º/2/2021	730	94,12
65830022	Sara Mustafá Abder Rahman Gherbin	E	1º/2/2021	730	97,67
68950022	Sara Rubia Da Silva Leão Balbuena	D	1º/2/2020	1096	100,00
64616021	Sarah Jobim Samha Mascarenhas	E	1º/2/2022	365	0,00
26673022	Sarita De Oliveira Andrade	D	1º/2/2018	1826	94,24
117740021	Sarita Souza Dos Santos	B	1º/2/2019	1461	100,00
120377023	Satiro Leandro De Moraes	A	03/07/2018	1674	29,03
7508021	Saulo De Souza Santos Abreu	B	1º/2/2018	1826	94,91
123507025	Saulo Francisco Stella	A	30/08/2022	155	0,00
123507021	Saulo Francisco Stella	D	1º/2/2022	365	97,26
438051035	Savio Andrade Santos	A	01/09/2022	153	0,00
79740021	Scheila Maria Linares Ferreira Dos Santos	E	1º/2/2021	730	100,00
3321021	Sebastiana Auxiliadora Moreira Medeiros	E	1º/2/2021	730	97,33
53335022	Sebastiana Leal Domingues Marcussi	C	1º/2/2022	365	87,13
38776021	Sebastiana Pereira De Oliveira Do Nascimento	D	1º/2/2020	1096	0,00
91103022	Sebastiana Ribeiro Da Rocha Benites	D	1º/2/2022	365	99,55
64687021	Sebastiao Carlos Rodrigues Pereira	D	1º/2/2022	365	30,53
75832022	Sebastiao Climacio Da Silva	E	1º/2/2021	730	90,00
469161022	Sebastião Frota Da Rocha Junior	A	09/08/2017	1912	70,95
31443021	Sebastiao Lucas Dos Santos	B	1º/2/2020	1096	97,59
37633021	Sebastiao Marcos De Oliveira Araujo	D	1º/2/2022	365	100,00
37633023	Sebastiao Marcos De Oliveira Araujo	B	1º/2/2020	1096	98,06
93451021	Sebastiao Nobres Da Silva	D	1º/2/2020	1096	74,77
87691021	Selia Regina Lubask	D	1º/2/2022	365	95,77
62091022	Selma Aparecida Leal	D	1º/2/2022	365	0,00
87622026	Selma Da Silva Almeida	B	1º/2/2022	365	99,42
38995021	Selma Da Silva Dias	D	1º/2/2020	1096	0,00
62778021	Selma Das Graças De Lima	D	1º/2/2022	365	94,87
62778022	Selma Das Graças De Lima	B	1º/2/2019	1461	0,00
27351022	Selma De Franca Carvalho Vieira	D	1º/2/2019	1461	99,88
85769021	Selma De Souza Silva	D	1º/2/2022	365	99,54
42291022	Selma Dos Santos Araujo	B	1º/2/2021	730	99,42
58860022	Selma Maria Carlos De Alencar Araujo	D	1º/2/2019	1461	99,46
61261026	Selma Maria Da Silva	B	1º/2/2022	365	96,73
88289021	Selma Sanchez De Arruda	D	1º/2/2022	365	88,70
423089021	Selma Sena Dos Santos Cavalcante	B	1º/2/2020	1096	91,66
117042021	Selma Viviani Benedita Rodrigues	E	1º/2/2019	1461	79,98
87941021	Selma Zigart	E	1º/2/2021	730	0,00
86370021	Sergilene Durben Rocha	D	1º/2/2022	365	97,09
31753021	Sergio Alencar Semensato	D	1º/2/2022	365	33,33
31753022	Sergio Alencar Semensato	B	1º/2/2019	1461	33,33
1303021	Sergio Aparecido Rodrigues De Oliveira	E	1º/2/2021	730	97,79
9856025	Sergio Da Rocha Chaves	D	1º/2/2019	1461	94,91
111992021	Sergio Dos Santos Lima Junior	D	1º/2/2019	1461	90,70
484554023	Sergio Dos Santos Moraes	A	30/08/2022	155	0,00
2234022	Sergio Ferreira Calheiros	C	1º/2/2018	1826	0,00
58386021	Sergio Ferreira Da Silva	D	1º/2/2019	1461	85,66
70749021	Sergio Ferreira Penteado	E	1º/2/2022	365	87,26
33375021	Sergio Henrique Ferreira	D	1º/2/2022	365	0,00
91887021	Sergio Larruscaim Mathias	E	1º/2/2021	730	99,28

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
471423025	Sergio Leandro Espindola Preza	A	30/08/2022	155	0,00
94283021	Sergio Luiz Do Nascimento Cabrita	D	1º/2/2019	1461	92,61
48050021	Sergio Luiz Hohmann	D	1º/2/2022	365	98,35
52869022	Sergio Moura Nonato Da Silva	B	1º/2/2020	1096	99,93
85401022	Sergio Rinaldo Godoy Gomes	E	1º/2/2021	730	94,59
114630022	Sergio Toshio Thihara	G	1º/2/2021	730	90,60
114630021	Sergio Toshio Thihara	G	1º/2/2020	1096	89,73
87807022	Sergio Vila	D	1º/2/2022	365	95,30
87807021	Sergio Vila	D	1º/2/2019	1461	95,22
71076021	Severino Aparecido Veloso	B	1º/2/2019	1461	99,83
126271024	Sharon Elizabet Rogoski	B	1º/2/2021	730	0,00
126271021	Sharon Elizabet Rogoski	B	1º/2/2018	1826	0,00
66931022	Sheila Moreira Matos Dias	D	1º/2/2019	1461	0,00
116947021	Sheila Siqueira Da Silva Xavier	C	1º/2/2021	730	99,58
423096021	Sheury Kelly França Reis	B	1º/2/2020	1096	88,44
82451021	Shirlei Gonçalves De Oliveira	D	1º/2/2020	1096	0,00
92870022	Shirley Almada Moraes	D	1º/2/2022	365	89,67
422748021	Shirley Andrea Frajado Alves Vilela	B	1º/2/2020	1096	88,98
31865021	Shirley Ibrahim Rodrigues Da Silva	D	1º/2/2020	1096	98,70
111710021	Shirley Mara De Oliveira Hurmeres Da Silva	D	1º/2/2018	1826	91,37
81204021	Shirley Paula E Silva	D	1º/2/2019	1461	98,25
37889028	Sibely Daiany Ferreira Barbosa Lange	A	14/05/2018	1724	0,00
85882021	Sidiclei Roque Deparis	D	1º/2/2022	365	0,00
74978021	Sidileide Bernardino Cavallo	E	1º/2/2021	730	99,81
109190021	Sidinea Cristina Ferreira Roceli	B	1º/2/2020	1096	90,93
63422021	Sidinei Fernandes Fontes	E	1º/2/2021	730	97,94
109886022	Sidineia Marques Barbosa	D	1º/2/2022	365	96,92
71188021	Sidineis Ferreira Alves	E	1º/2/2021	730	98,88
122511022	Sidirlei Lima Pimentel	B	1º/2/2020	2101	0,00
122511021	Sidirlei Lima Pimentel	C	1º/2/2017	2101	98,69
41280021	Sidnei Alcazas	D	1º/2/2020	1096	94,86
129657021	Sidnei Aparecido De Lima Santos	D	1º/2/2022	365	0,00
106186025	Sidnei Ferreira Rocha	B	1º/2/2021	730	100,00
131577021	Sidney De Oliveira Diniz	B	1º/2/2019	1461	76,00
72224026	Silas Cabral Da Silva	E	1º/2/2018	1826	0,00
72224023	Silas Cabral Da Silva	F	1º/2/2018	1826	0,00
29293021	Silmara Cristina Batista Da Silva	D	1º/2/2022	365	98,50
129227021	Silmara Garcia De Mauro	D	1º/2/2022	365	0,00
90005021	Silmara Gomes Ovelar	D	1º/2/2019	1461	92,41
92642021	Siloandra Todescato Pache	C	1º/2/2018	1826	99,31
58082022	Silvana Almeida Dos Anjos Moraes	E	1º/2/2021	730	97,82
83049021	Silvana Aparecida Bastos Vieira Da Silva	E	1º/2/2021	730	96,55
65837021	Silvana Cola Ricartes De Oliveira	E	1º/2/2022	365	89,75
130517022	Silvana De Fatima Freitas Silva	D	1º/2/2022	365	91,62
109887021	Silvana De Souza Ramos	D	1º/2/2018	1826	96,89
98327021	Silvana Dias Do Nascimento	D	1º/2/2022	365	0,00
98327023	Silvana Dias Do Nascimento	B	1º/2/2020	1096	73,43
107996021	Silvana Faria Foletto	D	1º/2/2022	365	87,14
41090021	Silvana Figueiroa Gonçalves Sabino	E	1º/2/2021	730	100,00
41090023	Silvana Figueiroa Gonçalves Sabino	B	1º/2/2020	1096	0,00

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
66813022	Silvana Lago Velozo	C	1º/2/2019	1461	0,00
116135021	Silvana Mara Dos Reis	D	1º/2/2022	365	0,00
27135021	Silvana Moraes Da Silva Eguti	B	1º/2/2019	1461	92,86
96311021	Silvana Padua De Oliveira	D	1º/2/2019	1461	94,15
10365021	Silvana Polizel	B	1º/2/2019	1461	99,33
126024022	Silvana Rolon Sorio Moura	B	1º/2/2020	1096	0,00
432666021	Silvana Saturnino Teles	B	1º/2/2021	730	0,00
77153026	Silvana Silveira De Menezes	B	1º/2/2021	730	99,45
5476021	Silvana Simoes Mendes Do Nascimento	C	1º/2/2018	1826	32,53
82216022	Silvana Tavares Da Silva	E	1º/2/2021	730	100,00
82216021	Silvana Tavares Da Silva	F	1º/2/2019	1461	100,00
75682021	Silvana Teresa Vendruscolo	E	1º/2/2022	365	89,65
82722021	Silvana Wiggers	F	1º/2/2019	1461	98,88
84973022	Silvane Vieira	D	1º/2/2022	365	99,78
20191022	Silvania Dias De Mendonca Muniz	B	1º/2/2020	1096	96,93
59983029	Silverio Antunes De Souza Junior	A	16/09/2022	138	0,00
129871021	Silvia Amorim Ramos	D	1º/2/2022	365	0,00
70450021	Silvia Aparecida De Souza Pereira	D	1º/2/2020	1096	0,00
132487022	Silvia Araujo Da Silva Biezon	B	1º/2/2021	730	99,17
7924021	Silvia Barrantes De Oliveira	E	1º/2/2021	730	99,78
69142022	Silvia Christiani Lapa Da Silva	B	1º/2/2021	730	75,18
116011022	Silvia Cristina Spinola	D	1º/2/2022	365	96,08
116011021	Silvia Cristina Spinola	D	1º/2/2018	1826	0,00
95937021	Silvia De Paula	G	1º/2/2021	730	98,27
56267021	Silvia De Souza Campos	C	15/06/2021	596	0,00
56267022	Silvia De Souza Campos	C	15/06/2021	596	0,00
89362021	Silvia Fatima Lazzaretti	D	1º/2/2022	365	93,13
70760021	Silvia Gladys Liparotti	D	1º/2/2022	365	0,00
70760022	Silvia Gladys Liparotti	B	1º/2/2019	1461	0,00
93035021	Silvia Gomes Da Costa	E	1º/2/2021	730	97,15
98190021	Silvia Gouveia Coletto Albaneze	E	1º/2/2022	365	99,13
1227025	Silvia Helena De Barros Neto	B	1º/2/2022	365	92,36
499390021	Silvia Helena Gonçalves Ferreira	A	29/08/2022	156	0,00
78636022	Silvia Helena Nogueira Cortez	C	1º/2/2021	730	33,07
7872022	Silvia Magali Lossavaro	D	1º/2/2022	365	98,54
7872021	Silvia Magali Lossavaro	E	1º/2/2021	730	98,74
31644027	Silvia Mara De Souza	B	1º/2/2022	365	31,65
15512023	Silvia Maria Alves Correa	D	1º/2/2019	1461	84,68
98183021	Silvia Maria Da Silva Escobar Dinallo	E	1º/2/2021	730	100,00
110843021	Silvia Regina Jacon De Oliveira	E	1º/2/2021	730	96,39
65982021	Silvia Renata De Almeida Alves	E	1º/2/2021	730	99,33
59941021	Silvino Rodrigues Ribeiro	E	1º/2/2018	1826	0,00
114191028	Silvio Raimundo Da Silva	A	07/02/2020	1090	0,00
110846021	Silvio Rocha Neves	E	1º/2/2021	730	97,81
68959021	Silvio Roger De Souza	E	1º/2/2021	730	89,26
17870021	Silvio Rogerio Alves Esquinca	B	1º/2/2019	1461	22,85
34446025	Silvio Suassuna Lacerda	B	1º/2/2022	365	96,45
92341026	Simaria Caetano De Freitas	B	1º/2/2021	730	90,85
118891021	Simeide Dos Santos Batista Ribeiro	D	1º/2/2022	365	99,81
98617023	Simone Albuquerque Dos Santos D Avila	A	10/02/2020	1087	0,00
483561021	Simone Alves De Souza	A	17/02/2020	1080	0,00

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
112384021	Simone Amaral Dornelles	E	1º/2/2021	730	66,67
108631021	Simone Anselmo Girao	D	1º/2/2022	365	33,33
126462021	Simone Aparecida Silva De Moraes	D	1º/2/2022	365	99,35
437928021	Simone Coelho Salles Junqueira	B	1º/2/2022	365	92,72
105661029	Simone Cristina Possato	B	1º/2/2022	365	82,73
110796021	Simone Da Silva Ferreira	D	1º/2/2022	365	98,23
86425021	Simone Duarte Dittmar	D	1º/2/2018	1826	99,41
126694023	Simone Ferreira Barrios Ceconello	B	1º/2/2021	730	87,97
110597021	Simone Garcia De Mauro	B	1º/2/2018	1826	84,33
95928021	Simone Gonçalves Batista	E	1º/2/2021	730	96,89
87936021	Simone Isabel Saes Quiles	E	1º/2/2021	730	0,00
15280021	Simone Lourenço Dos Santos	B	1º/2/2019	1461	99,84
92880021	Simone Marques	D	1º/2/2019	1461	0,00
127525021	Simone Oliveira Medina	B	1º/2/2020	1096	60,25
59826021	Simone Paim Dos Santos De Almeida	E	1º/2/2021	730	97,87
102013021	Simone Pereira Dos Santos Ferreira	D	1º/2/2022	365	96,17
15867022	Simone Ribeiro Da Silva	B	1º/2/2020	1096	79,00
107349031	Simone Ribeiro Rodrigues	A	17/12/2021	411	0,00
11622022	Simone Vilhalva Dering	B	1º/2/2019	1461	94,15
28558022	Simone Wrzecieck Silveira	D	1º/2/2022	365	0,00
28558021	Simone Wrzecieck Silveira	D	1º/2/2020	1096	99,90
114643021	Simoni Aparecida Lazarino Crivellaro	D	1º/2/2022	365	100,00
437979021	Simony Aparecida Rodrigues Da Rosa	B	1º/2/2022	365	88,42
62081021	Sindolei Gloria Martins Silva	D	1º/2/2022	365	60,10
49148021	Sirlei Barboza Da Silva	G	1º/2/2022	365	0,00
17677021	Sirlei Borher Do Prado Ciriaco	B	1º/2/2019	1461	94,59
74480023	Sirlei Oliveira Do Nascimento	D	1º/2/2022	365	0,00
70536026	Sirlei Pereira Dos Reis	B	1º/2/2022	365	98,18
84188021	Sirlei Reinholz	F	1º/2/2021	730	65,47
118048029	Sirlei Rodrigues Cardoso Do Prado Vitorino	A	16/08/2017	1995	95,43
24721022	Sirlene Dias Dos Santos	D	1º/2/2022	365	0,00
24721021	Sirlene Dias Dos Santos	E	1º/2/2021	730	0,00
33119021	Sirlene Francisco Custodio	D	1º/2/2022	365	100,00
49172024	Sirlene Ledesma Chaves	A	20/05/2019	1353	0,00
42324021	Sirlene Lopes Brovini	B	1º/2/2020	1096	99,25
70701021	Sirlene Lopes Da Silva	D	1º/2/2022	365	89,60
425961025	Sirley Dos Anjos	A	30/08/2022	155	0,00
64552021	Sirley Guerra Del Barco	E	1º/2/2021	730	100,00
89433022	Sirmoni Spessoto Rodeline	D	1º/2/2020	1096	100,00
51055021	Sirvirino Aparecido Terenciani	D	1º/2/2019	1461	99,21
130676021	Sivaldo Capile De Souza Junior	B	1º/2/2019	1461	93,90
37320021	Sivaldo De Macedo Michenco	D	1º/2/2022	365	100,00
37320022	Sivaldo De Macedo Michenco	B	1º/2/2019	1461	100,00
106832021	Smenia Aparecida Da Silva Moura	D	1º/2/2022	365	98,87
106832022	Smenia Aparecida Da Silva Moura	B	1º/2/2019	1461	98,90
44439022	Socorro Maria De Jesus Pereira Arguelho	E	1º/2/2022	365	0,00
63162022	Soeli Da Silva Justino Baptista	B	1º/2/2020	1096	93,86
78441021	Soeli Fernandes De Freitas Almeida	D	1º/2/2022	365	94,67
432580021	Sofia Arce Nunes Brites	B	1º/2/2021	730	86,67
112170021	Solange Alamini De Barros	D	1º/2/2022	365	98,97

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
30814021	Solange Aparecida Tomaz	F	1º/2/2019	1461	0,00
471542021	Solange Duarte Araújo	A	09/08/2017	2002	99,55
127069021	Solange Dutra Martins	D	1º/2/2022	365	100,00
70406022	Solange Ferreira De Paula	D	1º/2/2019	1461	97,29
105982021	Solange Lopes De Lima Shiota	E	1º/2/2022	365	99,82
105982022	Solange Lopes De Lima Shiota	D	1º/2/2022	365	100,00
86657023	Solange Maria Pessoa Berloff	D	1º/2/2020	1096	33,33
61553021	Solange Mitie Ono	G	1º/2/2021	730	89,00
53204021	Solange Nogueira Fuza De Oliveira	E	1º/2/2021	730	100,00
93048021	Solange Paiva Moraes	D	1º/2/2022	365	92,29
89778021	Solange Pereira Do Nascimento Silva	D	1º/2/2022	365	99,53
97489022	Solange Souto Da Silva	B	1º/2/2020	1096	98,89
50361021	Solange Souza Da Silva	D	1º/2/2018	1826	75,04
66850021	Soldi Perius	D	1º/2/2022	365	76,00
129213021	Soleide Bendo Da Silva	A	26/02/2018	1801	0,00
116893021	Solon Rodrigues Lima	C	1º/2/2021	730	78,55
48477022	Sones Lei Aparecida Domingues Cintra	D	1º/2/2022	365	95,31
48477021	Sones Lei Aparecida Domingues Cintra	E	1º/2/2021	730	96,78
59374021	Sonia Almerinda Fuchs Jaquet	D	1º/2/2022	365	0,00
98209021	Sonia Aparecida Da Silva	D	1º/2/2022	365	100,00
88183022	Sonia Aparecida Da Silva De Lima	D	1º/2/2021	730	100,00
18400021	Sonia Aparecida Pirroncello Cavalheiro	D	1º/2/2022	365	99,28
108986021	Sonia Aparecida Verga Brumatti	E	1º/2/2021	730	99,53
78881021	Sonia Ayako Masugossa Iida	B	1º/2/2018	1826	97,85
92752021	Sonia Cassia Macena Da Silva	D	1º/2/2020	1096	91,22
23620022	Sonia Cristina Ferraz Dos Santos	A	12/04/2017	2121	88,01
117569022	Sonia De Fatima Gualberto Das Chagas	D	1º/2/2022	365	100,00
117284022	Sonia Gonçalves Batista Dias	B	1º/2/2021	730	0,00
104188021	Sonia Marcia De Lucas	D	1º/2/2022	365	100,00
104188022	Sonia Marcia De Lucas	B	1º/2/2018	1826	33,33
109359022	Sonia Maria Codorniz Costa	D	1º/2/2022	365	0,00
75872022	Sonia Maria De Araujo Ramos	E	1º/2/2021	730	100,00
119087021	Sonia Maria De Oliveira Passos	E	1º/2/2018	1826	98,71
89576021	Sonia Maria Ferreira Alves	D	1º/2/2022	365	66,67
58958022	Sonia Maria Maksoud	E	1º/2/2021	730	66,19
254796021	Sonia Marques Velasco	B	1º/2/2021	730	99,77
69931021	Sonia Monteiro Rodrigues Caires	F	1º/2/2018	1826	0,00
93038021	Sonia Pereira Gama Martins	D	1º/2/2019	1461	99,29
23532023	Sonia Regina Batista	D	1º/2/2020	1096	80,69
11457022	Sonia Regina Garcia Santos	B	1º/2/2020	1096	99,81
85081022	Sonia Soares Becker	E	1º/2/2021	730	95,77
85081021	Sonia Soares Becker	F	1º/2/2018	1826	87,00
22330021	Sonice Raslan Camara	E	1º/2/2021	730	21,91
117745021	Soraia Cordoba De Martinez	D	1º/2/2022	365	92,94
83131023	Soraia Ines Echeverria	F	1º/2/2019	1461	0,00
92876021	Soraya Bogado Medina Ibanhes	B	1º/2/2019	1461	100,00
92591022	Soraya Magda De Azambuja	D	1º/2/2022	365	97,16
27103029	Stefani Danieli Favaretto	A	25/07/2017	2017	94,68
83365021	Stela De Almeida Soares	B	1º/2/2019	1461	91,75
114294022	Stelamarys Prizao Da Silva	B	1º/2/2021	730	0,00
428316024	Stephanie Nasralla Cruz	B	1º/2/2021	730	97,89

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
499768021	Stevan Ricardo Gonsalves Dos Santos	A	31/08/2022	154	0,00
24061021	Sthefany Caroline Bezerra Da Cruz Silva	B	1º/2/2020	1096	66,67
36142023	Suelem Davalos Guibu	B	1º/2/2022	365	99,75
29205029	Suelem Machado Rodrigues	A	25/07/2017	2017	100,00
6609021	Suelen Assad Arruda Ribeiro	C	1º/2/2019	1461	99,93
95152021	Suelene Moreno	E	1º/2/2021	730	53,15
82572021	Sueli Alves Barbosa Da Silva	E	1º/2/2022	365	81,77
70629021	Sueli Aparecida De Azevedo Narciso	G	1º/2/2022	365	91,32
32546021	Sueli Basso Valotta	D	1º/2/2022	365	0,00
45991021	Sueli Conceição Dona Lopes	D	1º/2/2020	1096	81,65
117747021	Sueli Cristina Da Cruz	C	1º/2/2021	730	98,84
92809021	Sueli Cristina Pompeo Ishibashi	D	1º/2/2022	365	100,00
88633022	Sueli De Souza Zaurisio	B	1º/2/2020	1096	97,46
69770024	Sueli Dos Santos	B	1º/2/2022	365	79,17
58401021	Sueli Levandoski Furtado Paroni	B	1º/2/2019	1461	0,00
90963021	Sueli Lopes Da Costa Figueiredo	E	1º/2/2021	730	99,88
63423021	Sueli Luiza Dos Santos	C	1º/2/2018	1826	0,00
90883026	Sueli Moreira De Andrade	B	1º/2/2022	365	97,95
90883023	Sueli Moreira De Andrade	C	1º/2/2021	730	97,11
49678022	Sueli Pereira De Brito	E	1º/2/2021	730	99,07
42351021	Sueli Veiga Melo	G	1º/2/2020	1096	0,00
96956021	Sueli Zancan Menezes	D	1º/2/2019	1461	97,36
284021	Suellen Dayana De Oliveira Carnelutti	B	1º/2/2019	1461	100,00
16615024	Suellen Ivone De Azevedo Siqueira Dias	B	1º/2/2022	365	23,26
33329022	Suellen Medeiros De Moraes Fagundes	B	1º/2/2021	730	82,91
41241022	Suely Aparecida Cazarotto	D	1º/2/2022	365	89,35
50752022	Suely Aparecida De Souza Mendonça	B	1º/2/2019	1461	96,01
70538021	Suely Aparecida Furlan Pereira	D	1º/2/2019	1461	99,39
54911022	Suely De Arruda Lobo	D	1º/2/2019	1461	99,70
34601022	Suely De Jesus Oliveira	D	1º/2/2020	1096	100,00
68495021	Suely De Oliveira Carvalho	E	1º/2/2021	730	0,00
66058021	Suely Fernandes Da Costa	D	1º/2/2020	1096	80,33
87395021	Suely Ferreira De Melo Lossavaro	D	1º/2/2020	1096	93,15
70151021	Suely Maria Da Silva Soares	E	1º/2/2021	730	99,14
12728022	Suely Maria Rodrigues Freitas Masson	B	1º/2/2022	365	75,03
37998022	Suely Vital Cortez	E	1º/2/2021	730	24,45
51611021	Suintila Valino Pedreira	F	1º/2/2022	365	99,95
115819022	Sunamita Brito De Carvalho	D	1º/2/2022	365	97,79
115819021	Sunamita Brito De Carvalho	E	1º/2/2021	730	97,79
119519021	Susana Cristina Viana Mendes	D	1º/2/2022	365	81,86
20403021	Susana Giupatto Nascimento Da Silva	D	1º/2/2022	365	0,00
20403022	Susana Giupatto Nascimento Da Silva	B	1º/2/2019	1461	0,00
74416021	Susana Spanivello Barbosa	D	1º/2/2019	1461	99,93
123787023	Suselaine Onibeni	B	1º/2/2021	730	97,25
133632022	Susi Freitas	B	1º/2/2020	1096	99,71
19226021	Susi Juliana Anastacio Da Silva Verginelli	B	1º/2/2020	1096	97,90
77258021	Susie Marciano Dorna	E	1º/2/2021	730	58,59
113088021	Susy Ranieri De Souza	E	1º/2/2021	730	98,14
121458022	Suzan Rodrigues Da Costa Ferronato	D	1º/2/2022	365	76,00
121458023	Suzan Rodrigues Da Costa Ferronato	B	1º/2/2019	1461	23,33
134040021	Suzana Alves De Jesus	C	1º/2/2022	365	100,00

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
122069021	Suzana Alves Geraldo	E	1º/2/2021	730	100,00
8195021	Suzana Amador Nogueira Ribas	E	1º/2/2021	730	97,48
81981021	Suzana Cecilia Xavier	D	1º/2/2019	1461	98,87
107621021	Suzana Cristina Correia Maciel	E	1º/2/2021	730	98,50
116993021	Suzana Cristina Souza Da Silva	E	1º/2/2021	730	66,67
86107021	Suzana Soares De Lima E Silva	E	1º/2/2022	365	95,11
114752021	Suzane Assumpção	E	1º/2/2021	730	0,00
89218022	Suzanea Candida De Andrade	A	25/07/2017	2017	85,06
48005022	Suziene Aparecida De Souza Reis Lima	B	1º/2/2020	1096	88,72
40343026	Suzy Rannielly Roberto Ferro	A	04/03/2016	184	33,33
22445023	Sylvio Roberto De Oliveira	C	1º/2/2019	1461	0,00
22445029	Sylvio Roberto De Oliveira	A	31/08/2017	1980	82,46
500763021	Taciane Alves Da Silva	A	29/08/2022	156	0,00
50769032	Taire Mirela Santos Franzini	A	28/09/2022	126	0,00
62440021	Tais Maria Eberhardt Santos	B	1º/2/2019	1461	97,45
94101023	Tais Mendes Carneiro	B	1º/2/2021	730	99,77
36282023	Taise Aparecida Pelegrini Bueno	A	25/07/2017	2017	97,47
31735022	Taizi Caroline E Silva Alaman	D	1º/2/2022	365	99,61
31735021	Taizi Caroline E Silva Alaman	D	1º/2/2019	1461	99,45
133085021	Talita Borges Mascena	B	1º/2/2018	1826	99,01
15129021	Talita Felicio Dias	B	1º/2/2019	1461	99,50
49082022	Talita Mendes Da Silva	B	1º/2/2022	365	99,38
125101022	Tamara Esteves Vasquez	B	1º/2/2020	1096	99,97
33236023	Tamires Mendes Sousa	B	1º/2/2021	730	89,17
11640021	Tamires Santi Soares	B	1º/2/2019	1461	96,23
43471021	Tania Aparecida Capelari	D	1º/2/2022	365	86,84
48493028	Tania Aparecida Carretoni Lopes	C	1º/7/2019	1311	0,00
87331021	Tania Aparecida De Souza	D	1º/2/2022	365	84,91
20046035	Tania Bento	A	30/08/2022	155	0,00
65894021	Tania Cristina E. De Oliveira Capoano	C	1º/2/2021	730	0,00
85373021	Tania Cristina Gianello	D	1º/2/2019	1461	97,60
47936022	Tania Cristina Valera Versage	D	1º/2/2022	365	99,77
435578021	Tania Da Silva Gauto Dias	B	1º/2/2021	730	85,16
41368025	Tania De Queiroz Almeida	B	1º/2/2022	365	0,00
97070021	Tania Francini Steinle Melo	E	1º/2/2021	730	94,33
97070022	Tania Francini Steinle Melo	C	1º/2/2018	1826	0,00
47322021	Tania Mara Corte Mattos	H	1º/2/2021	730	91,69
78279022	Tania Mara De Cassia Rodrigues Azambuja	D	1º/2/2022	365	99,77
33802021	Tania Mara De Souza	D	1º/2/2022	365	99,17
7966021	Tania Mara Dos Santos Bassi	D	1º/2/2022	365	89,33
72115022	Tania Mara Faria Neves Souza	B	1º/2/2021	730	98,21
140021	Tania Mara Ferraz Soller	D	1º/2/2022	365	100,00
89380021	Tania Mara Vieira	D	1º/2/2022	365	99,13
80737021	Tania Maria Pereira Da Costa Marques	B	1º/2/2019	1461	100,00
59042021	Tania Maria Schindwein	E	1º/2/2021	730	95,33
28353022	Tania Maria Terra Souza Raquel	D	1º/2/2022	365	98,73
27950021	Tania Mary De Podesta Etges	D	1º/2/2022	365	95,11
120219021	Tania Milene Nugoli Moraes	B	1º/2/2019	1461	95,81
73299021	Tania Regina Da Costa Miguel	D	1º/2/2022	365	99,91
91814021	Tania Regina Esteque Del Vale	D	1º/2/2019	1461	99,27

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
52748021	Tania Regina Palma	B	1º/2/2019	1461	99,58
70168021	Tania Regina Vieira	D	1º/2/2022	365	99,23
98452021	Tania Rute Ossuma De Souza	D	1º/2/2018	1826	97,69
131929022	Tania Valeria Ajala Moreno	B	1º/2/2020	1096	99,77
116749021	Tanya Auxiliadora Cintra Olarte	D	1º/2/2020	1096	0,00
24221021	Tarsila Bibiane Lima Ramos	B	1º/2/2019	1461	99,73
29178021	Tassiana Camilo Souza Correa Bertuci	B	1º/2/2019	1461	98,02
423086021	Tassio Fabiano Ferreira Farina	B	1º/2/2020	1096	97,81
115510022	Tathiany Batista Nogueira	B	1º/2/2022	365	0,00
437091021	Tatiana Calheiro Lapas Leão	B	1º/2/2022	365	94,72
31267022	Tatiana Cristina M. Moura	B	1º/2/2022	365	99,73
98437022	Tatiana Da Silva Magalhães Marangoni	B	1º/2/2022	365	99,44
118675021	Tatiana De Campos Araujo	D	1º/2/2022	365	97,67
95278021	Tatiana Denise Straub	E	1º/2/2021	730	91,90
111488021	Tatiana Dos Santos Ferreira	D	1º/2/2022	365	88,80
93327021	Tatiana Freitas De Souza	D	1º/2/2022	365	98,73
131203021	Tatiana Gracia Amorim Haufes	D	1º/2/2022	365	0,00
112776021	Tatiana Jesus Da Costa	D	1º/2/2020	1096	100,00
499604021	Tatiana Souza Do Amaral	A	05/09/2022	149	0,00
90367025	Tatiane Aparecida Borges	B	1º/2/2022	365	100,00
106913022	Tatiane Barbosa Martins	D	1º/2/2022	365	100,00
101062021	Tatiane Bastos Suguimoto	B	1º/2/2018	1826	0,00
467849022	Tatiane Da Silva	A	25/07/2017	2017	96,83
48199022	Tatiane Da Silva Melo Nunes	B	01/10/2020	853	0,00
131806023	Tatiane Dias Montanher	B	1º/2/2021	730	89,33
426051025	Tatiane Lourenço Pereira	A	01/09/2022	153	0,00
42318021	Tatiane Maria Da Silva Morch	D	1º/2/2022	365	33,17
20861023	Tatiane Melo Da Silva Tago	B	1º/2/2021	730	99,95
51342026	Tatiane Moreira Costa	A	25/07/2017	2017	0,00
48199022	Tatiane Moschiara Melo Nunes	B	1º/2/2020	1096	0,00
11236023	Tatiane Mulato Calabrez	B	1º/2/2021	730	97,25
101282021	Tatiane Ribeiro Morel	D	1º/2/2022	365	98,91
437034021	Tatiane Servim Alves Dos Santos	B	1º/2/2022	365	95,67
97533021	Tatiane Soares De Oliveira	D	1º/2/2022	365	0,00
43750021	Tatiani Alves Dos Santos	D	1º/2/2022	365	88,09
43750023	Tatiani Alves Dos Santos	B	1º/2/2020	1096	87,69
122515021	Tatiani Guerra	D	1º/2/2022	365	100,00
47980021	Tatila Marques Da Cruz	B	1º/2/2019	1461	99,37
468467021	Tatyane Do Socorro Soares Brasil	B	1º/2/2022	365	100,00
98435021	Tayana Amorim Paniago	B	09/10/2018	1576	0,00
432579021	Tayla Campagna De Assis	B	1º/2/2021	730	89,93
502028021	Taynara Nogueira Martins	A	16/11/2022	77	0,00
117286021	Tays Ferreira Anis	D	1º/2/2022	365	100,00
131559021	Tays Fonseca	C	1º/2/2018	1826	99,89
58038021	Telma Barretos Da Cunha	E	1º/2/2021	730	99,18
51075021	Telma Carvalho Ferreira	D	1º/2/2020	1096	94,56
114754021	Telma De Fatima Bernardino	E	1º/2/2021	730	97,37
83194022	Telma De Oliveira	B	1º/2/2020	1096	84,71
80785022	Telma Lucia De Oliveira Carneiro Medina	B	1º/2/2021	730	98,79
95540022	Telma Maria De Barros Maruchi	A	25/07/2017	2017	96,16
104767021	Telma Soares De Alencar	E	1º/2/2021	730	95,83

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
48659021	Teresa Cristina Duarte Dresch Severi	D	1º/2/2022	365	98,47
132468022	Teresa Cristina Pinheiro Graça	B	1º/2/2020	1096	0,00
74900021	Teresa Pereira Dos Santos Ferraresi	D	1º/2/2019	1461	99,31
96415021	Tereza Janneth Abdalla Da Silva Costa	D	1º/2/2022	365	100,00
43611021	Terezinha De Fatima Galvan Leite	E	1º/2/2021	365	97,31
121371025	Terezinha De Souza S. Vergilio	B	1º/2/2021	730	88,99
111263021	Terezinha Fonseca De Carvalho Araujo	D	1º/2/2020	1096	99,31
74040021	Terezinha Massuda Da Cruz Oshiro	D	1º/2/2019	1461	100,00
58206021	Terezinha Roa Brum	D	1º/2/2019	1461	96,75
126207030	Taylor Fuchs Cardoso Dos Santos	A	01/09/2022	153	0,00
20085025	Thaiane Pandolfo	B	1º/2/2021	730	87,39
45058021	Thais Aparecida Mendes Teixeira De Oliveira	D	1º/2/2022	365	97,47
46029021	Thais Bernades Ribeiro	B	1º/2/2019	1461	75,51
40515021	Thais Conceição Dos Santos Veiga	D	1º/2/2022	365	0,00
126244021	Thais Crepaldi Nogueira	B	1º/2/2020	1096	0,00
97880025	Thais Cristina Pascoal Rodrigues	B	1º/2/2022	365	97,90
7828024	Thais Fernanda Dos Santos Caldeira Santana	B	1º/2/2021	730	70,00
123612021	Thais Geanne Michels Sá Ferreira	B	1º/2/2019	1461	91,47
93579021	Thais Maciel Piasentine Barbosa	D	1º/2/2022	365	99,21
30999021	Thais Mendes Sampaio	B	1º/2/2019	1461	74,19
476309025	Thais Monique Batista Constantino	A	05/09/2022	149	0,00
101908021	Thais Ramos Gava	D	1º/2/2022	365	93,90
114309022	Thaisa De Paula Oliveira	B	1º/2/2020	1096	99,79
36891021	Thaise Cardoso Cotini Dierings	E	1º/2/2022	365	95,40
471882021	Thaissa Moreira Prado	A	25/07/2017	2017	0,00
122184021	Thaiza Cristhiany Lhopi Jardim Gomes	B	1º/2/2020	1096	53,51
31196022	Thalita Soares Vansan Gotardi	B	1º/2/2020	1096	88,30
18883026	Thalitta Mascarenhas Custodio Dias	B	1º/2/2022	365	96,47
18883021	Thalitta Mascarenhas Custodio Dias	B	1º/2/2018	1826	96,67
27293021	Thamy Gleicielly Kumagai Matsumoto	B	1º/2/2019	1461	0,00
48507021	Thania Nazarete Colombo Ramires	F	1º/2/2022	365	95,77
499236021	Thays Da Costa Soares	A	01/09/2022	153	0,00
7415023	Thays Echeverria Baes	B	1º/2/2022	365	99,29
25659035	Thays Renata Lima Da Silva Dias Velho	A	10/02/2020	1087	0,00
423092021	Thayse Marielle Menezes Moreira	B	1º/2/2020	1096	0,00
95265021	Thebis Barbosa Da Fonseca Freitas	D	1º/2/2022	365	88,63
55695021	Thereza Cristina Ferreira Pedro	E	1º/2/2021	730	0,00
134146024	Thiago Alves Spontoni	A	30/08/2022	155	0,00
134145021	Thiago Alves Spontoni	B	1º/2/2019	1461	97,06
8377022	Thiago Bonfim Neves	B	1º/2/2022	365	100,00
15047022	Thiago Coelho Silva	B	1º/2/2020	1096	33,33
115708022	Thiago Correa Do Couto	B	1º/2/2021	730	0,00
7801022	Thiago Cyles Da Silva Oliveira	B	1º/2/2021	730	0,00
500039021	Thiago Da Costa Araujo	A	01/09/2022	153	0,00
100728022	Thiago Da Costa Rech	B	1º/2/2019	1461	30,92
430756025	Thiago De Oliveira Souza	A	10/02/2020	1087	0,00
77846026	Thiago Dutra De Carvalho	A	25/07/2017	2017	93,42
134082025	Thiago Eugenio Vedana	A	24/10/2022	100	0,00
134082021	Thiago Eugenio Vedana	B	1º/2/2018	1826	94,55
29622022	Thiago Froes Acosta	B	1º/2/2020	1096	62,89

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
434414026	Thiago Mariano Viana	A	30/08/2022	155	0,00
25922021	Thiago Massao Oda	D	1º/2/2022	365	92,87
25922022	Thiago Massao Oda	B	1º/2/2019	1461	92,87
64431026	Thiago Pernomian De Oliveira	B	1º/2/2021	730	86,20
24194021	Thiago Pinheiro Bueno	B	1º/2/2019	1461	97,13
133279021	Thiago Teodoro Rupere	B	1º/2/2019	1461	0,00
59274021	Thiago Velozo Leal	D	1º/2/2022	365	99,97
59274023	Thiago Velozo Leal	B	1º/2/2020	1096	0,00
23238024	Thieli De Oliveira Zanchett	B	1º/2/2021	730	0,00
30310022	Thyanne Alline De Oliveira Costa	B	1º/2/2020	1096	99,81
40416035	Tiago De Souza	A	09/11/2022	84	0,00
127172025	Tiago Franco Jorge	A	25/07/2017	2017	79,18
49241026	Tiago Green De Freitas	A	25/07/2017	2017	99,83
113021	Tiago Henrique Rodrigues Da Silva	B	1º/2/2019	1461	86,67
483532021	Tiago Patrick Vilela	A	11/02/2020	1096	0,00
35389021	Tome Correa Feitosa	E	1º/2/2022	365	53,33
51816021	Toni Minoru Mikuri	D	1º/2/2022	365	92,86
97509021	Tony Angelo Martins	B	1º/2/2019	1461	80,46
122266022	Tulipa Larisse M. S. Ferrari	B	1º/2/2021	730	93,59
103648025	Ulisses Humberto C. Barbosa	B	1º/2/2021	730	91,90
123514021	Umbelina Correia Salgado Savedra	D	1º/2/2022	365	0,00
129026024	Vagna Dias De Azevedo	B	1º/2/2021	730	100,00
26582021	Vagner Caceres Soares	B	1º/2/2019	1461	92,87
48932027	Vagner Cleber De Almeida	B	1º/2/2022	365	99,90
88705021	Vagner Da Silva	D	1º/2/2022	365	97,67
116625028	Vagner Fernandes Matoso	A	01/09/2022	153	0,00
131916028	Vagner Teixeira Da Silva	A	01/09/2022	153	0,00
131916021	Vagner Teixeira Da Silva	D	1º/2/2022	365	94,20
129707033	Vagner Torres Dos Santos	A	30/08/2022	155	0,00
79073021	Vagno Lopes Do Nascimento	D	1º/2/2022	365	79,26
64346021	Valci Valderina De Alencar Da Silva	F	1º/2/2022	365	97,63
83798021	Valciene De Moura David	F	1º/2/2022	365	0,00
57370021	Valcir Ferreira Da Silva	D	1º/2/2019	1461	97,00
86563021	Valdecir Dos Santos	D	1º/2/2022	365	0,00
69996021	Valdecir Morais	D	1º/2/2019	1461	98,54
128991021	Valdecir Roberto Santussi	F	1º/2/2021	730	0,00
77354021	Valdeir Henrique Teles	F	1º/2/2022	365	0,00
423215021	Valdeir Roberto Pereira	B	1º/2/2020	1096	84,57
32571022	Valdeir Teixeira Costa	D	1º/2/2020	1096	0,00
5782021	Valdemir Jose Da Silva	F	1º/2/2021	730	98,07
5782022	Valdemir Jose Da Silva	D	1º/2/2020	1096	98,53
50725023	Valdemir Pereira Galeano	B	1º/2/2020	1096	74,69
50725022	Valdemir Pereira Galeano	D	1º/2/2020	1096	84,09
81288023	Valdenir Dos Santos	F	1º/2/2022	365	0,00
63662021	Valdenir Peixoto	D	1º/2/2020	1096	0,00
91216028	Valderi Carlos Correa Da Rosa	A	25/07/2017	2017	0,00
101817021	Valderly Maria Dos Santos Rodrigues De Paula	B	1º/2/2019	1461	32,50
73077021	Valdete Ferreira Sorio	D	1º/2/2019	1461	100,00
26839023	Valdimiro Batista Barboza	E	1º/2/2021	730	62,16
119108024	Valdinei Belarmino De Lima	B	1º/2/2020	1096	99,96

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
427359025	Valdinei De Campos E Souza	B	1º/2/2022	365	99,00
75272021	Valdinei Dos Santos	E	1º/2/2021	730	23,33
75272022	Valdinei Dos Santos	B	1º/2/2020	1096	0,00
117420021	Valdinei Ferreira	D	1º/2/2022	365	99,03
117420022	Valdinei Ferreira	B	1º/2/2019	1461	98,99
113263021	Valdinei Marques Mendonça	D	1º/2/2022	365	94,48
17295021	Valdineia Aparecida Lanconi Panucci	D	1º/2/2020	1096	86,40
48714021	Valdir Aparecido De Oliveira	D	1º/2/2020	1096	100,00
37796033	Valdir Junior Florentin De Aguiar	A	29/08/20200	156	0,00
122112021	Valdir Luis Steffen	D	1º/2/2022	365	97,31
46062022	Valdir Perius	G	1º/2/2020	1096	0,00
15081021	Valdirene Alves De Souza	E	1º/2/2022	365	50,70
65691022	Valdirene Alves Ferreira De Oliveira	D	1º/2/2019	1461	0,00
5812021	Valdirene Bonato	E	1º/2/2021	730	72,30
113602021	Valdirene Martimiano Furtado	D	1º/2/20221	365	0,00
105559021	Valdirene Moura Rodrigues	D	1º/2/2022	365	99,19
6293021	Valdirene Paulino	E	1º/2/2021	730	86,23
116627021	Valeria Aparecida Braghin	E	1º/2/2021	730	98,20
131884021	Valeria Aparecida Mendonça De Oliveira Calderoni	G	1º/2/2022	365	97,82
127811021	Valeria Basquerotto Gama De Castro	B	1º/2/2019	1461	31,38
118938021	Valeria Carvalho De Oliveira Rinaldi	D	1º/2/2022	365	100,00
97447021	Valeria Cristina Ferreira Da Silva	C	1º/2/2018	1826	99,10
89829021	Valeria De Carvalho Torquato	D	1º/2/2022	116	95,47
89829022	Valeria De Carvalho Torquato	B	1º/2/2019	116	95,47
101877022	Valeria Escobar Heinst	B	1º/2/2022	365	96,70
24529022	Valeria Guedes Dos Santos	B	1º/2/2022	365	0,00
124691021	Valeria Miliati	C	1º/2/2021	730	98,67
85930021	Valeria Miranda Pezzolante	D	1º/2/2022	365	70,77
499963021	Valeria Raquel Kaminski	A	01/09/2022	153	0,00
127307021	Valeria Rita De Souza De Oliveira	D	1º/2/2022	365	97,43
99216022	Valeria Trindade Ramos Amorim	B	1º/2/2021	730	66,67
98689024	Valerio Do Amaral	B	1º/2/2021	730	86,87
132893021	Valfrido Leite Rolim	E	1º/2/2021	730	96,49
92205021	Valkiria Gutierrez Dos Santos	B	1º/2/2020	1096	98,72
90785029	Valmir Ancelmo Dias	A	04/02/2020	1093	0,00
437884021	Valmir De Oliveira De Lucena	B	1º/2/2022	365	96,97
115584021	Valmir Pereira Dos Santos	E	1º/2/2021	730	90,83
122118021	Valmir Rodrigues De Carvalho	F	1º/2/2022	365	99,47
437565021	Valquiria Aparecida De Assis Garcia	B	1º/2/2022	365	87,85
98278022	Valquiria Aranda Ventura Da Silva	B	1º/2/2020	1096	64,68
125002022	Valquiria Carina Alves Novatzki Villela	B	1º/2/2020	1096	0,00
68981024	Valquiria Domingues De S. Lima	B	1º/2/2021	730	100,00
116145021	Valquiria Tavares De Faria Santos	B	1º/2/2019	1461	91,78
66032022	Valson Campos Dos Anjos	E	1º/2/2021	730	0,00
66032021	Valson Campos Dos Anjos	F	1º/2/2020	1096	96,16
80579021	Valtair Carlos De Moura	D	1º/2/2019	1461	69,41
1056021	Valtedon Martins De Novais	G	1º/2/2022	365	98,05
105991021	Valter Jeronimo Marques Queiroz	E	1º/2/2022	365	92,95
69490022	Valterly Luis Dos Santos Vieira	B	1º/2/2020	1096	90,00
54326021	Vamberto De Souza	E	1º/2/2021	730	91,83

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
74028022	Vanda De Queiroz Venancio	E	1º/2/2021	730	0,00
58992022	Vanda Geogina Gonzales Suematsu	A	25/07/2017	2017	97,81
58108021	Vander Narcizo	F	1º/2/2021	730	31,02
117808022	Vander Ramalho Dos Santos	D	1º/2/2022	365	94,96
117808021	Vander Ramalho Dos Santos	F	1º/2/2020	1461	94,77
49278021	Vanderlea Francisca Liberato Bonani	D	1º/2/2022	365	98,41
49278022	Vanderlea Francisca Liberato Bonani	B	1º/2/2018	1826	98,21
43152021	Vanderlei Pereira	E	1º/2/2021	730	0,00
59205026	Vanderleia Mesquita Solin	A	1º/2/2016	1461	0,00
87526021	Vanderli Batista Vargas	D	1º/2/2020	1096	100,00
82699021	Vanderli Cassiola Rovari	D	1º/2/2022	365	97,54
127261021	Vanderlis Legramante Barbosa	D	1º/2/2022	365	99,58
85354022	Vanderlucio Guerreiro	E	1º/2/2021	730	99,53
85354021	Vanderlucio Guerreiro	F	1º/2/2019	1461	98,97
465928023	Vanderson Pereira De Almeida Leite	A	25/07/2017	2017	97,67
53678021	Vandirlei Aparecido Pereira	F	1º/2/2019	1461	81,33
25520024	Vando De Oliveira Lima	B	1º/2/2020	1096	90,80
84151021	Vaneide Barbosa De Araujo Silva	C	1º/2/2020	1096	66,67
117155023	Vaneide Valencio Da Silva Santos	B	1º/2/2021	730	84,29
15409023	Vanessa Sara Neves Correia Lima Araujo	B	1º/2/2021	730	100,00
41517026	Vanessa Alexandra Olivo	B	1º/2/2022	365	100,00
30601021	Vanessa Bobato	B	1º/2/2020	1096	0,00
126154021	Vanessa Borges Escobar	B	1º/2/2020	1096	33,33
78984022	Vanessa Cesar Oliveira	D	1º/2/2022	365	71,71
78984021	Vanessa Cesar Oliveira	E	1º/2/2021	730	0,00
128998021	Vanessa Clotilde Moroni	B	1º/2/2019	1461	100,00
100700021	Vanessa Correa Rorato	D	1º/2/2022	365	97,37
123516021	Vanessa Cristine Menezes Silva Montilha	B	1º/2/2020	1096	92,33
37873021	Vanessa Da Silva Damin Alves	B	03/02/2017	2189	0,00
35782022	Vanessa Da Silva Lopes	B	1º/2/2020	1096	94,67
55269027	Vanessa Da Silva Rubinho	B	1º/2/2022	365	99,71
115640021	Vanessa De Oliveira Mattos	D	1º/2/2022	365	99,71
29433022	Vanessa Espindola De Queiroz	B	1º/2/2021	730	98,94
7125022	Vanessa Mascaro De Araujo	B	1º/2/2021	730	0,00
124846021	Vanessa Nascimento Braga	D	1º/2/2022	365	94,90
95240021	Vanessa Pereira Pinto	E	1º/2/2021	730	0,00
81346021	Vanessa Rodrigues Dos Santos	B	1º/2/2019	1461	99,03
91232021	Vanessa Rosa Prado	E	1º/2/2021	730	0,00
129423021	Vanessa Rossato Magalhaes	D	1º/2/2022	365	33,33
128896022	Vanessa Souza Santos	B	1º/2/2020	1096	0,00
125689026	Vanessa Valentin De Oliveira Valim	A	25/07/2017	2017	66,27
468449021	Vania Alves Leal	B	1º/2/2022	365	99,21
14500021	Vania Cristina Torres Gomes De Almeida	D	1º/2/2019	1461	96,17
76929021	Vania Dos Reis Rodrigues Thome	D	1º/2/2020	1096	95,94
52695026	Vania Fatima De Menezes	A	01/08/2018	1645	0,00
92370021	Vania Ferreira Do Nascimento Sachelaride	D	1º/2/2022	365	100,00
92370022	Vania Ferreira Do Nascimento Sachelaride	B	1º/2/2019	1461	100,00
28811022	Vania Gonçalves Palma	B	1º/2/2020	1096	86,58
44245021	Vania Lucia Lissaraca Nantes	D	1º/2/2019	1461	97,10
95913021	Vania Maria Almeida Da Silva	E	1º/2/2021	730	89,51

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
117853023	Vania Maria Jara Carbonaro	B	1º/2/2021	730	100,00
126838021	Vania Maria Zanqueta	C	1º/2/2021	730	97,07
500032021	Vania Patricia De Oliveira	A	02/09/2022	152	0,00
107632027	Vania Pelissari	A	01/09/2022	153	0,00
107632021	Vania Pelissari	D	1º/2/2022	365	97,38
62177021	Vania Regina Ernesto De Lima	F	1º/2/2019	1461	90,34
71106022	Vania Rodrigues	D	1º/2/2020	1096	96,40
20101021	Vanilda Ferreira Da Silva	D	1º/2/2020	1096	0,00
88408021	Vanilda Nunes Sobrinho	D	1º/2/2019	1461	0,00
78663021	Vanilda Virgem Dos Santos	D	1º/2/2022	365	100,00
125890021	Vanucci Aparecida Moreira	D	1º/2/2022	365	85,61
71965021	Vanusa Aparecida Elias Silva Pimenta	D	1º/2/2018	365	0,00
71965022	Vanusa Aparecida Elias Silva Pimenta	B	1º/2/2019	1461	99,30
4784021	Vanusa Felix Da Cruz	B	1º/2/2019	1461	94,31
90052022	Vanusa Ferreira De Araujo	B	1º/2/2020	1096	98,04
112445022	Vanusa Pereira Da Silva Sousa	D	1º/2/2022	365	86,67
120058021	Vanusa Piroli Da Silva	D	1º/2/2022	365	96,06
471410021	Vanusa Vieira De Andrade	A	11/08/2017	2000	100,00
434800022	Vanuzza Aparecida Dias Nogueira	B	1º/2/2022	365	76,78
122066022	Vanuzza Araujo Lima	B	1º/2/2021	730	87,98
105323021	Vastir De Lima Souza	D	1º/2/2022	365	99,32
124621021	Venicio Franco Borges	D	1º/2/2022	365	100,00
54480022	Venildo Batista Barboza	F	1º/2/2022	365	93,47
51994022	Vera Abadia Martins Terra Hildebrand	E	1º/2/2021	730	98,29
116327021	Vera Cruz	D	1º/2/2022	365	0,00
116327022	Vera Cruz	B	1º/2/2019	1461	0,00
96082021	Vera Lucia Alencar Da Silva	B	1º/2/2019	1461	96,31
86216021	Vera Lucia Amador Alves	D	1º/2/2022	365	32,42
71795021	Vera Lucia Campos Ferreira	E	1º/2/2018	1826	97,12
89404033	Vera Lucia Capristo Silva	A	07/02/2020	1090	0,00
30929021	Vera Lucia Da Silva Mendes	D	1º/2/2022	365	99,91
16573023	Vera Lucia De Lima	G	1º/2/2021	730	0,00
112563021	Vera Lucia De Lima	B	1º/2/2019	1461	100,00
112831021	Vera Lucia De Macedo Santos	E	1º/2/2021	730	99,28
78069021	Vera Lucia Dias Da Silva	D	1º/2/2022	365	100,00
366608021	Vera Lucia Diniz Ramos	B	1º/2/2020	1096	0,00
119685021	Vera Lucia Dos Santos	E	1º/2/2021	730	99,48
53193021	Vera Lucia Dourado	D	1º/2/2019	1461	93,68
47738022	Vera Lucia Eichinger	D	1º/2/2022	365	66,67
78770022	Vera Lucia Faria De L. Machado	B	1º/2/2021	730	99,00
112928022	Vera Lucia Menezes De Souza	B	1º/2/2020	1096	100,00
56951022	Vera Lucia Paulina Barbosa	D	1º/2/2019	1461	97,97
86615021	Vera Lucia Sampaio Chavez	E	1º/2/2022	365	23,33
30412021	Vera Lucia Silva Ramos	F	1º/2/2018	1826	0,00
14785023	Vera Lucia Souza Do Nascimento	D	1º/2/2020	1096	97,80
73844021	Vera Lucia Valerio	E	1º/2/2021	730	99,13
81435021	Vera Lucia Zolin Leon	B	1º/2/2019	1461	93,17
79059021	Vera Maria Guerra Jardim Lia	C	1º/2/2021	730	0,00
50320022	Vera Rosa De Souza	D	1º/2/2019	1461	97,34

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
8185027	Verhuska Pereira	B	1º/2/2021	730	0,00
6295021	Veridiana Mendes Torres Vellela	B	1º/2/2019	1461	100,00
108222028	Veroni Boia	A	09/02/2018	1818	94,33
14903021	Veronica Aparecida Marques Ferreira	E	1º/2/2021	730	86,46
55071023	Veronica Caroline Carvalho Moreira	B	1º/2/2022	114	94,70
422652021	Veronica Do Nascimento Ferreira	B	1º/2/2020	1096	31,48
38210023	Veronica Dos Reis Gonçalves	D	1º/2/2020	1096	94,68
92982021	Veronica Lacerda Da Silva Souza Ribeiro	E	1º/2/2021	730	99,95
424564021	Veronica Machado Pereira Do Vale	B	1º/2/2020	1096	0,00
65560021	Veronice Batista Dos Santos	B	1º/2/2019	1461	0,00
98736022	Vicencia Valentim	D	1º/2/2019	1461	91,51
97732021	Victor Augusto Hamerski	B	1º/2/2019	1461	100,00
130315023	Victor Costa	A	25/07/2017	2017	88,72
500807021	Victor Da Cruz Valle	A	01/09/2022	153	0,00
89305024	Victor Marcelo Marques Dos Santos	A	25/07/2017	2017	92,17
93001021	Vili Marcos Tognon	E	1º/2/2021	730	98,70
29904027	Vilma Adriane Caballero Messa Ferro	B	1º/2022	365	94,55
24932022	Vilma Claudia Silva	B	1º/2/2020	1096	73,28
93252021	Vilma Da Silva Lins	D	1º/2/2019	1461	93,28
81215021	Vilma Faria De Lima Rodrigues	D	1º/2/2022	365	33,33
82735021	Vilma Joelma Dos Santos Mazarao	D	1º/2/2020	1096	83,59
87035021	Vilmar Benites Balbuena	B	1º/2/2019	1461	0,00
82250021	Vilson Jorge Dallabrida	F	1º/2/2019	1461	97,62
434828021	Vinícios Varzim Cabistany	B	1º/2/2021	730	96,93
48610036	Vinicius Agostini Machado	A	05/09/2022	149	0,00
48610034	Vinicius Agostini Machado	A	06/10/2021	483	0,00
26200022	Vinicius Cardoso Barnabé	B	1º/2/2019	1461	99,55
483557021	Vinicius Lopes Da Cunha Rodrigues	A	10/02/2020	1087	0,00
60729021	Vinicius Luiz Da Silva De Freitas	B	1º/2/2019	1461	97,66
469546029	Vinicius Martin Ferreira	A	30/08/2022	155	0,00
60608025	Vinicius Mauricio Queiroz Hipolito Da Silva	A	30/08/2022	155	0,00
38276023	Vinicius Panachuk Fraga	B	1º/2/2021	730	22,40
25399021	Vinicius Paschoal Belon	B	1º/2/2018	1826	0,00
483528021	Vinicius Santos Duart	A	06/02/2020	1091	0,00
130586021	Vinicius Silva Feldens	B	1º/2/2020	1096	73,95
437537021	Virginalva De Souza Andrade	B	1º/2/2022	365	99,83
108810021	Virginia Da Silva Aquino Costa	D	1º/2/2022	365	96,51
73099022	Virginia De Farias Peixoto	D	1º/2/2019	1461	0,00
13338021	Virginia De Oliveira Garcia	G	1º/2/2020	1096	99,80
484731023	Virginia Jacinto Lima	A	31/08/2022	154	0,00
35794021	Virginia Vasconcellos Marques Didier	D	1º/2/2022	365	0,00
25505021	Virna Vieira Leite	B	1º/2/2019	1461	99,32
500954021	Vitor Alexandre Maraldi	A	08/09/2022	146	0,00
54752023	Vitor Claudio Padula Gonçalves	A	25/07/2017	2017	99,35
112046021	Vitor Guilherme Petry	B	1º/2/2019	1461	94,63
468815033	Vitor Hugo Rinaldini Guidotti	A	08/09/2022	146	0,00
66789022	Vitor Matheus Dias De Matos	B	1º/2/2019	1461	100,00
72784021	Vitoria Graça De Carvalho	E	1º/2/2021	730	0,00
105995021	Vitoria Regina Xavier Da Silva	E	1º/2/2022	365	98,50

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
112659021	Vitorina Liuse Vera	D	1º/2/2022	365	100,00
32396021	Viviam Cicarini De Souza Amorim	D	1º/2/2022	365	98,99
32396022	Viviam Cicarini De Souza Amorim	B	1º/2/2019	1461	99,24
106747022	Vivian Amarili Pinto Andrade	B	1º/2/2019	1461	77,02
132829021	Vivian Calazans Ribas Agra	B	1º/2/2019	1461	99,26
41646021	Vivian Fernanda Meira De Souza	B	1º/2/2019	1461	99,60
74785024	Vivian Mendes De Souza	A	01/09/2022	153	0,00
112564021	Viviana Alencar Claudino De Arruda	B	1º/2/2019	1461	99,61
127814021	Viviane Alves Garcia	D	1º/2/2022	365	99,93
77444021	Viviane Andreia Barbosa Dos Santos	D	1º/2/2019	1461	96,26
112660021	Viviane Andresa Bonfim Melo	D	1º/2/2019	1461	100,00
15628022	Viviane Bento Da Silva	B	1º/2/2020	1096	89,21
64276021	Viviane Gualberto Ferreira Carmona	D	1º/2/2022	365	97,03
74995021	Viviane Hammes De Lima	D	1º/2/2022	365	95,68
105996021	Viviane Kieling Benites	D	1º/2/2019	1461	89,75
95065021	Viviane Lety De Oliveira Filiu	E	1º/2/2021	730	98,82
122194025	Viviane Malheiro Ramos	B	1º/2/2021	730	0,00
131238021	Viviane Monte Verde Junqueira	D	1º/2/2022	365	0,00
12771021	Viviane Reis De Souza	B	1º/2/2019	1096	100,00
78316021	Viviane Rodrigues Franco Domingues	C	1º/2/2021	730	86,94
112662021	Viviani Araujo Magalhaes	B	1º/2/2020	1096	96,48
90897021	Viviani Rodelini Mendonça	D	1º/2/2019	1461	98,62
111719023	Vladimir Da Silva Ferreira	B	1º/2/2022	365	0,00
89923021	Wagner Allem Estigarrivio	E	1º/2/2021	730	0,00
423368022	Wagner Aparecido Correa	B	1º/2/2021	730	99,15
68869021	Wagner Aparecido Teodoro	E	1º/2/2021	730	100,00
100865021	Wagner Barbosa Dos Santos	D	1º/2/2022	365	82,93
119426025	Wagner Cordeiro Chagas	B	1º/2/2021	730	95,95
99647021	Wagner Da Silva Maciel	B	1º/2/2019	1461	97,56
122067021	Wagner De Carvalho Aranda	D	1º/2/2022	365	97,67
122067023	Wagner De Carvalho Aranda	B	1º/2/2020	1096	97,73
96801021	Wagner De Oliveira Moraes	B	1º/2/2019	1461	0,00
110616021	Wagner Ferreira Lopes	D	1º/2/2019	1461	96,02
120441021	Wagner Inacio	C	1º/2/2018	1826	96,67
114198021	Wagner Jose De Souza	B	1º/2/2019	1461	92,82
67159022	Wagner Lopes Klein	A	1º/7/2000	0	0,00
45187025	Wagner Roberto Rocha De Souza	B	1º/2/2021	730	20,69
133827021	Wagner Rogerio De Oliveira Aquino Da Silva	B	1º/2/2019	1461	93,25
131903029	Wagner Souza Goulart	A	05/09/2022	149	0,00
119527021	Wagner Vaneli	D	1º/2/2022	365	90,44
59912021	Walbes Costa Vasconcellos	F	1º/2/2022	365	26,91
91534021	Waldecir Alves De Almeida	C	1º/2/2018	1826	89,93
83084021	Waldelis Aparecida Rezende Barbosa	F	1º/2/2019	1461	85,83
92637022	Waldemar Gomes De Carvalho Junior	C	1º/2/2020	1096	0,00
128852021	Waldemir Sol De Queiroz	F	1º/2/2022	365	80,30
62802021	Waldir Cardoso	E	1º/2/2021	730	100,00
48324021	Waldir Cezaretti De Freitas	E	1º/2/2021	730	98,44
34081021	Waldir Pereira Do Nascimento	D	1º/2/2022	365	83,19
9459022	Waldir Peres Filho	D	1º/2/2019	1461	99,89

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
80534032	Waldirene Mendonça Weiler	A	07/08/2017	2004	99,19
48290021	Waleria Rosaria De Souza	B	1º/2/2019	1461	100,00
133485021	Waleska Melo Da Silva	D	1º/2/2022	365	91,74
133485023	Waleska Melo Da Silva	B	1º/2/2020	1096	86,81
4264022	Walfrido Machado Da Silva	D	1º/2/2019	1461	92,33
129883021	Walker Clarindo Da Silva	B	1º/2/2019	1461	100,00
131848021	Walkiria De Carvalho Soares	D	1º/2/2022	365	80,21
441021	Walkiria Olivo De Lima	E	1º/2/2021	1096	100,00
473812027	Wallyson Linnyker Jara Candado	A	30/08/2022	155	0,00
105731022	Walquiria Lima Domingos	B	1º/2/2019	1461	100,00
114760026	Walquiria Maria Ferro	A	25/07/2017	2017	0,00
101047021	Walteir Roberto De Souza	D	1º/2/2022	365	87,76
101047022	Walteir Roberto De Souza	B	1º/2/2019	1461	87,76
25153021	Walter Da Silva Duarte	D	1º/2/2019	1461	93,77
16798021	Walter Ribeiro Hora	E	1º/2/2021	730	0,00
79099021	Walter Teixeira De Camargo	G	1º/2/2022	365	0,00
20116021	Wander De Oliveira	E	1º/2/2022	365	99,34
116451024	Wander Pires Moura	A	28/05/2018	1710	99,26
68205021	Wanderlea Pereira Lopes Catto	D	1º/2/2019	1461	33,33
85415021	Wanderleia Bandeira	D	1º/2/2020	1096	93,07
53903022	Wanderlene Thiesen Biazussi	D	1º/2/2019	1461	96,96
427238021	Wanderson Fernandes Fonseca	B	1º/2/2020	1096	32,01
131573022	Wanderson Junior Da Silva Marques	B	1º/2/2020	1096	98,03
122535021	Wanderson Ligier De Jesus	D	1º/2/2018	1826	31,09
428221023	Wandir De Mello Junior	A	30/08/2022	155	0,00
118433023	Wanessa Fernandes De Albuquerque	D	1º/2/2022	365	99,81
6786028	Wanessa Rodovalho Melo Oliveira	A	07/08/2017	2004	89,89
85009037	Wania Gomes Bonfim De Almeida	A	31/01/2022	366	0,00
85009037	Wania Gomes Bonfim De Almeida	A	31/01/2022	366	0,00
24631021	Wania Moura Doehl	B	1º/2/2020	1096	99,77
94367021	Waneyre Aparecida De Oliveira	D	1º/2/2022	365	89,08
108991021	Wanusa Velho Garbiati	D	1º/2/2022	365	99,77
35459022	Washington Luiz Vera Celestino	D	1º/2/2022	365	95,55
35459023	Washington Luiz Vera Celestino	B	1º/2/2020	1096	90,00
112663021	Washington Reginaldo Yukishique Kubo	D	1º/2/2022	365	100,00
111496021	Weber Monteiro Da Silva Cristaldo	B	1º/2/2020	1096	86,46
115352021	Weiller Resende Carrijo	B	1º/2/2020	1096	100,00
61018036	Wellington Dos Santos	A	04/10/2022	120	0,00
101870021	Wellington Fernandes Pache	B	1º/2/2019	1461	96,25
100697026	Wender Dos Santos Vital	A	29/08/2022	156	0,00
100697021	Wender Dos Santos Vital	B	1º/2/2019	1461	100,00
60696022	Weslem Gimenez Dos Santos	B	1º/2/2020	1096	100,00
499747021	Weslen Manari Gomes	A	01/09/2022	153	0,00
469253029	Wesley Fernando De Andrade Hilario	A	06/09/2022	148	0,00
99408022	Wesley Ferreira Da Silva	B	1º/2/2020	1096	99,81
474272040	Wesllen Pereira Da Silva	A	10/11/2022	83	0,00
4825506029	William Jose Pradella Rodrigues	A	29/08/2022	156	0,00

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
65934021	William Leite Da Silva	D	1º/2/2019	1461	81,56
117761021	William Sebastiao Da Cruz	B	1º/2/2019	1461	0,00
49094028	Willian Cesar Dadalto	B	1º/2/2022	365	100,00
1018021	Willian Dantas De Souza	B	1º/2/2019	1461	99,65
104978021	Willians Delfino Venancio	E	1º/2/2021	730	93,25
128212021	Willians Rosalez Da Silva	B	1º/2/2019	1461	100,00
52552021	Willyan Da Silva Caetano	B	1º/2/2019	1461	0,00
32427023	Wilma Ferreira Silva	G	1º/2/2022	365	99,07
19316021	Wilson Batista De Oliveira	D	1º/2/2022	365	99,49
83077033	Wilson Chagas Fernandes	A	01/09/2022	153	0,00
86111022	Wilson Da Rocha Rodrigues	E	1º/2/2021	730	0,00
86111021	Wilson Da Rocha Rodrigues	F	1º/2/2021	730	92,44
428084034	Wilson Da Silva Serejo	A	06/09/2022	148	0,00
81007022	Wilson Dales Galando Mendes	D	1º/2/2019	1461	86,67
89759027	Wilson De Souza Franco	A	25/07/2017	2017	100,00
106321021	Wilson Vernal	D	1º/2/2022	365	76,00
106321022	Wilson Vernal	B	1º/2/2019	1461	32,78
87868021	Wilton Antonio Da Silva	C	1º/2/2019	1461	0,00
40663022	Wisley Junior Arguelho Alencar Amaral	B	1º/2/2020	1096	100,00
69853021	Wladimir De Souza	D	1º/2/2019	1461	84,58
43060021	Yara Helena Yule	E	1º/2/2021	730	0,00
11242021	Yelluska Alvarenga Lima De Araujo	C	1º/2/2021	730	100,00
364077021	Yoná De Jesus Machado Neres	A	25/04/2022	283	0,00
74852021	Zaidan Eli Tibichirane	E	1º/2/2021	730	32,97
5523021	Zailde Boneze	D	1º/2/2022	365	98,03
59550021	Zanete Rodrigues Borges Correa	D	1º/2/2020	1096	97,80
91527022	Zanilda Alves Da Silva	E	1º/2/2021	730	99,07
105481021	Zanir Furtado Da Silva	A	20/03/2016	0	0,00
78037021	Zelia Marcia Godoy Gomes	D	1º/2/2022	365	90,00
11992021	Zenaide Terezinha Longo Souto	C	1º/2/2021	730	88,40
60190021	Zenaide Valeria Leite Olarte	F	1º/2/2022	365	0,00
119183021	Zenilci Gonçalves Do Bonfim Romão	D	1º/2/2022	365	0,00
115585021	Zenilda Moreira Lopes	D	1º/2/2019	1461	97,47
14897022	Zenildo Rosa Pescaroli	B	1º/2/2020	1096	90,00
6132021	Zenira Lima De Oliveira	D	1º/2/2018	1826	91,41
62704021	Zenita Rodrigues Gomes	D	1º/2/2020	1096	100,00
66243022	Zilda Aparecida Grein	D	1º/2/2019	1461	0,00
25022	Zilda Francisca Pereira De Lima	E	1º/2/2021	730	96,66
25021	Zilda Francisca Pereira De Lima	F	1º/2/2019	1461	96,47
39218021	Zilda Nery Gonçalves Zocca	D	1º/2/2022	365	100,00
2111023	Zilda Peixoto	E	1º/2/2022	365	0,00
52604022	Zildete Ferreira Carmo Dos Santos	D	1º/2/2019	1461	99,81
59914021	Zoy Fidelys Da Costa	B	1º/2/2020	1096	98,95
47971021	Zuleide Borges Chaves	D	1º/2/2022	365	0,00
68186021	Zuleide Rodrigues Sequeira	D	1º/2/2020	1096	0,00
54244021	Zuleima Gavilan De Oliveira	D	1º/2/2022	365	33,29
71093022	Zulmira Bloemer Perego	B	1º/2/2020	1096	0,00
58091031	Zunilda Oviedo Da Silveira	A	15/05/2018	1096	98,75

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 367, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Ciro Guerra Del Barco, ocupante do cargo efetivo de Procurador de Entidade Pública, matrícula n. 14329022, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Chefia da Procuradoria Jurídica na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO, sem prejuízo de suas funções, durante as férias do titular Sydney Aguilera, matrícula n. 52239023, no período de 08 de janeiro de 2024 a 17 de janeiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCIO ANDRE BATISTA DE ARRUDA
Procurador-Geral do Estado, em exercício

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 4.084, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro na Lei n. 87, de 31/01/2000 e na Lei Complementar n. 286, de 13 de dezembro de 2021 (C.I. N. 1530/CODIF/SED/2023).

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: AGENTE DE RECEPÇÃO E PORTARIA

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
8842022	CREUSA CONCEIÇÃO DE LIMA BIZERRA	IV	V	08/12/2023
65798022	GERSON DA SILVA EVANGELISTA	IV	V	09/12/2023
86155022	LENIR FERREIRA DA COSTA	IV	V	12/12/2023

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: AGENTE DE INSPEÇÃO DE ALUNOS

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
99692021	ELIZANDRA DE OLIVEIRA GRANJA	IV	V	26/12/2023
94035021	LAURENICE DA CUNHA SANCHES	IV	V	19/12/2023
73811021	NEUZA APARECIDA DE SOUZA	IV	V	08/12/2023
89575021	ORIDES BATISTA DE SOUZA JÚNIOR	IV	V	18/12/2023
104647021	TEREZINHA DE JESUS BATISTA ANTUNES	IV	V	24/05/2021

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: AGENTE DE MERENDA

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
7594021	FATIMA FLORENTINO DE BARROS	III	IV	15/12/2023
33219021	ADRIANA ORTELHADO	II	III	12/12/2023
70887021	CLEIDE CARRILHO ARANTES	IV	V	23/12/2023
82083021	MARINA APARECIDA ALVES	IV	V	01/12/2023
94056022	VALTER JOSE DO NASCIMENTO	IV	V	15/12/2023
112889021	GLORIA FERREIRA CABANHA	IV	V	15/12/2023
128598021	FERNANDA MELO DA SILVA	III	IV	06/12/2023

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: AGENTE DE LIMPEZA

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	

49421021	ANA FÁTIMA OLIVEIRA ROCHA	IV	V	18/12/2023
55463021	ANTONIO EUCLIDES DOS SANTOS	IV	V	22/12/2023
42960022	APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS DA SILVA	IV	V	01/12/2023
91400021	DENIZE TATIANA DOS SANTOS SOUZA	IV	V	01/12/2023
113650021	ELENICE DERVALHO DE ARRUDA	IV	V	22/12/2023
83324021	EMILI FRUTO PEREIRA	IV	V	22/12/2023
115568021	JADISLENE DE SOUZA ORTIZ BRITO	IV	V	22/12/2023
63059021	JURAILDES MARIA DE JESUS	IV	V	01/12/2023
91947021	LUZIA GONCALVES	IV	V	01/12/2023
72395021	MARCIA APARECIDA AGUIRRE	IV	V	11/12/2023
97948021	MARCIA CAMARGO MACHADO CORREA	IV	V	01/12/2023
123586022	MARIA ANTONIA DA SILVA GARCETE	IV	V	23/12/2023
76851021	MARIA GILVANI ARAUJO DE SOUZA	V	VI	02/12/2023
73674021	MARIA HELENA RODRIGUES VARANDA	IV	V	15/12/2023
51736021	MARIA NILZA DE SOUZA	IV	V	03/12/2023
119496021	MEIRE DE CASTRO CANO	IV	V	15/12/2023
112424021	MIRIAM RIBEIRO MEIRELES	IV	V	23/12/2023
75696021	ROSENEI APARECIDA PECANHA DO NASCIMENTO	IV	V	01/12/2023
64798021	ROSIMEIRE CORREA MARECO	IV	V	08/12/2023
66235022	RUDSON CESAR ALVES HAAG	IV	V	21/12/2023
66289021	RUTH PEREIRA DE SOUZA E SILVA	IV	V	22/12/2023
42845021	WELCI PETRY SUTEL	IV	V	16/12/2023

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 4.085, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores em afastamento do efetivo exercício, em regência de classe, do Quadro Permanente de Pessoal, relacionados no Anexo Único desta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013, alterando a redação e acrescentando dispositivos no Decreto n. 14.630 de 19 de dezembro de 2016 (C.I. N. 1533/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 4.085, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Período	Escola	Município
29/032574/2015	76079022	Maria Angelica Piva Capelli	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Profª Romilda Costa Carneiro	Alcinópolis
29/051667/2022	119673022	Regina Maria Gomes Dias	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Profª Romilda Costa Carneiro	Alcinópolis
29/041951/2022	132607021 132607022	Antonia Andreia de Almeida Gomes	Professor	7/9/2023 a 4/3/2024	EE Cel Felipe de Brum	Amambai
29/006956/2022	118846021	Lilian Lopes de Lima	Professor	30/6/2023 a 1/12/2023	EE Dom Aquino Correa	Amambai
29/049137/2022	114039021 114039022	Luciana Nogueira de Souza Piovesan	Professor	3/9/2023 a 29/2/2024	EE Coronel Felipe Brum	Amambai
29/017949/2023	74865021	Marizete Gomes de Lima Silva	Professor	5/12/2023 a 1/6/2024	EE Dom Aquino Correa	Amambai
29/029861/2019	37320021 37320022	Sivaldo de Macedo Michenco	Professor	3/8/2023 a 29/1/2024	EE Dr.Fernando Correia da Costa	Amambai
29/054224/2021	423092021	Thayse Marielle Menezes Moreira	Professor	28/8/2023 a 16/2/2024	EE Dom Aquino Corrêa	Amambai
29/018464/2023	116930022	Eliane Maria de Deus Venturini	Professor	22/8/2023 a 17/2/2024	EE Roberto Scaff	Anastácio
29/046448/2022	57687022	Geisa Maria Fanaina de Oliveira	Professor	1/1/2023 a 29/6/2023	EE Civico-Militar Maria Corrêa Dias	Anastácio

29/029907/2020	83456022	Luzia Maria de Brito	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Roberto Scaff	Anastácio
29/027960/2021	35362022	Ademir Brites	Professor	11/10/2023 a 7/4/2024	EE Mal. Deodoro da Fonseca	Aquidauana
29/026897/2021	22530024	Dair Meris da Silva Ferreira	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Cândido Mariano	Aquidauana
29/064059/2022	117642022	Gilmara Faustino Brito	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Felipe Orro	Aquidauana
29/018190/2022	35346021	Regina Celia Menezes da Costa	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Felipe Orro	Aquidauana
29/025954/2022	72224023 72224026	Silas Cabral da Silva	Professor	26/11/2023 a 23/5/2024	EE Felipe Orro	Aquidauana
29/027466/2022	25153021	Walter da Silva Duarte	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Profª Dóris Mendes Trindade	Aquidauana
29/008202/2015	98736022	Vicencia Valentim	Professor	1/7/2023 a 27/12/2023	EE Manoel da Costa Lima	Bataguassu
29/003371/2020	120816021	Elisangela Aparecida Pigossi Colodino	Professor	8/11/2023 a 5/5/2024	EE Braz Sinigaglia	Batayporã
29/012920/2023	69289021 69289022	Meiriele Lazarin	Professor	26/10/2023 a 22/4/2024	EE Braz Sinigaglia	Batayporã
29/007143/2020	23221021	Marlei Boeira Ferreira	Professor	5/8/2023 a 31/1/2024	EE Profª Vera Guimarães Loureiro	Bela Vista
29/012693/2019	62802021	Waldir Cardoso	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Castelo Branco	Bela Vista
29/015939/2022	64687021	Sebastião Carlos Rodrigues Pereira	Professor	30/6/2023 a 17/10/2023	EE Joaquim Malaquias da Silva	Camapuã
29/009745/2013	106712021	Ademir Leal Paracampos	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Profª Joelina de Almeida Xavier	Campo Grande
29/026002/2020	47450021	Anaide Bremm	Professor	29/11/2023 a 26/5/2024	Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone	Campo Grande
29/033689/2023	98254021 98254022	Andre Luiz Ayala	Professor	22/10/2023 a 18/4/2024	EE Profª Tereza Noronha de Carvalho	Campo Grande
29/056544/2022	116237021	Andrea Paula Pereira	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Adventor Divino Almeida	Campo Grande
29/050469/2023	114240022	Bernardina Paes de Souza de Oliveira	Professor	4/7/2023 a 30/12/2023	EE Profª Maria de Lourdes Toledo Areias	Campo Grande
29/016306/2018	22676021	Celso Bueno Ferreira	Professor	21/10/2023 a 17/4/2024	EE Joaquim Martinho	Campo Grande
29/031115/2017	79275022	Meire Pereira Dos Santos	Professor	30/6/2023 a 8/12/2023	EE Arlindo de Andrade Gomes	Campo Grande
29/034113/2022	121835025 121835026	Elisangela Cordeiro de Lima	Professor	22/7/2023 a 17/1/2024	EE Civico-Militar Marcal de souza Tupã	Campo Grande
29/047159/2023	75257022 75257023	Eugenio Medeiros de Barros	Professor	4/7/2023 a 30/12/2023 31/12/2023 a 27/6/2024	EE São Francisco	Campo Grande
29/027666/2022	16367021	Eurides Vilela Moreira	Professor	25/9/2023 a 22/3/2024	EE José Maria Hugo Rodrigues	Campo Grande
29/031238/2022	45162021	Jussara do Rossio dos Santos	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Profª Delmira Ramos dos Santos	Campo Grande
29/014584/2011	130921021	Maria Angela Garcia Ribeiro	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Profª Neyder Suelly Costa Vieira	Campo Grande
29/017350/2022	129156021	Marisa Pereira Dias	Professor	19/8/2023 a 14/2/2024	EE Proª Izaura Higa	Campo Grande
29/032208/2023	78991022	Monique Lobo Merlone dos Santos	Professor	29/9/2023 a 26/3/2024	Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima	Campo Grande
29/059828/2022	49133028	Paulo Afonso Oliveira	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Blanche Santos Pereira	Campo Grande
29/073336/2022	93475021	Rogério Souza Goes	Professor	8/10/2023 a 4/4/2024	EE São Francisco	Campo Grande
29/049392/2019	106271021	Rosangela Alencar de Queiroz	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Maestro Frederico Liebermann	Campo Grande
29/062534/2022	53694023	Rozilei Foizer	Professor	24/8/2023 a 19/2/2024	EE Jose Maria Hugo Rodrigues	Campo Grande

29/015633/2020	95307021	Rute Menino Torres da Silva	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE São Francisco	Campo Grande
29/011841/2018	75832022	Sebastião Climacio da Silva	Professor	10/11/2023 a 7/5/2024	Ceeja Profª Inês de Lamônica Guimaraes	Campo Grande
29/022564/2022	95152021	Suelene Moreno	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Teotônio Vilela	Campo Grande
29/012909/2023	83798021	Valciene de Moura David	Professor	8/10/2023 a 4/4/2024	EE Prof. Silvio Oliveira dos Santos	Campo Grande
29/072896/2023	19316021	Wilson Batista de Oliveira	Professor	14/12/2023 a 10/6/2024	E Sebastião Santana de Oliveira	Campo Grande
29/025352/2022	23532023	Sonia Regina Batista	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Hermelina Barbosa Leal	Cassilândia
29/066254/2021	89700021	Maria Alida Martins	Professor	29/10/2023 a 31/12/2023	EE Jorge Amado	Chapadão do Sul
29/008499/2022	8986022	Elida Antonia Nunes da Silva	Professor	28/12/2023 a 24/6/2024	EE Augusto Krug Netto	Chapadão do Sul
29/060085/2008	72770021 72770022	Clicie de Oliveira Matos de Campos	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Dr. Gabriel Vandoni de Barros	Corumbá
29/019260/2023	41460021	Diogo Amarilio Dos Santos	Professor	8/8/2023 a 3/2/2024	EE Nathércia Pompeo Dos Santos	Corumbá
29/078595/2022	59907021	Joaninha Luzia Arruda Vigabriel da Silva	Professor	12/9/2023 a 9/3/2024	EE Nathércia Pompeo dos Santos	Corumbá
29/068760/2023	118883026	Rosalia Aparecida Mochi de Miranda	Professor	28/12/2023 a 24/6/2024	EE Profª Clarice Rondon dos Santos	Coxim
29/051740/2023	72337021	Edivaldo dos Santos Alves	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE João Baptista Pereira	Deodópolis
29/029145/2022	118803021	Elaine Dias de Oliveira	Professor	25/9/2023 a 22/3/2024	EE Barao do Rio Branco	Douradina
29/004887/2017	78823021	Gilberto Dias Oliveira	Professor	23/9/2023 a 20/3/2024	EE Barao do Rio Branco	Douradina
29/016773/2009	88201021	Alessandra Cristina de Oliveira	Professor	28/9/2023 a 25/3/2024	EE Presidente Vargas	Dourados
29/030293/2023	42717021 42717022	Antonio Leopoldo Van Suypene	Professor	29/9/2023 a 26/3/2024	EE Floriano Viegas Machado	Dourados
29/037616/2012	84698021	Celia Regina Costa	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023 27/12/2023 a 23/6/2024	EE Profº Alício Araujo	Dourados
29/055259/2022	59064021	Ezilda Batista da Silva	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Presidente Vargas	Dourados
29/078968/2022	70140021	Fabio Augusto Moreno Murcia	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos	Dourados
29/007689/2017	74149021	Helena Darolt Biazussi	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Min. João Paulo dos Reis Veloso	Dourados
29/021691/2020	119029021	Janet Peres Woeth	Professor	29/9/2023 a 26/3/2024	EE Floriano Viegas Machado	Dourados
29/027980/2022	68350021	June Angela Vasconcelos Castilha	Professor	23/9/2023 a 20/3/2024	EE Profª Floriana Lopes	Dourados
29/026962/2017	63067021	Ruth Esteves de Souza Matos Rodrigues	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Ramona da Silva Pedroso	Dourados
29/090576/2023	56663021	Sandra Bispo da Silva	Professor	11/12/2023 7/6/2024	EE Pastor Daniel Berg	Dourados
29/036332/2013	65894021	Tania Cristina Escaione de Oliveira Capoano	Professor	16/10/2023 a 12/4/2024	EE Vereador Moacir Djalma Barros	Dourados
29/021717/2019	7238024	Anestardo de Paula Deus	Professor	30/11/2023 a 27/5/2024	EE Eldorado	Eldorado
29/016448/2021	87942021	Ermeson Cleber Mendes	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Vila Brasil	Fátima do Sul
29/056430/2022	39299022	Irineu Felix de Souza	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Profª Eufrosina Pinto	Glória de Dourados
29/044591/2019	110868021 110868022	Edilene Franco Godinho	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Alziro Lopes	Guia Lopes da Laguna
29/034367/2021	83148022	Aurea Zanetti	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Marcílio Augusto Pinto	Iguatemi
29/056491/2022	71965021 71965022	Vanusa Aparecida Elias Silva Pimenta	Professor	9/8/2023 a 4/2/2024	EE Prof. João Pereira Valim	Inocência
29/003877/2023	94847022	Ivanilda Ricardo de Farias Torales	Professor	28/8/2023 a 23/2/2024	EE Rodrigues Alves	Itaporã
29/051044/2022	64055021 64055022	Levi Neves	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Prof. José Juarez Ribeiro de Oliveira	Itaquiraí

29/033963/2010	75782021	Lucineia Candida de Lima	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Senador Filinto Muller	Ivinhema
29/017829/2017	85880021	Elizane Cassol	Professor	1/12/2023 a 28/5/2024	EE Álvaro Martins dos Santos	Laguna Carapã
29/063081/2023	78083021	Fabiana Thomaz dos Santos	Professor	8/12/2023 a 4/6/2024	EE Manoel Ferreira de Lima	Maracaju
29/001438/2016	50109022	Antonia de Deus Pereira Barboza	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Caetano Pinto	Miranda
29/050834/2023	15105021	Isabella Palowa Gamba Granemann dos Passos	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Profª Iolanda Ally	Mundo Novo
29/031335/2022	69336026	Maria Helena Baccin	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Marechal Rondon	Mundo Novo
29/029581/2022	45991021	Sueli Conceição Dona Lopes	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Castelo Branco	Mundo Novo
29/037992/2022	31028021	Alcione Antunes da Silva	Professor	23/10/2023 a 19/4/2024	EE Pres. Médici	Naviraí
29/044661/2019	58083021	Roseli Alves Varjão Espindola	Professor	13/8/2023 a 8/2/2024	EE Antônio Coelho	Nova Alvorada do Sul
29/059490/2022	71061021	Adriana Loyer	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Profª Fátima Gaioto Sampaio	Nova Andradina
29/026138/2022	98909021	Cristiane Aparecida de Oliveira Lorençetti	Professor	1/11/2023 a 28/4/2024	EE Profª Fátima Gaioto Sampaio	Nova Andradina
29/051831/2019	96536021	Cristiani de Lima Pereira	Professor	7/12/2023 a 3/6/2024	EE Profª Nair Palácio de Souza	Nova Andradina
29/050980/2021	50534022	Leila Maria Criveli Fracalossi	Professor	7/11/2023 a 31/12/2023	EE Mal. Rondon	Nova Andradina
29/042203/2019	85572021	Marcio Luis Canestraro	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Irman Ribeiro de Almeida Silva	Nova Andradina
29/005980/2020	70701021	Sirlene Lopes da Silva	Professor	26/10/2023 a 22/4/2024	EE Profª Nair Palácio de Souza	Nova Andradina
29/029986/2021	61266021 61266022	Ademir de Oliveira	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Dorcelina de Oliveira Folador	Novo Horizonte do Sul
29/019112/2023	25639021 25639023	Ana Flavia Vicente	Professor	23/10/2023 a 19/4/2024	EE Manoel Garcia Leal	Paranaíba
29/030720/2022	26668021	Aparecida Alves Ferraz	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE José Garcia Leal	Paranaíba
29/010195/2018	5887021	Cristiane Pereira de Moraes e Sousa	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Dr. Ermirio Leal Garcia	Paranaíba
29/026505/2020	33688021 33688022	Elizangela Marcia Righetto Toloi	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Aracilda Cicero Corrêa da Costa	Paranaíba
29/058880/2023	67804021	Flavia Aparecida Grande da Cunha Santos	Professor	1/12/2023 a 28/5/2024	EE Manoel Garcia Leal	Paranaíba
29/017117/2023	106359021	Magni Jorge Barrientos Xavier	Professor	5/11/2023 a 2/5/2024	EE Wladislau Garcia Gomes	Paranaíba
29/022703/2022	77130021	Margarete Federici Mateus Silva	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Aracilda Cicero Corrêa da Costa	Paranaíba
29/044630/2022	61407021	Sania Aparecida Leal	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE José Garcia Leal	Paranaíba
29/063892/2023	57344021	Ismenia Neres de Souza Silva	Professor	8/8/2023 a 3/2/2024	EE Santiago Benites	Paranhos
29/065952/2023	61360021	Josenira Dutra de Carvalho	Professor	14/12/2023 a 10/6/2024	EE Profª Cleuza Teodoro	Pedro Gomes
29/049880/2019	115242021	Josiane Cristina Antunes Lui	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023 27/12/2023 a 23/6/2024	EE Adê Marques	Ponta Porã
29/002456/2023	48500021	Marcelo Antonio Fontanive	Professor	11/9/2023 a 8/3/2024	EE Dr. Miguel Marcondes Armando	Ponta Porã
29/013560/2015	57350023	Rosana de Fatima Moreira Araujo	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Profª Geni Marques Magalhaes	Ponta Porã
29/064697/2022	45702021 45732022	Almira Rodrigues da Mata	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Joao Ponce de Arruda	Ribas do Rio Pardo
29/031355/2020	5182021	Francilene Alencar Amaral	Professor	1/7/2023 a 27/12/2023	EE Fernando Corrêa da Costa	Rio Brillhante
29/020416/2021	24340021	Jose Aparecido da Silva Guevera	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Etalívio Pereira Martins	Rio Brillhante
29/030271/2021	45152021	EE Vergelino Mateus de Oliveira	Professor	28/9/2023 a 25/3/2024	EE Vergelino Mateus de Oliveira	Rio Verde de Mato Grosso

29/016083/2023	98560021	Elaine Neto de Souza Pelizza	Professor	6/11/2023 a 31/12/2023	EE São Gabriel	São Gabriel do Oeste
29/081845/2022	113549021	Noeli Teresinha Uliana	Professor	31/7/2023 a 26/1/2024	EE Bernardino Ferreira da Cunha	São Gabriel do Oeste
29/033258/2023	53000021	Anisia Batista dos Santos	Professor	10/10/2023 a 6/4/2024	EE Ana Maria de Souza	Selvíria
29/038463/2021	64064021	Antonio Viana de Oliveira	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE 13 de Maio	Sete Quedas
29/030589/2015	70760021 70760022	Silvia Gladys Liparotti	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023 27/12/2023 a 23/6/2024	EE Antônio Valadares	Terenos
29/076597/2023	9824021	Adriana Lofego	Professor	18/12/2023 a 14/6/2024	EE José Ferreira	Três Lagoas
29/061882/2021	49590021	Arlinda Montalvão de Oliveira	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023 27/12/2023 a 23/6/2024	EE Edwards Correa e Souza	Três Lagoas
29/034183/2022	76948022	Edna Aparecida Garcia de Paula dos Anjos	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE João Dantas Filgueiras	Três Lagoas
29/019595/2023	124210021	Eliana Maria Juliano Marcondes	Professor	30/10/2023 a 26/4/2024	EE Afonso Pena	Três Lagoas
29/053178/2021	88452021	Erica Adriana Bertolotti Lemes	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Luiz Lopes de Carvalho	Três Lagoas
29/041237/2022	61298021	Fatima Regina de Lima	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Fernando Correa	Três Lagoas
29/045846/2019	71429022	Idercy Joaquim Ferreira	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Padre João Tomes	Três Lagoas
29/038907/2019	3407021	Juracy Jose de Queiroz Ferreira	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Padre João Tomes	Três Lagoas
29/051562/2019	12286021	Marcia Marli da Silva Santos	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Bom Jesus	Três Lagoas
29/043664/2013	64829022	Maria Aparecida Ferreira de Melo	Professor	1/1/2023 a 29/6/2023 26/7/2023 a 21/1/2024	EE Prof. João Magiano Pinto	Três Lagoas
29/040424/2022	70480022	Olivia Regina Ortunho Duarte	Professor	26/8/2023 a 17/2/2024	EE João Ponce de Arruda	Três Lagoas
29/021923/2019	50419022	Oswaldo Francisco da Silva Dourado	Professor	15/7/2023 a 10/1/2024	EE José Ferreira	Três Lagoas
29/026642/2023	90883026 90883023	Sueli Moreira de Andrade	Professor	14/11/2023 a 11/5/2024	EE João Ponce de Arruda	Três Lagoas
29/036215/2020	76664022	Rita de Cassia Pereira Ribeiro Arruda	Professor	13/9/2023 a 10/3/2024	EE Padre José Daniel	Vicentina
29/027912/2018	65933021	Sandra Regina Tardin Campos	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023 27/12/2023 a 23/6/2024	EE Padre José Daniel	Vicentina

RESOLUÇÃO "P" SED N. 4.086, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LUANA APARECIDA MEDEIROS BUENO, matrícula n. 483058021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual João Dantas Filgueiras, localizada no município de Três Lagoas/MS, no período de 19 de dezembro de 2023 a 17 de janeiro de 2024, em substituição à servidora Vanessa dos Santos Pistori Faraco, matrícula n. 426156021, em prorrogação de licença para tratamento de saúde, BIM n. 214971 (Processo n. 29/091119/2023 - C.I. N. 1795/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 4.087, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora JESSICA PEREIRA DE SOUZA, matrícula n. 426193028, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Padre José Daniel, localizada no município de Vicentina/MS, no período de 2 a 31 de janeiro de 2024, em substituição à servidora Neuza Santana, matrícula n. 29808021, em gozo de férias (Processo n. 29/079883/2022 - C.I. N. 1795/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 4.088, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor JACKSON WILLIAN MENDOZA CONDE, matrícula n. 483235021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Nathércia Pompeo dos Santos, localizada no município de Corumbá/MS, no período de 1º a 15 de março de 2024, em substituição à servidora Rosemeire Victório, matrícula n. 54886021, em gozo de férias (Processo n. 29/090305/2023 - C.I. N. 1795/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 4.089, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora JOSENEY LUCIANE VERBINNEN LEDESMA, matrícula n. 120165021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-F, e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial da Escola Estadual Indígena Kuña Yruku-Marina Lopes, localizada no município de Japorã/MS, no período de 1º a 31 de dezembro de 2023, em substituição ao servidor Rai Machado de Araripe, matrícula n. 93236021, em gozo de férias (Processo n. 29/028020/2022 - C.I. N. 1795/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 4.090, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora TELMA NASCIMENTO, matrícula n. 483222021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Fernando Corrêa, localizada no município de Três Lagoas/MS, no período de 1º a 15 de março de 2024, em substituição à servidora Maria Cristina Wagatuma, matrícula n. 47635021, em gozo de férias (Processo n. 29/003720/2021 - C.I. N. 1795/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 4.091, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARTA CRISTINA PINHEIRO NASCIMENTO, matrícula n. 94219021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual João Baptista Pereira, localizada no município de Deodápolis/MS, no período de 6 a 25 de dezembro de 2023, em substituição ao servidor Edson Martins, matrícula n.70504021, em prorrogação de licença saúde, BIM n. 214575 (Processo n. 29/089689/2023 - C.I. N. 1795/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 4.092, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCIENE ALVES DO NASCIMENTO SILVA, matrícula n. 85524021, para responder, cumulativamente com a função que já exerce, pela Coordenadoria Regional de Educação de Corumbá (CRE-3), no período de 5 a 19 de janeiro de 2024, em substituição à titular Patrícia Oliveira Acioly Amaral, matrícula n. 72733021, que se encontra em gozo de férias no referido período (C.I. N. 1796/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 4.093, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, a pedido, o servidor HENRIQUE CRUZ MACHADO, matrícula n. 26332021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual José Ferreira da Costa, localizada no município de Costa Rica/MS, a contar de 1º de janeiro de 2024 (Processo n. 29/090423/2023 - C.I. N. 371/COGES/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 4.094, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LILIANE CARRIJO GOMES DE MENEZES, matrícula n. 125132022, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, Escola Estadual José Ferreira da Costa, localizada no município de Costa Rica/MS, a contar de 1º de janeiro de 2024, em decorrência do pedido de dispensa do servidor Henrique Cruz Machado, matrícula n. 26332021 (Processo n. 29/090854/2023 - C.I. N. 371/COGES/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 4.095, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, a pedido, o servidor FRANCISCO ALCANTARA PEREIRA, matrícula n. 89405021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Joaquim

Mário Bomfim, localizada no município de Bodoquena/MS, a contar de 1º de janeiro de 2024 (Processo n. 29/089946/2023 – C.I. N. 362/COGES/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 4.096, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ANDREIA CAETANO DE ANDRADE DE PAULO, matrícula n. 33011021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Joaquim Mário Bomfim, localizada no município de Bodoquena/MS, a contar de 1º de janeiro de 2024, em decorrência do pedido de dispensa do servidor Francisco Alcantara Pereira, matrícula n. 89405021 (Processo n. 29/090057/2023 – C.I. N. 362/COGES/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 4.097, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora ANA PAULA GONÇALVES VITAL DE OLIVEIRA, matrícula n. 81378021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-F, da Escola Estadual Indígena Antônio Alves de Barros, localizada no município de Porto Murtinho/MS, a contar de 1º de janeiro de 2024 (Processo n. 29/089829/2023 – C.I. N. 363/COGES/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 4.098, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora EMILIA APARECIDA PEIXOTO GOMES RODRIGUES, matrícula n. 19355023, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-F, da Escola Estadual Indígena Antônio Alves de Barros, localizada no município de Porto Murtinho/MS, a contar de 1º de janeiro de 2024, em decorrência do pedido de dispensa da servidora Ana Paula Gonçalves Vital de Oliveira, matrícula n. 81378021 (Processo n. 29/090116/2023 – C.I. N. 363/COGES/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 4.099, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora EDINEIDE MARIA NUNES, matrícula n. 85898021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso

do Sul, da função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Dr. Martinho Marques, localizada no município de Taquarussu/MS, a contar de 1º de janeiro de 2024 (Processo n. 29/087118/2023 – C.I. N. 364/COGES/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 4.100, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora CÁSSIA TRUJILO MARTINS, matrícula n. 115867021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Dr. Martinho Marques, localizada no município de Taquarussu/MS, a contar de 1º de janeiro de 2024, em decorrência do pedido de dispensa da servidora Edineide Maria Nunes, matrícula n. 85898021 (Processo n. 29/088171/2023 – C.I. N. 364/COGES/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 4.101, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, a pedido, o servidor ISRAEL CELESTINO DA SILVA, matrícula n. 51784028, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Debrasa, localizada no município de Brasilândia/MS, a contar de 1º de janeiro de 2024 (Processo n. 29/090731/2023 – C.I. N. 365/COGES/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 4.102, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora CLAUDENICE DOS SANTOS BATISTA, matrícula n. 57801021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Debrasa, localizada no município de Brasilândia/MS, a contar de 1º de janeiro de 2024, em decorrência do pedido de dispensa do servidor Israel Celestino da Silva, matrícula n. 51784028 (Processo n. 29/090308/2023 – C.I. N. 365/COGES/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 4.103, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DISPENSAR a servidora ALESSANDRA PATRÍCIA DE OLIVEIRA, matrícula n. 63960021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, do Centro Estadual de Apoio Multidisciplinar

Educacional ao Estudante com Transtorno do Espectro Autista-CEAME/TEA, localizado no município de Campo Grande/MS, a contar de 1º de janeiro de 2024 (Processo n. 29/087106/2023 – C.I. N. 366/COGES/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 4.104, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LEUZIVA MASSARANDUBA BERENYI, matrícula n. 57279021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, do Centro Estadual de Apoio Multidisciplinar Educacional ao Estudante com Transtorno do Espectro Autista-CEAME/TEA, localizado no município de Campo Grande/MS, a contar de 1º de janeiro de 2024, em decorrência do pedido de dispensa da servidora Alessandra Patrícia de Oliveira, matrícula n. 63960021 (Processo n. 29/088469/2023 – C.I. N. 366/COGES/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 4.105, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora RAMONA AUXILIADORA CASTRO DE OLIVEIRA KUTTERT, matrícula n. 96191021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Rita Angelina Barbosa Silveira, localizada no município de Dourados/MS, a contar de 1º de janeiro de 2024 (Processo n. 29/073177/2023 – C.I. N. 367/COGES/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 4.106, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MÔNICA CAROLINE JACINTO VIEIRA, matrícula n. 483109021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Rita Angelina Barbosa Silveira, localizada no município de Dourados/MS, a contar de 1º de janeiro de 2024, em decorrência do pedido de dispensa da servidora Ramona Auxiliadora Castro de Oliveira Kutttert, matrícula n. 96191021 (Processo n. 29/084362/2023 – C.I. N. 368/COGES/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 4.107, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DISPENSAR a servidora EDNA MARTINS, matrícula n. 114775021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da

função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Scila Médici, localizada no município de Deodápolis/MS, a contar de 1º de janeiro de 2024 (Processo n. 29/087925/2023 – C.I. N. 369/COGES/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 4.108, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ANDREIA SOARES DE LIMA MOREIRA, matrícula n. 29500021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Scila Médici, localizada no município de Deodápolis/MS, a contar de 1º de janeiro de 2024, localizada no município de Dourados/MS, a contar de 1º de janeiro de 2024, em decorrência do pedido de dispensa da servidora Edna Martins, matrícula, matrícula n. 114775021 (Processo n. 29/087936/2023 – C.I. N. 369/COGES/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 4.109, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora ANDRÉIA DA SILVA SOARES AYALA, matrícula n. 110835022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Marechal Deodoro da Fonseca, localizada no município de Aquidauana/MS, a contar de 1º de janeiro de 2024 (Processo n. 29/088544/2023 – C.I. N. 370/COGES/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 4.110, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARILDA DOS SANTOS FERREIRA, matrícula n. 87093021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Marechal Deodoro da Fonseca, localizada no município de Aquidauana/MS, a contar de 1º de janeiro de 2024, em decorrência do pedido de dispensa da servidora Andréia da Silva Soares Ayala, matrícula n. 110835022 (Processo n. 29/088551/2023 – C.I. N. 370/COGES/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 4.111, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora SHIRLEY AQUILES DINIZ, matrícula n. 25135021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-E, da Escola Estadual Paulo Eduardo de Souza Firmo, localizada no município de Sidrolândia/MS, a contar de 1º de janeiro de 2024 (Processo n. 29/090806/2023 – C.I. N. 372/COGES/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 4.112, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCILENE ROSA, matrícula n. 119485021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a da função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-E, da Escola Estadual Paulo Eduardo de Souza Firmo, localizada no município de Sidrolândia/MS, a contar de 1º de janeiro de 2024 (Processo n. 29/091595/2023), em decorrência do pedido de dispensa da servidora Shirley Aquiles Diniz, matrícula n. 25135021 – C.I. N. 372/COGES/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

EDITAL N. 46/SED/2023

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017, e o Decreto n. 15.489, de 3 de agosto de 2020, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **homologação** do resultado final das Avaliações de Desempenho Individuais (ADI) das carreiras não pertencentes à Educação Básica, referente aos ciclos avaliativos dos anos de 2019-2021, conforme Anexo Único deste Edital.

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 46/SED/2023

Cedidos/Designados no órgão:

Matrícula	Servidor	Cargo	Nota 2019	Nota 2020	Nota 2021
90234021	ADAILSON DOS ANJOS COSTA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	63,00	82,94	82,94
22233022	ADRIANA ALVES FERNANDES	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	99,02	98,35	98,35
40430021	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	100,00	100,00	100,00
101965021	ADRIANA G. M. FILHO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	95,34	92,92	92,92
93933021	AGNALDO LOPES DE ASSIS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	85,67	C002	C002
127871021	ALBANIZA DE CARVALHO FERREIRA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	99,31	91,73	91,73
18685021	ALESSANDRA GONCALVES NAKABAYASHI	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	98,82	95,89	95,89
70964021	ANA MARIA STROGUEIA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	99,55	94,51	94,51
34154021	ARANCIBIO GONCALVES BARBOSA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	95,71	71,07	71,07
132590023	CARLA GAUNA GONZALES	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	93,00	97,71	97,71
120320021	CELMA DO NASCIMENTO DE MELO	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	96,62	97,65	97,65

25319021	DÉCIO MOURA DE OLINDO	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C002	C002	C002
84195021	DENISE MARQUES BAPTISTA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	87,77	90,99	90,99
115560021	EDSON FERNANDES NUNES	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	86,84	89,12	89,12
94669021	ELEN REGINA SOLIS DE MATOS DE ARRUDA	GESTOR SOCIOORGANIZACIONAL RURAL	82,73	72,24	72,24
121834021	ELIAS ALONSO DA SILVA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	97,90	C002	C002
40138021	ELMA PATRICIA DA SILVA FARIAS	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	100,00	100,00	100,00
127182021	GLÓRIA APARECIDA CÁCERES	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	98,35	100,00	100,00
65175021	GRACINETE ALVES DANTAS GONCALVES	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	98,11	93,69	93,69
19857021	GRAZIELLI DA SILVA BARBOSA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	100,00	92,09	92,09
127453021	HELEN DE SOUZA AMORIM MENDES	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	100,00	100,00	100,00
97597021	ILDA BISPO DE OLIVEIRA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	95,64	94,81	94,81
67806024	IRACILDA BARBOSA DA SILVA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	100,00	99,14	99,14
51676024	IVANILDA SOARES DINIZ ANDRADE	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	97,27	88,60	88,60
7611021	IVANILDE PINHEIRO S. DA SILVA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	82,69	90,22	90,22
18119021	IVANILDO FLOZINO DA SILVA	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS I	86,99	98,24	98,24
95119021	IVONETE DE JESUS CERINO	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	93,49	88,57	88,57
16317021	JOAO MARIA AMORIM	ASSISTENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	63,54	100,00	100,00
58536021	JOSE AUGUSTO LIMA PINTO	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	63,00	88,17	88,17
90508021	JOSE FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C002	99,62	99,62
108147021	JURANDIR GONCALVES DA SILVA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	93,58	C002	C002
113905021	KERLE DE MATTOS MEDEIROS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	100,00	100,00	100,00
131277021	KESIA REGINA DE ALMEIDA DUARTE	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	86,50	93,64	93,64
21547021	LIDIA NUNES FERREIRA DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	70,00	80,00	80,00
73807022	LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS I	63,54	80,00	80,00
115689021	LUZIA PRIMO DE ARAUJO	LACTARISTA	97,77	C002	C002
115249021	MARCELLE DE CARVALHO ALMEIDA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	96,68	98,31	98,31
88489021	MARCIA DE JESUS MIRANDA SOARES	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	98,15	100,00	100,00
98536021	MARIA APARECIDA MARTINS VAZ	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	86,00	99,84	99,84
72155021	MARIA APARECIDA PEREIRA LIMA	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	98,59	93,60	93,60
31643021	MARIA VILANI DOS SANTOS LIMA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	97,62	96,96	96,96
60014021	MARIO MARCIO DE ALMEIDA	AUXILIAR FAZENDÁRIO	63,00	92,00	92,00
103700021	MATEUS RODRIGUES MOREIRA	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS I	63,54	80,00	80,00
54529021	MATILDE LORENCO MENDES	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	96,48	91,76	91,76
98485021	MICHELLE APARECIDA CORREA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	96,94	100,00	100,00
41030027	MIGUEL AVALO	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS I	86,46	78,88	78,88
51668021	NALVA VASCO DA SILVA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	100,00	C002	C002
82345021	NAZARENO DE ARAUJO FARIA FILHO	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	90,03	91,61	91,61
74119021	NAZARETH APARECIDA BRAGA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	93,40	93,77	93,77
59502021	NELSON MEDIETA GONCALVES	OPERADOR MÁQUINAS MOTORIZADAS	86,00	C002	C002
50097021	PAULO CEZAR FELIZARDO	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS I	63,54	80,00	80,00
10174021	RAIMUNDO CAETANO GOMES	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	88,61	81,00	81,00
94163022	REJANE LAURIETE LEONARDO	ANALISTA DE MED. SOCIOEDUCATIVAS	30,00	100,00	100,00
93078021	ROSELENE GALARCA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	88,25	92,45	92,45

114187021	SANDRA LUCIA PINHEIRO LEAL TISSIANI	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	100,00	100,00	100,00
116747022	SARA RACHELL MELGAREJO RIOS	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	66,99	78,29	78,29
83986021	SIMONE BASTOS MONTEIRO DA SILVA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	94,82	95,58	95,58
132825021	SOLANGE LARREIA ALVES	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	98,58	97,37	97,37
53894023	TEREZA DA SILVA FERREIRA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	99,63	99,04	99,04
71702021	VALDIRENE RICARTS BARROS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C002	99,73	99,73
78849021	VALERIA PEREIRA ALVES	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	90,11	84,00	84,00
130390023	VERA LUCIA BICUDO CAVALHERI	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	97,67	98,88	98,88
27334021	NAUHYLA CORREA DE ARANTES	ASSISTENTE DE RELAÇÕES DE CONSUMO	C002	C002	C009
44800022	KATIA MARIA DE ALMEIDA CURVO	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	C009	C002	C002
89159021	ANDERSON ENNES MELGAREJO	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C002	C002	C09
7723021	JANAYNE PONTES DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	C009	C002	C009
21022021	ELZA MARIA DOS SANTOS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	C002	C002	C002
56848021	GRASCIELA DA ROCHA DOS SANTOS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	C002	C002	C002
117811026	JESSE CLEYTON CLEMENTINO DA SILVA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C002	C002	C002
941810221	ROSIMEIRE OLIVEIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	C009	C009	C002
22693021	IZABEL GONÇALVES DE SOUZA ESCOBAR	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	C002	C002	C002
128942021	JAQUELINE NUNES DOS SANTOS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	C002	C002	C002
54421021	JOZAINÉ DE ARRUDA FAUSTINONI MIKOLEIT	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	C002	C002	C002
27940021	MARIA DE LOURDES LEITE	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	C002	C002	C002
90890021	MATILDE FERNANDES TEIXEIRA LEMOS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	C009	C002	C002
130870021	RAQUEL BENITES DOUGLAS GONÇALVES	COZINHEIRO DE UNIDADE SOCIOEDUCACIONAL (em extinção)	C002	C002	C002
58600021	MARIA OLIVEIRA ROCHA FELIX	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	C002	C002	C002
30023	ARMANDA ARRUDA GONÇALVES CHAVES	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	C002	C002	C002
80424023	NILZA GONÇALVES DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	C002	C002	C002
CÓDIGO	DESCRIÇÃO				
C002	Não possui o PGDI e/ou TADI realizado conforme orienta o art. 19 do Decreto Estadual n. 14.719/2017				
C009	Não estava cedido à SED no ano correspondente				

Secretaria de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO Processo 27/010.553/2023

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato n. 272/2023 – GCONT 23093, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda., objetivando a aquisição de medicamentos, para atender ação judicial, por meio de Utilização da Ata de Registro de Preços n. 009/FESA/2023 – Pregão Eletrônico n. 0142/2021, conforme segue:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021
Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022

SUBSTITUTO	Mariana Caramori Mura	476214021
------------	-----------------------	-----------

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
Processo 27/005.988/2022

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor dos Contratos, resultantes do Pregão Eletrônico nº 0125/2022 – SES, assinados entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e as empresas relacionadas, com efeitos a contar da assinatura dos Contratos.

Gestor do Contrato		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Contrato		Matrícula
Titular	Fernanda Oliveira Weissinger	487875022
Substituto	Andréa Godoy Pereira	472864023

Empresas	Contrato	GCONT
Elfa Medicamentos S.A	274/2023	23113
CM Hospitalar S/A.	275/2023	23114

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
Processo 27/013.381/2023

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato n. 320/2023 – GCONT 23634, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Cirumed Comércio Ltda., objetivando a aquisição de fraldas descartáveis, por meio de Utilização da Ata de Registro de Preços n. 069/SAD/2023-1, conforme segue:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Mariana Caramori Mura	476214021

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 584 de 26 de dezembro de 2023.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro,

RESOLVE:

Designar **MAGNO DOS SANTOS MUGARTE**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 84177024, para desempenhar a função de **Diretor** da UNEI Feminina Estrela do Amanhã, em Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, cumulativamente, sem prejuízo das suas funções habituais, durante licença médica da titular **NATHYA APARECIDA AYALA SANT'ANA**, Analista de Medidas Socioeducativas, matrícula nº 86190022, no período de **18/12/2023 a 20/12/2023**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº1248/2023)**.

Campo Grande, 26 de dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

EDITAL Nº 006/2023
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2022 conforme constante no anexo único deste Edital, **homologa** o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2022, conforme consta no anexo único deste Edital, concluindo o Ciclo da ADI do ano de 2022, **para fins de regularização funcional**.

Campo Grande/MS, 26 de dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Anexo único do Edital nº. 006/2023

Cedidos no órgão:

Nome	Matrícula	Lotação de origem	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
JANE MONTEIRO GODOY	130961021	SEAD	-	C001	0,00
LUCILENE DE OLIVEIRA	123584021	SEAD	-	C001	0,00
UBIRATAN BORGES DANIEL	92915021	SEAD	-	C001	0,00

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C003	Licença para tratar da própria saúde Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C007	Tip - Trato de Interesse Particular e Lac - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge Art. 130, Inciso VI e XI, da Lei 1.102/1990
C008	Estágio Probatório

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção no original publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul n. 11.363, de 26 de dezembro de 2023.

PORTARIA "P" Nº 155/GABCMTG/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I e VIII, do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014

RESOLVE:

Nomear a Comissão composta pelos Policiais Militares dentre Oficiais e Praças relacionados abaixo, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de estudo para planejamento e execução do Curso de formação de Instrutores do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência- PROERD a ser ministrado para a Polícia da República do Paraguai, com previsão a ser realizado de 26 de fevereiro a 8 de março de 2024, na cidade de ASUNCIÓN/PY (capital do Paraguai) com prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação.

Matricula	Posto/Graduação	Nome
81135021	Coronel QOPM	ALEXANDRE ROSA FERREIRA
113840022	Coronel QOPM	MASSILON OLIVEIRA E SILVA NETO
93150021	Tenente Coronel	CARLOS MAGNO DA SILVA
95020021	Tenente Coronel	EDSON GUARDIANO DE OLIVEIRA
88078021	Sub Tenente	RUDI BARCELOS
60360023	Sub Tenente Conv	ORLANDA ALMIRAO NANTES
116597021	2º SGTQPPM	JULIANO CARDOSO MAGALHAES
131550021	3º SGT QPPM	DIENY GRACIELY SOUTO
99090021	2º SGT QPPM	ADRIANO LEMES PEREIRA
128667021	3º SGT QPPM	PAULINA RIBEIRO
115900021	3º SGT QPPM	CRISTIAN DAVID COLMAN LIMA
124176021	3º SGT QPPM	CELIO ROBERTO DA SILVA ARRUDA

Campo Grande - MS, 26 de dezembro de 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 156/GABCMTG/2023, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

R E S O L V E:

1. Dispensar, os militares abaixo relacionados, das funções de confiança de suas respectivas **OPM's**, conforme segue:

Grad.	Matrícula	NOME	FUNÇÃO	DOE DESIGNAÇÃO
CEL QOPM	93121021	MARCOS DO NASCIMENTO SILVA	Comandante do Comando de Policiamento de Área - 3	11.038, de 09/01/23
CEL QOPM	84373021	MARCELO CANSANCÃO SILVEIRA	Corregedor Geral Adjunto	10.758, de 15/02/2022
CEL QOPM	85735021	ELCIO ALMEIDA	Comandante do BPMTran/ CPM / Campo Grande - MS	10.803, de 12/04/2022
CEL QOPM	95235021	CLEDER PEREIRA DA SILVA	Comandante do 15º BPM / CPA-1 / Maracaju - MS	10.758, de 15/02/2022
CEL QOPM	83412021	GIL ALEXANDRE DA ROCHA	Comandante do Comando de Policiamento de Área - 2	10.879 de 01/07/2022

CEL QOPM	112018021	MAURO CESAR SALES ORMAY	Comandante do 2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas - MS	11.038, de 09/01/23
CEL QOPM	95865021	ANDERSON REZENDE DINIZ	Subdiretor da Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção (DRSP) / Campo Grande - MS	10.758, de 15/02/2022
CEL QOPM	89156023	WELLINGTON KLIMPEL DO NASCIMENTO	Subcomandante do Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande - MS.	10.879, de 07/01/22
CEL QOPM	81416021	JAMES MAGNO MORAIS SILVEIRA	Comandante do 5º BPM / CPA-2 / Coxim - MS	11.081 de 17/02/2023
CEL QOPM	83977021	ANDERSON LUIZ ALVES AVELAR	Comandante do 1º BPM / CPM / Campo Grande - MS	10.803, de 12/04/2022
TC QOPM	80105021	LUIS ANTONIO SÁ BRAGA	Ajudante-Geral Adjunto	11.048, de 16/01/2023
TC QOPM	109167021	EDGAR GODOES ALMADA	Subdiretor da Diretoria de Gestão de Pessoal (DGP) / Campo Grande - MS	11.191, 22/06/23
TC QOPM	29187021	JOSEMAR EVANGELISTA DE SOUZA	Diretor da Diretoria de Gestão do Presídio Militar (DGPME) / Campo Grande - MS	10.854, de 07/06/22
TC QOPM	959021	VINICIUS DE SOUZA ALMEIDA	Comandante do BOPE / CPE / Campo Grande - MS	10.758, de 15/02/2022
TC QOPM	19165021	MAXUEL HERMES ANTUNES	Comandante do BPMrv / CPE / Campo Grande - MS	11.191, de 22/06/23
TC QOPM	108384022	CARLOS AUGUSTO PEREIRA REGALO	Chefe da 5ª Seção do Estado Maior-Geral (PM-5) / Campo Grande - MS	10.758, de 15/02/2022
TC QOPM	112941021	THIAGO MARINHO CUSTÓDIO	Chefe da Seção Permanente de Processos Regulares da Corregedoria da PMMS	10.758, de 15/02/2022
TC QOPM	130256021	MAURICIO PAVÃO FLORES	Comandante do 9º BPM / CPM / Campo Grande- MS	10.854, de 07/06/22
TC QOPM	109043021	GUILHERME DANTAS LOPES	Comandante do 7º BPM/ CPA-3/ Aquidauana- MS	11.109, de 22/03/2023
TC QOPM	30206021	CLEIDE MARIA DA SILVA	Comandante da 6ª CIPM / CPM / Campo Grande- MS	11.081 de 17/02/2023
TC QOPM	99407021	KÁTIA SOUZA SANTOS RAMIRO	Comandante do BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS	11.081 de 17/02/2023
TC QOPM	111716021	TEODORO CARAMALAC NETO	Comandante do 14º BPM / CPA-1 / Fatima do Sul - MS	11.081 de 17/02/2023
TC QOPM	97838021	ADRIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Subdiretor da Diretoria de Finanças (DF) / Campo Grande - MS	11.245, de 18/08/2023
TC QOPM	95114021	ANTÔNIO JOSE PEREIRA NETO	Assistente do Subcomandante-Geral	10.879 de 01/07/2022
MAJ QOPM	112069021	RONALDO MOREIRA DE ARAÚJO	Subcomandante do BOPE / CPE / Campo Grande - MS	10.758, de 15/02/2022
MAJ QOPM	45067021	GABRIELLA LETICIA FERNANDES DE OLIVEIRA	Subcomandante do BPMTran / CPM / Campo Grande - MS	10.797, de 05/04/2022

MAJ QOPM	27665021	MATHEUS MYCHELL CUSTÓDIO TANIGUCHI	Subcomandante do 14º BPM / CPA-1 / Fatima do Sul - MS	11.081 de 17/02/2023
MAJ QOPM	62509021	EVERSON FERREIRA TORRES	Comandante da 9ª CIPM / CPM / Dourados - MS	10.866, de 21/06/2022
MAJ QOPM	125787021	NELSON VIEIRA TOLOTTI	Subcomandante 3º BPM / CPA- 1 / Dourados - MS	11.081 de 17/02/2023
MAJ QOPM	101826021	WILLIAM SCARAMUZZI TEIXEIRA	Subcomandante do 12º BPM / CPA-1 / Naviraí - MS	11.081 de 17/02/2023
MAJ QOPM	109937021	FRANCISCO ROGELIANO FERREIRA CAVALCANTE	Subcomandante do 2º BPM / Três Lagoas- MS	10.758, de 15/02/2022
MAJ QOPM	50849021	RAFAEL CUSTÓDIO ALVES	Comandante da 7ª CIPM / CPA- 2 / Bataguassu - MS	10.758, de 15/02/2022
MAJ QOPM	30597021	CLEYTON DA SILVA SANTOS	Subcomandante do BPMRv / CPE / Campo Grande - MS	10.862, de 15/6/202
MAJ QOPM	10442022	RENATO BAMBIL IMAI	Subcomandante do BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS	10.846, de 31/05/2022
MAJ QOPM	132310021	RAFAEL FERREIRA CAVALCANTE	Subcomandante da 11ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS	10.939, de 14/09/2023
MAJ QOPM	115757021	VALDEMIR DA SILVA ANDRADE	Ajudante de Ordens do Comandante-Geral	11.059, de 27/01/2023
MAJ QOPM	31003021	WARDIVAN ALVES DE ARAÚJO	Assessor Militar	11.059, de 27/01/2023
CAP QOPM	67287021	TIAGO TAVARES LOUVEIRA	Subcomandante da 9ª CIPM / CPA-1 /Dourados- MS	10.953 de 29/09/2022
CAP QOPM	71637021	YAGO ARRUDA CUNHA	Subcomandante da 12ª CIPM/ CPA-2 /São Gabriel do Oeste- MS	10.879, de 01/07/2022
CAP QOPM	115962021	THAMARA DE BRITO MOURA	Comandante da 3ª CIA PM Destacada / BPMA / CPE / Coxim - MS	10.979, de 31/10/2022
CAP QOPM	63786021	GABRIEL DE OLIVEIRA MARTINS	Comandante da 13ª CIPM/ Ribas do Rio Pardo- MS	10.758, de 15/02/2022
CAP QOPM	19109022	EVERTON MYLLER FRANCO	Subcomandante do 1º BPM / CPM / Campo Grande - MS	11.109, de 22/03/2023
2º TEN QAOPM	87320021	GILSON DE LIMA	Comandante da 2ª CIPM / CPA- 1 / Caarapó- MS	10.758, de 15/02/2022
2º TEN QOPM	27218024	VIANEY LIPU GONCALVES TURIBIO	Comandante da 14ª CIPM / CPA-1 / Mundo Novo- MS	10.948, de 23/09/2022

2. Designar, os militares abaixo relacionados, para exercerem a função de confiança de suas respectivas **OPM's**, com fulcro no **inciso II**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme segue:

Grad.	Matrícula	NOME	FUNÇÃO
CEL QOPM	93121021	MARCOS DO NASCIMENTO SILVA	Diretor da Diretoria de Gestão do Presídio Militar (DGPME) / Campo Grande - MS
CEL QOPM	112018021	MAURO CESAR SALES ORMAY	Comandante do Comando de Policiamento de Área - 2/ Três Lagoas- MS
CEL QOPM	95865021	ANDERSON REZENDE DINIZ	Comandante do Comando de Policiamento de Área - 3/ Aquidauana- MS
CEL QOPM	84373021	MARCELO CANSANCÃO SILVEIRA	Diretor da Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção (DRSP) / Campo Grande - MS
TC QOPM	80105021	LUIS ANTONIO SÁ BRAGA	Assistente da Subcomandante-Geral

3. Designar, os militares abaixo relacionados, para exercerem a função de confiança de suas respectivas **OPM's**, com fulcro no **inciso III**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme segue:

Grad.	Matrícula	NOME	FUNÇÃO
TC QOPM	19165021	MAXUEL HERMES ANTUNES	Chefe da 5ª Seção do Estado Maior-Geral (PM-5) / Campo Grande - MS

4. Designar, os militares abaixo relacionados, para exercerem a função de confiança de suas respectivas **OPM's**, com fulcro no **inciso IV**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme segue:

Grad.	Matrícula	NOME	FUNÇÃO
CEL QOPM	83412021	GIL ALEXANDRE DA ROCHA	Corregedor Adjunto
TC QOPM	29187021	JOSEMAR EVANGELISTA DE SOUZA	Subdiretor da Diretoria de Gestão de Pessoal (DGP) / Campo Grande - MS
TC QOPM	959021	VINICIUS DE SOUZA ALMEIDA	Comandante do BPMrv / CPE / Campo Grande - MS
TC QOPM	108384022	CARLOS AUGUSTO PEREIRA REGALO	Comandante do BPMTran/ CPM / Campo Grande - MS
TC QOPM	112941021	THIAGO MARINHO CUSTÓDIO	Comandante da 6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS
TC QOPM	109043021	GUILHERME DANTAS LOPES	Comandante do 9º BPM / CPM / Campo Grande- MS
TC QOPM	30206021	CLEIDE MARIA DA SILVA	Comandante do 7º BPM/ CPA-3/ Aquidauana- MS
TC QOPM	99407021	KÁTIA SOUZA SANTOS RAMIRO	Comandante do 1º BPM / CPM / Campo Grande - MS
TC QOPM	111716021	TEODORO CARAMALAC NETO	Comandante do 12º BPM / CPA-1 / Naviraí - MS
TC QOPM	97838021	ADRIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Comandante do 5º BPM / CPA-2 / Coxim - MS
TC QOPM	95114021	ANTÔNIO JOSE PEREIRA NETO	13ª CIPM /Ribas do Rio Pardo- MS
MAJ QOPM	42248021	DANIELE MACEDO GROTTI	Comandante do 15º BPM / CPA-1 / Maracaju - MS
MAJ QOPM	112069021	RONALDO MOREIRA DE ARAÚJO	Comandante do 2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas - MS
MAJ QOPM	45067021	GABRIELLA LETICIA FERNANDES DE OLIVEIRA	Comandante do 14º BPM / CPA-1 / Fatima do Sul - MS
MAJ QOPM	27665021	MATHEUS MYCHELL CUSTÓDIO TANIGUCHI	Comandante da 2ª CIPM / CPA-1 / Caarapó- MS
MAJ QOPM	125787021	NELSON VIEIRA TOLOTTI	Comandante da 9ª CIPM / CPM / Dourados - MS
MAJ QOPM	109937021	FRANCISCO ROGELIANO FERREIRA CAVALCANTE	Comandante da 7ª CIPM / CPA-2 / Bataguassu - MS
MAJ QOPM	50849021	RAFAEL CUSTÓDIO ALVES	Comandante do BOPE / CPE / Campo Grande - MS
MAJ QOPM	30597021	CLEYTON DA SILVA SANTOS	Subcomandante do BOPE / CPE / Campo Grande - MS
MAJ QOPM	10442022	RENATO BAMBIL IMAI	Subcomandante 3º BPM / CPA-1 / Dourados - MS

MAJ QOPM	132310021	RAFAEL FERREIRA CAVALCANTE	Subcomandante do 1º BPM / CPM / Campo Grande – MS
MAJ QOPM	31003021	WARDIVAN ALVES DE ARAÚJO	Ajudante de Ordens do Comandante-Geral
CAP QOPM	67287021	TIAGO TAVARES LOUVEIRA	Subcomandante do 4º BPM / CPA-1 / Ponta Porã- MS
CAP QOPM	71637021	YAGO ARRUDA CUNHA	Subcomandante da 9ª CIPM / CPA-1 / Dourados- MS
CAP QOPM	19109022	EVERTON MYLLER FRANCO	Subcomandante do BPMTran / CPM / Campo Grande – MS

Campo Grande – MS, 27 de dezembro de 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante - Geral da PMMS

Mat.: 67023021

PORTARIA "P" N. 157/GABCMTG/2023, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014,

R E S O L V E:

5. Designar, os militares abaixo relacionados, para exercerem a função de confiança nas respectivas **OPM's**, conforme segue:

Grad.	Matrícula	NOME	FUNÇÃO
CEL QOPM	83477021	CLAUDIO ROBERTO MONTEIRO AYRES	Diretor da Diretoria de Saúde (DSau)/ Campo Grande- MS
CEL QOPM	113840022	MASSILON DE OLIVEIRA E SILVA NETO	Diretor da Diretoria de Operações (DOp) / Campo Grande- MS
CEL QOPM	85735021	ÉLCIO ALMEIDA	Comandante do Comando de Policiamento Rodoviário (CPRv) / Campo Grande- MS
CEL QOPM	95235021	CLEDER PEREIRA DA SILVA	Comandante do Comando de Policiamento Rural (CP-Rur) / Campo Grande- MS
CEL QOPM	112246021	JOSÉ CARLOS RODRIGUES	Comandante do Comando de Policiamento Ambiental (CPAmb)/ Campo Grande- MS
CEL QOPM	89156023	WELLINGTON KLIMPEL DO NASCIMENTO	Comandante do Comando de Policiamento da Fronteira Cone Sul (CPA-4) / Ponta Porã- MS
CEL QOPM	55199021	HELBERT DAVYSON ROMEIRO DE SOUZA	Comandante do Comando de Policiamento de Divisas - Sudeste (CPA-5) / Nova Andradina- MS
CEL QOPM	81416021	JAMES MAGNO MORAIS SILVEIRA	Comandante do Comando de Policiamento de Divisas - Alto Taquari (CPA-6) / Coxim- MS
CEL QOPM	83977021	ANDERSON LUIZ ALVES AVELAR	Comandante do Comando de Policiamento da Fronteira Bioceânica (CPA-7) / Jardim- MS
TC QOPM	130256021	MAURICIO PAVÃO FLORES	Comandante do BPMRu / CP-Rur / Campo Grande- MS
MAJ QOPM	62509021	EVERSON FERREIRA TORRES	Comandante do 2º BPMA /CPAmb / Dourados- MS
MAJ QOPM	101826021	WILLIAM SCARAMUZZI TEIXEIRA	Comandante da 14ª CIPM / CPA-1 / Mundo Novo- MS
MAJ QOPM	115757021	VALDEMIR DA SILVA ANDRADE	Subcomandante BPMRu / CP-Rur / Campo Grande- MS
CAP QOPM	115962021	THAMARA DE BRITO MOURA	2º BPMA /CPAmb / Dourados- MS

Campo Grande – MS, 27 de dezembro de 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante - Geral da PMMS

Mat: 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.097, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares, de suas **OPMs de origem** para as **OPMs de destino**, conforme segue abaixo:

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

ANEXO A PORTARIA DGP-1/DGP/PMMS N. 1.097, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Posto	Matricula	Nome	OPm Origem	OPM Destino
CEL QOPM	93121021	MARCOS DO NASCIMENTO SILVA	Comando de Policiamento de Área - 3 (CPA-3) / Aquidauana - MS	Comando Geral / Diretoria de Gestão do Presídio Militar (DGPME) / Campo Grande - MS
CEL QOPM	84373021	MARCELO SILVEIRA CANSANCÃO	Corregedoria-Geral PMMS / Campo Grande - MS	Comando Geral / Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção (DRSP) / Campo Grande - MS
CEL QOPM	85735021	ELCIO ALMEIDA	BPMTTran / CPM / Campo Grande - MS	Comando de Policiamento Rodoviário (CPRv) / Campo Grande- MS
CEL QOPM	112246021	JOSE CARLOS RODRIGUES	Comando Geral / Ajudância-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande - MS	Comando de Policiamento Ambiental (CPAmb)/ Campo Grande- MS
CEL QOPM	95235021	CLEDER PEREIRA DA SILVA	15º BPM / CPA-1 / Maracaju - MS	Comando de Policiamento Rural (CP-Rur) / Campo Grande- MS
CEL QOPM	83412021	GIL ALEXANDRE DA ROCHA	Comando de Policiamento de Área - 2 (CPA-2) / Três Lagoas - MS	Corregedoria-Geral PMMS / Campo Grande - MS
CEL QOPM	112018021	MAURO CESAR SALES ORMAY	2º BPM / CPA-2/ Três Lagoas- MS	Comando de Policiamento de Área - 2 (CPA-2) / Três Lagoas - MS
CEL QOPM	95865021	ANDERSON REZENDE DINIZ	Comando Geral / Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção (DRSP) / Campo Grande - MS	Comando de Policiamento de Área - 3 (CPA-3) / Aquidauana - MS
CEL QOPM	89156023	WELLINGTON KLIMPEL DO NASCIMENTO	Comando Geral / Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande - MS.	Comando de Policiamento da Fronteira Cone Sul (CPA-4) / Ponta Porã- MS
CEL QOPM	55199021	HELBERT DAVYSON ROMEIRO DE SOUZA	Comando-Geral / Coordenadoria Militar / Casa Militar / Campo Grande - MS	Comando de Policiamento de Divisas - Sudeste (CPA-5) / Nova Andradina- MS

CEL QOPM	81416021	JAMES MAGNO MORAIS SILVEIRA	5º BPM / CPA-2 / Coxim - MS	Comando de Policiamento de Divisas - Alto Taquari (CPA-6) / Coxim- MS
CEL QOPM	83977021	ANDERSON LUIZ ALVES AVELAR	1º BPM / CPM / Campo Grande - MS	Comando de Policiamento da Fronteira Bioceânica (CPA-7) /Jardim- MS
TC QOPM	80105021	LUIS ANTÔNIO SÁ BRAGA	Comando Geral / Ajudância-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande - MS	Comando Geral / Gab SubCmt-G / Campo Grande - MS
TC QOPM	109167021	EDGAR GODOES ALMADA	Comando Geral / Diretoria de Gestão de Pessoal (DGP) / Campo Grande - MS	Comando Geral / Ajudância-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande - MS
TC QOPM	29187021	JOSEMAR EVANGELISTA DE SOUZA	Comando Geral / Diretoria de Gestão do Presídio Militar (DGPME) / Campo Grande - MS	Comando Geral / Diretoria de Gestão de Pessoal (DGP) / Campo Grande - MS
TC QOPM	959021	VINICIUS DE SOUZA ALMEIDA	BOPE / CPE / Campo Grande - MS	BPMRv / CPE / Campo Grande - MS
TC QOPM	19165021	MAXUEL HERMES ANTUNES	BPMRv / CPE / Campo Grande - MS	Comando Geral / Estado Maior-Geral (PM-5) / Campo Grande - MS
TC QOPM	108384022	CARLOS AUGUSTO PEREIRA REGALO	Comando Geral / Estado Maior-Geral (PM-5) / Campo Grande - MS	BPMTran / CPM / Campo Grande - MS
TC QOPM	112941021	THIAGO MARINHO CUSTODIO	Corregedoria-Geral PMMS / Campo Grande - MS	6ª CIPM / CPM / Campo Grande- MS
TC QOPM	130256021	MAURICIO PAVAO FLORES	9º BPM / CPM / Campo Grande- MS	BPMRu / CP-Rur / Campo Grande- MS
TC QOPM	109043021	GUILHERME DANTAS LOPES	7º BPM/ CPA-3/ Aquidauana- MS	9º BPM / CPM / Campo Grande - MS
TC QOPM	30206021	CLEIDE MARIA DA SILVA	6ª CIPM /CPM/ CAMPO Grande- MS	7º BPM/ CPA-3/ Aquidauana- MS
TC QOPM	99407021	KATIA SOUZA SANTOS RAMIRO	BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS	1º BPM / CPM / Campo Grande - MS
TC QOPM	111716021	TEODORO CARAMALAC NETO	14º BPM / CPA-1 / Fatima do Sul - MS	12º BPM / CPA-1 / Naviraí - MS
TC QOPM	97838021	ADRIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Comando Geral / Diretoria de Finanças (DF) / Campo Grande - MS	5º BPM / CPA-2 / Coxim - MS
TC QOPM	95114021	ANTONIO JOSE PEREIRA NETO	Comando Geral / Gab SubCmt-G / Campo Grande - MS	13ª CIPM /CPA- 2 /Ribas do Rio Pardo- MS
TC QOPM	127755021	JOSE ROBERTO NOBRES DE SOUZA	Comando Geral / Ajudância-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande - MS	Comando Geral / Diretoria de Gestão, Patrimônio e Logística (DGPL) / Campo Grande - MS

MAJ QOPM	131636021	KIRLY DOUGLAS DA CRUZ MOURA	Comando Geral / Diretoria de Planejamento Estratégico (DPE) / Campo Grande- MS	Comando de Policiamento da Fronteira Bioceânica (CPA-7) /Jardim- MS
MAJ QOPM	112069021	RONALDO MOREIRA DE ARAUJO	BOPE / CPE / Campo Grande - MS	2º BPM / CPA-2/ Três Lagoas- MS
MAJ QOPM	45067021	GABRIELLA LETICIA FERNANDES DE OLIVEIRA	BPMTran / CPM / Campo Grande - MS	14º BPM / CPA-1 / Fatima do Sul - MS
MAJ QOPM	42248021	DANIELE MACEDO GROTTI	Comando Geral / Diretoria de Inteligência (DINTEL) / Campo Grande - MS	15º BPM / CPA-1 / Maracaju - MS
MAJ QOPM	27665021	MATHEUS MYCHELL CUSTODIO TANIGUCHI	14º BPM / CPA-1 / Fatima do Sul - MS	2ª CIPM / CPA-1 / Caarapó-MS
MAJ QOPM	62509021	EVERSON FERREIRA TORRES	9ª CIPM / CPM / Dourados - MS	2º BPMA /CPAmb / Dourados- MS
MAJ QOPM	125787021	NELSON VIEIRA TOLOTTI	3º BPM / CPA-1 / Dourados - MS	9ª CIPM / CPM / Dourados - MS
MAJ QOPM	101826021	WILLIAM SCARAMUZZI TEIXEIRA	12º BPM / CPA-1 / Naviraí - MS	14ª CIPM / CPA-1 / Mundo Novo- MS
MAJ QOPM	109937021	FRANCISCO ROGELIANO FERREIRA CAVALCANTE	2º BPM / Três Lagoas- MS	7ª CIPM / CPA-2 / Bataguassu - MS
MAJ QOPM	50849021	RAFAEL CUSTODIO ALVES	7ª CIPM / CPA-2 / Bataguassu - MS	BOPE / CPE / Campo Grande - MS
MAJ QOPM	30597021	CLEYTON DA SILVA SANTOS	BPMRv / CPE / Campo Grande - MS	BOPE / CPE / Campo Grande - MS
MAJ QOPM	10442022	RENATO BAMBIL IMAI	BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS	3º BPM / CPA-1 / Dourados - MS
MAJ QOPM	132310021	RAFAEL FERREIRA CAVALCANTE	11ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS	1º BPM / CPM / Campo Grande - MS
MAJ QOPM	115757021	VALDEMIR DA SILVA ANDRADE	Comando Geral / Gab Cmt-G / Campo Grande - MS	BPMRu / CP-Rur / Campo Grande- MS
MAJ QOPM	31003021	WARDIVAN ALVES DE ARAUJO	Comando Geral / Diretoria de Planejamento Estratégico (DPE) / Campo Grande- MS	Comando Geral / Gab Cmt-G / Campo Grande - MS
CAP QOPM	67287021	TIAGO TAVARES LOUVEIRA	9ª CIPM / CPA-1 / Dourados- MS	4º BPM / CPA-1 / Ponta Porã- MS
CAP QOPM	71637021	YAGO ARRUDA CUNHA	12ª CIPM/ CPA-2 /São Gabriel do Oeste- MS	9ª CIPM / CPA-1 / Dourados- MS
CAP QOPM	115962021	THAMARA DE BRITO MOURA	1º BPMA /CPAmb / Campo Grande- MS	2º BPMA /CPAmb/ Dourados- MS
CAP QOPM	63786021	GABRIEL DE OLIVEIRA MARTINS	13ª CIPM /CPA- 2 /Ribas do Rio Pardo- MS	Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande - MS
CAP QOPM	19109022	EVERTON MYLLER FRANCO	1º BPM / CPM / Campo Grande - MS	BPMTran / CPM / Campo Grande - MS

1º QAOPM	TEN	90258021	SIDNEI MORAES HONORIO	BPMGdaE / CPE / Campo Grande – MS	1º BPM / CPM / Campo Grande – MS
2º QAOPM	TEN	23600021	MARCILIO DIAS DE OLIVEIRA	BPMGdaE / CPE / Campo Grande – MS	1º BPM / CPM / Campo Grande – MS

Solução a CI n. 2461/GAB/PMMS, de 27 de dezembro de 2023)

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.098, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares relacionados, conforme segue abaixo:

Graduação	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
ST QPPM	99040021	MARCELO CARNEIRO DE SOUZA	BPMChoque / CPE / Campo Grande - MS	7º BPM / CPA-3 / Aquidauana – MS
3º SGT QPPM	122252021	LUIZ FERNANDO AZEVEDO	1º BPM / CPM / Campo Grande – MS	EIPMMont / CPE / Campo Grande – MS
CB QPPM	426069021	RAFAEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	7º BPM / CPA-3 / Aquidauana – MS	BPMChoque / CPE / Campo Grande - MS

(Solução a CI n. 901/SUBCMDG/PMMS, de 26 de dezembro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

NIVALDO DE PADUA MELLO - CEL QOPM
Chefe Do Estado Maior – Geral da PMMS
Resp. pelo Subcomando da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.099, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 12, inciso III, Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

REVOGAR, a **transferência**, por necessidade do serviço, do CB QPPM **ANDERSON DA SILVA SOUZA**, matrícula 116027021, do **BPMTran / CPM / Campo Grande – MS**, para o **EIPMMont / CPE / Campo Grande – MS**, publicada por meio da Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.075, de 19 de dezembro de 2023, Diário Oficial n. 11.357, de 20 de dezembro de 2023.

(Solução a CI n. 902/SUBCMDG/PMMS, de 26 de dezembro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

NIVALDO DE PADUA MELLO - CEL QOPM
Chefe Do Estado Maior – Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.100, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o ASP OF PM **NICKY FELIX CAVANA**, matrícula 97045021, da **5ª CIPM / CPM / Campo Grande – MS**, para a **9ª CIPM / CPA-01 / Dourados - MS**.
(Solução a CI n. 904/SUBCMDG/PMMS, de 27 de dezembro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

NIVALDO DE PADUA MELLO - CEL QOPM
Chefe do Estado Maior – Geral da PMMS
Resp. pelo Subcomando da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.101, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, a CB QPPM **SARA HELEN BIAZUSSI CUNHA**, matrícula 424992021, da **12ª CIPM / CPA-2 / São Gabriel do Oeste - MS**, para o **3º BPM / CPA-1 / Dourados – MS**.
(Solução a CI n. 905/SUBCMDG/PMMS, de 27 de dezembro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

NIVALDO DE PADUA MELLO - CEL QOPM
Chefe do Estado Maior – Geral da PMMS
Resp. pelo Subcomando da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 445, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o Cap QOBM Eliel Rodrigues da Silva, matrícula n. 25.916-022, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 17ºSGBM/Ind./CBMMS (Bataguassu-MS), cumulativamente com a função que exerce, no período de 13.12.2023 a 22.12.2023, em substituição ao titular da função em razão de gozo de instalação.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

FREDERICO REIS POUZO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 446, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o Cap QOBM Hoanderson Gomes de Sá, matrícula n. 62.717-022, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 15ºSGBM/Ind./CBMMS (Aparecida do Taboado-MS), no período de 13.12.2023 a 02.01.2024, em substituição ao titular da função em razão de gozo de férias regulamentares.

Designar, por necessidade do serviço, o Cap QOBM Rafael da Silva Sá Xavier, matrícula n. 45.804-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 15ºSGBM/Ind./CBMMS (Aparecida do Taboado-MS), no período de 03.01.2024 a 11.01.2024, em substituição ao titular da função em razão de gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

FREDERICO REIS POUZO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 463, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o CEL QOBM Fábio Santos Coelho Catarineli, matrícula n. 98.286-021, para responder provisoriamente pela função de Diretor de Telemática e Estatística/CBMMS, cumulativamente com as funções que exerce, no período de 13.12.2023 a 22.12.2023, em substituição ao titular da função em razão de fruição de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Republica-se por incorreção. Publicado no DOE n. 11.334, de 30 de novembro de 2023, página 217.

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 122, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR, com fulcro no artigo 131, inciso I e artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso VI do Decreto n. 6555, de 17 de junho de 1992, a averbação de tempo de contribuição prestado pela 1º SGT QBMP-1.a LUIS FERNANDO SIERRA CHARMOLI, matrícula n. 6.273-021, a ser computado para efeito de futura passagem para a inatividade, conforme segue discriminado:

Exercício de Atividade de Natureza Civil		
Dias averbados: 1.128 (mil cento e vinte e oito)		
Órgão/Empresa	Período	Função
ENERGETICA SANTA HELENA S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	10/02/1992 a 21/02/1995	Técnico Agrícola
BIOSEV S/A	12/04/1995 a 02/05/1995	Técnico Agrícola
Documento de Origem	Órgão Emissor	
Certidão de Tempo de Contribuição n. 08001290.1.00987/21-4	Instituto Nacional de Seguro Social - INSS	

Processo n. 31/075797/2023

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 130, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), resolve:

CONCEDER à CB BM THAÍS PINHEIRO FONSECA, matrícula n. 423.623-021, afastamento de um de seus turnos de trabalho, com fulcro no artigo 59-A da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, pelo prazo de 1 (um) ano, com validade a contar da data da publicação.

Processo n. 31/077463/2023

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 132, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes dos Bombeiros Militares abaixo relacionados, com fulcro no artigo 47, § 2º da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c artigo 50, § 2º da Lei n. 6880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, conforme segue:

Nome, posto/graduação do requerente VICTOR HUGO BLANCO COSTA – 2º TEN QOBM		Matrícula 2.436-021
Nome da Dependente: MARIANA MACHADO COSTA	Tipo de Dependente: Filha	Solução ao Processo 31/080390/2023
Nome, posto/graduação do requerente MARCELO TOMAZ GAMA DA SILVA – SD QPBM		Matrícula 490.032-021
Nome da Dependente: REBECA TOMAZ VASQUES DE FREITAS GAMA	Tipo de Dependente: Filha	Solução ao Processo 31/079357/2023

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 133, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR, com fulcro no artigo 131, inciso I e artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso VI do Decreto n. 6555, de 17 de junho de 1992, a averbação de tempo de contribuição prestado pelo CB QPBM JHONNY PEREIRA GRUBERT, matrícula n. 433.048-021, a ser computado para efeito de futura passagem para a inatividade, conforme segue discriminado:

Exercício de Atividade de Natureza Civil		
Dias averbados: 513 (quinhentos e treze)		
Órgão/Empresa	Período	Função
AGUAS MINERAIS ROSARIO DO SUL LTDA	03/05/2010 a 30/09/2011	Aux Administrativo
Documento de Origem	Órgão Emissor	
Certidão de Tempo de Contribuição n. 23001040.1.00460/23-6	Instituto Nacional de Seguro Social - INSS	

Processo n. 31/080945/2023

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.365, de 26 de dezembro de 2023, página 153

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 744, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **SILVIO RAMOS PEREIRA**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 70495025, Delegado Adjunto da Primeira Delegacia de Naviraí/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 08 a 22 de janeiro de 2024, em razão de gozo de férias de Edson Luiz Ruiz Ubeda.

Campo Grande, MS, 26 de dezembro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.365, de 26 de dezembro de 2023, página 153

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 745, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **LEONARDO ANTUNES BALLERINI FERNANDES**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 94552023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Camapuã/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Regional de Coxim/MS, nos períodos 16 a 30 de janeiro de 2024 e de 15 a 29 de fevereiro de 2024, em razão de gozo de férias de Fábio da Silva Magalhães.

Campo Grande, MS, 26 de dezembro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 254/2023, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores com gozo de férias no mês de janeiro/2024, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Nome	Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de Dias	Etapa
Ademir da Silva Nery	2184022	Fiscal de Obras Habitacionais	12/11/2022 a 11/11/2023	08/01/2024 a 22/01/2024	15	1ª
Adenice Lira Soares Arraes	98701022	Analista de Programas Habitacionais	24/03/2022 a 23/03/2023	08/01/2024 a 22/01/2024	15	2ª
Adriana Maria Puga de Campos	78899023	Direção Executiva e Assessoramento - Gestor de Processo III	03/01/2023 a 02/01/2024	17/01/2024 a 31/01/2024	15	1ª
Ana Cristina Torres Nogueira Damasceno	424350021	Técnico de Programas Habitacionais	05/09/2022 a 04/09/2023	22/01/2024 a 31/01/2024	10	1ª
Antônio Auto da Silva	423323021	Fiscal de Obras Habitacionais	01/08/2022 a 31/07/2023	08/01/2024 a 22/01/2024	15	1ª
Domingo Ortiz	72157022	Assistente de Serviços Operacionais - Agente Condutor de Veículos I	10/08/2022 a 09/08/2023	01/01/2024 a 15/01/2024	15	2ª
Edi Carlos de Souza	15288027	Técnico de Programas Habitacionais	07/12/2022 a 06/12/2023	08/01/2024 a 22/01/2024	15	1ª
Fabiana Lira da Silva Trindade	423322021	Técnico de Programas Habitacionais	28/07/2022 a 27/07/2023	31/01/2024 a 09/02/2024	10	2ª
Flávia Cristina Anderson de Angelo	69877023	Analista de Programas Habitacionais	30/12/2022 a 29/12/2023	31/01/2024 a 09/02/2024	10	1ª
Francisca de Souza Araújo	61734023	Direção Intermed. e Assessoramento - Assistente II	03/01/2023 a 02/01/2024	08/01/2024 a 06/02/2024	30	Integ.
Franklyn Oliveira Custódio	422638021	Fiscal de Obras Habitacionais	23/06/2022 a 22/06/2023	02/01/2024 a 16/01/2024	15	1ª
Horácio Pereira Andrino	487122022	Direção Ger. Esp. e Assessoramento - Coordenador IV	01/01/2023 a 31/12/2023	31/01/2024 a 09/02/2024	10	1ª
Josiane da Cunha Ramalho	435347021	Técnico de Programas Habitacionais	10/12/2022 a 09/12/2023	15/01/2024 a 03/02/2024	20	1ª
Karine Machado Davalo	63839021	Técnico de Programas Habitacionais	10/03/2022 a 09/03/2023	08/01/2024 a 06/02/2024	30	Integ.
Luiz Benedito da Costa	65514025	Gestão e Assistência - Assistente III	03/01/2023 a 02/01/2024	03/01/2024 a 17/01/2024	15	1ª
Marcos Figueira	131127022	Técnico de Programas Habitacionais	20/12/2021 a 19/12/2022	08/01/2024 a 22/01/2024	15	2ª

Marcos Paulo Benites Duarte	45032021	Técnico de Programas Habitacionais	02/01/2023 a 01/01/2024	17/01/2024 a 31/01/2024	15	1ª
Maria Adriana Santos Oliveira	112501021	Analista de Programas Habitacionais	11/12/2021 a 10/12/2022	02/01/2024 a 16/01/2024	15	2ª
Maria Dolores Lopes Gomes	40143023	Técnico de Programas Habitacionais	02/01/2023 a 01/01/2024	05/01/2024 a 19/01/2024	15	1ª
Marluce de Fátima Livrada Alves	475096022	Gestão e Assistência Gestor de Processo IV	03/01/2023 a 02/01/2024	08/01/2024 a 22/01/2024	15	1ª
Marly Rocha Silva de Santana	91283023	Técnico de Programas Habitacionais	16/05/2022 a 15/05/2023	15/01/2024 a 29/01/2024	15	2ª
Max Sander Gamarra da Silva	435338021	Fiscal de Obras Habitacionais	07/12/2022 a 06/12/2023	08/01/2024 a 22/01/2024	15	1ª
Meire Evelyn Freitas Fernandes	19125022	Técnico de Programas Habitacionais	24/03/2022 a 23/03/2023	08/01/2024 a 20/01/2024	13	3ª
Rosângela Quintana Alfonso Gonzaga	70147024	Técnico de Programas Habitacionais	07/01/2023 a 06/01/2024	08/01/2024 a 22/01/2024	15	1ª
Roseli Martins Ferreira	435332021	Técnico de Programas Habitacionais	10/12/2022 a 09/12/2023	08/01/2024 a 22/01/2024	15	1ª
Rosilene Candelária	61130024	Direção Executiva e Assessoramento - Assistente I	03/01/2023 a 02/01/2024	22/01/2024 a 31/01/2024	10	1ª
Sônia Barbosa Lopes	68291021	Técnico de Programas Habitacionais	12/12/2021 a 11/12/2022	02/01/2024 a 16/01/2024	15	2ª
Tânia Maria de Souza Marques	34285022	Analista de Prog. e Proj. Habitacionais - Gestor de Serviços Habitacionais	21/09/2022 a 20/09/2023	10/01/2024 a 08/02/2024	30	Integ.
Telma Regina Nogueira	49792024	Analista de Programas Habitacionais	23/12/2022 a 22/12/2023	26/01/2024 a 09/02/2024	15	1ª
Walter de Castro Neto	429197023	Direção Ger. Esp. e Assessoramento - Assessor IV	03/01/2023 a 02/01/2024	08/01/2024 a 22/01/2024	15	1ª

CAMPO GRANDE - MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES
Diretor-Presidente em substituição

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1159, de 26 de dezembro de 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REABILITAR funcionalmente os servidores Vânia Vilalba Acosta, matrícula 84309021; Paulo da Silva Godoy, matrícula 106676021 e Hugo Alexsander Rodrigues Pereira, matrícula 119880022, ocupantes do cargo de Policial Penal, do quadro permanente do Estado, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, por ter cumprido o lapso temporal previsto no inciso II do artigo 102 da Lei nº 2.518, de 25 de setembro de 2002, da punição administrativa aplicada através do Processo n. 31/629.052/2019, conforme publicação em Diário Oficial Eletrônico n. 10.689, de 25 de novembro de 2021 - pág.172, a contar da data desta publicação. (Processo nº 31/080.617/2023).

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1165, de 26 de dezembro de 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de Elogio Funcional a servidora Policial Penal JÉSSICA DIAS DOS SANTOS, matrícula 477069022, do quadro permanente do Estado, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, por

entender que a servidora atuou além do dever legal e das atribuições de função determinadas na carreira. (Processo de nº 31/079.482/2022).

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

ASSUNTO: Decisões de deferimentos e indeferimentos dos pedidos de indenização de aperfeiçoamento funcional, dos Policiais Penais, considerando a existência de interesse público e o preenchimento dos requisitos exigidos na Lei n. 4.490/2014 e Decreto n. 15.507/2020.

Lotação: AGEPEN/MS

Situação: Da ativa

Interessados:

Cargo: Policial Penal

Ord.	Matricula	Servidor	Processo	Decisão	Período
1	115460021	Adiel Rodrigues Barbosa	31/033289/2022	Deferido	30/10/23 a 27/04/25
2	130745024	Adriana da Silva Alves	31/078377/2021	Deferido	21/11/23 a 10/05/25
3	117297022	Adriana Pincela Moraes	31/077564/2021	Deferido	22/11/23 a 01/05/25
4	467944023	Adriana Severina Farias Lima	31/032022/2022	Deferido	21/10/23 a 04/03/25
5	125243022	Alex Amorim	31/027636/2022	Deferido	12/11/23 a 30/04/25
6	100703021	Alexander de Moura Soares	31/005961/2022	Deferido	23/10/23 a 11/01/25
7	476893022	Alysson de Freitas Oliveira	31/033280/2022	Deferido	06/11/23 a 01/05/25
8	476216024	Ana Carolinne Dagher Pereira	31/033267/2022	Deferido	23/10/23 a 09/04/25
9	14956023	Ana Paula Spoladore	31/033321/2022	Deferido	20/10/23 a 20/04/25
10	112137022	Anderson Michael Domingos	31/011025/2022	Deferido	14/11/23 a 27/01/25
11	74820021	Andrea Aparecida R. da Silva	31/011004/2022	Deferido	25/10/23 a 11/03/25
12	491670023	Andrey Vital de Moura Queiroz	31/024604/2022	Deferido	20/10/23 a 11/04/25
13	468184022	Antonio Fabricio da Silva Finoto	31/030551/2022	Deferido	24/11/23 a 07/05/25
14	87808022	Artur de Souza Orue	31/032009/2022	Deferido	22/11/23 a 09/04/25
15	476902022	Breno Souza Lima Ferreira	31/031966/2022	Deferido	24/11/23 a 24/05/25
16	24171022	Camila Insfran Mendes	31/033193/2022	Deferido	19/10/23 a 18/04/25
17	127828023	Carolyna Vargas de Araujo	31/031516/2022	Deferido	25/10/23 a 23/04/25
18	105388021	Celso Oliveira da Cunha	31/037225/2022	Deferido	21/11/23 a 03/05/25
19	108920022	Cesar Jose Garcia de Deus	31/024687/2022	Deferido	09/11/23 a 26/09/25
20	476920022	Cleiton Bueno de Matos	31/031453/2022	Deferido	16/11/23 a 13/05/25
21	13442022	Cristiano Da Silva Fonseca	31/019063/2022	Deferido	31/10/23 a 04/09/25
22	468138023	Danillo Augusto Silva Lima	31/020476/2022	Deferido	16/11/23 a 25/03/25
23	114971022	Davi Paladini da Silva	31/010997/2022	Deferido	13/11/23 a 26/04/25
24	112593022	Denise Gomes da Silva Potrich	31/031521/2022	Deferido	26/10/23 a 29/09/25
25	468220022	Diego Moura Possionato	31/031465/2022	Deferido	19/10/23 a 12/03/25
26	113532022	Dioleno Ribeiro da Silva	31/089873/2021	Deferido	21/11/23 a 10/05/25
27	113614022	Djenane Alves de P.S. do Carmo	31/072816/2023	Deferido	10/10/23 a 03/04/25
28	48385021	Domingos Savio de Arruda	31/060199/2023	Deferido	31/08/23 a 14/08/25
29	132355024	Doris Daisy W. C. de Lucena Lopes	31/035612/2022	Deferido	21/11/23 a 09/05/25
30	119543022	Eder da Silva Ximenes	31/018964/2022	Deferido	23/10/23 a 27/03/25
31	88143022	Elias Costa Gomes	31/033359/2022	Deferido	20/11/23 a 13/05/25
32	468212022	Elton Socorro dos Santos Godoi	31/035711/2022	Deferido	08/11/23 a 30/04/25
33	491674023	Emanuel Henrique de Lima	31/033194/2022	Deferido	06/10/23 a 06/04/25
34	112528024	Emerson de Araujo Soares	31/033144/2022	Deferido	04/11/23 a 01/05/25

35	10053022	Eric Gutterres	31/017629/2022	Deferido	06/10/23 a 06/04/25
36	100420022	Erico Rodrigo de Souza Pereira	31/027570/2022	Deferido	07/11/23 a 19/04/25
37	73495022	Evelin Rodrigues da Costa	31/037233/2022	Deferido	24/11/23 a 09/04/25
38	5374022	Eveline Alves Esteves	31/037081/2022	Deferido	09/11/23 a 19/10/25
39	95070022	Fabio Cezar Koslinski	31/033297/2022	Deferido	07/11/23 a 06/10/25
40	100211022	Fausto Torres Muranaka	31/031435/2022	Deferido	20/10/23 a 18/04/25
41	99682022	Flavia Lemes de Paula Nogueira	31/037057/2022	Deferido	30/10/23 a 30/04/25
42	40933035	Flavio Henrique Souza de Araujo	31/024609/2022	Deferido	08/11/23 a 07/05/25
43	99780022	Genesio Jose da Silva	31/027418/2022	Deferido	31/10/23 a 16/04/25
44	112395022	Genivaldo Caitano de Oliveira	31/020098/2022	Deferido	31/10/23 a 26/04/25
45	133765023	Gisele de Oliveira Arantes	31/030716/2022	Deferido	06/11/23 a 06/04/25
46	467928022	Gisele Nantes Nogueira dos Santos	31/031409/2022	Deferido	30/10/23 a 27/04/25
47	468110022	Guinther Lacerda Dresch	31/027561/2022	Deferido	16/11/23 a 01/05/25
48	491701023	Gustavo Felberg da Silva	31/032054/2022	Deferido	25/10/23 a 21/04/25
49	98302023	Hellen Ricalde Benevides	31/027412/2022	Deferido	29/09/23 a 25/03/25
50	467915023	Hugo da Fonseca Guerreiro	31/018887/2022	Deferido	08/11/23 a 08/05/25
51	477051022	Ismael Whesly Borges	31/033357/2022	Deferido	05/10/23 a 25/03/25
52	125099021	Izan Goncalves Segato	31/024718/2022	Deferido	23/10/23 a 20/04/25
53	78524021	Jania Claudia de Castro Cardoso	31/037114/2022	Deferido	25/10/23 a 19/04/25
54	9656022	Jean Carlos da Silva Cunha	31/033354/2022	Deferido	27/10/23 a 18/10/25
55	31737024	Jeferson de Souza Silva	31/035613/2022	Deferido	14/11/23 a 08/05/25
56	75190022	Jose Renato Mendes Fernandes	31/017826/2022	Deferido	20/11/23 a 19/09/25
57	66423025	Josecley Cristina Tasca	31/084537/2021	Deferido	08/11/23 a 12/03/25
58	88986021	Joseni de Souza Bezerra	31/027621/2022	Deferido	17/11/23 a 10/05/25
59	79387022	Katuscia Petry	31/080396/2021	Deferido	09/11/23 a 08/05/25
60	477663022	Kenneth Moriji Tomonaga	31/014428/2022	Deferido	20/10/23 a 27/09/25
61	131370021	Lauzimar Dias Acosta	31/015183/2022	Deferido	08/11/23 a 27/04/25
62	69940022	Lazaro Souza de Carvalho Neto	31/035698/2022	Deferido	26/10/23 a 18/04/25
63	431475023	Luciane Rosa de Araujo	31/027564/2022	Deferido	25/10/23 a 25/04/25
64	477679022	Luiz Fernando Lozano Pizarro	31/083128/2021	Deferido	22/11/23 a 13/05/25
65	476912022	Maicon Cuellar Barbosa	31/087788/2021	Deferido	20/10/23 a 18/04/25
66	89922022	Manoel Batista do N. Neto	31/033272/2022	Deferido	27/10/23 a 26/04/25
67	467964021	Marcelo Minoru Kamei	31/031996/2022	Deferido	26/10/23 a 02/10/25
68	49990022	Marcus Vinicius Souza Pompeu	31/033277/2022	Deferido	09/11/23 a 03/04/25
69	82996022	Margareth Hoff Araujo Medeiros	31/019029/2022	Deferido	09/11/23 a 11/03/25
70	73720022	Mario Marcio Pires de Souza	31/033177/2022	Deferido	13/11/23 a 09/05/25
71	109182022	Maristela Picinelli Vieira Martins	31/035605/2022	Deferido	31/10/23 a 26/04/25
72	68391022	Marli de Souza Guerino	31/005958/2022	Deferido	25/10/23 a 06/03/25
73	113990022	Michell Correa Franciscati	31/013061/2022	Deferido	14/07/23 a 13/01/25
74	491698023	Monica Alves Rolim	31/024597/2022	Deferido	07/11/23 a 20/04/25
75	322033022	Murilo Batista Albuquerque	31/027640/2022	Deferido	17/11/23 a 03/05/25
76	114633021	Odair Aguiar Nogueira	31/037170/2022	Deferido	09/11/23 a 09/05/25
77	33823022	Odair Chiocca	31/011020/2022	Deferido	08/11/23 a 31/01/25
78	124974025	Osmar Nunes de Freitas	31/060352/2022	Deferido	21/11/23 a 16/05/25
79	477021022	Patricia Emiliano de Aguiar	31/037126/2022	Deferido	10/11/23 a 10/05/25
80	116220034	Paulo Cesar Guedes Marinho	31/084217/2021	Deferido	25/10/23 a 17/04/25
81	477687022	Paulo Henrique Ely	31/024589/2022	Deferido	24/10/23 a 18/04/25
82	477703022	Phamella Rita G. S. Deniozevicz	31/033148/2022	Deferido	20/10/23 a 13/10/25
83	83934021	Ramao Luiz Victor	31/037217/2022	Deferido	07/11/23 a 13/09/24

84	92821022	Rangel Schweiger	31/018956/2022	Deferido	30/10/23 a 23/04/25
85	13371024	Raoni Marques de Moraes	31/031426/2022	Deferido	06/11/23 a 01/05/25
86	15159022	Raphael Oliveira Araujo	31/020489/2022	Deferido	24/11/23 a 22/05/25
87	78622022	Regilmar Silva da Cruz	31/027598/2022	Deferido	19/10/23 a 19/04/25
88	35702023	Ricardo Patrese Caceres	31/080317/2021	Deferido	13/11/23 a 30/10/25
89	34691029	Rinaldo Diniz Passos	31/015195/2022	Indeferido	-----
90	467895022	Rivaldo Ferreira de Assuncao	31/014904/2022	Deferido	19/10/23 a 19/04/25
91	435659025	Robson Luiz de Souza	31/030510/2022	Deferido	20/10/23 a 20/04/25
92	100908022	Rodrigo do Monte Pires	31/020110/2022	Deferido	21/11/23 a 01/05/25
93	468107022	Rommes Murillo Santos de Sousa	31/031439/2022	Deferido	04/10/23 a 26/03/25
94	468346022	Romulo Oliveira Machado	31/035625/2022	Deferido	20/11/23 a 30/04/25
95	115749023	Ronaldo Cardoso de Carvalho	31/033351/2022	Deferido	07/11/23 a 27/04/25
96	2251022	Ronnie Michel da Cruz Nantes	31/080008/2021	Deferido	09/11/23 a 08/11/25
97	71178023	Rosanir Garcia do Rosario Lemos	31/032029/2022	Deferido	30/10/23 a 27/04/25
98	67975022	Rosilene Gonçalves	31/033282/2022	Deferido	14/11/23 a 06/05/25
99	105586021	Sandro Roberto dos Santos	31/031948/2022	Deferido	31/10/23 a 30/04/25
100	468072023	Sarah Christine Muniz Almeida	31/076676/2021	Deferido	06/11/23 a 27/04/25
101	477765022	Saulo Verdin Oliveira	31/031447/2022	Deferido	26/10/23 a 06/03/25
102	84872022	Sideny Macedo Menezes	31/027569/2022	Deferido	24/11/23 a 22/05/25
103	133248022	Thiago Alves dos Reis	31/033146/2022	Deferido	08/11/23 a 18/04/25
104	468071022	Tiago Vitor Dias Quirino Souza	31/078363/2021	Deferido	14/11/23 a 14/11/24
105	468091022	Ticiano Pinheiro de Oliveira	31/087283/2021	Deferido	24/11/23 a 24/05/25
106	91118024	Valdevina Aparecida Angelo	31/015379/2022	Deferido	21/11/23 a 13/03/25
107	132680022	Weislher da Silva Oliveira	31/033335/2022	Deferido	13/11/23 a 28/03/25
108	477105022	Wellington Thiago Campos Oliveira	31/012945/2022	Deferido	16/10/23 a 23/03/25
109	31037022	Wesley Antonio da Silva	31/027560/2022	Deferido	24/10/23 a 23/04/25
110	116453022	Wilson Dos Santos Araujo	31/035648/2022	Deferido	07/11/23 a 19/04/25

Campo Grande - MS, 27 de dezembro de 2023.

CREONE DA CONCEIÇÃO BATISTA

Diretor-Presidente em substituição Legal da AGEPEN/MS

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1177, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **CARMO SOARES FEITOSA**, matrícula n. 52708021, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 03, como Comandante do Comando de Operações Penitenciárias (COPE) de Campo Grande, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **04/01/2024 a 18/01/2024**, em substituição ao titular **FABIANO ALMEIDA COELHO**, matrícula n. 118921022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 27 de dezembro de 2023.

CREONE DA CONCEIÇÃO BATISTA
Diretor-Presidente em substituição legal
AGEPEN/MS

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1178, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCOS ANTONIO DE CARVALHO**, matrícula n. 72959023, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 03, como Comandante do Grupamento de Intervenção Tática (GIT) de Campo Grande/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **04/01/2024 a 18/01/2024**, durante o impedimento do titular **CARMO SOARES FEITOSA**, matrícula n. 52708021, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 27 de dezembro de 2023.

CREONE DA CONCEIÇÃO BATISTA
Diretor-Presidente em substituição legal
AGEPEN/MS

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1179, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ANDERSON DA SILVA PEREIRA**, matrícula n. 477603022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **27/11/2023 a 06/12/2023**, em substituição ao titular **OSNY DE ALMEIDA PROSPERO**, matrícula n. 80640022, Policial Penal, durante suas férias, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 27 de dezembro de 2023.

CREONE DA CONCEIÇÃO BATISTA
Diretor-Presidente em substituição legal
AGEPEN/MS

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1180, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **PAULO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula n. 119581021, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, no período de **08/01/2024 a 17/01/2024**, em substituição ao titular **ALBINO GONÇALVES LIMA JUNIOR**, matrícula n. 101057021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande MS, 27 de dezembro de 2023.

CREONE DA CONCEIÇÃO BATISTA
Diretor-Presidente em substituição legal
AGEPEN/MS

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1181, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **RENATA EVANGELISTA VILLANO ECHEVERRIA**, matrícula n. 467970022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira Penitenciária, "Chefe de Núcleo", de Chefe

do Núcleo de Protocolo da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **02/01/2024 a 11/01/2024**, em substituição a titular **FABRICIA GIL LIMA DE SOUZA**, matrícula n. 115732022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 27 de dezembro de 2023.

CREONE DA CONCEIÇÃO BATISTA
Diretor-Presidente em substituição legal
AGEPEN/MS

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1182, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **ZORAIA CRISTIANI COSCIONI**, matrícula n. 95203022, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 03, no período de **02/01/2024 a 16/01/2024**, em substituição a titular **WANESKA IVO VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, matrícula n. 84669022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 27 de dezembro de 2023.

CREONE DA CONCEIÇÃO BATISTA
Diretor-Presidente em substituição legal
AGEPEN/MS

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1183, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **ADRIANA PINCELA MORAES**, matrícula nº. 117297022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade de Patronato Penal", de Diretora do Patronato Penitenciário de Dourados - MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **08/01/2024 a 22/01/2024**, em substituição ao titular **MÁRIO SÉRGIO SANTOS DE ANDRADE**, matrícula nº. 76026021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, de 27 de dezembro de 2023.

CREONE DA CONCEIÇÃO BATISTA
Diretor-Presidente em substituição legal
AGEPEN/MS

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1184, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **VANESSA SAAD MARIANO ACUÑA**, matrícula n. 119525022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Assistente I", de Chefe do Núcleo de Assistência Psicossocial ao Servidor da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato

Grosso do Sul, no período de **08/01/2024 a 06/02/2024**, em substituição a titular **MARIA ROSENEUSA DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula n. 36791022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 27 de dezembro de 2023.

CREONE DA CONCEIÇÃO BATISTA
Diretor-Presidente em substituição legal
AGEPEN/MS

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1185, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ALDO IVOTEIXEIRA RAMOS**, matrícula n. 44057021, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor-Adjunto de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor-Adjunto do Instituto Penal de Campo Grande, no período de **08/01/2024 a 22/01/2024**, em substituição a titular **WANDERLEI CARDOSO**, matrícula n. 77067022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 27 de dezembro de 2023.

CREONE DA CONCEIÇÃO BATISTA
Diretor-Presidente em substituição legal
AGEPEN/MS

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1186, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIDIANE COUTINHO ECHEVARRIA**, matrícula n. 477693022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Assistente I", de Supervisora de Assistência de Observação Criminológica da Diretoria de Assistência Penitenciária/DAP, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **10/01/2024 a 19/01/2024**, em substituição a titular **JOSECLEY CRISTINA TASCA**, matrícula n. 66423025, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 27 de dezembro de 2023.

CREONE DA CONCEIÇÃO BATISTA
Diretor-Presidente em substituição legal
AGEPEN/MS

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1187, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora **GISELE VIANA DE CASTRO**, matrícula n. 59159021, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira Penitenciária, "Chefe de Divisão", da Divisão de Assistência à Saúde da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **15/01/2024 a 29/01/2024**, em substituição a titular **RITA LUCIANA DOMINGUES DA SILVA**, matrícula n. 77081021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 27 de dezembro de 2023.

CREONE DA CONCEIÇÃO BATISTA
Diretor-Presidente em substituição legal
AGEPEN/MS

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/014102/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARTA MARQUES PACHE, matrículas n. 126862022 e 126862024, aposentada nos cargos de Professor/Professor, a contar de 01 de junho de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.457/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/014118/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por VALDIR QUEIROZ NETO, matrícula n. 111248021, aposentado no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, a contar de 01 de agosto de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.458/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/009389/2023, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de ELIANA HELENA CAMPREGUER, matrícula n. 70603023, aposentada no cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, com reavaliação prevista até 11 de setembro de 2025, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.454/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/015400/2023, INDEFERE o pedido de PENSÃO POR MORTE, impetrado por VITORIA RAPHAELA NASCIMENTO BRAGA, na condição de Neta, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.407/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/006279/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por TEREZA DELCI GARAY, matrícula n. 30241022, aposentada no cargo de Especialista de Educação, a contar de 01 de setembro de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.524/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/013065/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JOÃO JOSÉ SALES

FILHO, matrícula n. 3923026, aposentado no cargo de Professor, a contar de 01 de setembro de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.462/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/007245/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARIA OZANA CARBONARI FROES, matrícula n. 947021, aposentada no cargo de Professor de Nível Superior, a contar de 01 de abril de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.521/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/012548/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ANNA MARIA LIMA DOS SANTOS, matrícula n. 360249021, na condição de Pensionista, a contar de 01 de março de 2023 até 09 de maio de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.353/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/502229/2018, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS, matrícula n. 100289022, aposentado no cargo de Advogado, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.479/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/504066/2017, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de HELIO SHIGUERU YABUNAKA, matrícula n. 80593022, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.403/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/002830/2023, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por INEZ OKOGUSIKU KANASHIRO, matrícula n. 56558024, aposentada no cargo de Especialista de Serviços de Saúde, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.466/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/013132/2023, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por RONALDO DA SILVA JORGE, matrícula n. 46981023, aposentado no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.481/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/016378/2023, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por RAMONA JOSÉ CUSTODIO, matrícula n. 18265023, aposentada no cargo de Técnico Organizacional, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.585/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/016040/2023, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por LILIAN MAGDA MORILLA ALVES, matrícula n. 47418023, aposentada no cargo de Gestor de Atividades Educacionais, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.527/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 27/003843/2022, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por MARIA DE FÁTIMA BESEN, matrícula n. 13818022, aposentada no cargo de Assistente de Serviços de Saúde, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.500/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 27/007273/2022, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por MARIA GARCIA BORGES, matrícula n. 18725024, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.653/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/015150/2022, INDEFERE o pedido de REVERSÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por JEFERSON DUARTE

FARIAS, matrícula n. 114981024, aposentado no cargo de Agente de Polícia Judiciária, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.709/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/011678/2023, INDEFERE o pedido de REVERSÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por OSORIO NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula n. 69978023, aposentado no cargo de Policial Penal, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.641/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/007235/2022, INDEFERE o pedido de REVERSÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por ANGELA MATZENBACHER, matrícula n. 122017022, aposentada no cargo de Assistente de Ações Sociais, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.596/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/016062/2023, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE, impetrado por LUZINETE LINHARES DA SILVA, na condição de Pensionista, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.714/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/015615/2023, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE, impetrado por LUAMAR DA SILVA STEFANELLO, matrícula n. 64471021, na condição de Pensionista, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.487/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/015802/2023, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE, impetrado por NELI IRBER ESPINOSA, matrícula n. 367946021, na condição de Pensionista, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.561/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 31/011381/2023, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE, impetrado por LUSELMA MARIA DO NASCIMENTO VORIA, matrícula n. 100288021, na condição de Pensionista, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.717/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/015254/2023, INDEFERE o pedido de TEMPO EXCEDENTE, impetrado por FANIR CASSOL, matrícula n. 54029023, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.648/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/013875/2023, INDEFERE o pedido de TEMPO EXCEDENTE, impetrado por LUIZA MARIA CHARBEL, matrícula n. 30167023, aposentada no cargo de Especialista de Serviços de Saúde, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.580/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/015467/2023, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE PROVENTOS, impetrado por ALVARO VIEIRA, matrículas n. 76113024 e n. 76113022, aposentado nos cargos de Professor/Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.455/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/015692/2023, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE PROVENTOS, impetrado por MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA BELCHIOR FRANÇA, matrícula n. 51301025, aposentada no cargo de Agente de Polícia Judiciária, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.557/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/016922/2023, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ANSELMO TOLOTTI,

matrícula n. 71126022, transferido para reserva remunerada no cargo de Subtenente-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.685/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 13/500685/2014, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MÁRIO GARCIA DE OLIVEIRA, matrícula n. 71455022, aposentado no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.674/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/016726/2023, INDEFERE o pedido de PAGAMENTO DE DIFERENÇA – RESÍDUO DE 13º SALÁRIO, impetrado por JOCIENE BARROS LIMA, sucessora de NILSON DE BARROS LIMA, matrícula n. 426022, aposentado no cargo de Assistente de Serviços Operacionais, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.634/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/003330/2023, INDEFERE o pedido de RESTITUIÇÃO DE VALORES, impetrado por ANTONIO BOTTARO, matrícula n. 26352023 E OUTROS, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.732/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 545, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Agência, com fulcro no artigo 130, inciso I, combinado com artigo 136, todos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157 de 27 de outubro de 2006, Licença para Tratamento de Saúde na Pessoa do Servidor (Processo n. 83/001337/2023).

CARGO: Auxiliar de Serviços Agropecuários

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
35237021	EDUARDO MARTOS CÁ CERES	30/10/2023 a 28/11/2023	Prorrogação	60

CARGO: Agente Fiscal Agropecuário

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
12480021	FRANCISCO AUGUSTO VIEIRA DE MELLO	21/12/2023 a 18/2/2023	Prorrogação	60

CARGO: Agente de Serviços Agropecuários

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
13681021	PATRICIA RITA GOMES MACIEL	27/10/2023 a 15/11/2023	Prorrogação	20
13681021	PATRICIA RITA GOMES MACIEL	16/11/2023 a 5/12/2023	Prorrogação	20
13681021	PATRICIA RITA GOMES MACIEL	6/12/2023 a 25/12/2023	Prorrogação	20

CARGO: Fiscal Estadual Agropecuário

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
28162021	EDER DITTMAR	25/11/2023 a 15/12/2023	Prorrogação	21
28162021	EDER DITTMAR	16/12/2023 a 14/1/2024	Prorrogação	30
114832021	FÁBIO DIAS MARTINS	8/11/2023 a 17/11/2023	Prorrogação	10
116094021	LILIAN OLIVEIRA BORGES ALCÂNTARA	12/12/2023 a 12/1/2024	Inicial	32
124384021	VANUSA QUISSADA GIMENEZ	8/12/2023 a 6/1/2024	Prorrogação	30

Campo Grande/MS, 08 de novembro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 1055/2023, DE 27 DE DEZEMBRO 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes membros abaixo relacionados para comporem as Comissões de monitoramento e avaliação para monitorar as parcerias a ser celebradas pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, conforme disposto no termo e do decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014.

GESTOR	MATRÍCULA
Marcio Veiga da Silva	89201021

COMISSÃO	MATRÍCULA
Luciana Kreutzer Brito	470018023
Deise de Barros Arantes de Lima	427560025
Alexander Onça Espinosa	427832026

Campo Grande, 27 de dezembro de 2023.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº. 215/23, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Divulgar a relação abaixo, dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com gozo de férias no período de **JANEIRO/2024**, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de Dias
23861023	Cleonice de Fatima Fontoura	18/11/2022 17/11/2023	15/01/2024 a 29/01/2024	15 (1ª etapa)
93091021	Dan Jeferson Vieira	18/08/2022 17/08/2023	08/01/2024 a 27/01/2024	20 (2ª etapa)
109313022	David Melgarejo	02/09/2022 01/09/2023	08/01/2024 a 17/01/2024	10 (2ª etapa)
120351021	Edeslaine Ramos Mieres Nobre	03/07/2022 02/07/2023	17/01/2024 a 31/01/2024	15 (1ª etapa)
72204022	Eva Cristina de Araujo Pinheiro	02/05/2021 01/05/2022	08/01/2024 a 22/01/2024	15 (2ª etapa)
110043022	Evanete Maria Rocha	20/02/2022 19/02/2023	23/01/2024 a 06/02/2024	15 (2ª etapa)
93874021	Fabiana Franzine	09/07/2022 08/07/2023	19/01/2024 a 02/02/2024	15 (1ª Etapa)
132408022	Gizelda Giffoni Dias	26/03/2022 25/03/2023	26/01/2024 a 09/02/2024	15 (1ª Etapa)
112460022	Ivan Jose Alkmim	21/11/2022 20/11/2023	08/01/2024 a 06/02/2024	30 (Integral)
477425024	Kellen Rodrigues Lhanez	01/01/2023 31/12/2023	02/01/2024 a 16/01/2024	15 (1ª Etapa)
477505023	Leandro de Barros Mont Serrat Mattosinho	01/01/2023 31/12/2023	10/01/2024 a 24/01/2024	15 (1ª Etapa)
119537022	Leila dos Santos Horta	06/08/2022 05/08/2023	08/01/2024 a 22/01/2024	15 (2ª etapa)
113671028	Marilda Inacio de Lima Bastos	01/01/2023 31/12/2023	15/01/2024 a 29/01/2024	15 (1ª Etapa)
117254024	Maysa Cavalcante Santos França	01/01/2023 31/12/2023	08/01/2024 a 22/01/2024	15 (1ª Etapa)
53314021	Nancineide Cacia da Silva Gonçalves	08/04/2021 07/04/2022	08/01/2024 a 22/01/2024	15 (2ª etapa)
502540021	Natalia Ibrahim Barbosa Schrader	01/01/2023 31/12/2023	17/01/2024 a 31/01/2024	15 (1ª Etapa)
125173021	Odival de Souza Junior	24/08/2022 23/08/2023	26/01/2024 a 09/02/2024	15 (2ª etapa)
80281024	Paulo Edison Machado	01/01/2023 31/12/2023	26/01/2024 a 09/02/2024	15 (1ª Etapa)
49953023	Zoraida Ortiz Semidei	14/03/2022 13/03/2023	08/01/2024 a 22/01/2024	15 (2ª etapa)

Campo Grande - MS, 27 de dezembro de 2023.

Ademar Silva Júnior
Diretor-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 10.639, de 22/09/2021, página 230.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 707, de 21 de setembro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 29/046088/2021.

RESOLVE:

Autorizar o Registro de Tempo de Contribuição requerido pela servidora SUSYLENE DIAS DE ARAUJO, matrícula nº. 85473022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, Nível V, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para todos os efeitos, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 334 (trezentos e trinta e quatro) dias, no período de 01/02/1993 a 31/12/1993, referente à matrícula 606918-5, do cargo de Professor Convocado, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul;

b) 318 (trezentos e dezoito) dias, no período de 17/02/1994 a 31/12/1994, referente à matrícula 606918-5, do cargo de Professor Convocado, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul;

c) 335 (trezentos e trinta e cinco) dias, no período de 01/02/1996 a 31/12/1996, referente à matrícula 606918-5, do cargo de Professor Convocado, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul;

d) 311 (trezentos e onze) dias, no período de 24/02/1997 a 31/12/1997, referente à matrícula 606918-5, do cargo de Professor Convocado, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1628, de 27 de dezembro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ROSE MARI VOLPATO NASCIMBENI, matrícula nº. 56989021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe E4, nível V, código 60097, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Gerência da Unidade de Naviraí, no período de 03/01/2024 a 17/01/2024, em substituição a titular Élide Galvão do Nascimento, matrícula nº. 117862022, em férias no período. (Processo nº. 29/091550/2023).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1629, de 27 de dezembro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MARCO VINÍCIUS RIBEIRO AZAMBUJA, matrícula nº. 84651022, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe C4, nível III, código 60097, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Gerência da Unidade de Ponta Porã, no período de 02/01/2024 a 31/01/2024, em substituição ao titular JONATTAN RODRIGUEZ CASTELLI, matrícula nº. 479498021, em férias no período. (Processo nº. 29/003421/2023).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1630, de 27 de dezembro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MIRIAN DE CASTRO RODRIGUES DE PAULA, matrícula nº. 32979021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe D4, nível IV, código 60097, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder Setor de Registro Funcional, no período de 03/01/2024 a 18/01/2024, em substituição a titular MONIQUE DE PAULA MAIDANA DUARTE, matrícula nº. 59545027, em férias no período. (Processo nº. 29/025198/2023).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 114, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Delegar competência aos servidores abaixo relacionados para responder e substituir os titulares de cargo em comissão e funções de confiança executiva da JUCEMS, em função de suas férias regulamentares, conforme quadro abaixo:

Substituído	Substituto	Cargo/Função	Período Subst.
Luiz Flavio Mendonça 84840-024	Djair Rodrigues de Oliveira 84399-022 - FCE-07	Gerência de Adm e Gestão de Pessoas – CCA-12	02/01/2024 a 12/01/2024
Carolina de Andrade Miranda 71525-025	Lucianne Romero 90263-022 - FCE-06	Gerência de Registro CCA-12	03/01/2024 a 17/01/2024
Neusa Maria B N Marques 74154-021	Yuri da Rosa Godoy 55262-021	Gerência de Cadastro e Arquivo - FCE-02	10/01/2024 a 24/01/2024
Valdevino de Oliveira Costa 78066-024	Gisele Cristina Alves de Souza Ferreira – 82781-021	Gerência de Tec da Informação – FCE-03	23/01/2024 a 05/02/2024

Campo Grande/MS, 27 de dezembro de 2023.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
Presidente da Jucems

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 115, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Delegar competência a servidora CAROLINA DE ANDRADE MIRANDA, prontuário n. 71525-025, para assinar e responder pela Secretaria Geral da Jucems, em virtude do titular Marcio Cavassa do Valle, prontuário 42353-021, estar em gozo de férias regulamentares no período de 22 de janeiro de 2024 a 05 de fevereiro de 2024.

Campo grande/MS, 27 de dezembro de 2023.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
Presidente da Jucems

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos de Licitação**EXTRATO DO CONTRATO n. 034/DPGE/2023**

Processo DPGE n. 33/005994/2023 – Adesão à A.R.P.

Pregão n. 001/2023 – MPMA

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS e Microtécnica Informática LTDA.

Objeto: Aquisição de equipamentos switches de 24 portas, para atender às necessidades e objetivos estratégicos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

Vigência: A presente contratação será no período de 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de dezembro de 2023.

Do valor: O valor total da contratação é de R\$ 141.625,90 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa centavos).

Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Foro: As partes elegem o foro da Comarca de Campo Grande - MS para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente Contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Data da assinatura: 27 de dezembro de 2023.

Assinam: PEDRO PAULO GASPARINI pela contratante e ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES pela contratada.

Atos de Pessoal**PORTARIA "S" DPGE n. 895/2023, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR CAROLINA PERNOMIAN ANDRÉ, matrícula n. 5529348-3, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de 1ª Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 2 de janeiro de 2024.

Campo Grande, 27 de dezembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1125/2023, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR, matrícula n. 5512068-1, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública da Defesa do Consumidor, da comarca de Dourados/MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Coordenador da Coordenadoria Cível da 4ª Regional de Dourados, **no período de 8 a 10 de janeiro de 2024**, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012. (Processo SEI n. 33/006058/2023)

Campo Grande, 27 de dezembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1126/2023, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA, matrícula n. 7125821, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 17ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais, para, sem prejuízo de suas funções, exercer a função de Coordenador da Central de Cobrança de Recursos destinados ao FUNADEP, **no período de 8 de janeiro a 6 de fevereiro de 2024**, por motivo de férias da titular, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012.

Campo Grande, 27 de dezembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1127/2023, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, o Defensor Público FRANCISCO CARLOS BARIANI, matrícula n. 452327-1, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 14ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Coordenador da Coordenadoria Criminal de Segunda Instância, **no período de 8 a 22 de janeiro de 2024**, por motivo de férias da titular, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012. (Processo SEI n. 33/006066/2023)

Campo Grande, 27 de dezembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n 1128/2023, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, a Defensora Pública KÁTIA MARIA SOUZA CARDOSO, matrícula n. 387703-1, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 2ª Defensoria Pública de Fazenda Pública, Moradia e Direitos Sociais da comarca de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Coordenadora do Núcleo da Fazenda Pública, Moradia e Direitos Sociais - NUFAMD, **no período de 8 de janeiro a 6 de fevereiro de 2024**, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012. (Processo SEI n. 33/005709/2023)

Campo Grande, 27 de dezembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1129/2023, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, o Defensor Público, OLAVO COLLI JÚNIOR, matrícula n. 5500478-1, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública Cível da comarca de Três Lagoas, para atuar como Coordenador da 10ª Regional de Três Lagoas (Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia), **no período de 8 a 22 de janeiro de 2024**, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012. (Processo SEI n. 33/005705/2023)

Campo Grande, 27 de dezembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

Republica-se a Portaria "S" DPGE n. 887/2023, de 15 de dezembro de 2023, publicada no D.O.E n. 11.355, de 19 de dezembro de 2023, páginas 287/288, para correção.

PORTARIA "S" DPGE n. 887/2023, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto no artigo 22 da Resolução DPGE n. 212/2020, resolve:

DESIGNAR as assessoras e os assessores de defensor público, nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para comporem a **Escala de Plantão – De 8 de janeiro de 2024 a 3 de julho de 2024**, para atender aos chamados telefônicos de plantão, em regime de sobreaviso, na **10ª Regional de Três Lagoas/MS**, conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 33/005693/2023)

SERVIDORES	PERÍODOS
LAURO VICENTE KOBAYASHI	De 08/01 das 19h01min a 10/01/2024 às 11h59min
BEATRIZ FERNANDA PINHEIRO	De 10/01 das 19h01min a 17/01/2024 às 11h59min
RAIZA ANDRADE DA SILVA	De 17/01 das 19h01min a 24/01/2024 às 11h59min
BEATRIZ FERNANDA PINHEIRO	De 24/01 das 19h01min a 31/01/2024 às 11h59min
LAURO VICENTE KOBAYASHI	De 31/01 das 19h01min a 07/02/2024 às 11h59min
RAFAELA FERREIRA CABRERA	De 07/02 das 19h01min a 14/02/2024 às 11h59min
RENAN MITUGI TAMURA	De 14/02 das 19h01min a 21/02/2024 às 11h59min
MARIA SANTANA DE MELO	De 21/02 das 19h01min a 28/02/2024 às 11h59min
JESSICA DA SILVA DIAS SATÉL	De 28/02 das 19h01min a 06/03/2024 às 11h59min
RAFAELA SANTANA DOS SANTOS	De 06/03 das 19h01min a 13/03/2024 às 11h59min
EMERSON CAMPOS DE MORAES	De 13/03 das 19h01min a 20/03/2024 às 11h59min
RAIZA ANDRADE DA SILVA	De 20/03 das 19h01min a 27/03/2024 às 11h59min
EMERSON CAMPOS DE MORAES	De 27/03 das 19h01min a 03/04/2024 às 11h59min
MARIA SANTANA DE MELO	De 03/04 das 19h01min a 10/04/2024 às 11h59min
JESSICA DA SILVA DIAS SATÉL	De 10/04 das 19h01min a 17/04/2024 às 11h59min
RAFAELA SANTANA DOS SANTOS	De 17/04 das 19h01min a 24/04/2024 às 11h59min
RAFAELA FERREIRA CABRERA	De 24/04 das 19h01min a 01/05/2024 às 11h59min
LAURO VICENTE KOBAYASHI	De 01/05 das 19h01min a 08/05/2024 às 11h59min
BEATRIZ FERNANDA PINHEIRO	De 08/05 das 19h01min a 15/05/2024 às 11h59min
LAURO VICENTE KOBAYASHI	De 15/05 das 19h01min a 22/05/2024 às 11h59min
RAFAELA FERREIRA CABRERA	De 22/05 das 19h01min a 29/05/2024 às 11h59min
JESSICA DA SILVA DIAS SATÉL	De 29/05 das 19h01min a 05/06/2024 às 11h59min
MARIA SANTANA DE MELO	De 05/06 das 19h01min a 12/06/2024 às 11h59min
RENAN MITUGI TAMURA	De 12/06 das 19h01min a 19/06/2024 às 11h59min
RAFAELA SANTANA DOS SANTOS	De 19/06 das 19h01min a 26/06/2024 às 11h59min
EMERSON CAMPOS DE MORAES	De 26/06 das 19h01min a 03/07/2024 às 11h59min

Campo Grande, 15 de dezembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Angélica

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 135/2023 CONCORRÊNCIA N. 002/2023

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"** nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando a seleção de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NO MUNICÍPIO DE ANGÉLICA E DISTRITO MUNICIPAL – IPEZAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, REFERENTE AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO- FINISA Nº 613.835.71/2023- PROGRAMA FINISA- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE ANGÉLICA- MS, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização da Sessão: 30 de janeiro de 2024, as 08h00min**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua 13 de Maio nº 676 – CENTRO CÍVICO - Angélica/MS. **Retirada do Edital:** O Edital poderá ser acessado por meio do Portal de Aviso de Licitações do Município, pelo link: <https://transparencia.betha.cloud/#/3CsimkdIAFWc2SxNasIRBA==>, ou disponibilizado por solicitação para endereço eletrônico licitacao3@angelicams.com.br, devidamente preenchida, assinada e carimbada com CNPJ. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67-3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. ANGÉLICA – MS, 27/12/2023.

Rafael Laurindo dos Santos
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Batayporã

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2023

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público para conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2023, tipo menor valor global, na qual tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação e execução de serviços de limpeza pública; compreendendo varrição manual e/ou mecanizada de vias públicas; roçagem manual e/ou mecanizada de vias públicas; pintura de guias e sarjetas; raspagem manual de guias ou sarjetas; paisagismo; poda de árvores e levantamento de copa, sepultamento e exumação no cemitério municipal de acordo com a solicitação da Secretaria de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente (SODETA) do município de Batayporã - MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I do edital, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2023/02841, processo administrativo nº 222/2023, conforme especificações descritas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência anexo I, com abertura prevista para o dia 29/12/2023 às 08h00m. - O processo será devolvido para a área demandante para ajuste e adequação aos instrumentos de planejamento, e será republicado posteriormente. -Batayporã-MS, 26 de dezembro de 2023. - MARINEZ DE PAULA MOREL – PREGOEIRA.

Prefeitura Municipal de Bela Vista

EXTRATO - AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço n.º 005/2023 – Processo Licitatório n.º 103/2023

A Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS – Torna público que a modalidade licitatória em epígrafe, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL" para: **Escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico-profissional de levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado, com vista a regularização fundiária urbana no município de Bela Vista/MS, dos núcleos urbanos Vila Nova Esperança, João de Barro e área remanescente da COHAB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos, de acordo com CONVÊNIO nº 33.646/2023 - PROCESSO nº 79/003.566/2023 firmado com AGEHAB - Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul.** Será realizado no dia **24/01/2024 às 08Horas**, na sala de Pregão (Rua Santo Afonso, n. 660, Centro). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no Setor de Licitação e Contratos, através da solicitação no e-mail: licitacao@belavista.ms.gov.br – telefone (67) 3439-5100, no horário das 07h00min às 11h00min. O edital está disponível no Portal da Transparência do município: www.belavista.ms.gov.br

Bela Vista/MS, 27 de dezembro de 2023.

REINALDO MIRANDA BENITES

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Corumbá

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023.

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SISP, através da Comissão Especial de Chamamento Público, designada por meio de Decreto Municipal nº 3.089 de 26 de dezembro de 2023, torna público, que fará realizar o presente Chamamento, que tem por objeto a seleção de empresa do ramo da construção civil para elaborar ou contratar a elaboração de Projeto do Empreendimento Habitacional, da Edificação e da Unidade Habitacional, para 181 (cento e oitenta e uma) unidades habitacionais, composto de infraestrutura interna e demais exigências, bem como executar as obras com as especificações exigidas, em terrenos de propriedade do município de Corumbá/MS, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, com recursos do FAR, podendo ser complementado com recursos de contrapartida do município e/ou parcerias com outros entes, visando a futura contratação pelo Agente Financeiro, destinadas ao público alvo definido para o programa MINHA CASA MINHA VIDA, instituído pela Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), regulamentado pelas normas a seguir discriminadas: Lei 10.188 de 12 de fevereiro de 2001; Portaria MCID nº 724, de 15 de junho de 2023, Portaria MCID nº 725 de 15 de junho de 2023, Portaria MCID nº 727 de 15 de junho de 2023, Portaria MCID nº 1.482 de 21 de novembro de 2023, de acordo com especificações prefixadas pelo Programa MCMV/FAR.

O edital referente ao Chamamento Público Nº. 01/2023, em sua versão completa, contendo os respectivos anexos, informações e esclarecimentos necessários estará disponível a partir do dia 29 de dezembro de 2023, das 07h30min às 13h30min (horário local), no Grupo Executivo de Licitações – GELIC, situado na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, na Rua Gabriel Vandoni de Barros, Bairro Dom Bosco – 1º Andar - Corumbá-MS, pelo e-mail licitacoescorumbams@gmail.com e pelo Portal da Transparência do Município no endereço (<http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>).

DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 29 de janeiro de 2024 às 09h00min (horário local).

LOCAL: Sala de Licitação do GELIC, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, Bairro Dom Bosco – 1º Andar, Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá/MS, 27 de dezembro de 2023.

Thamiris Lemos Franco Gonçalves – Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público

Aviso de Resultado de Licitação – Proposta Comercial.

O Município de Corumbá - MS, comunica que, torna público que realizou a Terceira Sessão da Concorrência Pública n.º 01/2023 - Processo n.º 18.101/2023, que será regida pela Lei Federal nº 12.232/2010, Lei Federal nº 14.133/2021, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Governo.

A comissão de contratação realizou a TERCEIRA SESSÃO PÚBLICA PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO conforme orienta o item 12.10 do edital.

DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL: A pontuação das propostas comerciais foi a seguinte: AGILITÁ PUBLICIDADE - pontuação: 30 pontos; TIS PUBLICIDADE – pontuação: 30 pontos; AGGIL PUBLICIDADE – pontuação: 30 pontos.

DAS VENCEDORAS NO JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS: As licitantes mais bem classificadas na média ponderada entre a Proposta Técnica e na Proposta de Preços foram: Em primeiro lugar: TIS PUBLICIDADE com 99,50 pontos; em segundo lugar: AGGIL PUBLICIDADE com 91,50 e em terceiro lugar: AGILITÁ PUBLICIDADE com 90 pontos.

Corumbá (MS), 27 de dezembro de 2023.

Luiz de Albuquerque Melo Filho – Agente de Contratação.

Aviso de Licitação – Terceira Sessão

O Município de Corumbá - MS, comunica a abertura da Quarta Sessão da Concorrência Pública n.º 01/2023 - Processo n.º 18.101/2023, que será regida pela Lei Federal n.º 12.232/2010, Lei Federal nº 14.133/2021, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Governo.

A comissão de contratação convoca as licitantes participantes da Concorrência Pública n.º 01/2023 - Processo n.º 18.101/2023 referente a Contratação de 02 (duas) agências de publicidade para prestação de serviços técnicos de publicidade visando elaboração de projetos e campanhas para o Município de Corumbá (MS), para a Quarta Sessão da licitação, conforme orienta o item 12.11. do edital.

As licitantes cujas Propostas Técnica e de Preço tenham sido classificadas deverão entregar os Documentos de Habilitação no dia, hora e local estipulados pela Comissão.

A licitante classificada no julgamento final das Propostas que não apresentar os Documentos de Habilitação, na referida sessão será alijada do certame, exceto diante da ocorrência de que trata o subitem 12.12.

Os documentos de Habilitação deverão estar acondicionados no invólucro n. 5, que deverá ser apresentado fechado e rubricado no fecho, identificados conforme orienta o edital.

Data e hora para início da sessão: às 09:00 horas (horário local) do dia 08 de janeiro de 2023.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá (MS), situado na Rua Gabriel Vandoni de Barros, n.º 01, Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Corumbá (MS), 27 de dezembro de 2023.

Luiz de Albuquerque Melo Filho – Agente de Contratação.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 37/2023

Processo nº 21.578/2022 – Empenho: 145/2023

Pregão Eletrônico: 128/2022 – Processo de Empenho nº 29.859/2023

Ata de Registro de Preço nº 03/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

CONTRATADA: N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - CNPJ 42.351.193/0001-75

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza R\$ 10.361,12 (Dez mil trezentos e sessenta e um reais e doze centavos)

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de forma única, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento do setor requisitante, da Autorização de Fornecimento no horário de 7h30min às 13h30min, mediante prévio aviso conforme endereço: Rua Domingos Sahib nº 570 - Porto Geral - Corumbá/MS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento decorrente do fornecimento do objeto será realizado mediante crédito em conta corrente indicada pela contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

27.00 – Secretaria Municipal de Governo

27.97 – Fundação de Turismo do Pantanal

23.695.0103.4100 – Gerenciamento das Atividades de Turismo

33.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

REAJUSTE: Os valores serão fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas da licitação.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e 4.320/64 suas alterações posteriores.

FORO: O foro elegido será a Comarca de Corumbá/MS.

Corumbá/MS, 17 de novembro de 2023.

Assinam: Elisângela Sienna da Costa Oliva – Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal e Edson Barbosa Viana - N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2017

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Esnarriaga Empreendimentos Imobiliários LTDA (Nova Geração Empreendimentos Imobiliários)

Processo nº: 4811/2017

Cláusula Primeira - O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é prorrogar o prazo contratual em mais 06 (seis) meses, a contar de seu vencimento em 06/12/2023, com manutenção do valor de aluguel mensal que, de acordo com a variação do IGP-M do período, passará a ser o de R\$ 2.708,52 (dois mil, setecentos e oito reais e cinquenta e dois centavos) mensais, com base nas justificativas constantes no expediente às fls. 408 dos autos nº 4811/2017, de 21/02/2017.

Cláusula Terceira - As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 01/12/2023.

Assina: Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e Esnarriaga Empreendimentos Imobiliários LTDA.

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 0113/2010

Processo: 22.965/2010

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Antônio Tenório Colman.

Cláusula Primeira - O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo de vigência do contrato em mais 12 (doze) meses, a contar da data de 13/12/2023, com manutenção do valor do aluguel mensal, atualmente utilizado, qual seja o de R\$ 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais), em virtude das justificativas constantes às fls. 291 dos autos nº 22.965/2010.

Cláusula Terceira - As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 11/12/2023.

Assina: Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e Antônio Tenório Colman - proprietário.

Aviso de Retificação – PE 80/2023

Em tempo, retifica-se por incorreção de digitação nos termos do Processo Licitatório nº 26.152/2023 publicados no Diário Oficial do Estado de MS Edição nº 11.363 de 26 de dezembro de 2023, Página 288.

Das Retificações: Foram retificadas as sequencias numéricas das cláusulas editalícias.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Corumbá / MS, 27 de dezembro de 2023.

(a) Alexandre de Barros Mauro- Superintendente de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Costa Rica**REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO****Credenciamento nº 21/2021****Inexigibilidade de Licitação nº 43/2021****Processo nº 1759/2021****OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos ao Fundo Municipal de Saúde para atendimento dos pacientes do SUS, no CEM (Centro de Especialidades Médicas), na área de Ortopedia.**

O **MUNICÍPIO DE COSTA RICA**, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 16.091/2023 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 torna público a **republicação do Credenciamento de Contratação de empresa para prestação de serviços médicos ao Fundo Municipal de Saúde para atendimento dos pacientes do SUS, no CEM (Centro de Especialidades Médicas), na área de Ortopedia.** Os envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO** das empresas interessadas em participar serão recebidos **a partir do dia 21 de janeiro de 2024 das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, (de segunda a sexta-feira, em dias úteis, em que houver expediente no Município de Costa Rica – MS) até o dia 21 de janeiro de 2025**, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.

Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do site: <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações", ou ainda junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço: Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS.

Para maiores informações entre em contato através do telefone (67) 3247-7037 ou e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br.

Costa Rica, 21 de dezembro de 2023.

Cleverson Alves dos Santos

Ordenador de Despesas – Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO**Credenciamento nº 22/2021****Inexigibilidade de Licitação nº 44/2021****Processo nº 1770/2021****OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos ao Fundo Municipal de Saúde para atendimento dos pacientes do SUS (criança e adolescente) na área de pediatria.**

O **MUNICÍPIO DE COSTA RICA**, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 16.091/2023 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 torna público a **republicação do Credenciamento de Contratação de empresa para prestação de serviços médicos ao Fundo Municipal de Saúde para atendimento dos pacientes do SUS (criança e adolescente) na área de pediatria.** Os envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO** das empresas interessadas em participar serão recebidos **a partir do dia 04 de janeiro de 2024 das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, (de segunda a sexta-feira, em dias úteis, em que houver expediente no Município de Costa Rica – MS) até o dia 04 de janeiro de 2025**, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.

Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do site: <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações", ou ainda junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço: Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS.

Para maiores informações entre em contato através do telefone (67) 3247-7037 ou e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br.

Costa Rica, 21 de dezembro de 2023.

Cleverson Alves dos Santos

Ordenador de Despesas – Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO**Credenciamento nº 23/2021****Inexigibilidade de Licitação nº 45/2021****Processo nº 1771/2021****OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos ao Fundo Municipal de Saúde na área de reumatologia.**

O **MUNICÍPIO DE COSTA RICA**, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 16.091/2023 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 torna público a **republicação do Credenciamento de Contratação de empresa para prestação de serviços médicos ao Fundo Municipal de Saúde na área de reumatologia.** Os envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO**

PARA CREDENCIAMENTO das empresas interessadas em participar serão recebidos **a partir do dia 04 de janeiro de 2024 das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, (de segunda a sexta-feira, em dias úteis, em que houver expediente no Município de Costa Rica – MS) até o dia 04 de janeiro de 2025**, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.

Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do site: <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações", ou ainda junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço: Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS.

Para maiores informações entre em contato através do telefone (67) 3247-7037 ou e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br.

Costa Rica, 21 de dezembro de 2023.

Cleverson Alves dos Santos

Ordenador de Despesas – Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Credenciamento nº 25/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 49/2021

Processo nº 1782/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos ao Fundo Municipal de Saúde para atendimento dos pacientes do SUS na área de cirurgia geral.

O **MUNICÍPIO DE COSTA RICA**, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 16.091/2023 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 torna público **a republicação do Credenciamento de Contratação de empresa para prestação de serviços médicos ao Fundo Municipal de Saúde para atendimento dos pacientes do SUS na área de cirurgia geral.** Os envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO** das empresas interessadas em participar serão recebidos **a partir do dia 04 de janeiro de 2024 das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, (de segunda a sexta-feira, em dias úteis, em que houver expediente no Município de Costa Rica – MS) até o dia 04 de janeiro de 2025**, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.

Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do site: <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações", ou ainda junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço: Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS.

Para maiores informações entre em contato através do telefone (67) 3247-7037 ou e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br.

Costa Rica, 21 de dezembro de 2023.

Cleverson Alves dos Santos

Ordenador de Despesas – Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Credenciamento nº 24/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 48/2021

Processo nº 1781/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos ao Fundo Municipal de Saúde na área de infectologia.

O **MUNICÍPIO DE COSTA RICA**, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 16.091/2023 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 torna público **a republicação do Credenciamento de Contratação de empresa para prestação de serviços médicos ao Fundo Municipal de Saúde na área de infectologia.** Os envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO** das empresas interessadas em participar serão recebidos **a partir do dia 04 de janeiro de 2024 das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, (de segunda a sexta-feira, em dias úteis, em que houver expediente no Município de Costa Rica – MS) até o dia 04 de janeiro de 2025**, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.

Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do site: <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações", ou ainda junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço: Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS.

Para maiores informações entre em contato através do telefone (67) 3247-7037 ou e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br.

Costa Rica, 21 de dezembro de 2023.

Cleverson Alves dos Santos

Ordenador de Despesas – Prefeito Municipal

REPUBLIÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Credenciamento nº 28/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 53/2021

Processo nº 1806/2021

OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços médicos ao Fundo Municipal de Saúde para atendimento dos pacientes do SUS na área de endocrinologia.

O **MUNICÍPIO DE COSTA RICA**, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 16.091/2023 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 torna público a **republição do Credenciamento de Contratação de empresas para prestação de serviços médicos ao Fundo Municipal de Saúde para atendimento dos pacientes do SUS na área de endocrinologia**. Os envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO** das empresas interessadas em participar serão recebidos a partir do dia **26 de janeiro de 2024 das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, (de segunda a sexta-feira, em dias úteis, em que houver expediente no Município de Costa Rica – MS) até o dia 26 de janeiro de 2025**, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.

Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do site: <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações", ou ainda junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço: Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS.

Para maiores informações entre em contato através do telefone (67) 3247-7037 ou e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br.

Costa Rica, 21 de dezembro de 2023.

Cleverson Alves dos Santos

Ordenador de Despesas – Prefeito Municipal

REPUBLIÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Credenciamento nº 26/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 51/2021

Processo nº 1804/2021

OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços médicos ao Fundo Municipal de Saúde para atendimento dos pacientes do SUS na área de anestesiologia.

O **MUNICÍPIO DE COSTA RICA**, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 16.091/2023 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 torna público a **republição do Credenciamento de Contratação de empresas para prestação de serviços médicos ao Fundo Municipal de Saúde para atendimento dos pacientes do SUS na área de anestesiologia**. Os envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO** das empresas interessadas em participar serão recebidos a partir do dia **26 de janeiro de 2024 das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, (de segunda a sexta-feira, em dias úteis, em que houver expediente no Município de Costa Rica – MS) até o dia 26 de janeiro de 2025**, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.

Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do site: <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações", ou ainda junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço: Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS.

Para maiores informações entre em contato através do telefone (67) 3247-7037 ou e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br.

Costa Rica, 21 de dezembro de 2023.

Cleverson Alves dos Santos

Ordenador de Despesas – Prefeito Municipal

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Processo nº 813/2022.

Edital de Credenciamento nº 15/2022.

Inexigibilidade de Licitação nº 29/2022.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA ADMINISTRAR, ORGANIZAR, AVALIAR E REALIZAR A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE COSTA RICA.

1. **No EDITAL**, Anexo I – Termo de Referência, *subitens 5.1.1. e 5.1.10.*, São obrigações dos Leiloeiros

Leia-se:

- 5.1.1. realizar os procedimentos de leilão em conformidade com as leis, Resoluções e Portarias vigentes e quando demandado pela Administração, fará jus o leiloeiro oficial ao ressarcimento das despesas com a remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovados os custos, na forma da lei.

[...]

- 5.1.10. as despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem e qualquer outra de natureza pessoal devem ser patrocinadas pelo próprio credenciado, não havendo possibilidade de ressarcimento pelo

Contratante;

2. **No EDITAL**, Anexo V – Minuta de Contrato, *subitens 5.1.1. e 5.1.10.*, São obrigações da CONTRATADA,

Leia-se:

5.1.1. realizar os procedimentos de leilão em conformidade com as leis, Resoluções e Portarias vigentes e quando demandado pela Administração, fará jus o leiloeiro oficial ao ressarcimento das despesas com a remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovados os custos, na forma da lei.

[...]

5.1.10. as despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem e qualquer outra de natureza pessoal devem ser patrocinadas pelo próprio credenciado, não havendo possibilidade de ressarcimento pelo Contratante;

Os demais itens e subitens do respectivo Edital de Credenciamento permanecem inalterados. Comunique-se aos interessados.

Costa Rica, 21 de dezembro de 2023.

Cleverson Alves dos Santos
Prefeito Municipal/Ordenador de Despesas

Prefeitura Municipal de Coxim

Aviso de Licitação

Republica – se por incorreção: Onde se lê: Recebimento das propostas às 08h do dia 03/12/2024 até às 08h29min do dia 30/01/2024.

Lê se: Recebimento das propostas às 08h do dia 03/01/2024 até às 08h29min do dia 30/01/2024. A PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM - MS - Estado de Mato Grosso do Sul, através da sua gerência de gestão de licitações, torna público, a realização da licitação. Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento de frota, para fornecimento de combustíveis, lubrificantes, lavagem e higienização, serviços de munck, socorro mecânico, guincho, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios novos e originais, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coxim/MS.

Pregão Eletrônico nº 069/2023.

Processo Administrativo nº635/2023. Recebimento das propostas às 08h do dia 03/12/2024 até às 08h29min do dia 30/01/2024.

Abertura e julgamento das propostas 08h30 do dia 30/01/2024. Início da sessão de disputa de preços às 09h00 min do dia 30/01/2024 (horário DF). Referência de tempo: horário de Brasília (DF). O edital e seus anexos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.coxim.ms.gov.br. LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bllcompras.com. Coxim/MS, 27 de dezembro de 2023. Claudival Conceição de Araújo. Gerência de Gestão de Licitações

Prefeitura Municipal de Douradina

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS NÚMERO/ANO: 04/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO Nº 119/2023

O município de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade acima mencionada do tipo menor preço global, em conformidade com a Lei Federal nº 8666/93 e demais dispositivos aplicáveis. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de obra de construção do Terminal Rodoviário de Douradina/MS, conforme Processo nº 79/009.541/2023 Convênio nº 055/2023 – SGI/COVEN nº 33.831, firmado entre a Agencia Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL e o Município de Douradina - MS, Conforme Projetos, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, Integrantes do Edital. **LOCAL E DATA DE ABERTURA:** A abertura e julgamento das propostas serão realizados no dia 07 de fevereiro de 2024 às 09h00min, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Douradina/MS, sito na Rua Domingos da Silva, 1250 – Centro, neste município. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital estará disponível no site www.douradina.ms.gov.br e a pasta completa do edital deverá ser retirada no setor de licitações, no endereço supracitado, no horário das 07:00 às 12:00 horas. Poderão participar da presente licitação as empresas devidamente inscritas no registro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Douradina/MS, no ramo pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento dos envelopes. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3412 – 1182.

Douradina/MS, 15 de dezembro de 2023.

LUCIANA COSTA OREJANA

Presidente da C.P.L. (Suplente)

O Município de Douradina/MS, torna publica aos interessados, os seguintes resultados:

Pregão Presencial: 48/2023

OBJETO: Registro de preços objetivando futura e eventual aquisição de **MATERIAIS DE PROCEDIMENTO HOSPITALAR**, perante Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, e, por **AMPLA**

CONCORRÊNCIA, nos itens que menciona (**9896 - 9994 - 9995 - 9996 - 9997 - 10006 - 12209 - 18855 - 18857 - 18876 - 18885 - 18888 - 18891 - 18892 - 18893 - 18894 - 18895 - 18896 - 18897 - 18898 - 18907**), em atendimento à Secretaria de Saúde do Município de Douradina - MS, em conformidade com as descrições elencadas nos Anexos integrantes deste edital (**Anexo I - Proposta de Preços / Anexo II - Termo de Referência**)

Vencedores: JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA R\$ 18.250,00 INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA \$ 567.090,00 MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA R\$ 4.500,00 ORTIZ & FELTRIM LTDA R\$ 470.458,00 CIRURGICA PARANA DIST. DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP R\$ 77.147,50 Douradina - MS 27 de dezembro de 2023.

LUCIANA COSTA OREJANA - PREGOEIRA

Termo de Adjuicação

Nos termos do Art. 4º, Inciso XX da Lei Federal 10.520/02 a Pregoeira, decidiu por adjudicar o objeto do **Pregão Presencial Nº 48/2023**.

Vencedores: JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA R\$ 18.250,00 INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA \$ 567.090,00 MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA R\$ 4.500,00 ORTIZ & FELTRIM LTDA R\$ 470.458,00 CIRURGICA PARANA DIST. DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP R\$ 77.147,50 Douradina - MS 27 de dezembro de 2023.

LUCIANA COSTA OREJANA - PREGOEIRA

Termo de Homologação

Nos Art. 4, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, o prefeito municipal, homologa o objeto do Pregão Presencial: 48/2023

OBJETO: Registro de preços objetivando futura e eventual aquisição de **MATERIAIS DE PROCEDIMENTO HOSPITALAR**, perante Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, e, por **AMPLA CONCORRÊNCIA**, nos itens que menciona (**9896 - 9994 - 9995 - 9996 - 9997 - 10006 - 12209 - 18855 - 18857 - 18876 - 18885 - 18888 - 18891 - 18892 - 18893 - 18894 - 18895 - 18896 - 18897 - 18898 - 18907**), em atendimento à Secretaria de Saúde do Município de Douradina - MS, em conformidade com as descrições elencadas nos Anexos integrantes deste edital (**Anexo I - Proposta de Preços / Anexo II - Termo de Referência**)

Vencedores: JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA R\$ 18.250,00 INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA \$ 567.090,00 MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA R\$ 4.500,00 ORTIZ & FELTRIM LTDA R\$ 470.458,00 CIRURGICA PARANA DIST. DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP R\$ 77.147,50 Douradina - MS 27 de dezembro de 2023.

JEAN SERGIO CLAVISSO FOGAÇA - Prefeito

Resultado de Licitação

O Município de Douradina/MS, torna publica aos interessados, os seguintes resultados:

Pregão Presencial: 46/2023

OBJETO: Registro de preços objetivando futura e eventual aquisição de **MEDICAMENTOS** da farmácia básica, perante Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, e, por **AMPLA CONCORRÊNCIA, no item que menciona (4737 - 4738 - 4781 - 4788 - 4788 - 4794 - 10238 - 10257 - 10260 - 10276 - 12309 - 12319 - 12325 - 12353 - 18772 - 18773)**, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Douradina MS, em conformidade com as descrições elencadas nos Anexos integrantes deste edital (**Anexo I - Proposta de Preços / Anexo II - Termo de Referência**).

Vencedores: ORTIZ & FELTRIM LTDA R\$ 981.987,00 DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR R\$ 574.315,00 CIRURGICA PARANA DIST. DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP R\$ 79.520,00 LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R\$ 78.750,00 ID FARMA LTDA R\$ 570,00 Douradina - MS 27 de dezembro de 2023.

LUCIANA COSTA OREJANA - PREGOEIRA

Termo de Adjuicação

Nos termos do Art. 4º, Inciso XX da Lei Federal 10.520/02 a Pregoeira, decidiu por adjudicar o objeto do **Pregão Presencial Nº 46/2023**.

Vencedores: ORTIZ & FELTRIM LTDA R\$ 981.987,00 DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR R\$ 574.315,00 CIRURGICA PARANA DIST. DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP R\$ 79.520,00 LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R\$ 78.750,00 ID FARMA LTDA R\$ 570,00 Douradina - MS 27 de dezembro de 2023.

LUCIANA COSTA OREJANA - PREGOEIRA

Termo de Homologação

Nos Art. 4, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, o prefeito municipal, homologa o objeto do Pregão Presencial: 46/2023

OBJETO Registro de preços objetivando futura e eventual aquisição de **MEDICAMENTOS** da farmácia básica, perante Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, e, por **AMPLA CONCORRÊNCIA, no item que menciona (4737 – 4738 – 4781 – 4788 – 4794 – 10238 – 10257 – 10260 – 10276 – 12309 – 12319 – 12325 – 12353 – 18772 – 18773)**, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Douradina MS, em conformidade com as descrições elencadas nos Anexos integrantes deste edital (**Anexo I – Proposta de Preços / Anexo II – Termo de Referência**).

Vencedores: ORTIZ & FELTRIM LTDA R\$ 981.987,00 DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR R\$ 574.315,00 CIRURGICA PARANA DIST. DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP R\$ 79.520,00 LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R\$ 78.750,00 ID FARMA LTDA R\$ 570,00

Douradina - MS 27 de dezembro de 2023.

JEAN SERGIO CLAVISSO FOGAÇA – Prefeito

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 088/2023

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a realização da licitação em epígrafe, relativo ao Processo n.º 330/2023, tipo “menor preço” por item, modo de disputa “aberto e fechado”, com itens de ampla participação e itens destinado exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.

Objeto: AQUISIÇÃO DE AGREGADO (PEDRA RACHÃO, PEDRISCO E PÓ DE PEDRA) PARA COMPOSIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PRÉ-MISTURADO A FRIO, DESTINADA A ATENDER OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA/ RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (TAPA-BURACO), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

Proposta: Início de Recebimento das Propostas à partir das 9h do dia 29/12/2023. Abertura e Julgamento das Propostas às 9h do dia 22/01/2024. Início da Sessão de Disputa (lances) às 9h15 do dia 22/01/2024. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL “bllcompras.com/home/login”.

Edital: O edital e demais arquivos podem ser consultados nos endereços eletrônicos: “bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1” e “cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView”, ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

Notas: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 27 de dezembro de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 089/2023

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a realização da licitação em epígrafe, relativo ao Processo n.º 353/2023, tipo “menor preço” global, modo de disputa “aberto e fechado”, destinada à ampla participação.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CAPTAÇÃO DE DADOS VARIÁVEIS E SISTEMATIZAÇÃO DE DADOS DE CADASTROS IMOBILIÁRIO E ECONÔMICO, OBJETIVANDO A CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE CARNÊS CONVENCIONAIS E AUTO-ENVELOPADOS REFERENTES À COBRANÇA DA TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (TCRS) NO MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS.

Proposta: Início de Recebimento das Propostas à partir das 9h do dia 29/12/2023. Abertura e Julgamento das Propostas às 9h do dia 23/01/2024. Início da Sessão de Disputa (lances) às 9h15 do dia 23/01/2024. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL “bllcompras.com/home/login”.

Edital: O edital e demais arquivos podem ser consultados nos endereços eletrônicos: “bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1” e “cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView”, ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

Notas: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 27 de dezembro de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 090/2023**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a realização da licitação em epígrafe, relativo ao Processo n.º 341/2023, tipo "menor preço" global, modo de disputa "aberto e fechado", destinada à ampla participação.

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL FORNECIMENTO DE LANCHES, OBJETIVANDO ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Proposta: Início de Recebimento das Propostas à partir das 9h do dia 29/12/2023. Abertura e Julgamento das Propostas às 9h do dia 24/01/2024. Início da Sessão de Disputa (lances) às 9h15 do dia 24/01/2024. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL "bllcompras.com/home/login".

Edital: O edital e demais arquivos podem ser consultados nos endereços eletrônicos: "bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1" e "cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView", ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

Notas: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 27 de dezembro de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 091/2023**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a realização da licitação em epígrafe, relativo ao Processo n.º 343/2023, tipo "menor preço" por item, modo de disputa "aberto e fechado", com itens de ampla participação e itens destinado exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, OBJETIVANDO ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES.

Proposta: Início de Recebimento das Propostas à partir das 9h do dia 29/12/2023. Abertura e Julgamento das Propostas às 9h do dia 25/01/2024. Início da Sessão de Disputa (lances) às 9h15 do dia 25/01/2024. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL "bllcompras.com/home/login".

Edital: O edital e demais arquivos podem ser consultados nos endereços eletrônicos: "bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1" e "cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView", ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

Notas: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 27 de dezembro de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 092/2023**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a realização da licitação em epígrafe, relativo ao Processo n.º 344/2023, tipo "menor preço" por item, modo de disputa "aberto e fechado", com itens de ampla participação e itens destinado exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS, COM OBJETIVO DE ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS PROVENIENTES DO PROGRAMA NUTRIR DO MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS.

Proposta: Início de Recebimento das Propostas à partir das 9h do dia 29/12/2023. Abertura e Julgamento das Propostas às 9h do dia 26/01/2024. Início da Sessão de Disputa (lances) às 9h15 do dia 26/01/2024. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL "bllcompras.com/home/login".

Edital: O edital e demais arquivos podem ser consultados nos endereços eletrônicos: "bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1" e "cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView", ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

Notas: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 27 de dezembro de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2023**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a realização da licitação em epígrafe, relativo ao Processo n.º 320/2023, tipo "menor preço" global, destinada à ampla participação.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA E INTERPRETATIVA NO MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DA UNIÃO (CONTRATO DE REPASSE N.º 875959/2018/MTUR/CAIXA) COM A DEVIDA CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.

Data, Hora e Local da Sessão: Dia 23/01/2024 (vinte e três de janeiro do ano de dois mil e vinte quatro), às 8h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

Edital: O edital e demais arquivos podem ser consultados no endereço eletrônico "cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView", ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

Notas: Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS). Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 27 de dezembro de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 006/2023**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a realização da licitação em epígrafe, relativo ao Processo n.º 348/2023, tipo "menor preço" global, destinada à ampla participação.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PATROAMENTO, CASCALHAMENTO E RETIRADAS DE ENTULHOS EM DIVERSOS LOCAIS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

Data, Hora e Local da Sessão: Dia 30/01/2024 (trinta de janeiro do ano de dois mil e vinte quatro), às 8h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

Edital: O edital e demais arquivos podem ser consultados no endereço eletrônico "cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView", ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

Notas: Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS). Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 27 de dezembro de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 007/2023**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a realização da licitação em epígrafe, relativo ao Processo n.º 349/2023, tipo "técnica e preço", destinada à ampla participação.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PATROAMENTO, CASCALHAMENTO E RETIRADAS DE ENTULHOS EM DIVERSOS LOCAIS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

Data, Hora e Local da Sessão: Dia 19/02/2024 (dezenove de fevereiro do ano de dois mil e vinte quatro), às 8h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

Edital: O edital e demais arquivos podem ser consultados no endereço eletrônico "cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView", ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na

cidade de Dourados-MS.

Notas: Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS). Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 27 de dezembro de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 008/2023

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a realização da licitação em epigrafe, relativo ao Processo n.º 288/2023, tipo "técnica e preço", destinada à ampla participação.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE 02 (DUAS) AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS, NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAMPANHAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS.

Data, Hora e Local da Sessão: Dia 20/02/2024 (vinte de fevereiro do ano de dois mil e vinte quatro), às 8h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

Edital: O edital e demais arquivos podem ser consultados no endereço eletrônico "cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView", ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

Notas: Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS). Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 27 de dezembro de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Iguatemi

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0281/2023

MODALIDADE/Nº: TP Nº 0005/2023

OBJETO: Contrato de Empreitada Total, para execução dos serviços de DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA OCTAVIANO DOS SANTOS. A obra deverá ser executada de acordo com a Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e demais anexos que fazem parte integrante deste edital.

Vencedor: TS CONSTRUTORA LTDA. - EPP (CNPJ 14.992.612/0001-12), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 537.185,53 (quinhentos e trinta e sete mil e cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

Iguatemi/MS, 27 de dezembro de 2023.

Onildes Barros Rodrigues

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a empresa vencedora supra relacionada. Iguatemi/MS, 27 de dezembro de 2023.

Lídio Ledesma

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaporã

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 389/2023

O Município de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Coordenador de Licitações e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS - tipo "Menor Preço - Global" - relativo ao processo supra, a ser processado e julgado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e das normas contidas no edital. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica nos bairros Jardim Vitória e João Di Deus no município de Itaporã -MS, conforme convênio 912050/MDR/CAIXA. **DATA DA ABERTURA:** 31 de janeiro de 2024, às 08:00 Horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Prefeitura Municipal, Sito à Rua Duque de Caxias, nº 250, Centro - Setor de Licitação - Município de Itaporã/MS. Informações, Edital e seus anexos estarão à disposição

dos interessados no site do Município de Itaporã (www.itapora.ms.gov.br) na seção: Portal da Transparência, na sede da Prefeitura Municipal de Itaporã ou através do telefone (67) 3451-1999. Itaporã - MS, 28 de dezembro de 2023. **JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO** - Coordenador de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 377/2023

O Município de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Coordenador de Licitações e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS - tipo "Menor Preço - Global" - relativo ao processo supra, a ser processado e julgado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e das normas contidas no edital. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de calçamento e estacionamento no ESF São Bento. **DATA DA ABERTURA:** 01 de fevereiro de 2024, às 08:00 Horas. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:** Prefeitura Municipal, Sito à Rua Duque de Caxias, nº 250, Centro - Setor de Licitação - Município de Itaporã/MS. Informações, Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site do Município de Itaporã (www.itapora.ms.gov.br) na seção: Portal da Transparência, na sede da Prefeitura Municipal de Itaporã ou através do telefone (67) 3451-1999. Itaporã - MS, 28 de dezembro de 2023. **JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO** - Coordenador de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 404/2023

O Município de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Coordenador de Licitações e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS - tipo "Menor Preço - Global" - relativo ao processo supra, a ser processado e julgado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e das normas contidas no edital. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para pavimentação asfáltica em diversas ruas do distrito de Carumbé, no município de Itaporã/MS. **DATA DA ABERTURA:** 08 de fevereiro de 2024, às 08:00 Horas. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:** Prefeitura Municipal, Sito à Rua Duque de Caxias, nº 250, Centro - Setor de Licitação - Município de Itaporã/MS. Informações, Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site do Município de Itaporã (www.itapora.ms.gov.br) na seção: Portal da Transparência, na sede da Prefeitura Municipal de Itaporã ou através do telefone (67) 3451-1999. Itaporã - MS, 28 de dezembro de 2023. **JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO** - Coordenador de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2023 -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 401/2023

O Município de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Coordenador de Licitações e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS - tipo "Menor Preço - Global" - relativo ao processo supra, a ser processado e julgado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e das normas contidas no edital. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para pavimentação em diversas ruas do distrito de Santa Terezinha, no município de Itaporã/MS. **DATA DA ABERTURA:** 07 de fevereiro de 2024, às 08:00 Horas. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:** Prefeitura Municipal, Sito à Rua Duque de Caxias, nº 250, Centro - Setor de Licitação - Município de Itaporã/MS. Informações, Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site do Município de Itaporã (www.itapora.ms.gov.br) na seção: Portal da Transparência, na sede da Prefeitura Municipal de Itaporã ou através do telefone (67) 3451-1999. Itaporã - MS, 28 de dezembro de 2023. **JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO** - Coordenador de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 400/2023

O Município de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Coordenador de Licitações e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS - tipo "Menor Preço - Global" - relativo ao processo supra, a ser processado e julgado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e das normas contidas no edital. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para pavimentação asfáltica em diversas ruas do distrito de Pirapora, no município de Itaporã/MS. **DATA DA ABERTURA:** 06 de fevereiro de 2024, às 08:00 Horas. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:** Prefeitura Municipal, Sito à Rua Duque de Caxias, nº 250, Centro - Setor de Licitação - Município de Itaporã/MS. Informações, Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site do Município de Itaporã (www.itapora.ms.gov.br) na seção: Portal da Transparência, na sede da Prefeitura Municipal de Itaporã ou através do telefone (67) 3451-1999. Itaporã - MS, 28 de dezembro de 2023. **JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO** - Coordenador de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 394/2023

O Município de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Coordenador de Licitações e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade TOMADA DE

PREÇOS - tipo "Menor Preço - Global" - relativo ao processo supra, a ser processado e julgado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e das normas contidas no edital. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para pavimentação asfáltica em diversas ruas do distrito de Montese, no município de Itaporã/MS. **DATA DA ABERTURA:** 30 de janeiro de 2024, às 08:00 Horas. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:** Prefeitura Municipal, Sito à Rua Duque de Caxias, nº 250, Centro - Setor de Licitação - Município de Itaporã/MS. Informações, Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site do Município de Itaporã (www.itapora.ms.gov.br) na seção: Portal da Transparência, na sede da Prefeitura Municipal de Itaporã ou através do telefone (67) 3451-1999. Itaporã - MS, 28 de dezembro de 2023.

JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO - Coordenador de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 416/2023

O Município de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Coordenador de Licitações e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS - tipo "Menor Preço - Global" - relativo ao processo supra, a ser processado e julgado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e das normas contidas no edital. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica no bairro João Di Deus município de Itaporã/MS, - 2ª etapa/abrangente de todas as vias restantes. **DATA DA ABERTURA:** 02 de fevereiro de 2024, às 08:00 Horas. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:** Prefeitura Municipal, Sito à Rua Duque de Caxias, nº 250, Centro - Setor de Licitação - Município de Itaporã/MS. Informações, Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site do Município de Itaporã (www.itapora.ms.gov.br) na seção: Portal da Transparência, na sede da Prefeitura Municipal de Itaporã ou através do telefone (67) 3451-1999. Itaporã - MS, 28 de dezembro de 2023. **JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO** - Coordenador de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Jaraguari

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 1.591/2023 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2023

O MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS, através do Prefeito Municipal EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, em 21/12/2023, autorizou a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 35/2023, Pregão Eletrônico nº 005/2023, com validade até 12/05/2024, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ-MT, em atendimento à solicitação das Diversas Secretarias constantes no processo, cujo objeto é o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de intermediação e gerenciamento de fornecimento de combustível, manutenção veicular e rastreamento veicular com implantação e operação de sistema informatizado de gestão, pelo VALOR GLOBAL de R\$ 8.531.748,89 (oito milhões, quinhentos e trinta e um mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos) a favor da empresa SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA.

Jaraguari-MS, 27 de Dezembro de 2023.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jateí

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ – MS e COMUNIART COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA EPP.

OBJETO: Prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação.

VALOR: valor estimado global de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com execução do presente contrato correrão a conta de recursos previstos no Projeto/Atividade: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/02.0020 - SECRETARIA MUNICIPAL CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO/04.122.0019.2041 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO/3390.39.00.00.00

- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA/0017 – RED/3390.39.90.00.00 – Serviços de Publicidade/1.500.0000 – FONTE.

PRAZO: O prazo de vigência será de 12 meses.

FORO: Fátima do Sul - MS.

DATA: 28 de dezembro de 2023.

ASSINATURAS: **Erado Jorge Leite**, Prefeito Municipal pela Contratante, **Marcos Almir Munarim** pela Contratada e as testemunhas constantes no contrato.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública nº. 001/2023, Processo Administrativo nº. 045/2023, que teve por objeto receber propostas visando a contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações presentes no termo de referência.

ADJUDICO à empresa vencedora do certame: **COMUNIART COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA EPP**, com sede na Rua Oliveira Marques, Nº 3582, Jardim Paulista, Dourados/MS, CNPJ 03.196.366/0001-76.

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 27 de dezembro de 2023.

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ladário

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9088/2023

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA DO RAMO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE PARTO NORMAL(CPN) PERI HOSPITALAR, DENOMINADO CASA DE PARTOS E ATENDIMENTO Á MULHER E A CRIANÇA DE LADÁRIO/MS.

Data da Sessão: 18 de janeiro de 2024

Local: Município de Ladário/MS - Sala de Licitação - Endereço Rua Corumbá Nº 500 – Centro – CEP Nº 79.370-000.

Horário: 08h30min.

Retirada do Edital 45/2023: Encontra-se a disposição dos interessados o edital, no setor de Compras e Licitação na Prefeitura Municipal de Ladário/MS, Portal da transparência ou Mediante Solicitação na Forma Eletrônica pelo e-mail: licitacao.ladario@gmail.com

Ladário-MS, 27 de dezembro de 2023.

Informações: (67) 3226-2002 Ramal: 202

Assina: Josiane Braga - Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo N.º 9168/2023, referente ao Convite nº 11/2023, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com o aviso de resultado de licitação, proferida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), ao mesmo tempo em que **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório referente à **SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA ATENDER O PROJETO: PAPO RETO E A REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS FINANCEIROS CONSTANTES DOS FUNDOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, PROVENIENTES DE REPASSES DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS) QUE FORAM TRANSFERIDOS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19, PARA EXECUÇÃO PELOS ENTES FEDERADOS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023**, realizada em 22/12/2023 com início às 8 horas 30 minutos, sagrou-se vencedora do certame a empresa: **JRBA SOLUÇÕES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, realizada em 22/12/2023 com início às 8 horas

30 minutos, sagrou - se vencedora dos 6 lotes do certame, a empresa: **SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **24.596.082.0001-47** no valor total de R\$ 97.784,32 (noventa e sete mil setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

Determino, sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo.

Ladário-MS, 27 de dezembro de 2023.

GRACIELE ZÓRIO FRANCO - Ordenadora do Fundo Municipal de Assistência Social/Ordenadora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO

Convite nº 11/2023 - Processo nº 9168/2023.

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através do Presidente da CPL, comunica aos interessados que a licitação modalidade **Convite nº 11/2023**, que versa sobre a **SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA ATENDER O PROJETO: PAPO RETO E A REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS FINANCEIROS CONSTANTES DOS FUNDOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, PROVENIENTES DE REPASSES DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS) QUE FORAM TRANSFERIDOS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19, PARA EXECUÇÃO PELOS ENTES FEDERADOS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023**, realizada em 22/12/2023 com início às 8 horas 30 minutos, sagrou - se vencedora dos 6 lotes do certame, a empresa: **SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **24.596.082.0001-47** no valor total de R\$ 97.784,32 (noventa e sete mil setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

Ladário/MS, 27 de dezembro de 2023.

Felipe Fernandes Rojas – Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2023

Processo nº PM-ADM-2023/09327

ITENS COM COTA RESERVADA, LEI 123/2006 E COM AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 152/2023** – Processo nº PM-ADM-2023/9327, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, Lei Complementar 123/2006. Tipo menor preço por LOTE.

Objeto: **Aquisição de 2000 (duas mil) Cestas Básicas Aniversariantes para os Funcionários Públicos**, conforme COMUNICACAO SIGA Nº PM-CIN 2023/03643 e solicitação nº332/2023 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O edital e seus anexos estarão disponíveis **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 15 de janeiro de 2024 às 07:30h (sete horas e trinta minutos), horário local.** Nova Andradina MS, 27 de dezembro de 2023

Osmar Ferreira da Nobrega
Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 34/2023.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: **Processo PM-ADM-2023/04424** – modalidade Tomada de Preços nº 34/2023, tipo menor preço, regime execução indireta "Preço Unitário", empreitada por "Preço Global". Objeto da presente licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RITA RIBEIRO HASJINOKUTI**, conforme solicitação nº 352/2023 e CI nº 1832/2023 a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital.

Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: **16/01/2024 às 08H** (horário Local), na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n.º 541, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.

Nova Andradina - MS; 27 de dezembro de 2023.

Welinton Bachega Brito
Membro da C.P.L

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP 153/2023
PROCESSO PM-ADM-2023/07302
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº **153/2023** - Processo **PM-ADM-2023/07302**, tipo menor preço por **ITEM**. **Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA DE INTERNAÇÃO COMPULSORIA – MODALIDADE DESINTOXICAÇÃO E PSIQUIATRICA – SEXO FEMININO (MENOR E MAIOR DE IDADE), PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS**, através da C.I. nº **2863/2023** e Solicitação nº **233/2023**, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital.

O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Mais Acessados – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antônio J. de Moura Andrade, nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h as 13:00h.

Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 17/01/2024 às 07H30M (horário local).

Nova Andradina- MS, 27 de dezembro de 2023.

Welinton Bachega Brito
Setor de Licitação

Prefeitura Municipal de Paranaíba

AVISO SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2023

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 208/2023.

Comunicamos que está **SUSPENSO** a **TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023** (**Objeto:** Contratação de empresa especializada no ramo pertinente visando à prestação de serviço para **elaboração de projeto de adequação do aeródromo municipal**, contemplando balizamento noturno, casa de força para balizamento noturno, biruta iluminada e locação do farol de aeródromo, visando sua regularização perante os órgãos oficiais (ANAC e DECEA), conforme a Solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura.) – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2023, para verificação de possível readequação do Edital**. A nova data da Sessão Pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, na Avenida Juca Pínhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, Paranaíba-MS, ou através do telefone/fax nº (67) 3669-0000, em dias úteis nos horários de 7:00 às 13:00 horas. Paranaíba-MS, 27 de dezembro de 2023.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR
Responsável por Licitações

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 082/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS E A EMPRESA BELTER CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 082/2021, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviço para execução de reforma de pontes de madeira na zona rural no Município de Porto Murtinho MS, constantes neste Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, partes integrantes deste instrumento

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Por força do presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 082/2021 por 90 (noventa) dias, contado de 21/12/2023 a 20/03/2024. Fica prorrogado também o prazo de execução dos serviços por 90 (noventa) dias, contado de 21/12/2023 a 20/03/2024.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 082/2021, no que não contrariar o Termo Aditivo.

DATA: 19 de dezembro de 2023.

ASSINAM: ALEXANDRE VIANA GARCIA ELIAS – pela contratante.

ELVIO RAMIRES – pela contratada.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 044/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO MURTINHO - MS E A EMPRESA NIOMED CLÍNICA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 044/2021, cujo

objeto é a Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços médicos em regime de plantões de disponibilidade para cirurgias de urgência e emergência, atendimentos clínicos, ultrassonografia, bem como serviços de psiquiatria; anestesista, fonoaudiologia e ortopedia para atender as demandas do Município de Porto Murtinho MS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 044/2021 por mais 06 (seis) meses, iniciando-se no dia 27/12/2023 e término 26/06/2024.

VALOR: Fica renovado o valor do presente contrato pelo prazo de 06 (seis) meses, perfazendo o valor de **R\$ 369.869,94** (trezentos e sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta e nove Reais e noventa e quatro centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas referentes ao presente aditivo correrão por conta da dotação abaixo discriminada e para o exercício futuro correrá por conta da dotação que a substituir:

Projeto Atividade	Elemento de despesa	Valores
2.074 Gestão FIS Saúde	(45) 3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.659 (0659) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 233.484,86
2.075 Assistência Hospitalar e Ambulatorial MAC/AIH	(61) 3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.621 (0621) - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 136.385,08

DATA: 19 de dezembro de 2023.

ASSINAM: RITA DE CÁSSIA PADILHA – pela Contratante.

ANASTACIO MARTINS CORONEL – pela Contratada.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 042/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO MURTINHO - MS E A EMPRESA BSM SAUDE MENTAL LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 042/2021, cujo objeto é a Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços médicos em regime de plantões de disponibilidade para cirurgias de urgência e emergência, atendimentos clínicos, ultrassonografia, bem como serviços de psiquiatria; anestesista, fonoaudiologia e ortopedia para atender as demandas do Município de Porto Murtinho MS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 042/2021 por mais 06 (seis) meses, iniciando-se no dia 27/12/2023 e término 26/06/2024.

VALOR: Fica renovado o valor do presente contrato pelo prazo de 06 (seis) meses, perfazendo o valor de R\$ 42.330,12 (quarenta e dois mil, trezentos e trinta Reais e doze centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas referentes ao presente aditivo correrão por conta da dotação abaixo discriminada e para o exercício futuro correrá por conta da dotação que a substituir:

Projeto Atividade	Elemento de despesa
2.074 Gestão FIS Saúde	(45) 3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.659 (0659) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DATA: 19 de dezembro de 2023.

ASSINAM: RITA DE CÁSSIA PADILHA – pela contratante.

BÁRBARA SOUSA MODESTO – pela contratada.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 049/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO MURTINHO - MS E A EMPRESA PRIETO SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 049/2021, cujo objeto é a Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços médicos em regime de plantões de disponibilidade para cirurgias de urgência e emergência, atendimentos clínicos, ultrassonografia, bem como serviços de psiquiatria; anestesista, fonoaudiologia e ortopedia para atender as demandas do Município de Porto Murtinho MS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 049/2021 por mais 06 (seis) meses, iniciando-se no dia 27/12/2023 e término 26/06/2024.

VALOR: Fica renovado o valor do presente contrato pelo prazo de 06 (seis) meses, perfazendo o valor de R\$ 49.820,66 (quarenta e nove mil, oitocentos e vinte Reais e sessenta e seis centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas referentes ao presente aditivo correrão por conta da dotação abaixo discriminada e para o exercício futuro correrá por conta da dotação que a substituir:

Projeto Atividade	Elemento de despesa
2.083 Capitação Ponderada - APS - Atenção Primária à Saúde	(194) 3.3.90.39.00.00.00.00 0.2.621 (0621) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DATA: 20 de dezembro de 2023.

ASSINAM: RITA DE CÁSSIA PADILHA – pela contratante.

ARIANA GUEDES PRIETO FERNANDES ANTUNES – pela contratada.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 043/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021****PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO MURTINHO - MS e a empresa CONSULTÓRIO MÉDICO ELOS EIRELI.**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 043/2021, cujo objeto é a Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços médicos em regime de plantões de disponibilidade para cirurgias de urgência e emergência, atendimentos clínicos, ultrassonografia, bem como serviços de psiquiatria; anestesista, fonoaudiologia e ortopedia para atender as demandas do Município de Porto Murtinho MS.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 043/2021 por mais 06 (seis) meses, iniciando-se no dia 27/12/2023 e término 26/06/2024.**VALOR:** Fica renovado o valor do presente contrato pelo prazo de 06 (seis) meses, perfazendo o valor de **R\$ 321.681,92** (trezentos e vinte e um mil, seiscentos e oitenta e um Reais e noventa e dois centavos), que será pago da seguinte forma:**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** As despesas referentes ao presente aditivo correção por conta das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Projeto Atividade	Elemento de despesa	Valores
2.080 Manutenção das Atividades do Hospital Oscar Ramires Pereira	(98)3.3.90.39.00.00.00.000.1.500 (0500) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 321.681,92

DATA: 22 de dezembro de 2023.**ASSINAM:** RITA DE CÁSSIA PADILHA – pela Contratante.

ALEX VER MEYER PIRES – pela Contratada.

Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso

AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2023 PROCESSO Nº 223/2023 O MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada através da **PORTARIA Nº 288/2023**, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **"TÉCNICA E PREÇO"**, de conformidade nos termos da Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e posteriores alterações, objetivando a contratação de (uma) agência de propaganda para prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda regulamentada pela Lei n. 12.232, de 29 de abril de 2010 e demais disposições legais previstas no edital. **LOCAL E DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE TÉCNICA E PREÇO:** A sessão será realizado as **08hs do dia 31 de Janeiro de 2024** na sede da Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso – MS, situada à Avenida Eurico Sebastião Ferreira nº 890 – Nhecolândia – Nesta Cidade, Sala de Reuniões da Comissão Municipal para Julgamento de Licitações. **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E RETIRADA DO EDITAL:** Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que atendam as condições de cadastramento até o 3º dia anterior a abertura. **EDITAL** na íntegra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações no Município no endereço acima indicado e pelo site www.rioverde.ms.gov.br/licitacoes ou licitacaorioverdems@gmail.com, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3292-1540, ou diretamente no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min. **Rio Verde de Mato Grosso - MS, 26 de dezembro de 2023.**

REUS ANTÔNIO SABEDOTTI FORNARI

Prefeito

Câmara Municipal de Corumbá**AVISO DE LICITAÇÃO****Processo Licitatório nº045/2023****Pregão Presencial nº008/2023****MENOR PREÇO – VALOR GLOBAL**A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS**, através do Departamento de Licitação, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar n. 147/2014, conforme adiante especificada:**OBJETO:** Contratação de Empresa para a Locação de **SOFTWARE** para o Gerenciamento Eletrônico de Documentos Físicos e Digitais do Acervo da Câmara Municipal de Corumbá/MS, de Acordo com as Especificações Descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.**OBTENÇÃO DO EDITAL:** Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente no Setor de Licitação na Rua Gabriel Vandoni Barros S/N – Corumbá/MS. O edital de forma eletrônica poderá ser solicitado sem ônus via e-mail, através do endereço eletrônico cpl@camaracorumba.ms.gov.br desde que preenchido o **REQUERIMENTO DE EDITAL**, que poderá ser solicitado através do mesmo endereço de e-mail. Informações poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (067) 32310960. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantido mesmo local e horário.

ABERTURA DA SESSÃO: 23/01/2024**HORARIO: 10:30 horas****LOCAL:** Câmara Municipal de Corumbá/MS, na Rua Gabriel Vandoni Barros S/N – Corumbá/MS. Corumbá/MS, 21 de dezembro de 2023.

**Janes da Silva Stral
Pregoeira**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 044/2023

Tomada de Preços nº. 001/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS "MENOR PREÇO" nos termos da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DO RAMO ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA ÁREA EXTERNA E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA NA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.

DATA DO JULGAMENTO: 23/01/2024

HORÁRIO: 08:00 horas

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS: Câmara Municipal de Corumbá/MS (Sala de Reuniões), na Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/n, Bairro Dom Bosco, CEP: 79.333-141, Corumbá/MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Câmara Municipal de Corumbá/MS, sito a Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/n, Bairro Dom Bosco, CEP: 79.333-141, na cidade de Corumbá/MS, das 08:00h as 12:00hs de segunda a sexta feira, e-mail: cpl@camaracorumba.ms.gov.br.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Corumbá/MS, 21 de dezembro de 2023.

JANES DA SILVA STRAL

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL.**DECISÃO N. 119/2023.**

O Presidente Interino do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária Interina, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen: CONSIDERANDO a Resolução Cofen n. 340/2008; CONSIDERANDO a deliberação na 164ª Reunião Extraordinária de Plenário, realizada no dia 31 de outubro de 2023, decidem: Art. 1º Aprovar o Orçamento do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul – Coren-MS para o exercício 2024, no valor de R\$ 10.039.845,62 (Dez milhões e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos). Art. 2º Para Execução do Orçamento de que trata a Decisão, fica o Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul autorizado a: I – Abrir Créditos Suplementares (Reformulação de Dotações), mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do total da Despesa Fixada nesta Decisão. Art. 3º Esta decisão entrará em vigor após a homologação do Conselho Federal de Enfermagem e publicação em Imprensa Oficial, revogadas as disposições em contrário. Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se. Campo Grande, 31 de outubro de 2023. Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira. Presidente. Coren-MS n. 123978-ENF. Dra. Lucyana Conceição Lemes Justino. Secretária. Coren-MS n. 147399-ENF.

EDITAL

NOVA ROMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado de Nova Andradina a Licença de Instalação e Operação (LIO) nº 10 de 2023 para atividade de Loteamento Urbano com área de 93,2998 ha e Sistema de Drenagem Urbana – Disposição Final de Águas Drenadas, localizada na Rua Silvio Ubaldino De Souza, s/n (Sítio Suguimoto), município de Nova Andradina/MS. Válida até 09/11/2027.

REQUERIMENTO

R A TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Licença de Instalação e Operação para Carvoaria de CRISTINA RODRIGUES DA SILVA CARVOARIA – ME para R A TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, localizada na Fazenda Pontal do Ribeirão, Município de Água Clara – MS, válida até 07/04/2025.